

BRASIL. MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTRO ( JOSÉ PEDRO DIAS DE CARVALHO )

PROPOSTA E RELATORIO... DO ANNO DE 1863

APRESENTADOS A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

NA 2ª SESSÃO DA 12ª LEGISLATURA. ( PUBLICADO

EM 1864 )

PROPOSTA

RELATORIO

DO

MINISTERIO DA FAZENDA

APRESENTADOS

A

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

SEGUNDA SESSÃO DA DECIMA SEGUNDA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

José Pedro Dias de Carvalho.



RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL.

Rua da Guarda Velha.

1864.

# -Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

**D**ANDO cumprimento ao preceito do art. 13 da Lei de 31 de Outubro de 1835, venho apresentar-vos a Proposta da Lei do Orçamento para o exercício de 1865 a 1866.

## PROPOSTA.

### CAPITULO 1.º

#### Despesa Geral.

Art. 1.º A Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1865—1866 é fixada na quantia de..... 56.588:823\$246

a qual será distribuida pelos sete diversos Ministerios na fórma especificada nos artigos seguintes:

Art. 2.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio é autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de... 4.698:267\$958

A saber:

1. Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.	96:000\$000
3. Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel.....	12:000\$000
4. Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6:000\$000
5. Dotação da Princeza a Senhora D. Jannuaria, e aluguel de casa.....	102:000\$000
6. Dita de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, Duqueza de Bragança.	50:000\$000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.	6:000\$000
9. Ordenados dos Mestres da Familia Imperial.....	11:400\$000
10. Secretaria de Estado.....	153:860\$000
11. Gabinete Imperial.....	2:071\$428
12. Conselho de Estado.....	48:000\$000
13. Presidencias de Provincias.....	241:030\$000
14. Camara dos Senadores.....	277:550\$000

15. Camara dos Deputados.....	360:230\$000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	34:250\$000
17. Faculdades de Direito.....	167:972\$000
18. Ditas de Medicina.....	203:970\$000
19. Academia das Bellas-Artes.....	37:716\$000
20. Musèo Nacional.....	8:900\$000
21. Hygiene Publica.....	14:160\$000
22. Empregados de visita de saude dos portos.....	23:200\$000
23. Lazaretos.....	7:000\$000
24. Instituto Vaccinico.....	14:780\$000
25. Culto Publico.....	1.105:964\$980
26. Seminarios Episcopaes.....	159:000\$000
27. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2:000\$000
28. Archivo Publico.....	14:720\$000
29. Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.....	16:000\$000
30. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	133:300\$000
31. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	100:000\$000
32. Instituto Commercial.....	15:000\$000
33. Dito dos meninos cegos.....	38:379\$000
34. Dito dos surdos-mudos.....	16:000\$000
35. Bibliotheca Publica.....	12:860\$500
36. Instituto Historico e Geographico....	7:000\$000
37. Imperial Academia de Medicina....	2:000\$000
38. Eventuaes.....	9:000\$000
39. Instrucção primaria e secundaria...	357:954\$050
40. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000
41. Subvenção ao Lycèo das Artes e officios da Sociedade Propagadora.	3:000\$000

Art. 3.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justia é autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de... 3.123:452\$501

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	159:040\$000
2. Tribunal Supremo de Justia.....	105:700\$000

3. Relações.....	289:360:001
4. Tribunaes do Commercio.....	47:520:000
5. Justiças do 1. <sup>a</sup> Instancia.....	917:510:000
6. Ajudas do custo a Juizes do Direito, etc.	24:000:000
7. Despeza secreta e repressão do trafico, etc.....	140:000:000
8. Pessoal e material da Policia.....	433:672:000
9. Guarda Nacional.....	167:621:530
10. Condução, sustento, etc., de presos..	100:000:000
11. Eventuaes.....	2:000:000
12. Corpo Policial da Corte.....	515:732:500
13. Casa de Correção.....	162:526:500
14. Obras.....	28:740:000

Art. 4.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros é autorisado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de... 737:144:999

A saber:

1. Secretaria de Estado (moeda do paiz)..	136:945:000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 dinheiros por 1\$000.....	431:600:000
3. Empregados em disponibilidade, (moeda do paiz).....	13:599:999
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 dinheiros por 1\$000.....	60:000:000
5. Extraordinarias no exterior, idem...	70:000:000
6. Ditas no interior, idem.....	25:000:000

Art. 5.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha é autorisado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de... 7.600:100:001

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	102:600:000
2. Conselho Naval.....	42:000:000
3. Quartel General da Marinha.....	13:800:199
4. Conselho Supremo Militar.....	12:681:999
5. Contadoria.....	60:300:000
6. Intendencias e accessorios e Conselhos de Compras.....	134:775:000
7. Auditoria e Executoria.....	3:120:000
8. Corpo d'Armada e classes annexas...	327:300:100
9. Batalhão Naval.....	29:152:100
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	232:117:000
11. Companhia de Invalidos.....	14:217:000
12. Arsenaes.....	1.341:051:000
13. Capitancias de portos.....	235:623:000
14. Força Naval.....	1.289:300:000
15. Navios desarmados.....	33:200:000
16. Hospitaes.....	183:000:000
17. Pharóes.....	91:072:000
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	132:719:000
19. Reformados.....	91:217:180

20. Material.....	2.150:000:000
21. Obras.....	500:000:000
22. Despezas extraordinarias e eventuaes..	200:000:000

Art. 6.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra é autorisado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 14.012:914:873

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	212:351:000
2. Conselho Supremo Militar.....	40:899:000
3. Pagadoria das Tropas.....	33:000:000
4. Archivo Militar e Officina lithographica.....	27:693:000
5. Instrução Militar.....	291:613:000
6. Arsenaes de Guerra, e armazens de artigos bellicos.....	2.193:809:940
7. Corpo de Saude e Hospitaes.....	738:811:000
8. Quadro do Exercito.....	7.660:332:530
9. Comissões Militares.....	168:581:000
10. Classes inactivas.....	605:053:383
11. Gratificações diversas e ajudas de custo.	163:200:000
12. Fabricas.....	182:473:200
13. Presidios e Colonias.....	320:000:000
14. Obras Militares.....	895:000:000
15. Diversas despezas e eventuaes.....	488:000:000

Art 7.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda é autorisado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 17.432:100:000

A saber:

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	3.213:100:000
2. Ditos da divida interna fundada.....	4.600:200:000
3. Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas applicas, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400.....	4:000:000
4. Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc.....	10:320:000
5. Pensionistas e Aposentados.....	1.173:127:401
6. Empregados de Repartições extinctas..	15:15:000
7. Tesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.209:941:000
8. Juizo das Fotas da Fazenda.....	77:160:000
9. Estações de arrecadação.....	3.270:500:000
10. Casa da Moeda.....	135:166:000
11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional...	42:628:000
12. Typographia Nacional.....	150:000:000
13. Administração de Proprios nacionaes, e de terrenos diamantinos.....	53:127:800

14. Curadoria de Africanos Livres.....	1.000\$000
15. Premios, doscontosde bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedase metaes .....	400.000\$000
16. Juros do emprcstlmo do Cofre dos Orphãos.....	200.000\$000
17. Obras .....	1.000.000\$000
18. Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despezas eventuaes .....	100.000\$000
19. Exercicios findos .....	300.000\$000
20. Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á Estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	253:333\$333
21. Dito idem á de Pernambuco .....	213:333\$333
22. Dito idem á da Bahia.....	320:000\$000
23. Dito em Londres por conta da Companhia União e Industria.....	325:378\$069
24. Reposições e restituções.....	\$
25. Pagamento do emprestimo do Cofre dos Orphãos.....	\$
26. Dito de Bens de defuntos e ausentes.....	\$
27. Dito de depositos de qualquer origem.....	\$
28. Diferenças de cambio.....	\$

Art. 8.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 9.261:535\$945

A saber :

1. Secretaria de Estado.....	170:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional .....	6:000\$000
3. Melhoramento da agricultura.....	100:000\$000
4. Descobrimto e exploração de minas.....	10:000\$000
5. Auxilio ao Dr. Martius para a publicação da <i>Flora Brasileira</i> .....	2:000\$000
6. Eventuaes.....	8:000\$000
7. Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	12:000\$000
8. Dito do Passeio Publico.....	10:000\$000
9. Corpo de Bombeiros.....	60:963\$000
10. Illuminação publica.....	562:784\$360
11. Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.....	2.583:759\$665
12. Obras publicas geraes, e auxilio ás provinciaes.....	1.000:000\$000
13. Inspeção Geral das Obras publicas do Municipio .....	729:623\$800
14. Limpeza e irrigação da Cidade.....	50:000\$000
15. Telegraphos.....	116:558\$120
16. Terras Publicas e colonisação.....	571:100\$000
17. Catechêsc.....	80:000\$000

18. Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.....	2.513.000\$000
19. Correio Geral.....	073:747\$000

**CAPITULO 2.º**

**Recelta Geral.**

*Renda ordinaria.*

Art. 9.º A Recelta Geral do Imperio é orçada na quantia de..... 52.000:000\$000

Art. 10.º Esta recelta será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente Lei, sob os titulos abaixo designados:

1. Direitos de importação para consumo, ficando isento delles o sal estrangeiro.....	29.001:200\$000
2. Ditos de baldeação e reexportação...	16:169\$000
3. Ditos idem para a costa d'África.....	496\$000
4. Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	337:718\$000
5. Dito dos generos do paiz.....	86:187\$000
6. Dito dos ditos livres .....	73:571\$000
7. Armazenagem.....	267:500\$000
8. Premios de assignados.....	39:490\$000
9. Ancoragem.....	189:986\$000
10. Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionacs .....	32:848\$000
11. Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	41:387\$000
12. Ditos de 15 % do páo brasil.....	18:972\$000
13. Ditos de 5 % de exportação elevados a 7 %.....	8.440:572\$000
14. Ditos de 2 % .....	27:690\$000
15. Ditos de 1 % do ouro em barra....	405\$000
16. Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	20:572\$000
17. Expediente das capatazias.....	127:896\$000
18. Juros das acções das estradas de ferro.....	802:565\$000
19. Renda do Correio Geral.....	368:332\$000
20. Dita da Casa da Moeda.....	6:635\$000
21. Dita da senhoriagem da prata.....	35:513\$000
22. Dita da Lithographia militar.....	5:075\$000
23. Dita da Typographia Nacional.....	163:196\$000
24. Dita do <i>Diario Official</i> .....	8:494\$000
25. Dita da Casa de Correção.....	160:014\$000
26. Dita do Instituto dos menores artesãos.....	3:996\$000
27. Dita idem dos meninos cegos.....	1:362\$000
28. Dita da Fabrica da polvora.....	7:331\$000
29. Dita da de ferro de Ypanema....	1:017\$000
30. Dita dos telegraphos electricos....	2:000\$000
31. Dita dos Arsenaes.....	21:911\$000
32. Dita de Proprios nacionaes.....	56:527\$000
33. Dita de terrenos diamantinos.....	48:838\$000

34. Fóros do terrenos e do marinhãs, excepta ns do Municipio da Côte, e dos Municipios das Capitães das Provincias que as tiverem o producto da venda de posses ou domínios uteis daquelles terrenos de marinhãs, cujo aforamento fór pretendido por mais de um individuo á quem a Lei não mandar dar preferencia, ou não sendo esta requerida em tempo, os quaes serão postos em hasta publica para serem cedidos a quem mais der.....	5:732\$000	60. Decima urbana.....	1.100:000\$000
35. Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Côte e dos Municipios das Capitães das Provincias que os tiverem.....	4:638\$000	61. Emolumentos de Policia.....	7:000\$000
36. Siza dos bens de raiz pagando-se nos contratos de permuta sómente o sello de um dos valores.....	2.143:459\$000	62. Imposto sobre casas de modas.....	3:800\$000
37. Decima urbana de uma legua além da demareação.....	17:682\$000	63. Dito no consumo d'aguardente.....	182:096\$000
38. Dita addicional das corporações de mão morta.....	104:672\$000	64. Dito do gado de consumo.....	145:000\$000
39. Direitos novos e velhos e de Chancellaria.....	228:465\$000	65. Meia siza dos escravos.....	191:000\$000
40. Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	48:138\$000	66. Taxa de heranças e legados.....	435:000\$000
41. Dizima de 2 % de Chancellaria.....	89:782\$000	67. Armazenagem d'aguardente.....	37:231\$000
42. Joias das Ordens honorificas.....	9:000\$000	<b>Extraordinaria.</b>	
43. Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	104:893\$000	68. Contribuição para o monte-pio.....	690\$000
44. Multas por infração de Regulamentos.	114:050\$000	69. Indemnisações, incluido o producto das loterias, que o Governo deve mandar extrahir nos terminos do art. 1.º da Lei n.º 696 de 20 de Agosto de 1853, e do 2.º da de n.º 979 de 15 de Setembro de 1858.	270:001\$000
45. Sello do papel fixo e proporcional..	2.251:671\$000	70. Juros de capitães nacionaes.....	122:370\$000
46. Premios de depositos publicos.....	14:308\$000	71. Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção, e do melioramento sanitario do Imperio.....	55:500\$000
47. Emolumentos.....	200:485\$000	72. Dito de 1 % das loterias na fórma do Dec. n.º 2.936 de 16 de Junho de 1862.....	88:800\$000
48. Imposto dos Despachantes, Corretores e Agentes de leilões.....	57:346\$000	73. Venda de generos e Proprios nacionaes.	62:925\$000
49. Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	1.002:069\$000	74. Receita eventual.....	167:348\$000
50. Dito sobre casas de moveis, roupa, etc. fabricados em paiz estrangeiro..	27:872\$000	<hr/>	
51. Dito de 12 % das loterias.....	1.030:770\$000	52.000:000\$000	
52. Dito de 12 % dos premios das mesmas.	496:545\$000	<b>Depositos.</b>	
53. Dito sobre datas mineraes.....	73\$000	1. Emprestimo do cofre de orphãos....	1.015:492\$000
54. Taxa dos escravos.....	305:252\$000	2. Bens de defuntos e ausentes.....	225:637\$000
55. Venda das terras publicas.....	63:816\$000	3. Ditos do evento.....	1:490\$000
56. Cobrança da divida activa.....	292:779\$000	4. Premios de loterias.....	47:480\$000
<b>Peculiares do Municipio.</b>		5. Salario de Africanos livres.....	2:049\$000
57. Renda do Imperial Collegio de Pedro II.	60:000\$000	6. Depositos de diversas origens.....	1.564:801\$000
58. Concessão de pennas d'agua.....	31:000\$000	<hr/>	
59. Dizimos.....	5:277\$000	2.856:949\$000	
		<b>CAPITULO 3.º</b>	
		<b>Disposições geraes.</b>	
		Art. 11.º O Governo fica autorizado para emittir bilhetes do Thesouro até a somma de 8.000:000\$000 como anticipação de receita no exercicio desta Lei.	
		<b>Art. 12.º</b> Ficão em vigor todas as disposições da Lei do Orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da Receita e Despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.	
		<b>Art. 13.º</b> Ficão revogadas as Leis e disposições em contrario.	

**Tabella exigida pelo art. 12 § 1.º do Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1864, indicando as verbas do orçamento para as quaes o Governo tem a faculdade de abrir creditos supplementares, na fórma do mesmo artigo.**

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Despeza Secreta.  
Justiças de 1.ª instancia.  
Ajudas de custo.  
Guarda Nacional.  
Condução e sustento de presos, etc.

MINISTERIO DA MARINHA.

Força Naval. — Pelas comedorias e gratificações concedidas a officiaes e mais praças em portos estrangeiros, assim como pelas maiorias dobradas aos officiaes que servem no Amazonas e Mato Grosso.

Material. — Pelo sustento, tratamento e curativo das guarnições dos navios da Armada, e pelos casos fortuitos de avarias, naufragios, alijamento de objectos ao mar, etc.

Despezas extraordinarias e eventuaes. — Por differenças de cambio e commissões de saque, premios de engajamento de artistas, engajamento e recrutamento de praças e menores, tratamento de praças em portos estrangeiros e em Provincias onde não ha hospitaes ou enfermarias, e preço de fretes.

MINISTERIO DA GUERRA.

Archivo Militar e Officina Lithographica. — Pelos jornaes dos operarios e materia prima para a Officina.

Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos. Laboratorios e Conselhos administrativos. — Pelos jornaes dos operarios e materia prima para as officinas.

Corpo de Saude e Hospitaes. — Pelos medicamentos, dietas e utensis.

Exercito. — Etapes, forragens e ferragens. — Pelos premios de voluntarios e engajados.

Classes inactivas. — Pelas etapas das praças invalidas.

Fabricas. — Pelos jornaes dos operarios, materia prima para as officinas; e dietas, medicamentos e utensis.

Presidios e colonias militares. — Pelas dietas, medicamentos e utensis; e etapas diarias aos colonos.

Diversas despezas e Eventuaes. — Pelo transporte de tropas.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Differenças de cambio. — Pela somma que se fizer necessaria para realisar-se a remessa de fundos para o Estrangeiro, quando as operações forem effectuadas abaixo do par.

Juros da divida interna fundada. — Pela importancia que exceder á decretada proveniente da nova emissão de apolices da divida publica.

Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc. — Pelos que forem reclamados além do algarismo orçado.

Juizo dos Feitos da Fazenda. — Pelo que faltar para pagamento de porcentagens da divida arrecadada.

Estações de arrecadação. — Pelo excesso da despeza sobre o credito consignado para porcentagens dos empregados.

Premios de letras, etc. — Pela importancia que fôr necessaria além da consignada para os serviços que correm por esta verba.

Juros do emprestimo do cofre dos orphãos. — Pelos que forem reclamados, se a sua importancia exceder á do credito votado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Iluminação Publica.

Garantia de juros ás Estradas de Ferro e de rodagem.

Correio Geral.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1864.

**José Pedro Dias de Carvalho.**

# RELATORIO.

## Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

EM desempenho do dever, que me impõe a Lei de 15 de Dezembro de 1830, passo a expôr-vos o estado da Repartição da Fazenda, de que fui encarregado por Decreto de 15 de Janeiro do corrente anno.

O pouco tempo que tenho de exercicio, e a necessidade de ser presente aos trabalhos legislativos não me permittirão ainda adquirir os conhecimentos praticos de uma Repartição de tanta importancia e tão complicada, como é a da Fazenda, para que eu possa entrar em grandes desenvolvimentos a respeito de cada um dos ramos que lhe pertencem, e tratar de todos os melhoramentos de que ella carece. Nem o espaço decorrido desde a apresentação do ultimo Relatorio e do seu additamento offerece bastante experiencia para propôr novas medidas, além daquellas que vos foram lembradas nesse e anteriores documentos e das que a urgencia das circumstancias me obriga a indicar-vos.

Assim, estando vós informados pelo meu illustrado antecessor das mais importantes occurrencias, que se derão até o fim do anno de 1863, occupar-me-hei agora das que se seguirão, completando deste modo o quadro dos trabalhos annuaes, de que se deve dar-vos conta.

Tratarei antes de tudo de justificar a nova Proposta do Orçamento.

A tabella n. 1 mostra a receita publica arrecadada desde o exercicio de 1844—1845 até o de 1862—1863, e o exame de seus algarismos confirma as apreciações exaradas no Relatorio, a que me referi, a respeito do decrescimento da renda dos exercicios de 1858—1859, 1859—1860 e do ultimamente encerrado de 1862—1863.

Não julgo necessario repetir novas considerações sobre este ponto, e limito-me a avaliar a renda do exercicio de 1865—1866 pelos dados que possui o Thesouro.

Estima-la-hei primeiramente em relação ao exercicio actual de 1863—1864.

Vê-se da tabella n. 2, que no 1.º semestre deste exercicio a renda ordinaria e extraordinaria importou em 22.005:581\$000.

Se tomassemos por base este algarismo, avaliar-se-hia a receita de todo o exercicio em 44.011:162\$000, ou em 45.011:162\$000, incluidos os depositos liquidos, que se podem calcular em 1.000:000\$000,

pois que é de 864:549:000 o termo médio dos últimos sete annos, periodo do incremento da renda.

Esta estimativa, porém, que assenta sobre a renda de um semestre, no qual pouco actuarão as causas, que fazem esperar um melhor futuro para a riqueza do paiz, ainda seria incompleta, por não entrar nella a renda do semestre adicional.

Segundo os elementos, que servirão para a organização da tabella n. 3, pôde esta renda ser calculada em 2.600:000:000, elevando-se assim o total da receita a 47.611:162:000.

Existem entretanto no Thesouro dados mais recentes do que os da tabella n.º 2; e são os que constão da tabella n.º 3, comprehendendo parte do 3.º trimestre do anno financeiro, na qual se demonstra a arrecadação até hoje conhecida, orçando-se proporcionalmente a dos mezes restantes, e avaliando-se a do semestre adicional na mesma importancia que a do exercicio anterior.

Este calculo dá em resultado a somma de 48.551:080:235, a qual com os depositos liquidos já calculados em 1.000:000:000, perfaz o total de 49.551:080:235, muito menos afastado da exactidão, do que o obtido pela tabella n.º 2, porquanto a renda publica tem augmentado no segundo semestre do corrente exercicio.

Comparado o referido algarismo com o de 46.343:227:000, orçado no Relatorio anterior, para o exercicio de 1862—1863, vê-se que excede a este, approximando-se da somma de 51.000:000:000, em que se calculou a receita para o exercicio de 1864—1865, e confirmando a proposição contida no mesmo Relatorio, de que a diminuição da renda daquelle exercicio era um facto excepçional, que se não deveria repetir.

Entretanto, observando-se que no calculo da tabella n.º 3 se contempla a renda do primeiro semestre do exercicio, muito inferior á que ha de produzir o segundo, e attendendo-se a que, orçada por este modo a de 1862—1863 na mencionada importancia de 46.343:227:000, elevou-se todavia a 47.550:659:000 sem os depositos, pôde suppor-se, com todo o fundamento que, se a renda do corrente exercicio não attingir ao algarismo de 51.000:000:000, orçado para o de 1864—1865, pelo menos excederá de 50.000:000:000

Vão felizmente desaparecendo as causas, que influirão para a diminuição da renda no exercicio de 1862—1863, e se, em presença de dados menos satisfactorios, calculou-se na sobredita importancia a do exercicio de 1864—1865, parece que a do seguinte não lhe deve ser inferior, antes mais avantajada.

O meio, que acabo de empregar para a avaliação da receita, não é o indicado na Lei, a qual determina que a receita se orce pelo termo medio da renda dos tres exercicios anteriores.

Ordinariamente os Orçamentos não têm sido feitos desse modo, porque concorrem para o augmento ou diminuição da renda de algum ou de alguns exercicios, que entrão no calculo, causas especiaes a que é indispensavel attender.

A tabella n.º 4 comprova esta asserção, pois o termo medio nella calculado resulta do crecido algarismo da renda realizada no exercicio de 1861—1862, que soffreu consideravel diminuição no seguinte de 1862—1863.

Mas semelhante decrescimento, como acima demonstrei, não continuou no corrente exercicio, o qual, já no 1.º semestre, produziu maior receita do que a de igual periodo do anterior, segundo se vê da tabella n.º 2, comparada com a de n.º 4 do precedente Relatorio; e, confirmados assim os calculos anteriores, não me parece temeraria a accitação do Orçamento na conformidade da Lei, que apresenta quasi identico resultado.

Mostra a tabella n.º 4 que o termo medio da receita ordinaria e extraordinaria dos tres ultimos exercicios é de 50.102:215:000, feito o calculo pela totalidade dos artigos da renda arrecadada.

Não se deve, porém, considerar esta somma como rigorosamente exacta, porquanto algumas rendas ha, que por sua natureza têm um algarismo previsto, o qual no entanto pôde variar conforme o termo medio por que é calculado.

Assim, adoptando-se os orçamentos parciaes das Thesourarias de Fazenda, e avaliando-se a renda do Municipio da Corte não só pelo termo medio de alguns artigos, mas tambem pelo que realmente outros devem produzir, organisou-se a tabella n.º 5, que dá um total de 51.479:116:000.

Este resultado excede o algarismo do orçamento da renda de 1864—1865, sem contar com a importancia em que se avalião os depositos liquidos, e por conseguinte pôde estimar-se sem escrúpulo em 52.000:000:000 a receita do exercicio de 1865—1866.

Por todas estas razões assim orcei a sobredita receita, comprehendido o producto dos impostos additionaes de 2 e 5 % sobre a importação e de 2 % na exportação, creados pela Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.

Tratando da despesa publica não repetirei o que se tem dito nos anteriores Relatorios a respeito do elevado algarismo a que ella tem attingido nestes ultimos tempos. O augmento que tem tido pôde ser observado na tabella n.º 6, que apresento com o fim sómente de mostrar que o Orçamento para o exercicio de 1865—1866, baseado em taes dados, não pôde deixar de ser avultado.

Na mesma tabella está contemplada unicamente a despesa classificada até o exercicio de 1862—63, deixando de incluir-se a do corrente, por não existirem no Thesouro todos os balanços necessarios para que seja liquidada ao menos até o nono mez do exercicio.

Conforme os Orçamentos dos diversos Ministerios para o exercicio de 1865—1866, é a despesa avaliada do seguinte modo:

Ministerio do Imperio.....	4.698:267\$058
« da Justiça.....	3.123:452\$501
» de Estrangeiros.....	797:144\$999
» da Marinha.....	7.600:106\$034
» da Guerra.....	14.012:914\$873
» da Fazenda.....	17.155:400\$936
» da Agricultura.....	9.261:535\$945
	<hr/>
Orçada a receita em.....	56.588:823\$246
	<hr/>
Resulta um deficit de.....	4.588:823\$246
	<hr/>

Cumpre ainda observar que na despesa do Ministerio da Fazenda, acima calculada, não se comprehende a das chamadas, que a Estrada de Ferro de D. Pedro II possa fazer das acções, que o Governo possui, tanto porque presumo que esta despesa se fará antes do exercicio de que tratamos; como porque a importancia desse algarismo é antes o pagamento de um emprestimo já consumido, do que despesa annua; nem tambem a de 2.000:000 \$000, que o Banco do Brasil resgatar e recolher á Caixa da Amortização, porque, no estado de deficiencia da renda ordinaria para fazer face a esta despesa, julgo preferivel continuar em vigor o que dispõe o art. 22 § 4.º da Lei n. 1.177 de 9 de Setembro de 1862.

A tabella n.º 7 mostra as alterações, que se dão na actual Proposta comparada com a Lei do Orçamento, que rege o corrente exercicio na parte relativa ao Ministerio da Fazenda; e, como essas alterações achão-se minuciosamente explicadas na mesma tabella, julgo inutil occupar-me em justificar aqui o Orçamento do dito Ministerio; por esse motivo a ella me reporto.

Se deste Ministerio se deduzissem as despesas, que as Leis têm posto a seu cargo, e que pertencem a outros Ministerios, como sejam os empregados das classes inactivas, que depois de sua aposentação vêm pezar indistinctamente sobre o algarismo dos aposentados e de repartições extinctas; bem como as consignações para pagar as garantias de juros a que se obrigarão as Provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, e a Estrada *União e Industria*, cujas addições importão em 1.442:063\$909, seria a despesa peculiar deste Ministerio de 15.713:337\$027, embora não fosse ella reduzida no total das despesas do Estado.

A tabella n.º 8 indica a importancia da despesa dos inactivos relativa a cada Ministerio, exceptuados os vencimentos dos reformados do exercito e armada, que continuão a cargo dos Ministerios da Guerra e Marinha. Não pretendo com estas observações pedir que se altere o disposto em nossas Leis, mas tão sómente dar a conhecer que, para calcularem-se exactamente os encargos de cada repartição, esta circumstancia não deve ser perdida de vista.

Os saldos do exercicio de 1863—1864, segundo os documentos existentes no Thesouro, constão da tabella n.º 9.

Lançando uma vista retrospectiva para o exercicio de 1862—1863 e para o corrente, eu considero digno da mais seria attenção o deficit de nossa receita, já verificado no primeiro pelo exame de suas contas, e no actual á vista da Lei, que o decretou e do augmento que deve produzir a necessidade, por vós mesmos reconhecida, de dotar melhor algumas das verbas desse exercicio.

A progressiva elevação da despesa, de que trata o Relatorio de 1863, não tem sido acompanhada de augmento correspondente na receita; antes nos ultimos exercicios as causas já referidas neste artigo fizerão descer as rendas abaixo das previsões do Thesouro, e, embora não sejam ellas permanentes, como disse, influirão ainda no corrente e talvez influão no futuro exercicio.

A fonte principal de nossa receita nasce, como sabeis, dos direitos de importação e exportação, que representam mais de 4/5 da renda do Estado: foi principalmente nesses direitos que se operou a redução. A guerra dos Estados-Unidos, fazendo diminuir a importação dos productos do algodão, e as mingoadas safras do café, nosso principal genero de exportação, produzirão, como era natural, a diminuição da renda, que dahi tira sua origem. E' de presumir que uma favoravel reacção venha restituir ao seu estado anterior as principaes fontes de nossas rendas.

Esta esperanza é animada pela maior colheita do café, que se annuncia ainda mais elevada para o proximo anno, bem como pelo desenvolvimento de diversos ramos de nossa industria agricola, quaes sejam o algodão e o fumo, que em algumas Provincias ao norte do Imperio tem avultado, e concorrido para o augmento da renda no actual exercicio; mas não é dado determinar com precisão nem quanto, nem em que grão crescerão as rendas; e, na incertesa de um futuro mais prospero, aconselha a prudencia que sejamos cautelosos e previdentes.

O Corpo Legislativo tem já manifestado que se acha animado das melhores intenções para cortar todas as despesas desnecessarias e reduzi-las tanto quanto o permittirem as conveniencias do serviço publico; mas, qualquer que seja a economia, que dahi resulte para os cofres publicos, não poderá fazer face ao avultado deficit que se annuncia.

Assim, embora se faça nas despesas do Estado, como é de rigoroso dever do Governo, a mais severa economia e o Corpo Legislativo reduza a despesa ás proporções do absolutamente necessario, não se con-

segurará obter somma, que possa occorrer á importancia do deficit dos dons exercicios, sem recorrer-se ou á conversão da divida fluctuante, proveniente de bilhetes do Thesouro por anticipação da renda, em divida fundada, ou á elevação de alguma quota nos impostos, que venha auxiliar as operações de credito.

Pelo § 7.º da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1863 foi o Governo autorisado a continuar a cobrar nas Alfandegas até o fim do corrente exercicio o imposto adicional de 2 e 5 % sobre o valor das mercadorias despachadas para consumo, assim como o imposto adicional de 2 % sobre a exportação. Embora esteja eu convencido de que pela Resolução de 16 de Abril ultimo já está o Governo autorisado a mandar continuar no futuro exercicio de 1864—1865 a cobrança desses impostos, se a tempo não for votada a nova Lei do Orçamento, e para o que tenho expedido as necessarias ordens, espero que no Orçamento consigneis essa mesma autorisação não só para o exercicio de 1864—1865, como para o de 1865—1866, que, segundo presumo, não podem dispensar esses direitos additionaes.

### MEIO CIRCULANTE.

O meu illustrado antecessor, tratando deste assumpto no seu additamento ao Relatorio de 1863, comprometteu-se a dar nesta occasião maior desenvolvimento ao que vos dissera no começo da 1.ª Sessão deste anno; cumpre, pois, que eu satisfaça este solemne compromisso.

Pelo quadro n.º 27, annexo ao Relatorio apresentado na Sessão de 1863, vê-se que o papel moeda circulante no Imperio até o dia 31 de Março daquelle anno era do valor de 32.093:394\$000 em notas de 1\$, 2\$, 5\$, 10\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$, e 500\$. Reunindo a este valor o de 1:046\$000, liquidos de 1:440\$000 em notas de diversos valores, que o Thesouro mandou pagar á Provincia do Pará por Aviso de 8 de Agosto do mesmo anno, e que não estava comprehendido naquelle saldo, era a somma total de 32.094:440\$000.

Este valor achava-se reduzido a 30:094:440\$000, por ter o Banco do Brasil cumprido regularmente a obrigação, que contrahira, de retirar todos os annos a somma de 2.000:000\$000, que nos prazos marcados forão por elle entregues, em notas já inutilizadas, á Caixa da Amortização, incumbida deste recolhimento, como o prova a respectiva escripturação.

Pela sua parte o Governo tem feito os pagamentos das sommas recebidas, e achava-se quite até o fim de Março proximo passado.

Toda a somma acima referida não está actualmente na circulação. Os bancos emissores, pela faculdade que têm de reservar em seus cofres o papel moeda do Governo, como garantia dos bilhetes que emittem, conservão em deposito uma parte desse papel, que deixa de fazer o officio de meio circulante. Os documentos existentes no Thesouro mostrão que a importancia destes depositos era a seguinte:

Na Caixa Matriz do Banco do Brasil.....	545:000\$000
Nas suas 7 Caixas Filiaes.....	1.636:850\$000
No Banco Rural e Hypothecario.....	7:000\$000
« « da Bahia.....	575:200\$000
« « de Pernambuco.....	1:400\$000
« « do Maranhão.....	8:000\$000
	<hr/>
	2.773:450\$000

Deduzindo-se, portanto, daquella somma de 30.094:440\$000 a que indica esta demonstração, apparece o resultado de 27.320:990\$000, como circulação real do papel moeda em notas de 1\$ até 10\$, 100\$, e 200\$ porque as demais classes têm sido já retiradas.

Para se formar, porém, um juizo seguro a tal respeito é indispensavel attender-se á circumstancia de que não é este o unico agente fiduciario da circulação. Com o papel do Governo concorrem nas transações do mercado as notas emittidas pelo Banco do Brasil e por suas caixas filiaes, que são aceitas nas estações publicas, e os bilhetes emittidos pelos quatro estabelecimentos bancarios de que acima fallei.

O quadro n.º 10 mostra que o valor das notas de todos estes estabelecimentos, em circulação no fim de Fevereiro proximo passado, era de 53.200:960\$000, incluida neste computo a pequena parcella de notas emittidas pelos bancos—Rural e Hypothecario, e Commercial e Agricola,—que ainda não vierão ao troco, depois que o primeiro desses bancos deixou de ser emissor, e o outro liquidou-se.

Reunida, portanto, a somma de todo o papel em circulação, teremos a quantia de 80.521:950\$000 ou, mais exactamente, a de 80.021:950\$000, se deduzirmos da referida somma a ultima prestação de 500:000\$000, que o Banco do Brasil recolheu á Caixa da Amortização no mez de Abril ultimo. Confrontando este algarismo com o que se encontra no Relatorio apresentado ao Corpo Legislativo em

1862 por um de meus illustrados antecessores, relativamente ao anno de 1860, nota-se que, sendo a circulação nessa época de 84.413:751\$000, e hoje de 80.013:950\$000, ha uma diminuição de meio circulante de 4.399:801\$000 comparados os dous periodos.

O Banco do Brasil e suas caixas filiaes, bem como os Bancos da Bahia e Pernambuco, desde que abrião o troco de suas notas por ouro, jámais deixarão de realiza-lo nesta especie. O primeiro destes estabelecimentos continúa a fazer sacrificios para importar metaes, afim de manter o seu credito, e executar as disposições legais, que o obrigão a ter sempre provimento de ouro para o troco de seus bilhetes.

Atentando para a extensão de taes sacrificios, eu não duvido aconselhar, como medida digna da vossa attenção, a cunhagem gratuita de todo o ouro que o Banco levar á Casa da Moeda em barras fundidas nessa officina nacional. E' sabido que o Banco do Brasil troca, a par de seus bilhetes, as cautelas dadas pela Casa da Moeda aos particulares que entregão ouro para fundir-se naquelle estabelecimento, no intuito de augmentar o seu deposito metalico, concentrando assim em seus cofres o ouro, que teria de ser exportado, se não achasse tão facil e commodo meio de converter-se em moeda circulante. O pequeno prejuizo, que resultaria deste favor ao Banco, seria compensado pela distribuição das moedas brasileiras em troco das notas do Banco, por se accommodarem mais aos nossos usos, ficando reservadas as moedas estrangeiras, que temos admittido como nacionaes, para os trocos, que demandarem as remessas para o exterior.

Occupando-me deste assumpto, julgo dever chamar a vossa attenção para uma providencia, que considero de utilidade publica.

A Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860, no seu art. 1.º § 12, desmonetizou as moedas de ouro de 5\$000: as que forão cunhadas, ou se conservão em depositos publicos e particulares, ou têm sido exportadas como mercaderia; a Casa da Moeda, porém, deixou de cunha-las.

A resutuição destas moedas á circulação preencheria um vacuo, e se elle não é sentido ainda, por circularem as notas do Governo do valor de 5\$000, terá de apparecer, logo que ellas sejam resgatadas, ou forem preencher a circulação das Provincias, onde não existem bancos ou caixas filiaes de emissão. Bastará notar que, sendo o minimo valor das moedas de ouro o de 10\$000, e de 2\$000 o maximo das de prata, não se encontrará valor intermediario para os pagamentos das quantias entre aquelles dous valores; essa falta seria perfeitamente supprida com as moedas de ouro de 5\$000, as quaes, pela facilidade de transporte, darião um substituto satisfactorio ás notas de igual valor.

Acrescentarei ainda, para corroborar o que tenho dito, uma judiciosa reflexão do Provedor da Casa da Moeda a este respeito.—A distancia, que separa as moedas de ouro das de prata, contém um verdadeiro salto, que não encontra exemplo nem na nação de que descendemos, nem entre os Governos da Europa, que mais se têm occupado de melhorar o seu systema monetario; imitemo-los, pois, dando á circulação um valor em ouro, correspondente ao systema, que temos abraçado.—A revogação portanto da medida legislativa, de que acabo de tratar, convém que seja adoptada a tempo de não se tornar sensivel a ausencia das moedas de 5\$000.

E' geralmente sentida em todas as Provincias a falta de moeda de troco; na Côrte mesmo ha occasiões em que ella embarça os pagamentos, e o Governo é instado para dar providencias que remedeiem o mal. De todas as partes se pede a remessa desta moeda, e o Governo procura supprir tão reconhecida necessidade, enviando notas de pequenos valores, e activando a cunhagem da moeda de prata, além de haver já convertido em notas de menores valores muitas das sommas que têm sido substituidas nas classes superiores: agora mesmo trata-se de substituir as notas de 200\$000, e o seu valor volta á circulação em outras de 10\$000. Por mais esta razão seria justificada a providencia de que acima fallei.

Convencido de que não deve cessar o resgate do papel moeda do Governo, embora com algum sacrificio para o Estado, porque a nossa receita não offerece margem para o pagamento de 2.000:000\$000 annuaes, e o recurso ás operações de credito augmenta a despeza annual com os juros correspondentes á divida contrahida, observo que este sacrificio é compensado, em parte, porque concorre para dar fixidade ao cambio, conservando-o pelo menos ao nivel do valor legal, e evitando dest'arte a despeza, que annualmente acarretava esta verba do Orçamento na remessa de fundos para fóra do Imperio.

Desde o anno passado o cambio começou a subir, e tem oscillado entre 27 e 28 pence por 1\$000, não só nesta praça, como nas da Bahia, Pernambuco e Maranhão.

Se actualmente gosamos da vantagem de um cambio não só igual, como superior ao par da Lei, cumpre não perder de vista a necessidade de empregar todos os meios para que elle se conserve naquella escala. Assim pensando, não estou todavia longe de apoiar uma medida, que faculte a circulação de algumas classes de notas do Banco do Brasil nas Provincias onde existirem caixas filiaes, sendo taes notas pagaveis na Caixa Matriz obrigatoria, e nas filiaes facultativamente até onde puderem supportar os seus depositos metalicos.

Reconheço a gravidade desta medida, e a necessidade de fazê-la acompanhar de outras providencias, para que se não substitua um papel irrealizavel, garantido pelo Governo, por outro emitido de conta particular; mas estou persuadido de que, feitas algumas modificações no actual regimen dos bancos, não traria a medida inconvenientes, antes vantagens.

A primeira das providencias seria facultar ao Banco do Brasil o poder conservar nas duas caixas da Bahia e Pernambuco uma parte do seu fundo disponivel, para assim facilitar a realisação do troco por moeda corrente, quando fosse procurado nas ditas Provincias. A segunda dependeria do proprio Banco, o qual poderia autorisar saques sobre a praça de Londres, feitos pelas ditas caixas sobre depositos de suas notas, evitando assim a accumulacão de meio circulante, que, feito o emprego para que fôra removido, deve naturalmente voltar ao ponto de partida. Por este modo se realizaria naquella praça, para onde convergem na maxima parte as nossas transacções commerciaes, a liquidação dellas, servindo-se o Banco do credito, que lhe está aberto por conta do emprestimo gratuito feito ao Governo.

E esta operação estaria comprehendida na letra de seus Estatutos, porque havia de evitar a maior importação de ouro, sendo, como é sabido, que uma grande parte do desfalque de seu deposito metalico é causada antes pela necessidade de um agente geral da circulação para as Provincias do Imperio, do que pelas remessas para o exterior. Não me inspira grande receio o perigo, que pôde vir da adopção da primeira das indicadas medidas, se por ventura affluir ao troco por ouro maior somma de notas na Caixa Matriz, tanto porque em circumstancias normaes não é elle para temer-se, como porque em circumstancias extraordinarias pôde o Banco recolher á Caixa Matriz parte de seus depositos metalicos existentes nas outras caixas, nas quaes não é obrigatorio o troco, o que lhe não será difficil, attenta a distancia, a facilidade das communicacões, e o emprego dos meios de que sóem em taes momentos lançar mão os estabelecimentos de credito para diminuir a circulação de seus bilhetes.

E pois que, estando nós acostumados á circulação do papel, deve elle emigrar para as Provincias, onde não existem caixas filiaes, ou bancos emissores para fazer ahi o officio de meio circulante, e este facto vai já sendo reconhecido, parece-me chegada a occasião de attender-se tambem á conveniencia de habilitar o Governo para conceder a creação de novas caixas que reclamarem as necessidades do commercio, extendendo as suas operações a uma só ou mais Provincias, sob proposta do Banco do Brasil, fixadas as regras, que em taes concessões devão observar-se, ficando livres as alterações de Estatutos no que não fôr contrario a essas regras.

Faltão-nos dados para calcular com exactidão, ou ainda approximadamente, a parte da circulação que é feita com metaes preciosos. Os que poderia fornecer a Casa da Moeda não são sufficientes; demais não conhecemos a somma de depositos particulares, que devem existir em grande quantidade, especialmente no interior, nem as quantidades exportadas em retorno de nossa importação. Pelo que respeita á moeda de prata, as exigencias do commercio e as necessidades do consumo diario não podem dispensar uma parte della, ainda quando a conveniencia aconselhe a sua exportação, porque o agio a favor dessa moeda a faria voltar do estrangeiro, ou impediria a sua saída, desde que subisse a tal ponto, que tornasse preferivel o seu emprego no mercado interno. O Governo tem attendido a esta necessidade, e procura satisfazê-la, importando regularmente prata em barras, e fazendo convertê-la em moeda para occorrer ao troco miudo que a reclama instantemente, como já disse; e, pois que a moeda de menor valor é a de que mais carecemos actualmente, trata-se da sua cunhagem de preferencia á de maior valor.

Com referencia a este assumpto devo dizer-vos que abundo nas considerações feitas no Relatório do anno de 1862 por um de meus illustrados antecessores, a respeito das moedas de prata de 200 rs., cuja desmonetisação seria prejudicial ás pequenas transacções, deixando um vazio entre a moeda de prata de 500 rs., e a de 40 rs. de cobre, assaz incommoda para as classes menos abastadas. Sustento, pois, a necessidade de continuar a sua cunhagem, e de espalha-las pelo mercado, á proporção que o uso commum as reclamar.

Resta-me occupar a vossa attenção com o que tem occorrido a respeito da moeda de cobre, cuja substituição foi incumbida ao Governo pela já citada Lei de 22 de Agosto de 1860.

Os ultimos Relatorios derão conhecimento de todas as diligencias que se havia feito para que ella tivesse completa execucao e fosse satisfeita esta necessidade publica. Ainda prosegue o Governo em adquirir as precisas informações para resolver com acerto uma questão de tanta gravidade.

Tendo sido formulado, conforme os ultimos Relatorios vos informarão, um projecto de Decreto sobre o valor, peso, titulo e diametro das novas moedas, e submettido ao exame da Secção de Fazenda do Conselho de Estado (que interpôz sobre elle o seu parecer), foi o Governo obrigado a sobrestar na solucao deste assumpto, porque as propostas recebidas para a cunhagem da dita moeda lhe fizeram sentir a necessidade de novos esclarecimentos do estrangeiro, os quaes forão pedidos pela referida Secção, e acabão de chegar pelo ultimo paquete de Southampton.

Entendendo o Governo que um assumpto de tanta importancia devia ser encarado por todos os lados, e que lhe cumpria examinar se, concluida a nova Casa da Moeda, poderia a moeda de cobre ser fabricada e cunhada no Imperio, exigio do Provedor da dita Casa minuciosas informações sobre a despeza prevavel com o fabrico e cunhagem dessa moeda no Imperio, tendo em vista:

- 1.º Que a cunhagem deverá fazer-se no novo edificio.
- 2.º Que a Casa da Moeda receberá os metaes para a liga, ou sómente as chapas já preparadas.
- 3.º Que convirá effectuar-se a moedagem com toda a rapidez.

As informações do Provedor foram remetidas á Secção de Fazenda do Conselho de Estado; e, como tal decisão se prende á de outras propostas para o fabrico e cunhagem desta moeda no exterior, a Secção aguarda as informações pedidas para interpor o seu parecer.

Chamando a vossa attenção para todos os objectos de que tenho tratado neste artigo, o Governo espera de vossas luzes que providenciareis opportuna e convenientemente, como reclamão as circumstancias do paiz.

### CREDITOS SUPPLEMENTARES.

No 1.º semestre do corrente exercicio não houve necessidade de abrir-se credito supplementar a nenhuma das verbas da Lei n. 1.177 de 9 de Setembro de 1862, que orçou a receita e despesa para o anno financeiro de 1863 — 1864, nos casos em que o art. 12 permite ainda ao Governo usar dessa faculdade.

No 2.º semestre, porém, o Governo terá necessidade de recorrer á autorisação da Lei pelo que respeita ás verbas — Juros da divida interna fundada, e Juros do empréstimo do Cofre dos Orphãos, visto como as quantias votadas são insufficientes; e opportunamente pedirei o supplemento de credito, que for preciso, quando seja indispensavel occupar a vossa attenção com este objecto.

Entretanto, de conformidade com o art. 13 da citada Lei expedio o Governo o Decreto de 29 de Abril proximo passado, autorisando o transporte da quantia de 60:000\$000, tirada da rubrica — Diferenças de cambio — para as seguintes:

Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	40:000\$000
Eventuaes.....	20:000\$000
	<hr/>
	60:000\$000

São já conhecidas as causas da insufficiencia do credito destas duas rubricas, e são ellas as mesmas que nos exercicios anteriores obrigarão o Governo a lançar mão do recurso dos creditos supplementares para dota-las com as quantias necessarias á realização das despesas, que correm por taes rubricas.

Determinando o artigo, de que acima fiz menção, que nos transportes de umas para outras rubricas se observem as formalidades prescriptas nos §§ 6.º e 7.º do art. 4.º da Lei n. 389 de 6 de Setembro de 1850 para os creditos supplementares, em tempo opportuno será submettido á vossa approvação o citado Decreto, como já se praticou com o de 29 de Dezembro do anno passado, expedido sob n.º 3.215 para fim identico.

### CREDITOS ESPECIAES.

Nenhuma observação tenho a fazer sobre este assumpto, além das que constão dos anteriores Relatorios, visto achar-se cabalmente demonstrada a inconveniencia da creação de despesas por este meio, sobre tudo depois da disposição do art. 14 da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, que vedou ao Ministerio da Fazenda o pagamento de serviços, não estando consignados na Lei, que os houver autorisado, os fundos correspondentes á despesa.

Limito-me, pois, a apresentar a tabella n.º 11 que mostra os creditos especiaes, que ainda se considerão como não tendo sido annullados.

Essa tabella é a mesma que foi apresentada com o Relatorio do anno passado, contendo apenas as alterações que occorrêrão de então em diante, e nella vão incluídos alguns creditos concedidos pela Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, não obstante a disposição do art. 15 da citada Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, por não julgar-se o Ministerio da Fazenda competente para declara-los nulos, o que só pelo Corpo Legislativo pôde ser resolvido.

## DIVIDA PASSIVA.

### Divida externa.

Não obstante ter-se amortizado no anno de 1863 a importancia de £ 240.100, como se vê da tabella n.º 12, a divida desta origem, que em 31 de Dezembro de 1862 importava em £ 7.205.000 ou 64.404.444 ~~7444~~, conforme a tabella n.º 17 annexa ao Relatorio do anno passado, no fim do mesmo mez de 1863 estava elevada a £ 10.820.200, comprehendidos os empréstimos levantados em beneficio de empresas particulares, procedendo este augmento do empréstimo contractado em Outubro do sobredito anno para resgate dos que se contrahirão em 1824 e 1843, do que vos deu noticia circunstanciada o meu illustrado antecessor no additamento ao Relatorio de 1863.

Tendo, porém, expirado o empréstimo de 1843 no 1.º de Janeiro deste anno, e o de 1824 no 1.º de Abril, forçoso foi contempla-los ainda na tabella annexa sob n.º 13 na qual se mostra que, feitas as deducções convenientes, o capital circulante acha-se hoje reduzido a £ 8.099.600, ou 71.996.444 ~~7444~~, como passo a demonstrar.

Capital circulante em 31 de Dezembro de 1862.....	7.205.000
Amortização feita no anno de 1863:	
Por conta do empréstimo de 1824.....	98.300
Idem « 1839.....	8.000
Idem « 1843.....	36.600
Idem « 1852.....	18.400
Idem « 1858.....	41.500
Idem « 1859.....	8.700
Idem « 1860.....	28.600
	<hr/>
	240.100
	<hr/>
	6.964.900
Capital nominal do empréstimo de 1863.....	3.855.300
	<hr/>
	10.820.200
Remanecente dos empréstimos de 1824 e 1843.....	2.720.600
	<hr/>
	8.099.600
	<hr/>

Remetterão-se para Londres desde Maio de 1863 até 30 de Abril findo, para occorrer ao pagamento dos juros, amortizações e outras despezas, que se têm de fazer na Europa por conta dos differentes Ministerios, £ 790.000, ou 6.985:076 ~~7610~~, conforme consta da tabella n.º 14.

Entendendo o Governo que devia resgatar em dinheiro o remanecente do empréstimo de 1843, negociou para esse fim com o Banco do Brasil saques no valor de £ 250.000: mas, tendo sido posteriormente incluída aquella somma no empréstimo que se contrahio, ordenou-se aos nossos Agentes em Londres que fosse restituída a importancia das letras, ficando desse modo annullados os referidos saques. Desta annullação resulta a differença que se nota entre o algarismo demonstrado na citada tabella n.º 14, e o mencionado no additamento ao Relatorio do anno anterior.

Não obstante ser o capital nominal do empréstimo de 1863 superior ao circulante dos empréstimos resgatados de 1824 e 1843 em £ 1.134.700, o orçamento da despeza com a divida externa para o exercicio de 1865—1866, constante da tabella n.º 15 diminuiu em 277:724 ~~7444~~, em razão de ser a taxa para a amortização do novo empréstimo de 1,65, quando a do empréstimo de 1843 era de 5 %.

Segundo as noticias commerciaes recebidas pelo ultimo paquete os fundos brasileiros são assim cotados na praça de Londres: os de 5 % de 101  $\frac{1}{4}$  ex-dividendo a 102, os de 4 % antigos de 90  $\frac{1}{4}$  a 91 e os de 4  $\frac{1}{2}$  % do empréstimo ultimamente contrahido, de 88  $\frac{1}{4}$  a 89.

### Divida interna fundada.

No additamento ao Relatorio de 1863 deste Ministerio, com referencia ao quadro a elle junto sob n.º 6, já se explicárão as causas do augmento desta divida no mesmo anno.

Era o seu algarismo em 31 de Dezembro de 76.054:400\$000.

Em 31 de Março ultimo o valor nominal das apolices em circulação, representando a divida desta origem, subio a 76.777:400\$000 como se vê do quadro n.º 16 pela emissão de 723 apolices de 1:000\$000 de juro de 6%. (quadro n.º 17), que forão dadas em permuta de acções da Estrada de ferro de D. Pedro II durante os tres mezes decorridos desde aquella época, e na conformidade da Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860.

O total em circulação na ultima data distribuia-se pelos seguintes possuidores :

Nacionaes .....	46.559:200\$000
Estrangeiros .....	8.348:800\$000
Estabelecimentos .....	21.204:200\$000
Diversos nas Provincias .....	665:200\$000

A comparação desta distribuição com a do fim do anno de 1862, apresenta o seguinte augmento :

Nacionaes .....	1.500:800\$000
Estrangeiros .....	589:800\$000
Estabelecimentos .....	5.028:800\$000

Para pagamento dos juros do 1.º semestre do corrente exercicio, remetteu o Thesouro á Caixa da Amortização, no tempo competente, a quantia de 2.146:452\$000, a saber: 2.031:497\$171 em dinheiro e 114:954\$829 em escriptos da Alfandega.

O lucro da operação ordenada pelo art. 48 da Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 montou, em 31 de Março, a 268:361\$629, por se terem empregado desde o 1.º de Janeiro de 1862, em que esse lucro era de 254:961\$629, mais 13:400\$000 na compra de apolices para semelhante fim.

O valor destas, portanto, elevou-se a 424:400\$000.

### Divida interna fluctuante.

**Divida anterior a 1827.** — Esta divida procede: 1.º de inscripções feitas no Grande Livro da Divida Publica; 2.º de inscripções nos Auxiliares do mesmo Grande Livro, não passadas para este; e 3.º de quantias menores de 400\$000 ainda não inscriptas.

Durante o anno passado, como já se declarou no Additamento, a que me tenho referido, apenas houve uma diminuição de 126\$300 na somma das inscripções dos Auxiliares.

No primeiro trimestre do corrente anno nenhuma alteração soffreu a divida desta origem, e, por consequente, o algarismo das inscripções do Grande Livro é de 137:553\$445, o dos Auxiliares de 220:351\$023, e o das dividas menores de 400\$000, não inscriptas, de 108:743\$139, segundo se vê dos quadros n.ºs. 18, 19 e 20.

Os anteriores Relatorios têm feito menção da existencia de conhecimentos de inscripções, cujos pagamentos os interessados não reclamão ha mais de vinte annos.

Conviria que tomasseis alguma providencia a tal respeito. A que me parece mais acertada é declarar-se por acto legislativo que a divida anterior ao anno de 1827, ainda não convertida em apolices, e até agora não reclamada pelos respectivos credores, prescreve no prazo de cinco annos a contar da publicação da Lei, que assim o determinar.

**Divida passiva da Provincia de Mato-Grosso anterior a 1827.** — No Additamento apresentado em Janeiro do corrente anno deu-vos o meu antecessor amplas informações acerca desta divida, dos meios que se têm empregado para ulimar a sua liquidação, e do resultado obtido.

Pouco é, pois, o que tenho a dizer a semelhante respeito em referencia ao occorrido no limitado espaço de tempo que tem mediado de então até hoje.

A' vista das informações, que vos foram ministradas, 58 processos foram presentes á commissão liquidadora desta divida, em cujo numero se comprehendem 25, de que ella não tomou conhecimento, por não constar que os credores houvessem solicitado o respectivo pagamento.

No exame, a que procedeu a Commissão nos outros 33 processos, muitos documentos duvidosos se encontrãõ, que serão enviados á Thesouraria competente para as informações necessarias com o fim de solver duvidas, que embarçavão o pagamento das quantias reclamadas.

Quanto a 12 destes processos acaba a Thesouraria de responder, dizendo que nenhuma informação ou esclarecimento pôde prestar, além dos que já deu, pois que a falta dos livros e documentos, na maior parte devorados pelo cupim, a inlibe de adiantar cousa alguma ao que já havia informado sobre semelhantes duvidas.

Na falta, pois, de taes esclarecimentos, tendentes a destruir os escrupulos, que teve a Commissão para legalisar o pagamento de muitas dividas, maxime quando ou se baseão em conhecimentos passados pela Thesouraria, sem declaração de nomes dos credores originarios, ou se referem a documentos, cujos credores figurão repetidos com iguaes, ou differentes quantias em mais de uma reclamação, procedeu ella á liquidação pelo modo que lhe pareceu mais equitativo.

O ultimo relatório apresentado pela Commissão habilita-me a pedir-vos que autoriseis o Governo para emitir apolices no valor de 400:000\$000 para pagamento da divida liquidada, e dos juros correspondentes. Opportunamente trarei ao vosso conhecimento o relatório geral da Commissão em que será explicado todo o processo desta liquidação.

**Bilhetes do Thesouro.** — Não repetirei aqui as causas, que justificãõ o augmento da emissão destes bilhetes durante o anno proximo findo, por haver sido amplamente tratada esta materia no additamento ao Relatório, e discutido em ambas as Camaras Legislativas.

Cumprindo o disposto no art. 3.º da Resolução n.º 1.198 ordenei que se empregasse no resgate dos bilhetes em circulação a somma de £ 250.000, que existião em Londres de conta do saldo do emprestimo contrahido em Outubro do anno passado. Esta operação reduzirá a 4.993:000\$000 a somma de taes bilhetes que em 30 de Abril ultimo era de 7.215:000\$000, incluída a importancia dos que forão dados á Companhia Brasileira de Paquetes, conforme se vê na tabella n.º 21.

Como tive occasião de annunciar-vos o Governo deixou de tomar cambiaes para fazer as despezas do exterior, contando com aquelle saldo, e em quanto elle não tivesse destino, evitando deste modo augmentar a emissão de bilhetes, a que seria preciso recorrer na deficiencia de renda, o que satisfaz o voto do Corpo Legislativo.

**Papel-moeda Circulante.** — Tudo quanto podia dizer a este respeito acha-se expendido no artigo em que tratei do meio circulante; a elle, pois, me reporto para não repetir inutilmente as mesmas considerações.

Direi apenas, em relação ao assumpto, que pelo exame do quadro n.º 22 se conhece ter sido o lucro proveniente de varias substituições de notas até 31 de Março do corrente anno de 1.410:645\$000, já mencionado no Additamento á pag. 9.

Desde 1833, em que começou esta emissão, tem-se recebido de Londres notas alli fabricadas no valor de 183.488:689\$000 (sendo no anno findo 3.600:000\$000), das quaes existe em caixa a importancia de 27.477:732\$068, por se haver empregado nas diversas emissões a de 152.364:887\$932, e terem sido inutilizadas algumas no total de 3.646:069\$000.

Continúa a operação da substituição das notas de 200\$000, autorizada pelo meu illustrado antecessor, não só na Corte, como nas Províncias.

**Depositos Publicos.** — Nas datas mencionadas na tabella n.º 29 do anterior Relatório, era o saldo dos depositos desta origem de 1.767:345\$251.

A que vai junta a este sob n.º 23 contendo dados mais recentes, mostra que esse saldo ficára reduzido a 1.635:570\$656, sendo a differença de 131:774\$595.

Existião, conforme esta ultima tabella, nos cofres de reserva 1.585:706\$173, e nos filiaes 49:864\$483.

O saldo dos cofres de reserva constava do seguinte :

Pecas de ouro, prata e diamantes.....	37:582\$726
Papeis de credito.....	494:843\$228
Dinheiro.....	1.053:280\$119

**Emprestimo do cofre de Orphãos.** — O saldo desta conta, no exercicio de 1862—1863, foi de 26:465\$493, differença entre a quantia de 1.239:103\$857, que se recebeu por emprestimo no Thesouro e Thesourarias de Fazenda, e a de 1.212:638\$364, que se pagou de capital e juros do mesmo emprestimo.

Addicionando-se o referido saldo ao dos exercicios anteriores, que foi de 9.175:252\$360, pela liquidação definitiva do exercicio vê-se que a divida desta origem elevou-se a 9.201:717\$853.

Desde o principio desta operação em 1839 até o fim de 1862—1863 entrão no Thesouro e Thesourarias 19.740:249 $\text{D}$ 016, e pagarão-se 10.538:531 $\text{D}$ 163.

Estas circumstancias constão do quadro n.º 24.

**Bens de defuntos e ausentes.**— Segundo se vê do quadro n.º 25, nas datas de que existem tabellas no Thesouro, a divida desta procedencia era de 3.315:105 $\text{D}$ 854, pertencendo 1.594:695 $\text{D}$ 661 ao municipio da Côrte, 390:071 $\text{D}$ 068 à Provincia do Rio de Janeiro, e 1.330:339 $\text{D}$ 125 ás demais Provincias.

Este saldo, comparado com o do Relatorio anterior, mostra um augmento de 258:407 $\text{D}$ 138, e delle se deve considerar prescripta, nos termos do art. 23 da lei de 17 de Setembro de 1851, a quantia de 905:315 $\text{D}$ 518.

**Dividas de exercicios findos.**— Durante o anno passado entrão no Thesouro 444 processos de divida desta procedencia organisados em diversas repartições, de conformidade com a Circular de 6 de Agosto de 1847, e como no fim do anterior haviaõ ficado 426 por liquidar, teve o mesmo Thesouro de examinar 870, na importancia de 504:668 $\text{D}$ 236.

Forão liquidados 523 e ficarão por liquidar 347.

Os liquidados representavão uma divida de 297:079 $\text{D}$ 230.

Reunida esta quantia á de 199:586 $\text{D}$ 684 de outros processos, que estavam em exame no fim de 1862, ou forão novamente examinados, por terem sido solvidas as duvidas, que embaraçavão o seu andamento, vê-se que o total da liquidacão foi de 496:665 $\text{D}$ 914.

Desta somma pagou-se a de 225:764 $\text{D}$ 381, como o demonstra o quadro n.º 26.

Concluiu-se a reliquidacão dos processos de dividas do Ministerio da Guerra pertencentes a exercicios anteriores ao de 1851—1852, de que tratou o additamento ao Relatorio do anno passado, e o quadro n.º 27 mostra a importancia das que forão satisfeitas e daquellas cujo pagamento está autorisado.

Tendo-se já no citado Additamento apresentado as tabellas n.º 10, 11 e 12 dos pagamentos que se effectuarão e autorisarão nos exercicios de 1861—1862 e 1862—1863 por conta do credito da 1.ª parte do § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 1.149 de 21 de Setembro de 1861, junto agora a de n.º 28, em substituição da de n.º 11 do Additamento, pois esta só continha a despezã feita até o fim de Setembro do anno passado.

A tabella, que ora apresento, mostra que, por conta do referido credito, pagou-se no Thesouro no exercicio de 1862—1863, a quantia de 246:973 $\text{D}$ 174, e autorisou-se nas Thesourarias e Agencia Brasileira em Londres o pagamento da de 78:802 $\text{D}$ 052.

Na de n.º 29 vão mencionadas as importancias autorisadas e pagas pelo credito do § 26 do art. 7.º da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, no total de 193:873 $\text{D}$ 039.

Tendo sido providenciada a insufficiencia desse credito pela Resolução Legislativa n.º 1.198 de 16 do mez proximo passado, continuão os pagamentos das dividas desta natureza, que tinham sido interrompidos por semelhante motivo.

Para melhor execução do Decreto n.º 2.897 de 26 de Fevereiro de 1862, expedi a Circular de 22 de Março ultimo resolvendo duvidas, que tinham occorrido ás Thesourarias de Fazenda. Cumpre-me todavia observar que este ramo de serviço ainda é susceptível de alguns melhoramentos, como o demonstrou o anterior Relatorio.

## SUBSCRIÇÃO NACIONAL.

Até 31 de Março ultimo tinha sido recolhida ao Thesouro, Thesourarias de Fazenda e Agencia Brasileira em Londres a quantia de 1.823:909 $\text{D}$ 334 do producto da subscrição, que diversos cidadãos fizerão no principio do anno passado em consequencia do conflicto havido entre o Governo Imperial e a Legação Britannica nesta Côrte.

A referida importancia foi recebida pela seguinte fórma, como se vê na tabella n.º 30.

Thesouro.....	1.538:483 $\text{D}$ 804
Thesourarias.....	283:468 $\text{D}$ 026
Agencia Brasileira em Londres.....	1:957 $\text{D}$ 504
	<hr/>
	1.823:909 $\text{D}$ 334

## DIVIDA ACTIVA.

**Divida de impostos.**—O quadro n.º 31 mostra que durante o anno passado liquidarão-se 278:973\$711 da divida de impostos, cuja arrecadação pertence à Recebedoria do Rio de Janeiro, sendo 7.462 collectados responsaveis por essa importancia, a qual eleva a somma da liquidação feita desde o anno de 1850, depois da reforma do Thesouro, a 2.801:244\$688 correspondentes a 132.748 devedores.

Da tabella n.º 32 vê-se o seguinte:

1.º Que destes devedores 24.077 satisfizerão amigavelmente a quantia de 882:341\$885 e 32.208, pelo meio executivo, a de 855:366\$795.

2.º Que 1.177 forão aliviados do pagamento da de 63:259\$955 por differentes motivos.

3.º Que ficou por cobrar a de 1.000:276\$153 de 75.286 collectados, por existirem no Juizo dos Feitos 74.271 certidões no valor de 918:177\$105, e não se terem ainda extrahido 1.015 na somma de 82:099\$048.

Pelo que respeita aos impostos, que se arrecadão nas Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, o quadro n.º 33 demonstra que no referido anno liquidarão-se 1:632\$439, relativos a 146 collectados, o que elevou a liquidação feita desde 1850 a 263:435\$203, correspondentes a 24.114 devedores.

Do total liquido cobrou-se amigavelmente a importancia de 22:924\$448 de 1.424 collectados e a de 28:644\$028 pelo meio executivo, de 2.095.

Forão exonerados 53 devedores do pagamento da quantia de 2:488\$877, e por conseguinte ficou por cobrar a de 209:380\$850, de que se remetterão 20.542 certidões para o Juizo dos Feitos.

Reunidas as dividas destas duas especies, vê-se que, até o fim do anno passado, liquidarão-se 3.064:679\$891, de que se arrecadárão 1.789:274\$156.

Os quadros n.º 34 e 35 mostrão o estado da divida liquidada e pendente de execução em todo o Imperio, no fim do mez de Dezembro de cada um dos annos de 1862 e 1863.

Pelo ultimo quadro verifica-se que no fim do anno passado importava a divida em 6.405:797\$003, de que se reputava cobravel a quantia de 5.320:959\$063, duvidosa a de 317:602\$278 e insolavel a de 767:235\$662.

**Emprestimo ás Republicas do Prata.**—A importancia desta divida, pelo acrescimo dos respectivos juros, elevou-se, em 31 de Dezembro do anno passado, a 7.905:859\$553, como se vê do quadro n.º 36.

Desta importancia 2.066:204\$409 pertencem à Confederação Argentina, e 5.839:655\$144 ao Estado Oriental do Uruguay.

**Divida das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco e da Companhia—União e Industria.**—As tabellas n.º 37, 38 e 39 demonstrão que o Estado era credor, até o fim de Dezembro de 1863, da quantia de 2.237:176\$843, sendo 1.245:950\$595, provenientes de despezas feitas por conta das Provincias da Bahia e Pernambuco, e 991:226\$248 por conta da Companhia *União e Industria*

## GARANTIA DE JUROS ÁS ESTRADAS DE FERRO E DE RODAGEM, E PERMUTA DE ACCÕES.

**Estrada de ferro de D. Pedro II.**—Não tendo a administração da Provincia do Rio de Janeiro até agora contribuido com a quota de 2% do capital levantado por empréstimo, e deixando o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de contemplar esta despeza na Proposta para o exercicio de 1865—1866, fiz incluir no Orçamento da Fazenda a quantia de 253:333\$333, em que importa a mesma despeza, porque o Governo está obrigado a satisfaze-la, visto como garantio á empreza este pagamento.

**Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.**—Do mesmo modo que a do Rio de Janeiro, as administrações destas Províncias não têm satisfeito as despesas com o adiantamento da garantia adicional de 2% aos capitães empregados na construção das referidas estradas. Eleva-se o debito da Provincia da Bahia a 659:581\$292, e o da de Pernambuco a 586:369\$303, como demonstrão as tabellas n.º 37 e 38. Contando que continuem a pesar sobre o Estado estas despesas, contemplei na Proposta do Ministerio da Fazenda a somma de 533:333\$333 em que ellas importão no anno financeiro.

**Estrada de rodagem.**—*União e Industria.*—A Companhia não tem podido satisfazer ainda as despesas adiantadas pelo Governo com o serviço do empréstimo de 6.000:000\$000 levantado na praça de Londres em seu beneficio, nem é de presumir que possa satisfazer os seus compromissos, á vista das difficuldades com que lucta, e que obrigárão o Governo a celebrar com ella o contracto de 24 de Dezembro de 1863, que depende da vossa deliberação: a sua divida até hoje sobe a 991:226\$248, além de 200:000\$000 que recebeu como empréstimo, em virtude da condição terceira do contracto celebrado com o Governo em 25 de Abril de 1857, para importação de colonos, o que tudo consta da tabella n.º 39.

Estando o Governo obrigado aos onus do empréstimo acima referido, e não podendo esperar que a Companhia contribua com a quota que lhe pertence, fiz incluir na Proposta para o exercicio de 1865—66 a somma de 325:378\$079 com essa applicação.

**Permuta de acções das estradas de ferro.**—Tendo resolvido o Governo continuar nesta operação, que por algum tempo esteve suspensa, permutou durante o periodo decorrido da data do Relatorio de 1863 até 30 de Abril do corrente anno 8.893 acções da Estrada de ferro de D. Pedro II, com o capital realizado de 1.293:460\$500 por 1.311 apolices de 1:000\$000 de juro de 6%, no valor nominal de 1.311:000\$000, recebendo em dinheiro a differença que ha entre o capital realizado das acções e o nominal das apolices dadas em permuta.

Da tabella n.º 40 organizada em continuação da de n.º 48, annexa ao Relatorio anterior, vê-se que as chamadas pagas até hoje pelo Estado elevão-se á quantia de 1.193:910\$000 correspondentes ás 44.376 acções que actualmente possui; resta a ainda realizar-se o capital de 1.775:040\$000.

Importando os juros das apolices dadas em permuta até 31 de Dezembro ultimo em 1.489:896\$000, e em 1.145:031\$400 os dividendos recebidos, durante o mesmo tempo, das acções, de que o Estado é possuidor, dá-se contra o Estado a differença de 314:854\$960 proveniente da taxa dos juros.

## SOCIEDADES ANONYMAS BANCARIAS.

As associações, que no Brasil podem receber esta denominação e de que o Governo tem noticia, são as seguintes:

Banco do Brasil.  
Caixa Filial delle no Pará.  
Dita » Maranhão.  
Dita » Pernambuco.  
Dita » Bahia.  
Dita » Ouro-Preto.  
Dita » S. Paulo.  
Dita » Rio Grande do Sul.  
Banco Rural e Hypothecario.  
Dito da Bahia.  
Dito de Pernambuco.  
Dito do Maranhão.  
Dito do Rio Grande do Sul.  
Sociedade Commercio na Bahia.  
Caixa Economica idem.  
Caixa Reserva Mercantil idem.  
Caixa Commercial idem.  
Caixa Hypothecaria idem.  
Caixa de Economias idem.  
Caixa Commercial nas Alagoas.  
London and Brazilian Bank.  
Brazilian and Portuguese Bank.

Com excepção desta ultima, que agora começa suas operações, de todas as outras tem o Governado conta em Relatorios anteriores. Continuarei este trabalho para informar-vos do seu estado actual.

**Banco do Brasil.** — O capital deste Banco foi elevado, como sabeis, a 33.000:000\$000 em virtude da authorisação conferida pela Resolução n.º 1.172 de 28 de Agosto de 1862, e do Decreto n.º 2.970 de 9 de Setembro do mesmo anno. Até o mez de Setembro do anno passado o valor realizado de suas acções era de  $\frac{1}{3}$  do nominal.

A Directoria, tendo resolvido completar o capital do Banco, fez então uma chamada de 10 %., e em Janeiro deste anno outra de igual valor, as quaes se verificão nos prazos marcados, salva a pequena differença de 3:540\$000 proveniente de accionistas impontuaes.

O quadro n.º 41 demonstra claramente o que fica referido.

A emissão da Caixa Matriz, que no fim de Fevereiro proximo passado poderia elevar-se a 41.131:155\$486, como indica o mesmo quadro, não excedeu de 25.416:940\$000, ficando áquem da autorizada 15.714:215\$000 considerando-a isoladamente.

Em todo o periodo decorrido desde Junho de 1863 até fim de Fevereiro deste anno, em que o Banco entrou no limite legal, conservou-se elle não só nas condições de seus Estatutos, como ainda com margem a favor da emissão.

As letras descontadas apresentavão naquella época um saldo existente em carteira de 33.910:749\$375, superior ao valor da emissão.

O saldo das letras caucionadas era de 6.319:415\$000. De Outubro do anno passado em diante esta conta offerece um algarismo superior ao dos mezes antecedentes, notando-se que, ao passo que se augmentou o valor das letras caucionadas, diminuiu o das descontadas.

Este excesso encontra sua natural explicação no facto de haver o Banco feito nessa época uma operação avultada de emprestimo sobre garantia de apolices da divida publica: é, pois, uma circumstancia extraordinaria, e não um facto norinal.

O dinheiro tomado a premio, que no mez de Junho proximo passado era superior a 13.000:000\$000, hoje pouco excede de 900:000\$000, não porque espontaneamente fosse retirado pelos depositantes, mas porque o Banco resolveu suspender esta especie de operações.

O jogo das contas correntes entre a Caixa Matriz e as filiaes pode deprehender-se do que fica no mesmo quadro e em suas notas succintamente explicado.

O fundo de reserva, que tem por fim fazer face ás perdas soffridas pelo capital, era em Março de 1863 de 1.231:704\$076, e em Fevereiro ultimo de 1.552:092\$583.

Tão notavel accrescimento foi devido ás medidas que a Directoria adoptou, incorporando ao producto annual dos lucros ordinarios, que em cada semestre augmenta esta verba, mais o juro composto de toda a somma que era d'antes conservada nos lucros a dividir pelos accionistas. Esta medida aconselhada pela prudencia para fazer face aos prejuizos que pôde soffrer o estabelecimento, ha de concorrer para dar ás acções maior valor no mercado.

O saldo da caixa constava de varias especies de moeda, e a somma total era de 10.817:550\$894 em 29 de Fevereiro ultimo.

Dous dividendos se fizerão dentro do tempo que comprehende o referido quadro. O 1.º foi de 6,2 %., o 2.º de 5 %.

O preço porque este Banco fez os seus descontos variou entre as taxas de 8 e de 10 %.

Suas acções tem tido na praça a cotação de 50 a 60\$, sendo actualmente de 52\$ sobre 200\$ de capital.

Sendo o Banco do Brasil o primeiro estabelecimento de credito por sua importancia, o Governo jámais deixou de prestar-lhe o necessario apoio e protecção, sempre que este estabelecimento tem a elle recorrido; e, confiando no zêlo dos que o dirigem, o Governo folga de poder asseverar que o Banco marcha na orbita legal, e que presta o concurso de seus serviços da melhor vontade, quando o mesmo Governo delles necessita.

**Caixas Filiaes do Banco do Brasil.** — O exame dos quadros n.º 42 e 43 pertencentes ás caixas filiaes de S. Paulo e Minas, na parte relativa á emissão, sem attender-se ao disposto nos Estatutos que creárão estas caixas, faria suppôr que ellas excederão os limites legais; mas, de-de que se observar que ellas fazem um só e o mesmo todo com a Caixa Matriz, e que o fundo disponivel e a carteira desta servem de garantia á emissão daquellas, cessará toda a duvida, e virá a convicção de que as minguadas forças das duas caixas são suppridas pelas da Caixa Matriz que legalisão as suas operações.

Assim é que a caixa do Ouro Preto figura em Fevereiro proximo passado com uma circulação de 1.759:760\$, e a de S. Paulo com a de 4.491:810\$, quando a primeira tinha apenas recursos proprios para a emissão de 458:141\$616, e a segunda para a de 960:261\$620.

O que fica dito a respeito das emissões destas caixas filiaes pôde succeder a respeito da circulação da Caixa Matriz, a qual, esgotada a emissão correspondente ao seu fundo disponivel, tem a faculdade de emitir sobre os das ditas duas caixas, todas as vezes que ellas offerecerem para isso a necessaria margem.

Vê-se dos respectivos quadros que nos mezes de Março a Maio de 1863 as emissões das caixas,

de que me occupo, excedentes ao seu fimdo disponível, não assentavão sobre garantia da Caixa Matriz. mais, attendendo-se á nota lançada nos quadros desta, em que se trata dos excessos causados pela emissão do triplo, concedida pelo Decreto n.º 3.051 de 28 de Fevereiro do mesmo anno, ficará explicada esta especie.

As outras operações forão regulares e constão dos mencionados quadros.

Quanto ás caixas filiaes creadas no Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul os quadros de n.º 44 a 48 dão noticia de todas as suas transacções, assim como das emissões realizadas e das garantias sobre que assentão.

Na emissão de algumas destas caixas notão-se excessos que são desculpados pela impossibilidade de conseguir-se momentaneamente a necessaria restricção; mas o Banco emprega todos os esforços para que as suas caixas se conservem nos limites legais.

A caixa filial creada na Provincia do Ceará não foi ainda installada; acredito que subsistem as causas que a administração do Banco tem indicado em seus relatorios, tratando deste assumpto.

**Banco Rural e Hypothecario.** — Este banco, a que o Governo concedeu faculdade de emitir, desistio desse favor, para occupar-se sómente das operações de desconto e de deposito.

Tendo começado a recoller as suas notas em Outubro de 1862, não pôde ainda concluir esta operação, porque deixarão de ser apresentadas 4 notas de 500.000, no valor de 2.000.000; 19 de 200.000, no valor de 3.800.000; 68 de 100.000, na importancia de 6.800.000; e 122 de 50.000 que montão a 6.100.000; total 18.700.000.

Para garantir o pagamento desta somma conserva o Banco em apolices da divida publica um fundo de 15.600.000, em ouro 28.600.000, e em notas do Thesouro superiores a 5.000 a quantia de 7.000.000.

As transacções desta sociedade bancaria constão em sua maxima parte de letras descontadas e de empréstimos garantidos por cauções de titulos commerciaes e por hypothecas, sobre cuja importancia os mutuarios assignão letras.

A primeira de taes operações importava em Fevereiro proximo passado na somma de 24.652.373.797; a segunda em 800.244.000; e a terceira, finalmente, em 2.535.781.457; ao todo 28.008.399.254.

Para fazer face a estas operações apenas tem o banco um capital de 8.000.000.000 realizado; os outros 20.000.000.000 forão suppridos com os depositos e contas correntes, que no referido mez de Fevereiro montarão a 23.212.635.894.

Alguns prejuizos tem soffrido este estabelecimento e se deprehendem da conta — Titulos em liquidação — que vem mencionada em seus balancetes. E' possivel que a somma de 794.762.319, em que ella importa, não seja totalmente insolavel.

Seu fundo de reserva monta a 4.000.000.000, garantia sufficiente para preservar os accionistas dos prejuizos apontados.

O dividendo do semestre ultimo foi de 6%, como podereis ver no quadro n.º 49 em que se achão extractadas as principaes transacções desta associação.

A taxa dos descontos acompanhou sempre a do Banco do Brasil em todos os periodos do anno bancario.

**Banco Commercial e Agricola em liquidação.** — Foi-me presente um balanço deste estabelecimento, em que se demonstra o estado de sua liquidação desde 8 de Outubro de 1862 até 9 de Abril de 1864. Delle se conhece o seguinte:

1.º Que sendo os accionistas credores, á conta de Capital, da quantia de 7.200.000\$, que naquella data se achava realizada, nesta apenas se lhes restava a somma de 1.029.845.340, por terem recebido já 24 mil acções do Banco do Brasil no valor de 3.840.000\$ e 3 rateios na importancia de 2.330.154.660; ao todo 6.170.154.660.

2.º Que importando as letras descontadas em 8 de Outubro em 5.524.524.718, achavão-se reduzidas em 9 de Abril á 74.787.964.

3.º Que as letras caucionadas, então no valor de 226.500\$, não passavão ultimamente de 600\$.

4.º Que as letras de hypothecas mostrão actualmente um saldo de 115.000\$ por se ter amortizado a differença que vai desta quantia á de 228.000\$, que o Banco possuia quando abriu sua liquidação.

5.º Que é de 2.466.922 a existencia das — letras a receber —, quando em 8 de Outubro era de 26.000\$, quantia que depois se augmentou com a importancia de 411.324.282 de saques feitos em favor do mesmo estabelecimento.

6.º Que as caixas filiaes se achão quasi liquidadas, pois que a de Vassouras apenas é responsavel pela quantia de 600\$, e a de Campos pela de 61.370.078.

7.º Que nos Cofres do Banco do Brasil existe daquelle estabelecimento apurada a quantia de 312.728.777.

Sommados estes saldos, deve importar o activo do banco de que me occupo, em 567.553.741, não se contando com os titulos em liquidação.

Esta somma tem de fazer face:

- 1.º Ao pagamento da emissão não recolhida no valor de 48:850\$000.
- 2.º Ao das letras a pagar que monta em 3:805\$281.
- 3.º Ao de varios dividendos não procurados na importancia de 1:143\$618.
- 4.º Ao do resto do capital como fica dito 1.029:845\$239.

A somma destas quantias é de 1.083:644\$238.

Comparada esta quantia, em que importa o passivo do Banco Agricola, com a do activo já mencionado, a liquidação deve dar um prejuizo de 516:090\$498.

Releva, porém, ponderar que faz parte do mesmo activo a somma de 358:170\$252, que está lançada sob a verba — Titulos em liquidação. — Se estes titulos se cobrarem, o prejuizo descerá a 157:920\$246.

O balanço, de que extrahi o que fica exposto, poderá ser consultado sob n.º 50.

**Banco da Bahia.**— Este banco é de desconto, deposito e emissão. Acha-se realizada a metade do seu capital no valor de 4.000:000\$000.

Do relatório feito pela respectiva Directoria á assembléa geral dos accionistas, que se reuniu em 13 de Março deste anno, vê-se o seguinte:

Que as transacções de descontos deste banco marehão regularmente, não obstante dar-se o facto de se não cobrarem 19 letras no valor de 55:211\$942, que forão levadas á conta — Titulos em liquidação —, a fim de se proceder a respeito dellas, como fôr mais conveniente.

Que as transacções de hypothecas se achão áquém do limite marcado pelos Estatutos, por não terem apparecido pretendentes a este ramo de operações de credito.

Que os titulos em liquidação, isto é, a divida proveniente da falta de pagamento de letras em seus vencimentos, longe de se terem augmentado, pelo contrario, se achão diminuidos, por isso que, começando o anno de 1863 com a somma de 237:461\$582, encerrou-se com a de 213:013\$665, apezar de terem-se dado occurrencias dentro do mesmo anno que fizerão passar para os referidos titulos 78:811\$542.

Que a taxa dos descontos de 9 % desceu até 6 % pela necessidade de dar-se emprego ao dinheiro parado, resultando desta baixa que os dividendos dos dous semestres ultimos não poderão conservar-se no mesmo pé, pois que, sendo o 1.º de 5 %, o 2.º não passou de 4  $\frac{1}{2}$ .

Que o fundo de reserva monta a 48:080\$185, muito superior ao realizado no principio de 1863, que era de 21:463\$264, não obstante ter-se pago por conta delle prejuizos liquidados no valor de 16:523\$329 dentro do mesmo anno.

Que as transacções de dinheiro tomado a premio, havendo sido interrompidas, forão novamente admittidas, recebendo se á razão de 5 % o dinheiro offerecido.

Que durante o anno passado tiverão lugar 126 transferencias, que derão novos possuidores a 2.933 acções, em que se comprehendem 2.217 por venda mercantil, aos premios de 2 a 7 %.

Cumpra agora dizer-vos que a emissão adicional, de que vos deu conta o Additamento de Janeiro proximo passado, continúa a ser feita pelo mesmo banco dentro dos limites a que deve estar sujeito.

Do quadro n.º 51 conhecereis mais eluramente quaes as operações deste banco, sua emissão e titulos que a garantem.

**Banco de Pernambuco** — Em 29 de Fevereiro de 1864 reuniu-se a assembléa geral dos accionistas deste banco, e foi lido o relatório da Direcção pertencente aos trabalhos do anno de 1863.

Neste documento fizerão os Directores sentir que uma consideravel diminuição se dera na operação dos descontos, porquanto, representada esta conta no anno de 1861 por 293:162\$655, e no anno de 1862 por 328:894\$433, apenas neste anno montara a 94:485\$346.

Dando algum desenvolvimento a esta materia, asseverão que desde o 2.º semestre do anno de 1862 se começára a sentir falta de emprego de capitães: e em seguida até agora nenhum melhora-mento tem apparecido, ainda mesmo neste ultimo semestre, quando o recolhimento das safras de algodão e assucar da Provincia parecia dever trazer animação ao mercado de dinheiro.

Em tal situação, desempregados os capitães, e portanto sem proveito algum para o estabelecimento, deliberou a Directoria fazer os movimentos autorisados no § 6.º do art. 10 dos Estatutos, com o que, affirma ella, algum interesse fruiu o banco.

A respeito da emissão, que podia ser elevada a 2.000:000\$000, valor do capital realizado, na fórma dos Estatutos por que se rege esta associação, e em consequencia da medida adoptada de pagar em ouro as suas notas, como foi estabelecido pela Lei de 22 de Agosto de 1860, diz a Directoria que fôra restringida a 950 contos, por força da causa que diminuiu os titulos de carteira, uma das bases da garantia da referida emissão.

Nota, porem, a administração deste banco que no anno de 1863, de que dava conta, não tihão havido occurrencias infelizes nas operações effectuadas durante o mesmo anno, nem é de esperar que as pendentes estejão sujeitas a ellas.

Tratando-se da conta — Letras protestadas — vê-se que passando para o anno de 1863 uma somma desses titulos no valor de 278:441\$083, a que se deve juntar a importancia de outras

protestadas no dito anno, achava-se ella onerada de 411:331\$237, sujeita a liquidações, demoras e prejuizos. Tendo-se, porém, recebido durante o mesmo anno a quantia de 141:877\$993, proveniente de liquidacoes feitas, e de quantias entregues por conta corrente, ficou a dita conta reduzida a 266:453\$244, cuja cobrança offerece grande perda, mas que a Directoria entende não exceder ao fundo de reserva.

Fecharão-se neste estabelecimento todas as contas correntes com juros: a falta de emprego do capital, não permittia continuar com taes operações, que só darião perda ao banco.

As transferencias feitas durante o anno passado apenas fornecêrão ao banco um accreseimo de 8 accionistas.

Os dividendos apurados nos dous semestres importarão em 9  $\frac{1}{2}$  % sobre o capital.

O mais que não vai aqui relatado encontrareis no quadro n.º 52.

**Banco do Maranhão.** — Este banco de emissão foi creado com o capital de 1.000.000\$000, mas apenas realizou entradas no valor de 750:000\$000.

Sendo a sua emissão autorisada de 468:027\$000, a circulação apenas tem em bilhetes d'elle a quantia de 376:000 \$000.

Para garantir metade da emissão possui este estabelecimento 200 apolices da divida publica, do custo primitivo, sendo a outra metade da somma emitida, como determinão os Estatutos, garantida por letras descontadas.

O fundo para troco de notas, que é sempre de 50 % da totalidade dos titulos da carteira, empregados na garantia, está representado por notas do Governo superiores a 5\$000.

O fundo de reserva, que tem de fazer face aos prejuizos do capital, monta a 58:701\$861

O 12.º dividendo, feito em Fevereiro foi de 48:450\$000, correspondente a 6,4 %.

O Thesouro não tem conhecimento bastante exacto das perdas que este banco pôde soffrer por letras não pagas em seus vencimentos; dos balancetes, porém, pôde julgar-se que seus negocios têm marchado com felicidade.

Seu credito parece firmado, por isso que o dinheiro a premio; que lhe levão os depositantes, augmenta todos os dias.

As transacções de desconto tambem crescem mensalmente. No mez de Fevereiro ultimo importavão as letras descontadas em 1.134:410\$900; as caucionadas em 7:091\$339; e as contas correntes em 346:072\$399.

Tudo o que fica exposto poderá ser verificado no quadro n.º 53, junto a este Relatorio.

**Banco do Rio Grande do Sul.** — O capital creado para este banco é de 1.000:000\$: até hoje realizou-se sómente a quantia de 600:090\$ com que tem elle feito face às suas operações de descontos.

Importarão estes no fim de Fevereiro passado em letras descontadas e outras que nestes estabelecimentos tem o titulo de caucionadas, na quantia de 1.951:654\$076.

Se a comparação dos dous algarismos referidos mostra a insufficiencia do 1.º para as transacções em que monta o segundo, a duvida fica desfeita á vista do quadro n.º 54 no qual vereis que o dinheiro recebido a premio, tanto por meio de letras, como de contas correntes subia naquelle mez á somma de 1.670:857\$408.

O fundo de reserva deste banco é de 17:460\$630.

Por falta de outros esclarecimentos, e não tendo ainda recebido o ultimo relatorio, não posso informar-vos a respeito de quaesquer prejuizos e do valor de suas letras protestadas em estado de solvabilidade.

O 9.º dividendo, que teve lugar em Junho do anno passado, foi do 9%, e o 10.º, que se verificou em Dezembro ultimo, não passou de 8, 8%. A somma destes dous dividendos mostra que os accionistas receberão lucros correspondentes a um anno no valor de quasi 18%.

A emissão deste banco foi totalmente recolhida; e elle hoje funciona apenas como banco de descontos e depositos, tendo completamente renunciado ao direito de emitir, pelo que foi dalli retirado o Fiscal que pelo Thesouro fora nomeado para observar as operações da dita emissão.

**London and Brazilian Bank.** — Continúa este banco nas operações que lhe forão permitidas (de depositos e descontos) pelo Decreto n.º 2.979 de 2 de Outubro de 1862.

No additamento ao Relatorio de 1863, apresentado em Janeiro proximo passado ao Corpo Legislativo pelo meu digno antecessor, deu-se conta da elevação que teve o seu capital a £. 1.500.000 e bem assim da criação de caixas filiaes em algumas Provincias do Imperio.

Agora dos balancetes recebidos vê-se que as caixas de Pernambuco e Rio Grande do Sul funcionão já com a somma de 1.333:333\$000.

O capital realizado de 4.622:222\$220 era de certo insufficiente para a dotação destas caixas e avultadas operações de credito que tem feito nesta praça; do dito balancete, porém, fica evidente que valiosos recursos tem recebido para este fim.

O passivo deste banco (sem contar o capital) que todo provém de dinheiro posto á sua disposição, ou por letras de deposito, ou por contas correntes, importa em cerca de 11.000:000\$000; e é com esta somma unida ao capital, que o mesmo tem dado expansão ás suas operações.

Assim, possui elle uma carteira de cerca de 5,600,000,000 e tem feito operações de empréstimo, e de contas correntes no valor de mais de 8,100,000,000

Sua caixa, em 31 de Março proximo passado, tinha em moeda corrente 733,504,000.

No quadro n.º 53, onde se achava extractado o referido balancete, estão consignados os algarismos mencionados sob diversos titulos de suas contas

**Brasilian and Portuguese Bank.**—Em 7 de Novembro do anno passado requereu o negociante desta praça, João José dos Reis, approvação dos Estatutos desta sociedade anonyma, incorporada em Inglaterra, e destinada a funcionar neste Imperio, como companhia bancaria, de que o requerente é um dos Directores.

Os Estatutos por que se deve reger o estabelecimento fixaram o capital de £ 1.000,000, com destino a fazer operações bancarias no Brasil e em Portugal, por via de Agencias creadas em cada um destes paizes, subordinadas á Mesa dos Directores, que devem residir em Londres.

O Governo, na fórma do Decreto n.º 2.711 de 19 de Dezembro de 1860, consultou a semelhante respeito as Secções de Fazenda e Imperio do Conselho de Estado, e, á vista do seu parecer, resolveu em 23 de Dezembro proximo passado que a nova instituição se achava no caso do *London and Brasilian Bank*, e se lhe podia conceder como a este, e com as mesmas condições do Decreto n.º 2.979 de 2 de Outubro de 1862, autorisação para instalar-se nesta capital, e operar como banco de depósitos e descontos.

Em vista desta Resolução baixou o Decreto Imperial n.º 3.212 de 28 de Dezembro de 1863, permitindo a installação nesta Corte da referida Companhia com as seguintes condições:

1.º Que este banco, além das operações de cambio, se limitará a fazer unicamente aquellas que forem permittidas aos bancos de descontos e depositos, creados no Imperio do Brasil por autorisação do Poder Executivo, e actualmente são as constantes do § 3.º, art. 1.º do Decreto n.º 2.711 de 9 de Dezembro de 1860, ficando o mesmo obrigado a publicar pela imprensa, dentro dos primeiros oito dias de cada mez, o balanço explicado das operações effectuadas no mez anterior.

2.º Que a Companhia do *Brasilian and Portuguese Bank* submeterá a administração deste estabelecimento ás Leis e Regulamentos que regem no Brasil, ou regerem no futuro os outros estabelecimentos da mesma natureza, fundados por sociedades anonymas.

3.º Que as questões suscitadas no Brasil, entre terceiros e a administração desse banco, ou de suas Agencias, serão submettidas á decisão dos Tribunaes Brasileiros.

4.º Que o mesmo banco só dará começo ás suas operações depois de ter em caixa vinte e cinco por cento do seu capital, e de haver preenchido por outra parte as formalidades exigidas pelo art. 4.º do referido Decreto n.º 2.711 de 19 de Dezembro de 1860, fazendo outrosim publicar nos jornaes de maior circulação desta capital as instrucções regulamentares que o Conselho Director, estabelecido em Inglaterra, tiver dado aos Directores no Rio de Janeiro, repetindo-se essa publicação, todas as vezes que taes instrucções forem alteradas ou modificadas.

5.º Que a duração do *Brasilian and Portuguese Bank* no pleno exercicio de suas funcções será de vinte annos, se o Governo Imperial não auterisar opportunamente a prorogação deste prazo, durante o qual nenhuma alteração dos actuaes Estatutos poderá ter execução no Brasil sem a prévia approvação do mesmo Governo.

6.º Que o Governo Imperial poderá nomear, quando julgar conveniente, um ou mais commissarios, para o fim de examinar os livros, e o estado dos negocios do referido banco, tendo o direito de ordenar a liquidação deste estabelecimento, e declarar dissolvida a associação a que elle pertence, quando fôr provada a violação de uma ou mais clausulas acima indicadas.

Mais tarde provirão os Directores deste estabelecimento com documentos apresentados ao Thesouro que o mesmo se achava habilitado com somma igual a 25 % do seu capital para começar as suas operações, e bem assim que haviam já recebido as Instrucções do Conselho Director, exigidas pelo Decreto supracitado de 28 de Dezembro, as quaes corrião impressas no *Diario Official*.

Não havendo, pois, duvida alguma a respeito da permissão que elles solicitavão para dar começo aos seus trabalhos, expedio-se em 16 de Fevereiro ultimo Aviso aos ditos Directores, em que este Ministerio deu autorisação para que pudesse desde logo o mesmo banco funcionar, na fórma das disposições dos seus Estatutos, combinadas com as do Decreto n.º 3.212 de 28 de Dezembro de 1863.

Deste estabelecimento não possui ainda o Thesouro balancete algum, de que possa colher informações para vosso conhecimento a respeito de suas transacções.

**Sociedade Comercio.**—Em 22 de Fevereiro deste anno teve lugar a assembléa geral dos accionistas desta associação para ouvir ler o relatorio da competente Directoria, correspondente aos semestres 29.º e 30.º, findos em Dezembro de 1863.

Neste documento dizem os Directores que o estabelecimento, confiado á sua administração, não marcha ainda de conformidade com os seus bons desejos, por se não terem totalmente desvanecido as impressões legadas pela crise por que passarão aquella e outras sociedades identicas.

Esperancados, porém, de sua rehabilitação, exprimem-se assim: « Não obstante, senhores, elle (o estabelecimento) se vai restabelecendo, embora com graves prejuizos, que não só têm absorvido as cifras que existião em fundo de reserva, como ameação as futuras, visto que na maxima parte as concordatas e

moratorias concedidas com enormes abatimentos se tornarão illusorias, de fórma que nos seus vencimentos se vão repetindo as mesmas fallencias, e com ellas se perde aquillo que se esperava receber.

« Neste estado de incerteza tomou a Directoria a deliberação de não conceder mais alguma senão a dinheiro á vista, ou com fiança idonea; com este methodo recebe-se menos, porém certo, deixando de ser este pouco despendido em commissões e outras despezas, além da interminavel liquidação. Daqui resulta o augmento da cifra de firmas fallidas, que vai successivamente subindo, e por isso pedimos a vossa attenção para esta verba, attenuando-a de alguma fórma com o pequeno sacrificio de 5 %, addicionaes para reforçar o fundo de reserva, que ficará sendo de 10 %, evitando-se assim um maior sacrificio, que será inevitavel, esperando por isso a vossa approvação. »

A cotação das accões, diz o relatorio, é mais vantajosa que a de outros estabelecimentos identicos, apesar da notavel subida do desconto dellas, que, sendo de 6 % no 29.º semestre, foi até 18, d'onde desceu para 14, em que se conserva.

A taxa dos descontos de 8 subio até 10; daqui desceu e chegou até 6.

Houve 286 transferencias, que passarão a novos possuidores accões no valor de 444:900\$000.

O dividendo do anno foi de 7\$650 por acção de 100\$000.

Examinado o balanço que vereis extractado no quadro n.º 56, nota-se que uma sociedade, cujo capital realizado é de 5.547:900\$, e que apenas tem o onus de 2.000:000\$ de dinheiro tomado a premio, não offerece receio algum a respeito de sua solvabilidade, embora tenha de perder grande parte da somma de 368:000\$, em que importão os titulos não pagos por firmas fallidas, e outros ajuizados.

**Caixa Reserva Mercantil.**—A Directoria deste estabelecimento apresentou em assembléa geral dos socios no dia 29 de Janeiro ultimo o relatorio pertencente ao 20.º semestre findo em 31 de Dezembro antecedente.

Dando conta das transacções, que vereis no citado quadro n.º 56 diz ella que a taxa dos descontos feitos pela dita Caixa regulou de 6 a 12 % ao anno, sendo a maxima parte delles effectuada a 7 %.

A Directoria, animada do desejo de restabelecer o credito da Instituição a seu cargo propoz á dita assembléa geral que durante 3 semestres não se fizesse dividendo algum, servindo sua importancia, conjunctamente com o fundo de reserva para saldar a conta de Titulos em liquidação, em valor superior a 462:000\$000. Com este pensamento concordou a commissão de exame, que, aliás achou regulares as transacções.

As accões desta Caixa tinham na praça a cotação de 45 % de desconto.

O capital realizado desta associação bancaria é de 2.209:600\$000; e se bem que a quantia de 462:000\$000 de titulos em liquidação seja uma somma forte para um capital daquella ordem, com tudo suas transacções dirigidas com prudencia podem continuar sem risco de insolvabilidade, muito principalmente se fôr admittida a proposta da Directoria, cujo resultado será tira-la completamente das difficuldades, que lhe acarretou a crise que na Bahia atacou a maior parte dos estabelecimentos de credito.

**Caixa Commercial da Bahia.**—Em 30 de Novembro proximo passado terminou o 30.º semestre da existencia desta Caixa, e a 21 de Dezembro seguinte teve lugar a assembléa geral dos accionistas, á qual foi presente o relatorio da Direcção.

Houve transferencias, que passarão a novos possuidores 1.066 accões, nas quaes estão comprehendidas 570 por vendas mercantis com o desconto de 14 a 16 %. O preço deste desconto é para a Direcção um signal de que se vai firmando o credito do estabelecimento.

Fizerão-se alli os descontos pela taxa de 7 a 10 %, sendo o maior numero delles effectuado na razão de 7 %.

O dinheiro a juros foi tomado na razão de 4 %, conhecendo-se do relatorio que o numero e valor das transacções desta especie diminuem consideravelmente, talvez por causa do baixo preço por que se recebem as quantias assim tomadas.

O dividendo demonstrado pela conta de lucros e perdas, inserida no mesmo relatorio, é de 3\$040 para cada acção.

Os titulos de letras ajuizadas, e firmas fallidas, apresentam um algarismo maior de 265:000\$000; a este respeito, porém, diz a Commissão de exame que esta somma não deve causar o menor receio, porquanto algumas letras de importancia, levadas a essas contas, são firmadas por pessoas que possuem bens sufficientes.

O capital realizado desta sociedade é de 2.480:000\$000, sujeito ao onus de 342:000\$000 de depositos e dinheiro recebido em conta corrente.

Com este capital, bem dirigido, a sociedade está nos termos de continuar desembaraçadamente suas operações, apesar dos 265:000\$000 que forão o resultado das letras ajuizadas, e firmas fallidas supra mencionadas, tanto mais quando o parecer da Commissão de exame não considera perdida aquella somma.

Do quadro ultimamente citado vereis um extracto do balanço apresentado pela referida Direcção.

**Caixa Hypothecaria.**—Havendo terminado em 30 de Novembro proximo passado o 17.º semestre desta Caixa, foi convocada para igual dia de Dezembro de 1863 a assembléa geral dos socios, e nesta

reunião foi lido o relatório dos trabalhos do dito semestre, relativos á associação de que me occupo neste artigo.

Expóz a Directoria que o dividendo respectivo, apesar da *barateza* por que estivera o dinheiro no mercado, fôra summamente agradável, por isso que deu 32500 para cada acção de 100000.

As transacções, que ainda existião por letras, que não erão de hypothecas, segundo o relatório, ião continuando regularmente a ser amortizadas, bem que vagarosamente, pelo estado pouco florescente dos negocios em geral.

Na deficiencia de hypothecas, havia a Directoria aceitado transacções com letras de firmas de 1.ª classe, e estava disposta a assim continuar, conforme as forças da Caixa.

Nas contas de letras ajuizadas e firmas fallidas, que apresentavão uma cifra superior a 151:000, fez-se um consideravel abatimento, passando para o 18.º semestre menos de 104:000.

O fundo de reserva, que era de 15:417,850, sollreu alguma diminuição, apesar de se lhe ajuntar o lucro de 1:617,128 por causa de alguns prejuizos a que elle fez face. Sua importancia era ultimamente de 14:322,710.

Não se diz em lugar algum deste documento qual a taxa por que alli se fizerão os descontos, e bem assim qual a cotação que tinhão na praça as acções deste estabelecimento.

No parecer da commissão de exame encontra-se a sua opinião de accordo com a Directoria, de accrescentar aos 5 % destinados ao fundo de reserva, outros 5 % como addicionaes, por julga-los necessarios até a extincção dos prejuizos causados pelas firmas fallidas.

O capital realizado da Caixa monta a 875:300, sem deposito algum oneroso. Em taes circumstancias não pôde infundir receio algum a continuação das transacções desta associação, ainda mesmo que seja sujeita a perder toda a somma das letras ajuizadas e firmas fallidas.

Do balanço pertencente ao dito semestre mandei extractar para o quadro já referido, que podereis consultar, as suas transacções mais importantes.

**Caixa Economica da Bahia.**—O balancete de Fevereiro ultimo, que esta Caixa remetteu ao Thesouro, mostra que o seu capital realizado é de 2.683:503,000, inferior ao que possuia em Outubro de 1863, citado pelo meu digno antecessor no Additamento apresentado em Janeiro deste anno, que era de 2.732:499,000.

O fundo de reserva, que então era de 185:289,012 teve augmento, posto que pequeno, e figura com o algarismo de 187:287,298.

Existe alli um deposito de 8:072,788 a respeito do qual nenhum esclarecimento se dá que faça conhecer se é deposito gratuito, ou dinheiro tomado a premio.

Na conta de lucros figurão duas quantias, uma de 27:218,002 de lucros não realizados, e a outra de 80:739,902, que ainda estão sujeitos á liquidação. Parece que a 1.ª pertence a transacções, que têm de ultimar-se depois do semestre, e por isso não pôde ser dividida, em consequencia da Lei de 22 de Agosto de 1860; e que a 2.ª compõe-se dos lucros do semestre, de que ainda se não deduzio o fundo de reserva, e outras despesas.

As letras descontadas, as de hypothecas, e as caucionadas montão a 2.906:355,380, sendo o valor das primeiras 2.643:755,757, das segundas 57:100,000 e das ultimas 205:499,623.

Fizerão-se emprestimos sobre penhores na importancia de 45:167,760 de que os mutuarios assignarão letras. Não se deprehe da respectiva conta se as letras comprehendem o capital sómente, ou se a elle estão reunidos os juros correspondentes aos prazos por que forão passadas as ditas letras.

A Caixa Economica possui 41:200,000 em apolices da divida publica, e 22:068,000 em acções da Caixa Commercial da Cachoeira.

A Caixa apresentava em 29 de Fevereiro um saldo de 63:954,888 em ouro, prata, papel moeda. etc.

No balanço não vem declarada a taxa dos descontos por que fazia este estabelecimento suas operações de credito.

Tambem não consta delle qual a cotação que tinhão na praça as suas acções.

O quadro n.º 56 faz conhecer todas as operações de que neste artigo vos dei conta.

**Caixa de Economias na Bahia.**—Não tem capital fixo esta Caixa, bem como a Economica. No principio de Fevereiro era elle de 826:464, que, sommado com o valor das entradas feitas nesse mez (5:944), e deduzidas da somma destas duas addições a de 2:453 rs., que no mesmo mez foi retirada, dava em resultado no fim do referido mez 829:955,000.

O fundo de reserva, incluindo a quantia de 142,050 que, segundo o balanço, se lhe addicionou no mez de Fevereiro, monta em 20:418,908.

Da conta—Dividendos—que apresentava no principio daquelle mez um saldo de 12:758,425, foi deduzida a quantia de 5:974,749 pagos durante o mesmo mez, ficando liquida a de 6:783,676.

Ha uma conta de—Lucros a realizar—no valor de 414,190: em falta de relatório devo suppôr que estes lucros dizem respeito a operações não ultimadas durante o semestre.

Ha outra de—Lucros e perdas—que passou do mez de Janeiro com a quantia de 8:007,417, á qual ajuntando-se a importancia das commissões e descontos realizados em Fevereiro, resulta a

somma de 12:001,717, de que, descontando-se despesas, no valor de 259,005, apparece o liquido de 11:745,712.

As letras descontadas mostravão uma somma de 678:11,908, as caucionadas outra de 54:971,941, e as hypothecarias a quantia de 7:956,980; no todo 741:040,829.

Este estabelecimento possui os seguintes valores:

Em acções do Banco da Bahia.....	28:600,000
Em ditas da Sociedade Commercio.....	6:400,000
Em ditas da Sociedade Commercial.....	500,000
Em ditas da Caixa Filial.....	200,000
Em apolices da divida publica.....	600,000
	<hr/>
	36:300,000
	<hr/>

A caixa desta instituição tinha em 29 Fevereiro um saldo de 8:657,843 em ouro, prata e cobre. Existem em liquidação varias letras não cobradas na importancia de 84:331,178, mas nada se diz quanto á solvabilidade desta somma.

Não consta qual a cotação dos titulos desta Caixa, nem mesmo por que preço forão realizados os descontos de letras.

Do quadro n.º 56 citado se verá melhor o que deixo exposto.

**Caixa Commercial de Maceló.**— Teve lugar a 20 de Janeiro deste anno a apresentação do relatorio, que era devido pela Directoria deste estabelecimento á assembléa geral dos accionistas, relativamente ao semestre decorrido de Julho até fim de Dezembro de 1863.

Começou ella por demonstrar o resultado da conta de — Lucros e perdas —, da qual se conhece que o dividendo do referido semestre foi de 6,237 para cada 100,000, sabindo a mais de 12 % ao anno.

O capital, que no semestre anterior era de 240:100,000, teve um augmento de 2:900,000, augmento que, embora pouco avulte, no pensar da Direcção é muito animador, attendendo-se á falta quasi absoluta de meio circulante, e á crise commercial que ainda persegue aquella Provincia.

As acções desta sociedade parece acharem-se fixadas em vista do pequeno numero de transferencias (4 no valor de 3:000,000) que se fizerão, das quaes algumas ao par.

Da quantia de 1:654,400, que figura no balanço, como producto de letras ajuizadas, pôde-se arrecadar a quantia de 640,000, valor de uma letra que a Directoria julga bem garantida.

Não se declara neste documento qual a taxa do desconto, nem claramente se as acções têm cotação na praça.

Não vendo no relatorio mais cousa alguma sobre que possa informar-vos, chamo a vossa attenção para o quadro n.º 56 em que está extractado o balanço da referida Caixa.

## CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO.

O relatorio, que me dirigio o digno Presidente deste estabelecimento, em data de 9 do mez passado, mostra que não houve alteração alguma no pessoal do Conselho Inspector e Fiscal, que tem continuado a funcionar com regularidade.

Deu-se ao perito um substituto, pago á sua custa, e foi approvada a pessoa que elle propoz para servir nos seus impedimentos.

O Guarda-livros e Continuo tiveram augmento de vencimentos: o 1.º de 600,000, e o 2.º de 120,000, annuaes, pela razão de não corresponder o estipendio, que tinham, nem aos encargos de que estão onerados, nem ás circumstancias do paiz.

Ao ajudante da escripta, que servia gratuitamente, arbitrou-se a gratificação de 40,000 mensaes.

Conforme o valor do leilão feito nos penhores atrazados era mais ou menos importante, assim se regulava a commissão que devia perceber o leiloeiro; esta variedade, porém, cessou, porque o Conselho preferio fixar a commissão em 3 % qualquer que seja a importancia dos objectos, que tenham de ser expostos á venda, por julgar esta medida de conveniencia para o Monte de Soccorro.

A commissão encarregada de tomar as contas do fallecido Thesoureiro, Pedro Candido de Souza Gonzaga, deu ás ditas contas por justas e dignas de approvação. O Conselho, approvando-as, deu conta desse resultado ao Ministerio da Fazenda.

Nenhum accidente extraordinario occorreu que exigisse providencias ácerca do expediente dos recibimentos e entregas dos valores pelas partes, o qual tem sido feito com regularidade.

Não tem sido tanto, quanto era de esperar, o augmento das transacções destes estabelecimentos, em vista das vantagens que o publico tira delles, feita a comparação de suas transacções com as de estabelecimentos particulares do mesmo genero. Estes prescindem das declarações, que os regulamentos daquelles tornão necessarias; e a maior parte do publico, recusando sujeitar-se a ellas, dá preferencia aos que as não exigem.

Apezar deste obstaculo, tem sido progressivo o movimento das transacções destes estabelecimentos, como passo a mostrar:

Quanto á Caixa Economica :

No fim de 1862 existião	592 depositantes com.....	49:911	5087
No » de 1863 »	946 » » .....	81:591	986
		<hr/>	
Accrescêrão.....	354	31:680	899
		<hr/>	

Quanto ao Monte de Soccorro :

No fim de 1862 havião	1.806 penhores em.....	155:473	220
No » de 1863 »	2.235 » » .....	218:338	860
		<hr/>	
Accrescêrão.....	429	62:865	640
		<hr/>	

Nesta proporção, mais ou menos, tem continuado o progresso do movimento nos primeiros tres mezes do corrente anno.

A despeza total de ambos os estabelecimentos no anno de 1863 importou em... 14:382 569

Os lucros, que, por ora, consistem sómente no premio dos penhores, a 10% ao anno, importárão em..... 16:437 286

A comparação destes algarismos dá uma sobra de..... 2:054 717

Do quadro n.º 57 ficão patentes as transacções e algarismos que acabo de mencionar.

## THE SOURO NACIONAL E THE SOURARIAS DE FAZENDA.

### THE SOURO.

E' innegavel que a reforma feita na organisação do Thesouro e Thesourarias de Fazenda em virtude da Lei n.º 563 de 4 de Julho de 1850 e approvada pelo § 10 do art. 12 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, trouxe muitas vantagens á administração da Fazenda.

Entretanto a experiencia vai demonstrando que, em alguns pontos, precisa de ser retocada, o que não deve admirar, attendendo-se a que começou aquella reforma a ser executada no mesmo anno de 1850, e conta presentemente 14 annos de existencia.

Apezar de não ter ainda podido fazer um estudo aprofundado sobre este importante ramo de serviço, pelas razões que em outro lugar expuz, parece-me todavia que a divisão dos trabalhos a cargo das Directorias do Thesouro é susceptivel de algumas alterações tendentes a facilitar a marcha do expediente, e simplificar algumas praticas escusadas que nelle se tem admittido.

Considero tambem digna de attenção a maneira por que se realizão os concursos para o provimento dos lugares vagos e o accesso promiscuo, ou a remoção dos empregados de Fazenda de umas para outras repartições.

Continuarei entretanto a estudar estes pontos para propor-vos as medidas que me parecerem necessarias.

**Secretaria da Fazenda.**—O expediente desta repartição, apezar do desenvolvimento que tem tido nos ultimos annos, e do seu diminuto pessoal, conserva-se em dia, excepto os registros, nos quaes se nota algum atrazo.

Abundando nas mesmas idéas, que vos expôz meu illustrado antecessor, não posso eximir-me de chamar a vossa attenção para um acto de justiça, que reclamão os empregados desta repartição, para que os seus vencimentos sejam igualados aos das outras Secretarias de Estado; justiça de que são dignos pelo modo como desempenhão os seus deveres, pela affluencia de trabalho que sobre elles pesa, e porque a importancia dos negocios a seu cargo não é menor que a das outras Secretarias de Estado, e são iguaes as circumstancias e posição de uns e de outros.

**Directoria Geral da Contabilidade.**—No additamento ao Relatorio do anno passado deu-vos conta o meu illustrado antecessor do estado desta repartição e das que lhe são subordinadas — a Thesouraria Geral, as Pagadorias e o Cartorio.

Até o fim de Março nenhuma alteração houve nesta Directoria e suas dependencias.

Para justificar a asserção que se encontra nos anteriores Relatorios—de que o serviço desta Directoria é excessivo, basta dizer-vos que, durante o anno findo, além da liquidação da divida activa e das dividas de exercicios findos, de que tratei em outro lugar, e da escripturação dos Borradores, Auxiliares, Diario e Livros Mestres, das transacções effectuadas pelo Thesouro e pela Agencia Brasileira em Londres, examinou ella 19.031 ferias, contas e outros documentos de receita e despeza, abriu 794 assentamentos a varios empregados, informou 68 precatórios e officios de levantamento de dinheiros de ausentes, expedio 911 ordens e officios ás repartições com que se corresponde; em uma palavra, recebeu para informar e submeter a despacho 11.216 papeis de diversa natureza, que tiverão o devido andamento.

Entretanto alguns trabalhos que não são de trato diario e successivo, não puderão ser desempenhados em dia, datando de annos anteriores o atrazo de muitos.

Assim, além da divida activa e da de exercicios findos que ficou por liquidar, não foi possivel ainda pôr a limpo parte da escripturação dos Diarios de 1860—1861 e 1861—1862, toda a do Diario de 1862—1863, e finalmente a dos livros de Receita e Despeza classificada desde 1857—58.

As commissões, as molestias, e os serviços publicos de diversa natureza, inclusivamente o das Pagadorias do Thesouro, para que são distrahidos os empregados desta Directoria, têm contribuido poderosamente para semelhante atrazo.

Para vencer a expedição dos negocios mais antigos já o Governo tem lançado mão, além de outros, do meio de autorisar o trabalho fóra das horas do expediente, mediante gratificações razoaveis, e continuará a emprega-lo, reconhecida a sua absoluta necessidade.

Tratando-se dos livros da escripturação do Thesouro, não é fóra de proposito dar-vos conta do que occorreu ultimamente a respeito da rubrica delles.

Pelo art. 29 da Lei de 4 de Outubro de 1831, combinado com o art. 1.º das Instrucções de 26 de Abril de 1832, os livros Diario, Mestre e de Receita e Despeza da Thesouraria Geral, devião ser rubricados pelo Presidente do Tribunal do Thesouro, ou pelo Inspector Geral com autorisação sua, e assim effectivamente praticou-se, com poucas excepções até 1850—1851.

Depois da reforma do Thesouro de 20 de Novembro de 1850, apenas forão rubricados pelo Director Geral da Contabilidade, o Diario e Mestre do exercicio de 1851—1852, sendo porém rubricados os da Thesouraria Geral pelo Director Geral da Despeza Publica, e, depois da extincção deste lugar, por commissão do Director da Contabilidade.

Duvidava-se, pois, se as disposições da Lei de 4 de Outubro de 1831, nesta parte, vigoravão posteriormente á execução do Decreto de 20 de Novembro de 1850.

Este Decreto foi omisso neste ponto, e por isso, não estando expressamente revogada a Lei de 4 de Outubro quanto á rubrica dos livros, nem convindo que se dispensasse essa formalidade, sobre modo fiscal, declarei por Aviso de 21 de Março ultimo, que os Diarios e Mestres sejam rubricados pelo Presidente do Tribunal, ou pelo Director Geral, que elle designar, devendo sê-lo, pelo Director Geral ou pelo Contador que este autorisar para semelhante fim, nos termos do art. 11 § 3.º do Decreto n.º 2.343 de 29 de Janeiro de 1859, todos os mais livros que se escripturão nas differentes repartições do Thesouro subordinadas á Directoria.

Quanto aos que já se achão escripturados sem esta formalidade, ou começados a escripturar, resolvi que se conservassem como estavam, porque a rubrica dos livros é um acto preparatorio que precede á escripturação, e não deve ser praticado posteriormente.

**Directoria Geral das Rendas.**—Esta repartição prosegue no regular andamento de seus importantes e variados trabalhos, aos quaes não tem deixado de dar o necessario expediente. O preparo dos mappas estatísticos de importação e exportação, a par dos balanços annuaes do Thesouro, é o unico objecto que nella tem soffrido não pequeno atrazo, pela dependencia em que a regularidade e perfeição desse serviço está das differentes repartições fiscaes do Imperio. Para isso concorre não só a delicia de pessoal habilitado em muitas dellas, como a grande distancia em que algumas estão do Thesouro Nacional.

Trato de estudar as medidas tomadas por meus antecessores contra esse inconveniente; e envidarei os precisos esforços para que a nossa estatística commercial venha a corresponder á importancia de seus fins.

**Directoria Geral da Tomada de Contas.**—Esta Directoria compõe-se de duas Contadorias; uma delleas tinha a seu cargo a liquidação das contas das Collectorias e Mesas de Rendas; a outra liquidava todas as demais contas. Já se passou para aquella o encargo de examinar as da Recebedoria, e mais tarde passará também o de liquidar as de todas as repartições de renda, ficando a cargo da outra somente as contas de despeza, com o que ainda fica muito onerada.

Como no Additamento deste anno foram mencionados os trabalhos feitos por esta Directoria desde o 1.º de Janeiro até fim de Novembro de 1863, continuarei estas informações relativamente aos tres mezes decorridos até o fim de Fevereiro proximo passado.

Do quadro n.º 58 se conhece que 175 contas foram tomadas definitivamente, passando-se aos exactores as respectivas quitações.

O mesmo quadro designa os responsaveis por seus nomes, empregos e repartições, determina o periodo de cada conta, e mostra o resultado de sua liquidação, e as datas em que se autorisarão e passarão as provisões que os tornão quites com a Fazenda Nacional.

Pelos quadros n.ºs 59 e 60 fica patente que 788 contas foram distribuidas para o exame, e se achão ainda em liquidação durante as horas do expediente do Thesouro, nos differentes ternios do processo da tomada de contas. Nestes quadros está declarado, além das circumstancias acima referidas, qual o estado em que se achão os processos.

Os quadros n.ºs 61 e 62 apresentam o avultado numero de 681 contas, que foram distribuidas para o exame, e se achão ainda em liquidação fóra das seis horas do expediente, na conformidade do art. 48 do Decreto n.º 2.343 de 29 de Janeiro de 1859 e das Instrucções de 31 de Janeiro de 1860.

Nos quadros n.ºs 63 e 64 se encontrão designadas 396 contas, que não puderão entrar em liquidação até fim de Fevereiro deste anno.

A totalidade, pois, das contas de que dão noticia os quadros que acima indiquei era de 2.033 no 1.º de Dezembro proximo passado, e de 1.865 no fim de Fevereiro deste anno. Alguma differença se encontra nos algarismos deste artigo, comparados com os do Additamento, porque então não existia a escripturação de que depois tratarei.

Das contas tomadas, tanto dentro das horas do expediente do Thesouro, como fóra das mesmas horas, e que foram definitivamente julgadas pelo tribunal competente no tempo a que pertencem os quadros que vos apresento, passou a referida Directoria 93 quitações a diversos responsaveis da Fazenda Nacional.

Para dar-vos idéa clara do desenvolvimento que teve este serviço desde 1826, em que se acha passada a primeira quitação registrada no primeiro dos dous livros existentes, que servião para o lançamento destes títulos, até Fevereiro de 1864, e do impulso que actualmente está recebendo, apresento-vos o quadro n.º 65, no qual se manifesta que 444 quitações foram as unicas passadas pelo Thesouro em tão longo espaço de tempo.

Se comparardes o algarismo 93, dos tres mezes citados, com os dos annos anteriores, vereis que elle excede a somma de todas as quitações passadas desde 1826 até 1849, isto é, no espaço de vinte e quatro annos. Se procurardes uma data mais moderna, por exemplo, de 1850 a 1858, em que funcionava o Thesouro já reformado, reconhecereis que nesses nove annos o trabalho foi inferior ao dos dous mezes de 1864. Se, por fim, quizerdes comparar aquella algarismo dos tres mezes com algum tempo em que já funcionasse a mesma Directoria, creada pelo Decreto de 29 de Janeiro de 1859, achareis que as 93 quitações excedem o numero passado pela mesma Directoria desde 1859 até o fim de 1861, e pouco inferior está em relação á somma que dão os numeros comprehendidos naquelles annos, reunidos ao de 1862.

Nos quadros, que submetto ao vosso exame, vereis que os alcances encontrados, não só nas contas já definitivamente julgadas, mas ainda em outras que têm de sê-lo, quando os processos se acharem nessas circumstancias, montão a 459.115.633 como passo a demonstrar.

No quadro das contas pertencentes a responsaveis que já têm quitações.....	558.765
Nos quadros das contas liquidadas dentro das horas do expediente da repartição.....	294.792.950
Finalmente, no quadro das que foram dadas para o exame permitido nas horas que decorrem depois do expediente.....	163.763.918

Aquelles 558.765 pertencentes aos responsaveis, que obtiverão quitações, foram recolhidos amigavelmente aos cofres do Estado.

A Directoria Geral da Tomada de Contas carecia de uma escripturação regular, que fornecesse todas as informações necessarias a bem do conhecimento pleno e completo dos seus trabalhos, tanto para a actualidade, como principalmente para o futuro. Neste intuito foram alli creados seis livros, que devem preencher o fim que se teve em vista.

O 1.º delles é o assentamento das contas que entrão na referida Directoria para serem liquidadas.

O 2.º é o assentamento das contas em liquidação durante as horas do expediente da repartição.

O 3.º é o assentamento das contas em liquidação fóra das horas do expediente do Thesouro.

O 4.º tem por fim dar conta de todas as quitações passadas aos diversos responsaveis da Fazenda Nacional.

O 5.º serve do indice das ditas quitações pela ordem alphabetica das repartições a que pertencem os responsaveis que obtiverão as mesmas quitações.

O 6.º é outro indice por ordem alphabetica dos nomes dos responsaveis aos quaes forão passadas as referidas quitações.

Têm por fim os primeiros tres livros mostrar o numero das contas, o nome do exactor, seu emprego, Ministerio a que está sujeito, o periodo da conta, entrada desta na Directoria, lugar do armario onde está depositada, quando foi distribuida para os differentes exames, nomes dos tomadores ou revisores, e designação da data em que a recebem e entregão, o valor do alcance achado, data das intimações feitas aos responsaveis, datas das suas respostas, julgamentos do Tribunal do Thesouro, data da quitação, remessa da conta para o Cartorio, e uma casa para observações.

Os outros são mais simples, e seu systema é conhecido de todos. Estes só devem ser escripturados em uma Contadoria: dos primeiros tres fazem escripturação ambas ellas.

Grande difficuldade tem havido em obter-se dos diversos Ministerios a relação dos seus responsaveis, para que se possa levar a effeito o assentamento geral, ordenado pelo art. 10, § 1.º do Decreto n.º 2343 de 29 de Janeiro de 1859.

Todas as tentativas empregadas com este fim forão malogradas, como se depreheende dos Relatorios anteriores; mas, se por meio dos competentes canaes, o Thesouro não obtiver os necessarios elementos para a confecção deste trabalho, a boa vontade e dedicação de alguns empregados da referida Directoria hão de levar a effeito o cumprimento daquella disposição.

Para conseguir o resultado que se deseja, está prompto um livro, que ha de ser escripturado em columnas com as seguintes denominações:

1.ª, serventuario; 2.ª, data da nomeação; 3.ª, fiadores; 4.ª, data da fiança; 5.ª, folio do livro onde se lavrou o termo de fiança; 6.ª, data do começo do exercicio; 7.ª, data da desoneração, morte ou aposentação; 8.ª, lei organica da repartição; 9.ª, observações. Além destas nove columnas explicativas, no alto de cada pagina do livro indicar-se-ha o Ministerio a que pertencer o responsavel, e na linha immediata o emprego do mesmo responsavel e a repartição em que servir.

Nos tres mezes de que por vezes tenho fallado neste artigo, as gratificações pagas aos empregados que liquidão contas fóra do Thesouro importarão em 9:138=129. Esta cifra pôde parecer avultada: mas comparando-se o que deveria custar o mesmo serviço feito dentro das repartições nas seis horas de trabalho ordinario, reconhecer-se-ha que elle custaria o triplo da despeza. Nem admira tão grande differença quando se attende a que os empregados, que se dedicão a este serviço, têm á sua disposição todo o tempo de seu descanso, e trocão por elle o trabalho que lhes augmenta as vantagens de sua posição.

Com as duas relações ns. 66 e 67 levo ao vosso conhecimento o numero e classes dos empregados da mencionada Directoria, existentes em 29 de Fevereiro proximo passado.

Tambem para vosso conhecimento fiz extrahir a relação n.º 68 na qual estão mencionados todos os empregados, que se occupão na liquidacão das contas fóra das horas do expediente das repartições onde servem.

E' de mister dizer-vos que os trabalhos de liquidacão, da que resultarão as 93 quitações passadas dentro dos tres mezes findos em Fevereiro ultimo, são todos da 1.ª Contadoria da sobredita Directoria. A 2.ª Contadoria está inibida de obter resultados taes em consequencia da falta de certidões de sisa, que devem legalisar as contas dos Collectores e Administradores das Mesas de Rendas, que estão a seu cargo.

Alguna providencia cumpre tomar a este respeito para desembaraçar os responsaveis e seus fiadores desta continua responsabilidade, e salvar de muitos prejuizos a Fazenda Nacional.

As mudanças e alterações por que têm passado muitos dos officios de Escriptães e Tabelliães, assim como a extincção de outros, lanção a confusão neste negocio, e gerão a ignorancia nas proprias autoridades a respeito da existencia dos papeis pertencentes aos Cartorios extinctos ou modificados.

As Camaras Municipaes, em cujos archivos se diz existirem os papeis de alguns desses Cartorios extinctos, não offerecem garantia alguma de prestarem as ditas certidões, por isso que a maior parte dos ditos archivos se acha em grande confusão, e é dirigida por pessoal de poucas habilitações.

Este estado de cousas não pôde continuar, e, para que desapareça, seria bom que por disposição legislativa ficasse estabelecido:

1.º Que os Collectores, no acto de prestarem suas contas trimensaes, entregassem no Thesouro e Thesourarias de Fazenda as certidões chamadas de sisa, e bem assim as des Escriptães de Orphãos e Ausentes, todas rubricadas pelos Juizes respectivos, para provarem quanto arrecadarão daquelle imposto, e recolhêrão em dinheiro de orphãos e ausentes.

2.º Que o Thesouro e Thesourarias de Fazenda ultimem a tomada de contas relativas aos annos que são anteriores a 1851 com as certidões que possuirem desses annos, dando por suppridas todas aquellas, que não forão satisfeitas por Escriptães e Tabelliães, que hoje não existem.

3.º Que a respeito das certidões pertencentes aos annos de 1851 e dahi em diante até a nova resolução, constante do numero 1.º, se fação todos os esforços para completa-las, ainda que para isso seja necessario nomear-se uma commissão do Thesouro.

Os trabalhos de tomadas de contas remettidos pelas Thesourarias de Fazenda das Provincias, além de poucos, ainda não desempenhio o fim para que forão exigidos. Novas ordens vão ser expedidas,

acompanhadas de modelos para que se possa no proximo Relatorio deste Ministerio apresentar ao Corpo Legislativo informações mais completas sobre este ramo da administração publica.

**Directoria Geral do Contencioso.**—Esta repartição continúa a funcionar regularmente sob a direcção do Procurador Fiscal do Thesouro: o seu pessoal consta de um Ajudante e dous Officiaes, sendo os seus respectivos trabalhos auxiliados por alguns escripturarios do Thesouro.

Durante o anno de 1863. recebeu esta repartição 1.574 officios, 542 requerimentos de partes e 2.474 precatórios e mandados dos procuradores da Fazenda para cobrança da divida activa; escreverão-se 77 termos de fiança e contractos com a Fazenda Nacional; expedirão-se 662 officios, dando-se destino a 542 precatórios e mandados, e finalmente forão presentes ao Ministro da Fazenda em Tribunal do Thesouro, ou para deliberação, ou para consulta, 1.129 officios e requerimentos com parecer do Procurador Fiscal.

Os quadros juntos sob n.º 69 a 71 mostram o movimento e estado das causas executivas e de natureza diversa, em que a Fazenda Nacional é autora ou ré nos respectivos Juizos de 1.ª e 2.ª instancia do Imperio; e o de n.º 72 o numero dos testamentos abertos e inscriptos no Juizo da Provedoria desta Côte.

Quanto á organização destes quadros, devo declarar-vos que por falta dos precisos esclarecimentos ainda não ministram as informações necessarias para se apreciar devidamente o estado dos processos em que é interessada a Fazenda. E' de esperar que com o tempo e com os esforços empregados pela Directoria Geral, na Côte, e pelas Secções do Contencioso, nas Provincias, fique a repartição habilitada para apresentar quadros completos.

### **Thesourarias de Fazenda:**

Dos relatorios destas repartições até hoje recebidos, vê-se que a maior parte dellas funciona com regularidade.

Alguns serviços existem em atrazo, o que pôde attribuir-se ao desfalque do pessoal por molestias e outros impedimentos legais; mas este inconveniente tem sido remediado pelo Governo, mandando admittir collaboradores em algumas que necessitam desse auxilio. emquanto não podem ser providos os lugares vagos. Esses collaboradores são pagos pela sobra da verba—Thesourarias—e por isso nenhum augmento ha de despeza.

### **JUIZO DOS FEITOS.**

Reconhecendo com os meus antecessores a necessidade de uma reforma na lei organica do Juizo dos Feitos, sobretudo no que respecta á competencia, fórma de processo, e agentes judiciaes do Thesouro, não posso deixar de chamar a vossa esclarecida attenção para o que sobre este assumpto vos expuzerão os Relatorios anteriores da Repartição a meu cargo.

Agora, sobretudo, que se trata da organização judiciaria do Imperio, conviria alterar a citada Lei no sentido que vos parecer mais acertado, de accordo com a referida organização, autorizando ao mesmo passo o Governo para, em seus regulamentos, harmonisar as disposições antigas da legislação de Fazenda com as que o Corpo Legislativo houver de adoptar sobre a reforma judicial.

Nos mencionados Relatorios, especialmente nos dos annos de 1860, 1861 e 1862, algumas providencias vos forão propostas e lembradas pelo Governo, as quaes reputo necessarias para o bom e regular andamento das causas em que é interessada a Fazenda Nacional, em todas as instancias judiciaes.

Os mesmos Relatorios trouxerão ao vosso conhecimento a questão do privilegio da Fazenda Nacional nas dividas provenientes de origem mercantil, expondo-vos, por essa occasião, tudo quanto tem occorrido nos differentes Juizos e instancias superiores.

Da nova legislação sobre materias commerciaes não podia deixar de suscitar-se o conflicto com as Leis de Fazenda, promulgadas sob o regimen de principios e instituições, que estão longe da actualidade.

As disposições sobre os privilegios do Thesouro para a cobrança de suas dividas não pôde, nem deve obedecer a regras exclusivas: cumpre que se conformem, quanto for possível, com a natureza

dos differentes impostos, rendas e dividas; a indole e incidencia dos impostos, o caracter das rendas e dividas determina a extensão dos favores, que devem ser concedidos ao fisco. E' de mister attender por um lado aos interesses do Estado, mas respeitar por outro certos interesses privados, que exigem, em face dos principios de rigorosa justiça, não somenos consideração.

Conciliar esses interesses por fórma tal que nem soffra o Thesouro, nem soffra os particulares em seus direitos, pertence á vossa sabedoria.

Não terminarei este assumpto sem informar-vos, em additamento ao que se encontra nos dous ultimos relatorios apresentados ás Camaras, que as duas letras de £ 8.000 negociadas pela Thesouraria da Bahia com Abraham Crabtree & Comp. se achão integralmente pagas.

Por conta das duas de £ 11.000 negociadas com Rostron & Comp., tambem na Bahia, recolheu o administrador da massa fallida 10:118\$510 correspondente a 10 % do primeiro dividendo.

Por conta das duas de £ 6.000 de John H. Krable & Comp, na Bahia, receberão os agentes do Brasil em Londres 36:619\$917 e posteriormente £ 437,17,6.

A letra de £ 10.000, endossada pela sociedade bancaria Amorim, Fragoso, Santos & Comp., de Pernambuco, foi integralmente paga.

Por conta das duas letras de Rostron Rooker & Comp., em Pernambuco, recolheu-se a quantia de 2:085\$000, producto da arrematação de uma chacara.

Por conta das duas letras de £ 10.000, negociadas com C. J. Astley & Comp., em Pernambuco, recolheu-se a somma de 37:012\$263.

Não é possivel, portanto, avaliar qual o prejuizo da Fazenda em consequencia da negociação das referidas letras.

### CAIXA DA AMORTIZAÇÃO.

Este estabelecimento, fundado em 1827, conta já 37 annos de duração, e em todo este longo espaço tem elle funcionado com a maior regularidade, e inspirado sempre plena confiança. O seu pessoal conserva ainda os mesmos vencimentos que lhe forão marcados na época de sua fundação, e acha-se agora pendente de resolução do Corpo Legislativo o pequeno augmento, que julgo de justiça conceder-se-lhe, attenta a circumstancia de serem talvez os unicos funcionarios que nenhum melhoramento hão tido de ordenado, apesar de concorrerem a seu respeito as mesmas causas, que determinarão os augmentos de tantos outros. Reportando-me ao que meus illustres antecessores tem dito ácerca desta Caixa, eu me limito a estas breves considerações.

### CASA DA MOEDA.

Esta repartição vai funcionando regularmente, e no mesmo estreito e acanhado edificio, donde só poderá transferi-la a conclusão da nova casa.

A cunhagem na Casa da Moeda durante o anno de 1863 foi a seguinte : (Tabellas n.º 73 a 76)

Em ouro .....	181.040\$000	
Em prata.....	795.831\$000	976:871\$000

E nos mezes de Janeiro a Março de 1864

Em ouro.....	11:860\$000	
Em prata : .....	29:743\$500	41:603\$500

No primeiro periodo afinarão-se :

Em ouro .....	135.506\$192	
Em prata.....	12:164\$063	147:670\$255

No segundo :

Em ouro .....	4:677 \$ 951	
Em prata.....	922\$371	5:600\$322

Dividindo por exercicios os trabalhos realizados por esta repartição, teremos pela tabella n.º 73 que no exercicio de 1862—1863 recebeu para amoedar:

	OURO.	PRATA.
De particulares.....	250:234\$584	70:624\$142
Da Fazenda Nacional.....	5\$416	765:886\$858
	<hr/>	<hr/>
	250:240\$000	836:511\$000

Com que se fizerão :

5.682 moedas de ouro de 20\$000
13.660 » » de 10\$000
23.000 » de prata de 2\$000
528.699 » » de 1\$000
469.500 » » de \$500
135.310 » » de \$200

---

1.175.851

A renda, durante o exercicio de 1862—1863, importou em.....	51:482\$439
E a despeza com o pessoal e material em .....	124:957\$372

Pela tabella n.º 74 o serviço da laboração no 1.º semestre de 1863—1864 foi o seguinte:

	OURO.	PRATA.
De particulares.....	49:440\$000	36:458\$528
Da Fazenda Nacional.....	\$	45:286\$472
	<hr/>	<hr/>
	49:440\$000	81:745\$000

Com estes metaes cunharão-se:

2.470 moedas de ouro de 20\$000
373 » de prata de 2\$000
23.749 » » de 1\$000
98.000 » » de \$500
41.250 » » de \$200

---

165.842

E com o serviço de laboração nos mezes de Janeiro a Março de 1864 :

593 moedas de ouro de 20\$000
5.687 » de prata de \$500
134.500 » » de \$200

---

140.780

## OFFICINA DE ESTAMPARIA E IMPRESSÃO.

Esta repartição vai satisfazendo os serviços a seu cargo, e correspondendo aos fins do Regulamento de 25 de Abril de 1860.

No anno financeiro de 1862 — 63, e 1.º semestre de 1863 — 64 fez-se nella o trabalho seguinte:  
(Tabella n.º 77.)

	1862—1863		1863—1864	
	NUMERO.	VALOR.	NUMERO.	VALOR.
Letras da terra.....	97.137	336:904\$700	26.000	43:530\$000
» de cambio.....	180	720\$000		\$
Folhas de papel proporcional.....	42.745	35:140\$500	13.000	5:050\$000
Conhecimentos de carga.....	59.000	11:800\$000	45.000	9:000\$000
Meias folhas de papel fixo.....	537.831	85:985\$900	981.000	38:700\$000
Estampilhas do Correo.....	7.781.600	192:296\$000	4.051.600	137:396\$000
Rs.....		<u>662:847\$100</u>		<u>233:696\$000</u>

No mesmo periodo sellarão-se por conta de particulares:

Letras da terra.....	3.017	13:465\$500	1.115	8:113\$500
» de cambio.....	44.455	35:758\$800	12.420	10:800\$500
Titulos diversos.....	21.616	14:099\$500	7.493	5:059\$000
Conhecimentos, etc.....	5.657	1:004\$680	7.162	1:576\$400
		<u>64:328\$480</u>		<u>25:549\$400</u>

Estamparão-se:

	1862—1863		1863—1864	
	NUMERO.	VALOR.	NUMERO.	VALOR.
Apolices.....			3	5
Letras da terra.....			81.150	38.733
Conhecimentos.....			66.650	30.575

## TYPOGRAPHIA NACIONAL.

Esta repartição continúa a marchar regularmente, quer em relação á parte administrativa, quer a respeito da parte typographica.

O seu edificio, porém, defeituosamente construido não poderá resistir por muito tempo ao estrago das repetidas e copiosas chuvas.

Novos reparos se tornão por isso mesmo indispensaveis e urgentes.

Em consequencia de requisição do Administrador deste estabelecimento, foi elle autorisado para comprar uma machina de aparar, e uma prensa para o serviço das brochuras pela quantia de 750\$000; e, como acaba de informar ao Thesouro, funcção ellas com excellente resultado.

Os mestres de composição e impressão, e os impressores deste estabelecimento percebem apenas, em virtude do Regulamento de 30 de Setembro de 1859, os primeiros uma diaria de cinco mil réis, e os segundos um vencimento na razão de dous a tres mil réis por milheiro, segundo a qualidade do papel.

Entretanto antigos e zelosos mestres e impressores por sua avançada idade e molestias se achão em reconhecida impossibilidade de continuar no serviço.

Os meus dignos antecessores, no louvavel intuito de salvar da miseria empregados que consumirão suas forças no serviço publico, mandarão que se lhes abonasse uma gratificação de 30\$ a 50\$000 mensaes. De inteiro accordo com tão equitativo e humanitario pensamento, tenho mantido essas deliberações na confiança em que estou de que não só as approvareis, como vos dignareis tomar uma providencia sobre este objecto; uma vez que, assalariados como são, os funcionarios de que trato, não lhes dá direito a legislação de Fazenda a uma aposentadoria.

Achando-se esgotada a collecção das Leis de 1841, autorizou o meu illustrado antecessor a reimpressão de mil exemplares.

No primeiro semestre do exercicio de 1863—1864, arrecadou e despendeu esta repartição o seguinte:

RECEITA.

Arrecadada pela Typographia.....	4:542,800	
Debitada.....	14:233,770	
	<hr/>	18:776,570

DESPEZA.

Ordenados.....	2:903,056	
Ferias.....	20:034,459	
Expediente.....	456,400	
Compra de materiaes.....	10:315,500	
	<hr/>	33:709,415

### ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS.

Pouco tenho que acrescentar ao additamento ao Relatorio do meu antecessor, apresentado á Assembléa Geral no começo da presente Legislatura.

As alterações, que forão feitas no Regulamento de 19 de Setembro de 1860 achão-se no Decreto n.º 3.217 de 31 de Dezembro de 1863, e já estão em execução nas Alfandegas. Não tem ainda decorrido tempo sufficiente para se reconhecer as vantagens, que devem provir dessas modificações feitas no Regulamento, e principalmente quanto ao regimen dos entrepostos, porque as novas disposições ainda não forão vulgarisadas nas diversas praças estrangeiras, as quaes, logo que conheço que, nos portos e praças mais importantes do Brasil, têm a faculdade de reexportar por mar, ou em transitio, livre de direitos de importação ou consumo, as mercadorias, que destinarem para outros portos nacionaes ou estrangeiros, se apressarão em usar de uma faculdade, que tanto facilita o commercio internacional.

Para generalisar mais o conhecimento das beneficas disposições desse Regulamento, tem o Governo, por intermedio do Ministerio de Estrangeiros, transmittido aos nossos Agentes Consulares o Decreto, recommendando-lhes que dêem toda a publicidade ás disposições que tratão dos entrepostos, e espera que, apenas for bem conhecida esta importante reforma, os portos do Rio de Janeiro, Pará, Bahia, Pernambuco, e Rio Grande do Sul, onde forão creados os entrepostos, serão frequentados por embarcações que tragão mercadorias estrangeiras destinadas a outros portos, augmentando-se assim as transacções commerciaes, com manifesta vantagem para o Estado.

Já forão expedidas as instrucções para execução da disposição que alterou o registro, e lançamento dos manifestos, e o livro mestre, substituindo-os pelas traducções dos mesmos manifestos, escriptas em papel de um só formato, fornecido pelas repartições fiscaes, e segundo o modelo dado pelo Ministerio da Fazenda. Esta nova inscripção dos manifestos deverá começar em todas as Alfandegas com o exercicio de 1864—65, uniformisando-se o registro e lançamento dos manifestos, e as notas das descargas, depositos e despachos, que deverão ser feitos por empregados certos e determinados, os quaes respondão pela exactidão dos actos que praticarem. As traducções assim feitas serão colleccionadas em livros, á proporção que convier reuni-los para serem archivados, tudo pela fórma prescripta nas mesmas instrucções.

Chamo a vossa attenção para a parte do Relatorio do meu antecessor, em que trata do quadro dos empregados da Alfandega da Córte. O Governo, achando-se habilitado para propor as reduções precisas no pessoal respectivo, formou o quadro que poderia ser fixado, constante da tabella que propoz á vossa approvação. E' urgente adoptar este quadro, para que se preenchão os lugares, que ainda ficarem vagos, feitas as suppressões indicadas. Actualmente não tem o Governo feito nomeação alguma para a Alfandega da Córte, sendo certo que com a demissão e fallecimento de varios empregados o quadro effectivo desceu áquem do que é necessario para o regular andamento do serviço.

Para obviar ao inconveniente que resultava da falta de pessoal, foram mandados addir á Alfandega alguns empregados do Thesouro e de outras Alfandegas, que alli se achão coadjuvando o serviço; mas não julgo acertado este expediente; nem que continue o estado provisório de tão importante repartição arrecadadora das rendas nacionaes.

**Tarifa das Alfandegas.**— Ha tres annos que está em execução a nova tarifa, e tem a experiencia mostrado a necessidade de algumas alterações, e de um pausado exame ácerca do modo por que se devem fazer desaparecer irregularidades, e desigualdades na classificação da tarifa, que maiores vexames tem trazido ao commercio, ou porque a multiplicidade das classificações de um mesmo artigo dá origem a disputas eternas entre os conferentes e negociantes, ou porque são tarifados, segundo dimensões e pesos, que demandão reduções dos pesos e medidas usados em outros paizes.

A revisão da tarifa, para se estudar sua classificação, e modificar os direitos, procurando-se os meios de a completar e desenvolver, é trabalho que demanda estudo, e a reunião de todos os dados, que a experiencia tenha mostrado dignos de attenção. Temos no Regulamento a creação em cada Alfandega de uma comissão da tarifa, a quem incumbe a obrigação de organizar annualmente, e remetter ao Thesouro uma relação das mercadorias, que devão ser accrescentadas na tarifa, com a quota fixa de direitos que deve pagar cada uma dellas. Essas comissões não têm até o presente enviado as relações, e apenas os relatorios dos Inspectores têm indicado um ou outro artigo, que em sua opinião deve soffrer alteração. Este trabalho, como bem se comprehende, não é sufficiente para autorisar a modificação da tarifa. Fazer uma ou outra alteração sem systema, multiplicando as qualificações das mercadorias, e o numero dos artigos tarifados, segundo as variadas formas e usos que pôdem ter, augmentando consideravelmente a extensa lista das mercadorias, que têm uma taxa, segundo qualidades diversas, me parece prejudicial aos interesses do commercio, e do fisco. O commercio levanta constantes controversias ácerca das qualificações muito munitiosas, e os agentes fiscaes ficão com um arbitrio, de que podem abusar, em prejuizo da Fazenda.

O estudo, que julgo mais importante para a nossa tarifa, deve versar não tanto quanto á divisão e classificação das materias, como sobre a base que deve servir para a fixação da taxa. A divisão e classificação da nossa tarifa, se não é perfeita, não tem a experiencia mostrado que deva soffrer grandes alterações. Na base, porém, que serve para a cobrança da taxa é onde ha muito que melhorar, e que exige que se fação estudos minuciosos, e laboriosos. Geralmente tem-se reconhecido que o systema metrico, adoptado por quasi todas as nações civilisadas para regular os pesos e medidas, e introduzido em todos os estabelecimentos industriaes, cujas facturas se fazem com esses mesmos pesos e medidas, pôde com grande vantagem servir de base para determinar as unidades, a que se devem referir os direitos. Algumas pautas, como a de Portugal, a que ultimamente foi adoptada para a Italia e Franca, em virtude de convenção, já tem admittido o systema metrico para base de suas taxas. Nossa legislação, tendo mandado em 1862 substituir o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico, na parte concernente ás medidas lineares, de superficie, capacidade e peso, determinou que gradualmente se fizesse a substituição, dentro de 10 annos, e assim nas repartições publicas, e com especialidade nas nossas Alfandegas, se terá de pôr em harmonia, com esse preceito da Lei, o systema que ora existe, servindo de base para algumas taxas.

Portanto me parece acertado que desde já se comece a fazer o estudo, não só da relação em que os pesos e medidas, que actualmente servem, se achão para com as do systema metrico, e nos quaes aquelles devem ser convertidos, como da taxa que devem pagar todas as mercadorias, em relação ao systema metrico, servindo este de base para o pagamento de direitos. Estes trabalhos requerem exames profundos, e demorados, que não convem que fiquem reservados para aultima hora. Assim que, tenciono encarregar a uma comissão de pessoas habilitadas essa importante tarefa, e dos resultados será informado o Corpo Legislativo.

Do quadro n.º 78 consta qual o rendimento das Alfandegas do Imperio desde 1858—59 até o 1.º semestre do corrente exercicio.

**Tarifa especial.**—Os esclarecimentos que o Senado julgou precisos para poder emitir um voto definitivo ácerca deste grave assumpto, e que o Governo trata de exigir das autoridades competentes, devem habilitar-vos para adoptardes as medidas que em vossa sabedoria forem julgadas mais convenientes aos interesses da industria e do commercio da Provincia de S. de Pedro.

## RECEBEDORIAS, MESAS DE RENDAS DE 3.<sup>a</sup> ORDEM E COLLECTORIAS.

Estas repartições funcionão regularmente:

O quadro n.º 79 mostra o movimento de sua renda.

O Administrador da Recebedoria da Côte representou sobre a conveniencia e necessidade de se crearem lugares de Chefes de Secção pelos quaes se distribua a immediata inspecção do trabalho, que o

Escrivão só não pode exercer, e a quem fique pertencendo o exame e direcção de muitos papéis do inero expediente sem dependencia do despacho do Administrador, affim de que este tenha tempo de occupar-se dos objectos mais importantes e da fiscalisação em geral. Estas modificações são de utilidade, mas attendendo-se ao estado dos cofres publicos, não será opportuno reallau-las já, aguardando-se entretanto melhor occasião para leva-las a effeito.

A classe dos praticantes e amanuenses dessa importante estação fiscal é tambem por demais numerosa, havendo apenas 6 segundos e 2 primeiros escripturarios, do que resulta que, pesando sobre os praticantes uma boa parte do trabalho, com a exigua remuneração de 500\$000, sem grande probabilidade de chegarem dentro em pouco tempo aos lugares superiores, visio que concorrem com elles não só os outros empregados da propria repartição, como os das differentes repartições de Fazenda, permanecem somente enquanto não podem conseguir emprego n'outra parte: ha portanto repetidas nomeações de novos empregados, um tirocinio constante, que não é conveniente ao serviço publico.

Torna-se necessario que o Recebedor do Sello tenha mais um Fiel, para que seja menos oneroso o trabalho que sobre elle pesa e se evitem as demoras de que o publico se queixa.

### RENDAS PUBLICAS.

O quadro n.º 80 demonstra o progresso annual das rendas geraes arrecadadas nos exercicios de 1848—49 a 1862—63, bem como a comparação successiva de uns com outros exercicios; o de n.º 81 mostra a importancia das rendas geraes arrecadadas nas differentes Provincias do Imperio no quinquenio de 1858—59 a 1862—63; e o de n.º 82 apresenta não só o resultado da comparação dos tres ultimos quinquenios, como o da arrecadação effectuada no 1.º semestre de 1862—63, comparada com a que se realizou no mesmo semestre do exercicio subsequente.

Comparado o 2.º com o 1.º quinquenio, acha-se o seguinte resultado:

Augmento	{	Importação.....	6.955:969	\$456		
		Exportação.....	661:066	\$052		
		Interior.....	2.075:811	\$719		
		Peculiares do municipio.....	433:157	\$672		
		Extraordinaria.....	275:444	\$497	10.401:449	\$396
				<hr/>		
Diminuiuo no despacho maritimo.....					242:029	\$824
				<hr/>		
Accrescimo reconhecido do 2.º sobre o 1.º.....					10.159:419	\$572
				<hr/>		

Feita a comparação do 3.º com o 2.º quinquenio, se verifica o seguinte em favor daquelle sobre este:

Importação.....	1.379:766	\$073	
Despacho maritimo.....	31:010	\$392	
Exportação.....	2.012:871	\$508	
Interior.....	2.326:871	\$646	
Peculiares do municipio.....	568:295	\$742	
Extraordinaria.....	234:393	\$349	
<hr/>			
Augmento.....	6.553:208	\$710	
<hr/>			

Vê-se, pois, que o crescimento medio das rendas ordinarias e extraordinarias do 2.º sobre o 1.º quinquenio foi de 33,36 %; e que o das mesmas rendas do 3.º sobre o 2.º foi de 15,74 %.

Comparando-se as rendas do 1.º semestre de 1863—64 com as do mesmo periodo de 1862—63, obtém-se o seguinte resultado em favor daquelle sobre este:

Decrescim.	{	Despacho maritimo.....	26:681	\$432		
		Exportação.....	206:306	\$446		
		Interior.....	22:825	\$660		
		Extraordinaria.....	66:257	\$822	322:071	\$360
				<hr/>		
Augmento.	{	Importação.....	677:565	\$716		
		Peculiares do municipio.....	13:140	\$565	690:706	\$281
				<hr/>		
				Augmento.	368:631	\$921
				<hr/>		

Dos quadros, que acompanham este Relatório, se reconheça quanto ás nossas relações commerciaes exteriores, que, tendo ido em progressivo augmento os valores importados desde 1857—58 a 1861—62, baixarão muito no exercicio de 1862—63.

Comparando-se os valores medios da importação e exportação dos tres quinquenios comprehendidos desde 1847—48, se chega ao seguinte resultado (quadro n.º 85).

Que no 2.º quinquenio houve sobre o 1.º um augmento medio quer na importação, quer na exportação, sendo o da importação 29.727:873\$000, ou 45,33 %; e o da exportação 29.299:124\$000, ou 48,24 %.

Que no 3.º quinquenio se deu tambem um progresso medio de valores na importação sobre o 2.º em 25.787:586\$000, ou 27,06 %; e na exportação de 21.953:503\$000, ou 24,33 %.

Não obstante o progresso de que a respeito de nossas rendas vos dá conhecimento o quadro n.º 80, já citado, realizarão-se infelizmente os receios, de que vos fallou o meu illustrado antecessor no additamento ao ultimo Relatório acerca da receita por arrecadar no exercicio de 1862—63, comparada com a produzida no anterior de 1861—62.

Neste subiu ella, excluidos os depositos, a 52.471:900\$194; entretanto que naquella é apenas conhecida e dependente ainda de liquidação, a de 47.550:659\$953, dando-se portanto uma differença para menos de 4.921:240\$241, a qual, segundo os calculos do Thesouro, poderá quando muito, soffrer a diminuição de 300 a 400:000\$000.

## ALGODÃO.

A diminuição das colheitas do café, devida em grande parte á molestia, de que soffrerão os cafezaes, occorrendo quando teve lugar a guerra, que ainda assola os Estados Unidos da America do Norte, deu motivo e oportunidade para que a attenção e os esforços de nossos agricultores convergissem para a cultura do algodão, a que se prestão com grande vantagem quasi todos os terrenos ao norte e sul do Imperio.

Ao principio essa nova aspiração de nossos agricultores e o imprevisto e extraordinario do acontecimento que a despertára, tomou o paiz de surpresa, e por isso se tornou indispensavel sacrificar algum tempo para a aquisição de sementes e o desenvolvimento dessa cultura já existente em grande numero de Provincias do Imperio. Entretanto, a escassez de suprimento dessa materia prima, que as fabricas da Inglaterra e da França experimentarão, e a consideravel procura desse artigo nos mercados do Brasil, elevando consideravelmente os preços, veiu largamente compensar esse primeiro pequeno prejuizo e servir de incentivo para acoroçar cada vez mais as predisposições do espirito publico em favor desse genero de producção nacional.

Felizmente, a estatistica, apesar de ainda não poder fornecer-nos esclarecimentos completos, vem animar as esperanças, confirmar as previsões e demonstrar que os resultados obtidos são já grandemente remuneradores dos esforços empregados pelos agricultores e pelo Governo, e favoraveis ao incremento das rendas do Estado.

Assim que, a exportação do algodão, que no exercicio de 1860—61 foi de 670.860 arrobas, do valor de 4.682:141\$610; de 872.210 arrobas, do valor de 7.786:151\$370 no exercicio de 1861—62, passou a ser no exercicio de 1862—63 de 1.085.628 arrobas, do valor de 16.817:808\$180, e no exercicio de 1863—64 de 788.479 arrobas, do valor de 17.104:717\$938.

Os valores, portanto, augmentarão consideravelmente e bem assim a producção; e se por ventura no exercicio ultimo de 1863—64 se encontra na producção uma differença para menos na importancia de 297.149 arrobas, comparada com a do exercicio anterior de 1862—63, é isso devido principalmente a não se ter ainda recebido esclarecimentos de todas as Provincias e aquelles que foram recebidos não alcançarem senão o periodo de 9 mezes na mór parte dellas e na de Pernambuco apenas 6 mezes; cumprindo além disso advertir que, segundo as communicções de ultima data recebidas das Provincias de S. Paulo, Sergipe, Maranhão, Ceará, Alagoas e Bahia, o algodão a exportar ha de regular por 112.000 arrobas nos mezes de Abril, Maio e Junho do corrente anno.

Os preços, como é sabido, têm tido uma progressão notavel.

O seu termo medio, que no exercicio de 1860—61 era de 6\$979, e de 8\$927 no exercicio de 1861—62, já vantajoso, passou a ser de 15\$495 no de 1862—63, e de 21\$693 no de 1863—64.

Tudo, pois, nos leva a crer que, continuando os agricultores a promover o desenvolvimento da cultura de tão precioso producto, esteja o Brasil habilitado dentro em muito pouco tempo a contribuir com uma quota sumamente importante para o abastecimento dos principaes mercados dos paizes manufactureiros da Europa, vindo ao mesmo passo augmentarem-se as rendas do Estado.

O quadro n.º 87 mostra a quantidade e valor do algodão exportado pelas Provincias do Imperio nos exercicios de 1852—53 a 1863—64.

## COMMERCIO DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO.

A somma dos valores da importação directa e exportação nacional para fóra do Imperio foi em 1862—63 de 221.552:709\$. Comparado este valor com o de iguaes procedencias de 1861—62, que foi de 231.251:131\$, apresenta uma differença para menos de 9.698:422\$ ou 4,19 %; e relativamente ao do termo medio dos annos de 1857—58 a 1861—62, que foi de 233.076:403\$, a differença é de 11.523:694\$, ou 4,94 % para menos.

Entre os paizes de procedencia e destino, derão-se em 1862—63 as differenças seguintes :

	Paizes.		Differenças na exportação.	
	PROCEDENCIA.	DESTINO.	MAIS.	MENOS.
Grã-Bretanha e possessões.....	50.766:000\$000	46.247:000\$000	.....	4.519:000\$000
França e possessões.....	18.383:000\$000	15.446:000\$000	.....	2.937:000\$000
Estados-Unidos.....	6.044:000\$000	15.258:000\$000	9.214:000\$000	.....
Rio da Prata.....	6.551:000\$000	5.152:000\$000	.....	1.399:000\$000
Portugal e possessões.....	5.966:000\$000	7.703:000\$000	1.737:000\$000	.....
Cidades Hanseaticas.....	5.379:000\$000	5.054:000\$000	.....	328:000\$000
Hispanha e possessões.....	1.855:000\$000	2.364:000\$000	509:000\$000	.....
Belgica.....	4.008:000\$000	4.044:000\$000	36:000\$000	.....
Estados Sardos.....	587:000\$000	574:000\$000	.....	16:000\$000
Austria.....	792:000\$000	374:000\$000	.....	418:000\$000
Portos da Africa não especificados....	292:000\$000	412:000\$000	150:000\$000	.....
Hollanda.....	131:000\$000	418:000\$900	.....	43:000\$000
Suecia.....	417:000\$000	2.347:000\$000	2.230:000\$000	.....
Dinamarca.....	68:000\$000	1.026:000\$000	958:000\$000	.....
Portos não especificados.....	221:000\$000	522:000\$000	298:000\$000	.....
Portos do Imperio.....	907:000\$000	.....	.....	907:000\$000
Pesca.....	2:000\$000	.....	.....	2:000\$000
Canal.....	.....	45.986:000\$000	45.986:000\$000	.....
Chile.....	.....	964:000\$000	961:000\$000	.....
Portos do Mediterraneo não especificados.....	.....	712:000\$000	702:000\$000	.....
Russia.....	.....	592:000\$000	592:000\$000	.....
Turquia.....	.....	367:000\$000	367:000\$000	.....
Mexico.....	.....	136:000\$000	136:000\$000	.....
Consumo.....	.....	70:000\$000	70:000\$000	.....
Total.....	99.072:000\$000	122.479:006\$000	33.946:000\$000	40.539:000\$000

Comparada a importação e exportação de cada uma Provincia, notão-se as diferenças seguintes, no mesmo anno:

	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	Diferenças na exportação.	
			MAIS.	MENOS.
Rio de Janeiro.....	49.622:000\$000	52.811:000\$000	3.189:000\$000	
Bahia.....	17.437:000\$000	18.029:000\$000	892:000\$000	
Pernambuco.....	45.069:000\$000	42.472:000\$000		2.597:000\$000
Maranhão.....	3.604:000\$000	4.722:000\$000	1.118:000\$000	
Pará.....	4.471:000\$000	5.574:000\$000	1.103:000\$000	
S. Pedro.....	4.584:000\$000	6.242:000\$000	1.658:000\$000	
S. Paulo.....	2.049:000\$000	8.413:000\$000	6.394:000\$000	
Paraná.....	305:000\$000	1.259:000\$000	954:000\$000	
Parahyba.....	62:000\$000	3.898:000\$000	3.836:000\$000	
Ceará.....	1.298:000\$000	2.284:000\$000	986:000\$000	
Santa Catharina.....	292:000\$000	407:000\$000		185:000\$000
Alagoas.....	404:000\$000	4.765:000\$000	4.661:000\$000	
Sergipe.....	60:000\$000	4.406:000\$000	4.046:000\$000	
Espirito Santo.....	4:000\$000	52:000\$000	48:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	4:000\$000	473:000\$000	469:000\$000	
Piahy.....	211:000\$000	223:000\$000	9:000\$000	
Mato Grosso.....	224:000\$000	50:000\$000		174:000\$000
<b>Total.....</b>	<b>99.073:000\$000</b>	<b>122.180:000\$000</b>	<b>26.363:000\$000</b>	<b>2.956:000\$000</b>

**Importação.**— A somma das transacções do commercio de importação foi no anno de 1862—63 de 99.072:713\$000, menor que a do anno de 1861—62, que foi de 110.531:189\$000, 11.458:476\$000 ou 10, 36%, e que a do termo médio dos cinco annos anteriores, que foi de 121.088:460\$000, 22.015:747\$000 ou 18, 18% (quadros n.º 89 e 90).

O valor importado em cada uma das Provincias, nos dous annos de 1861—63, vai demonstrado no seguinte quadro, que tambem apresenta as diferenças havidas, resultantes da comparação entre si.

	1861—62.	1862—63.	Diferenças em 1862—63.	
			MAIS.	MENOS.
Rio de Janeiro.....	58.222:834\$000	49.621:604\$000		8.604:230\$000
Bahia.....	17.385:000\$000	17.437:512\$000		247:458\$000
Pernambuco.....	47.838:320\$000	45.069:078\$000		2.769:242\$000
Maranhão.....	3.263:470\$000	3.604:402\$000	340:932\$000	
Pará.....	3.649:393\$000	4.471:344\$000	831:924\$000	
S. Pedro.....	6.448:325\$000	4.584:466\$000		1.863:859\$000
S. Paulo.....	1.777:204\$000	2.018:801\$000	241:600\$000	
Paraná.....	84:024\$000	304:692\$000	220:774\$000	
Parahyba.....	37:006\$000	62:309\$000	25:303\$000	
Ceará.....	1.016:674\$000	1.298:129\$000	281:455\$000	
Santa Catharina.....	213:244\$000	291:648\$000	78:407\$000	
Alagoas.....	77:304\$000	403:753\$000	26:452\$000	
Sergipe.....	47:612\$000	59:781\$000	12:169\$000	
Espirito Santo.....	1:989\$000	3:953\$000	1:964\$000	
Rio Grande do Norte.....	28:373\$000	3:726\$000		24.647\$000
Piahy.....	257:025\$000	213:720\$000		43:305\$000
Mato Grosso.....	213:401\$000	223:792\$000	40:391\$000	
<b>Total.....</b>	<b>410.531:189\$000</b>	<b>99.072:713\$000</b>	<b>2.091:265\$000</b>	<b>13.549:741\$000</b>

Os paizes exportadores destes valores, e as differenças que se derão nos referidos annos, entre elles, forão os que se seguem.

	1861-62.	1862-63.	Differenças em 1862-63.	
			MAIS.	MENOS.
Grã Bretanha e possessões.....	57.382:643\$000	50.765:700\$000		6.616:943\$000
França e possessões.....	17.922:527\$000	18.382:574\$000	460:047\$000	
Rio da Prata.....	8.443:537\$000	6.550:568\$000		1.592:969\$000
Portugal e possessões.....	6.353:773\$000	5.966:437\$000		387:636\$000
Estados Unidos.....	7.175:657\$000	6.044:434\$000		1.131:523\$000
Cidades Hanseaticas.....	6.091:336\$000	5.379:328\$000		712:008\$000
Hespanha e possessões.....	2.446:028\$000	1.854:551\$000		561:477\$000
Belgica.....	1.804:312\$000	1.008:111\$000		796:201\$000
Portos do Imperio.....	786:369\$000	907:403\$000	121:034\$000	
Estados Sardos.....	727:502\$000	587:571\$000		139:931\$000
Austria.....	620:889\$000	791:929\$000	171:040\$000	
Portos d'Africa não especificados.	241:241\$000	292:367\$000	51:126\$000	
Suecia.....	232:444\$000	116:676\$000		115:438\$000
Chile.....	175:792\$000			175:792\$000
Dinamarca.....	114:476\$000	68:114\$000		46:065\$000
Hollanda.....	73:636\$000	131:201\$000	57:565\$000	
Russia.....	22:035\$000			22:035\$000
Pesca.....	4:498\$000	2:156\$000		2:342\$000
Portos não especificados.....	243:124\$000	221:196\$000		18:928\$000
	410.531:189\$000	99.072:713\$000	860:812\$000	12.319:288\$000

**Exportação.** — O valor da exportação dos generos de produção e manufactura nacional foi no anno de 1862-63 de 122.479:996\$000, maior que o de 1861-1862 = 1.760:054\$000, ou de 1,4 %. Comparado este valor com o do termo médio dos cinco exercicios anteriores, a differença é de mais de 10.492:053\$000, ou 9,3 % (quadros n.º 91 e 92).

Cada uma Provincia concorreu para esta exportação nos dous exercicios de 1861-1863 na seguinte proporção, apresentando as differenças que se notão neste quadro.

	1861-1862	1862-1863.	DIFFERENÇA EM 1862-1863.	
			Para mais	Para menos
Rio de Janeiro.....	57.845:011\$	52.810:706\$		5.034:305\$
Bahia.....	16.791:101\$	18.029:367\$	1.238:266\$	
Pernambuco.....	12.339:859\$	12.471:765\$	131:926\$	
Maranhão.....	2.757:912\$	4.722:001\$	1.964:089\$	
Pará.....	4.604:137\$	5.573:769\$	969:632\$	
S. Pedro.....	7.523:701\$	6.241:621\$		1.282:080\$
S. Paulo.....	8.549:369\$	8.412:972\$		136:397\$
Paraná.....	975:138\$	1.258:671\$	283:533\$	
Parahyba.....	2.969:741\$	3.897:935\$	928:194\$	
Ceará.....	2.032:124\$	2.283:936\$	251:812\$	
Santa Catharina.....	83:038\$	107:368\$	24:330\$	
Alagoas.....	3.011:454\$	4.765:460\$	1.754:006\$	
Sergipe.....	788:688\$	1.106:380\$	317:692\$	
Espirito Santo.....		52:528\$	52:528\$	
Rio Grande do Norte.....	195:208\$	472:609\$	277:401\$	
Piauhy.....	201:839\$	223:101\$	21:262\$	
Mato Grosso.....	51:622\$	49:787\$		1:835\$
	120.719:942\$	122.479:996\$	8.214:671\$	6.454:617\$

Os paizes, que consumirão os nossos productos nos periodos mencionados, e as differenças que se derão, serão os seguintes:

	1861—1862	1862—1863	DIFFERENÇA EM 1862—1863.	
			Para mais	Para menos
Grã Bretanha e possessões.....	41.722:770\$	46.247:528\$	4.524:758\$	
França e possessões.....	46.478:470\$	45.446:522\$		1.031:648\$
Estados Unidos.....	45.752:540\$	45.258:118\$		494:422\$
Portos não especificados do Canal....	45.052:351\$	45.985:724\$	933:373\$	
Portugal e possessões.....	6.486:286\$	7.702:826\$	1.216:540\$	
Cidades Hanseaticas.....	5.837:144\$	5.050:770\$		786:374\$
Rio da Prata.....	4.221:094\$	5.452:289\$	931:198\$	
Dinamarca.....	3.844:160\$	4.026:379\$		2.817:781\$
Suecia e Noruega.....	2.247:163\$	2.347:472\$		399:691\$
Hespanha e possessões.....	2.736:347\$	2.364:147\$		372:200\$
Belgica.....	1.345:806\$	1.043:753\$		302:053\$
Chile.....	780:083\$	961:054\$	180:968\$	
Russia.....	747:468\$	591:557\$		155:611\$
Sardenha.....	655:726\$	571:219\$		84.507\$
Portos da Africa não especificados....	566:134\$	444:863\$		121:268\$
Indias Occidentaes.....	380:800\$			380:800\$
Austria.....	354:461\$	374:395\$	20:234\$	
Hollanda.....	265:765\$	417:851\$		147:914\$
Portos não especificados do Mediterraneo.	261:482\$	701:738\$	440:536\$	
Turquia.....	208:085\$	366:668\$	158:583\$	
Portos não especificados.....	203:257\$	522:396\$	319:159\$	
Prussia.....	60:720\$			60:720\$
Mexico.....		435:800\$	435:800\$	
Consumo.....	43:056\$	69.930\$	56:874\$	
	420.719:942\$	422.479:996\$	8.918:043\$	7.457:989\$

**Importação estrangeira com carta de guia.** — Em 1862—63 foi o valor desta importação 19.326:967\$; comparado este valor com o do anno de 1861—62, a differença é de menos 5.799:309\$ ou 23%, e com o do termo médio dos annos de 1856 a 1862, apresenta uma differença de menos 6.656:135\$ ou 25,6% (quadro n.º 94).

**Importação nacional sujeita ao expediente de 1/2 %.** — Foi o valor desta procedencia em 1862—63=15.959:987\$, menor que o do anno de 1861—62=1.855:980\$ ou 10,41%, e maior que o do termo médio do quinquennio de 1857 a 1862=1.980:634\$ ou 47,17% (quadro n.º 95).

**Reexportação e baldeação.** — Foi o valor das mercadorias importadas e depois baldeadas e reexportadas para dentro e fóra do Imperio em 1862—63 de 1.578:976\$. A differença entre este valor e o do anno de 1861—62 é de mais 89:978\$ ou 6%, e o do termo médio dos annos de 1857 a 1862, de menos 638:115\$ ou 28,7% (quadro n.º 96).

**Navegação de longo curso.** — O quadro n.º 97 mostra que o numero dos navios entrados de portos estrangeiros foi em 1862—63 de 3.033, medindo 943.649 toneladas, com 45.852 pessoas de tripolação e o dos sahidos de 2.697, medindo 1.094.492 toneladas, com 42.747 pessoas de equipagem. Comparados estes numeros com os do anno de 1861—62, resulta um augmento de 240 navios, 4.742 toneladas e 2.816 pessoas de tripolação, quanto aos entrados; relativamente aos sahidos, o augmento foi de 99 navios, 11.364 toneladas e 521 pessoas de tripolação. Feita igual comparação com os do termo médio dos annos de 1857 a 1862, apparece um augmento de 88 navios, 328 toneladas e 10.569 pessoas de equipagem, nos entrados, e nos sahidos menos 46 navios, mais 78.140 toneladas e 8.464 pessoas de tripolação.

A bandeira nacional teve parte nesta navegação, como deixa ver o quadro seguinte:

	Entrados.			Sahidos.		
	NAVIOS.	TONEL.ª	EQUIP.	NAVIOS.	TONEL.ª	EQUIP.
1861—1862.....	244	30.215	4.721	428	27.934	1.319
Termo médio de 1857 a 1862.....	375	28.012	4.718	219	29.015	4.581
1862—1863.....	386	41.064	2.389	467	39.682	4.883

**Navegação de grande cabotagem.** — Esta navegação, que foi em 1862—63 de 3.417 navios, medindo 725.180 toneladas, com 51.705 pessoas de equipagem, quanto aos entrados, e 3.384 navios, medindo 720.937 toneladas com 48.377 pessoas de tripulação, relativamente aos salidos, apresenta o augmento, comparativamente com o anno de 1861—62, de 331 navios, 65.537 toneladas e 5.089 pessoas de tripulação, nos entrados, 365 navios, 110.233 toneladas e 3.994 pessoas de equipagem, nos salidos; com o termo médio dos annos de 1857 a 1862 o augmento foi de 244 navios, 136.521 toneladas e 10.724 pessoas de tripulação, quanto aos entrados, e 310 navios, 172.285 toneladas e 9.939 pessoas de tripulação, quanto aos salidos (quadro n.º 98).

### Cabotagem.

Conformando-me com as idéas formuladas no additamento ao Relatorio do anno passado do meu digno antecessor, e já convertidas em um Projecto de Lei que pende da vossa deliberação, persuadido-me que, se forem adoptadas, como devo esperar de vosso zelo e illustração, virão satisfazer a necessidade que temos de modificar nesta parte as nossas leis de navegação.

### Commercio com o Rio da Prata.

**Importação.** — Em 6.550:568,000 importarão os generos procedentes destes Estados em 1862—63. Comparado este valor com o do anno de 1861—62—, foi menor 1.592:969,000 ou 19, 6 %; com o do termo medio dos 5 annos anteriores, apresenta uma differença para mais de 112:387,000 ou 6, 7 %.

**Exportação.** — O valor dos generos nacionaes exportados para os mesmos Estados foi em 1862—63 de 5.185:604,000, maior 931:198,000 ou 22%, que o de 1861—62, e menor 33:315,000 ou 0, 6%, que o do termo medio dos 5 annos anteriores.

**Reexportação.** — Os generos reexportados para ahi, apresentam o valor de 218:842,000 no anno de 1862—63: menor 122:977,000 ou 35, 9% que o de 1861—62, e 627:512,000 ou 74, 2% que o do termo medio dos annos de 1857 a 1862.

**Navegação.** — Forão os navios entrados em 1862—63=502 com 77.825 toneladas e 5.143 pessoas de equipagem e os salidos 329 com 101.983 toneladas e 5.489 pessoas de tripulação. Nesta navegação se achão incluidos 310 navios nacionaes com 26.280 toneladas e 1.517 pessoas de equipagem, e nos salidos, 126 navios com 27.251 toneladas e 1.373 pessoas de tripulação.

Comparada esta navegação com a do anno de 1861—62, apparece nos nacionaes um excesso de 128 navios e 8.098 toneladas e 288 pessoas de equipagem, e nos estrangeiros uma diminuição de 5 navios, 9.625 toneladas, e um excesso de 281 pessoas de tripulação, isto quanto ás entradas. Relativamente ás salidas foi o excesso nos nacionaes — 35 navios, 11.422 toneladas e 504 pessoas de equipagem, e nos estrangeiros 17 navios, 11.720 toneladas e 750 pessoas de tripulação.

Feita igual comparação com o termo medio dos annos de 1857 a 1862, apparecem menos 34 nacionaes, mais 9.826 toneladas e 263 pessoas de equipagem nas entradas e nas salidas menos 57 navios, mais 11.406 toneladas e 376 pessoas de equipagem. Quanto ás estrangeiras, menos 7 navios, 3.670 toneladas e mais 1.286 pessoas de tripulação, nas entradas e nas salidas, mais 19 navios, 20.682 toneladas e 1.861 pessoas de tripulação (quadro n.º 99).

### DIVERSOS IMPOSTOS

As considerações apresentadas pelo meu digno antecessor a respeito dos emolumentos, dos novos e velhos direitos e do sello são tão acertadas; as reformas, que elle indica, se achão tão identificadas com as conveniencias do serviço publico e a necessidade de ir melhorando e simplificando o systema defeituoso de nossas imposições, que julgo indispensavel reclamar a vossa attenção para este grave e importante objecto, renovando o pedido de autorisação para as modificações ahi propostas.

Como vos foi ponderado, os emolumentos não têm uma base fixa para sua cobrança, pois que não assentão na natureza, no vencimento do emprego, e sim na designação do Ministerio por onde é expedida a nomeação. Não é possivel por tanto que continúe a prevalecer uma legislação tão defeituosa, desigual, e injusta.

Se é imperfeita a legislação que se refere á cobrança dos emolumentos, não o é menos a que regula os novos e velhos direitos, o jogo de suas disposições difficulta a cobrança, suscita grandes duvidas, vexa os contribuintes e onera de grande trabalho as estações fiscaes.

A reforma do Regulamento do sello é tambem indispensavel. Sem querer, entretanto, uma autorisação ampla, e reconhecendo quanto é conveniente que a legislação tenha toda a estabilidade possivel, limito-me

a desejar que ella seja concedida nos termos precisos que foram mencionados no Relatorio do meu antecessor. Uma das alterações no Regulamento do sello que elle propõe, a que tem por fim supprimir a tabella das letras de cambio, sujeitando-as ao sello estabelecido para as da terra, é de grande alcance, como medida fiscal, de justiça e de mais facil execução.

As modificações, pois, no Regulamento do sello, a suppressão dos novos e velhos direitos, substituindo-os por um acrescimo do sello nos actos ou titulos a elle sujeitos pelas disposições em vigor, e a uniformidade das taxas dos emolumentos reunidas ás do sello, que lhes seja respectivo, para assim formar-se das tres contribuições uma só a titulo de sello, me parece ser uma medida digna de vossa deliberação. A' vossa sabedoria, porém, cumpre resolver o que fôr mais acertado.

## LOTÉRIAS

Continúa a funcionar regularmente o Thesoureiro das Loterias da Côrte, conforme o seu contracto assignado em 8 de Julho de 1862, em virtude do Decreto de 16 de Junho do mesmo anno.

Desde 2 de Maio até 7 de Junho de 1862 teve elle a nomeação de Thesoureiro interino, vencendo 2 % de commissão sobre o capital das loterias extrahidas durante esse tempo: desta ultima data em diante percebeu sómente 1 %, revertendo igual percentagem para os cofres do Estado. As quantias entradas no Thesouro desta proveniencia montão a 98:400\$000, de que, deduzida a somma de 4:400\$000 pertencente á gratificação do Fiscal vencida durante aquelle tempo á razão de 2:400\$000 annuaes, fica liquida a de 94:000\$000, que o Estado teria perdido, se não tivesse sido promulgado aquelle Decreto.

Este resultado mais consideravel seria, se as loterias houvessem tido mais rapida extracção, de modo que corresse todas as 60, que se distribuem para cada anno. Este numero foi admittido nas distribuições, por isso que no tempo do finado Thesoureiro, a totalidade das loterias por elle extrahidas muito se approximou de uma tal cifra.

Com effeito, em 1860 correrão na Côrte 58 loterias, em 1861=52, em 1862=48, e em 1863=44. Neste anno têm corrido até fim de Abril proximo passado 16 loterias, o que faz acreditar que até o fim do anno pouco mais de 40 serão extrahidas.

Todos os remanecentes de loterias, que na mão do Thesoureiro existem, entrão para o Thesouro, logo que findão seis mezes, que é o tempo de que ainda goza para promptificação, e prestação de suas contas.

Esta regra tem sido sempre observada pelo Thesoureiro, o qual já tem quitação de todas as loterias extrahidas até 30 de Junho de 1863. As outras estão em exame, e opportunamente serão julgadas pelo Tribunal do Thesouro.

As disposições da Lei n.º 1.099 de 18 de Setembro de 1850, e do Decreto n.º 2.874 de 31 de Dezembro de 1861, que mandarão recolher ao Thesouro os beneficios liquidos das loterias extrahidas, que antes erão entregues pelo Thesoureiro aos concessionarios, têm sido fielmente cumpridas dentro de 20 dias contados do da extracção.

Algumas Camaras, Estabelecimentos pios, e Igrejas Matrices pobres têm pedido concessão de loterias. São ellas as seguintes:

A Imperial Sociedade Amante da Instrucção, para terminação da obra que começou para o estabelecimento de um collegio de meninas no Morro de Paula Matos.....	6 loterias
Eleuterio Gomes de Arieira, para montar um estabelecimento sanitario.....	2 »
Vigario da Freguezia de Santo Antonio e S. Sebastião da Uberaba, em Minas, para as obras da Igreja Matriz.....	1 »
Dito de Lorena, na Provincia de S. Paulo, idem (segundo o orçamento.).....	7 »
Camara Municipal da Cidade de Cunha, em S. Paulo, para reparos da Igreja Matriz.....	2 »
Dita do Parahibuna, para reconstrucção da casa da Camara e da Cadêa.....	4 »
Commissão Administrativa do Hospital de Caridade da Cidade do Aracajú, em Sergipe, para fundação do patrimonio do mesmo Hospital.....	2 »

O Governo indeferiu todas estas pretensões á vista do art. 5.º do Decreto n.º 2.874, no qual se diz que, enquanto houver loterias para a extracção de um anno, o Governo não poderá fazer novas concessões. Se o Corpo Legislaivo, porém, entender que taes estabelecimentos e Igrejas são dignos do favor requerido, o Governo poderá remetter á Camara dos Senhores Deputados as petições, com os documentos que as instruem, para melhor conhecimento da materia.

As loterias que ainda têm de extrahir-se constão da relação n.º 100, mas é preciso advertir que mencionando-se ali 216, não se achão neste numero comprehendidas 12 loterias annuaes, por tempo indefinido, que são as seguintes:

2 loterias para a Santa Casa da Misericordia, Expostos, etc., de que já têm corrido.	81
2 ditas para as obras da Casa de Correção	57
1 dita para o Hospital da Santa Casa de Misericordia	» 24
4 ditas para para o Monte Pio dos Servidores de Estado	» 91
3 ditas para o melhoramento do estado sanitario	» 40

Subsiste a relação que se acha inserida no corpo do artigo, que sobre esta materia escreveu o meu antecessor no additamento ao Relatorio deste Ministerio, apresentado em 1863, porque além das confirmações alli mencionadas, nenhuma outra foi requerida até esta data.

Das loterias não confirmadas algumas pertencem a Igrejas e estabelecimentos, que têm o seu direito em pé, por terem pedido a confirmação dentro dos oito mezes primitivos, ou dos 16 que se concederão em prorogação daquelles, apesar da falta de esclarecimentos que lhes forão exigidos: outras, porém, pertencem a estabelecimentos que, na apparencia, desprezarão as concessões, e por isso estão prescriptas.

Com tudo o Fiscal das loterias não julga ainda opportuna a occasião de lançar na matricula a nota de—prescripta—, visto como podem existir nas Presidencias das Provincias requerimentos a este respeito, que ainda não tenham sido remetidos ao Governo Imperial, e que por ellas tenham sido recebidos antes do 1.º de Janeiro deste anno, em que terminou o ultimo prazo de prorogação.

## BENS DA NAÇÃO.

**Proprios nacionaes.**—O quadro n.º 101 contém a indicação das fazendas da nação e o de n.º 102 a dos propios nacionaes existentes na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro, que estão arrendados e aforados.

Acompanhão-os duas relações confeccionadas de conformidade com a Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 12 § 4.º; uma dos propios nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda existentes nas Provincias, com declaração do seu estado e do serviço em que se achão empregados; e outra dos propios nacionaes da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro, com declaração do destino que têm.

O Governo tem procurado executar a disposição da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 6.º, que o autorisou a realizar a venda dos propios nacionaes que forem desnecessarios ao serviço publico, e não derem um rendimento pelo menos equivalente ás despesas do seu custeio e ao juro correspondente ao seu valor. Mas, dos propios nacionaes existentes no municipio da Côrte ainda nenhuma alienação se pôde effectuar.

Em outras Provincias o Governo tem igualmente procedido com toda a prudencia, adiando as alienações para epochas mais apropriadas, pois que o estado dos mercados não permite o offerecimento de preços vantajosos aos interesses nacionaes, além de evitar grandes prejuizos dos cofres publicos, mandando repetir as praças quando não apparecem licitantes, ou quando os preços offerecidos são inferiores ao valor dos mesmos propios. Não perde, porém, de vista a necessidade de desfazer-se de alguns, como a fazenda de S. Bernardo, no Maranhão, e outros que só servem de onus ao Thesouro.

Tem havido poucas occurrencias sobre este assumpto de Janeiro deste anno até o presente, e algumas que se derão, dependendo ainda de exames e decisões, chegarão opportunamente ao vosso conhecimento.

**Escravos da Nação.**—O quadro n.º 104 faz menção dos escravos da nação existentes nos diversos estabelecimentos do Imperio.

Neste ponto não posso deixar de pedir a vossa particular attenção para as considerações, que forão exaradas pelo meu illustrado antecessor no seu Relatorio de Maio do anno passado, com o fim de melhorar as condições dos escravos da nação, e com as quaes inteiramente me conformo. Da vossa sabedoria confio que se não fará esperar a adopção das providencias, que forão então mencionadas e que são de mister em um assumpto por certo digno de toda a vossa solicitude.

**Terrenos de marinhas.**—A Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, art. 10 § 29, exceptuando da receita geral os fóros de terrenos de marinhas dos municipios das capitães das Provin-

ens, mas deixando de declarar por quem devião ser elles arrendados e os laudemios, suscitou algumas dividas.

O Governo, compenetrando-se do verdadeiro pensamento da Lei, o qual evidentemente não foi isentar dessas contribuições os concessionarios, e sim dar-lhes apenas differente destino, determinou nas circulares n.º 35 e 38 do 20 de Agosto e Setembro de 1863 aos Inspectores das Thesourarias que fizessem recoller ao cofres publicos o producto dos lóros e laudemios de taes terrenos, até que o Corpo Legislativo lhes dêsse a applicação que julgasse mais conveniente.

Tendo esta questão sido submettida á vossa consideração no Additamento que em Janeiro do corrente anno vos foi apresentado pelo meu digno antecessor, e não se achando ainda resolvida, reclamo de novo a vossa esclarecida attenção para este assumpto; parecendo-me entretanto que, a exemplo do que foi estabelecido pelas Leis de 3 de Outubro de 1834 art. 37 § 2.º e 20 de Outubro de 1838, art. 9.º § 27 para o municipio da Côte, devem pertencer aos municipios das capitães das Provincias os lóros e laudemios dos respectivos terrenos de marinhãs, uniformizando-se por esse modo a applicação dessa verba de receita publica em todas as capitães das diversas Provincias do Imperio, e dotando-se as municipalidades de mais um recurso que lhes deve ser muito proveitoso.

**Terrenos diamantinos.** — Por communicação da Presidencia de Minas do 1.º de Fevereiro de 1861 teve-se conhecimento de que no municipio da Cidade de Passos, no lugar denominado—Ribeirão das Canôas—se descobrira um terreno abundante de diamantes, e que para ali affluira grande numero de pessoas. Fez-se marchar para esse ponto uma feiça de 12 praças; e o Thesouro, por Aviso de 22 do dito mez e anno, approvou as providencias de cautela e prudencia, que forão tomadas pela Presidencia, para evitar a perturbação da ordem publica. Em 26 de Abril do mesmo anno representações forão dirigidas ao Governo, pedindo que se declarassem diamantinos esses terrenos: mas, não sendo sufficientes os esclarecimentos recebidos, e desejando o Governo proceder com circumspecção e pleno conhecimento de causa, exigio da Presidencia da Provincia de Minas que mandasse proceder aos exames necessarios, ouvindo assim a municipalidade, como as autoridades locais, mediante exame de peritos, a respeito da natureza, extensão e limites dos terrenos diamantinos, e a qualidade e riqueza delles e se outras pedras ou metaes preciosos forão abi encontrados, afim de ficar o governo habilitado a resolver o que fôr mais acertado.

No districto da villa de Bom Fim, na mesma Provincia, no lugar denominado—Capão Redondo—, distante 14 a 15 legoas da dita villa, descobrirão-se tambem diamantes que têm atrahido de 10 a 15 mil pessoas; aguardão-se porém as informações que a Presidencia obrigou-se a remetter para tomarem-se as providencias que no caso couberem.

No termo da Diamantina derão-se occurrencias, que ameaçãõ abalar profundamente a tranquillidade publica. A principio fez-se invasão no rio que abastece de agua potavel a cidadê; felizmente os invasores abandonãõ o seu proposito.

Depois desse facto correndo a noticia da descoberta de diamantes no lugar denominado—Capão Grosso— á margem do Jequitinhonha, forão concedidos alguns lotes a diversos pretendentes, e quando para ahi se dirigia o Delegado do Inspector Geral para fazer as medições, achou todo o terreno occupado por mais de 200 garimpeiros.

Não dispondo, porém, de força para fazer-se respeitar e garantir os direitos dos arrendatarios, receioso de sacrificar a sua vida e as das pessoas que o acompanhãõ, e depois de entender-se com os invasores, declarou o dito funcionario o terreno distribuido proprio de faiscações e passou cartas a todos que as requerãõ. Animados pelo bom exito desta primeira invasão, mas vendo frustradas as suas esperanças de grandes lucros, porque os terrenos não erão tão ricos como suppuzerãõ, projectãõ novas invasões, seguindo a atacar em numero de 400 a força da Guarda Nacional reunida pelo 1.º suppleente do Delegado de Policia nas lavras do Duro, uma das mais ricas do municipio e pertencente ao Tenente-Coronel Felisberto Ferreira Brant. Deu-se conflicto, de que resultãõ mortes e ferimentos, mas afinal debandãõ os desordeiros, ficando presos 12.

Na Provincia da Bahia nada absolutamente de notavel se deu relativamente a este objecto.

**Terrenos da Lagoa.**— A respeito destes terrenos, referindo-me ao que vos foi presente no Relatório da Repartição a meu cargo em Maio de 1863, devo informar-vos que a Illustissima Camara Municipal chegou a um accordo com o Governo, accitando 50 apolices da divida publica de 1:000\$000, a juros de 6 % ao anno, pela cessão ao Estado do dominio directo dos referidos terrenos.

Em consequencia deste accordo, autorisei o Conselheiro Procurador Fiscal do Thesouro para assignar a escriptura de aquisição do dito dominio, que depende somente da verificação dos limites dos terrenos, a que se procede com toda a urgencia.

A execução do art. 11 § 2.º da Lei de 28 de Setembro de 1853, e do art. 11 § 13 da Lei de 27 de Setembro de 1860 dependia de algumas providencias legislativas.

A autorisação conferida ao Governo pelo art. 11 § 13 da Lei de 27 de Setembro de 1860 não podia surtir o effeito de pagamento em face do art. 12 § 11 da mesma Lei e do art. 15 da Lei de 9 de Setembro de 1862: por outro lado não aproveitava o recurso do art. 6.º do Decreto de 7 de Julho de 1862, mandando deluzir este pagamento do producto das alienações dos terrenos, porquanto fôra necessario esperar por semelhante processo, que não pôde deixar de ser demorado.

Acrerescia que, se o Governo alienasse os terrenos antes do adquirido o dominio directo, não poderia ceder aos arrendatarios da Lagoa senão o dominio util, que era o que elle possuia.

Em virtude desse mesmo Decreto, art. 6.º, conforma a Lei citada de 1853, as bemfeitorias dos terrenos, que têm de ser annexados ao Jardim para constituir a escola agricola, tinham de ser indemnizadas pelo producto dos referidos terrenos, militando, portanto, a respeito deste pagamento as mesmas razões acima apontadas.

Além disto, em presença das questões que se têm levantado entre differentes arrendatarios, por causa dos limites dos respectivos terrenos arrendados, convinha que o Corpo Legislativo tomasse uma providencia analoga ás das Leis de 6 de Setembro de 1850, art. 4.º, e 27 de Setembro de 1860, art. 12 § 1.º n. 2, afim de que a Fazenda publica ficasse exonerada de toda e qualquer responsabilidade pelo acto da venda amigavel ou por arrematação, em execução da Lei de 1853.

Se o Corpo Legislativo, attendendo á necessidade da execução das Leis citadas, autorisar o pagamento do dominio directo e das bemfeitorias por outros meios, e exonerar a Fazenda publica da responsabilidade de que acima tratei, pretende o Governo revogar o Decreto de 7 de Julho de 1862, expedindo as precisas instruções para se levar a effeito uma medida de tanta vantagem não só para o Estado, como para os particulares, arrendatarios dos terrenos.

Nestas instruções, o Governo providenciará :

1.º Sobre a avaliação das bemfeitorias dos terrenos, que se tem de annexar ao Jardim, para depois effectuar-se a aquisição por meios amigaveis ou por desapropriação ;

2.º Sobre a avaliação dos terrenos desnecessarios ao Jardim ; assumpto importante, em que se deverá attender não só aos interesses do Thesouro, como aos particulares arrendatarios dos terrenos, por fórma tal que da execução das Leis não resulte vexame algum aos arrendatarios ;

3.º Sobre a fórma do exercicio da faculdade de opção concedida aos mesmos arrendatarios pela Lei de 23 de Setembro de 1853 ;

4.º Sobre o processo da venda ou arrematação dos terrenos, cujos arrendatarios não optarem em um prazo rasoavel ;

5.º Finalmente, sobre a conversão do producto das arrematações dos terrenos para os fins declarados nas Leis citadas.

E' de esperar, pois, que, mediante as providencias reclamadas, e as que o Governo tem de expedir, em breve se dê cumprimento á Lei de 1853 em todas as suas partes.

## OBRAS.

**Na Casa da Moeda.** — No Relatorio anterior, tratando da nova Casa da Moeda, o Governo informou-vos de que havia nomeado arbitros e aceito os da empresa, para se proceder em juizo arbitral á avaliação das obras, conforme o contracto de encampação de 24 de Agosto do anno findo.

Concluida a avaliação, forão remettidos ao Governo os trabalhos dos arbitros, os quaes forão examinados com a attenção, que merecião, para resolver-se sobre tão importante assumpto.

Do officio, conta corrente com o saldo a favor dos ex-empresarios, protocollo das conferencias e mais papeis que o acompanhárão, resultava que, feita a avaliação, os arbitros do Governo e os dos ex-empresarios julgárão ser o dito saldo de 227:723\$571.

Este saldo provinha da differença entre a somma de 1.061:803\$906 (sendo 929:129\$941 valor do edificio, 11:319\$974 dos materiaes, 112:853\$989 da porcentagem de 12 %, a favor dos ex-empresarios, e 8:500\$000 das desapropriações) e a de 834:089\$335, importancia despendida pelo Thesouro com as mencionadas obras.

A' vista do contracto de encampação, que tambem vos foi presente no citado Relatorio, entendeu o Governo :

1.º Que nos termos do arts. 2.º e 6.º do contracto, que se referião a *obras feitas* ou *construidas*, o Estado não podia ser responsavel pelos materiaes avulsos, cuja importancia fôra incluída na avaliação. Demais, resolvidos os contractos primitivos pelo de encampação, e não se dando a hypothese de rescisão por facto da administração, ou por culpa do empreiteiro, as consequentes indemnisações não devião determinar-se, nem pelos principios geraes do direito, nem pela equidade, mas sim pelas estipulações do contracto de encampação ; ora, as clausulas deste contracto erão claras e positivas.

2.º Que os arbitros havião sido chamados pelo compromisso a fazer unicamente a avaliação das obras e certas e determinadas depezas, como se vê dos arts. 2.º e 4.º, e 1.ª parte do art. 8.º

O julgamento arbitral, entretanto, não só não se contrahira á avaliação, como, tomando-a por base do julgamento, o proferira sobre o saldo a favor dos ex-empresarios.

Ora, nos termos da legislação em vigor, e especialmente dos arts. 2.º e 8.º do contracto de encampação, era da competencia exclusiva do Governo pelo Ministerio da Fazenda, e não dos arbitros, fazer a liquidação da somma devida aos ex-empresarios, como a de qualquer outra divida passiva a cargo do Estado, levando em conta, á vista da decisão arbitral sobre a avaliação e despesas do art. 4.º, as quantias que já tivessem sido pagas por qualquer motivo, e as que se estivessem devendo ao Governo, por virtude das condições 5.º, 25.º e 26.º do contracto primitivo.

Além disto, ainda quando o juizo arbitral fosse competente para a liquidação, não podia o Governo aceita-la, por não se haver contemplado a favor do Thesouro, conforme o art. 2.º do contracto, os direitos da Alfandega, cuja isenção fôra concedida á empreza, mas que ficára de nenhum effeito desde que o mesmo contracto mandára avaliar a obra por seu *justo valor*: este excluía a isenção, e de facto fôra ella excluida na avaliação.

Dava-se, pois, excesso de compromisso, que viciava de nullidade, e absolutamente, o julgamento arbitral, assim proferido unicamente sobre o saldo a favor dos ex-empresarios.

3.º Que sendo principio do nosso processo civil que o juizo arbitral deve ser organizado no juizo competente para conhecer da causa, o juizo arbitral fôra instituido perante a Administração.

Por outro lado, tratava-se de um contracto de obras publicas a cargo do Ministerio da Fazenda, qual é o de encampação, que substituiu os contractos primitivos para os mesmos effeitos.

Consequentemente procedia a competencia administrativa em toda a sua plenitude a respeito do assumpto, em face da attribuição conferida ao Governo pelo art. 1.º § 2.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859, approved pelo art. 1.º § 2.º da Lei de 27 de Setembro de 1860.

Sendo a hypothese singular, não havia precedentes entre nós, que podessem ser invocados, para a reforma de um julgamento arbitral proferido administrativamente em materia de obras publicas. Entretanto em um paiz, cuja organização administrativa offerece analogias com a nossa, em que o Conselho de Estado, como o nosso, se acha investido de attribuições contenciosas, em que finalmente a competencia, em materia de obras publicas, é identica á do citado Decreto, a jurisdicção administrativa se julgou autorisada para reformar uma decisão arbitral proferida administrativamente (Aresto do Conselho de Estado Francez de 20 de Julho de 1836.)

Assim que, fundando-se no art. 1.º § 2.º do Decreto de 29 de Janeiro, e considerando que sómente á administração compete reformar os actos administrativos de natureza contenciosa, resolveu o Governo declarar nulla e de nenhum effeito a decisão arbitral pelo excesso de compromisso, sem embargo do art. 4.º do contracto, que contém a clausula *sem recurso*, porquanto semelhante clausula não impede um procedimento juridico no caso de nullidade, proveniente de haverem os arbitros excedido no julgamento os poderes conferidos no compromisso.

Intimada esta deliberação aos ex-empresarios, interpuzerão elles recurso por via contenciosa para o Conselho de Estado, nos termos do art. 45 do Regulamento de 5 de Fevereiro de 1842.

Entretanto, sendo necessario concluir as obras da nova Casa da Moeda com a maior brevidade possível, ordenou o Governo ao engenheiro fiscal das obras que, quanto antes, tendo em vista os planos, orçamentos e mais papeis relativos aos contractos encampados da mesma Casa, e as suas condições, e observando a mais rigorosa economia, organisasse o orçamento das obras indispensaveis para os contractos respectivos.

E porque de algumas dessas obras dependessem as do assentamento das machinas, o Governo ordenou tambem ao engenheiro fiscal que organisasse, antes de tudo, o orçamento das obras indispensaveis nas officinas em que se devem assentar as referidas machinas, remettendo logo ao Thesouro esse trabalho a fim de se tomarem as providencias necessarias.

Segundo os orçamentos, que acabão de ser apresentados, terá o Thesouro, para concluir inteiramente o novo edificio da Casa da Moeda, de despender ainda a quantia de 199.941\$340, a saber:

1.º Conclusão do edificio da frente.....	30:190\$000
2.º Conclusão das officinas.....	59:500\$000—
3.º Encanamento, distribuição de agua, construcção de reservatorios, chafariz, etc.	49:165\$340
4.º Lageamento e calçamento nos pátéos e na frente do edificio.....	36:066\$000
5.º Gradil e portões da frente, grades das janellas e portas das officinas.....	25:020\$000
Eis o estado em que se achão as obras da nova Casa da Moeda.	

**Na Alfandega da Córte.**—No espaço decorrido do ultimo Relatorio até o presente tiverão as obras dessa repartição o andamento possível.

**Obras internas.**—No armazem de ferro em construcção fizeram-se, além de obras puramente auxiliares de construcções novas, 58.268 palmos quadrados de soalho, 2.104 palmos lineares de grades, e 15 capiteis para columnas, 36.192 palmos quadrados de forro, abrangendo quatro secções do edificio. Ficarão promptas seis escotilhas guarnecidas com 12 madres reforçadas, e 108 paineis de ferro fundido; construiu-se e montou-se sobre trilhos de ferro um guindaste de madeira com os apperellos accessorios; collocou-se a ferragem precisa em 40 cancellas, que guarnecem as escotilhas: construiu-se uma casa de madeira juuto á sala do despacho; e demolio-se o grande armazem 9, aproveitando-se todo o material em bom estado de conservação.

Com o proseguimento da construcção das paredes, que cercão o edificio, concluirão-se 29,268 palmos cubicos de alvenaria de tijolo; fez-se o tapamento das portas arcadas do armazem n.º 6 por paredes de frontal de tijolo, perfazendo 1,092 palmos cubicos de alvenaria; abriu-se um cano atravessando os armazens n.ºs 9 e 16 com o comprimento de 400 palmos sobre quatro palmos de largura, e fizeram-se os alicerces da casa destinada ao serviço particular dos empregados com 114 palmos cubicos de alvenaria.

Fabricarão-se e forão devidamente assentadas 6.049 peças de ferro, como braçadeiras, barrotes, terças, penduraes, parafusos, e telhas de ferro; e collocou-se a metade da cobertura de ferro da secção do edificio, que deita para a rua do Rosario.

Além destas obras, fizeram-se algumas outras, assim na estiva, e sala do despacho, como no armazem da bagagem, nos armazens n.ºs 7 e 9, e nos outros antigos da Alfandega, e no Trapiche da Ilha das Cobras.

*Obras hydraulicas.*— Como fostes anteriormente informados, ficou concluido não só o ultimo lanço da muralha no lado occidental da bacia, como um outro do telheiro do mesmo lado; aquelle na extensão de 230 pés, e este na de 240. Desde então os navios de descarga se têm utilizado constantemente do caes, e suas mercadorias enchem o telheiro.

Já começarão as preparações para o principio do molhe, formando o lado occidental da entrada da bacia, e occupando a situação do caes dos Mineiros; e estão feitos no caes arcado, que fórma a muralha do mar da bacia, os primeiros seis arcos do lado de terra; assim como quasi concluido até o nivel da baixa mar as muralhas formando cortinas entre os pilares, ao lado do mar.

No additamento ao Relatorio de 1863, se submetteu á vossa illustração e zêlo o esboço que do actual estado da Alfandega da Côrte, em relação á sua capacidade e fins a que é destinada, fez o engenheiro das obras internas da mesma Alfandega.

Considerando a necessidade que soffre essa repartição de um plano geral, que simplifique a sua distribuição interna, e harmonise e coordene ao mesmo tempo as suas diferentes partes sob um regimen homogeneo e regular, o engenheiro deu-lhe as seguintes bases:

- 1.º Elevar a área aproveitavel ao dobro da actual.
- 2.º Isolar a Alfandega dos demais edificios por meio de ruas espaçosas.
- 3.º Dividir a área escolhida em partes iguaes e simetricas, e nellas construir armazens solidos, espaçosos, claros e arejados.
- 4.º Aproveitar e coordenar com as novas as construcções antigas que estiverem em bom estado.
- 5.º Estabelecer uma rêde de trilhos, que, circulando a doca e percorrendo todos os caes de descarga, atravesse todos os armazens, reunindo-os á sala da abertura e conferencia.
- 6.º Empregar guindastes hydraulicos em todos os pontos de descarga e em todos os armazens.
- 7.º Collocar torneiras d'agua com os accessorios necessarios para extinguir incendios.
- 8.º Reunir toda a administração na secção central do edificio.

A simples enunciação destas bases mostra a importancia do plano de que trato, assim em relação á repartição, que faz o seu objecto, como á despeza que elle custará ao Thesouro Publico.

Encaminhando-o ao meu digno antecessor, o finado conselheiro Inspector daquella repartição, assim se exprimio em officio de 9 de Dezembro do anno passado:

« E' fóra de duvida, que quasi todos os edificios, que compoem a alfandega, ameação proxima ruina, e que forçoso será substitui-los por outros dentro em pouco tempo.

« V. Ex. que, em sua solicitude pelos interesses da Fazenda, tem visitado e percorrido por diversas vezes os depositos e armazens desta repartição, sabe perfeitamente que é urgente dar desde já começo á referida substituição; assim como que convém acabar de uma vez com a pratica até aqui adoptada, de se fazerem parcialmente, e sem um plano geral, as obras de que não se pôde prescindir. »

De inteiro accordo com as idéas do referido Inspector, tenho resolvido aceitar o plano geral offerecido pelo engenheiro das obras internas da Alfandega da Côrte; e de conformidade com elle, e como o permitirem as forças do Thesouro, irei fazendo realizar parcialmente, e por secções, a reforma do edificio de tão importante repartição.

No sentido della, e sem o menor prejuizo das obras a fazer, forão construidos os novos armazens de ferro, já em exercicio, como depositos de diferentes mercadorias e valores; e no mesmo intuito ordenei que fossem demolidos os armazens n.ºs 9 e 16, que ameaçavão imminente ruina, e cuja área tem de ser aproveitada para fundação dos alicerces dos novos armazens, nos termos do referido plano.

**Na Alfandega da Bahia.**— Pouco resta a fazer das obras do novo edificio desta repartição, cuja despeza até Fevereiro do corrente exercicio sóbe á quantia de 1.213:194\$821.

Segundo as ultimas informações de respectivo Inspector, está concluido o pavilhão destinado aos empregados encarregados da sahida dos generos despachados, e já coberta a casa que tem de servir de aquartelamento á companhia dos guardas, e á gente do serviço dos escaleres, restando apenas as obras internas, as quaes ficarão promptas até Junho proximo vindouro.

Para conclusão das obras restantes orça o respectivo engenheiro em 20:900\$000 a despeza necessaria, observando o dito Inspector que essa quantia seria sufficiente se, em tempo, se tivesse rea-

lizado a desapropriação dos dous predios visinhos á Alfandega, autorizada pelo art. 7.º § 20 da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, e que a insufficiencia dos recursos do Thesouro não tem permitido levar a effeito.

No Relatorio do Ministerio a meu cargo, que vos foi apresentado na Sessão Legislativa de 1863, se vos deu conhecimento da entrega á repartição da Alfandega, da ponte de ferro para ella contractada, depois das experiencias, e provas necessarias; cumprindo-me agora dizer-vos, que para a amarração dos navios, que houverem de atracar á ponte, existem seis boias convenientemente collocadas pelo systema de parafusos, e correntes, cinco das quaes distão cerca de 250 pés dos cabeços de ferro, que para o mesmo fim se achão sobre a ponte, e uma cerca de 300 pés do cabeço que lhe corresponde.

A profundidade d'agua no cabeço da ponte é de 15 pés inglezes nas baixas marés de conjunção e de 17 pés nas baixas marés ordinarias. Esta ponte custou ao Thesouro 317:000\$000, pagos em seis prestações trimestraes.

**Na Alfandega de Pernambuco.**—Como acabão de informar a Presidencia, e a Thesouraria de Fazenda desta Provincia, é tal a ruina, em que se achia a ponte de descarga da respectiva Alfandega, que será improficuo, e em pura perda qualquer reparo, que se tente, e para o qual havia o Thesouro, pela Ordem de 13 de Janeiro do corrente anno, aberto o credito de 7:290\$000. O engenheiro encarregado de examina-la declarou á Presidencia que, estragada e diluida, como está a referida ponte, a providencia mais acertada a tomar será a construcção de uma nova ponte, escorando-se a actual, até que a nova, que julga conveniente seja de ferro, possa prestar-se em alguma parte ao serviço da Alfandega. Para o escoramento da existente considera elle sufficiente o referido credito, orçando as despezas com uma nova ponte de ferro na quantia de 452:126\$754, quantia que, com pequena differença para mais, será sufficiente para um caes todo de cimento a que possão atracar os navios, que demandão aquelle porto, e sobre o qual se poderá assentar um trapiche com todas as commodidades precisas para o serviço da Alfandega. Devendo consumir toda essa obra, na opinião do mesmo engenheiro, a elevada somma 500:000\$000, pouco mais ou menos, me pareceu mais conveniente e acertado ordenar, por Aviso de 11 de Março ultimo, á Presidencia daquella Provincia, o levantamento da planta de uma ponte sobre esteiros de ferro, a qual com o orçamento da respectiva despeza deverá ser remettida ao Ministerio a meu cargo, para deliberar-se afinal como permitirem as circumstancias do Thesouro e os interesses da Fazenda Nacional.

Satisfazendo ás instantes reclamações da Alfandega e Thesouraria da mesma Provincia, foi autorizada pela Ordem citada a despeza necessaria, não só com o calçamento da rua adjacente ao pateo da Alfandega até o arco da Conceição, orçada em 13:050\$000, como as que se fazião indispensaveis com a abertura de uma porta de saída para os generos de estiva, e com o concerto do forro, e coberta da sala, em que funciona a 4.ª Secção, e dos armazens n.ºs 1, 8, 9, e 11, orçadas em 5:365\$000.

**Na Alfandega do Maranhão.**—Não tem sido possivel ainda attender ás repetidas ponderações da Alfandega e Thesouraria de Fazenda desta Provincia, ácerca da construcção de um novo edificio com as necessarias proporções, e commodidade para nelle funcionar a repartição da Alfandega, e nem mesmo realizar o solicitado prolongamento da ponte de descarga até a linha do baixo mar.

No ultimo relatorio encaminhado ao Thesouro, informa o Inspector daquella Alfandega que, contiguo ao sobrado em que ella está collocada, existe um armazem terreo, proprio nacional, em que actualmente trabalha a Collectoria da Capital; julgando que sobre elle poderia levantar-se um sobrado que, ligado ao salão do expediente da escripturação, admitiria duas salas, sendo destinada uma para o expediente, e outra para um armazem.

Achando-se, além disso, a ponte do desembarque em distancia de cerca de 90 braças das portas da Alfandega, com o que se torna difficil o transporte das mercadorias, e cresce a despeza da capacidade, entende o dito Inspector, que a collocação de carris de ferro, em todo aquelle espaço, remediaria, em beneficio do commercio, esses inconvenientes.

Supposto reconheça a procedencia das ponderações do Inspector da Alfandega a respeito das obras indicadas não tem sido possivel, na deficiencia de recursos, que soffre o Thesouro, abrir para ella credito algum.

**Na Alfandega do Pará.**—A Thesouraria de Fazenda desta Provincia acaba de solicitar autorisação para despender ainda com as obras da Alfandega a quantia de 5:297\$600, pela insufficiencia do credito de 8:923\$000, aberto anteriormente para as mesmas obras. A esse respeito deliberarei convenientemente.

**Na Alfandega do Ceará.**—Informa o respectivo Inspector achar-se arruinada a ponte sobre que está assentado o trilho de ferro, que transporta as mercadorias para os armazens daquella repartição, carecendo por isso de prompto reparo.

A ruina que estava soffrendo o edificio, em que se achia a Alfandega, inutilizando pela humidade os armazens que lhe ficão lateraes, tornou necessaria, á vista das informações ultimamente prestadas pelo chefe daquella repartição e pela Presidencia da Provincia, a abertura de um credito na quantia de 3:720\$000 para conclusão das obras do referido edificio.

**Na Alfandega de Paranaguá.**—E' tão improprio e inconveniente, diz o respectivo Inspector, o edificio onde funciona a Alfandega, e afasta-se tanto das condições exigidas pelo respectivo Regulamento, que se faz urgente a necessidade de um novo que o substitua. Essa obra orça elle em 20 a 30:000\$000, importancia que, sem prejuizo do serviço, não póde nas actuaes circumstancias financeiras ser despendida pelo Thesouro.

**Nas Alfandegas da Parahyba e Rio Grande do Norte.**—Pedem os respectivos Inspectores para obras e reparos dessas repartições, o da 1.ª o credito de 594\$000, e o da 2.ª o de 2:061\$347, cuja abertura depende ainda das informações a que no Thesouro se está procedendo a esse respeito.

**Na Alfandega de Albuquerque.**—Como informa o respectivo Inspector se conserva em bom estado a casa em que está funcionando aquella repartição, e poderá, attenta a fraqueza de seus materiaes durar ainda por 4 annos, se se realizarem os reparos de que possa carecer. A construcção do novo edificio teve principio em Maio do anno proximo passado.

Tendo sido posta esta obra em arrematação e não apparecendo licitantes, foi della encarregado pela Presidencia o Capitão do Estado Maior de 1.ª Classe Joaquim da Gama Lobo d'Eça, autorizando a despeza de 20:000\$000, por conta do credito aberto pelo Thesouro, na importancia de 49:580\$000, algarismo que terá de elevar-se, attento o alto preço a que, como informa o respectivo Inspector, têm chegado alli, não só os materiaes, como o jornal dos operarios.

---

Tendo-vos prestado as informações, que pude colher no curto espaço de minha administração, cumpre-me assegurar-vos que serei solícito em ministrar-vos quaesquer outras, que forem exigidas para o desempenho de vossos importantes trabalhos.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1864.

*José Pedro Dias de Carvalho.*

# Relação dos Decretos, Instrucções e Circulares expedidos pelo Ministerio da Fazenda de Janeiro a Abril do corrente anno.

## Decretos.

- N. 1.188 de 15 de Março. — Autorisa o Governo para applicar o Decreto n. 1.094 de 5 de Setembro de 1860 á aposentadoria do Procurador-Fiscal da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, Polydoro do Amaral e Silva, quanto ao tempo que servio como Escrivão dos Feitos da Fazenda da mesma provincia.
- N. 1.198 de 16 de Abril. — Determina que a Lei n. 1.177 de 9 de Setembro de 1862, decretada para o exercicio de 1863 a 1864, continue em vigor no anno financeiro de 1864 a 1865, em quanto não for promulgada a Lei do Organimento deste exercicio, e dá outras providencias.
- N. 3.262 de 28 de Abril de 1864. — Autorisa o transporte da somma de 60:000\$000, tirada da verba — *Differenças de cambio* — do Ministerio da Fazenda no exercicio de 1863-1864, para as verbas — *Ajudas de custo, etc. e Eventuaes.*

## Instrucções.

- De 6 de Fevereiro. — Sobre a substituição das notas de duzentos mil réis.
- De 22 de Março. — Sobre a execução do art. 70 §§ 1.º e 2.º do Decreto n. 3.217 de 31 de Dezembro de 1863.

## Circulares ás Thesourarias.

- N. 1 de 11 de Janeiro. — Declarando que só ao Thesouro compete pagar a importancia das passagens de Empregados de Fazenda dadas a bordo dos vapores da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor e de outras subvencionadas pelo Estado, que têm sua sede na Côrte.
- N. 2 de 12 de Janeiro. — Transmittindo o Decreto n. 3.217 de 31 de Dezembro proximo passado declarando e alterando algumas disposições do Regulamento das Alfandegas de 19 de Setembro de 1860.

N. 3 de 16 de Janeiro. — Declarando que devem fazer extensiva aos despachos de exportação a disposição do art. 23 do Decreto n. 3.217 de 31 de Dezembro ultimo, pela qual foi supprimida a 3.ª via da nota para o despacho de que trata o art. 514 § 2.º do Regulamento de 19 de Setembro de 1860.

N. 4 de 16 de Janeiro. — Declarando que as embarcações vendidas pela primeira vez são isentas do imposto da transferencia.

N. 5 de 21 de Janeiro. — Declarando que são cumulativas as funções dos Corretores e Interpretes a respeito das traducções dos manifestos e documentos que os mestres de embarcações estrangeiras tiverem de apresentar para despacho nas Alfandegas do Imperio.

N. 6 de 27 de Janeiro. — Declarando que a disposição da Ordem n. 352 de 19 de Novembro de 1859 fica extensiva aos casos dos impedimentos e faltas temporarias dos Thesoueiros e Pagadores das mesmas Thesourarias e aos das Pagadorias filiaes creadas na Provincia de S. Pedro pelo Decreto n. 1.659 de 20 de Outubro de 1855.

N. 7 de 28 de Janeiro. — Ordenando que de seisem seis mezes informem ao Thesouro sobre o estado dos proprios nacionaes existentes nas Provincias.

N. 8 de 29 de Janeiro. — Recommendo a mais severa fiscalisação na cobrança dos direitos a que são sujeitas as folhas corridas.

N. 9 de 3 de Fevereiro. — Declarando que nas faltas e impedimentos dos Feis dos Thesoueiros e Pagadores do Thesouro e Thesourarias de Fazenda devem estes nomear quem os substitua sob sua responsabilidade.

N. 10 de 6 de Fevereiro. — Declarando que as certidões e contas correntes, com que se promove a cobrança da divida activa, devem ser assignadas pelos Contadores das Thesourarias, nas de 1.ª ordem, e pelos Inspectores, nas de 2.ª

N. 11 de 6 de Fevereiro. — Declarando que não deverão receber as sizas das arrematações ou

adjudicações, e das compras e vendas que se fizerem de terrenos de marinha, sem que lhes sejam presentes as competentes licenças, que serão passadas depois de pago o laudemio e fóros vencidos.

N. 12 de 25 de Fevereiro. — Declarando que não compete ás Thesourarias chamar collaboradores por conta das sobras da consignaçaõ marcada para os vencimentos dos Empregados das mesmas Thesourarias.

N. 13 de 27 de Fevereiro. — Ordenando que fação carimbar com a inscripção de « inutilizadas » antes de serem remittidas ao Thesouro, as notas de 200\$000 em substituição.

N. 14 de 14 de Março. — Declarando que ficão revogadas as Circulares que mandão remetter ao Thesouro os contractos e fianças, afim de serem examinados.

N. 15 de 22 de Março. — Transmittindo as instrucções da mesma data para a execuçaõ do art. 70 §§ 1.º e 2.º do Decreto n. 3.217 de 31 de Dezembro de 1863.

N. 16 de 22 de Março. — Declarando o modo por que devem proceder quando as dividas, que lhes são requeridas, excedem aos periodos marcados no art. 4.º do Decreto n. 2.897 de 26 de Fevereiro de 1862.

N. 17 de 18 de Abril. — Declarando que a attribuiçaõ que lhes foi conferida pelo art. 21 § 5.º do Decreto n. 2.343 de 29 de Janeiro de 1859 se refere aos Empregados subordinados ao Ministerio da Fazenda, e não aos dos demais Ministerios.

N. 18 de 26 de Abril. — Remettendo o Decreto n. 4.198 de 16 do mesmo mez.

# RELAÇÃO DAS TABELLAS ANNEXAS A ESTE RELATORIO.

N.<sup>os</sup>

1. Tabella demonstrativa da receita dos 49 exercicios de 1844—1863, comprehendidos os depositos.
2. Quadro demonstrativo da receita do 1.<sup>o</sup> semestre de 1863—1864 extrahida dos balanços existentes no Thesouro Nacional.
3. Idem da receita do exercicio de 1863—1864 extrahida dos mesmos balanços.
4. Orçamento da receita geral do Imperio para o exercicio de 1865—1866.
5. Receita orçada para o exercicio de 1865—1866 pelo Municipio da Côrte e Thesourarias de Fazenda.
6. Tabella demonstrativa da despeza dos 49 exercicios de 1844—1863.
7. Dita comparativa da despeza do Ministerio da Fazenda orçada para o exercicio de 1865—1866 com a fixada na Lei para o de 1863—1864.
8. Tabella demonstrativa da despeza orçada para os aposentados e extinctos no exercicio de 1865—1866.
9. Saldos existentes nos cofres do Thesouro e Thesourarias de Fazenda e Agencia em Londres, segundo os ultimos balancetes recebidos no Thesouro Nacional.
10. Emissão dos bancos do Imperio.
11. Tabella demonstrativa dos creditos especiaes e ordinarios decretados pelas Leis n.<sup>os</sup> 4.114 de 27 de Setembro de 1860 e 4.177 de 9 de Setembro de 1862 e outros não contemplados na Lei do Orçamento.
12. Tabella das amortizações feitas até 31 de Dezembro de 1863 por conta dos empréstimos contrahidos na praça de Londres.
13. Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1863.
14. Tabella dos fundos movidos para Londres do 1.<sup>o</sup> de Maio de 1863 a 30 de Abril de 1864.
15. Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1865—1866.
16. Estado da divida interna fundada até 31 de Março de 1864.
17. Emissão de apolices do 1.<sup>o</sup> de Janeiro a 31 de Março de 1864.
18. Divida inscripta no Grande Livro.
19. Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não lançadas no Grande Livro.
20. Estado da divida anterior a 1827 não inscripta e menor de 500\$000.

N.<sup>os</sup>

21. Tabella das letras do Thesouro em circulação do 1.<sup>o</sup> de Janeiro a 30 de Abril de 1864.
22. Demonstração geral das operações de assignatura, substituição e queima do papel-moeda.
23. Estado do Cofre de Depositos publicos.
24. Demonstração do empréstimo do Cofre dos Orphãos.
25. Estado da conta de bens de defuntos e ausentes.
26. Quadro demonstrativo da divida passiva liquidada e por liquidar até 31 de Dezembro de 1863.
27. Dito explicativo da divida passiva constante de processos remettidos ao Thesouro em virtude do Decreto n.<sup>o</sup> 4.177 de 17 de Maio de 1853, até 31 de Dezembro de 1863.
28. Demonstração do que se autorizou e despendeu por conta do credito conferido na 1.<sup>a</sup> parte do § 2.<sup>o</sup> do art. 4.<sup>o</sup> do Decreto n.<sup>o</sup> 4.149 de 21 de Setembro de 1861 no exercicio de 1862—1863.
29. Estado do credito concedido para pagamento de dividas de exercicios findos no § 26 do art. 7.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 4.177 de 9 de Setembro de 1862.
30. Demonstração das quantias entregues no Thesouro Nacional, nas Thesourarias de Fazenda e na Agencia Brasileira em Londres para as urgencias do Estado.
31. Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro liquidada pela 3.<sup>a</sup> Contadoria do Thesouro Nacional de Janeiro a Dezembro de 1863.
32. Explicação do quadro antecedente.
33. Quadro demonstrativo da divida activa das imposições que são arrecadadas pelas Mesas da Rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, liquidada pela 3.<sup>a</sup> Contadoria do Thesouro Nacional de Janeiro a Dezembro de 1863.
34. Resumo das tabellas parciaes da divida activa do Municipio e Provincias (1862).
35. Idem (1863).
36. Tabella da divida activa externa.
37. Demonstração das quantias despendidas em Londres pelo Governo Geral com os juros de 2% garantidos pela Administração Provincial á Companhia da Estrada de ferro da Bahia.
38. Idem á Estrada de ferro de Pernambuco.

N.º

39. Conta corrente da estrada da rodagem — *União e Industria* — pela garantia dos juros de 2% e despesas com o serviço do empréstimo de 1860, contrahido em Londres.
40. Tabella demonstrativa das acções da Estrada de ferro de D. Pedro II. permutadas por apolices da Divida Publica.
41. Quadro das operações do Banco do Brasil.
42. Idem da Caixa filial do mesmo banco, em S. Paulo.
43. Idem idem, em Ouro Preto.
44. Idem idem, no Pará.
45. Idem idem, no Maranhão.
46. Idem idem, em Pernambuco.
47. Idem idem, na Bahia.
48. Idem idem, no Rio Grande do Sul.
49. Idem do Banco Rural e Hypothecario.
50. Balanço demonstrado da liquidação do Banco Commercial e Agricola.
51. Quadro das operações do Banco da Bahia.
52. Idem idem do Novo Banco de Pernambuco.
53. Idem idem do Banco do Maranhão.
54. Idem idem do Banco do Rio Grande do Sul.
55. Idem idem do *London and Brazilian Bank*.
56. Idem idem de diversas sociedades bancarias.
57. Balanço Geral do Monte de Soccorro.
58. Quadro das contas de que se passarão quitações desde o 1.º de Dezembro de 1863 a 29 de Fevereiro de 1864.
59. Dito das contas em liquidação nas horas do expediente da 1.ª Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas até 29 de Fevereiro de 1864.
60. Idem idem da 2.ª Contadoria idem.
61. Idem em liquidação fóra das horas do expediente da 1.ª Contadoria idem.
62. Idem idem da 2.ª Contadoria idem.
63. Relação das contas, que ficarão por liquidar na 1.ª Contadoria idem.
64. Dita das contas das Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, que ficarão por tomar até o fim de Fevereiro de 1864.
65. Demonstração por annos das quitações passadas pelo Thesouro aos diversos responsaveis, cujas contas forão tomadas no mesmo Thesouro desde 1826 até Fevereiro de 1864.
66. Relação dos empregados que servirão na 1.ª Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas do 1.º de Dezembro de 1863 a 29 de Fevereiro 1864.
67. Dita dos que servirão na 2.ª Contadoria idem.
68. Dita dos que estão approvados para tomarem contas fóra das horas do expediente.
69. Quadro do numero e estado das execuções da Fazenda pendentes nos Tribunaes do Imperio.

N.º

70. Idem idem das causas não executivas em que a Fazenda é autora.
71. Idem idem, em que a Fazenda é ré, ou assistente ou por qualquer outra fórma interessada.
72. Idem dos testamentos registrados desde 1809 até 31 de Dezembro de 1863 com declaração dos que se achão cumpridos e por cumprir e do estado de suas respectivas contas.
73. Tabella do ouro e prata amoedados na Casa da Moeda em 1862—1863 e de seus respectivos rendimentos e despeza.
74. Idem idem, no 1.º semestre de 1863—1864 idem.
75. Idem idem, de Janeiro a Março de 1864.
76. Moedas de ouro e prata do novo cunho fabricadas na Casa da Moeda conforme o Decreto n.º 625 de 28 de Julho de 1849.
77. Mappa demonstrativo do movimento do papel sellado em 1862—1863.
78. Quadro da renda de importação, despacho marítimo, exportação, interior e extraordinaria arrecadada pelas Alfandegas do Imperio nos exercicios de 1858—1859 a 1862—1863 e 1.º semestre de 1863—1864.
79. Dito do rendimento das Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias nos cinco ultimos exercicios e 1.º semestre do corrente.
80. Quadro demonstrativo do progresso annual das rendas geraes ordinarias dos exercicios de 1848—49 a 1862—63, comparados successivamente entre si, partindo do exercicio 1847—48.
81. Idem das rendas ordinarias e extraordinarias arrecadadas no quinquennio de 1858—59 a 1862—63, com designação das Provincias, partindo a comparação do exercicio de 1857—58.
82. Dito comparativo das rendas geraes e dos depositos que se arrecadarão nos exercicios de 1848—49 a 1862—63, e do 1.º semestre deste com o 1.º semestre de 1863—64.
83. Estatistica resumida das casas de commercio e outras do municipio neutro e Provincia do Rio de Janeiro.
84. Idem idem do municipio da côrte e Provincias do Imperio.
85. Quadro demonstrativo dos valores da importação e exportação reunidas desde 1847—48 até 1861—62.
86. Dito da arrecadação relativa ao exercicio de 1862—63, por Provincias e estações de arrecadação.
87. Dito demonstrativo da quantidade do algodão exportado pelas Provincias do Imperio e respectivos valores nos annos de 1852—53 a 1863—64.

- | N. <sup>os</sup>   | N. <sup>os</sup>  |
|--|---|
| 88. Idem idem dos valores dos principaes generos importados e exportados no decennio de 1852—53 a 1861—62.   | 95. Idem idem da importação nacional sujeita ao expediente de 1/2 %, idem.  |
| 89. Idem dos valores da importação estrangeira directa no anno de 1862—63.   | 96. Idem idem das reexportações, idem.  |
| 90. Idem idem comparados com os do de 1861—62 e termo medio dos cinco anteriores.  | 97. Idem da navegação de longo curso em todo o Imperio nos annos de 1857—58 a 1862—63.  |
| 91. Idem idem da exportação nacional no anno de 1862—63.   | 98. Idem de grande cabotagem, idem.   |
| 92. Idem idem, comparados com os anno de 1861—62 e termo medio dos de 1857—1858 a 1861—62.   | 99. Idem dos valores do commercio e da navegação entre o Imperio e o Rio da Prata nos annos de 1861—62 e 1862—63, e o termo medio dos cinco anteriores a 1862—63. |
| 93. Demonstraçào dos preços medios, valores e quantidades dos principaes artigos de produçào e manufactura exportados nos annos de 1858—59 a 1862—63.      | 100. Relaçào das loterias até hoje concedidas, com declaraçào das que ainda não forào extrahidas.   |
| 94. Quadro dos valores da importação estrangeira com carta de guia no anno de 1862—63, comparados com os do de 1861—62 e termo medio dos cinco anteriores. | 101. Mappa das fazendas da nação.   |
|  | 102. Quadro demonstrativo dos Proprios Nacionaes na côrte e Provincia do Rio de Janeiro.  |
|  | 103. Relaçào dos Proprios Nacionaes da côrte e Provincia do Rio de Janeiro a cargo do Ministerio da Fazenda.—Dita dos existentes nas Provincias, Idem.            |
|  | 104. Mappa dos escravos da Nação.   |

N. 1.

Tabella demonstrativa da receita dos 49 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos.

EXERCICIOS.	Importação.	Despacho marítimo.	Exportação.	Interior.	Peculiares do Município.	Rendas com applicação especial.	Extraordinaria.	Somma.	Depositos.	TOTAL.
1844—1845.....	12.510:754\$510	553:375\$308	3.176:271\$700	3.372:870\$038	705:1715\$857	3.292:530\$981	265:251\$000	21.275:883\$143	528:667\$467	24.804:550\$630
1845—1846.....	12.820:009\$091	480:030\$003	4.129:807\$751	3.210:911\$981	767:152\$027	4.063:158\$195	181:006\$319	25.693:074\$030	505:505\$350	26.199:179\$386
1846—1847.....	13.331:130\$127	468:263\$070	3.000:193\$107	3.020:893\$23	801:220\$413	4.219:311\$480	322:271\$270	20.764:225\$408	863:481\$581	27.627:706\$992
1847—1848.....	11.515:011\$654	509:752\$901	4.118:805\$131	3.105:001\$209	828:717\$631	3.820:321\$277	160:086\$107	21.121:719\$500	607:606\$121	21.732:309\$633
1848—1849.....	15.155:011\$200	573:971\$910	3.831:309\$000	4.297:303\$768	878:321\$651	.....	165:201\$712	25.204:279\$312	958:749\$129	26.163:026\$441
1849—1850.....	17.129:136\$250	557:035\$400	3.815:941\$825	3.881:420\$510	1.009:003\$011	.....	251:598\$25	20.977:836\$130	1.222:313\$146	22.200:149\$576
1850—1851.....	20.500:637\$151	523:170\$507	4.718:911\$123	4.462:830\$552	995:013\$010	.....	325:862\$018	31.532:764\$698	1.164:137\$200	32.696:901\$898
1851—1852.....	21.810:292\$032	558:370\$511	4.538:300\$700	4.400:720\$331	981:808\$789	.....	398:021\$151	35.786:821\$853	1.925:770\$067	37.712:591\$920
1852—1853.....	21.758:150\$637	109:156\$981	4.082:313\$350	4.702:718\$090	1.103:807\$113	.....	581:825\$822	36.391:032\$008	1.711:770\$534	38.102:802\$542
1853—1854.....	23.527:007\$603	199:550\$275	3.833:112\$512	5.015:891\$837	1.101:722\$614	.....	718:768\$817	31.516:456\$038	2.531:761\$184	34.048:216\$642
1854—1855.....	23.087:610\$131	230:519\$011	4.170:153\$101	5.000:599\$033	1.305:260\$187	.....	370:037\$380	35.055:476\$182	2.590:505\$317	37.646:013\$799
1855—1856.....	25.185:031\$773	210:081\$598	4.002:145\$501	0.229:737\$410	1.123:058\$101	.....	522:001\$203	38.634:356\$105	3.307:869\$319	41.942:225\$124
1856—1857.....	32.850:203\$291	210:115\$573	0.910:008\$770	7.065:737\$085	1.531:753\$718	.....	512:215\$675	40.156:411\$721	3.599:691\$312	43.756:102\$536
1857—1858.....	32.213:399\$150	261:177\$199	0.001:891\$210	7.915:988\$651	1.712:028\$761	.....	919:511\$968	49.747:007\$187	3.664:109\$526	53.411:166\$713
1858—1859.....	20.021:792\$408	280:057\$130	7.380:030\$913	7.921:070\$300	1.571:917\$530	.....	741:188\$115	40.919:995\$175	3.455:727\$863	44.375:723\$338
1859—1860.....	27.217:115\$592	282:102\$618	5.509:020\$548	8.329:532\$121	1.750:827\$270	.....	610:112\$995	43.807:346\$450	3.503:608\$770	47.310:955\$226
1860—1861.....	30.027:020\$974	265:127\$813	7.260:288\$800	0.107:810\$430	2.500:910\$199	.....	877.901\$300	50.051:703\$061	3.625:425\$070	53.677:129\$331
1861—1862.....	31.365:124\$050	281.406\$070	8.220:800\$805	9.417:887\$740	2.079:406\$851	.....	1.101:693\$680	52.475:808\$214	3.381:917\$934	55.857:726\$148
1862—1863.....	27.011.114\$150	219:312\$518	8.166:705\$700	9.021:114\$585	2.119:101\$190	.....	983:887\$774	47.567:659\$953	3.173:374\$900	50.741:031\$913

O algarismo relativo aos exercicios de 1861—63 ainda está sujeito á liquidação definitiva.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1864.— O Contador, José Maria Chaves.

## N. 2.

**Quadro demonstrativo da receita do 1.º semestre do exercício de 1863-1864, extrahida dos balanços existentes no Thesouro Nacional.**

	RECEITA EFFECTIVA.	DEPOSITOS.	TOTAL.
Município da Côte.....	11.714:605\$264	2.165:769\$009	13.880:374\$273
Rio de Janeiro.....	279:659\$805	48:511\$757	328:171\$562
Espirito Santo.....	21:907\$623	8:337\$302	30:244\$925
Bahia.....	2.895:003\$750	233:672\$226	3.148:675\$976
Sergipe.....	63:424\$674	22:600\$752	86:025\$426
Alagoas.....	165:505\$877	5:344\$133	170:850\$010
Pernambuco.....	2.771:020\$665	126:338\$870	2.897:359\$535
Parahyba.....	134:997\$294	10:023\$167	145:020\$461
Rio Grande do Norte.....	91:141:939	3:568\$711	94:710\$650
Ceará.....	458:092\$299	2:303\$711	460:396\$010
Piauhy.....	25:260\$950	690\$998	25:951\$948
Maranhão.....	1.121:479\$203	41:339\$770	1.162:818\$973
Pará.....	1.052:484\$057	68:751\$963	1.121:236\$020
Amazonas.....	6:965\$786	4:668\$732	11:634\$518
S. Paulo.....	450:992\$065	55:375\$472	506:367\$537
Paraná.....	86:599\$515	11:880\$890	98:480\$405
Santo Catharina.....	74:687\$161	6:415\$812	81:102\$973
S. Pedro.....	432:217\$138	25:319\$159	457:536\$297
Minas.....	137:531\$000	34:512\$391	172:043\$991
Goyaz.....	5:725\$127	798\$570	6:523\$697
Mato Grosso.....	16:279\$955	7:617\$952	23:897\$907
	22.005:581\$747	2.903:841\$347	24.909:423\$094

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1864 — O Contador  
*Jose Maria Chaves.*

## N. 3.

### Quadro demonstrativo da receita do exercicio de 1863—1864, extrahida dos balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º dos balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercicio de 1863-64.
Município da Corte.....	6	11.714:605\$264	23.429:210\$528	995:984\$916	24.425:195\$444
Rio de Janeiro.....	8	461:995\$242	692:992\$863	177:781\$785	870:774\$648
Espirito Santo.....	6	21:907\$623	43:815\$246	7:715\$648	51:530\$294
Bahia.....	8	4.002:836\$736	6.904:255\$104	147:973\$925	6.152:229\$029
Sergipe.....	7	90:631\$627	155:368\$503	13:444\$245	173:812\$748
Alagoas.....	8	285:370\$758	428:056\$137	13:910\$054	441:966\$191
Pernambuco.....	8	4.212:284\$773	6.318:427\$159	94:257\$035	6.412:684\$194
Parahiba.....	8	290:199\$128	435:298\$692	14:740\$044	450:038\$736
Rio Grande do Norte.....	7	112:936\$171	193:604\$864	4:826\$392	198:431\$256
Ceará.....	7	527:058\$211	903:528\$362	25:632\$681	929:161\$043
Piauí.....	7	31:231\$218	53:539\$231	3:067\$978	61:607\$209
Maranhão.....	7	1.366:867\$496	2.343:201\$422	19:528\$525	2.362:729\$947
Pará.....	7	1.239:987\$849	2.125:693\$455	20:976\$408	2.146:669\$863
Amazonas.....	7	7:918\$761	13:575\$019	1:384\$838	14:959\$357
S. Paulo.....	6	450:992\$065	901:981\$130	198:495\$371	1.100:479\$501
Paraná.....	7	104:118\$372	178:488\$638	28:472\$277	206:960\$915
Santa Catharina.....	8	123:353\$521	185:033\$281	13:196\$525	198:229\$806
S. Pedro.....	8	744:542\$780	1.116:814\$170	658:267\$673	1.775:081\$813
Minas.....	7	194:101\$669	332:745\$718	193:140\$535	525:886\$253
Goyaz.....	6	5:725\$127	10:450\$254	995\$926	11:446\$180
Mato Grosso.....	6	16:279\$955	32:559\$910	8:645\$368	41:205\$278
		26.004:946\$346	45.898:612\$686	2.652:437\$549	48.551:080\$235
Depositos.....		3.170:171\$729	5.924:096\$692	256:210\$529	6.180:307\$221
		29.175:118\$075	51.822:739\$378	2.908:648\$078	54.731:387\$456

#### Observação.

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª. Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1862—1863.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1864.—O Contador, José Maria Chaves.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1865—1866.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA EM			TERMOMEDIO DOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS.	ORÇADA PARA 1865—1866.
	1860—1861.	1861—1862.	1862—1863.		
<b>ORDINARIA.</b>					
<i>Importação.</i>					
Direitos de consumo.....	29.198.051\$512	30.583.906\$321	26.203.497\$550	28.662.011\$972	29.001.200.000
Ditos de baldeação e reexportação.....	16.119\$810	17.004\$999	13.570\$321	15.589\$711	16.169\$000
Ditos idem para a Costa da Africa.....	274\$980	523\$528	392\$988	297\$165	46\$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres dos direitos de consumo.....	358.926\$193	356.115\$797	293.281\$166	336.217\$818	337.718.000
Dito dos ditos do paiz.....	85.519\$101	92.272\$338	71.921\$688	81.168\$014	86.187\$000
Dito dos ditos livres.....	77.517\$472	65.681\$073	72.119\$100	71.782\$548	73.571\$000
Armazenagem.....	141.018.132	209.629\$789	331.102\$574	260.810\$162	267.500\$000
Premios de assignados.....	46.085\$560	40.319.708	25.125\$720	37.177\$339	39.400\$000
<i>Despacho Maritimo.</i>					
Ancoragem.....	184.080\$671	192.180\$358	189.561\$601	188.710\$377	189.080\$600
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.....	30.662\$675	35.781\$812	21.004\$519	32.119\$555	32.818\$600
Ditos de 5 por cento na compra e venda de embarcações.....	41.379\$197	50.233\$776	37.773\$398	44.128\$791	41.387\$600
<i>Exportação.</i>					
Direitos de 15 por cento do pão-brasil.....	37.672\$554	9.621\$220	2.664\$950	16.686\$238	18.972\$500
Ditos de 5 por cento elevados a 7 ".....	7.012.037\$782	8.028.671\$471	8.064.685\$391	7.691.798\$116	8.440.372\$000
Ditos de 2 por cento.....	33.063\$116	41.876\$793	8.247\$656	27.728\$055	27.680\$000
Ditos de 1 por cento do ouro em barra.....	928\$411	778\$806	338.932	463\$391	405\$000
Ditos de 1/2 por cento dos diamantes.....	18.865\$989	21.201\$211	20.580\$877	20.217\$700	20.572\$000
Expediente das capatazias.....	151.037.653	121.552\$391	130.277\$897	129.797\$007	127.896\$600
<i>Interior.</i>					
Juros das acções das estradas de ferro.....					802.365\$600
Renda do Correio Geral.....	351.283\$275	318.929.136	258.116\$-71	359.112\$928	368.322\$000
Dita da Casa da Moeda.....	10.011\$384	10.251\$083	6.631.617	8.967\$138	6.625\$000
Dita da senhoriagem da prata.....	73.212\$920	38.116\$031	35.512\$693	48.905\$548	35.513\$000
Dita da Lithographia Militar.....			5.072\$570	5.072\$570	5.075\$000
Dita da Typographia Nacional.....	110.203\$300	107.758\$900	92.725\$900	113.562\$767	162.196\$000
Dita do Diario Official.....			5.141\$199	5.141\$199	8.194\$000
Dita da Casa de Correção.....	201.582\$776	177.151\$395	160.011.311	179.682\$936	160.014\$000
Dita do Instituto dos menares artesãos.....					3.996\$000
Dita idem dos Meninos Cegos.....			1.362\$000	1.662\$000	1.362\$000
Dita da Fabrica da Polvora.....	657\$3627	6991\$138	2.926\$747	3.171\$504	7.331\$000
Dita da de Ferro de Ypanema.....		2.923\$325	62\$129	1.192\$727	1.017\$000
Dita dos telegraphos.....			1.583\$350	1.583\$350	2.000\$000
Dita dos Arsenaes.....	11.124\$336	71.541\$017	13.915\$208	33.193\$954	21.911\$000
Dita de Proprios nacionaes.....	64.721\$808	53.499\$700	48.861\$269	53.693\$959	56.527\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	32.523\$411	44.106.538	59.887\$541	47.273\$197	48.878\$000
Fóros de terrenos e de marinhãs, etc.....	10.770\$926	11.953\$222	9.639\$376	10.801\$708	5.732\$000
Laudemios, etc.....	8.942\$691	7.985\$131	9.578\$840	8.868\$887	4.638\$000
Siza dos bens de raiz, etc.....	2.152.338\$651	2.283.513\$795	2.062.116\$823	2.166.099\$756	2.143.459\$000
Declina urbana de uma legua além da demarcação.....	17.811\$104	17.600\$553	17.586\$615	17.696\$368	17.632\$000
Dita adicional das Corporações de mão-morta.....	101.475\$794	108.104\$218	102.775\$932	101.128.659	101.672\$000
Direitos novos e vellos e de Chancellaria.....	243.991\$007	225.322\$781	209.065\$613	226.110\$800	228.165\$000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	55.149\$907	45.073\$900	49.176\$011	49.800\$616	48.138\$000
Dizima de 2 % de Chancellaria.....	82.273\$922	123.020\$189	79.138\$734	91.810\$682	89.732\$000
Jóias das ordens honorificas.....	19.257\$180	6.500\$000	1.420\$600	9.155\$726	9.000\$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	105.055\$653	105.946\$201	104.232\$561	105.078\$172	104.893\$000
Multas por infracção de Regulamentos.....	138.848\$908	137.107\$610	110.826\$313	129.027\$610	114.050\$000
Sello do papel vivo e proporcional.....	2.087.376\$234	2.331.638\$317	2.232.030\$951	2.217.024\$844	2.251.671\$000
Premios de depositos publicos.....	14.661\$906	20.366\$725	11.198\$116	15.107\$623	11.306\$000
Emolumentos.....	281.855\$109	193.932\$109	200.362\$100	225.449\$772	200.485\$000
Imposto dos Despachantes, Corretores e agentes de leilões.....	53.196\$362	59.947\$559	73.867\$018	63.770\$313	57.316\$000
Dito sobre jóias, casas de descontos, etc.....	1.001.125\$477	1.012.080\$633	947.927\$323	987.011\$115	1.002.069\$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc. fabricados em paiz estrangeiro.....	25.281\$997	25.981\$321	30.010\$440	28.091\$233	27.575\$000
Dito sobre barcos do interior.....	14.565\$208			14.565\$208	
Dito de 8 por cento das loterias elevado a 12 %.....	792.760\$000	723.600\$000	682.200\$000	732.833\$331	1.030.770\$000
Dito de 8 por cento dos premios das mesmas idem.....	383.060\$000	367.080\$000	312.160\$000	364.200\$000	496.543\$000
Dito sobre datás mineras.....		42\$000		42\$000	73\$000
Taxa dos escravos.....	322.101\$776	313.511\$181	299.744\$186	311.795\$714	305.252\$000
Venda de terras publicas.....	29.496\$490	118.676\$059	21.258\$564	56.477\$038	63.816\$000
Cobrança da divida activa.....	260.747\$869	282.732\$768	271.790\$524	271.746\$913	232.779\$000
Renda não classificada.....	3.716\$612	7.097\$760	357.249\$266	122.697\$880	

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA EM			TERMO MEDIO DOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS	ORÇADA PARA 1865—1866.
	1860—1861.	1861—1862.	1862—1863.		
<b>Peculiares do Municipio.</b>					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo.....	51:793\$788	87:615\$614	78:255\$900	72:555\$110	60:000\$000
Concessão de peunas d'agua.....	30:247\$134	32:509\$600	32:256\$800	31:901\$345	31:000\$000
Dízimos.....	7:618\$359	3:907\$109	4:300\$505	5:275\$454	5:277\$000
Decima urbana.....	1.064:817\$409	1.114:429\$061	1.139:418\$236	1.106:231\$769	1.100:000\$000
Emolumentos de Policia.....	7:093\$520	36:407\$380	7:335\$160	16:915\$020	7:000\$000
Imposto sobre casas de modas.....	3:833\$294	4:366\$800	3:683\$120	3:960\$905	3:800\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	219:251\$629	170:021\$376	127:865\$615	182:379\$510	182:000\$000
Dito do gado do consumo.....	137:523\$600	145:070\$600	151:075\$800	115:556\$006	145:000\$000
Meia siza dos escravos.....	188:160\$253	209:018\$168	173:230\$385	190:134\$002	191:000\$000
Taxa de heranças e legados.....	733:308\$983	239:428\$394	356:409\$189	443:018\$956	435:000\$000
Armazenagem d'aguardente.....	32:591\$930	36:727\$320	42:544\$000	37:257\$780	37:231\$000
<b>EXTRAORDINARIA.</b>					
Contribuição para o Monte-pio.....	721\$863	867\$697	506\$216	096\$935	690\$000
Indemnizações.....	213:221\$262	313:153\$508	227:316\$544	261:230\$158	270:001\$000
Juros de capitales nacionaes.....	357:889\$053	521:000\$578	496:312\$806	459:402\$812	122:370\$000
Produto de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....		88:800\$030	56:500\$000	72:150\$000	55:500\$000
Dito de 1 % das Loterias. Na fórma do Dec. n.º 2.936 de 16 de Junho de 1862.....			51:600\$000	51:600\$000	88:800\$009
Venda de generos e Proprios nacionaes.....	115:538\$316	62:880\$562	52:925\$786	77:143\$188	62:925\$000
Recetta eventual.....	160:510\$512	111:981\$275	99:609\$892	125:053\$833	167:318\$000
<b>Depositos.</b>					
Emprestimo do cofre dos Orphãos.....	1.473:740\$510	1.753:240\$061	1.229:103\$857	1.357:033\$176	1.015:409\$600
Itens de defuntos e ausentes.....	261:280\$884	217:115\$057	235:470\$914	247:255\$419	225:037\$000
Ditos do evento.....	587\$145	2:000\$530	1:870\$108	1:490\$000	1:490\$000
Prêmios de loterias.....	49:635\$000	68:733\$000	47:480\$000	55:290\$000	47:480\$000
Salario de Africanos livres.....	3:954\$194	1:643\$840	1:017\$251	2:215\$195	2:049\$000
Depositos de diversas origens.....	1.776:198\$537	1.708:217\$126	1.050:310\$308	1.696:575\$424	1.564:801\$000
	53.577:129\$331	53.853:818\$128	50.724:034\$913	53.462:454\$645	54.856:949\$000
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>					
Importação.....	20.027:626\$074	31.365:421\$056	27.011:114\$150	29.168:054\$759	20.822:331\$009
Despacho maritimo.....	263:127\$343	281:496\$076	218:312\$548	264:988\$823	264:221\$000
Exportação.....	7.266:288\$809	8.226:809\$805	8.166:795\$706	7.886:631\$440	8:636\$107
Interior.....	9.107:819\$130	9.413:979\$726	9.321:114\$585	9.199:981\$768	10.306:303\$000
Peculiares do Municipio.....	2.516:940\$199	2.079:496\$851	2.119:405\$190	2.235:290\$747	2.203:404\$000
Extraordinaria.....	877:901\$306	1.104:693\$680	933:887\$771	1.017:277\$586	767:634\$000
	50.051:703\$861	52.471:900\$194	47.550:659\$953	50.102:215\$123	52.000:000\$000
Depositos.....	3.525:425\$570	3.381:917\$934	3.173:374\$960	3.360:239\$522	2.856:949\$000
	53.577:129\$331	55.853:818\$128	50.724:034\$913	53.462:454\$645	54.856:949\$000

**Observação.**

O algarismo relativo aos exercicios de 1861—62 e 1862—63 ainda está sujeito á liquidação definitiva. Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1864.—O Condiador—José Maria Chaves.

## N. 5.

### Receita orçada para o exercício de 1865—1866, pelo Município da Côrte e Thesourarias de Fazenda.

	Importação.....	29.576:845\$000	
Ordinaria.....	Despacho marítimo.....	264:221\$000	
	Exportação.....	8.360:709\$000	
	Interior.....	10.306:303\$000	
	Peculiares do Município.....	2.203:404\$000	
		50.711:482\$000	
Extraordinaria.....		767:634\$000	
		51.479:116\$000	
Depositos.....		2.856:949\$000	
		54.336:065\$000	

### DESENVOLVIMENTO.

	ORDINARIA.	EXTRAORDINARIA.	DEPOSITOS.	TOTAL.
Município da Côrte.....	27.176:611\$000	385:700\$000	1.595:284\$000	29.157:595\$000
Rio de Janeiro.....	945:889\$000	906\$000	270:031\$000	1.216:826\$000
Espirito Santo.....	59:309\$000	1:398\$000	20:574\$000	81:281\$000
Bahia.....	6.086:091\$000	23:461\$000	85:628\$000	6.195:180\$000
Sergipe.....	129:451\$000	5:180\$000	25:918\$000	160:549\$000
Alagoas.....	332:674\$000	1:400\$000	15:320\$000	349:394\$000
Pernambuco.....	5.690:851\$000	131:770\$000	176:660\$000	5.999:281\$000
Parahyba.....	322:193\$000	4:039\$000	10:330\$000	336:562\$000
Rio Grande do Norte.....	131:241\$000	613\$000	1:328\$000	133:182\$000
Ceará.....	735:636\$000	3:800\$000	13:400\$000	752:836\$000
Piauhy.....	130:005\$000	26:409\$000	10:699\$000	167:113\$000
Maranhão.....	1.508:080\$000	11:320\$000	62:000\$000	1.581:400\$000
Pará.....	1.833:900\$000	40:047\$000	33:275\$000	1.907:222\$000
Amazonas.....	10:573\$000	3:294\$000	5:919\$000	19:786\$000
S. Paulo.....	1.610:994\$000	9:795\$000	197:442\$000	1.818:231\$000
Paraná.....	175:932\$000	7:923\$000	16:780\$000	200:635\$000
Santa Catharina.....	142:081\$000	2:930\$000	12:674\$000	157:685\$000
S. Pedro.....	3.022:930\$000	63:334\$000	185:171\$000	3.271:435\$000
Minas.....	549:110\$000	23:982\$000	107:312\$000	680:404\$000
Goyaz.....	7:878\$000	6:733\$000	804\$000	15:415\$000
Mato Grosso.....	110:053\$000	13:600\$000	10:400\$000	134:053\$000
	50.711:482\$000	767:634\$000	2.856:949\$000	54.336:065\$000

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1863. —  
O Contador, *José Maria Chaves.*

## N. 6.

### Tabella demonstrativa da despesa dos 19 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos.

EXERCICIOS.	Imperio.	Justiça.	Estrangeiros.	Marinha.	Guerra.	Fazenda.	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	Somma.	Depositos.	TOTAL.
1841—1845 .....	2.934:492,795	1.338:201,125	570:178,237	3.337:127,073	7.414:189,720	0.831:080,181	.....	25.458:530,334	176:096,318	25.634:626,652
1845—1846 .....	3.197:141,213	1.420:009,181	400:532,150	3.121:181,003	6.461:733,022	9.260:615,067	.....	24.215:513,532	218:083,146	24.433:596,678
1846—1847 .....	3.181:005,030	1.507:182,909	447:253,127	3.960:150,502	6.120:110,080	0.403:615,167	.....	21.969:067,715	252:687,739	22.221:755,454
1847—1848 .....	3.493:818,059	1.575:832,745	430:245,038	3.793:997,131	6.019:220,185	0.610:800,797	.....	21.982:911,456	369:996,696	22.372:938,152
1848—1849 .....	3.617:373,283	1.720:082,313	513:585,105	3.000:508,381	7.852:024,077	10.270:908,618	.....	27.883:672,467	405:553,743	28.289:126,210
1849—1850 .....	4.127:191,837	1.833:777,031	387:010,102	4.239:191,070	7.317:870,547	10.356:070,595	.....	28.562:854,145	386:735,527	28.949:589,672
1850—1851 .....	4.077:007,018	2.012:108,183	1.080:045,720	5.165:070,731	0.090:592,113	11.241:250,175	.....	32.055:801,153	568:786,844	32.624:587,997
1851—1852 .....	3.377:472,771	1.918:308,558	3.039:840,323	4.704:711,715	15.679:711,137	13.462:850,810	.....	42.241:021,317	513:700,304	42.754:721,621
1852—1853 .....	4.100:081,408	2.190:527,299	818:730,301	4.473:200,406	8.100:301,870	10.858:302,060	.....	30.929:332,294	724:178,112	31.653:510,406
1853—1854 .....	4.781:370,085	2.478:187,014	1.389:551,110	5.290:643,194	0.112:003,818	13.143:003,604	.....	30.234:489,055	1.035:699,011	31.269:188,066
1854—1855 .....	6.000:712,854	2.802:401,629	1.108:403,518	0.000:008,100	10.037:065,905	12.064:731,691	.....	38.740:319,788	1.832:179,008	40.572:498,796
1855—1856 .....	7.902:885,200	2.873:080,704	640:462,375	5.201:161,024	11.013:106,528	12.520:981,970	.....	40.212:648,707	2.651:635,244	42.864:283,951
1856—1857 .....	6.050:227,301	3.309:732,018	639:374,130	5.510:157,578	10.611:769,400	13.616:403,403	.....	40.373:963,436	1.552:756,397	41.926:719,833
1857—1858 .....	8.312:889,051	3.730:665,158	1.508:870,157	10.400:297,671	11.207:026,110	13.380:107,250	.....	51.755:656,906	2.271:722,091	54.027:378,997
1858—1859 .....	10.301:111,011	4.371:775,828	892:178,371	0.501:108,505	12.539:510,280	15.010:200,553	.....	52.718:580,608	2.473:861,811	55.192:442,419
1859—1860 .....	10.029:718,926	4.713:134,553	860:580,413	9.700:830,687	12.925:385,852	11.770:440,238	.....	52.006:151,769	2.693:245,433	54.699:397,202
1860—1861 .....	8.016:408,012	4.017:174,710	838:881,008	7.905:253,790	11.505:722,527	10.153:131,829	2.871:543,615	52.358:417,288	3.439:098,937	55.797:516,225
1861—1862 .....	4.301:711,808	2.857:745,270	787:171,218	7.502:891,163	11.305:141,369	18.828:325,453	7.591:812,704	53.298:429,075	3.028:263,848	56.326:692,923
1862—1863 .....	3.850:047,483	2.881:087,024	1.010:571,615	7.821:027,055	11.112:618,780	20.030:191,165	7.181:909,886	55.087:857,210	2.790:922,900	57.878:780,110

O algarismo relativo aos exercicios de 1861—1863 ainda está sujeito á liquidação definitiva.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1861. — O Contador, José Maria Chaves.

**Tabella comparativa da Despeza do Ministerio da Fazenda, orçada para o exercicio de 1865—1866 com a fixada na Lei para o de 1863—1864.**

	<b>Orçada para 1865—1866.</b>	<b>Votada para 1863—1864.</b>
§§		
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada pertencente ao Estado, ao cambio par de 27. ....	3.218:400\$00	3.496:124\$444
2. Ditos da divida interna fundada .....	4.606:236\$000	4.174:152\$000
3. Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas apolices. ....	4:000\$000	6:000\$000
4. Caixa da Amortização, Filial da Bahia, etc. ....	50:320\$000	50:320\$000
5. Pensionistas e Aposentados .....	1.176:127\$401	1.153:976\$000
6. Empregados de Repartições extinctas .....	15:838\$000	18:649\$000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda .....	1.239:941\$000	1.335:173\$000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda .....	77:166\$000	72:400\$000
9. Estações de arrecadação .....	3.270:506\$000	3.197:100\$000
10. Casa da Moeda .....	135:166\$000	135:166\$000
11. Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional .....	42:628\$000	50:847\$000
12. Typographia Nacional .....	150:000\$000	150:000\$000
13. Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos .....	55:127\$800	42:170\$000
14. Curadoria de Africanos livres .....	1:900\$000	1:900\$000
15. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes .....	400:000\$000	400:000\$000
16. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos .....	200:000\$000	300:000\$000
17. Obras .....	1.000:000\$000	1.000:000\$000
18. Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhãs, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despezas eventuaes .....	100:000\$000	83:000\$000
19. Exercicios findos .....	300:000\$000	200:000\$000
20. Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II .....	253:333\$333	0
21. Dito idem á de Pernambuco .....	213:333\$333	} 377:334\$318
22. Dito idem á da Bahia .....	320:000\$000	
23. Dito, em Londres, por conta da Companhia — União e Industria .....	325:378\$069	
24. Reposições e restituições .....	0	0
25. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos .....	0	0
26. Dito de bens de defuntos e ausentes .....	0	0
27. Dito de depositos de qualquer origem .....	0	0
Diferença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 5/8 por que se fizeram as remessas de Julho de 1861 até Abril de 1862 .....	0	187:596\$921
Despezas em Londres com o emprestimo de 1858 .....	0	882:968\$888
Diferença de cambio nas remessas .....	0	84:939\$528
	<b>17.155:400\$936</b>	<b>17.722:608\$409</b>

**Diferença entre o pedido para 1865—1866 e o votado para 1863—1864.**

- §§
1. A diferença de 277:724\$444 para menos procede da substituição dos emprestimos de 1824 e 1843 pelo contratado em 1863.
  2. A importancia de 432:084\$000, que demais se pede para esta verba, provém de se contar o juro das apolices negociadas com o Banco do Brasil; das emittidas em permuta de acções da estrada de ferro, que se derão em pagamento das prezas do Rio da Prata.
  3. Pede-se para esta verba menos 2:000\$000 calculando-se a despeza pela effectuada nos exercicios de 1860—1861 e 1862—1863.
  5. O excesso de 22:151\$401, que se nota neste §, procede: 1.º do augmento de 9:495\$199 na despeza de pensionistas; 2.º do de 12:656\$202 na de aposentados.
  6. A diferença de 2:811\$000 para menos explica-se pela diminuição de empregados extinctos.
  7. O pedido de 4:768\$000 para mais procede, quanto ao Thesouro, da suppressão de 4:000\$000 para publicação dos actos do Governo em consequencia da creação do *Diario Official* e de se pedir maior algarismo para gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço; e quanto ás Thesourarias do augmento tambem para gratificação de 30 annos, para expediente, serventes e aluguel de casas.
  8. A diferença para mais de 4:766\$000, que se nota nesta verba, procede não só da diminuição de 650\$000 dos lugares de Escrivão do Juizo dos Feitos das Provincias do Piahy e Minas, e de um Official de Justiça da de Mato Grosso, por não serem creados por Lei, como tambem do augmento de 5:416\$000, sendo 187\$000 para percentagem e 5:229\$000 para despezas judiciaes.

9. A differença de 72:400\$000 para mais procede dos augmentos pedidos para Alfandegas, Recebedorias, Mesas de Rendas e Collecatorias, de que, deduzidas as diminuições havidas, resulta a dita differença, que especificadamente se demonstra nas tabellas respectivas do orçamento.
11. Pede-se menos 8:210\$000 para este §, pela diminuição que se dá nos jornaes dos operarios, compra e conducção de papel.
13. A differença para mais de 12:657\$800 procede dos augmentos e diminuições constantes da tabella respectiva do orçamento.
16. A diminuição de 100:000\$000 nesta verba provém de presumir-se que a despeza não chegará ao algarismo dos exercicios anteriores.
18. A differença de 17:000\$000 para mais provém de se calcular maior despeza para ajudas de curso e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.
19. Orça-se em mais 100:000\$000 a despeza desta verba em vista da realizada nos ultimos exercicios.
20. Pede-se para esta verba 253:333\$333, porque o Ministerio da Agricultura não contempla a garantia dos 2 % provinciaes da estrada de ferro de D. Pedro II, sobre o capital de 12.666:666\$666, realizado por emprestimo, e o Thesouro não pôde deixar de fazer esta despeza em Londres, em vista dos contractos existentes.
- 21 e 22. Calcula-se em mais 155:978\$815 a despeza com as verbas—Adiantamento ás estradas de ferro de Pernambuco e Bahia—por considerar-se que os capitães garantidos a estas companhias estejam despendidos.
23. Pede-se menos 97:093\$041 neste §, por se haverem deduzido os juros garantidos pelo Governo Geral, contemplados no Ministerio da Agricultura.
- Não se orça quantia alguma para differença de cambio por se achar elle ao par.
- Da somma de 882:968\$888, que na Lei anterior foi votada para despesas em Londres com o emprestimo do anno de 1858, sómente figurão neste orçamento 253:333\$333 no § 19 —Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II. A differença de 629:635\$555 para menos entre o que se pede e o votado para o corrente exercicio faz parte da despeza do Ministerio da Agricultura.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1864. —O Contador, *José Maria Chaves*.

# N. 8.

## **Tabella demonstrativa da despesa orçada para os aposentados e extintos no exercício de 1865-1866.**

	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	PAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Aposentados .....	102:671\$990	97:008\$071	18:687\$555	37:888\$751	61:911\$131	243:842\$983	1:800\$000	563:810\$481
Extintos .....	166\$666	.....	.....	3:025\$000	6:860\$000	5:786\$334	.....	15:838\$000
	102:838\$656	97:008\$071	18:687\$555	40:913\$751	68:771\$131	249:629\$317	1:800\$000	579:648\$481

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1864.— Servindo de Contador, *José Julio Dreys*.

**Saldos existentes nos cofres do Thesouro, Thesourarias de Fazenda e Agencia em Londres, segundo os ultimos balancetes recebidos no Thesouro Nacional.**

			<i>Em dinheiro.</i>	<i>Em escriptos.</i>	<i>Em letras a receber.</i>	<i>Em diversas estações.</i>	<i>Em mão de diversos responsaveis</i>	<b>TOTAL.</b>
No Municipio da Corte .....	em 30 de Abril de 1864.		1.097:558\$737	56:242\$514	130:320\$830	1.982:397\$934	.....	3.306:520\$015
Na Provincia do Rio de Janeiro..	» 31 » Março » »		66:351\$894	.....	.....	.....	12:941\$653	79:293\$547
» do Espirito Santo..	» 8 » Abril » »		13:690\$010	.....	.....	6:468\$290	.....	20:158\$300
» da Bahia .....	» 20 » » » »		212:932\$872	.....	119:540\$107	49:897\$942	.....	412:370\$921
» de Sergipe.....	» 9 » » » »		35:575\$122	.....	663\$200	.....	.....	36:238\$322
» das Alagoas.....	» 29 » Fever. » »		138:060\$740	.....	.....	13:123\$264	12:176\$920	163:360\$924
» de Pernambuco...	» 16 » Abril » »		634:930\$457	.....	10:612\$109	5:959\$031	.....	651:501\$597
» da Parahiba.....	» 15 » » » »		133:112\$358	.....	.....	869\$473	.....	133:971\$831
» do R. Grande do N.	» 31 » Março » »		35:502\$085	.....	.....	2:856\$499	8:161\$097	46:519\$681
» do Ceará .....	» 12 » Abril » »		29:809\$041	51:215\$498	.....	9:688\$270	.....	90:712\$809
» do Piahy .....	» 26 » Março » »		8:585\$148	.....	26:113\$394	14:674\$442	4:075\$795	53:448\$779
» do Maranhão .....	» 26 » Março » »		326:533\$452	.....	7:385\$808	3:810\$589	.....	337:749\$849
» do Pará.....	» 8 » Abril » »		45:631\$118	4:386\$900	183\$335	24:295\$265	.....	74:496\$618
» do Amazonas.....	» 26 » Março » »		32:106\$081	.....	.....	173\$053	.....	32:279\$134
» de S. Paulo.....	» 15 » » » »		80:976\$873	.....	.....	.....	.....	80:976\$873
» do Paraná .....	» 29 » Fever. » »		1:484\$512	.....	.....	28:655\$875	46:779\$103	76:919\$490
» de Santa Catharina	» 31 » Março » »		52:423\$324	.....	.....	.....	59:426\$218	111:849\$542
» de S. Pedro.....	» 13 » Abril » »		75:930\$311	2:739\$467	18:603\$200	311:103\$046	.....	468:376\$024
» de Minas.....	» 31 » Março » »		51:496\$898	.....	.....	.....	.....	51:496\$898
» de Goyaz.....	» 31 » Dez. » 1863.		85:325\$409	.....	.....	55:287\$946	128:222\$274	268:835\$629
» de Mato Grosso...	» » » » »		56:184\$592	.....	.....	131:542\$741	107:086\$138	297:813\$471
» Agencia em Londres.....	» 29 » Fever. » 1864.		566:549\$629	.....	800:000\$000	.....	.....	1.366:549\$629
			<b>3.810:770\$663</b>	<b>154:584\$379</b>	<b>1.113:421\$983</b>	<b>2.643:793\$660</b>	<b>378:869\$198</b>	<b>8.101:439\$883</b>
<b>A ADDICIONAR :</b>								
Remessas feitas pelo Thesouro a diversas Thesourarias e que se deve augmentar nos saldos dellas, por isso que ainda se não achão contempladas em seus balanços.....								240:000\$000
<b>A DEDUZIR :</b>								
Valor dos saques feitos pelo Thesouro' sobre as Thesourarias e que não forão ainda pagos.....								500:000\$000
Idem idem por diversas Thesourarias, e ainda não pagos pelo Thesouro, inclusive 32:000\$000 de letras emittidas a Companhia de Paquetes a vapor.....								73:159\$669
								<b>7.768:280\$214</b>

**OBSERVAÇÃO.**

Este saldo está sujeito ao pagamento de letras do Thesouro em circulação na somma de 7.215:000\$000, e delle se deve tambem deduzir a importancia de 1.366:549\$629 existente na Agencia em Londres e a de 378:869\$198 em poder de diversos responsaveis, que as devem ter já despendido.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1864. — O Contador, José Maria Chaves.

# Emissão dos Bancos do Imperio, em continuação do quadro n.º 47 do Relatório anterior.

## BANCO DO BRASIL.

DATAS.	Caixa matriz.	Filial do Ouro Preto.	Filial de S. Paulo.	Filial do Rio Grande do Sul	Filial de Maranhão.	Filial do Pernambuco.	Filial da Bahia.	Filial do Pará.	SOMMA.
1863 Março ...	22.577:280\$000	1.476:270\$000	4.833:140\$000	483:210\$000	867:920\$000	5.769:250\$000	7.131:320\$000	1.234:300\$000	43.382:690\$000
Abril ....	22.082:630\$000	1.467:190\$000	4.028:920\$000	448:620\$000	881:860\$000	5.406:750\$000	6.820:940\$000	1.331:300\$000	42.371:210\$000
Maió ....	23.619:550\$000	1.469:670\$000	4.176:380\$000	441:990\$000	692:630\$000	5.718:000\$000	6.869:280\$000	1.360:950\$000	44.348:450\$000
Junho ...	23.224:450\$000	1.450:280\$000	4.026:760\$000	422:550\$000	766:530\$000	5.054:100\$000	6.813:210\$000	1.424:800\$000	43.182:680\$000
Julho ....	22.979:970\$000	1.471:170\$000	4.078:130\$000	404:400\$000	917:440\$000	4.779:000\$000	6.236:190\$000	1.362:450\$000	42.228:750\$000
Agosto...	21.589:250\$000	1.500:070\$000	4.234:600\$000	378:500\$000	934:760\$000	4.622:200\$000	5.827:150\$000	1.446:850\$000	40.533:380\$000
Setembro.	23.671:970\$000	1.529:510\$000	4.123:930\$000	364:330\$000	800:540\$000	4.045:520\$000	5.630:300\$000	1.333:950\$000	41.560:050\$000
Outubro .	26.853:770\$000	1.565:520\$000	4.174:340\$000	359:760\$000	752:020\$000	3.909:620\$000	5.542:090\$000	1.241:700\$000	44.398:820\$000
Novembro	26.909:790\$000	1.597:850\$000	4.134:770\$000	352:430\$000	1.167:500\$000	4.252:310\$000	4.885:560\$000	1.264:000\$000	44.614:210\$000
Dezembro	27.297:930\$000	1.690:910\$000	4.207:920\$000	387:290\$000	1.460:870\$000	5.918:700\$000	4.671:030\$000	1.317:900\$000	46.952:550\$000
1864 Janeiro..	24.366:960\$000	1.727:700\$000	4.273:420\$000	372:390\$000	1.698:250\$000	7.795:680\$000	4.588:570\$000	1.285:510\$000	46.108:480\$000
Fevereiro.	25.416:940\$000	1.759:760\$000	4.491:810\$000	379:950\$000	1.919:650\$000	8.534:770\$000	4.937:440\$000	1.253:890\$000	48.694:210\$000

DATAS.	Banco da Bahia.	Banco de Pernambuco.	Banco Commercial e Agricola.	Banco do Maranhão.	Banco Rural.	TOTAL.
1863 Março ...	2.585:375\$000	1.441:400\$000	\$	326:000\$000	72:100\$000	47.807:565\$000
Abril ....	2.585:375\$000	1.441:400\$000	\$	326:000\$000	53:100\$000	46.777:085\$000
Maió ....	2.585:175\$000	1.441:400\$000	\$	356:000\$000	44:100\$000	48.775:125\$000
Junho ...	2.584:925\$000	1.441:400\$000	\$	356:000\$000	39:000\$000	47.604:005\$000
Julho ...	2.718:200\$000	1.441:400\$000	\$	376:000\$000	35:000\$000	46.799:350\$000
Agosto...	2.768:200\$000	1.241:400\$000	\$	376:000\$000	31:100\$000	44.950:080\$000
Setembro	2.768:200\$000	950:000\$000	\$	376:000\$000	27:600\$000	45.621:850\$000
Outubro .	2.768:200\$000	950:000\$000	\$	376:000\$000	24:000\$000	48.517:020\$000
Novembro	2.768:200\$000	950:000\$000	\$	376:000\$000	22:200\$000	48.730:610\$000
Dezembro	2.768:200\$000	950:000\$000	\$	376:000\$000	21:350\$000	51.068:100\$000
1864 Janeiro..	2.967:200\$000	950:000\$000	\$	376:000\$000	19:950\$000	50.421:630\$000
Fevereiro.	3.113:200\$000	950:000\$000	48:850\$000	376:000\$000	18:700\$000	53.200:960\$000

Tabella demonstrativa dos creditos especiaes e ordinarios decretados pelas Leis n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, 1.177 de 9 de Setembro de 1862 e outras não contempladas na Lei do orçamento.

**Creditos por conta dos quaes não se fez ainda despeza.**

**MINISTERIO DO IMPERIO.**

**Art. 11, § 19 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

Autorisa o Governo a mandar construir edificios proprios para as faculdades de Direito do Recife e Medicina do Rio de Janeiro despendendo as quantias consignadas nos §§ 7.º e 8.º da Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837.

**Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862.**

Art. 22 § 1.º Autorisa o Governo a entregar o dote da Princesa a Senhora D. Januaria, na importancia de 750:000\$, caso ella fixe a sua residencia habitual fóra do Imperio; ficando nesta hypothese annullados os creditos dos §§ 5, 7 e 8 do art. 2.º desta Lei.

**MINISTERIO DA JUSTICA.**

**Art. 11, § 21 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

Autorisa o Governo a mandar pagar ao Vigario gerat do Baixo Amazonas a competente congrua, satisfazendo igualmente o que della lhe seja devido.

**Art. 21 da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862.**

Approva o contrato celebrado para a confecção de um projecto do codigo civil com o Dr. Augusto Teixeira de Freitas, a quem o Governo satisfará o premio que julgar razoavel, logo que o dito projecto se ache concluido na fórma contratada.

Pelo Decreto n.º 3.188 de 18 de Novembro de 1863, artigo unico, foi o premio fixado em 100:000\$000.

**MINISTERIO DA MARINHA.**

**Decreto n.º 2.548 de 3 de Março de 1860.**

Estabelece no Arsenal de Marinha da Corte uma escola de machinistas.

**Art. 11, § 17 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

Autorisa o Governo a despende até 100:000\$ com a desapropriação dos predios contiguos aos Arsenaes da Bahia e Pernambuco.

**MINISTERIO DA FAZENDA.**

**Art. 11, § 14 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, art. 21, § 4.º da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, e Decreto n.º 1.198 de 16 de Abril de 1864.**

Autorisa o pagamento ao Banco do Brasil da quantia de 2.000:000\$ que este resgatar e recolher á Caixa da Amortização.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.**

**Art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

§ 13. Autorisa o Governo a desapropriar os terrenos desnecessarios ao Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas, continuando em vigor o credito concedido nos arts. 11, § 20 da Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1851 e 49 da de n.º 628 de 17 de Setembro do mesmo anno.

§ 26. Idem a comprar terrenos nas proximidades das estradas de ferro, para estabelecimento de colonias, ficando para este fim em vigor o credito concedido pelo Decreto n.º 883 de 4 de Outubro de 1856, concedendo aos nacionaes que se estabelecerem nessas colonias, nas já creadas e em outras que para o futuro se crearem, os mesmos favores de que gozão os colonos estrangeiros.

§ 27. Idem a auxiliar a empreza de navegação a vapor entre as lagoas da Provincia das Alagoas com uma subvenção de 30:000\$, concedendo-se-lhe para esse fim os favores que forem necessarios.

§ 30. Idem a contratar a demolição do morro do Castello, com a companhia ou empreza que melhores condições offerecer, debaixo das seguintes clausulas: 1.ª Dois terços, pelo menos, do capital em que fór orçada a empreza, deverão ser levantados fóra do Imperio, sem compromisso algum do Governo Imperial, relativamente aos juros e amortização do mesmo capital. 2.ª O Governo cederá ao emprezario, a titulo gratuito, os proprios nacionaes situados no dito morro, assim como os terrenos resultantes da demolição e dos aterros sobre o mar, exceptuando destes os necessarios a estabelecimentos e logradouros publicos. 3.ª O Estado poderá concorrer com algum auxilio, que não exceda a 1.000:000\$ prestados pela fórma que o Governo julgue mais conveniente para as despezas das desapropriações das propriedades particulares, comprehendidas no perimetro do plano approvedo pelo mesmo Governo. 4.ª Serão isentos do pagamento da siza e decima urbana, durante o prazo de 20 annos, os terrenos e predios que ficarem dentro da area da concessão, bem como as desapropriações de que trata a clausula antecedente. 5.ª Gozarão de despachos livres de direitos, os instrumentos, machinas e materiaes, que os concessionarios importarem de paizes estrangeiros para as obras especificadas no seu contrato. 6.ª A disposição do art. 8.º da Lei n.º 806 de 23 de Setembro de 1854 é extensiva ás desapropriações a que se refere o presente artigo.

**Art. 25 da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862.**

Approva o contrato que o Governo ultimamente celebrou com o empozario da estrada de ferro de S. Paulo, e que tem por fim encurtar o prazo para a conclusão dos trabalhos da linha ferrea da referida Provincia.

**Decreto n.º 3.201 de 21 de Dezembro de 1863.**

Autorisa o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da

Agricultura, Commercio e Obras Publicas para contratar com a Companhia—União e Industria—debaixo das condições que acompanhão este Decreto, assignado pelo respectivo Ministro, a transferencia ao Governo da estrada de rodagem que a dita companhia construo e bem assim da colonia D. Pedro II, fundada no municipio da Parahibuna, Provincia de Minas Geraes, junto á estação do Juiz de Fora, ficando, porém, as ditas condições dependentes da approvação do Poder Legislativo, na parte que lhe competir.

**Creditos por conta dos quaes se tem feito despezas.**

**MINISTERIO DO IMPERIO.**

**Art. 23 da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862.**

§ 2.º Autorisa o Governo a despende, desde já, a somma de 40:000:000 com a publicação de uma Gazeta Official. A despeza realizada até Março do corrente anno, exercicios de 1862 a 1864 é de..... 61:317:058

§ 3.º Idem a continuar a auxiliar a publicação das obras do Dr. Martins, *Flora Brasileira*, com a quantia annual de 2:000:000. Até Dezembro do anno findo despendeu-se por Londres..... 1:108:866

**MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.**

**Art. 22, § 2.º da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862.**

Autorisa o Governo a despende, desde já, a quantia de 775:096:708, com o pagamento de reclamações hespanholas. Pagou-se..... 775:696:768

**Decreto n.º 3.113 de 16 de Junho de 1863.**

Concede um credito extraordinario de 28:443:144, valor de £ 3.200, ao cambio par de 27 pagas ao governo britanico pelo naufragio da barca ingleza, *Prince of Wales* Pagou-se..... 28:443:144

**MINISTERIO DA MARINHA.**

**Art. 11, § 16 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

Autorisa o Governo a contratar com o Engenheiro Henry Law, ou com quem mais vantagens offerecer, a construcção de um segundo dique na Ilha das Cobras, para o serviço da marinha de guerra e mercante, não excedendo o seu custo a somma de 855:000. Até Março do corrente anno pagou-se..... 380:600:000

**Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862.**

Art. 22. § 3.º Autorisa o Governo a despende a quantia de 624:000 com a indemnisação das presas das guerras da Independencia e do Rio da Prata, como já foi disposto pela Lei n.º 834 de 6 de Agosto de 1855, derogada pelo art. 12, § 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860. Até Março proximo passado despendeu-se.. 422:324:501

Art. 23. § 1.º Idem a despende a somma de 152:000 desde já, com uma porta de sobrealente para o Dique Imperial, e com o pagamento da ultima prestação do mesmo dique, correspondente a \$ 7.300. A despeza, até Março passado, monta a..... 127:500:000

**MINISTERIO DA FAZENDA.**

**Art. 11, § 14 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, art. 22 § 4.º da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, e Decreto n.º 1.198 de 16 de Abril de 1861.**

Autorisa o Governo a pagar ao Banco do Brasil os 2.000:000 de papel moeda que resgatar durante o exercicio emitindo apolices da divida publica de 6 %, ou fazendo qualquer outra operação do credito que entender mais vantajosa, se com o producto da renda publica não puder realizar o dito pagamento. Tem-se resgatado até Março..... 5.000:000:000

**MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMERCIO E OBRAS PUBLICAS.**

**Decreto n.º 883 de 4 de Outubro de 1856.**

Associação colonial. A despeza feita é de.. 166:393:302.

**Art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

§ 13. Autorisa o Governo a despende até 250:000 com a construcção de uma ponte que ligue o bairro de Santo Antonio ao da Boa-Vista. A despeza, até Fevereiro do corrente anno, sobe a..... 252:740:177

§ 20. Idem a quantia necessaria, com a continuacão do exame e navegabilidade a vapor do rio S. Francisco, da Cachoeira de Pirapóra para cima. A despeza feita é de.... 32:341:566

§ 23 Idem a desapropriar as nascentes d'aguas que forem necessarias para abastecimento da cidade do Rio de Janeiro. A despeza realizada, até Março proximo passado, eleva-se a..... 41:150:600

**Decretos n.º 2.819 de 16 de Novembro de 1861, 2.876 de 4 de Janeiro de 1862 e 3.038 de 29 de Dezembro do mesmo anno.**

Exposição Nacional. Monta a despeza a... 67:097:009

**Decreto n.º 3.128 de 18 de Julho de 1863.**

Condição 2.ª Autorisa o pagamento em dinheiro da quantia de 19:500:000 ao Dr. Franca Leite, por solução de ajustes sobre a colonisação do Rio Doce. Pagou-se a mesma somma de..... 19:500:000

**Lei n.º 1.119 de 21 de Setembro de 1861, art. 1.º, § 2.º, n.º 1. Exercicios findos.**

Abre um credito de quantia illimitada, e pelo prazo de dous exercicios (1861—1863) para pagamento das despezas autorizadas pelo credito concedido pelo art. 4.º, § 2.º n.º 1 da referida lei.

Despendeu-se até 31 de Dezembro de 1863, segundo os balanços..... 947:351:884

Tabella das amortizações que se tem feito até 31 de Dezembro de 1865 por conta dos empréstimos contrahidos na praça de Londres.

	VALOR DAS APOLICES.												RÉIS AO CAMBIO DE 27.			
	NOMINAL.			REAL.			NOMINAL.			REAL.						
	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.				
<b>Empréstimo de 1821.</b>																
Por compras anteriores a 1851 de títulos deste empréstimo, com as casas representadas hoje por Alexandre Fletcher & C. <sup>a</sup>										122.700	0	0	81.558	0	0	
Idem em Dezembro de 1851.....										9.800	0	0	9.504	0	0	
Idem em Fevereiro de 1852.....	22.800	0	0	21.776	0	0										
Idem em Abril do dito.....	13.200	0	0	13.175	5	0										
Idem em Novembro do dito.....	400	0	0	400	0	0				36.400	0	0	35.351	5	0	
Sorteadas em Abril de 1853.....										21.800	0	0	21.800	0	0	
Compradas em Abril de 1854.....										31.100	0	0	29.601	7	6	
Sorteadas em Abril de 1855.....										24.200	0	0	24.200	0	0	
Idem idem de 1856.....										26.300	0	0	26.300	0	0	
Idem idem de 1857.....										27.000	0	0	27.000	0	0	
Idem idem de 1858.....										28.300	0	0	28.300	0	0	
Idem idem de 1859.....										29.700	0	0	29.700	0	0	
Idem idem de 1860.....	15.200	0	0	15.200	0	0				31.200	0	0	31.080	0	0	
Compradas idem idem.....	16.000	0	0	15.880	0	0										
Idem em Março de 1861.....	7.300	0	0	7.252	17	6				32.700	0	0	32.652	17	6	
Sorteadas em Abril do dito.....	25.400	0	0	25.400	0	0										
Idem idem de 1862.....										34.400	0	0	34.400	0	0	
Idem idem de 1863.....										36.400	0	0	36.100	0	0	
										491.700	0	0	447.517	10	0	2.978:2005000
<b>Para compras anteriores a 1851 de títulos deste empréstimo, contractado com a casa de Rothsebild &amp; Sons.</b>																
Idem em Dezembro de 1851.....										170.000	0	0	112.493	2	6	
Idem em Abril de 1852.....	23.400	0	0	23.395	0	0				58.600	0	0	56.454	0	0	
Idem em Novembro do dito.....	23.200	0	0	23.200	0	0				46.600	0	0	46.595	0	0	
Sorteadas em Abril de 1853.....										36.100	0	0	36.100	0	0	
Compradas em Abril de 1854.....	26.600	0	0	25.399	15	0										
Idem em Maio do dito.....	32.200	0	0	31.399	10	0				60.300	0	0	58.297	7	6	
Idem em Junho do dito.....	1.500	0	0	1.498	2	6										
Sorteadas em Abril de 1855.....	42.000	0	0	42.000	0	0				42.100	0	0	42.100	0	0	
Compradas em Outubro do dito.....	100	0	0	100	0	0										
Sorteadas em Abril de 1856.....										44.200	0	0	44.200	0	0	
Idem idem de 1857.....										46.500	0	0	46.500	0	0	
Idem idem de 1858.....										48.700	0	0	48.700	0	0	
Idem idem de 1859.....										51.200	0	0	51.200	0	0	
Idem idem de 1860.....	36.700	0	0	36.700	0	0				53.400	0	0	53.277	0	0	
Compradas idem idem.....	16.700	0	0	16.577	0	0										
Idem em Março de 1861.....	19.400	0	0	19.317	5	0				56.700	0	0	56.617	5	0	
Sorteadas em Abril do dito.....	37.300	0	0	37.300	0	0										
Idem idem de 1862.....										59.300	0	0	59.300	0	0	
Idem idem de 1863.....										62.200	0	0	62.200	0	0	
										835.900	0	0	774.013	15	0	6.880:3885889
<b>Empréstimo de 1839.</b>																
Compradas em Março de 1852.....	11.000	0	0	10.637	10	0				15.100	0	0	14.762	5	0	
Idem em Maio do dito.....	4.100	0	0	4.124	15	0										
Sorteadas em Abril de 1853.....										4.900	0	0	4.900	0	0	
Compradas em Abril de 1854.....										5.500	0	0	5.060	0	0	
Idem em Fevereiro de 1855.....	800	0	0	800	0	0				6.200	0	0	6.200	0	0	
Sorteadas em Abril do dito.....	5.400	0	0	5.400	0	0										
Idem idem de 1856.....										5.700	0	0	5.700	0	0	
Idem idem de 1857.....										6.000	0	0	6.000	0	0	
Idem idem de 1858.....										6.300	0	0	6.300	0	0	
Idem idem de 1859.....										6.600	0	0	6.600	0	0	
Compradas em Abril de 1860.....										6.900	0	0	6.849	0	0	
Idem em Março de 1861.....										7.200	0	0	7.173	0	0	
Idem em Abril de 1862.....	2.400	0	0	2.394	0	0				7.600	0	0	7.594	0	0	
Sorteadas idem idem.....	5.200	0	0	5.200	0	0										
Idem idem de 1863.....										8.000	0	0	8.000	0	0	
										86.000	0	0	85.138	5	0	756:781544

VALOR DAS APOLICES.

RÉIS  
AO CAMBIO  
DE 27.

Emprestimo de 1843.

	NOMINAL.			REAL.			NOMINAL.			REAL.		
	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.
Compradas em Março de 1852.....	15.500	0	0	14.037	10	0						
Idem em Agosto do dito.....	7.300	0	0	7.299	5	0	22.300	0	0	21.936	15	0
Sorteadas em Junho de 1853.....							31.900	0	0	31.900	0	0
Compradas em Março de 1854.....	1.700	0	0	1.691	10	0						
Idem em Junho do dito.....	5.000	0	0	4.973	15	0						
Idem em Julho do dito.....	2.000	0	0	2.000	0	0						
Idem em Novembro do dito.....	1.000	0	0	1.000	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	10.400	0	0	10.335	0	0	20.100	0	0	20.000	5	0
Sorteadas em Julho de 1856.....							36.600	0	0	36.600	0	0
Idem idem de 1857.....	35.300	0	0	35.300	0	0	36.600	0	0	36.587	0	0
Compradas em Dezembro do dito.....	1.300	0	0	1.287	0	0						
Sorteadas em Julho de 1858.....							36.600	0	0	36.600	0	0
Idem idem de 1859.....							36.600	0	0	36.600	0	0
Idem idem de 1860.....	35.300	0	0	35.300	0	0						
Compradas em Outubro do dito.....	1.300	0	0	1.301	10	0	36.600	0	0	36.601	10	0
Idem em Julho de 1861.....	5.900	0	0	5.885	5	0						
Sorteadas idem idem.....	30.700	0	0	30.700	0	0	36.600	0	0	36.585	5	0
Compradas em Julho de 1862.....	3.000	0	0	2.992	10	0						
Sorteada idem idem.....	33.600	0	0	33.600	0	0	36.600	0	0	36.592	10	0
Idem idem de 1863.....							36.600	0	0	36.600	0	0
							370.600	0	0	369.603	5	0

3.285:362\$222

Emprestimo de 1852.

Compradas em Dezembro de 1853.....							5.500	0	0	5.115	0	0
Idem em Junho de 1854.....	5.900	0	0	5.376	7	6						
Idem em Dezembro do dito.....	5.800	0	0	5.444	15	0	11.700	0	0	10.821	2	6
Idem em Junho de 1855.....	5.900	0	0	5.582	17	6						
Idem em Dezembro do dito.....	6.400	0	0	5.896	0	0	12.300	0	0	11.473	17	6
Idem em Junho de 1856.....	6.000	0	0	5.820	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	6.100	0	0	5.978	0	0	12.100	0	0	11.793	0	0
Idem em Junho de 1857.....	6.700	0	0	6.158	5	0						
Idem em Dezembro do dito.....	6.600	0	0	6.253	10	0	12.900	0	0	12.411	15	0
Idem em Junho de 1858.....	6.500	0	0	6.418	15	0						
Idem em Dezembro do dito.....	6.700	0	0	6.519	5	0	13.200	0	0	12.963	0	0
Idem em Junho de 1859.....	7.400	0	0	6.734	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	7.300	0	0	6.953	5	0	14.700	0	0	13.657	5	0
Idem em Junho de 1860.....	7.800	0	0	6.981	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	8.300	0	0	7.262	10	0	16.100	0	0	14.213	10	0
Idem em Junho de 1861.....	8.500	0	0	7.413	15	0						
Idem em Dezembro do dito.....	8.300	0	0	7.532	5	0	16.800	0	0	14.991	0	0
Idem em Junho de 1862.....	8.500	0	0	7.841	5	0						
Idem em Dezembro do dito.....	8.400	0	0	7.988	10	0	16.900	0	0	15.779	5	0
Idem em Junho de 1863.....	8.900	0	0	8.304	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	9.500	0	0	8.352	10	0	18.400	0	0	16.656	10	0
							150.600	0	0	139.950	5	0

1.244:002\$222

Emprestimo de 1858.

Compradas em Dezembro de 1858.....							15.500	0	0	14.802	10	0
Idem em Junho de 1859.....	16.700	0	0	15.140	5	0						
Idem em Dezembro do dito.....	16.300	0	0	15.325	15	0	33.000	0	0	30.666	0	0
Idem em Junho de 1860.....	17.900	0	0	15.931	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	18.800	0	0	16.403	0	0	36.700	0	0	32.334	0	0
Idem em Junho de 1861.....	19.000	0	0	16.672	10	0						
Idem em Dezembro do dito.....	19.200	0	0	17.424	0	0	38.200	0	0	34.096	10	0
Idem em Junho de 1862.....	19.200	0	0	17.712	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	19.100	0	0	18.091	17	6	38.200	0	0	35.761	10	0
Idem em Junho de 1863.....	19.900	0	0	18.544	0	0						
Idem em Dezembro do dito.....	21.600	0	0	18.995	10	0	41.500	0	0	37.539	10	0
							203.200	0	0	185.200	0	0

1.646:222\$222

**VALOR DAS APOLICES.**

**RÊIS  
AO CAMBIO  
DE 27.**

**Emprestimo de 1859.**

Resgatadas no 1.º de Abril de 1859.....  
Compradas em Abril de 1861.....  
Idem em Março de 1861.....  
Idem em Abril de 1862.....  
Sorteadas idem idem.....

Idem idem de 1863.....

**Emprestimo de 1860.**

Compradas em Dezembro de 1860.....  
Idem em Junho de 1861.....  
Idem em Dezembro do dito.....  
Idem em Junho de 1862.....  
Idem em Dezembro do dito.....  
Idem em Janeiro de 1863.....  
Idem em Dezembro do dito.....

NOMINAL.			REAL.			NOMINAL.			REAL.		
£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.
						48.500	0	0	48.500	0	0
						7.500	0	0	7.449	10	0
						7.800	0	0	7.770	15	0
5.100	0	0	5.087	5	0	8.300	0	0	8.287	5	0
3.200	0	0	3.200	0	0	8.700	0	0	8.700	0	0
						80.800	0	0	80.707	10	0
						12.900	0	0	11.255	5	0
13.300	0	0	11.670	15	0	26.400	0	0	23.559	0	0
13.100	0	0	11.888	5	0						
13.300	0	0	12.177	0	0	26.500	0	0	24.745	10	0
13.300	0	0	12.568	10	0						
13.700	0	0	12.809	10	0	28.600	0	0	25.909	10	0
14.900	0	0	13.100	0	0						
						91.400	0	0	85.469	5	0

717:400\$000

759:726\$666

**RESUMO.**

Amortização do empréstimo de.....	1821.....	1.327.600	0	0	1.221.591	5	0	10.058:538\$889
	1839.....	86.000	0	0	85.138	5	0	756:784\$444
	1843.....	310.600	0	0	369.603	5	0	3.285:362\$222
	1852.....	150.600	0	0	139.950	5	0	1.244:002\$222
	1859.....	80.800	0	0	80.707	10	0	1.646:222\$222
	1858.....	2.015.600	0	0	1.896.990	10	0	17.790:959\$999
	1860.....	203.200	0	0	185.200	0	0	717:400\$000
		91.400	0	0	85.469	5	0	759:726\$667
		2.313.200	0	0	2.167.659	15	0	19.268:086\$666

Além dos empréstimos mencionados nesta tabella tivemos mais dous, o portuguez de 1823 no valor nominal de £. 1.400.000, e o de 1829 no de £. 769.200. Não estando estes empréstimos inteiramente extintos na expiração dos prazos estipulados nos respectivos contractos para sua total amortização, o capital que então circulava de cada um delles foi convertido em dous novos empréstimos, o de 1852 e o de 1859, sendo as competentes apolices amortizadas e cancelladas. Do empréstimo portuguez de 1823 tinham sido resgatadas até o referido tempo £. 445.750 e do de 1829 £. 261.200.

2.ª Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 16 de Abril de 1864. — O Contador, José Maria Chaves.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1865.

EMPRESTIMOS.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	Nominal.	Real.		Nominal.		
	£	£	£	S.	D.	£	£
Do anno de 1824.....	2.999.940	3.686.200	1.221.591	5	0	1.327.600	2.358.600
» 1839.....	312.512	411.200	85.138	5	0	86.000	323.200
» 1843.....	622.702	732.600	369.603	5	0	370.600	362.000
» 1852.....	934.250	1.040.600	139.950	5	0	150.600	890.000
» 1859.....	508.000	508.000	80.707	10	0	80.800	427.200
» 1863.....	3.300.000	3.855.300	.....	.....	.....	.....	3.855.300
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, contrahido em 19 de Maio de 1858.....	8.697.404	10.233.900	1.896.990	10	0	2.015.600	8.218.300
Contrahido em 16 de Março de 1860, a saber:							
Para a Companhia União e Industria.....	1.425.000	1.526.500	185.200	0	0	203.200	1.323.300
Idem da Estrada de ferro de Pernambuco....	675.000	765.930	47.679	2	6	52.661	713.239
Idem da Comp.ª do Mucury..	400.000	453.884	28.254	6	0	31.207	422.677
	135.000	153.186	9.535	16	6	10.532	142.654
	11.332.404	13.133.400	2.167.659	15	0	2.313.200	10.820.290

Observações.

- O empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.  
 » 1839 foi contrahido em virtude do Decreto de 26 de Outubro de 1838.  
 » 1843 foi contrahido em virtude da Convenção de 22 de Julho de 1842.  
 » 1852 foi contrahido em virtude do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.  
 » 1859 foi contrahido em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857 para pagamento do empréstimo de 1829.  
 » 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.º 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º com garantia do Governo.  
 » 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.º 912 de 26 de Agosto de 1857, 2.183 de 5 de Junho de 1858, 1.014 e 1.015 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Tendo, porém, o Governo, em virtude da disposição do § 28 do art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, encampado o contracto feito com a Companhia do Mucury, ficou á cargo do Estado o pagamento da parte do empréstimo levantado em beneficio desta Companhia.  
 » 1863 foi contrahido em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 para resgate dos empréstimos de 1824 e 1843.

Os prazos por que forão contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

10	anos	depois	de	1854,	que	findão	em	1864,	para	o	empréstimo	de	1824.
30	»	»	»	»	»	»	»	em	1869	»	»	de	1839.
20	»	»	»	»	»	»	»	em	1864	»	»	de	1843.
30	»	»	»	»	»	»	»	em	1862	»	»	de	1852.
20	»	»	»	»	»	»	»	em	1879	»	»	de	1859.
30	»	»	»	»	»	»	»	em	1888	»	»	de	1858.
30	»	»	»	»	»	»	»	em	1890	»	»	de	1860.
30	»	»	»	»	»	»	»	em	1893	»	»	de	1863.

Expirando o empréstimo de 1843 no 1.º de Janeiro deste anno, e o de 1824 no 1.º de Abril, o capital circulante demonstrado no Quadro acima deve estar reduzido nesta data a £ 8.099.600 nominaes.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 6 de Abril de 1864. — O Contador, José Maria Chaves.

# N. 14.

## Tabella dos fundos movidos para Londres do 1.º de Maio de 1863 a 30 de Abril de 1864, em seguimento á de n.º 10 do Relatorio do anno de 1863.

DATAS.	ESTACÕES.	CAMBIOS.	LIBRAS STERLINAS.			RÊIS.
1863. Maio.....	Thesouro .....	27 3/8	30.000	0	0	263:013\$698
» » .....	Idem .....	27 1/4	40.000	0	0	352:293\$577
Junho.....	Idem .....	27	50.000	0	0	444:444\$444
» » .....	Idem .....	26 7/8	50.000	0	0	446:511\$627
» Julho.....	Idem.....	»	100.000	0	0	893:023\$254
» Agosto.....	Idem .....	27	150.000	0	0	1.333:333\$333
» Setembro.....	Idem .....	27 1/8	70.000	0	0	619:354\$838
» » .....	Idem.....	27 1/4	70.000	0	0	616:513\$761
» Outubro .....	Idem .....	27 3/8	62.000	0	0	543:561\$643
» » .....	Idem .....	27 1/2	68.000	0	0	593:454\$544
» » .....	Idem.....	27 5/8	10.000	0	0	86:877\$828
1864. Janeiro.....	Idem.....	27	30.000	0	0	266:666\$667
» Abril.....	Idem.....	27 3/8	60.000	0	0	526:027\$396
			790.000	0	0	6.985:076\$610

A differença que se nota entre esta tabella e o algarismo mencionado no additamento ao relatorio do anno anterior procede da annullação de £ 250.000 remetidas com applicação ao pagamento do remanecente do emprestimo de 1843, o qual foi incorporado no emprestimo contrahido em 1863.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, 30 de Abril de 1864. — O Contador, *José Maria Chaves.*

# N. 15.

## Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1865—1866.

EMPRESTIMOS.	Taxa dos juros.	Juros.	Amortização.	Commissões e corretagens.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839.....	5 %	20.560	4.112	128	24.800
» 1852.....	4 ½ %	46.827	10.496	533	57.766
» 1859.....	5 %	25.400	5.080	286	30.766
» 1860.....	4 ½ %	6.893	2.528	85	9.506
» 1863.....	»	173.488	63.612	2.132	239.232
		273.168	83.738	3.164	362.070
Do total da despesa pertence:				£	Reis a 27.
A juros e commissões respectivas.....				260.072	2.311:751\$111
A amortização, seus juros, commissões e corretagens.....				101.998	906:648\$889
				362.070	3.218:400\$000

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1864—1865, na importancia de Rs. 3.496:124\$444, ha a differença para menos de Rs. 277:724\$444, que procede da substituição dos emprestimos de 1824 e 1443 pelo ultimamente contrahido em 1863.

### Orçamento das despesas com o serviço do emprestimo de 1858, levantado para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2.º, e do emprestimo de 1860, relativas ás Companhias União e Industria, e estrada de ferro de Pernambuco.

EMPRESTIMOS.	Taxa.	Juros.	Amortização.	Commissões e corretagens.	TOTAL.	Reis ao par de 27.
		£	£	£	£	
De 1858 para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II.....	4 ½ %	68.693	29.767	874	99.334	882:968\$889
De 1860 para asseguintes Companhias:						
União e Industria.....	»	34.467	12.638	423	47.528	422:471\$111
Estrada de ferro de Pernambuco.....	»	20.425	7.489	251	28.165	250:355\$555
		123.585	49.894	1.548	175.027	1.555:795\$555

Na forma das condições de 11 de Fevereiro de 1858 e 16 de Novembro de 1859, annexas aos Decretos n.ºs 2.104 e 2.505 e contracto de 10 de Abril de 1860, as despesas acima devem correr por conta das ditas Companhias; como, porém, a Companhia União e Industria não tenha satisfeito aos seus compromissos, as que lhe são relativas vão contempladas na proposta do Ministerio da Fazenda em parographo especial.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1864.—O Contador, José Maria Chaves.

# N. 16.

## Estado da divida interna fundada até 31 de Março de 1861.

		Emissão.	Amortização.	TOTAL CIRCULANTE.
Apolices de 6 por cento.	Rio de Janeiro.....	78.492:000\$000	3.672:000\$000	74.820:000\$000
	Dito.....	1.333:800\$000	161:200\$000	1.172:600\$000
	Bahia.....	290:200\$000	.....	290:200\$000
	Pernambuco.....	63:400\$000	.....	63:400\$000
» de 5 por cento.....	Maranhão.....	36:400\$000	.....	36:400\$000
	S. Pedro.....	77:800\$000	.....	77:800\$000
	Goyaz.....	41:000\$000	.....	41:000\$000
	Mato Grosso.....	156:400\$000	.....	156:400\$000
» de 4 por cento.	Rio de Janeiro.....	119:600\$000	.....	119:600\$000
		80.610:600\$000	3.833:200\$000	76.777:400\$000

O total circulante distribue-se pelos seguintes possuidores :

	Apolices.			TOTAL CIRCULANTE.
	De 6 por cento.	De 5 por cento.	De 4 por cento.	
Nacionaes.....	45.897:600\$000	657:800\$000	3:800\$000	46.559:200\$000
Subditos da Grã-Bretanha.....	7.029:400\$000	23:400\$000	.....	7.052:800\$000
» de diversas outras Nações.....	1.178:600\$000	117:400\$000	.....	1.296:000\$000
Estabelecimentos.....	20.714:400\$000	374:000\$000	115:800\$000	21.204:200\$000
Diversos nas Provincias.....	.....	665:200\$000	.....	665:200\$000
	74.820:000\$000	1.837:800\$000	119:600\$000	76.777:400\$000

Terceira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 2 de Abril de 1861. — Servindo de Contador José Julio Dreys.

# N. 17.

**Emissão de apolices do 1.º de Janeiro a 31 de Março de 1864, em seguimento a tabella n.º 7 do additamento ao Relatorio de 1863.**

## **NO MUNICIPIO.**

**De 6 por cento.**

Em permuta de acções da estrada de ferro de D. Pedro II, na fórma do art. 5.º da Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860:

723 apolices de 1:000\$000.....	723:000\$000
---------------------------------	--------------

Terceira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade em 2 de Abril de 1864.—Servindo de Contador, *José Julio Dreys*.

# N. 18.

## Divida inscripta no Grande Livro.

<b>PROVINCIAS.</b>	<b>Até Dezembro de 1862.</b>	<b>Augmento.</b>	<b>Diminuição.</b>	<b>Até 31 de Março de 1864.</b>
Rio de Janeiro.....	22:331\$353	.....	.....	22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862	.....	.....	8:347\$862
Sergipe.....	269\$680	.....	.....	269\$680
Alagoas.....	496\$875	.....	.....	496\$875
Pernambuco.....	5:389\$104	.....	.....	5:389\$104
Parahyba.....	642\$902	.....	.....	642\$902
Maranhão.....	2:014\$900	.....	.....	2:014\$900
Pará.....	4:499\$250	.....	.....	4:499\$250
Santa Catharina.....	1:263\$226	.....	.....	1:263\$226
S. Pedro.....	31:681\$136	926\$300	926\$300	31:681\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689	.....	.....	3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237	.....	.....	7:477\$237
Mato Grosso.....	49:398\$231	.....	.....	49:398\$231
	<b>137:533\$445</b>	<b>926\$300</b>	<b>926\$300</b>	<b>137:533\$445</b>

O augmento procede de se ter passado para o Grande Livro sob ns. 1544 e 1552 as inscripções do auxiliar da provincia de S. Pedro n. 302 e 219 na importancia de 926\$300.

A diminuição provém de já haver a Thesouraria dado 800\$000 em apolices por conta da inscripção n. 302 e o Thesouro pago os saldos em dinheiro não só desta como da de n. 219 na importancia de 126\$300.

Terceira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 2 de Abril de 1864. — Servindo de Contador, José Julio Dreys.

# N. 19.

## Dividas inscriptas nos Auxillares das Provincias, e ainda não lançadas no Grande Livro.

PROVINCIAS.	Até Dezembro de 1862.	Augmento.	Diminuição.	Até 31 de Março de 1864.
Alagoas .....	497\$466	.....	.....	497\$466
Piauhy.....	1:320\$000	.....	.....	1:320\$000
Maranhão ..	544\$359	.....	.....	544\$359
S. Pedro .....	17:299\$521	.....	126\$300	17:173\$221
Goyaz.....	13:249\$826	.....	.....	13:249\$826
Mato Grosso.....	187:566\$151	.....	.....	187:566\$151
	220:477\$323	.....	126\$300	220:351\$023

Procede a diminuição de se ter passado para o grande livro as inscrições do auxiliar da provincia de S. Pedro n.º 219 e 302, cujos saldos na importância de 126\$300 ainda figuravão neste quadro.

Terceira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 2 de Abril 1864.— Servindo de contador, *José Julio Dreys*.

# N. 20.

**Estado da divida anterior a 1827 não inscripta e menor de 400\$000.**

	<b>Liquidada.</b>	<b>Por liquidar.</b>	<b>Total.</b>
Município .....	4:710\$670	.....	4:710\$670
Espirito Santo .....	238\$866	.....	238\$866
Pernambuco.....	699\$700	.....	699\$700
Santa Catharina.....	17\$195	.....	17\$195
Goyaz.....	4:028\$714	362\$048	4:390\$762
Mato Grosso.....	94:986\$063	3:699\$883	98:685\$946
	<b>104:681\$208</b>	<b>4:061\$931</b>	<b>108:743\$139</b>

Não houve alteração.

Terceira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 2 de Abril de 1864.—Servindo de Contador, *José Julio Dreys.*

# N. 21.

**Tabella das Letras do Thesouro em circulação do 1.º de Janeiro a 30 de Abril do corrente anno em seguimento á de n.º 9 de que trata o additamento ao relatorio anterior.**

	Premio do desconto por anno.	Prazos, mezes.	IMPORTANCIAS.
Em circulação em 31 de Dezembro de 1863 .....			8.541:000\$000
1864 Janeiro ..... Emissão.....	6 e 6 1/2 %	1, 2, 3, 4 e 6	2.190:500\$000
» » ..... Pagamento.....			10.731:500\$000
» » ..... Pagamento.....			2.330:500\$000
» Fevereiro .... Emissão... ..	6 %	1, 2, 3, 4, e 6	8.401:000\$000
» » ..... Pagamento.....			3.220:500\$000
» » ..... Pagamento.....			11.621:500\$000
» Março..... Emissão.....	6 %	1, 3, 4, e 6	3.058:000\$000
» » ..... Pagamento.....			8.563:500\$000
» » ..... Pagamento.....			1.555:000\$000
» Abril..... Emissão.....	6 %	1, 3, 4 e 6	16.118:500\$000
» » ..... Pagamento.....			2.266:500\$000
» » ..... Pagamento.....			7.852:000\$000
» » ..... Pagamento.....			567:000\$000
» » ..... Pagamento.....			8.419:000\$000
» » ..... Pagamento.....			1.204:000\$000
» » ..... Pagamento.....			7.215:000\$000

Nos 7.215:000\$ rs. de letras ainda existentes achão-se comprehendidas duas na importancia de 32:000\$ rs. dadas em pagamento á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, em virtude dos contractos celebrados com o Governo, as quaes não vencem juros.  
 Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1864.— O Contador, José Maria Chaves.

Demonstração geral das operações de assignatura, substituição e queima do papel moeda na Corte e Município do Rio de Janeiro, a cargo da Junta Administrativa da Caixa d'Amortização desde 24 de Dezembro de 1853 até 31 de Março de 1864.

NOTAS DO GOVERNO.	QUANTIDADE DAS NOTAS DE									Total em notas	Total em réis	Observações.
	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000			
<b>ENTRADA.</b>												
Notas da 1. <sup>a</sup> Estampa recebidas do Thesouro inclusive 22.10.1.000\$ da Directoria da numeracao.....	4.100.773	2.177.951	1.338.123	096.180	207.004	100.400	41.049	20.084	7.705	8.807.075	45.881.430\$000	Prata do novo cunho recebida do Thesouro, trocada por notas, para substituição das dilaceradas..... 1.174:000\$000
Ditas da 2. <sup>a</sup> recebidas de Londres.....	4.190.930	2.100.002	699.916	690.092	290.000	120.098	35.600	28.000	11.000	8.403.817	40.199:511\$000	<i>Deduz-se:</i> Dilaceradas substituidas por prata.. 1.174:000\$000
Ditas da 3. <sup>a</sup> dito dito.....	4.000.000	4.301.990	1.399.020	600.018	200.999	120.970	60.000	20.000	5.000	10.922.830	51.007:990\$000	
Ditas da 4. <sup>a</sup> dito dito.....	.....	400.000	1.199.951	1.000.000	350.000	.....	.....	.....	.....	2.949.951	23.790:755\$000	
Ditas da 5. <sup>a</sup> dito dito.....	.....	.....	3.200.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3.200.000	10.000:000\$000	
<b>EMISSÕES.</b>	12.300.703	9.079.815	7.887.990	3.006.120	1.247.902	300.377	130.949	68.081	23.705	34.274.275	183.468:080\$000	
ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 1864.												
Remettidas pela Directoria da Numeracao no Thes. ás Provincias.....	2.707.500	1.320.500	540.900	320.800	158.800	69.400	27.550	8.200	300	6.150.950	22.401:000\$000	Datas das Ordens para os Creditos em frente.
Entregues á Directoria do troco do cobre.....	104.467	50.218	29.471	7.000	7.065	600	300	650	.....	200.413	760:533\$000	Lei de 13 de Outubro de 1839..... 6.075:000\$000
Em substituição das sedulas do cobre.....	73.478	32.937	8.000	10.506	15.348	4.000	3.000	.....	.....	133.209	1.151:372\$832	Decreto de 13 de Novembro de 1841, equivalente do que foi queimado nesta Repartição até 10 de Novembro do dito anno para substituição.. 4.704:289\$000
Idem para as Notas do 2. <sup>o</sup> padrão do extinto Banco.....	881.000	520.074	639.400	209.856	67.684	72.382	8.133	8.081	5.470	2.304.476	17.380:203\$000	Decreto de 7 de Junho de 1843, novo supprimento..... 1.150:000\$000
Idem para as Notas de diversos valores, estampas do Governo.....	2.383.409	1.837.770	3.100.370	1.005.137	703.061	75.713	28.468	24.385	5.030	0.183.456	60.744:237\$100	..... 11.929:229\$000
Idem para as Notas dilaceradas dito.....	4.437.573	2.470.390	1.087.553	415.722	231.810	90.555	34.293	8.493	4.392	9.413.781	33.821:188\$000	
Para os Creditos e supprimentos autorizados por Lei.....	4	.....	21.305	30.000	50.750	48.900	30.514	12.475	6.004	201.948	11.929:229\$000	
NO MEZ DE MARÇO.												
Em substituição das Notas de diversos valores e estampas do Governo.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	(a) Notas do Governo amortizadas pelo Banco do Brasil, art. 57 de seus Estatutos e Avisos do Governo..... 15.500:000\$000
Idem das Notas dilaceradas dito.....	21.034	13.803	13.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	47.927	113:820\$000	
<b>Total da emissão.....</b>	10.009.515	6.272.412	6.913.014	2.095.021	1.227.721	361.555	132.263	62.884	20.205	20.725.220	152.364:887\$932	
Notas inutilizadas por diversos motivos e por isso não emitidas.....	6.168	2.322	129.670	505	20.181	4.792	.....	600	3.500	172.428	3.640:060\$000	<i>Deduz-se:</i>
Ditas (que de menos se encontrão nas remessas feitas por Londres.....	5	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9\$000	Queimadas até hoje..... 15.000:000\$000
<b>Total da despesa.....</b>	10.015.683	6.274.736	6.072.600	2.096.120	1.247.902	360.377	130.949	63.484	23.705	20.897.648	156.010:056\$932	Existentes por queimar..... 500:000\$000
<b>EXISTENCIA EM CAIXA.</b>												
Em Notas assignadas.....	1.751.017	2.143.107	1.081.300	40.000	.....	.....	.....	5.200	.....	5.020.621	12.833:731\$000	(a) Emitirão-se mais nos annos de 1845 a 1846, por substituições, em virtude dos Avisos do Ministerio da Fazenda, para ser a Caixa indemnizada com as notas substituidas, e de queo não foi, ficando em circulação a quantia de..... 1.155:884\$000
Em ditas por assignar.....	.....	082.000	731.000	000.000	.....	.....	.....	.....	.....	2.356.000	14.594:000\$000	
Em cobre.....	1.751.017	2.805.107	1.814.300	1.000.000	.....	.....	.....	5.200	.....	7.370.024	27.477:732\$008	
<b>SUBSTITUIDAS E INUTILIZADAS EXISTENTES POR QUEIMAR.</b>												
Do Governo 1. <sup>a</sup> Estampa.....	43.219	12.851	.....	4.693	.....	.....	.....	208	.....	01.001	175:451\$000	(b) As notas da 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> , 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> Estampas que não apparecerão as substituições nos prazos marcados.... 1.220:548\$000
Idem 2. <sup>a</sup> dita.....	17.307	5.109	.....	5.716	.....	.....	40	1.377	.....	29.645	364:775\$000	
Idem 3. <sup>a</sup> dita.....	.....	.....	23.453	.....	.....	.....	.....	.....	.....	23.453	147:205\$000	
Idem 4. <sup>a</sup> dita.....	.....	.....	21.309	.....	.....	.....	.....	.....	.....	21.309	100:545\$000	
Idem 5. <sup>a</sup> dita.....	60.016	17.960	44.762	10.409	.....	.....	40	1.075	.....	135.408	704:030\$000	
<b>NOTAS DO GOVERNO AINDA NÃO RECOLHIDAS. (b)</b>												
Da 1. <sup>a</sup> Estampa.....	411.385	47.679	10.050	1.634	1.031	265	210	123	31	472.914	671:133\$000	Descontos que soffrêrão..... 198:087\$000
Da 2. <sup>a</sup> dita.....	.....	.....	6.201	.....	1.803	1.737	212	.....	32	10.135	197:505\$000	
Da 3. <sup>a</sup> dita.....	.....	.....	38.502	.....	5.210	448	.....	.....	2	44.171	320:290\$000	
Da 4. <sup>a</sup> dita.....	.....	.....	.....	.....	1.578	.....	.....	.....	.....	1.578	31:560\$000	
<b>Total.....</b>	411.385	47.679	55.440	1.034	9.631	2.450	482	123	65	528.798	1.220:548\$000	Beneficio a favor da Fazenda Nacional..... Rs.. 1.410:645\$000

## Demonstração da existencia geral em circulação no Imperio.

	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total em notas.	Total em réis.
Existencia em 29 de Fevereiro de 1864.....	4.107.080	2.283.780	2.331.131	670.861	.....	.....	16.408	9.520	.....	9.410.105	30.894.440\$000
Emitidas por substituição em Março dito.....	21.081	13.808	14.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	47.087	113.620\$000
<b>Deduz-se:</b>											
Recolhidas no mez de Fevereiro de 1864.....	10.725	6.725	30.801	5.997	.....	.....	32	1.073	.....	70.055	013.420\$000
Existencia em 31 de Março de 1864.....	4.108.389	2.291.938	2.307.513	664.864	.....	.....	10.460	7.815	.....	9.397.067	30.094.440\$000

## Classificação da existencia acima por estampas.

	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total em notas.	Total em réis.
Da 1.ª Estampa.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8
Da 2.ª dita.....	1.056.112	129.102	.....	230.712	.....	.....	.....	1.910	.....	2.037.019	5.707.846\$000
Da 3.ª dita.....	2.119.217	1.865.716	.....	414.174	.....	.....	10.460	5.890	.....	4.451.532	12.818.670\$000
Da 4.ª dita.....	.....	.....	1.000.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.000.000	5.000.000\$000
Da 5.ª dita.....	.....	.....	1.307.177	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.307.177	6.537.385\$000
Existencia em 31 de Março de 1864.....	4.108.389	2.291.938	2.307.513	664.864	.....	.....	10.460	7.815	.....	9.397.067	30.094.440\$000

## Queimas effectuadas por consumo e de amortização até 31 de Março de 1864.

Notas do Governo substituidas e inutilizadas	1.ª Estampa.....	13.524:035\$000	106.285:865\$000
Ditas ditas ditas	2.ª dita.....	33.858:193\$000	
Ditas ditas ditas	3.ª dita.....	19.738:337\$000	
Ditas ditas ditas	4.ª dita.....	0.082:815\$000	
Ditas ditas ditas	5.ª dita.....	81:585\$000	
Notas do Governo amortizadas pelo Banco do Brasil	1.ª Estampa.....	1.057:700\$000	15.007:000\$000
Ditas ditas dito	2.ª dita.....	3.102:000\$000	
Ditas ditas dito	3.ª dita.....	8.971:071\$000	
Ditas ditas dito	4.ª dita.....	1.367:735\$000	
Ditas ditas dito	5.ª dita.....	147:985\$000	
<b>Recolhidas da emissão</b>		.....	120.285:865\$000
Notas inutilizadas por diversos motivos que não se emitiram	1.ª Estampa.....	627:603\$000	
Ditas dito dito	2.ª dita.....	857:858\$000	
Ditas dito dito	3.ª dita.....	1.700:495\$000	
Ditas dito dito	4.ª dita.....	400:015\$000	
<b>Comprehendidas na entrada deste mappa.</b>		.....	3.610:060\$000
Notas por assignar não comprehendidas na entrada deste mappa, incluzido 1.622:039\$000, sobras da Direcção da Numeração.	.....	123.931:025\$000	
Sedulas e Concheiros de cobre substituidas.	.....	0.273:017\$000	
Ditas ditas Sobras	.....	20.502:513\$232	
Notas do extinto Banco do Brasil substituidas	1.º padrão.....	51:001\$000	
Ditas dito	2.º dito.....	18.814:317\$000	18.800:218\$000
Billletes da extracção Diamantina.....	.....	.....	1:826\$325
<b>Summa réis.</b>		.....	172.030:000\$527
Notas do Governo roubadas ao Thesouro.....	.....	214:400\$000	802:309\$000
Ditas ditas chapas falsas.....	.....	410:601\$000	
Ditas do extinto Banco do Brasil, chapas falsas do 1.º e 2.º padrão.....	.....	18.034:000	
Sedulas de cobre dita.....	.....	210:181\$000	

### Observação.

O acrescimo de Rs. 10:000\$000, que se nota entre o algarismo das notas inutilizadas por diversos motivos, e por isso não emitidas, mencionadas neste quadro comparada com o do anno anterior, provém de 6.000 notas de 1\$000 e 2.000 de 2\$000 da 3.ª Estampa que vierão de Londres sem numeração, e que por esse motivo foram queimadas em 23 de Outubro do anno preterito, conforme o Termo lavrado no Livro competente.

A differença para mais de 1:016\$000 que se nota na existencia em circulação, comparada com a do anno anterior, deduzida a amortização feita pelo Banco do Brasil de 2.000:000\$000, provém de se ter pago essa quantia a Provincia do Pará, em virtude do Acto do Ministerio da Fazenda de 6 de Agosto de 1863, em 22 notas de 20\$000 da 4.ª Estampa, e duas de 100\$000 e 4 de 200\$000 da 1.ª Estampa trocadas naquella Provincia com diversos descontos que importarão em Rs. 394\$000. Abotida aquella importancia do beneficio a favor da Fazenda Nacional, mencionada no quadro anterior (1.311:001\$000) fica o lucro liquido de Rs. 1.110:015:000.

# N. 23.

**Estado dos cofres de Depósitos Publicos, segundo as ultimas tabellas que, em virtude da Circular de 24 de Julho de 1854, serão remetidas ao Thesouro.**

	Total dos valores depositados.	Nos cofres de reserva.			Nos cofres filiaes.
		Peças de ouro, prata e diamantes.	Papeis de credito.	Dinheiro.	
Município da Corte e Provincia do Rio de Janeiro.....	1.114:875\$307	28:166\$548	248:268\$900	797:511\$880	40:927\$979
Bahia .....	116:777\$512	64\$040	25:761\$818	89:693\$026	1:258\$628
Sergipe .....	101\$641	.....	.....	101\$641	.....
Espirito Santo .....	2:498\$275	.....	.....	2:498\$275	.....
Alagoas .....	94\$235	.....	.....	94\$235	.....
Pernambuco.....	267:473\$162	4:550\$480	174:953\$847	86:912\$366	1:056\$469
Parahyba .....	3:805\$319	24\$000	.....	3:781\$319	.....
Maranhão .....	57:502\$944	412\$740	28:401\$071	27:320\$819	1:368\$314
Pará.....	560\$071	.....	.....	560\$071	.....
Santa Catharina.....	15:887\$080	.....	.....	15:742\$710	144\$370
S. Pedro .....	36:495\$908	3:669\$800	17:457\$692	13:368\$096	2:000\$320
S. Paulo.....	7:802\$439	227\$200	.....	7:089\$892	485\$347
Paraná.....	7:035\$070	.....	.....	7:035\$070	.....
Minas Geraes.....	1:327\$649	228\$700	.....	1:098\$949	.....
Goyaz.....	471\$770	.....	.....	471\$770	.....
Mato Grosso.....	2:862\$274	239\$218	.....	.....	2:623\$056
	<b>1.635:570\$656</b>	<b>37:582\$726</b>	<b>494:843\$328</b>	<b>1.053:280\$119</b>	<b>49:864\$483</b>

Na quantia de 797:511\$880, saldo existente em dinheiro no cofre de reserva do Município da Corte, está incluída a de 299:000\$000 entregue á Caixa da Amortisação para ser applicada á compra de apolices; conforme autorisarão as Leis de 24 de Outubro de 1832, art. 96, e 11 de Outubro de 1837, art. 19; e a importancia de 15:511\$880, valor de objectos de ouro e prata.

Terceira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 2 de Abril de 1864.—Servindo de Contador, *José Julio Dreys*.

# Demonstração do empréstimo do cofre dos orphãos, extrahida dos

EXERCICIOS.	MUNICIPIO DA CORTE.	RIO DE JANEIRO.	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGOAS.
1839—1840.	50:160\$461	\$	\$	\$	\$	\$
1840—1841.	14:397\$331	\$	\$	\$	\$	\$
1841—1842.	15:288\$724	2:305\$118	17:431\$270	57:208\$283	323\$382	1:197\$848
1842—1843.	68:572\$131	115:361\$166	20:823\$856	113:801\$985	2:766\$902	4:301\$305
1843—1844.	137:582\$685	28:390\$865	12:810\$335	42:856\$661	1:297\$031	2:909\$847
1844—1845.	65:659\$835	35:763\$266	1:962\$667	61:329\$014	1:391\$575	1:230\$461
1845—1846.	65:670\$977	4:267\$226	4:347\$000	165:655\$429	2:165\$309	1:681\$696
1846—1847.	104:801\$366	14:029\$011	3:585\$129	92:669\$387	1:013\$134	3:363\$723
1847—1848.	43:147\$758	18:547\$481	5:741\$158	159:843\$725	2:142\$050	3:904\$036
1848—1849.	59:055\$085	43:100\$607	2:573\$135	111:656\$766	1:700\$981	3:330\$163
1849—1850.	52:512\$674	41:408\$005	6:176\$833	135:001\$388	2:973\$119	14:367\$105
1850—1851.	87:871\$692	48:204\$830	4:195\$841	213:821\$947	2:272\$393	10:241\$812
1851—1852.	512:382\$134	153:987\$586	9:470\$893	168:197\$554	2:876\$463	7:699\$217
1852—1853.	405:427\$701	206:510\$142	17:295\$636	344:236\$237	5:211\$295	19:327\$189
1853—1854.	376:492\$041	130:409\$155	17:936\$170	232:115\$606	8:862\$065	13:923\$092
1854—1855.	326:811\$298	217:225\$495	40:465\$983	177:039\$565	9:930\$355	12:307\$922
1855—1856.	172:943\$832	180:552\$334	33:432\$639	296:582\$577	23:688\$761	63:166\$065
1856—1857.	148:887\$521	340:933\$438	71:774\$598	234:638\$554	34:824\$936	33:885\$927
1857—1858.	159:956\$940	584:897\$368	17:343\$037	313:005\$036	27:139\$451	40:644\$441
1858—1859.	285:272\$267	312:056\$729	8:578\$250	328:317\$478	27:080\$115	38:839\$050
1859—1860.	247:434\$834	418:141\$946	28:021\$634	252:033\$824	17:911\$787	14:542\$118
1860—1861.	372:390\$058	265:111\$558	19:079\$323	277:841\$153	21:232\$720	28:611\$298
1861—1862.	204:145\$568	315:600\$270	10:577\$243	291:958\$261	17:776\$028	12:863\$798
1862—1863.	182:822\$184	253:053\$752	18:826\$675			
	4.159:687\$097	3.769:560\$948	372:749\$705	4.172:810\$461	241:645\$175	332:418\$113
EXERCICIOS.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANA.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.
1839—1840.	\$	\$	\$	\$	\$	\$
1840—1841.	\$	\$	\$	\$	\$	\$
1841—1842.	\$	27:525\$450	\$	810\$592	475\$000	15:783\$651
1842—1843.	\$	102:956\$278	\$	10:799\$670	55:883\$232	18:315\$928
1843—1844.	\$	57:822\$673	\$	2:289\$151	89:850\$170	35:609\$996
1844—1845.	\$	38:472\$135	\$	742\$112	\$	12:293\$668
1845—1846.	\$	78:825\$892	\$	3:642\$212	\$	19:088\$437
1846—1847.	\$	58:505\$285	\$	1:644\$014	1:911\$918	16:442\$042
1847—1848.	\$	41:493\$457	\$	3:353\$717	4:676\$227	5:696\$815
1848—1849.	\$	48:618\$348	\$	1:751\$557	16:657\$216	12:794\$304
1849—1850.	\$	45:034\$334	\$	1:361\$735	19:207\$111	5:536\$041
1850—1851.	\$	59:695\$244	\$	1:075\$035	21:822\$613	18:604\$896
1851—1852.	149\$550	58:126\$996	\$	1:567\$732	31:140\$611	25:660\$075
1852—1853.	852\$399	65:012\$685	\$	4:064\$194	20:624\$128	72:073\$772
1853—1854.	\$	143:049\$648	10:107\$887	9:748\$517	61:322\$235	54:914\$477
1854—1855.	\$	84:934\$335	16:851\$122	8:799\$298	31:359\$710	34:582\$912
1855—1856.	1:084\$634	243:825\$318	22:879\$815	34:136\$370	52:448\$740	65:220\$444
1856—1857.	118\$490	295:178\$015	33:874\$561	25:864\$571	100:440\$075	52:393\$201
1857—1858.	3:745\$695	158:997\$676	16:510\$028	29:703\$865	73:561\$559	96:833\$299
1858—1859.	\$	114:181\$671	30:476\$100	15:362\$836	83:878\$169	89:328\$628
1859—1860.	\$	135:744\$190	14:741\$993	20:142\$150	115:364\$436	54:796\$734
1860—1861.	3:532\$606	138:641\$221	7:185\$029	12:548\$621	73:174\$157	60:468\$248
1861—1862.	1:351\$759	227:194\$936	16:483\$749	10:991\$297	84:267\$071	69:617\$162
1862—1863.	5:661\$488	101:272\$207	11:863\$725	11:353\$651	87:168\$419	84:790\$173
	16:496\$621	2.325:107\$994	181:064\$009	211:753\$197	1.025:232\$797	920:844\$923



# N. 25.

**Estado da conta de bens de defuntos e ausentes, segundo as tabellas que, em virtude do § 5.º da Circular de 24 de Julho de 1854, forão enviadas ao Thesouro.**

	Saldo em 31 de Dezembro de 1862.	Entradas.	Salidas.	Saldo existente, segundo as tabel- las recebidas.
Municipio da Côte.....	1.589:923\$811	96:933\$151	92:161\$301	1.594:695\$661
Rio de Janeiro.....	419:389\$494	13:760\$914	43:079\$340	390:071\$668
	2.009:313\$805	110:694\$065	135:240\$641	1.984:766\$729
Bahia.....				151:610\$370
Espirito Santo.....				12:356\$876
Alagóas.....				27:623\$047
Pernambuco.....				44:856\$345
Sergipe.....				15:408\$368
Parahyba.....				25:585\$538
Pará.....				83:420\$511
Amazonas.....				8:817\$991
Ceará.....				9:322\$649
Piauhy.....				49:916\$617
Maranhão.....				75:771\$242
Santa Catharina.....				36:500\$285
S. Pedro.....				228:484\$357
Minas Geraes.....				223:513\$848
Rio Grande do Norte.....				1:297\$780
S. Paulo.....				227:502\$937
Paraná.....				12:280\$602
Goyaz.....				96:069\$262
				3.315:105\$854

Terceira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade em 2 de Abril de 1864.—Servindo de Contador, *José Julio Dreys*.

Quadro demonstrativo da divida passiva liquidada e por liquidar até 31 de Dezembro de 1863.

MINISTERIOS.														TOTAL.	
Império.		Agricultura.		Justiça.		Estrangeiros.		Marinha.		Guerra.		Fazenda.		N.º de processos.	IMPORTANCIAS.
N.º de processos.	IMPORTANCIAS.	N.º de processos.	IMPORTANCIAS.	N.º de processos.	IMPORTANCIAS.	N.º de processos.	IMPORTANCIAS.	N.º de processos.	IMPORTANCIAS.	N.º de processos.	IMPORTANCIAS.	N.º de processos.	IMPORTANCIAS.		
Existião por liquidar em 31 de Dezembro de 1862.....															
49	9:930\$201	35	62:161\$557	07	9:551\$257	.....	.....	54	11:230\$887	168	41:883\$117	53	87:554\$260	426	225:320\$342
Accrescimento do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1863.....															
43	18:286\$047	20	101:060\$022	33	12:504\$385	3	2:701\$225	30	27:151\$059	245	37:140\$031	58	14:499\$235	444	276:347\$894
92	28:216\$301	61	226:221\$579	100	22:051\$642	3	2:704\$525	90	38:391\$545	413	82:023\$118	111	102:053\$495	870	501:668\$236

OBSERVAÇÕES.

Dos 870 processos na somma de.....	501:668\$236
Informáram-se 523, importando em.....	297:079\$230
Sendo do Ministerio do Império.....	20:191\$038
"    "    Agricultura.....	159:013\$072
"    "    Justiça.....	17:194\$181
"    "    Estrangeiros.....	2:681\$025
"    "    Marinha.....	31:915\$771
"    "    Guerra.....	41:098\$308
"    "    Fazenda.....	21:019\$475
523	297:079\$230
Existem por informar 317, importando em.....	201:589\$000
Sendo do Ministerio do Império.....	8:025\$263
"    "    Agricultura.....	67:172\$507
"    "    Justiça.....	4:860\$101
"    "    Estrangeiros.....	238\$00
"    "    Marinha.....	3:188\$775
"    "    Guerra.....	40:021\$780
"    "    Fazenda.....	81:034\$020
317	201:589\$000

A importância dos processos liquidados pela 1.ª vez, do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1863.....	297:079\$230
Reunida á daquelles cuja liquidação parára em 31 de Dezembro de 1862 á espera de solução de duvidas.....	65:847\$562
E ás dos que estavam em liquidação no referido dia 1.º de Janeiro.....	133:739\$122
Fôrma o total de.....	(*) 496:666\$914
Que se distribue do modo seguinte:	
Pagamentos autorizados ao Thesouro.....	138:936\$226
"    "    às Thesourarias.....	82:830\$032
"    "    em Londres.....	3:098\$121
Processos dependentes do solução de duvidas.....	62:209\$710
"    em andamento.....	183:047\$630
Duvidas julgadas prescriptas.....	5:054\$521
"    não reconhecidas.....	11:485\$782
Reduções por erro do calculo o vencimentos indevidos.....	24:395\$347

(\*) 512:017\$327

(\*) Entre estas totalidades existe a differença de 15:351\$413, provindo 11:327\$110 de duvidas cuja importância, não sendo ainda conhecida na data do quadro anterior, o foi agora; e 1:024\$294 de quantias á que o Thesouro reconhece com direito diversos credores.

## N. 27.

### **Quadro explicativo da dívida passiva constante de processos remetidos ao Thesouro, em virtude do Decreto n.º 1.177 de 17 de Maio de 1853, até 31 de Dezembro de 1863.**

Existião por liquidar em 31 de Dezembro de 1862, conforme o quadro n.º 33 do ultimo Relatório e continuação no mesmo estado.....	2
Os processos que em 31 Dezembro de 1862 estão á espera de solução de duvidas e preenchimento de certas formalidades na importancia de.....	74:197\$213
Reunidos áquelles que estavam em liquidação nessa mesma data, na importancia de.....	260:603\$306
Formão o total de.....	334:802\$573
Que se distribue do modo seguinte :	
Processos dependentes de solução de duvidas.....	72:861\$093
Ditos em andamento.....	240:037\$307
Pagamentos autorizados ao Thesouro.....	1:342\$745
Idem idem ás Thesourarias.....	19:222\$159
Idem idem ás Thesourarias.....	200\$000
Dividas julgadas prescriptas.....	2:047\$721
Idem não reconhecidas.....	1:233\$944
Reduções por erro de calculo e vencimentos indevidos.....	336:944\$969
	(*)

Entre as duas totalidades que vão notadas com este signal (\*) ha a differença de 2:142\$396, provindo 1:431\$718 de dividas cuja importancia não sendo ainda conhecida na data do quadro anterior, o foi agora ; e 710\$678, de quantias a que o thesouro reconheceu com direito diversos credores, além das por elles reclamadas.

Primeira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional, em 2 de Janeiro de 1864. — O Contador  
*José Joaquim de Almeida Arnisaut.*

Demonstração do que se autorizou e despendeu por conta do credito conferido na 1.ª parte do § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 1.149 de 21 de Setembro de 1861, no exercicio de 1862-1863.

	MINISTERIOS.						TOTAL.
	IMPERIO.	AGRICULTURA.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	
Despeza effectuada no Thesouro.....	7:330\$138	144:417\$142	30:719\$879	26:523\$742	25:475\$265	8:576\$887	246:973\$174
Idem autorizada em Londres.....		3:998\$121		52\$148			4:050\$269
Idem idem nas Thesourarias de :							
S. Pedro.....			658\$663		9:065\$177	1:666\$666	11:385\$506
Paraná.....	232\$816	6:380\$282			252\$269		6:865\$397
S. Paulo.....	750\$000		175\$200		18:699\$112		19:466\$312
Espirito Santo.....					445\$609		445\$609
Bahia.....	2:297\$932		116\$666	130\$973	497\$026	369\$797	3:412\$394
Sergipe.....			1:106\$827				1:106\$827
Pernambuco.....	1:103\$089		621\$917	3:173\$500	3:200\$227	100\$025	8:199\$458
Parahyba.....	150\$000					350\$188	500\$488
Rio Grande do Norte.....					60\$144		60\$144
Ceará.....		82\$910			200\$064		282\$974
Piahy.....			344\$085		1:073\$600	75\$000	1:492\$685
Maranhão.....			131\$719	11:774\$999	1:765\$470		13:671\$288
Pará.....					287\$218		287\$218
Amazonas.....					3:525\$110		3:525\$110
Minas Geraes.....			44\$440		1:475\$356	1:484\$034	3:004\$430
Goyaz.....			60\$000				60\$000
Mato Grosso.....					985\$943		985\$943
	11:764\$005	154:908\$155	33:816\$396	41:654\$462	71:008\$411	12:633\$497	325:775\$726

Primeira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade, em 2 de Janeiro de 1864. — O Contador, José Joaquim de Almeida Arnsaut.

# N. 29.

**Estado do credito concedido para pagamento de dividas de exercicios findos no § 26 do art. 7.º da Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862.**

Importancia votada.....		200:000\$000
Despeza autorisada no Thesouro.....	58:559\$000	
Idem idem ás Thesourarias do		
Amazonas.....	4:989\$690	
Pará.....	9:839\$399	
Maranhão.....	9:102\$709	
Piauhy.....	1:723\$041	
Ceará.....	2:589\$278	
Rio Grande do Norte.....	3:853\$532	
Parahyba.....	1:727\$766	
Pernambuco.....	11:336\$100	
Alagoas.....	1:768\$216	
Sergipe.....	386\$000	
Bahia.....	26:717\$439	
Espirito Santo.....	402\$045	
S. Paulo.....	1:011\$554	
Santa Catharina.....	1:140\$495	
S. Pedro.....	31:870\$804	
Paraná.....	4:037\$108	
Minas Geraes.....	18:966\$638	
Goyaz.....	3:117\$345	
Mato Grosso.....	714\$380	
		193:873\$039
		6:126\$961

Primeira Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional em 23 de Abril de 1864.—*José Joaquim de Almeida Arnisaut.*

**Demonstração das quantias entregues no Thesouro Nacional, nas Thesourarias de Fazenda e na Agencia Brasileira em Londres, para as urgencias do Estado, segundo os ultimos documentos recebidos, e que foram escripturadas durante os exercicios abaixo declarados.**

	EXERCICIOS.		TOTAL.
	1862-63.	1863-64.	
Municipio da Corte.....	77:9135057	1.460:5705747	1.538:4835804
Espirito Santo.....		1:6135039	1:6135039
Bahia.....	15:7115516	73:4905155	89:2015671
Sergipe.....	2:6495714	3:7695170	6:4185884
Alagoas.....		3:8725138	3:8725138
Pernambuco.....	7:4875194	9:1755224	16:6605818
Parahiba.....	5:1915284	6:1585602	11:3495886
Rio Grande do Norte.....	1:5885401	2:9245805	4:5135006
Ceará.....	6915047	1:8265039	2:5175086
Plauhy.....		6:7375017	6:7375017
Maranhão.....		8:3595393	8:3595393
Pará.....	1:2215061	38:5625384	39:7835445
Amazonas.....		6295544	6295544
S. Paulo.....	12:7445215	17:5685013	30:3125228
Paraná.....	13:1235908	7:3935629	20:5175537
Santa Catharina.....	2:8365359	3:8025669	6:6395028
S. Pedro.....	12:3005994	13:8935356	26:1945350
Minas.....	5555121	3:2025533	3:2575874
Goyaz.....		2:4735034	2:4735034
Mato Grosso.....	1:0795356	1:3385492	2:4175848
Londres.....		1:9575504	1:9575504
	154:5935727	1.669:3155697	1.823:9095334

**Observação.**

Cumpra notar que a differença para menos que se nota entre esta Tabela e a do additamento ao Relatório do anno passado, na parte relativa á Provincia da Bahia, exercicio de 1862-63, procede de haver a Thesouraria escripturado indevidamente, como donativos, a quantia de 7:0345240, que já foi annullada no mez de Outubro de 1863.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 20 de Abril de 1864.—  
O Contador, José Maria Chaves.

## N. 31.

**Quadro demonstrativo da dívida activa de imposições que são arrecadadas pela Recebedaria do Rio de Janeiro, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1863. em seguimento do quadro n.º 33, que acompanhou o relatório anterior.**

IMPOSIÇÕES.	N.º do devedores.	Anteriores.	1854-55.	1855-56.	1856-57.	1857-58.	1858-59.	1859-60.	1860-61.	1861-62.	TOTAL.
Decima urbana .....	2.131				2:316\$808	21:234\$730		55\$620	321\$400	120:480\$805	144:609\$513
Dita da legua além da demarcação .....	171									5:219\$780	5:219\$780
Dita adicional das corporações de mão morta .....	11									1:320\$287	1:320\$287
Dita de usufructo .....	21	073\$801				213\$775	325\$555	510\$895	455\$375	1:492\$900	3:706\$871
Dita de heranças e legados .....	53	10:751\$171	113\$001	0:431\$715	550\$359	206\$983	20\$408	327\$016	5:131\$519		23:644\$530
Imposto sobre lojas .....	920									41:337\$282	41:337\$282
Dito sobre modas .....	4									329\$000	329\$000
Dito sobre moveis estrangeiros .....	9									824\$000	824\$000
Dito de patente no consumo d'aguardente .....	97									4:903\$200	4:903\$200
Dito de corretores .....	1									515\$000	515\$000
Concessão de prêmios d'agua .....	157									3:927\$732	3:927\$732
Salario d'africanos livres .....	050									12:097\$006	12:097\$006
Arrendamento de proprios nacionaes .....	7									4:762\$004	4:762\$004
Dita de terrenos da Lagõa de Rodrigo de Freitas .....	70									1:912\$070	1:912\$070
Taxa de escravos .....	3.101	100\$000							24\$000	27:208\$000	27:422\$000
Direitos novos e velhos .....	19		35\$000		16\$000	121\$000	7\$200	360\$000	08\$000	1:001\$850	1:725\$316
Multas pelo imposto sobre carros .....	17						3\$240	2\$880		12\$510	16\$030
<b>Somma .....</b>	<b>7.102</b>	<b>11:018\$335</b>	<b>118\$001</b>	<b>0:431\$715</b>	<b>3:122\$016</b>	<b>21:806\$404</b>	<b>365\$163</b>	<b>1:263\$011</b>	<b>5:096\$400</b>	<b>228:130\$686</b>	<b>276:978\$711</b>
Importancia da liquidação anterior .....	125.283	1.160:021\$541	148:112\$918	165:501\$073	110:375\$903	230:790\$870	191:921\$720	242:213\$162	240:290\$400		2.522:270\$977
	132.719	1.171:030\$870	148:201\$570	171:032\$818	113:493\$819	252:687\$361	195:290\$183	213:476\$173	240:295\$800	228:130\$686	2.801:244\$666

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 2 de Janeiro de 1864.—Servindo de Contador, José Julio Dreyf.

Explicação do quadro n.º 54.

	Numero dos devedores		Sommas.
Importancia da divida conhecida em resultado da liquidação dos annos contemplados no quadro.	132.748		2.801:244\$688
Dita liquidada, por que forão debitados em contas correntes diversos devedores; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	100.315	1.762:60\$315	
» » » » 1863.....	12.411	287:633\$706	2.051:276\$048
Dita de que não se abrirão contas correntes por terem os collectados satisfeito o que devia durante o processo da liquidação; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	18.933	679:958\$658	
» » » » 1863.....	1.056	69:959\$982	749:918\$640
	132.748		2.801:244\$688
Do total liquidado cobrou-se:			
Por guias passadas pela 3.ª Contadoria a devedores não contemplados ainda em contas correntes, por solverem seus debitos amigavelmente, a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	675:293\$994	18.503	
» » » » 1863.....	69:959\$982	1.056	749:918\$640
Idem a devedores já contemplados nas ditas contas; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	61:317\$119	2.284	
» » » » 1863.....	1:878\$873	43	63:195\$992
Idem pela Directoria Geral do Contencioso anteriormente ás remessas das certidões para o Juizo dos Feitos da Fazenda; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	1.481	46:868\$878	
» » » » 1863.....	710	27:023\$539	73.891\$817
Por meio executivo; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	28.677	717:972'443	
» » » » 1863.....	3.531	137:394\$872	855:366\$795
Forão exonerados, em virtude do Despacho do Tribunal do Thesouro, por serem fundadas em justiça as suas reclamações; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	27:991\$280	1.042	
» » » » 1863.....	2:845\$841	123	30:837\$221
A importancia da divida da Illustrissima Camara Municipal e do Collegio de Pedro 2.º, proveniente da decima urbana, isentos do pagamento pela Lei de 26 de Setembro de 1853.....	2	32:422\$734	63:259\$955
Da divida liquidada, ficou por cobrar a quantia de 1.000:276\$153; a saber:			
De certidões existentes no Juizo dos Feitos.....	74.271	918:177\$105	
De collectados contra quem ainda não remetterão-se certidões.....	1.015	82:099\$048	1.000:276\$153
	132.748		2.801:244\$688

Tercera Contadoria do Thesouro Nacional, em 2 de Janeiro de 1864.—Servindo de contador, José Julio Dreys.

Quadro demonstrativo da divida activa das imposições que são arrecadadas pelas Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1863, em seguimento do quadro n.º 32, que acompanhou o relatório anterior.

Mesas de Rendas e Collectorias.	Imposições.	N.º dos devedores.	De annos anteriores.	1860 - 61.	1861 - 62.	Total.	
						Por imposições.	Por collectorias.
Angra dos Reis....	Fôro de terrenos..	1	300			300	
	Taxa de escravos..	2	8\$000		36\$000	44\$000	44\$300
Cabo Frio.....	Foros de terrenos.	0	7\$948	1\$987	1\$987		11\$922
	Decima da legua..	27	109\$573	184\$100	169\$639	463\$312	
Nietheroy.....	Dita adicional...	5	41\$715	13\$395	13\$895	69\$525	
	Imposto de lojas..	1		41\$200		41\$200	
	Taxa de escravos..	25	8\$000	28\$000	120\$000	156\$000	
	Fôro de terrenos..	75	465\$935	117\$255	182\$690	765\$380	1:495\$917
Rezende.....	Taxa de escravos..	3		12\$000	16\$000		28\$000
Rio Bonito.....	Taxa de escravos..	1			52\$000		52\$000
Somma.....		146	641\$471	398\$447	592\$221		1:632\$139
Importancia da liquidação anterior..		23.968	261:374\$953	428\$111			261:803\$064
		24.114	262:016\$424	826\$558	592\$221		263:435\$203

  

Explicação do quadro.	N.º dos devedores.		Sommas.
Importancia liquidada por que foram debitados nas contas correntes:			
Até o fim de Dezembro de 1861.....	23.084		253:039\$795
Item por que não se abrirão contas correntes por terem os collectados satisfeito o que devião:			
a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	884	8:763\$269	10:395\$108
" " " de 1863.....	146	1:632\$139	
	24.114		263:435\$203
Deduz-se:			
Importancia cobrada por guias passadas pela 3.ª Contadoria, durante o processo da liquidação; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	884	8:763\$269	
" " " de 1863.....	146	1:632\$139	
Dita cobrada do mesmo modo, depois de abertas as contas correntes:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	238	6:870\$170	
Dita cobrada pelas Mesas de Rendas e Collectorias, depois de acharem se os livros no Thesouro:			
Até o fim de Dezembro de 1860.....	90	4:906\$246	
Dita cobrada por guia da Directoria Geral do Contencioso, antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos da Fazenda; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	63	728\$624	22:924\$448
" " " de 1863.....	1	21\$000	
Dita das certidões remetidas ao Juizo dos Feitos.....	22.690		240:510\$756
De divida cobrada executivamente com guias do mesmo Juizo; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	2.040	27:664\$610	
" " " de 1863.....	53	976\$418	
Forão exonerados por despacho do Tribunal do Thesouro, por serem fundadas em justiça as respectivas reclamações.			
Até o fim de Dezembro de 1862.....	53	2:488\$877	31:120\$905
E a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos.....	20.342		209:380\$850

## Resumo das Tabellas parciaes da Divida activa do Municipio e Provincias.

Municipio da Corte e Provincias.	Distribuição das épocas que alterarão o systema de contabilidade, administração e fiscalisação da Fazenda Nacional.						Estado da Divida em 31 de Dezembro de 1862.		
	Sem distincção de annos.	1808—1821.	1822—1831.	1832—1850.	1850—1862.	Total.	Cobavel.	Duvidosa.	Insoluel.
Pará.....	102:018\$837	471\$050	22:037\$300	00:101\$027	4:419\$615	220:612\$338	109:770\$357	490\$504	110:381\$477
Amazonas.....	\$	\$	\$	\$	261\$144	261\$144	261\$144	\$	\$
Maranhão.....	251\$866	63:120\$743	31:078\$985	152:088\$150	27:588\$208	277:027\$952	228:702\$612	22:732\$006	23:502\$704
Piauí.....	\$	520\$780	8:438\$111	1:038\$514	20:539\$803	33:537\$510	33:537\$510	\$	\$
Ceará.....	0:008\$720	38:631\$192	1:015\$178	16:871\$281	33:630\$988	96:787\$665	34:608\$684	11:535\$929	50:553\$052
Rio Grande do Norte....	\$	11:744\$000	6:618\$582	4:600\$758	6:611\$731	29:572\$071	29:181\$410	320\$661	70\$000
Parahyba.....	5:340\$410	0:227\$282	26:721\$817	52:810\$310	13:095\$759	104:807\$668	103:160\$864	2:505\$860	2:139\$944
Pernambuco.....	149:036\$752	100:900\$773	61:552\$090	278:213\$189	329:530\$404	928:233\$208	584:973\$656	174:109\$318	169:150\$234
Alagoas.....	170\$086	3:031\$880	8:668\$682	13:138\$369	27:205\$167	54:833\$004	45:786\$550	4:047\$062	4:998\$392
Sergipe.....	\$	\$	38\$100	86:681\$144	17:258\$644	103:970\$483	103:970\$485	\$	\$
Bahia.....	30:717\$340	7:472\$416	152:768\$612	360:351\$590	354:018\$263	911:385\$111	892:825\$212	15:894\$266	2:068\$963
Espirito Santo.....	\$	\$	\$	5:115\$381	8:968\$502	14:083\$883	14:083\$883	\$	\$
Rio de Janeiro e Municipio neutro.....	\$	\$	\$	231:012\$310	1.075:933\$023	1.306:945\$333	1.306:945\$333	\$	\$
Minas Geraes.....	738:041\$034	48:504\$079	112:620\$675	231:226\$859	38:777\$557	1.169:173\$204	721:431\$162	62:886\$406	384:855\$636
Goyaz.....	\$	\$	7:501\$921	20:736\$143	20:082\$194	48:320\$258	48:285\$018	35\$240	\$
Mato Grosso.....	10:358\$210	\$	4:061\$282	22:090\$184	3:002\$457	39:515\$133	29:212\$566	6:407\$026	3:895\$811
São Paulo.....	9:461\$169	88\$093	10:313\$012	148:096\$772	36:058\$618	204:993\$966	176:863\$486	17:136\$400	19:947\$089
Paraná.....	\$	\$	\$	\$	15:395\$810	15:395\$810	\$	\$	\$
Santa Catharina.....	\$	\$	\$	661\$292	840\$932	1:501\$324	1:002\$948	10\$000	488\$376
Rio Grande do Sul.....	3:463\$820	6:936\$581	32:946\$333	261:731\$699	423:774\$619	728:878\$04	727:310\$311	\$	1:567\$563
	1.033:313\$180	297:071\$771	488:844\$621	1.981:663\$399	2.463:779\$610	6.289:874\$781	5.204:493\$261	318:112\$278	707:267\$252

## Resumo das Tabellas parciaes da Divida activa do Municipio e Provincias.

Municipios da Corte e Provincias.	Distribuição das épocas que alterirão o systema de contabilidade, administração e fiscalização da Fazenda Nacional.					Estado da Divida em 31 de Dezembro de 1863.			
	Sem distincção de annos.	1808—1821.	1822—1851.	1852—1859.	1859—1862.	Total.	Cobavel.	Duvidosa.	Insolavel.
Pará.....	102:618\$837	471\$950	22:937\$309	91:121\$304	4:391\$874	221:516\$974	110:674\$993	490\$504	110:361\$477
Amazonas.....	\$	\$	\$	\$	261\$144	261\$144	\$	\$	\$
Maranhão.....	231\$866	63:120\$743	31:978\$983	152:088\$150	27:388\$208	277:027\$952	228:792\$612	22:732\$606	23:502\$704
Piahy.....	\$	820\$780	5:438\$411	1:038\$514	26:339\$803	33:537\$510	33:537\$510	\$	\$
Ceará.....	6:008\$726	38:631\$192	1:015\$178	10:371\$281	33:141\$376	93:801\$253	34:212\$272	11:035\$229	50:553\$052
Rio Grande do Norte.....	\$	11:744\$000	0:015\$882	4:600\$788	0:611\$731	29:872\$071	29:181\$110	320\$000	70\$000
Parahyba.....	5:349\$440	0:227\$282	20:721\$847	54:069\$023	14:501\$113	106:871\$703	102:224\$901	2:506\$800	2:139\$944
Pernambuco.....	149:036\$752	106:900\$773	64:552\$090	278:213\$189	423:272\$685	1.021:975\$489	678:713\$937	174:108\$318	169:150\$234
Alagoas.....	170\$080	3:034\$880	8:668\$682	15:438\$569	27:220\$187	54:833\$004	43:786\$350	4:047\$062	4:999\$392
Sergipe.....	\$	\$	38\$100	86:684\$444	17:233\$644	103:976\$185	103:976\$185	\$	\$
Bahia.....	31:792\$446	7:472\$416	152:768\$612	364:919\$942	364:922\$024	920:983\$433	902:422\$212	15:894\$266	2:668\$963
Espirito Santo.....	\$	\$	\$	5:143\$381	8:968\$502	14:083\$883	14:083\$883	\$	\$
Rio de Janeiro e Municipio neutro.....	\$	\$	\$	230:171\$894	1.084:228\$321	1.314:401\$215	1.314:401\$215	\$	\$
Minas Geraes.....	738:044\$034	48:504\$070	112:620\$673	231:226\$839	38:777\$337	1.169:173\$204	721:431\$162	62:886\$406	364:855\$636
Goyaz.....	\$	\$	\$	20:736\$113	23:081\$170	51:319\$334	51:281\$294	35\$240	\$
Mato Grosso.....	10:338\$210	\$	7:501\$921	4:004\$282	22:093\$184	39:315\$433	29:212\$566	6:407\$026	3:895\$841
S. Paulo.....	9:461\$169	887\$093	10:343\$012	148:096\$772	26:203\$618	204:993\$066	176:863\$486	17:136\$400	10:994\$080
Paraná.....	\$	\$	\$	\$	15:395\$810	15:395\$810	15:395\$810	\$	\$
Santa Catharina.....	\$	\$	\$	638\$824	1.008\$022	1:646\$846	1:100\$059	\$	456\$796
Rio Grande do Sul.....	3:463\$420	6:956\$381	32:946\$335	261:794\$699	423:774\$619	728:878\$054	727:310\$511	\$	1:567\$543
	1.056:538\$286	297:071\$771	488:844\$621	1.984:039\$227	2.570:263\$098	6.405:797\$003	5.320:939\$063	317:602\$278	767:235\$662

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1863. -- Servindo de Contador, José Julio Dreys.

TABELLA DA DIVIDA ACTIVA EXTERNA.

*Empréstimos feitos pelo Governo do Brasil no da Republica Oriental do Uruguay.*

1.º Empréstimo de 1.020.041 patacões, em virtude da Convenção de 12 de Outubro de 1851.....	1.938:478\$720
2.º Dito de 720.000 patacões, realizado por meio de letras sacadas contra o Thesouro Nacional pelo nosso Ministro em Montevideo.....	1.382:400\$000
3.º Dito de 119.450,09 patacões, effectuado em virtude do Protocollo assignado em Montevideo em 29 de Janeiro de 1853, e das Notas Reversaes de 8 de Junho e 30 de Julho do mesmo anno.....	229:344\$200
Juros de 6%, contados das datas das entregas feitas até 31 de Dezembro do anno proximo passado, patacões	3.570:222\$920
1.181.995,96, correspondendo, na razão de 18920 ao patacão, a.....	2.269:432\$224
	5.839:655\$144

**Observação.**

Nesta demonstração não vão comprehendidas as despesas feitas com a Divisão Auxiliar que esteve em Montevideo em os annos de 1854 e 1855, e devem ser satisfeitas por aquelle Governo, em virtude do Tratado de Alliança de 12 de Outubro de 1851 e do Accordo de 5 de Agosto de 1854.

*Empréstimos feitos pelo Governo Imperial no da Confederação Argentina, a saber; de 400.000 patacões, em virtude do art. 6.º do Convenio especial de 21 de Novembro de 1851 e Artigo addicional de 25 do mesmo, com os juros estipulados no art. 7.º do Convenio, e de 311.000 patacões sem juros até Dezembro de 1859, em virtude do Accordo celebrado no Paraná entre o Plenipotenciario Brasileiro e aquelle Governo, reduzido á Protocollo de 27 de Novembro de 1857.*

1.º Empréstimo de 400.000 patacões .....	768:000\$000
2.º Dito de 314.000 ditos .....	602:880\$000
Juros contados, a razão de 6%, quanto ao 1.º empréstimo, das datas das entregas, e quanto ao 2.º desde o 1.º de Janeiro de 1860, ambos até 31 de Dezembro de 1863, patacões 362.148,13 correspondendo na razão de 18920 ao patacão a.....	1.370:880\$000
	695:324\$409
	2.066:204\$409

**Observação.**

No 2.º empréstimo estão incluídos 14.000 patacões, provenientes das commissões de 1/2 por cento pagas ao Banco Mauá Mac-Gregor & C.ª, em virtude do contrato que o Thesouro celebrou com este Banco, em Outubro de 1857, e da differença do preço legal dos patacões por que foram pagos pelo Thesouro no vencimento das letras passadas a favor de Mauá Mac-Gregor & C.ª

**Recapitulação.**

Empréstimos feitos á Republica Oriental do Uruguay.....	3.570:222\$920	
Ditos idem á Confederação Argentina .....	1.370:880\$000	4.941:102\$920
Juros dos primeiros empréstimos.....	2.269:432\$224	
Ditos dos segundos empréstimos.....	695:324\$409	2.964:756\$633
		7.905:859\$553

As quantias acima mencionadas foram extrahidas de documentos existentes no Thesouro.

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 30 de Abril de 1864. — O Contador, **José Maria Chaves**

**Demonstração das quantias despendidas em Londres pelo Governo Geral, com os juros de 2 %, garantidos pela Administração Provincial à Companhia da Estrada de ferro da Bahia.**

1861.			S. D.	£.	S. D.	Cam- bios.	Réis.
Março..	20	Juros de 2 % do semestre de Julho a Dezembro de 1861.....	4.550	0	0		
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	11	7	6	27	40:545\$555
Setembro...	10	Juros de 2 % do semestre de Janeiro a Junho de 1861.....	4.550	0	0		
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	11	7	6	26 1/2	41:310\$566
1862.							
Janairo.....	13	Juros de 2 % do semestre de Julho a Dezembro de 1861.....	7.597	2	6		
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	18	19	10	24 3/4	73:853\$252
Junho.....	7	Juros de 2 % do semestre de Janeiro a Junho de 1862.....	9.548	13	2		
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	23	17	5	25 5/8	89:654\$907
1863.							
Janairo.....	15	Juros de 2 % do semestre de Julho a Dezembro de 1862.....	11.473	14	3		
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	28	11	11	26 1/8	105:336\$421
Junho.....	6	Juros de 2 % do semestre de Janeiro a Junho de 1863.....	16.977	18	9		
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	42	8	10	27 3/8	149:219\$762
1864.							
Janairo.....	12	Juros de 2 % do semestre de Julho a Dezembro de 1863.....	18.000	0	0		
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	45	0	0	27 1/8	159:660\$829
			£.....	72.843	1	8	659:581\$292

Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade em 6 de Abril de 1864. — O Contador, *José Maria Chaves*.

**DEMONSTRAÇÃO das quantias despendidas em Londres pelo Governo Geral, com os juros de 2 % garantidos pela Administração Provincial á Companhia da Estrada de ferro de Pernambuco.**

				£.	S.	D.	Cam- bios.	Reis.	
<b>1858.</b>									
Dezembro..	13	Juros de 2 % sobre £ 375.000, de 9 de Fevereiro a 31 de Julho de 1858.....	3.534	4	0				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	8	16	8				
<b>1859.</b>				3.543	0	8	26	32:7045923	
Julho.....	7	Juros de 2 %, do semestre de Agosto de 1858 a Janeiro de 1859.....	3.534	4	10				
		Commissão de 1/4 por % aos Agentes.....	8	16	8				
				3.543	1	6	25 1/2	33:3465588	
Novembro .	21	Juros de 2 %, do semestre de Fevereiro a Julho de 1859...	2.857	2	10				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	7	2	10				
<b>1860.</b>				2.864	5	8	24 3/4	27:7745868	
Junho.....	21	Juros de 2 %, resto do semestre de Fevereiro a Julho de 1859.	822	3	4				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	2	1	1				
<b>1861.</b>				824	4	5	»	7:9925444	
Janeiro....	11	Juros de 2 %, do semestre de Agosto de 1859 a Janeiro de 1860.....	3.750	0	0				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	9	7	6				
				3.759	7	6	26 1/4	34:3715428	
Agosto....	3	Juros de 2 %, do semestre de Fevereiro a Julho de 1860...	3.750	0	0				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	9	7	6				
				3.759	7	6	»	34:3715428	
»	»	Juros de 2 %, do semestre de Agosto de 1860 a Janeiro de 1861.....	3.750	0	0				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	9	7	6				
				3.759	7	6	»	34:3715428	
Outubro...	14	Juros de 2 %, resto do semestre de Agosto de 1858 a Janeiro de 1859.....	215	15	2				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	10	9					
				216					
						5	11	25 3/4	2:0155961
»	24	Juros de 2 %, do semestre de Fevereiro a Julho de 1861...	2.799	1	3				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	6	19	11				
<b>1862.</b>				2.806	1	2	»	26:1535553	
Abril.....	2	Juros de 2 % sobre o custo da 2.ª Secção, de 3 de Dezembro de 1860 a 31 de Julho de 1861.....	3.040	11	11				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	7	12	0				
				3.048	3	11	25 7/8	28:2735121	
»	»	Juros de 2 % sobre o custo da 1.ª e 2.ª Secções de Agosto de 1861 a Janeiro de 1862.....	5.626	5	3				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	14	1	4				
				5.640	6	7	»	52:3165097	
Outubro...	30	Juros de 2 % sobre o custo da 1.ª e 2.ª Secções, de Fevereiro a Julho de 1862.....	5.990	17	4				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	14	19	7				
<b>1863.</b>				6.005	16	11	26	55:4285577	
Março.....	27	Juros de 2 % sobre o custo da 3.ª Secção de 15 de Maio a 31 de Julho de 1862.....	1.457	17	3				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	3	12	10				
				1.461	10	1	27	12:9415147	
»	»	Juros de 2 % do semestre de Agosto de 1862 a Janeiro 1863.	10.926	3	8				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	27	6	3				
				10.953	9	11	»	97:3645407	
Outubro...	12	Juros de 2 % do semestre de Fevereiro a Junho de 1863.	12.000	0	0				
		Commissão de 1/4 % aos Agentes.....	30	0	0				
				12.030	0	0	»	106:9333533	
			£. . . . .	64.214	9	3		586:3695303	

Não se contempla nesta demonstração a despeza do semestre de Agosto de 1863 a Janeiro de 1864, por não constar ainda no Thesouro o seu pagamento.

2.ª Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, 16 de Abril de 1864.—O Contador, *José Maria Chaves*.

**DEVE A Companhia de Estrada de rodagem União e Industria em juros de 2% e pelas despesas com o serviço do em-**

DATAS.			LIBRAS STERLINAS.		
<b>1860.</b>					
Junho.....	1	Importancia por conta dos dividendos, e comissão respectiva, do dito emprestimo do semestre de Dezembro de 1859 á Maio de 1860.....	11.409	9	1
Agosto.....	7	Idem por saldo idem, idem.....	5.996	6	0
»	»	Idem da comissão de 1% por % aos Agentes sobre a quantia de £. 279:631-7-1 entregue á Companhia por conta do emprestimo.....	699	1	6
Setembro...	30	Idem de despesas com a impressão dos titulos do dito emprestimo, etc.....	368	2	1
Novembro..	13	Idem dos dividendos, e comissão respectiva, do semestre de Junho a Novembro do 1860.....	17.405	15	1
Dezembro...	1	Idem destinada á amortização do dito semestre.....	6.334	14	4
<b>1861.</b>					
Maio.....	15	Idem por conta dos dividendos, e comissão respectiva do semestre de Dezembro de 1860 a Maio de 1861.....	5.283	6	3
			£	47.496	14 4
<b>RÉIS.</b>					
»	»	Importancia do resto dos dividendos, e comissão respectiva do semestre de Dezembro de 1860 a Maio de 1861, £ 11.958-18-1 ao cambio de 25 3/4..	107:294	841	
Junho.....	1	Idem destinada á amortização no dito semestre, £ 6.497-0-9 ao cambio de 26 1/2.	58:844	5994	
Novembro..	15	Idem dos dividendos, e comissão respectiva, do semestre do Junho a Novembro de 1861, £ 17.073-12-3 ao cambio de 25.....	163:906	680	
»	30	Idem da comissão de 1/4 por % aos Agentes sobre a quantia de £. 50.000 entregue á Companhia por conta do emprestimo, £ 125 ao cambio de 25.	1:200	5000	
Dezembro...	1	Idem destinada á amortização do semestre de Junho a Novembro de 1861, £ 6.664-7-9 ao cambio de 25.....	63:978	5120	
<b>1862.</b>					
Maio.....	15	Idem dos dividendos, e comissão respectiva do semestre de Dezembro de 1861 a Maio de 1862, £ 16.997-10-10 ao cambio de 25 1/8.....	161:504	876	
Junho.....	1	Idem destinada á amortização do dito semestre, £ 6.829-4-7 ao cambio de 25 1/8	65:234	528	
Novembro..	15	Idem dos dividendos, e comissão respectiva do semestre de Junho a Novembro de 1862, £ 16.740-4-0 ao cambio de 25 7/8.....	153:271	5420	
Dezembro..	1	Idem destinada á amortização do dito semestre, £ 6.995-6-6 ao cambio de 25 7/8.	64:884	5174	
<b>1863.</b>					
Maio.....	15	Idem dos dividendos, e comissão respectiva do semestre de Dezembro de 1862 á Maio de 1863, £ 16.571-11-11 ao cambio de 27 1/4.....	145:951	5669	
Junho.....	1	Idem destinada á amortização do dito semestre, £ 7.126-13-7 ao cambio de 27 1/4	63:084	5146	
Novembro..	15	Idem dos dividendos, e comissão respectiva do semestre de Junho a Novembro de 1863, £ 16.397-18-5 ao cambio de 26 7/8 .....	146:137	5246	
Dezembro...	1	Idem destinada á amortização do dito semestre, £ 7.335-1-5, ao cambio de 26 7/8.	65:503	5888	
			Rs...	1.263:092	582

**OBSER**

Além da quantia de Rs. 991:226\$248, é mais a Companhia devedora da somma de Rs. 200:000\$000 que como em importação de colonos, pelo que accitou duas letras una em 5 de de Fevereiro de 1858 do valor de Rs. 50:000\$000, em 23 de Agosto proximo futuro.

Não se incluiu nesta demonstração os juros devidos á Companhia no semestre de Julho a Dezembro de 1863, por Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, 21 de Abril de 1864. — O Contador, *José Maria Chares.*

**conta corrente com o Thesouro Nacional pela garantia dos HAVER prestimo de 1860, contrahido na praça de Londres.**

	LIBRAS STERLINAS.		
Importancia reservada do producto do emprestimo para as despesas de um anno com o serviço do mesmo emprestimo.....	47.496	14	4
£ 47.496 14 4			
<b>RÉIS.</b>			
Importancia dos juros de 2 por % do semestre findo em 31 de Dezembro de 1860, relativos á Secção áquem Parahyba, mandados pagar por Aviso do Ministerio do Imperio de 19 de Fevereiro de 1861	10:654	574	
Idem idem relativos á Secção além Parahyba, idem por Aviso do Ministerio da Agricultura de 23 de Março de 1861.....	30:000	5000	
Idem do semestre de Janeiro a Junho de 1861, relativos á Secção além Parahyba, idem idem de 23 de Dezembro de 1861.....	30:000	5000	
Idem idem relativos á Secção áquem Parahyba, idem de 28 de Fevereiro e 30 de Abril de 1862..	18:546	724	
Idem do semestre de Julho a Dezembro de 1861, relativos á Secção além Parahyba, idem de 2 de Abril de 1862.....	30:000	5000	
Idem idem relativos á Secção áquem Parahyba, idem de 30 de Abril de 1862.....	18:546	724	
Idem do semestre de Janeiro a Junho de 1862, relativos á Secção além Parahyba, idem de 30 de Agosto de 1862.....	30:000	5000	
Idem idem relativos á Secção áquem Parahyba, idem de 27 de Setembro de 1862.....	18:546	516	
Idem do semestre de Julho a Dezembro de 1862, relativos á Secção áquem Parahyba, idem de 21 de Maio de 1863.....	8:783	565	
Idem idem, relativos á Secção além Parahyba, idem de 21 de Maio de 1863.....	30:000	5000	
Idem do semestre de Janeiro a Junho de 1863, relativos á Secção áquem Parahyba, idem de 21 de Agosto de 1863.....	16:788	731	
Idem idem, relativos á Secção além Parahyba, idem de 21 de Agosto de 1863.....	30:000	5000	
271:866\$334			
Saldo a favor do Governo.....	991:226	248	
Rs.. 1.263:092\$582			

**VACÕES.**

prestimo se lhe fez, em virtude da condição 3.ª do contracto celebrado com o Governo em 25 de Abril de 1857, para que se vence em 5 de Fevereiro ultimo, e outra de Rs. 150:000\$000, accita em 23 de Agosto de 1858, que se vence

não constar ainda no Thesouro a sua importancia.

Tabella demonstrativa das Acções da Estrada do ferro de D. Pedro II, permutadas por Apolices da Divida Publica, em continuação da tabella A subordinada a de n. 48 do Relatorio apresentado em Maio do anno passado ao Corpo Legislativo.

DATAS.	Numero de acções.	Valor realzado em cada acção.	Capital realzado das acções permutadas.	Importancia das entradas ainda não realzadas.	Capital nominal das acções.	Valor nominal das Apolices dadas em permuta.	Quantidade de Apolices de 6%			Dinheiro recebido para perfazer o valor das apolices dadas em permuta do capital realzado das acções.
							De 1:000\$	De 600\$	De 400\$	
Transporte da tabella n.º 48 do Relatorio anterior....	35.483	130\$000	4.612:790\$000	2.483:810\$000	7.096:600\$000	7.096:600\$000	7.005	.....	4	\$
<b>1863.</b>										
Agosto..... 29	100	»	13:000\$000	7:000\$000	20:000\$000	13:000\$000	13	.....	.....	\$
» 31	81	»	10:530\$000	5:670\$000	16:200\$000	11:000\$000	11	.....	.....	470\$000
Setembro..... 5	107	»	13:010\$000	7:190\$000	21:400\$000	11:000\$000	11	.....	.....	900\$000
» 9	20	»	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	3:000\$000	3	.....	.....	400\$000
» 11	130	»	16:900\$000	9:100\$000	26:000\$000	17:000\$000	17	.....	.....	100\$000
» 14	189	»	24:570\$000	13:250\$000	37:800\$000	25:000\$000	25	.....	.....	400\$000
» 15	20	»	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	3:000\$000	3	.....	.....	400\$000
» 16	20	»	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	3:000\$000	3	.....	.....	400\$000
» 17	65	»	8:450\$000	4:550\$000	13:000\$000	9:000\$000	9	.....	.....	550\$000
» 18 (a)	277	»	36:010\$000	19:390\$000	55:400\$000	36:000\$000	36	.....	.....	\$
» 19	510	»	66:310\$000	35:700\$000	102:000\$000	68:000\$000	68	.....	.....	1:760\$000
» 21	72	»	9:260\$000	5:040\$000	14:300\$000	11:000\$000	11	.....	.....	1:610\$000
» 28	114	110\$000	15:960\$000	8:840\$000	24:800\$000	16:000\$000	16	.....	.....	400\$000
Outubro..... 6	288	»	40:220\$000	17:280\$000	57:500\$000	41:600\$000	41	.....	.....	600\$000
» 28	181	»	25:310\$000	10:860\$000	36:200\$000	25:000\$000	25	.....	.....	600\$000
Novembro..... 18	923	»	129:220\$000	55:380\$000	181:600\$000	130:000\$000	130	.....	.....	780\$000
» 20	60	»	8:400\$000	3:600\$000	12:000\$000	9:000\$000	9	.....	.....	600\$000
Dezembro..... 5	68	»	9:520\$000	4:080\$000	13:600\$000	10:000\$000	10	.....	.....	430\$000
» 9	75	»	10:500\$000	4:500\$000	15:000\$000	11:000\$000	11	.....	.....	500\$000
» 10	88	»	12:320\$000	5:280\$000	17:600\$000	13:000\$000	13	.....	.....	600\$000
» 14	110	»	15:400\$000	6:600\$000	22:000\$000	16:000\$000	16	.....	.....	600\$000
» 17	110	150\$000	16:500\$000	5:500\$000	22:000\$000	17:000\$000	17	.....	.....	500\$000
» 24 (b)	28	110\$000	3:920\$000	1:680\$000	5:600\$000	4:000\$000	4	.....	.....	800\$000
<b>1861.</b>										
Janeiro..... 28	2.876	150\$000	431:400\$000	113:800\$000	575:200\$000	432:000\$000	432	.....	.....	600\$000
» 30	20	»	3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	3:000\$000	3	.....	.....	\$
Fevereiro..... 4	964	»	14:4600\$000	48:200\$000	192:800\$000	145:000\$000	145	.....	.....	400\$000
» 8	60	»	9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000	9:000\$000	9	.....	.....	\$
» 12	206	»	30:900\$000	10:300\$000	41:200\$000	33:000\$000	33	.....	.....	2:100\$000
» 13	63	»	9:450\$000	3:150\$000	12:600\$000	10:000\$000	10	.....	.....	550\$000
» 18	50	160\$000	8:000\$000	2:000\$000	10:000\$000	8:000\$000	8	.....	.....	\$
» 26	10	»	1:800\$000	400\$000	2:200\$000	2:000\$000	2	.....	.....	400\$000
Março..... 4	20	»	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	4:000\$000	4	.....	.....	800\$000
» 12	100	»	16:000\$000	4:000\$000	20:000\$000	16:000\$000	16	.....	.....	\$
» 15	50	»	8:000\$000	2:000\$000	10:000\$000	8:000\$000	8	.....	.....	\$
» 30	330	»	52:800\$000	13:200\$000	66:000\$000	53:000\$000	53	.....	.....	200\$000
Abril..... 2	260	»	41:600\$000	10:400\$000	52:000\$000	42:000\$000	42	.....	.....	400\$000
» 6	75	»	12:000\$000	3:000\$000	15:000\$000	12:000\$000	12	.....	.....	\$
» 22	73	»	11:680\$000	2:920\$000	14:600\$000	12:000\$000	12	.....	.....	320\$000
» 27	100	»	16:000\$000	4:000\$000	20:000\$000	16:000\$000	16	.....	.....	\$
	44.376	.....	5.996:250\$000	2.968:930\$000	8.875:200\$000	8.407:600\$000	8.406	.....	4	17:500\$000
<b>Chamadas realzadas.</b>										
Valor da 9.ª chamada de 10\$ em 370.071 acções.	370:710\$									
Idem da 10.ª em 29.069 ditas.....	390:090\$									
Idem da 11.ª em 13.308 ditas.....	433:680\$		1:193:910\$000	1.193:910\$000						
			7.100:160\$000	1.775:040\$000 (c)						
<b>JUROS DAS APOLICES.</b>										
1863 Junho..... 31			Vencidos até 31 de Dezembro de 1862, conforme a tabella n.º 48 acima citada.....			1.648:926\$000				
» Dezembro..... »			3% sobre 7.096:600\$000 em Apolices de 6%, vencidos nesta data.....			242:808\$000				
			Ditos sobre 7.602:600\$000 idem idem.....			228:078\$000				1.489:896\$000
<b>DIVIDENDO DAS ACÇÕES.</b>										
1863 Julho..... 31			Vencidos até 31 de Dezembro de 1862.....			795:434\$000				
1861 Janeiro..... 26			De 35.483 acções, no semestre findo em Junho.....			161:417\$000				
			De 39.119 " " Dezembro.....			188:163\$000				1.145:014\$000
			Diferença de juros contra a Fazenda Nacional.....							311:854\$000

Observações.

(a) Nesta operação o mutuante em vez de entrar com 970\$000 para perfazer o valor de uma apolice, offereceu como donativo para occorrer ás urgencias do Estado a quantia de Rs. 10\$000, em que excede o valor do capital realzado das acções permutadas comparado com o nominal das apolices.  
 (b) Tendo as acções, na época desta operação, de capital realzado 130\$000, o permutante entrou com a multa a que estava sujeito por não ter satisfeito a chamada no prazo marcado.  
 (c) A 12.ª chamada de 10\$000 por acção tendo de ser satisfeita até o dia 15 do mez proximo futuro, o capital a realizar ficará reduzido nessa época de Rs. 443:760\$000 correspondente ás acções que o Estado possui até hoje.  
 Segunda Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, em 30 de Abril de 1864. — José Maria Chaves.



Quadro das operações da Caixa Filial do Banco do Brasil em S. Paulo, creada por Decreto n. 1.490 de 20 de Dezembro de 1854, em seguimento ao de n. 53 do Relatorio anterior.

DATAS.	EMISSÃO.									
	AUTORISADA.			REALIZADA.						
	Pelos fundos disponíveis desta caixa.	Pelo fundo disponível do Banco do Brasil.	Total.	Quantidade das notas e seus valores.						
			200\$	100\$	50\$	30\$	20\$	10\$	RÉIS.	
1863 Março .....	806:899\$500		806:822\$500	411	3.862	32.024	26.711	10.017	76.527	3.813:140\$000
Abril .....	829:213\$500		829:213\$500	411	4.312	31.354	26.921	10.327	77.006	4.028:920\$000
Maió .....	847:213\$500		847:213\$500	441	4.462	37.141	27.115	10.069	77.010	4.176:380\$000
Junho .....	861:797\$620	3.164:962\$380	4.026:760\$000	395	4.251	35.397	26.303	10.021	76.291	4.026:760\$000
Julho .....	899:599\$620	3.178:530\$380	4.078:130\$000	411	4.552	35.468	26.515	10.000	76.588	4.078:130\$000
Agosto .....	912:139\$620	3.322:460\$380	4.231:600\$000	429	4.527	36.806	27.147	9.723	81.693	4.231:600\$000
Setembro .....	927:939\$620	3.195:990\$380	4.123:930\$000	360	4.100	35.176	26.355	9.621	90.000	4.123:930\$000
Outubro .....	911:839\$620	3.262:500\$380	4.174:340\$000	360	4.011	34.637	26.536	9.875	97.221	4.174:340\$000
Novembro .....	928:039\$620	3.256:730\$380	4.184:770\$000	360	4.021	31.655	26.481	9.864	98.592	4.184:770\$000
Dezembro .....	938:261\$620	3.269:658\$380	4.207:920\$000	360	4.001	34.435	26.650	9.459	102.489	4.207:920\$000
1864 Janeiro .....	950:261\$620	3.323:158\$380	4.273:420\$000	360	3.992	35.318	26.924	9.366	104.128	4.273:420\$000
Fevereiro .....	960:261\$620	3.531:518\$380	4.491:810\$000	360	4.692	38.209	27.315	10.216	106.639	4.491:810\$000

  

DATAS.	FUNDO QUE DÁ DIREITO.			SALDOS A RECEBER.		
	A' emissão do duplo.	A' emissão simples.	TOTAL.	Letras descontadas.	Letras caucionadas.	Contas correntes.
1863 Março .....	403:411\$250	\$	403:411\$250	1.504:135\$264	3:000\$000	3.312:723\$159
Abril .....	414:606\$250	\$	414:606\$250	1.506:158\$123	3:000\$000	3.318:321\$270
Maió .....	423:606\$250	\$	423:606\$250	1.554:308\$974		3.461:526\$785
Junho .....	430:898\$810	\$	430:898\$810	1.685:402\$674		3.312:299\$975
Julho .....	449:799\$810	\$	449:799\$810	1.799:724\$801	13:500\$000	3.374:733\$197
Agosto .....	456:069\$810	\$	456:069\$810	1.780:877\$227	13:500\$000	3.372:943\$822
Setembro .....	463:969\$810	\$	463:969\$810	1.789:110\$738	11:000\$000	3.349:605\$911
Outubro .....	455:919\$810	\$	455:919\$810	1.813.855\$234	11:000\$000	3.380:166\$459
Novembro .....	464:019\$810	\$	464:019\$810	1.907:449\$446	11:000\$000	3.351:524\$063
Dezembro .....	468:130\$810	\$	468:130\$810	1.963:219\$146	15:000\$000	3.368:775\$752
1864 Janeiro .....	475:130\$810	\$	475:130\$810	2.066:944\$788	4:000\$000	3.365:395\$292
Fevereiro .....	480:130\$810	\$	480:130\$810	2.044:762\$044	11:000\$000	3.374:538\$773

  

DATAS.	Capital realizado (os estatutos não marcam a razão capital.)	SALDO EM CAIXA.					TOTAL
		Ouro em moeda.	Ouro em barra.	Notas do Governo.	Notas da propria caixa.	Prata e cobre.	
1863 Março .....	800:000\$000	271:019\$250	2:572\$000	135:369\$000	408:900\$000	3:706\$811	821:637\$091
Abril .....	800:000\$000	271:214\$250	2:572\$000	140:417\$000	223:210\$000	3:709\$754	647:123\$004
Maió .....	800:000\$000	271:314\$250	2:572\$000	165:426\$000	75:080\$000	3:712\$000	508:004\$880
Junho .....	800:000\$000	271:551\$250	2:727\$560	163:451\$000	224:700\$000	3:314\$922	665:544\$732
Julho .....	800:000\$000	279:252\$250	2:747:560	174:521\$000	173:330\$000	3:320:012	633:150\$822
Agosto .....	800:000\$000	278:522\$250	2:727\$560	180:563\$000	216:860\$000	3:323:237	681:996\$047
Setembro .....	800:000\$000	278:122\$250	2:727\$560	188:569\$000	309:690\$000	3:325\$682	782:731\$492
Outubro .....	800:000\$000	279:372\$250	2:727\$560	179:551\$000	359:280\$000	3:325\$723	824:259\$533
Novembro .....	800:000\$000	281:472\$250	2:727\$560	185:606\$000	316:810\$000	3:330\$497	819:946\$307
Dezembro .....	800:000\$000	289:383\$250	2:727\$560	190:603\$000	323:660\$000	3:328\$917	800:902\$727
1864 Janeiro .....	800:000\$000	280:583\$250	2:727\$560	197:615\$000	258:160\$000	3:330\$039	742:415\$849
Fevereiro .....	800:000\$000	280:583\$250	2:727\$560	202:702\$000	39:760\$000	4:253\$907	530:036\$717

Quadro das operações da Caixa Filial do Banco do Brasil em Ouro Preto, creada por Decreto n.º 1.490 de 20 de Dezembro de 1854, em seguimento ao de n.º 34 do Relatorio anterior.

DATAS.	EMIÇÃO.									
	AUTORIZADA.			REALIZADA.						
	Pelos fundos disponíveis desta caixa.	Pelo fundo disponível do Banco do Brasil.	TOTAL.	Quantidade das notas e seus valores.						
200\$				100\$	50\$	30\$	20\$	10\$	RÉIS.	
1863 Março .....	334:647\$22	.....	361:647\$622	264	922	14.357	8.988	7.720	18.688	1.476:270\$000
Abril .....	390:786\$300	.....	390:786\$300	279	961	11.723	8.894	7.481	18.570	1.467:190\$000
Maió .....	401:668\$800	.....	401:668\$800	278	991	11.250	9.077	7.423	18.220	1.469:670\$000
Junho .....	408:355\$776	1.041:924\$224	1.450:280\$000	271	974	11.023	8.892	7.289	18.459	1.450:290\$000
Julho .....	415:049\$776	1.056:190\$224	1.471:170\$000	271	990	13.783	8.812	7.218	22.250	1.471:170\$000
Agosto .....	422:053\$776	1.078:016\$224	1.500:070\$000	270	961	13.637	8.911	7.212	25.655	1.500:070\$000
Setembro .....	431:284\$666	1.098:235\$334	1.529:510\$000	268	943	13.427	8.830	6.880	30.747	1.529:510\$000
Outubro .....	437:806\$336	1.127:713\$664	1.565:520\$000	269	928	13.200	8.814	6.871	35.633	1.565:520\$000
Novembro .....	441:116\$336	1.156:733\$664	1.597:850\$000	263	923	13.711	8.738	6.870	36.798	1.597:850\$000
Dezembro .....	446:116\$336	1.244:793\$664	1.690:910\$000	258	917	13.756	8.703	6.753	46.166	1.690:910\$000
1864 Janeiro .....	451:492\$616	1.276:207\$384	1.727:700\$000	250	990	13.552	8.697	6.721	48.421	1.727:700\$000
Fevereiro .....	458:141\$616	1.301:618\$384	1.759:760\$600	258	972	13.851	8.690	7.744	51.614	1.759:760\$600

  

DATAS.	FUNDO QUE DÁ DIREITO.			SALDOS A RECEBER.		Saldo a pagar. Contas correntes.	Capital reali- zado. <i>Os estatutos não mercário capi- tal.</i>
	A' emissão do duplo.	A' emissão simples.	TOTAL.	Letras descontadas.	Letras caucionadas.		
1863 Março .....	100:000\$000	164:647\$222	264:647\$222	263:265\$013	151\$000	4:362\$058	100:000\$000
Abril .....	100:000\$000	190:786\$300	290:786\$300	231:361\$666	151\$000	0:389\$011	100:000\$000
Maió .....	100:000\$000	201:668\$800	301:668\$800	242:571\$122	100\$000	\$	100:000\$000
Junho .....	100:000\$000	208:355\$776	308:355\$776	228:413\$112	200\$000	184\$473	100:000\$000
Julho .....	100:000\$000	215:049\$776	315:049\$776	246:923\$122	220\$000	1:508\$066	100:000\$000
Agosto .....	100:000\$000	222:053\$776	322:053\$776	271:652\$156	220\$000	\$	100:000\$000
Setembro .....	100:000\$000	231:284\$666	331:284\$666	299:076\$122	277\$000	2:101\$891	100:000\$000
Outubro .....	100:000\$000	237:806\$336	337:806\$336	405:451\$725	5:730\$900	\$	100:000\$000
Novembro .....	100:000\$000	241:116\$336	341:116\$336	419:351\$971	230\$000	2:101\$991	100:000\$000
Dezembro .....	100:000\$000	246:116\$336	346:116\$336	461:982\$112	230\$000	\$	100:000\$000
1864 Janeiro .....	100:000\$000	251:492\$616	351:492\$616	401:973\$066	230\$000	\$	100:000\$000
Fevereiro .....	100:000\$000	258:141\$616	358:141\$616	430:973\$52	230\$000	\$	100:000\$000

  

DATAS.	SALDO EM CAIXA.						
	Ouro em moeda.	Ouro em barra.	Notas do Governo.	Notas da Caixa Matriz.	Notas da propria Caixa.	Prata e cobre.	TOTAL.
1863 Março .....	131:829\$310	4:847\$912	121:970\$000	129:270\$600	122:760\$000	3:094\$435	519:721\$657
Abril .....	143:013\$200	8:181\$100	139:590\$000	102:230\$000	231:810\$000	1:894\$520	526:750\$820
Maió .....	149:517\$700	8:181\$100	143:970\$000	158:820\$000	129:260\$000	2:891\$141	582:749\$941
Junho .....	150:735\$700	9:480\$076	148:140\$000	92:100\$000	148:750\$000	3:292\$319	552:498\$005
Julho .....	153:099\$700	9:480\$076	152:470\$000	158:000\$000	162:860\$000	3:949\$623	639:859\$399
Agosto .....	153:283\$700	9:840\$076	158:830\$000	221:770\$000	168:900\$000	3:941\$986	716:365\$762
Setembro .....	157:815\$900	9:480\$076	164:220\$000	234:250\$000	180:770\$000	3:948\$200	800:253\$800
Outubro .....	158:536\$260	9:480\$076	169:790\$000	311:410\$000	184:760\$000	3:944\$931	867:921\$267
Novembro .....	158:546\$260	9:480\$076	173:090\$000	354:600\$000	167:420\$000	3:897\$317	896:473\$657
Dezembro .....	160:008\$540	9:480\$076	177:360\$000	410:120\$000	164:370\$000	4:173\$386	955:464\$502
1864 Janeiro .....	160:062\$540	9:480\$076	181:950\$000	433:850\$000	152:480\$000	4:019\$721	941:482\$340
Fevereiro .....	169:131\$540	9:480\$076	188:530\$000	492:920\$000	150:310\$000	3:961\$785	915:333\$401

**Quadro das operações da Caixa Filial do Banco do Brasil no Pará, creada por Decreto n.º 1.580 de 21 de Março de 1855, em seguimento ao de n.º 55 do Relatorio anterior.**

DATAS.	EMISSÃO.						
	Autorizada.	Realizada.					
		Quantidade das notas e seus valores.					
		200\$	100\$	50\$	20\$	10\$	Reis.
1863 Março .....	1.284:448\$200	973	2.985	50.000			1.234:300\$000
Abril .....	1.357:309\$120	980	2.991	11.778			1.234:300\$000
Maió .....	1.419:131\$230	890	2.898	17.163			1.360:050\$000
Junho .....	1.330:525\$140	992	2.950	18.628			1.424:800\$000
Julho .....	1.273:952\$040	990	2.985	17.319			1.362:450\$000
Agosto .....	1.276:927\$250	985	2.991	19.009			1.446:850\$000
Setembro .....	1.309:889\$140	973	2.998	16.791			1.333:950\$000
Outubro .....	1.356:460\$030	960	2.999	15.198			1.341:700\$000
Novembro .....	1.390:025\$850	965	2.960	15.500			1.261:009\$000
Dezembro .....	1.440:167\$715	935	2.970	16.558			1.317:900\$000
1864 Janeiro .....	1.429:257\$935	952	2.926	15.862		911	1.285:510\$000
Fevereiro .....	1.525:581\$230	950	2.908	15.200		1.309	1.253:890\$000

  

DATAS.	FUNDO QUE DÁ DIREITO.			SALDOS A RECEBER.		SALDOS A PAGAR.
	À emissão do duplo.	À emissão simples.	TOTAL.	Letras descontadas.	Letras caucionadas.	Contas correntes.
1863 Março .....	400:000\$000	481:448\$200	881:448\$200	896:126\$846	2:000\$000	91:230\$120
Abril .....	400:000\$000	557:309\$120	957:309\$120	882:782\$682		51:145\$343
Maió .....	400:000\$000	619:131\$230	1.019:131\$230	915:035\$759		92:607\$171
Junho .....	400:000\$000	530:525\$140	930:525\$140	943:274\$076		63:631\$960
Julho .....	400:000\$000	473:952\$040	873:952\$040	933:036\$169		160:593\$967
Agosto .....	400:000\$000	476:927\$250	876:927\$250	886:744\$061		33:018\$779
Setembro .....	400:000\$000	509:889\$140	909:889\$140	804:342\$302		33:673\$975
Outubro .....	400:000\$000	565:460\$030	966:460\$030	720:625\$833		19:229\$471
Novembro .....	400:000\$000	590:025\$850	990:025\$850	691:262\$018		197\$471
Dezembro .....	400:000\$000	640:167\$715	1.040:167\$715	698:339\$379		197\$471
1864 Janeiro .....	400:000\$000	639:257\$935	1.039:257\$935	690:524\$545		191\$471
Fevereiro .....	400:000\$000	725:584\$230	1.125:584\$230	668:502\$020		100:191\$471

  

DATAS.	CAPITAL REALIZADO. (Os estatutos não mar- caram capital.)	SALDO EM CAIXA.				
		Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas da propria Caixa.	Prata e cobre.	TOTAL.
1863 Março .....	400:000\$000	263:448\$200	621:000\$000	65:000\$000	12:231\$914	961:680\$114
Abril .....	400:000\$000	252:309\$120	705:000\$000	82:950\$000	4:605\$974	1.014:865\$094
Maió .....	400:000\$000	446:131\$230	573:000\$000	138:350\$000	239\$562	1.157:720\$792
Junho .....	400:000\$000	443:525\$140	487:000\$000	72:500\$000	178\$506	1.003:203\$616
Julho .....	400:000\$000	437:952\$040	436:000\$000	134:850\$000	250\$770	1.009:053\$410
Agosto .....	400:000\$000	425:927\$250	451:000\$000	50:150\$000	146\$921	927:524\$171
Setembro .....	400:000\$000	437:889\$140	472:000\$000	163:350\$000	81\$553	1.073:326\$533
Outubro .....	400:000\$000	476:460\$030	490:000\$000	255:000\$000	179\$667	1.222:239\$697
Novembro .....	400:000\$000	479:025\$850	511:000\$000	233:300\$000	52\$968	1.223:378\$818
Dezembro .....	400:000\$000	530:167\$715	510:000\$000	179:400\$000	967\$963	1.221:555\$578
1864 Janeiro .....	400:000\$000	531:257\$935	508:000\$000	231:400\$000	497\$122	1.271:155\$357
Fevereiro .....	400:000\$000	669:584\$230	516:000\$000	262:470\$000	137\$131	1.388:171\$661

Quadro das operações da Caixa Filial do Banco do Brasil no Maranhão, creada por Decreto n.º 1.580 de 21 de Março de 1855, em seguimento ao de n.º 36 do Relatorio anterior.

DATAS.		EMISSÃO.						
		Autorizada.	Realizada.					
			Quantidade das notas e seus valores.					
			200\$	100\$	50\$	20\$	10\$	Réis.
1863	Março .....	1.527:0618131	31	120	12.434	5.736	11.200	867:9208000
	Abril .....	1.602:0088906	29	119	12.605	6.100	11.191	881:8609000
	Maió .....	1.629:4838070	28	112	8.407	6.152	13.244	692:6308000
	Junho .....	1.628:5318775	28	109	7.900	8.781	17.911	766:5308000
	Julho .....	1.660:5738837	27	103	8.397	12.927	22.335	917:4409000
	Agosto .....	1.652:4968879	27	102	8.802	12.766	22.374	911:7608000
	Setembro .....	1.657:9608883	25	100	7.757	10.893	17.983	800:5108000
	Outubro .....	1.694:7318783	23	89	6.396	10.821	20.230	752:0208000
	Novembro .....	2.013:8428247	23	88	12.005	13.427	28.531	1.127:5098000
	Dezembro .....	2.091:8828540	23	602	15.978	14.951	29.815	1.460:8708000
1864	Janeiro .....	2.260:6488467	23	1.994	16.023	19.798	29.714	1.698:2508000
	Fevereiro .....	2.373:9038189	383	2.999	16.931	19.951	29.758	1.919:6308000

  

DATAS.	FUNDO QUE DÁ DIREITO.			SALDOS A RECEBER.		
	À emissão do duplo.	À emissão simples.	TOTAL.	Letras descontadas.	Letras caucionadas.	
1863	Março .....	760:2148795	6:6518541	766:8668336	653:9298115	1:0808000
	Abril .....	796:7178885	18:5738136	815:2918021	591:1718158	1:0008000
	Maió .....	814:7418535	8	814:7418535	553:1208878	1:0008000
	Junho .....	811:0468750	6:4388275	817:4858025	515:6788820	1:0008000
	Julho .....	825:3558340	7:8638157	834:2188197	510:8978700	9508000
	Agosto .....	822:1688110	8:1668159	830:3288269	499:6588093	9508000
	Setembro .....	821:1498110	9:6628663	833:8118773	506:9498582	9508000
	Outubro .....	816:9938390	7:448603	847:7388193	498:6688663	9508000
	Novembro .....	1.006:7248386	3928487	1.007:1178367	558:5748305	9008000
	Dezembro .....	800:0008000	491:8828540	1.291:8828540	547:9178793	9008000
1864	Janeiro .....	800:0008000	660:6488467	1.460:6488467	464:1078337	8508000
	Fevereiro .....	800:0008000	773:9038189	1.573:9038189	524:4828359	8508000

  

DATAS.	CAPITAL REALIZADO. <small>(Os estatutos não marcam o capital).</small>	SALDO EM CAIXA.				TOTAL.	
		Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas da propria caixa.	Prata e cobre.		
1863	Março .....	640:0008000	557:5248795	208:7068000	456:3408000	6358541	1.223:2068336
	Abril .....	640:0008000	573:3578885	241:2808000	442:4008000	6538136	1.257:6918021
	Maió .....	640:0008000	584:7818535	229:9608000	681:5808000	5768773	1.496:8988308
	Junho .....	640:0008000	583:0468750	233:8728000	707:6808000	5668275	1.525:1658025
	Julho .....	640:0008000	570:0058340	263:6338000	654:7708000	5908157	1.488:9888497
	Agosto .....	640:0008000	574:3888110	255:8228000	637:4508000	1188159	1.467:7788269
	Setembro .....	720:0008000	573:6998110	260:0058000	771:6708000	1078663	1.665:4818773
	Outubro .....	800:0008000	582:6938590	264:9418000	820:1908000	1038603	1.667:9288193
	Novembro .....	800:0008000	827:2048880	179:7698000	188:2108000	1438487	1.195:3278367
	Dezembro .....	800:0008000	1.119:4628540	172:7068000	69:8208000	398409	1.326:0278949
1864	Janeiro .....	800:0008000	1.290:7178150	169:8918000	148:9408000	408317	1.609:5888467
	Fevereiro .....	800:0008000	1.144:8878530	128:9728000	127:5408000	438659	1.701:4438189

**Quadro das operações da Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco creada por Decreto n. 1.580 de 21 de Março de 1855, em seguimento ao de n.º 59 do Relatorio anterior.**

DATAS.	EMISSÃO.							FUNDO QUE DÁ DIREITO.			
	Autorisada.	Realizada.						A' emissão do duplo.	A' emissão simptes.	TOTAL.	
		Quantidade das notas e seus valores.									
		500\$	200\$	100\$	50\$	20\$	10\$				Réis.
1863. Março...	4.957:846\$030	1.219	4.400	9.100	43.995	9.600	97.800	5.769:250\$000	2.000:000\$	957:846\$030	2.957:846\$030
Abril....	4.921:489\$320	728	4.500	8.400	43.015	9.600	96.000	5.406:750\$000	2.000:000\$	921:489\$320	2.921:489\$320
Maió....	4.956:082\$630	1.136	4.400	8.600	42.000	18.000	95.000	5.718:000\$000	2.000:000\$	956:082\$630	2.956:082\$630
Junho....	4.806:981\$440	532	4.402	7.000	39.000	16.000	93.770	5.054:100\$000	2.000:000\$	806:981\$440	2.806:981\$440
Julho....	4.727:941\$240	828	3.500	5.900	37.500	14.000	92.000	4.779:000\$000	2.000:000\$	727:941\$270	2.727:941\$270
Agosto..	4.572:398\$630	750	3.501	5.070	37.000	13.500	92.000	4.622:200\$000	2.000:000\$	572:398\$630	2.572:398\$630
Setembro	4.623:346\$380	520	2.600	4.070	34.976	12.986	85.000	4.045:520\$000	2.000:000\$	623:346\$380	2.623:346\$380
Outubro..	4.617:110\$740	617	2.600	3.600	32.500	9.800	90.000	3.909:620\$000	2.000:000\$	617:110\$740	2.617:110\$740
Novembro	4.701:759\$110	900	2.700	4.000	31.000	12.500	91.231	4.252:310\$000	2.000:000\$	701:759\$110	2.701:759\$110
Dezembro	4.776:149\$110	500	3.508	8.901	43.000	50.500	91.700	5.918:700\$000	2.000:000\$	776:149\$110	2.776:149\$110
1864. Janeiro..	6.668:183\$920	2.769	4.890	9.770	45.220	73.259	73.000	7.795:680\$000	2.000:000\$	2.668:183\$920	4.668:183\$920
Fevereiro	6.949:302\$000	2.828	4.993	9.978	45.437	88.238	108.776	8.534:770\$000	2.000:000\$	2.949:302\$000	4.949:302\$000

  

DATAS.	SALDOS A RECEBER.				SALDOS A PAGAR.	
	Letras descontadas.	Letras caucionadas.	Contas correntes.	Letras a receber.	Letras por dinheiro tomado a premio.	Contas correntes.
1863. Março.....	1.662:770\$086	6:929\$824	\$	419:952\$496	1:566\$000	161:439\$728
Abril.....	1.434:035\$821	6:500\$000	\$	101:952\$496	\$	181:125\$368
Maió.....	1.277:333\$554	6:500\$000	\$	126:619\$160	\$	224:144\$543
Junho.....	1.069:558\$223	7:036\$320	\$	111:619\$163	\$	228:511\$825
Julho.....	972:795\$896	10:897\$220	\$	319:053\$288	\$	74:330\$361
Agosto.....	937:379\$956	21:076\$760	2:860\$547	520:081\$015	\$	\$
Setembro.....	867:041\$746	52:373\$410	\$	509:843\$252	\$	263:715\$596
Outubro.....	848:912\$447	52:337\$090	\$	292:589\$855	\$	330:902\$997
Novembro.....	870:470\$546	51:347\$790	\$	309:291\$726	\$	627:089\$136
Dezembro.....	880:815\$507	16:517\$460	322:126\$209	306:192\$646	\$	\$
1864. Janeiro.....	766:074\$595	17:217\$460	301:882\$413	320:979\$368	\$	\$
Fevereiro.....	705:818\$233	17:217\$460	350:191\$212	4.403:728\$758	\$	\$

  

DATAS.	CAPITAL REALIZADO. (Os Estatutos não marcáo capital).	SALDO EM CAIXA.				
		Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas da própria Caixa.	Prata e cobre.	TOTAL.
1863. Março.....	2.000:000\$000	2.461:846\$030	496:000\$	2.552:500\$	3:094\$688	5.513:410\$718
Abril.....	2.000:000\$000	2.381:489\$320	510:000\$	2.915:000\$	3:060\$233	5.839:549\$553
Maió.....	2.000:000\$000	2.400:082\$630	556:000\$	2.583:000\$	3:088\$138	5.542:171\$068
Junho.....	2.000:000\$000	2.196:981\$440	610:000\$	3.240:000\$	3:019\$464	6.050:900\$901
Julho.....	2.000:000\$000	2.090:941\$270	637:000\$	3.516:000\$	3:001\$017	6.246:942\$287
Agosto.....	2.000:000\$000	1.919:398\$830	683:000\$	3.672:800\$	11\$170	6.243:210\$300
Setembro.....	2.000:000\$000	1.851:346\$380	767:000\$	4.248:000\$	76\$706	6.876:423\$086
Outubro.....	2.000:000\$000	1.827:110\$740	790:000\$	4.383:900\$	63\$093	7.001:073\$838
Novembro.....	2.000:000\$000	2.001:759\$110	700:000\$	4.027:600\$	9\$953	6.729:459\$063
Dezembro.....	2.000:000\$000	3.346:149\$110	430:000\$	2.351:300\$	77\$696	6.127:526\$800
1864. Janeiro.....	2.000:000\$000	4.228:183\$920	440:000\$	459:320\$	6\$622	5.127:510\$542
Fevereiro.....	2.000:000\$000	4.709:302\$330	240:000\$	50:230\$	9\$644	4.999:541\$974

Quadro das operações da Caixa Filial do Banco do Brasil na Bahia, creada por Decreto n. 1.580 de 21 de Março de 1855, em seguimento ao de n. 57 do Relatorio anterior.

DATAS.	EMISSÃO.							
	AUTORISADA.	REALIZADA.						
		Quantidade das notas e seus valores.						
		500\$	200\$	100\$	50\$	20\$	10\$	RÉIS.
1863 Março.....	5.921:112\$990	2.571	4.621	9.151	31.510	61.167	28.958	7.121:320\$000
Abril.....	5.910:797\$930	2.176	4.141	8.681	31.470	65.747	29.719	6.820:940\$000
Maió.....	5.939:039\$100	2.582	4.011	8.751	31.610	65.897	100.131	6.869:280\$000
Junho.....	5.950:725\$570							6.813:240\$000
Julho.....	5.963:787\$870							6.236:190\$000
Agosto.....	5.740:917\$860							5.827:150 000
Setembro.....	5.687:976\$080							5.630:300\$000
Outubro.....	5.584:993\$120							5.212:090\$000
Novembro.....	5.561:108\$100							4.885:500\$000
Dezembro.....	5.727:672\$360	1.399	2.095	5.354	26.821	11.589	82.280	4.671:030\$000
1864 Janeiro.....	5.529:088\$610	1.068	2.121	5.327	27.151	41.867	82.278	4.588:570\$000
Fevereiro.....	5.321:175\$650	1.411	2.390	6.004	28.151	45.367	83.065	4.937:410\$000

  

DATAS.	FUNDO QUE DÁ DIREITO.			SALDOS A RECEBER.		SALDOS A PAGAR.	
	N. emissão do duplo.	N. emissão simples.	TOTAL.	Letras descontadas.	Letras encionadas.	Letras por di- screto tomado a premio.	Contas correntes.
1863 Março.....	2.000:000\$000	1.521:112\$990	3.921:112\$990	971:467\$890	23:700\$000	22:195\$500	56:161\$836
Abril.....	2.000:000\$000	1.910:797\$930	3.910:797\$930	838:248\$500	23:700\$000	20:448\$000	49:919\$231
Maió.....	2.000:000\$000	1.929:039\$100	3.929:039\$100	708:130\$100	17:500\$000	2:061\$860	53:958\$897
Junho.....	2.000:000\$000	1.950:725\$570	3.950:725\$570	609:193\$600	17:500\$000	45:258\$425	70:864\$681
Julho.....	2.000:000\$000	1.963:787\$870	3.963:787\$870	535:162\$670	16:412\$000	45:212\$825	69:703\$293
Agosto.....	2.000:000\$000	1.740:917\$860	3.740:917\$860	481:707\$070	16:772\$000	43:703\$25	75:439\$790
Setembro.....	2.000:000\$000	1.687:976\$080	3.687:976\$080	435:360\$820	16:772\$000	6:732\$850	22:455\$860
Outubro.....	2.000:000\$000	1.584:993\$120	3.584:993\$120	375:193\$420	16:772\$000	6:732\$850	2:455\$890
Novembro.....	2.000:000\$000	1.561:108\$100	3.561:108\$100	319:018\$320	16:772\$000	6:732\$850	266:291\$230
Dezembro.....	2.000:000\$000	1.727:672\$360	3.727:672\$360	322:833\$220	16:772\$000	6:732\$850	282:904\$012
1864 Janeiro.....	2.000:000\$000	1.929:088\$610	3.929:088\$610	287:038\$130	16:772\$000	6:732\$850	358:716\$416
Fevereiro.....	2.000:000\$000	1.321:175\$650	3.321:175\$650	230:368\$240	16:772\$000	6:732\$850	251:159\$999

  

DATAS.	Capital realiza- do (os estatutos não marcão capital.)	SALDO EM CAIXA.				
		Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas da propria caixa.	Fraza e cobre.	TOTAL.
1863 Março.....	2.000:000\$000	2.516:112\$990	408:000\$000	150:105\$000	283\$4	4.475:268\$844
Abril.....	2.000:000\$000	2.489:797\$930	424:000\$000	89:190\$000	6 879	4.771:994\$860
Maió.....	2.000:000\$000	2.591:039\$100	418:000\$000	79:240\$000	10\$292	4.739:268\$315
Junho.....	2.000:000\$000	2.479:725\$570	471:000\$000	86:530\$000	689\$5	5.389:340\$804
Julho.....	2.000:000\$000	2.402:917\$870	561:000\$000	1.425:530\$000	2 291	5.875:508\$266
Agosto.....	2.000:000\$000	2.140:917\$860	591:000 000	1.434:530\$000	105\$07	5.717:068\$687
Setembro.....	2.000:000\$000	2.049:976\$080	611:000\$000	2.029:070\$000	105\$07	6.018:277\$513
Outubro.....	2.000:000\$000	2.000:993\$120	700:000\$000	2.117:290 000	48\$53	6.189:914\$548
Novembro.....	2.000:000\$000	2.000:108\$100	703:000\$000	2.115:810\$000	41 18	6.070:024\$020
Dezembro.....	2.000:000\$000	2.827:672\$360	850:000\$000	2.950:340\$000	8 000	6.350:895\$572
1864 Janeiro.....	2.000:000\$000	2.916:088\$610	622:000\$000	3.012:500\$000	789\$2	5.999:113\$462
Fevereiro.....	2.000:000\$000	2.253:175\$650	375:000\$000	2.955:230\$000	78\$12	

Quadro das operações da Caixa Filial do Banco do Brasil no Rio Grande do Sul, creada por Decreto n.º 1.580 de 21 de Março de 1855, em seguimento ao de n.º 58 do Relatorio anterior.

DATAS.		EMISSÃO.						
		AUTORISADA.	REALIZADA.					RÉIS.
			Quantidade das notas e seus valores.					
			200\$	100\$	50\$	20\$	10\$	
1863	Março.....	757:6428500	417	539	3.536	2.978	10.955	483:210\$000
	Abril.....	719:4158268	316	508	3.362	2.891	10.270	448:620.000
	Maió.....	456:8315500	326	482	3.324	2.759	10.721	411:990\$000
	Junho.....	485:9478628	315	446	3.077	2.720	10.670	422:550\$000
	Julho.....	473:8105572	288	402	2.963	2.642	10.531	404:400\$000
	Agosto.....	492:1673388	242	352	2.742	2.627	10.532	378:500\$000
	Setembro.....	507:9733308	221	343	2.008	2.554	10.435	361:330\$000
	Outubro.....	517:8928844	233	341	2.495	2.517	10.397	359:760\$000
	Novembro.....	507:5698964	207	352	2.414	2.531	10.151	352:430\$000
	Dezembro.....	496:9063380	227	382	2.940	2.545	10.579	387:290\$000
1864	Janeiro.....	513:1268844	171	359	2.965	2.518	10.368	372:390\$000
	Feveireiro.....	495:5838932	212	382	2.922	2.489	13.317	379:950\$000

  

DATAS.	FUNDO QUE DÁ DIREITO.			SALDOS A RECEBER.		SALDOS A PAGAR.	
	A' emissão do duplo.	A' emissão simples.	TOTAL.	Letras descontadas.	Letras caucionadas.	Letras por dinhelro tomado a premio.	
1863	Março.....	378:8218250	\$	378:8218250	663.496\$506	200:208\$000	33:798\$708
	Abril.....	359:7078637	\$	359:7078637	666:956\$086	194:588\$000	36:816\$208
	Maió.....	228:4158750	\$	228:4158750	630:4538786	197:758\$000	40:693\$562
	Junho.....	242:9738814	\$	242:9738814	606:2498786	193:443\$000	49:816\$610
	Julho.....	236:920\$286	\$	236:920\$286	598:0468322	200:753\$000	58:895\$916
	Agosto.....	246:2338691	\$	246:2338691	579:3558192	199:663\$000	66:282\$920
	Setembro.....	253:986\$654	\$	253:986\$654	555:089\$968	199:813\$000	63:292\$422
	Outubro.....	258:946\$422	\$	258:946\$422	548:839\$712	179:570\$000	62:312\$373
	Novembro.....	253:784\$982	\$	253:784\$982	519:824\$803	162:260\$000	17:184\$869
	Dezembro.....	248:453\$190	\$	248:453\$190	522:092\$759	157:500\$000	4:729\$466
1864	Janeiro.....	256:563\$422	\$	256:563\$422	498:762\$717	149:200\$000	1:030.000
	Feveireiro.....	247:7918966	\$	247:7918966	500:565\$717	142:880\$000	\$

  

DATAS.	Capital realiza-do (os estatutos não marcarão capital.)	SALDO EM CAIXA.				TOTAL.	
		Ouro em moeda	Notas do Governo.	Notas da propria caixa.	Prata e Cobre.		
1863	Março.....	500:000\$000	226:321\$250	156:297\$000	426:510\$050	1.685\$667	810:813\$917
	Abril.....	500:000\$000	228:807\$634	130:951\$000	461:100\$000	1.678\$411	822:537\$045
	Maió.....	500:000\$000	227:515\$750	2:110\$000	467:730\$000	1.754\$662	699:110\$412
	Junho.....	500:000\$000	228:273\$814	18:250\$000	487:170\$000	1.832\$029	735:525\$843
	Julho.....	500:000\$000	232:820\$286	8:524\$000	505:320\$000	1.431\$372	748:095\$658
	Agosto.....	500:000\$000	236:833\$691	12:354\$000	531:160\$000	1.409\$602	781:737\$296
	Setembro.....	500:000\$000	239:786\$654	26:258\$000	544:000\$000	1.674\$659	811:719\$313
	Outubro.....	500:000\$000	241:446\$422	29:622\$000	548:576\$000	262\$912	819:901.334
	Novembro.....	500:000\$000	243:714\$982	22:271\$000	555:900\$000	379\$189	822:265\$171
	Dezembro.....	500:000\$000	243:953\$190	4:500\$000	521:500\$000	356\$847	770:310\$037
1864	Janeiro.....	500:000\$000	246:163\$422	11:235\$000	536:400\$000	374\$284	791:172\$706
	Feveireiro.....	500:000\$000	247:421\$966	394\$000	528:840\$000	204\$661	776:850\$627

# N. 49.

Quadro das operações do Banco Rural e Hypothecario, approved por Decretos n.ºs 1.436 de 30 de Março de 1855 e 2.415 de 27 de Fevereiro de 1858, em seguimento ao de n. 60 do Relatório anterior.

DATAS.	EMIÇÃO.						FUNDO DE GARANTIA.				
	REALIZADA.					AUTORIZADA.	Apólices da Dívida Publica.		Quota de carteira.	TOTAL.	
	Quantidade das notas e seus valores.						RÉIS.	Quantidade.			Valor.
	500\$	200\$	100\$	50\$	RÉIS.						
1863 Março ....	10	75	236	570	72:100\$000	1.932:531\$000	481	476:800\$	1.455:731\$	1.932:531\$	
Abril .....	7	51	177	422	53:100\$000	1.932:531\$000	481	476:800\$	1.455:731\$	1.932:531\$	
Maio .....	7	48	141	338	41:100\$000	1.932:531\$000	481	476:800\$	\$	476:800\$	
Junho .....	7	41	124	230	39:000\$000	1.932:531\$000	481	476:800\$	\$	476:800\$	
Julho .....	7	38	107	261	35:000\$000	1.932:531\$000	481	476:800\$	\$	476:800\$	
Agosto .....	6	31	100	226	31:100\$000	1.932:531\$000	481	476:800\$	\$	476:800\$	
Setembro .....	6	30	90	192	27:600\$000	\$	18	15:600\$	\$	15:600\$	
Outubro .....	5	25	82	166	24:000\$000	\$	18	15:600\$	\$	15:600\$	
Novembro .....	5	22	79	148	22:200\$000	\$	18	15:600\$	\$	15:600\$	
Dezembro .....	5	22	76	137	21:350\$000	\$	18	15:600\$	\$	15:600\$	
1864 Janeiro ...	4	29	74	131	19:950\$000	\$	18	15:600\$	\$	15:600\$	
Fevereiro .....	4	19	68	122	18:700\$000	\$	18	15:600\$	\$	15:600\$	

  

DATAS.	FUNDO PARA TROCO NOTAS DO THESSOURO SUPERIORES A 5% E OURO AMOEDADO.	CAPITAL.		SALDOS A RECEBER.			SALDOS A PAGAR.	
		Realizado.	Mareado nos estatutos.	Letras caucionadas.	Letras descontadas.	Letras de hypothecas.	Letras por dinheiro tomado a premio.	Contas correntes.
1863 Março ....	27.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	2.580:86\$358	16.602:884\$380	2.418:329\$774	4.490:304\$131	9.226:908\$678
Abril .....	27.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	2.648:803\$358	17.116:848\$311	2.398:925\$411	4.426:274\$625	9.342:761\$587
Maio .....	27.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	2.508:140\$858	18.176:990\$056	2.487:161\$014	4.635:083\$032	10.691:297\$938
Junho .....	27.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	2.078:040\$858	18.939:372\$905	2.159:649\$134	4.889:164\$890	11.025:116\$039
Julho .....	27.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	1.829:142\$500	19.982:217\$845	2.481:449\$134	4.868:301\$399	12.033:717\$614
Azosto .....	27.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	1.035:642\$500	20.675:178\$696	2.459:254\$567	4.762:344\$275	11.757:157\$840
Setembro .....	27.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	730:762\$500	22.119:905\$929	2.537:865\$267	4.925:789\$011	13.052:838\$568
Outubro .....	30.100\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	720:982\$500	23.322:282\$957	2.512:516\$267	4.974:859\$485	14.219:554\$270
Novembro .....	35.600\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	693:182\$500	24.400:447\$852	2.520:066\$267	5.099:878\$835	16.943:301\$934
Dezembro .....	35.600\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	796:587\$500	25.716:712\$222	2.498:789\$47	4.501:433\$585	19.108:348\$055
1864 Janeiro ...	35.600\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	772:116\$000	26.237:210\$642	2.515:079\$457	4.466:872\$035	19.453:153\$503
Fevereiro .....	35.600\$000	8.000:000\$	16.000:000\$	800:244\$000	24.652:373\$797	2.535:781\$157	3.923:994\$845	19.288:611\$049

  

DATAS.	SALDO EM CAIXA.					FUNDO DE RESERVA.	DIVIDENDOS SEMESTRAES.		TAXA DOS DIVIDENDOS.
	Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas dos Bancos.	Prata e cobre.	Total.		19º	480:000\$	
1863 Março ....	2:100\$	25:000\$	189:460\$	1:562\$126	218:122\$126	1.000:000\$	\$	6 %	
Abril .....	2:100\$	25:000\$	313:030\$	1:548\$115	311:658\$145	1.000:000\$	\$	6 %	
Maio .....	2:100\$	25:000\$	467:910\$	1:569\$101	496:579\$101	1.000:000\$	\$	6 %	
Junho .....	2:100\$	25:000\$	733:790\$	1:519\$939	762:109\$939	1.000:000\$	19º	6 %	
Julho .....	2:100\$	25:000\$	664:880\$	1:542\$886	693:522\$886	1.000:000\$	\$	6 %	
Agosto .....	2:100\$	25:000\$	519:330\$	1:523\$863	547:953\$663	1.000:000\$	\$	6 %	
Setembro .....	2:100\$	25:000\$	826:170\$	1:525\$748	851:795\$748	1.000:000\$	\$	6 %	
Outubro .....	5:100\$	25:000\$	1.340:360\$	1:516\$902	1.371:976\$902	1.000:000\$	\$	6 %	
Novembro .....	28:600\$	7:000\$	887:130\$	1:530\$246	921:260\$246	1.000:000\$	\$	6 %	
Dezembro .....	28:600\$	7:000\$	1.237:960\$	1:541\$522	1.299:101\$522	1.000:000\$	20º	6 %	
1864 Janeiro ...	28:600\$	7:000\$	551:510\$	1:521\$697	598:631\$697	1.000:000\$	\$	6 %	
Fevereiro .....	28:600\$	7:000\$	1.510:270\$	1:523\$184	1.517:393\$184	1.000:000\$	\$	6 %	

**BANCO COMMERCIAL E****Balanço demonstrado do estado da liquidação, do mesmo Banco desde****ACTIVO.**

<b>Accionistas.</b>				
Importe de 24.000 do Banco do Brasil, que receberão.....		3.840:000\$000		
Idem que receberão por conta do 2.º, 3.º e 4.º rateio.....		2.330:154\$660		6.170:154\$660
<b>Letras descontadas.</b>				
Saldo que passou para a liquidação em 8 de Outubro de 1862	5.521:534\$718			
Importe das que se reformarão até hoje.....	657:171\$474	6.178:706\$192		
Idem das recebidas e que passarão a titulos em liquidação..		6.103:918\$228		74:787\$964
<b>Letras caucionadas.</b>				
Saldo que passou para a liquidação em 8 de Outubro de 1862	226:500\$000			
Importe das que se reformarão até hoje.....	6:600\$000	233:100\$000		
Idem das que se receberão.....		232:500\$000		600\$000
<b>Letras de hypotheca.</b>				
Saldo que passou para a liquidação em 8 de Outubro de 1862..	228:600\$000			
Importe das que se reformarão até hoje.....	385:134\$102	613:734\$102		
Idem das que se receberão.....		498:734\$102		115:000\$000
<b>Letras a receber.</b>				
Saldo que passou para a liquidação em 8 de Outubro de 1862	26:000\$000			
Importe de saques a nosso favor até hoje.....	411:324\$282	437:324\$282		
Idem dos que se receberão até hoje.....		434:857\$360		2:466\$922
<b>Titulos em liquidação.</b>				
Saldo que passou para a liquidação em 8 de Outubro de 1862	338:406\$494			
Importe dos que passarão para esta conta até hoje.....	59:210\$000	397:616\$494		
Idem que se tem recebido por conta.....		39:446\$242		358:170\$252
<b>CAIXAS FILIAES.</b>				
<b>De Vassouras.</b>				
Saldo em 8 de Outubro de 1862.....	870:275\$045			
Importe de interesses debitados até hoje.....	98:979\$881	969:254\$926		
Idem que se recebeu até hoje.....		968:654\$926	600\$000	
<b>De Campos.</b>				
Saldo em 8 de Outubro de 1862.....	494:144\$817			
Importe dos interesses debitados até hoje...	95:880\$465	590:025\$282		
Idem do que se recebeu até hoje.....		528:655\$204	61:370\$078	61:970\$078
<b>Lucros e perdas.</b>				
Saldo que passou para a liquidação em 8 de Outubro de 1862	62:301\$536			
Importe de interesses em descontos, juros e outras verbas, e o fundo de reserva quo existia.....	409:344\$656	471:646\$192		
Prejuizo em apolices, juros e commissões pagas ao Banco do Brasil, ordenados e outras despezas.....		629:566\$438		157:920\$246
<b>Banco do Brasil.</b>				
Saldo que passou para a liquidação em 8 de Outubro de 1862	2.560:452\$766			
Importe que tem recebido até hoje.....	9.650:646\$626	12.211:099\$392		
Idem que tem pago.....		11.898:370\$615		312:728\$777
			Rs. ...	7.253:798\$899



**Quadro das operações do Banco da Bahia approved pelo Decreto n. 2.140 de 5 de Abril de 1858, em seguimento ao de n. 64 do Relatorio anterior.**

DATAS.	Emissão.						Fundo de garantia.			
	Realizada.					Autorizada.	Aplices da Divida Publica.		Quota de carteira.	Total.
	Quantidade das notas e seus valores.				Réis.		Quant.	Valor.		
	200\$	100\$	50\$	25\$						
<b>1863.</b>										
Marco...	2.499	5.899	19.981	19.865	2.585:375\$000	2.747:778\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Abril...	2.499	5.899	19.981	19.865	2.585:375\$000	2.747:778\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Maio....	2.499	5.899	19.981	19.857	2.585:175\$000	2.747:778\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Junho...	2.499	5.899	19.980	19.849	2.584:425\$000	2.747:778\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Julho....	2.498	6.893	19.978	21.210	2.718:200\$000	2.747:778\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Agosto...	2.498	7.396	19.978	21.204	2.768:200\$000	2.582:911\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Setembro.	2.498	7.396	19.978	21.204	2.768:200\$000	2.582:911\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Outubro.	2.498	7.434	19.976	20.980	2.768:200\$000	2.582:911\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Novembro	2.498	7.430	19.976	20.872	2.768:200\$000	2.582:911\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Dezembro	2.198	7.480	19.976	20.872	2.768:200\$000	2.582:911\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
<b>1864.</b>										
Janeiro..	2.497	9.493	19.970	20.800	2.967:200\$000	2.582:911\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000
Fevereiro.	2.495	10.993	19.966	20.664	3.113:200\$000	2.582:911\$000	1.466	1.293:333\$000	1.293:333\$000	2.586:666\$000

  

DATAS.	Fundo para troca.	Saldo em caixa.					Saldo a receber.
	Notas do Thesouro superiores a 5\$ e ouro amoeado.	Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas dos Bancos.	Prata e cobre.	Total.	Letras descontadas.
<b>1863.</b>							
Março...	646:342\$000	564:470\$000	945:700\$000	107:040\$000	1\$025	1.617:211\$025	4.083:697\$375
Abril...	646:343\$000	634:591\$000	990:937\$000	57:510\$000	8160	1.684:077\$8160	4.134:511\$125
Maio....	646:293\$000	675:620\$000	1.056:620\$000	194:193\$000	636\$5	1.916:156\$685	4.385:979\$180
Junho...	646:231\$000	697:820\$000	985:410\$000	49:870\$000	9824	1.733:129\$824	4.601:401\$374
Julho....	620:700\$000	733:380\$000	620:707\$000	104:004\$000	\$273	1.458:087\$273	4.478:029\$628
Agosto...	645:725\$900	706:710\$000	824:001\$000	390:208\$000	\$268	1.830:911\$968	4.276:457\$921
Setembro.		706:710\$000	850:000\$000	418:085\$000	\$270	1.974:795\$270	4.121:706\$171
Outubro.		635:590\$000	784:810\$000	182:320\$000	\$136	1.602:788\$136	4.455:644\$884
Novembro						1.585:231\$875	4.451:747\$108
Dezembro		592:360\$000	648:180\$000	14:700\$000	\$190	1.215:540\$190	4.478:447\$363
<b>1864.</b>							
Janeiro..		640:080\$000	575:200\$000	42:060\$000	75000	1.257:347\$000	4.620:573\$779
Fevereiro.		644:750\$000	575:200\$000	310:790\$000	73193	1.540:732\$193	4.671:523\$737

  

DATAS.	Saldos a pagar.		Capital.		Fundo de reserva.	Dividendos semestraes.	Taxa dos dividendos.
	Letras por dinheiro tomado a premio.	Contas correntes.	Realizado.	Mercado nos estatutos.			
<b>1863.</b>							
Março...	180:888\$663	1.022:635\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	21:639\$012		
Abril....	158:135\$303	1.049:738\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	21:639\$012		
Maio....	135:392\$673	876:068\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	21:639\$012		
Junho...	126:048\$743	800:079\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	36:075\$164	10	200:000\$000
Julho....	39:068\$623	750:620\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	35:801\$480		
Agosto...	39:068\$623	805:914\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	35:801\$480		
Setembro	26:001\$863	653:671\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	35:801\$480		
Outubro.	16:311\$863	631:756\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	35:801\$480		
Novembro	16:311\$863	551:460\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	35:801\$480		
Dezembro	13:047\$863	482:299\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	48:080\$185	11	180:000\$000
<b>1864.</b>							
Janeiro..	12:441\$863	531:182\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	48:080\$185		
Fevereiro.	250:358\$715	499:560\$000	4.000:000\$000	8.000:000\$000	48:080\$185		

Quadro das operações do Novo Banco de Pernambuco, approved por Decreto n. 2.021 de 11 de Novembro de 1857, em seguimento ao de n. 65 do Relatório anterior.

DATAS.	Emissão.					Fundo de garantia.							Fundo para troca.	
	Realizada.				Autorizada.	Apólices da Dívida Pública.		Ações da Estrada de Ferro de Pedro 2.º		Ações da Estrada de Ferro da Bahia.		Quota de carteira.	TOTAL.	Notas do Tesouro superiores a 50000 e ouro amoeado.
	Quantidade das notas e seus valores.					Quant.	Valor.	Quant.	Valor.	Quant.	Valor.			
	200\$	100\$	50\$	Reis										
<b>1857.</b>														
Março ...	4.262	4.651	2.478	1.441:400\$	1.441:420\$	593	573:800\$	800	101:000\$	709	65:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Abril ...	4.262	4.651	2.478	1.441:400\$	1.441:420\$	593	573:800\$	800	101:000\$	709	65:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Maió ...	4.262	4.651	2.478	1.441:400\$	1.441:420\$	593	573:800\$	800	101:000\$	709	65:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Junho ...	4.262	4.651	2.478	1.441:400\$	1.441:420\$	593	573:800\$	800	101:000\$	709	65:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Julho ...	4.262	4.651	2.478	1.441:400\$	1.441:420\$	593	573:800\$	800	101:000\$	709	65:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Agosto ...	3.662	4.051	2.073	1.245:400\$		\$ 593	573:800\$	800	104:000\$	709	65:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Setembro.	3.000	2.500	2.000	950:000\$		\$ 593	573:800\$	800	112:000\$	709	57:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Outubro.	3.000	2.500	2.000	950:000\$		\$ 593	573:800\$	800	112:000\$	709	57:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Novembro	3.000	2.500	2.000	950:000\$		\$ 593	573:800\$	800	112:000\$	709	57:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Dezembro	3.000	2.500	2.000	950:000\$		\$ 593	573:800\$	800	120:000\$	709	49:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
<b>1861.</b>														
Janeiro ...	3.000	2.500	2.000	950:000\$		\$ 593	573:800\$	800	120:000\$	709	49:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000
Fevereiro.	3.000	2.500	2.000	950:000\$		\$ 593	573:800\$	800	120:000\$	709	49:200\$000	743:000\$000	1.486:000\$000	371:500\$000

  

DATAS.	Saldo a receber.		Saldo a pagar.		Saldo em caixa.				Capital.		Fundo de reserva.	Dividendos semestres.	Taxa dos dividendos.	
	Letras emitidas.	Letras descontadas.	Letras por at. recebido tomado a prelo.	Contas correntes.	Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas dos Bancos.	Prata e cobre.	TOTAL.	Realizado.				Marcado nos estatutos.
<b>1857.</b>														
Março ...	1:520\$	2.606:081\$518	\$	521:279\$067	162:820\$000	12:692\$	163:920\$	2:711\$016	544:143\$016	2.000:000\$	2.000:000\$	89:760\$565		
Abril ...	4:530\$	2.181:562\$731	6:014\$551	386:463\$106	386:886\$180	32:123\$	386:480\$	14:429\$179	819:914\$359	2.000:000\$	2.000:000\$	89:600\$765		
Maió ...	9:336\$	1.658:270\$016	\$	383:023\$075	365:196\$400	57:627\$	878:540\$	15:139\$767	1.316:503\$167	2.000:000\$	2.000:000\$	89:600\$765		
Junho ...	9:330\$	1.206:511\$961	\$	375:872\$912	367:298\$670	61:448\$	881:380\$	24:615\$922	1.340:772\$592	2.000:000\$	2.000:000\$	89:600\$765		
Julho ...	9:330\$	889:528\$397	\$	340:477\$688	385:338\$780	65:847\$	830:040\$	23:417\$412	1.304:648\$222	2.000:000\$	2.000:000\$	89:600\$765		
Agosto ...	9:330\$	666:674\$160	\$	323:169\$506	388:123\$800	72:703\$	955:546\$	24:390\$030	1.441:066\$840	2.000:000\$	2.000:000\$	102:511\$792	11.º	
Setembro.	9:330\$	539:450\$962	\$	282:879\$312	396:463\$190	47:683\$	542:110\$	21:397\$211	1.008:648\$401	2.000:000\$	2.000:000\$	102:511\$792		
Outubro.	19:330\$	539:612\$508	\$	238:327\$855	394:909\$200	58:843\$	431:550\$	23:390\$986	908:693\$186	2.000:000\$	2.000:000\$	102:511\$792		
Novembro	19:330\$	570:387\$998	\$	135:754\$119	398:406\$180	75:417\$	204:810\$	29:083\$076	707:716\$256	2.000:000\$	2.000:000\$	102:444\$022		
Dezembro	19:330\$	772:173\$418	\$	135:754\$119	748:951\$180	19:024\$	84:520\$	29:612\$562	882:107\$742	2.000:000\$	2.000:000\$	102:444\$022		
<b>1861.</b>														
Janeiro ...	19:330\$	701:880\$886	\$	135:754\$219	726:321\$180	8:155\$	406:870\$	29:091\$547	1.170:440\$727	2.000:000\$	2.000:000\$	102:321\$990		
Fevereiro.	19:330\$	785:180\$929	\$	175:662\$221	731:150\$180	1:650\$	278:880\$	23:603\$624	1.035:285\$801	2.000:000\$	2.000:000\$	108:280\$009	12.º	

Quadro das operações do Banco do Maranhão approved por Decreto n. 2,033 de 23 de Novembro de 1837, em seguimento ao de n. 66 do Relatório anterior.

DATAS.	EMISSÃO.						FUNDO DE GARANTIA.				
	Realizada.					Autorizada.	Aplicação da Dívida Pública.		Quota de carteira.	TOTAL.	
	Quantidade das notas e seus valores.						Quantidade.	Valor.			
	200\$	100\$	50\$	25\$	REIS.						
1833	Março ....	417	85	3.512	2.100	326:000\$000	497:901\$000	200	163:000\$000	163:000\$000	326:000\$000
	Abril .....	447	85	3.512	2.100	326:000\$000	497:901\$000	200	163:000\$000	163:000\$000	326:000\$000
	Maió .....	425	654	3.090	2.044	356:000\$000	497:901\$000	200	178:000\$000	178:000\$000	356:000\$000
	Junho .....	425	654	3.090	2.044	356:000\$000	497:901\$000	200	178:000\$000	178:000\$000	356:000\$000
	Julho .....	521	716	3.925	2.038	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000
	Agosto .....	521	716	3.925	2.038	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000
	Setembro .....	521	716	3.925	2.038	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000
	Outubro .....	521	716	3.925	2.038	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000
	Novembro .....	521	716	3.925	2.038	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000
	Dezembro .....	521	716	3.925	2.038	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000
1864	Janeiro .....	514	838	2.773	2.030	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000
	Fevereiro .....	514	838	2.773	2.030	376:000\$000	468:027\$000	200	188:000\$000	188:000\$000	376:000\$000

  

DATAS.	FUNDO PARA TROCO — Notas do Governo superiores a 5\$000.	SALDO EM CAIXA.					SALDOS A RECEBER.			
		Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas dos Bancos.	Prata e cobre.	TOTAL.	Letras caucionadas.	Letras descontadas.	Contas correntes	
1863	Março ....	81:500\$000	121:460\$000	12:990\$000	35:403\$000	18739	172:851\$739	2:100\$000	93:541\$582	306:152\$149
	Abril .....	81:500\$000	88:900\$000	11:434\$000	18:090\$000	18798	122:425\$798	2:050\$000	914:242\$522	315:746\$463
	Maió .....	89:000\$000	80:010\$000	12:375\$000	47:050\$000	33837	139:538\$837	2:100\$000	908:095\$224	330:620\$846
	Junho .....	89:000\$000	80:010\$000	17:496\$000	35:850\$000	68758	193:362\$878	2:100\$000	911:950\$801	336:723\$318
	Julho .....	91:000\$000	80:010\$000	23:060\$000	77:050\$000	48875	180:125\$875	2:101\$333	956:539\$214	315:321\$200
	Agosto .....	91:000\$000	80:010\$000	28:990\$000	50:000\$000	278086	144:012\$399	4:071\$333	941:819\$519	312:252\$200
	Setembro .....	91:000\$000	80:010\$000	61:000\$000	50:000\$000	478996	191:037\$086	7:711\$333	1.007:390\$975	362:548\$717
	Outubro .....	91:000\$000	80:010\$000	28:990\$000	15:000\$000	604	124:017\$096	7:891\$333	1.040:077\$493	382:116\$892
	Novembro .....	91:000\$000	100:290\$500	19:089\$000	33:500\$000	28180	158:880\$104	7:701\$333	1.019:237\$086	359:654\$036
	Dezembro .....	91:000\$000	111:740\$500	22:435\$000	30:000\$000	402	197:177\$980	10:471\$333	1.076:478\$261	351:573\$259
1864	Janeiro .....	91:000\$000	160:298\$500	19:183\$000	42:000\$000	65024	221:481\$402	7:091\$333	1.131:410\$900	316:072\$399
	Fevereiro .....	91:000\$000	122:631\$050	11:640\$000	22:000\$000		156:277\$104			

  

DATAS.	SALDO A PAGAR. — Letras por dinheiro tomado a premio.	CAPITAL.		FUNDO DE RESERVA.	DIVIDENDOS SEMESTRAES.	TAXA DOS DIVIDENDOS.
		Realizado.	Marcado nos estatutos			
1863	Março ....	441:300\$162	750:000\$000	54:972\$329		
	Abril .....	425:686\$528	750:000\$000	53:358\$229		
	Maió .....	420:822\$612	750:000\$000	53:358\$229		
	Junho .....	409:100\$568	750:000\$000	53:358\$229		
	Julho .....	403:307\$451	750:000\$000	55:991\$242	11.º	46:950\$
	Agosto .....	404:760\$633	750:000\$000	55:991\$242		
	Setembro .....	476:169\$663	750:000\$000	55:991\$242		
	Outubro .....	527:268\$691	750:000\$000	55:991\$242		
	Novembro .....	586:707\$937	750:000\$000	55:991\$242		
	Dezembro .....	589:792\$722	750:000\$000	55:991\$242		
1864	Janeiro .....	581:101\$038	750:000\$000	58:701\$861	12.º	48:450\$
	Fevereiro .....	613:499\$797	750:000\$000			6,2 %

**Quadro das operações do Banco do Rio Grande do Sul, approved por Decreto n.º 2.005 de 24 de Outubro de 1857, em seguimento ao de n.º 67 do Relatorio anterior.**

DATAS.	SALDO EM CAIXA.					SALDOS A RECEBER.		
	Ouro em moeda.	Notas do Governo.	Notas dos Bancos.	Prata e cobre.	TOTAL.	Letras descontadas.	Letras caucionadas.	Contas correntes.
1863 Março....	10:783\$250	2:430\$000	210\$000	328\$535	13:751\$785	1.880:269\$002	57:792\$827	\$
Abril.....	28:317\$210	2:097\$000	500\$000	1:821\$863	32:736\$073	1.816:432\$590	55:955\$827	\$
Maio.....	36:616\$520	5:421\$000	3:600\$000	2:043\$423	47:681\$013	1.867:794\$025	64:755\$827	\$
Junho....	43:102\$290	12:642\$000	8:390\$000	5:401\$108	69:538\$698	1.859:925\$779	64:075\$827	\$
Julho.....	41:154\$261	9:270\$000	3:310\$000	5:071\$673	58:805\$934	1.903:122\$565	67:037\$827	\$
Agosto....	45:086\$685	4:086\$000	400\$000	7:017\$671	56:500\$356	1.873:268\$073	67:037\$827	\$
Setembro.	65:937\$631	1:746\$000	200\$000	1:537\$560	69:423\$449	1.867:743\$301	70:624\$682	\$
Outubro..	45:249\$218	6:013\$000	1:500\$000	3:019\$890	55:782\$108	1.862:840\$266	100:624\$682	179:585\$129
Novembro.	100:412\$507	12:096\$000	3:200\$000	8:295\$928	124:004\$435	1.812:077\$569	100:024\$682	\$
Dezembro.	114:717\$245	17:866\$000	5:260\$000	10:265\$996	148:109\$241	1.881:022\$358	77:526\$855	\$
1864 Janeiro...	88:570\$402	8:479\$000	4:600\$000	8:695\$888	110:345\$290	1.884:974\$407	77:775\$070	\$
Fevereiro..	67:306\$551	17:296\$000	9:010\$000	8:026\$813	101:639\$394	1.881:879\$006	69:775\$070	\$

  

DATAS.	SALDOS A PAGAR.		CAPITAL.		FUNDO DE RESERVA.	DIVIDENDOS SEMESTRAES.	TAXA DOS DIVIDENDOS.
	Letras por dinheiro tomado a premio.	Contas correntes.	Realizado.	Marcado nos estatutos.			
1863 Março.....	9:362\$700	1.293:704\$721	600:000\$000	1.000:000\$000	10:376\$982		
Abril.....	9:362\$700	1.261:551\$612	600:000\$000	1.000:000\$000	10:376\$982		
Malo.....	9:362\$700	1.292:861\$741	600:000\$000	1.000:000\$000	10:376\$982		
Junho.....	9:362\$700	1.326:165\$611	600:000\$000	1.000:000\$000	13:873\$527	9.º	54:000\$000 9 %
Julho.....	10:141\$380	1.553:007\$385	600:000\$000	1.000:000\$000	13:873\$527		
Agosto....	10:236\$860	1.511:819\$878	600:000\$000	1.000:000\$000	13:873\$527		
Setembro..	10:236\$860	1.:29:901\$001	600:000\$000	1.000:000\$000	13:873\$527		
Outubro...	10:234\$860	1.555:150\$955	600:000\$000	1.000:000\$000	13:873\$527		
Novembro.	10:236\$860	1.586:660\$533	600:000\$000	1.000:000\$000	13:873\$527		
Dezembro.	10:236\$860	1.657:911\$397	600:000\$000	1.000:000\$000	17:460\$630	10	53:000\$000 8,5 %
1864 Janeiro...	13:278\$180	1.671:671\$840	600:000\$000	1.000:000\$000	17:460\$630		
Fevereiro..	13:278\$180	1.657:579\$228	600:000\$000	1.000:000\$000	17:460\$630		

## N. 55.

**Quadro das Operações do *London and Brazilian Bank*, em o mez de Março de 1864, e das de suas Caixas Filiaes em Pernambuco e Rio Grande do Sul em o mez de Fevereiro do mesmo anno.**

	ACTIVO.								PASSIVO.			
	Capital com as Caixas Filiaes.	Banco em Londres e Caixas Filiaes	Letras a receber.	Letras descontadas.	Emprestimos e contas correntes.	Depositos em conta corrente e outros valores.	Mobilia, etc.	Saldo em caixa.	CAPITAL.	Banco de Londres e Caixas Filiaes.	Depositos, contas correntes e outros valores.	Letras a pagar.
Caixa matriz...	2.400:000\$000	311:232\$220	812:092\$370	4.784:077\$310	8.113:911\$730	119:183\$700	17:917\$500	703:501\$010	4.022:228\$220	1.721:212\$210	10.041:017\$010	628:160\$250
CAIXAS FILIAES:												
Em Pernambuco..		480:360\$380	50:978\$170	1.535:773\$790	205:600\$000	708:530\$380	7:514\$100	795:103\$300	838:638\$800		2.911:825\$800	44:302\$910
Rio Grande do Sul.				211:203\$100		395:614\$310	2:897\$160	730:735\$330	414:141\$110	456:565\$230	459:500\$350	

## Quadro das operações das Sociedades Bancarias como abaixo se declara.

	ACTIVO.						PASSIVO.				
	Letras descantadas.	Letras caucionadas.	Letras adjudadas.	Firmas fallidas.	Títulos em liquidação.	Salda em caixa.	Capital realzado	Contas correntes a pagar.	Letras a pagar.	Dividendos.	Fundo de reserva.
Caixa Commercial das Alagoas .....	270:878\$328	.....	1:054\$400	.....	.....	4:553\$615	243:000\$000	.....	.....	15:144\$126	12:160\$687
Sociedade Commercio..... Bahia	6.786:003\$817	.....	150:746\$282	217:734\$852	.....	821:693\$693	5.547:900\$000	1.138:597\$968	848:993\$426	30.° 196:187\$670	32:346\$732
Companhia Commercial..... »	1.904:130\$483	329:502\$000	82:068\$420	183:660\$030	.....	212:877\$430	2.480:000\$000	49:339\$550	293:585\$023	33.° 92:475\$590	55:468\$619
» Reserva Mercantil. »	1.421:420\$831	253:202\$000	.....	.....	402:900\$819	19:191\$244	2.209:000\$000	.....	7:383\$330	20.° 45:517\$760	88:190\$140
» Hypothecaria..... »	771.788\$150	.....	14:418\$190	89:318\$073	.....	27:264\$614	875:300\$000	.....	.....	17.° 30:635\$500	14:322\$710
» Economica..... »	2.643:753\$757	203:409\$623	.....	.....	.....	63:954\$888	2.683:503\$000	.....	.....	.....	187:287\$298
» de Economias.... »	678:111\$908	54:971\$941	.....	.....	84:331\$178	8:657\$843	829:955\$000	.....	.....	.....	50:418\$908

BALANÇO GERAL DO MONTE DE SOCCORRO EXTRAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1863.

<b>Activo.</b>		
<b>Caixa.</b> —Dinheiro em mão do Thesoureiro.....		1:105,260
<b>Banco Rural e Hypothecario.</b> —Dinheiro em conta corrente.....		135:358,028
<b>Cautelas para cobrar.</b> —Importancia das que representão os penhores existentes.....		218:338,800
<b>Mobilia.</b> —Custo dos moveis do estabelecimento.....		1:416,800
<b>Ganhos e Perdas.</b> —Saldo desta conta que procede da despesa que se fez com os reparos e promptificação da caixa.....		14:424,560
		<b>370:643,508</b>
<b>Passivo.</b>		
<b>Caixa Economica.</b> —Principal e juros pertencentes á mesma.....		81:591,986
<b>Saldo dos penhores vencidos.</b> —Somma a favor dos Mutuarios que até hoje não reclamãrão o que lhes pertence.....		4:229,522
<b>Fundos do Monte de Soccorro.</b>		
Em 1861 Imposto de 88 Loterias.....		105:600,000
Em 1862 » 62 » .....		74:400,000
» Emissão do Banco Agricola entregue.....	26:615,000	
» Do Rural.....	8:607,000	35:222,000
		69:600,000
• 1863 Imposto de 58 Loterias.....		284:822,000
		<b>370:643,508</b>

Quadro das contas de que se passarão quitações desde o 1.º de Dezembro de 1863 a 29 de Fevereiro de 1864.

EMPREGOS.	REPARTIÇÕES.	RESPONSÁVEIS.	CONTAS.		RESULTADO DA LIQUIDAÇÃO.		ULTIMO TERMO DO PROCESSO.	
			Numero.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor dos responsáveis.	Despacho para quitação.	Provisão de quitação.
Inspector.....	Capella Imperial.	Monsenhor Sebastião Pinto do Rego.....	8	Do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1861.	2\$000	\$	Em 30 de Novembro de 1863.....	Em 7 de Dezembro de 1863.
Encarregado de Botica.....	Vapor <i>Mearim</i> ..	Dr. Baldoino Athanasio do Nascimento.....	2	De 27 de Agosto de 1858 a 17 de Set. de 1860..	1\$838	\$	Idem.....	Em 9 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Iguatemy</i> .	Dr. João Francisco de Almeida Fernandes.....	1	De 22 de Fevereiro a 26 de Março de 1862.....	\$250	\$	Em 21 de Dezembro de 1863.....	Em 26 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Escola de Marinha	Dr. Felix José Barbosa..	1	1859—1860.....	\$681	\$	Em 11 de Fevereiro de 1864.....	Em 15 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Beberibe</i> ..	Dr. Tristão Henriques da Costa.....	1	De 15 de Julho de 1861 a 21 de Março de 1862.	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1864.....	Em 18 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapores <i>Iguatemy</i> , <i>Thetis</i> e <i>Mearim</i> .....	Dr. José Alexandre de Souza Gurgel do Amaral..	2	Do 1.º de Fev. de 1861 a 15 de Março de 1862.	\$	\$218	Em 9 de Fevereiro de 1864.....	Em 20 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Paraguassu</i> .....	Dr. Braz Martins dos Guimarães Billac.....	1	De 5 de Nov. de 1859 a 25 de Maio de 1860..	6\$342	\$	Em 18 de Fevereiro de 1864.....	Em 27 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Magé</i> .....	Dr. Ignacio Aleibiades Velloso.....	1	Do 1.º de Julho a 2 de Agosto de 1861.....	\$	\$	Em 25 de Fevereiro de 1864.....	Idem.
Idem.....	Corveta <i>D. Isabel</i> .	Albino Gonçalves de Carvalho.....	1	De 17 de Dez. de 1855 a 11 de Junho de 1856.	\$	14\$180	Em 14 de Janeiro de 1864.....	Em o 1.º de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Corveta <i>Dous de Julho</i> .....	José Caelano Pereira Pimentel.....	3	De 20 de Fev. de 1858 a 30 de Junho de 1859..	\$873	\$	Em 22 de Janeiro de 1864.....	Em 5 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Amazonas</i> .	Luiz José da Silva.....	2	De 15 de Julho de 1859 a 15 de Agosto de 1860	16\$229	\$	Em 14 de Janeiro de 1864.....	Em 9 de Fevereiro de 1864.
Commissario... Idem.....	Vapor <i>Amelia</i> ... Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Marinha.....	Antonio Francisco de Souza Domingos Antonio de Souza Viegas.....	1	1859—1860.....	\$	17\$998	Idem.....	Idem.
Idem.....	Companhia de Artilheria do Arsenal de Marinha da Corte.....	Idem.....	1	Do 1.º de Julho de 1861 a 24 de Fev. 1862....	\$	\$	Idem.....	Em 13 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Companhia de Artilheria do Arsenal de Marinha da Corte.....	Idem.....	1	De 4 de Julho de 1861 a 28 de Fev. de 1862....	\$	\$	Em 7 de Janeiro de 1864.....	Em 18 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Companhia de Menores do Arsenal de Marinha da Corte.....	Idem.....	1	De 22 de Dez. de 1860 a 30 de Junho de 1861..	\$	\$372	Em 9 de Fevereiro de 1864.....	Em 22 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Corveta <i>Parnahyba</i> .....	Antonio José dos Santos.	1	1859—1860.....	\$	16\$372	Em 14 de Janeiro de 1864.....	Em 30 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Patacho <i>Iguazui</i> .	Carlos Maria Augusto....	2	1860—61 e 1861—62..	37\$122	\$	Em 25 de Fevereiro de 1864.....	Em 6 de Fevereiro de 1864.

EMPREGOS.	REPARTIÇÕES.	RESPONSÁVEIS.	CONTAS.		RESULTADO DA LIQUIDAÇÃO.		ULTIMO TERMO DO PROCESSO.	
			Numero.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor dos responsáveis.	Despacho para quitação.	Provisão de quitação.
Commissario ..	Officina de Cordoaria Nacional	Antonio Francisco da Costa Arêas.....	1	1860—1861.....	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1861.....	Em 4 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	Josquim Marques de Santa Anna.....	1	1860—1861.....	\$	28482	Em 21 de Dezembro de 1863.....	Em 8 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Corveta <i>Jequitinonha</i> .....	Guilherme Pereira Nunes.	1	1860—1861.....	\$	2638708	Em 22 de Janeiro de 1861.....	Idem.
Idem.....	Brig-Escuna <i>Eólo</i> .	Antonio José Muuz de Almeida.....	1	De 14 de Março a 30 de Junho de 1861.....	\$962	\$	Idem.....	Em 13 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Brigue <i>Itaparica</i> .	Candido José de Magalhães.....	2	De 3 de Março a 17 de Dez. de 1860.....	\$	\$	Idem.....	Em 15 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Canhoneira <i>Araguany</i> .....	José Antonio de Souza Guimarães.....	1	1859—1860.....	\$	\$197	Idem.....	Em 18 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Brig-Escuna <i>Toucelero</i> .....	Manoel Jorge Velloso....	2	De 17 de Maio de 1859 a 30 de Junho de 1860..	\$	28654	Em 11 de Fevereiro de 1864.....	Em 22 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Deberibe</i> ..	Alexandre Lazaro da Luz.	1	De 14 de Maio a 10 de Julho de 1861....	\$	\$	Em 15 de Fevereiro de 1861.....	Em 25 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Viamão</i> ..	Gaspar José de Miranda.	1	De 19 de Junho de 1859 a 30 de Junho de 1860	18213	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Jaguarão</i> ..	Manoel de Lares Pinto...	1	Do 1.º a 16 de Dez. de 1861.....	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Camacua</i> ..	Jacinto Antonio Teixeira.	2	De 17 de Dez. de 1859 a 30 de Nov. de 1860. ..	\$	298293	Em 11 de Fevereiro de 1864.....	Idem.
Idem.....	Corveta <i>Paraense</i>	D. José de Tavora Noronha Almada Vasconcellos Freire de Andrade	3	Do 1.º de Março de 1860 a 31 de Agosto de 1861	118129	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Fluminense</i> .....	Augusto Cesar de Assis..	1	Do 1.º de Set. de 1859 a 30 de Junho de 1860..	\$721	\$	Em 18 de Fevereiro de 1864.....	Em 26 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Brig-Escuna <i>Fidelidade</i> .....	Rodrigo Navarro de Andrade.....	1	Do 1.º a 22 de Julho de 1861.....	58851	\$	Em 14 de Janeiro de 1861.....	Em 15 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Escola de Marinha	José Antonio de Oliveira Bastos.....	2	De 2 de Out. de 1860 a 20 de Agosto de 1861..	\$	\$	Idem.....	Em 22 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Deposito Naval do Rio Grande do Sul.....	Ignacio José Mendes. ...	1	1860—1861.....	\$	\$	Em 9 de Fevereiro de 1861.....	Em 18 de Fevereiro de 1864.
Encarregado dos escravos da Nação.....	Arsenal de Marinha.....	José Xavier Coelho.....	1	1849—1850.....	\$	\$	Em 14 de Dezembro de 1863.....	Em 16 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1856—1857.....	\$	\$	Em 29 de Dezembro de 1863.....	Em 30 de Dezembro de 1863.
Machinista.....	Vapor <i>Itahy</i> ....	James Clark.....	2	De 26 de Dez. de 1859 a 5 de Junho de 1861..	\$	\$	Em 17 de Dezembro de 1863.....	Em 20 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Pedro 2.º</i> .	Augusto Heldwert.....	3	De 10 de Julho de 1857 a 30 de Junho de 1860.	\$	178998	Em 21 de Dezembro de 1863.....	Em 30 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Itahy</i> ....	João José Verino.....	1	De 4 de Junho a 28 de Agosto de 1861.....	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1864.....	Em 26 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Camacua</i> ..	José Antonio Branco. ...	1	De 30 de Janeiro a 30 de Junho de 1861....	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Mearim</i> ..	Jorge Kruser.....	1	De 21 de Janeiro a 25 de Fev. de 1862.....	\$	\$	Idem.....	Em 21 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Recife</i> ....	João Soulan.....	2	De 22 de Nov. de 1856 a 31 de Agosto de 1860.	\$	\$	Idem.....	Em 28 de Janeiro de 1864.

EMPREGOS.	REPARTIÇÕES.	RESPONSÁVEIS.	CONTAS.		RESULTADO DA LIQUIDAÇÃO.		ÚLTIMO TERMO DO PROCESSO.	
			Números.	Período.	Atéance.	Saldo a favor dos responsáveis.	Despacha para quitação.	Provisão de quitação.
Machinista....	Vapor <i>Urania</i> ...	João Soutan.....	2	De 23 de Maio a 11 de Nov. de 1861.....	\$	\$	Em 7 de Janeiro de 1861.....	Em 18 de Jan. 1864
Idem.....	Vapor <i>Chuy</i> ....	Idem.....	1	De 15 de Fev. a 12 de Março de 1862.....	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1864.....	Em 28 de Janeiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Japorá</i> ...	Idem.....	1	De 12 de Nov. de 1861 ao 1.º de Fev. de 1862.	\$	\$	Em 7 de Janeiro de 1861.....	Em 18 de Janeiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Thetis</i> ....	Silvestre Antonio Pereira	1	De 2 de Março a 2 de Julho de 1861.....	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1861.....	Em 28 de Janeiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Jequitinhonha</i> .....	Henry Foster.....	3	De 5 de Set. de 1857 a 13 de Nov. de 1860...	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Urania</i> ...	Henri Martin.....	1	De 10 de Set. a 12 de Out. de 1860.....	\$	\$	Idem.....	Em 27 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Japorá</i> ...	Idem.....	1	De 3 de Jan. a 18 de Fev. de 1861.....	\$	\$	Em 29 de Dezembro de 1863.....	Em 30 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Chuy</i> ....	Manoel Severino Bittencourt.....	4	De 26 de Maio de 1859 a 7 de Fev. de 1862...	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1861.....	Em 3 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Camacua</i> ..	John Kingett.....	1	De 20 de Julho de 1860 a 30 de Jan. de 1861..	\$	\$	Em 7 de Janeiro de 1861.....	Em 5 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>D. Pedro</i> ..	Joaquim Alves Cabral...	2	De 10 de Dez. de 1859 a 17 de Junho de 1861..	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1861.....	Em 16 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Thetis</i> ....	Francisco Rodrigues Branco.....	2	De 2 de Set. de 1859 a 22 de Nov. de 1860...	\$	\$	Idem.....	Em 17 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Ypiranga</i> ..	James Renfrens.....	3	1857—1858, 1858—1859 e 1859—1860.....	\$	\$	Em 9 de Fevereiro de 1861.....	Em 18 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Tietê</i> ....	Satyro Pereira Ceres. ...	2	De 14 de Maio de 1860 a 2 de Fev. de 1861....	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Vianão</i> ..	Ernesto G. B. Franckin.	1	De 5 de Abril a 7 de Julho de 1861.....	\$	\$	Idem.....	Em 22 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Jaguarão</i> ..	Alexandre Geddes.....	4	De 17 de Maio de 1859 a 23 de Jan. de 1862..	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Apa</i> .....	Francisco Teixeira Arouca	1	De 18 de Fev. a 5 de Março de 1859.....	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Corumbá</i> ..	Manoel José Gomes.....	1	De 5 de Out. de 1860 a 30 de Junho de 1861..	\$	\$	Em 22 de Fevereiro de 1861.....	Em 27 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Mearim</i> ..	Thomaz Rndg.....	3	De 14 de Fev. de 1859 a 26 de Junho de 1861..	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Jequitinhonha</i> .....	José Nicolão Gonçalves...	2	De 24 de Jan. a 31 de Agosto de 1861.....	\$	\$	Em 11 de Dezembro de 1863.....	Em 16 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Ivahy</i> ....	Thomaz Kooper.....	2	De 7 de Maio a 16 de Set. de 1859.....	\$	\$	Em 29 de Dezembro de 1863.....	Em 30 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Japorá</i> ...	John Briggs.....	1	De 18 de Julho a 18 de Nov. de 1861.....	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Anhamahy</i> .....	John Moffitt.....	2	De 6 de Julho de 1860 a 22 de Agosto de 1861.	\$	\$	Em 14 de Janeiro de 1861.....	Em 13 de Fevereiro de 1861.
Mestre.....	Vapor <i>Pirajá</i> ..	Domingos José Nunes....	1	De 26 de Agosto de 1859 a 30 de Junho de 1860.	\$	\$	Em 16 de Dezembro de 1863.....	Em 16 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Urania</i> ...	José Manoel.....	2	De 26 de Agosto de 1859 a 8 de Nov. de 1860..	\$	\$	Em 17 de Dezembro de 1863.....	Em 20 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Idem.....	Cetano José da Miranda.	1	De 7 de Dez. de 1860 a 14 de Jan. de 1861....	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Araguary</i> ..	Bernardo José da Rocha.	2	De 3 de Set. de 1858 a 30 de Junho de 1860..	\$	5\$912	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Tamandahy</i> .....	José Antonio Monteiro..	2	Do 1.º de Set. de 1860 a 31 de Agosto de 1861.	\$	\$	Em 14 de Janeiro de 1864.....	Em 9 de Fevereiro de 1864.

EMPREGOS.	REPARTIÇÕES.	RESPONSÁVEIS.	CONTAS.		RESULTADO DA LIQUIDAÇÃO.		ULTIMO TERMO DO PROCESSO.	
			Numero	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor dos responsáveis.	Despacho para quitação.	Provisão de quitação.
Mestre.....	Vapor <i>Itahy</i> ...	Pedro José da Rocha....	1	De 23 de Jan. a 28 do Maio de 1860.....	\$	\$	Em 14 de Jan. 1864.	Em 21 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Iguatemy</i> ...	José Joaquim Fernandes.	2	De 8 de Dez. de 1858 a 30 de Junho de 1860..	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Recife</i> ....	José de Fontes.....	3	De 3 de Out. de 1857 a 12 de Dez. de 1860....	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1864.....	Em 27 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	2	De 19 de Abril de 1861 a 17 de Março de 1862.	\$	\$	Idem.....	Em 26 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Itahy</i> ....	Barnabé José Gonçalves..	1	1860—1861.....	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Vapor <i>Ypiranga</i> ...	Antonio Garcia.....	3	1857—1858, 1858—1859 e 1859—1860.....	\$	\$	Em 14 de Janeiro de 1864.....	Em 18 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1860—1861.....	1\$298	\$	Em 25 de Janeiro de 1864.....	Em 15 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Hiate <i>Rio Formoso</i> .....	Francisco Ignacio dos Santos.....	1	De 4 de Março a 30 de Junho de 1861.....	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1864.....	Em 3 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Anhamabaly</i> .....	Manoel de Jesus.....	2	De 22 de Agosto de 1859 a 30 de Junho de 1861.	\$	\$	Idem.....	Em 18 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Paraense</i> ...	Bozeudo Antonio de Souza	1	De 7 de Junho de 1855 a 14 de Abril de 1856..	408\$300	\$	Idem.....	Em 20 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Cluay</i> ....	José Fernandes.....	4	Do 1.º de Julho de 1859 a 4 de Fev. de 1862..	\$	\$	Em 15 de Fevereiro de 1864.....	Em 25 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Parnahyba</i> .....	Manoel de Moura Bezerra.	2	De 18 de Abril a 4 de Set. de 1861.....	\$	\$	Em 14 de Dezembro de 1863.....	Em 16 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Amazonas</i> ...	Manoel Vicente.....	1	De 20 de Out. de 1861 a 17 de Março de 1862..	\$	\$	Idem.....	Idem.
Idem.....	Brigue-Barca <i>Itamaracá</i> .....	Joaquim Rodrigues.....	1	De 15 de Março a 30 de Junho de 1861.....	\$	\$	Em 11 de Fevereiro de 1864.....	Em 15 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Idem.....	Ernesto Dias Monteiro...	1	Do 1.º de Julho de 1860 a 8 de Jan. de 1861...	\$	\$	Em 9 de Fevereiro de 1864.....	Em 20 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	Zeferino Luiz do Nascimento.....	2	Do 1.º de Julho de 1860 a 22 de Jan. de 1862.	\$	\$	Em 22 de Janeiro de 1864.....	Em 26 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Hiate <i>Rio Formoso</i> .....	João José da Fouseca...	1	Do 1.º de Agosto a 14 de Set. de 1861.....	\$	\$	Em 29 de Dezembro de 1863.....	Em 30 de Dezembro de 1863.
Idem.....	Officina de Espingardeiros do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	Gabriel José Ribeiro.....	1	De 22 de Jan. a 18 de Julho de 1862.....	\$	\$	Em 14 de Dezembro 1863.....	Em 20 de Dezembro de 1863.
Thesoureiro....	Thesouraria Geral do Thesouro	Antonio Marques Baptista de Leão.....	1	1861—1862.....	\$	\$	Em 14 de Janeiro de 1864.....	Em 25 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Caixa de Amortisação.....	José Joaquim Ribeiro....	1	De 30 de Out. de 1857 a 20 de Abril de 1861.	\$	\$	Em 3 de Dezembro de 1863.....	Em 3 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	3	De 1858 a 1860 e do 1.º de Janeiro a 25 de Abril de 1861.....	\$	\$	Em 30 de Novembro de 1863.....	Em 9 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Idem.....	José Francisco Belens de Luna.....	2	De 25 de Abril de 1861 a 3 de Out. de 1863..	\$	\$	Em 25 de Janeiro de 1864.....	Em 5 de Fevereiro de 1864.
Pagador.....	2.ª Pagadoria do Thesouro.....	Antonio Fernandes Vaz..	2	1854—1855 e 1855—1856	25129	\$	Em 17 de Dezembro de 1863.....	Em 1.º de Fevereiro de 1864.

EMPREGOS.	REPARTIÇÕES.	RESPONSÁVEIS.	CONTAS.		RESULTADO DA LIQUIDAÇÃO.		ULTIMO TERMO DO PROCESSO.	
			Numero.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor dos responsáveis.	Despacho para quitação.	Provisão de quitação.
Pagador.....	2.ª Padaria do Thesouro.....	Antonio Fernandes Vaz..	1	Do 1.º de Julho de 1862 a 18 de Set. de 1863..	§	§	Em 21 de Dezembro de 1863.....	Em 1.º de Fevereiro de 1864.
Thesoureiro....	Correio da Côrte.	Antonio Ribeiro de Paiva.	1	De 21 de Out. de 1845 a 31 de Dez. de 1846...	§	§	Em 18 de Fevereiro de 1864.....	Em 25 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	2	1846—1847 e 1847—1848	20\$155	§	Idem.....	Idem.....
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	De Julho a 30 de Out. de 1848.....	18\$080	§	Idem.....	Idem.....
Idem.....	Idem.....	José Antonio de Figueiredo.....	5	De 31 de Out. de 1848 a 31 de Dez. de 1853. ...	15\$581	§	Em 1.º de Fevereiro de 1864...	Em 13 de Fevereiro de 1864.
			175					

### Recapitulação.

MINISTERIOS.....	}	Imperio.....	8
		Marinha.....	135
		Fazenda.....	23
		Agricultura.....	9
			175

Primeira Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas, em 31 de Março de 1864.— O Contador, José Maria da Trindade.

**Quadro das contas em liquidação nas horas do expediente da Primeira Contaduria da Directoria Geral da Tomada de Contas do Thesouro Nacional até 20 de Fevereiro de 1861.**

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numero.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor dos responsaveis.	
Director e Thesoureiro interino..	Instituto dos Meunios Cegos.....	Dr. José Francisco Sigaud.	4	De Fevereiro de 1854 a Setembro de 1856.....	665\$282	\$	Intimação ao responsavel em 27 de Outubro de 1860.
Director e Thesoureiro .....	Idem .....	Dr. Claudio Luiz da Costa.	2	1861—1862 e 1862—1863..	\$	\$	Depende de 2.ª tomada.
Thesoureiro .....	Imperial Collegio de Pedro 2.º.....	João Evangelista França...	5	De 13 de Março de 1856 a 27 de Janeiro de 1860...	35\$232	\$	Idem de apuração.
Administrador..	Lazareto da Jurujuba.	Joaquim Francisco Xavier Ferreira.....	1	Janeiro a Junho de 1851..	1:465\$955	\$	Idem de intimação.
Inspector Fabricheiro.....	Capella Imperial.....	Duarte Mendes de Sampaio Fidalgo .....	5	De 19 de Maio de 1842 a 27 de Fevereiro de 1846.	\$	\$	Idem idem.
Encarregado da illuminação publica .....	Policia da Côte...	Desembargador Antonio Simões da Silva..... Firmino José da S.ª Veiga. José Machado Nunes..... Joaquim Mariano de Azevedo Coutinho.....	2	1848—1849 e 1849—1850..	51:712\$177	\$	Idem de apuração.
Thesoureiro .....	Idem .....	Antonio Maria Dias.....	2	Do 1.º de Março de 1858 a 30 de Junho de 1859....	285\$760	\$	Intimação ao responsavel em Setembro de 1862, que respondeu em 9 de Outubro.
Idem.....	Idem.....	Idem .....	2	De 31 de Julho de 1859 a 31 de Agosto de 1850...	\$	\$	Idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Bacharel Joaquim Hypolito Ewerton de Almeida ..	2	De 4 de Setembro de 1860 11 de Março de 1862....	6\$000	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Idem.....	João Luiz da Costa Junior.	2	De Março de 1862 a Junho de 1863.....	88\$040	\$	Idem.
Chefe de Policia.	Idem da Provincia do Rio de Janeiro.....	Dr. Manoel Libanio Pereira de Castro.....	1	Do 1.º de Fevereiro a 8 de Maio de 1843.....	128\$700	\$	Idem de intimação.
Idem.....	Idem.....	Ignacio Manoel Alvares de Azevedo .....	2	De 16 de Março a 23 de Dezembro de 1842.....	279\$400	\$	Idem de apuração.
Idem.....	Idem.....	Bernardo Augusto Nascntes de Azambuja.....	1	De 8 de Março a 7 de Junho de 1843 .....	163\$230	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem .....	1	De Janeiro a Abril de 1851.	102\$320	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	João Victor Velloso.....	3	Do 1.º de Maio de 1861 a 30 de Junho de 1863.....	12\$419	\$	Intimação ao responsavel em 16 de Outubro de 1863.
Administrador..	Casa de Correção...	Antonino José de Miranda Falcao.....	1	1856—1857.....	7:781\$600	\$	Depende de apuração.
Encarregado de Botica.....	Vapor Jequitinhonha.	Dr. Claudio Pereira da S.ª	1	De 7 a 27 de Dezembro de 1861.....	1\$459	\$	Idem de intimação.
Idem.....	Hospital maritimo de Santa Izabel.....	Emilio José Crispinianno Valladares .....	1	De Julho a Dezembro de 1859.....	403\$997	\$	Idem de apuração.
Almoxarife.....	1.ª Secção do Almoxarifado da Marinha..	Miquilino José da Cunha..	1	1849—1850 .....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	2.ª idem.....	José de Almeida Brito.....	1	1849—1850.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	3.ª idem.....	Bernardo Botelho de Siqueira.....	1	Do 1.º de Julho a 21 de Novembro de 1849.....	100\$560	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	José Pereira de Oliveira e Silva .....	1	De 21 de Novembro de 1849 30 de Junho de 1850...	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	4.ª idem.....	Jeronymo Francisco Chaves	1	Do 1.º de Julho a 26 de Outubro de 1849.....	502\$669	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Antonio Francisco de Azevedo Ewerton .....	1	De Outubro de 1849 a Junho de 1850.....	\$	\$	Idem idem.
Commissario ...	Brigue Escuna Fidelidade .....	José da Silva Moreira...	1	De 16 de Agosto de 1859 a 16 de Março de 1860..	554\$405	\$	Intimação ao responsavel em 21 de Setembro de 1863.
Idem.....	Corpo de Fuzileiros Navaes.....	Francisco Romão Ribeiro.	1	1849—1850.....	\$	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1850—1851.....	\$	\$	Idem idem.

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numero.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor dos responsaveis.	
Commissario...	Vapor <i>Thetis</i> .....	Manoel Gonçalves Duarte.	1	Do 1.º de Julho a 9 de Agosto de 1862.....	8	238125	Depende de despacho do Tribunal para se passar quitação.
Idem.....	Brigue Barca <i>Itamaracá</i> .....	Manoel de Santa Rita.....	1	Do 1.º de Março a 30 de Abril de 1862.....	88428	8	Idem de apuração.
Idem.....	Corpo de Imperias Marinheiros e Companhia de Menores do Arsenal de Marinha.	Joaquim José do Sacramento.....	1	De Julho a Dezembro de 1850.....	6113788	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	De Janeiro a Junho de 1851.....			
Idem.....	Corveta <i>Bertioga</i> .....	Ramon Henriques.....	3	De 19 de Julho de 1849 a 20 de Setembro de 1851.	8	8	Idem de intimação ao responsável.
Idem.....	Vapor <i>D. Affonso</i> ...	Manoel José de Queiroz..	2	De 22 de Fevereiro de 1849 a 22 de Fevereiro de 1851.	2102418	8	Idem idem idem.
Idem.....	Fragata <i>Constituição</i> .	José Antonio de Oliveira Bastos.....	3	Do 1.º de Outubro de 1849 a 29 de Fevereiro de 1852.	428313	8	Idem idem idem.
Idem.....	Brigue-Escuna <i>Legalidade</i> .....	José Theotônio da Silva Borges.....	2	De 14 de Dezembro de 1847 a 6 de Julho de 1850..	498279	8	Idem de apuração.
Machinista.....	Vapor <i>Jequinhonha</i> .	Henry Foster.....	1	Do 1.º de Junho a 10 de Julho de 1857.....	245060	8	Intimação ao responsável em 29 de Outubro de 1863.
Fiel.....	Commissaria do Exercito na Provincia do Rio Grande do Sul.....	José Guedes de Figueiredo Menezes.....	1	1851—1852.....	1448320	8	Depende de apuração.
Commissario Geral.....	Idem.....	Abel Corrêa da Camara...	1	1851—1852.....	2:4085000	8	Intimação em 3 de Dezembro de 1862 ao responsável, que respondeu em 11 de Fevereiro de 1863.
Almoxarife Pagador.....	Fabrica da Polvora..	José Joaquim da Fonseca.	15	Do 1.º de Dezembro de 1842 a 31 de Julho de 1857...	1278007	8	Depende de 2.ª tomada.
Fiel.....	Idem.....	Gemiunio Antonio de Almeida.....	2	De Maio de 1860 a 30 de Junho de 1861.....	8	8	Idem de apuração.
Idem.....	Idem.....	José Maria da Silveira Vianna.....	1	Abril de 1860.....	2638336	8	Idem idem.
Thesoureiro e Pagador.....	Arsenal de Guerra e Papadoria das Tropas.....	Manoel José da Cunha....	9	De Março de 1852 a Julho de 1849.....	14:9708215	8	Idem de intimação ao responsável.
Thesoureiro.....	Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.	Antonio Marques Baptista de Lcão.....	1	1862—1863.....	8	8	Continua em liquidação.
Idem.....	Mesa do Consulado da Côte.....	Idem.....	1	1858—1859.....	8	8	Idem idem.
Recebedor do sello.....	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Egydio Baptista.....	1	1849—1849.....	108840	8	Intimação ao responsável em 26 de Março de 1862, que respondeu em 31 do dito mez.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1849—1850.....	145695	8	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1859—1860.....	15184	8	Depende de apuração.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1860—1861.....	8500	8	Idem idem.
Thesoureiro do Cofre dos Depositos Publicos.....	Idem.....	Antonio Fernandes Vaz...	11	Do 1.º de Abril de 1841 a 25 de Setembro de 1851..	5048840	8	Idem de intimação ao responsável.
Idem.....	Idem.....	Joaquim de Almeida Brito.	2	De 3 de Dezembro de 1854 a 30 de Junho de 1853.....	8	5:0008000	Intimação ao responsável em 16 de Janeiro de 1854, que respondeu em 2 de Março de 1862.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	6	1853—1854 a 1858—1859.	8	8	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1859—1860.....	1238010	8	Depende de apuração.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	3	1860—1861 a 1862—1863.	4:419:182	8	Idem idem.
Agente.....	Agencia do gado.....	Antonio José do Amaral..	3	De 4 de Junho de 1851 a 30 de Junho de 1854...	1548018	8	Intimação ao responsável em 21 de Outubro de 1842, que respondeu em 9 de Novembro
Thesoureiro.....	Loterias da Côte.....	Saturnio Ferreira da Veiga.....	20	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1863.....	8	8	Depende de Despacho do Tribunal para se passar quitação.

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Números.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
				Periodo.	Alcance.	Saldo a favor dos responsáveis.		
Pagador.....	Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional.	Duarte Claudio Iluet de Bacellar Pinto Guedes ..	1	1858—1859.....	§	§	Depende de intimação ao responsavel.	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1862—1863.....	§	§	Idem de apuração.	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1863—1861.....	§	§	Continua em liquidação.	
Idem.....	2.ª idem.....	Antonio Fernandes Vaz..	1	1857—1858.....	§	§	Idem idem.	
Idem.....	Idem.....	Francisco Urbano da Silva.	1	De 23 de Setembro a 31 de Dezembro de 1863....	§	§	Depende de apuração.	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1863—1864.....	§	§	Continua em liquidação.	
Administrador..	Typographia Nacional.	Braz Antonio Castrioto...	1	1848—1849.....	108362	§	Intimação ao responsavel em 29 de Abril de 1861, que respondeu em 29 de Maio.	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1849—1850.....	§	§	Idem idem idem idem.	
Idem.....	Idem.....	Dr. Manoel Antonio de Almeida.....	3	De 31 de Outubro de 1857 a 30 de Setembro de 1859.	2698800	§	Depende de apuração.	
Idem.....	Idem.....	João Paulo Ferreira Dias...	1	1861—1862.....	8180	§	Idem idem.	
Porteiro.....	Thesouro Nacional...	Manoel José da Luz Braga.	1	De Julho de 1850 a Ja- neiro de 1851.....	§	§	Idem de intimação ao res- ponsavel.	
Idem.....	Idem.....	Manoel Joaquim de Souza Carneiro.....	1	De Fevereiro a Junho de de 1851.....	§	§	Idem idem.	
Fiel das feiras.	Casa da Moeda.....	Firmino Dias Leal.....	1	De 24 de Setembro de 1850 a 11 de Março de 1851..	5 onças, 4 oi- tavas, 4 grs.	§		
Administrador..	Contribuição litteraria nas Villas de Cunba e Lorenna na Provin- cia de S. Paulo...	Antonio José de Macedo Sampaio.....	6	1827 a 1832.....	3:5628818	§	Depende de intimação ao responsavel.	
Arrematantes...	Contribuição litteraria e dos Crusados do sal ..	Antonio José de Macedo Sampaio, e José Fran- cisco Guimarães.....	3	1821 a 1823.....	3:9213411	§	Idem idem.	
Prefeito da Igreja de S. Sebastião do Castello...	.....	Frei Caetano de Messina..	2	De 30 de Julho de 1860 a 17 de Junho de 1862..	§	138591	Idem de 2.ª tomada.	
Encarregado da venda de sellos.	Correio da Côte....	José da Costa Penha...	1	1859—1860.....	413154	§	Idem de intimação ao res- ponsavel.	
Agente.....	Idem do Porto das Caixas.....	Antonio Francisco da Pai- xão.....	1	Do 1.º de Julho de 1860 a 13 de Fevereiro de 1861.	3428249	§	Intimação ao responsavel em 11 de Novembro de 1863.	
Idem.....	Idem de Vassouras...	Camillo de Leis Carmo...	2	Do 1.º de Janeiro a 21 de Outubro de 1861.....	1:5768177	§	Idem idem em 26 de Agos- to de 1863.	
Idem.....	Idem de Santo Anna de Macacu.....	Martim José de Gouvêa..	2	Do 1.º de Julho de 1859 a 2 de Outubro de 1860.	1798715	§	Idem idem em 19 de De- zembro de 1862.	

## Recapitulação.

Ministerios.	Imperio.....	17
	Justiça.....	19
	Marinha.....	26
	Guerra.....	29
	Fazenda.....	76
	Agricultura.....	8
		175

**Observação.** — As contas que vão neste quadro assignadas com o asterisco \* forão distribuidas para o exame antes do 1.º de Outubro de 1853; as outras que não levão semelhante signal entrãõ em liquidação do 1.º de Outubro em diante.

Primeira Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas, em 31 de Março de 1864. — O Contador, José Maria da Trindade.

**Quadro das contas em liquidação nas horas do expediente da Segunda Contaduria da Directoria Geral da Tomada de Contas do Thesouro Nacional até 20 de Fevereiro de 1864.**

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numero.	Periodo.	Alcances.	Saldo a favor dos responsaveis.	
Pagador .....	2.ª Pagadoria do Thesouro Nacional.....	Antonio Fernandes Vaz...	1	Exercicio de 1857—58.....			Continua em liquidação.
Administrador .....	Mesas de Rendas e Collectorias. Angra dos Reis.....	Manoel Teixeira de Souza Leite.....	3	Do 1.º de Julho 1851 a 31 de Março de 1857.....	225884		Depende de apuração e do exame da receita de sisas.
»	»	Raphael José da Costa.....	4	Do 1.º de Abril 1857 a 14 de Março de 1860.....	15071		Idem idem.
»	»	Antonio Francisco Corrêa Vianna.....	1	De Março a 31 de Dezembro de 1860.....	75000		Idem idem.
»	»	O mesmo.....	2	Exercicios de 1860—61 e 1861—62.....	21980		Depende de 2.ª tomada.
Collector.....	Cabo Frio.....	Antonio Rodrigues da Costa e Souza.....	17	Do 1.º de Maio de 1853 a 22 de Outubro 1857.....	9.3238036		Sendo provisoria a tomada destas contas, fixou o Tribunal do Thesouro tambem provisoriamente o alcance do responsavel na quantia de 9.3238036; por conta do qual foi recolhida a de 8358448, e procede-se executivamente pelo resto. A definitiva liquidação das mesmas contas depende ainda do exame da receita de sisas, e dos direitos de 5 e 15 % na compra e venda de embarcações.
Administrador .....	»	José Fernandes da Costa.....	12	De 25 de Outubro de 1847 a 6 de Junho de 1859.....		70369	Está apurado, mas depende ainda de exame da receita de sisas, e dos direitos de 5 e 15 %.
»	»	Amaro Pacheco Sobrosa.....	2	De 7 de Junho até 17 de Outubro de 1859.....	45700		Depende de apuração e de exame da receita de sisas e dos direitos de 5 e 15 % da compra e venda de embarcações.
»	»	Olavo de Mello e Mattos.....	1	De 18 de Outubro a 6 de Dezembro de 1859.....		Quite.....	Depende de apuração e do exame da receita de sisas e dos direitos de 5 e 15 % da compra e venda das embarcações.
»	»	José Fernandes da Costa.....	5	De 7 de Dezembro de 1859 a 31 de Dezembro de 1861.....	65133		Idem idem.
»	»	O mesmo.....	1	Exercicio de 1861—62.....	118504		Depende da 2.ª tomada.
Collector e Administrador .....	Itaguahy.....	Bernardo Xavier da Silva Ferrão.....	11	De 30 de Janeiro 1851 a 15 de Dezembro de 1855.....		18577	Sendo provisoria a tomada destas contas, o Tribunal do Thesouro fixou tambem provisoriamente o alcance do responsavel na quantia de 18577 reis, com a qual entrou o mesmo responsavel; ficando a definitiva liquidação dependente de exame da receita de sisas e dos direitos de 5 e 15 % da compra e venda de embarcações.
Administrador.....	»	Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmiento.....	6	Exercicios de 1855—56 até 1860—61.....	2318556		Depende de apuração e de exame das supracitadas receitas.
»	»	O mesmo.....	1	Exercicio de 1861—62.....	125057		Depende de 2.ª tomada.
Collector.....	Macahé.....	Antonio José Luiz da Silva.....	3	De 15 de Maio de 1843 a 27 de Setembro de 1834.....		218221	Está apurado, mas a definitiva liquidação depende do exame da receita de sisas.
»	»	Luiz Gomes da Silva.....	1	Do 1.º de Outubro de 1834 a 30 de Junho de 1835.....		Quite.....	Depende de apuração do exame da receita de sisas.
»	»	Joaquim Ant.º de Araujo.....	2	De Julho de 1835 a 30 de Junho de 1837.....		9018984	idem idem.
Administrador.....	»	Hermenegildo José Cardoso.....	1	Do 1.º de Julho 1837 a 4 de Maio de 1833.....		Quite.....	Idem idem.

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numero.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor do responsavel.	
Administrador..	Macaé.....	Bernardo José de Castro Bitencourt.....	5	Do 1.º de Junho 1838 a 14 de Janeiro 1841, e de 5 de Fevereiro de 1842 a 16 de Novembro de 1843.....	1:300\$980		Procede-se executivamente contra o responsavel; entretanto a definitiva liquidação das contas depende ainda do exame da receita de sisas, e dos dinheiros de Orçãos e ausentes.
»	»	Antonio Gomes de Oliveira	4	De 17 de Novembro de 1843 a 15 de Janeiro de 1847.....	8:049\$862		Idem idem idem.
»	»	Salvador Pereira da Costa.	2	De 16 de Janeiro 1847 a 31 de Julho 1848..	1\$000		Depende de apuração, e do exame da receita de sisas.
»	»	Antonio Joaquim Rodrigues da Costa.....	3	Do 1.º de Agosto 1848 a 31 de Março 1851..	123\$644		Idem idem.
»	»	José Pinto Leite.....	7	De 17 de Maio de 1851 a 31 de Dezembro de 1857.....	126\$762		Está apurado, mas a definitiva liquidação depende do exame da receita de sisas e dos direitos de 5 e 15 % da compra e venda de embarcações.
»	»	O mesmo.....	4	Exercício de 1857—58 até 1860—61.....	1\$914		Depende de apuração e dos exames acima referidos.
»	Mangaratiba ....	Wencesião Casemiro Braga	3	De 19 do Maio de 1835 a 30 de Junho 1837..	64\$720		Idem idem.
»	»	Miguel de Menezes Vasconcellos e Castro.....	6	De 25 de Agosto 1843 ao 1.º de Outubro de 1848.....	67\$525		Está apurada, mas depende ainda da definitiva liquidação do exame da receita de sisas.
Collector.....	Paraty.....	Manoel Rodrigues da Silva Mello Carramunhos ....	4	De 18 de Janeiro 1833 a 12 de Fevereiro de 1836.....	3:941\$213		Está apurado, e por conta do alcance reconhecido foi recolhida a quantia de 3:434\$010, réis restando apenas para recolher a de 487\$203. Entretanto a definitiva liquidação depende ainda de exame da receita de sisas.
»	»	José Francisco Pereira da Cruz.....	1	De 19 de Fevereiro de 1836 a 30 de Junho de 1837.....	3:218\$345		Procede-se executivamente contra o responsavel, mas a definitiva liquidação depende de ultteriores exames sobre o imposto da aguardente.
»	»	José Narriso Vieira Corrêa Vianna.....	8	De 3 ds Setembro de 1819 até 31 de Dezembro de 1856.....	20\$558		Está apurado, mas depende, para definitiva liquidação, do exame da receita de sisas.
»	»	O mesmo.....	4	Exercício de 1858—59 a 1861—62.....	83\$348		Depende de apuração e do exame da receita de sisas.
Administrador..	»	Antonio Gomes de Oliveira	1	Do 1.º de Julho 1837a 26 de Janeiro 1838..	1:010\$444		O alcance foi fixado por despacho de 5 de Outubro de 1858, e procede-se executivamente á sua cobrança; dependendo, porém, a definitiva liquidação do exame da receita de sisas.
Collector e Administrador.....	S. João da Barra.	Candido José da Rosa Fraga	20	De 11 de Maio de 1837 a 25 de Abril 1840, e de 6 de Junho 1840 a 13 de Outubro 1857.	6:370\$381		O alcance foi provisoriamente fixado por despachos de 18 de Novembro de 1858 e de 23 de Janeiro de 1862; e tendo sido recolhida ao Thesouro a quantia de 8:807\$236, a saber: 5:880\$667 por conta do principal e 2:926\$569 de juros de 9 %, resta unicamente o saldo de 489\$714. A definitiva liquidação das contas depende do exame de sisas.
Administrador..	»	Joaquim Vieira da Silva..	6	De 14 de Outubro 1856 a 16 Novembro 1861.	4:024\$698		Em virtude do despacho de 16 de Outubro de 1863, foi o responsavel intimado para recolher o alcance no prazo de 30 dias, e não tendo feito, subio o processo novamente ao Tribunal. A definitiva liquidação das contas depende, porém, do exame da receita de sisas.

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numeros.	Periodos.	Alcances.	Saldo a favor do responsavel.	
Administrador.	S. João da Barra.	José Pinto Leite.....	2	De 19 de Novembro de 1861 a 28 de Fevereiro de 1862 .....	6:095	.....	Depende de apuração e do exame da receita de sisas.
	Collectoriat.						
Collector.....	Araruama.....	Roque José Ferreira da S. <sup>a</sup>	1	Do 1.º de Agosto 1811 a 3 de Junho 1815.....	.....	3\$970	Idem idem.
"	"	Bernardo José de Senna Motta.....	5	Do 1.º de Julho 1815 a 30 de Junho de 1850.....	143\$902	.....	Está apurado, mas depende para definitiva liquidação do exame da receita de sisas.
"	"	Manoel Gomes da Cunha.	2	Do 1.º de Agosto a 30 de Novembro 1850 .....	.....	20\$319	Idem idem.
"	"	Guilherme Candido Xavier de Brito.....	5	De 3 de Dezembro de 1850 a 30 de Novembro de 1851.....	92\$026	.....	Idem idem.
"	"	José Thomaz Corrêa Manso Sayão.....	4	Do 1.º de Dezembro de 1854 a 31 de Dezembro de 1858.....	74\$934	.....	Idem idem.
"	"	O mesmo.....	3	Exercicios de 1859—60 a 1861—62.....	118052	.....	Depende de apuração e do exame da receita de sisas.
"	Barra Mansa....	Mauoel Francisco Lopes da Cunha.....	2	De 3 de Março de 1834 a 31 de Março 1835..	2:667\$515	.....	Está apurado e consta que desde 1845 se promove execução contra os fiadores do responsavel. A definitiva liquidação da conta depende do exame da receita de sisas.
"	"	Manoel Antonio Pereira da Cruz.....	2	Do 1.º de Abril 1835 ao 1.º de Junho 1836..	876\$276	.....	Idem, mas depende para definitiva liquidação do exame da receita de sisas.
"	"	Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.....	2	De 8 de Junho a 31 de Dezembro de 1836.....	.....	\$500	Está apurado, mas depende para definitiva liquidação do exame de receita de sisas.
"	"	Candido José de Senna Motta.....	2	De 12 de Fevereiro de 1837 a 17 de Novembro de 1838 .....	.....	\$600	Idem idem.
"	"	Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha .....	7	De 14 de Março 1839 a 19 de Outubro 1844.	4:010\$123	.....	O fiador obteve moitoria para pagar o alcance em 3 prestações, e passou 3 letras na importancia de 8:360\$973, inclusive os juros de 9%, mas a definitiva liquidação depende do exame da receita de sisas.
"	"	Mauoel Carlos Barros....	15	De 19 de Outubro 1841 a 31 de Dezembro de 1858.....	114\$952	.....	Em 18 de Setembro de 1860 recolheu o responsavel a quantia de 129\$373; sendo 114\$952 de principal e 14\$421 juros de 9%. A definitiva liquidação depende do exame da receita de sisas.
"	"	O mesmo.....	3	Exercicios de 1858—59 a 1860—61.....	.....	4\$252	Depende da apuração e do exame da receita de sisas.
"	Barra de S. João.	José Leopoldioo de Moura.	2	Do 1.º de Março 1860 a 31 de Dezembro 1861..	.....	\$660	Idem idem.
"	Campos.....	José Francisco Vianna ...	11	Do 1.º de Janeiro 1833 a 8 de Outubro 1810 e de 12 de Julho 1842 a 21 de Maio de 1844.	3:623\$053	.....	Foi provisoriamente fixado o alcance por despacho de 23 de Janeiro de 1859, e não sendo recolhido no prazo marcado pelo dito despacho promove-se a sua cobrança executivamente pelo Juizo dos Feitos da Fazenda. A definitiva liquidação depende do exame da receita de sisas.
"	"	Manoel Rodrigues dos Santos.....	1	De 9 de Ontnbro 1840 a 19 de Janeiro 1841.	2:931\$104	.....	Foi fixado o alcance provisoriamente por despacho de 18 de Julho de 1859, e procede-se a cobrança executiva do mesmo alcance, em virtude do referido despacho. A definitiva liquidação depende do exame da receita de sisas.

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Contas.		Resultado da Liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Números.	Periodo.	Alcances.	Saldo a favor do responsável.	
Collector.....	Campos.....	José Ant.º Pimenta Bueno.	3	De 22 de Janeiro 1841 a 30 de Junho 1843..	3:405\$873	.....	Sendo provisoria a tomada das contas, o Tribunal fixou tambem provisoriamente o alcance, o qual foi recolhido em 8 de Junho de 1855. A definitiva liquidação depende da exame da receita de sizas.
»	»	Bernardo José de Castro Bittencourt .....	3	De 24 de Março de 1844 a 29 de Julho de 1845..	19:905\$272	.....	Por Despacho de 4 de Novembro de 1861 se concedeu moratoria ao liador do responsável para pagar o alcance em prestações annuaes de 2:000 000 cada uma, em virtude do que acitou 10 letas na importancia de 20:508033, inclusive o juro de 6 % pela mora. A definitiva liquidação, porém, depende ainda da exame da receita de sizas.
»	»	Manoel Joaquim Baptista Cabral.....	5	De 10 de Novembro de 1848 a 31 de Dezembro de 1853.....	200\$152	.....	Está apurado, mas depende para definitiva liquidação do exame da receita de sizas.
»	»	O mesmo.....	8	Exercicios de 1853—54 a 1860—61 .....	.....	143\$531	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
»	»	O mesmo.....	1	Exercicio de 1861—62.	168010	.....	Depende da 2.ª tomada.
»	Cantagallo.....	Miguel José Ferreira Chaves.....	13	De 9 de Janeiro 1834 a 3 de Junho de 1847..	13:326\$963	.....	Por Despacho de 23 de Janeiro de 1860, se concedeu moratoria ao liador para pagar o alcance em prestações annuaes de 3:000\$000 cada uma, em virtude do que acitou 7 letas na importancia de 35:538\$775 inclusive os juros de 9 % ate a extincção da divida. A definitiva liquidação depende porém do exame da receita de sizas.
»	»	Igoacio Mariano de Araujo Viana.....	3	De Julho de 1847 a 8 de Julho de 1849....	13:612\$373	.....	Já foi recolhida a quantia de 13:463\$782 e so depende de solução de algumas dividas.
»	»	Manoel Joaquim de Figueiredo.....	5	Do 1.º de Julho 1853 a 24 de Junho de 1858.	310\$588	.....	Tendo o responsável recolhido o alcance, o definitivo ajustamento de suas contas so depende do exame da receita de sizas.
Collector inter.º	»	Manoel Joaquim Dias.....	2	De 25 de Junho a 6 de Setembro de 1858...	3\$578	.....	Tendo o responsável recolhido o alcance, o definitivo ajustamento de suas contas so depende do exame da receita de sizas.
Collector.....	»	Jacinto de Souza Mariz Sarmento.....	3	Exercicios de 1859—60 a 1861—62.....	9\$502	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
»	Capivary.....	Joaquim Gomes Ferreira Leite.....	8	Do 1.º de Agosto 1847 a 8 de Setembro 1854..	168\$177	.....	Idem idem.
»	»	J.º Hilarino de Souza Nella.	7	De 9 de Setembro 1854 a 24 de Julho 1861..	414\$917	.....	Idem idem.
»	»	João Pinto Coelho.....	2	De 25 de Julho 1861 a a 31 Dezembro 1862..	16\$244	.....	Idem idem.
»	Estrella.....	Joaquim Moreno.....	5	De Novembro de 1846 a 2 de Julho 1850....	.....	5257	Idem idem.
»	»	Ricardo Thompson.....	12	De 3 de Julho de 1850 a 31 de Dezembro 1861.	183\$436	.....	Idem idem.
»	»	O mesmo.....	3	Do 1.º de Julho 1861 a 27 de Janeiro 1864..	40\$776	.....	Depende da 2.ª tomada.
»	Iguassú.....	José Joaquim de Almeida..	14	De 16 de Janeiro 1833 a 5 de Fevereiro 1844, e de 17 de Maio 1844 a 30 de Junho de 1846.	.....	337\$693	Está apurado; mas a definitiva liquidação das contas depende do exame da receita de sizas.
»	»	Bernardo José de Castro Bittencourt .....	1	De 6 de Fevereiro a 14 de Maio de 1844.....	.....	Quite.....	Idem idem.
»	»	José Joaquim de Almeida.	8	Exercicios de 1846—47 a 1854—55.....	83\$121	.....	Idem idem.
»	»	O mesmo.....	3	Do 1.º de Julho 1855 a 20 de Outubro 1857..	.....	6\$240	Idem idem.
Collector inter.º	»	José Pires da Silveira....	1	De 21 de Outubro a 14 de Dezembro 1857..	.....	2\$540	Idem idem.
Collector.....	»	Francisco Raymundo Correa da Faria Sobrinho...	1	De 15 de Dezembro 1857 a 31 Dezembro 1858..	.....	8402	Está apurado; mas o ajustamento final das contas depende do exame da receita de sizas.

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se acham os processos.
			Numeros.	Periodo.	Alcances.	Saldo a favor do responsável.	
Collector.....	Iguassú.....	Francisco Raymundo Corrêa de Faria Sobrinho...	3	Exercícios de 1858—59 a 1860—61.....	2788887	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
»	Itaborahy.....	Joaquim José Justiniano..	10	De Julho de 1832 a 22 de Maio de 1842.....	388786	.....	Idem idem.
»	»	João Florenço Medenilha..	1	De 23 de Maio 1842 a 30 Junho do mesmo anno.....	.....	§170	Idem idem.
»	»	João Coutinho Pereira Velasco.....	8	Do 1.º de Julho 1855 a 30 Setembro 1862...	3098217	.....	Idem idem.
»	Magé.....	Manoel Joaquim Saldanha.	22	De 24 de Junho 1837 a 31 de Dezembro 1858.	3718707	.....	Esta apurado; mas o ajustamento final depende do exame da receita de sizas.
»	»	O mesmo.....	2	Do 1.º de Julho 1858 a 28 de Novembro 1859.	108040	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
Collector interino.....	»	Luiz Franco Corrêa Viana.....	1	De 29 Setembro 1859 a 16 de Janeiro 1860.	98000	.....	Idem idem.
Collector.....	»	João Anastacio Lopes.....	1	Exercício de 1860—61.	358980	.....	Idem idem.
»	Maricá.....	Francisco Gil da Matta.....	13	De 15 de Março 1838 a 8 de Março de 1850...	508529	.....	Está apurado; mas o ajustamento final depende do exame da receita de sizas.
»	»	Joaquim Bibeiro de Almeida.....	1	Exercício de 1860—61.	8174	.....	Depende de apuração e do exame da receita de sizas.
»	Niteroy.....	Manoel Rodrigues de Amorim.....	3	De 22 de Agosto 1832 a 20 de Fevereiro 1835.	1:7308336	.....	A viúva do responsável obteve moratoria para pagar o alcance em prestações trimestraes de 3008000 cada uma, e passou 14 letras na importancia de 4:0308161, inclusive os juros de 9% até a extinção da divida. A definitiva liquidação depende do exame da receita de sizas.
»	»	Ricardo Thompson.....	3	Do 1.º de Maio 1847 a 28 de Junho de 1849.	268900	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
Collector interino.....	»	Ricardo Thompson (filho).	3	De 19 de Julho 1849 a 1.º de Julho de 1850.	98636	.....	Idem idem.
»	»	Antonio Joaquim Brum..	1	De 2 de Julho a 5 de Agosto de 1850.....	.....	Quite	Idem idem.
Collector.....	»	João Rebello de Vasconcellos e Souza.....	12	De 3 de Agosto 1850 a 31 de Dezembro 1861.	2598457	.....	Idem idem.
»	»	O mesmo.....	1	Exercício de 1861—62.	98010	.....	Depende da 2.ª tomada.
»	Nova-Friburgo..	Carlos Vieira da Costa....	6	Exercícios de 1855—56 a 1860—61.....	258922	.....	Depende de apuração e do exame da receita de sizas.
»	»	O mesmo.....	1	Exercício de 1861—62.	108520	.....	Depende da 2.ª tomada.
»	Parahyba do Sul.	João Antonio Pereira.....	7	Do 1.º de Julho 1838 a 18 de Junho de 1845.	98090	.....	Está apurado; mas o ajustamento final depende do exame da receita de sizas.
»	»	João José da Rocha.....	12	De 12 de Julho 1845 a 16 de Setembro 1846; de 23 de Março 1848 a 3 de Março de 1858 e de 20 de Abril 1858 a 5 de Março 1860....	10:638734	.....	Apurado o alcance, foi este recolhido nos dias 11 e 18 de Setembro de 1860; ficando, porém, a definitiva liquidação das contas dependente do exame da receita de sizas.
»	»	Clarimundo Mariano da S.ª	2	De 17 de Setembro de 1846 a 22 de Março de 1848.....	148768	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
Collector interino.....	»	José Gomes Coelho de Albuquerque.....	1	Desde 4 Março 1858 a 19 de Abril do mesmo anno.....	8384	.....	Idem idem.
»	»	O mesmo.....	1	De 6 de Março a 25 de Maio de 1860.....	18818	.....	Idem idem.
Collector.....	»	Clarimundo Mariano da S.ª	1	De 26 de Maio a 31 de Dezembro de 1860..	8384	.....	Idem idem.
»	»	O mesmo.....	2	Exercícios de 1860—61 a 1861—62.....	723054	.....	Depende da 2.ª tomada.
»	Petropolis.....	João Bezerra Cavalcante..	2	De 16 de Maio 1860 a 31 de Dezembro 1861.	1798504	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numero.	Periodo.	Alcances.	Saldo a favor do responsavel.	
Collector.....	Pirahy.....	José Joaquim da Luz.....	3	De 30 de Janeiro 1830 a 23 de Janeiro de 1841.	1:838\$112	.....	O alcance foi fixado provisoriamente por Despacho de 26 de Outubro de 1850, e procede-se executivamente contra o responsavel; dependendo ainda a definitiva liquidação do exame da receita de sizas.
»	»	Licio José Malaquias.....	1	De 27 de Janeiro a 6 de Março de 1841.....	.....	.....	Idem idem.
»	»	Manoel Bonifacio Calheiros	3	De 7 de Março 1841 a 11 de Novembro 1842.	3:443\$984	.....	Procede-se á cobrança executiva do alcance; dependendo a definitiva liquidação do exame da receita de sizas.
»	»	Simplicio José Ferreira ...	3	De 14 Novembro 1842 a 18 de Março de 1851.	2:715\$718	.....	O fiador do responsavel recolheu em 1847—1848, conforme a liquidação da Thesouraria do Rio de Janeiro, a quantia de 23:169\$199; mas não pôde ainda considerar-se quite, porque o ajustamento final das contas depende do exame da receita de sizas.
»	»	Joaquim Manoel de Sá...	2	De 29 Outubro 1848 a 18 de Janeiro 1849..	8\$220	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
»	»	Salvador Pereira da Costa.	2	De 27 de Janeiro 1849 a 28 de Junho de 1850..	2\$180	.....	Idem idem.
»	»	Innoceuio de Menezes Vasconcellos de Drumond..	1	De 8 de Julho 1850 a 12 Agosto do mesmo anno.....	5\$630	.....	Idem idem.
Collector interino.	»	Manoel Ferreira de Araujo.	1	De 13 de Agosto 1850 a 25 de Janeiro de 1851.	638\$699	.....	Está apurado; mas depende para definitiva liquidação da conta, do exame da receita de sizas.
Collector.....	»	Salvador Furtado de Mendonça.....	8	De 25 de Janeiro 1851 a 30 de Setembro 1857.	998\$709	.....	Idem, mas depende para a definitiva liquidação da conta do exame das arrecadações de dinheiros de Orphãos e Ausentes.
Collector interino.....	»	Alexandrino Maria da Gama de Aranjó Mello .....	1	De 1.º a 31 de Outubro de 1857.....	.....	Quite.....	Idem idem.
Collector.....	»	José Luiz Figueira .....	2	De 7 de Março 1861 a 31 de Dezembro 1862.	3\$809	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
»	Rezende .....	José Antonio da Cunha ...	3	De Setembro de 1838 a 30 de Janeiro 1841..	8:028\$681	.....	Foi recolhido o alcance pelo fiador, a quem o Tribunal do Thesouro concedeu moratoria para pagar em prestações. A definitiva liquidação, porém, depende do exame da receita de sizas.
»	»	João Francisco da Costa Barradas.....	7	De 5 de Fevereiro 1842 a 7 de Janeiro 1848..	310\$491	.....	Está apurado; depende, porém, para definitiva liquidação das contas, do exame da receita de sizas.
»	»	Manoel Gonçalves da Rocha	3	De 8 de Janeiro 1848 a 30 de Junho 1850....	2:971\$511	.....	Idem idem.
»	»	Candido da Costa e Silva.	6	De 1.º Junho 1851 a 31 de Dezembro 1856.	53\$950	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
»	»	O mesmo .....	4	Exercicios de 1856—57 a 1859—60.....	1:027\$100	.....	O alcance foi recolhido em diversas datas, e mais a quantia de 87\$646 de juros de 9%; dependendo, entretanto, a definitiva liquidação do exame da receita de sizas.
»	»	O mesmo.....	1	Exercicio de 1860—61.	31\$439	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
»	»	O mesmo.....	1	Exercicio de 1861—62.	114\$920	.....	Depende da 2.ª tomada.
»	Rio Bonito.....	Francisco Borges de Araujo	3	De 17 Dezembro 1846 a 24 de Maio de 1849...	5:814\$521	.....	Está apurado; e procede-se executivamente contra o responsavel; a definitiva liquidação da conta, depende ainda do exame da receita de sizas.
Collector interino.....	»	João Francisco da Silva Coutto .....	2	De 25 de Maio a 4 de Julho de 1849.....	321\$666	.....	Idem idem.
Collector.....	»	José Gomes Maia Xará....	2	De 5 de Julho 1849 ao 1.º de Abril de 1851.	3\$750	.....	Está apurado, e depende unicamente da confrontação da receita da taxa de escravos com o livro da respectiva matricula, que ainda não foi encontrado.
»	»	Fredesvindo da Silva Leite	8	Do 1.º de Abril 1851 a 21 de Setembro 1857.	5\$752	.....	Está apurado; mas depende do exame da receita de sizas.

Empregos.	Reportições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numeros.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor do responsavel.	
Collector interino .....	Rio Bonito.....	Pedro Januario Kleinsorgen .....	1	De 22 de Setembro a 31 de Outubro 1857.	8216	.....	Está apurado; mas depende exactue da receita de sizas.
Collector.....	"	Eduardo Cortines Laxe...	5	De 3 Novembro 1857 a 31 de Dezembro 1861.	613399	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	Rio Claro.....	José Gonçalves Victoria..		De 9 Outubro 1856 a 4 de Outubro de 1861.	865632	.....	Idem idem.
"	"	Faustino José Delduque..	1	De 5 de Outubro a 31 de Dezembro de 1861.	158400	.....	Depende da apuração.
"	Santo Antonio de Sá.....	Luiz Cardim da Silva.....	5	Do 1.º Setembro 1856 a 31 Dezembro 1860.	135515	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	"	O mesmo .....	1	Exercício de 1860—61.	78627	.....	Depende da 2.ª tomada
"	S. Fidelis.....	João Henrique Martins de Castro.....	1	De 18 Setembro 1855 a 31 de Março de 1856.	125856	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	"	João Baptista de Campos Pereira.....	1	Do 1.º de Abril a 31 de Maio de 1855 .....	273910	.....	Está apurado; mas depende do exame da receita de sizas.
"	"	Claudino Nogueira da Rocha.....	1	De 9 de Outubro a 10 de Dezembro 1860..	5200	.....	Depende da 2.ª tomada.
"	S. João do Principe.....	Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.....	20	Exercícios de 1811—42 a 1860—61.....	2815221	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	"	O mesmo.....	1	Exercício de 1861—62.	135001	.....	Depende da 2.ª tomada.
"	Saquarema.....	Manoel Gomes da Cunha e Silva.....		De 4 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1861..	23800	.....	Idem idem.
"	Valença.....	Bernardo Vieira Machado.	4	De 15 Fevereiro 1833 a 16 de Fevereiro 1836.	4265769	.....	Está apurado; mas depende do exame da receita de sizas.
"	"	José Alves Pinto.....	4	De 16 Fevereiro 1836 a 9 de Fevereiro 1839..	203713	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	"	Joaquim Moreno.....	9	De 15 Fevereiro 1839 a 21 Fevereiro 1842, e de 9 Outubro 1842 a 7 Outubro de 1846..	835006	.....	Está apurado; mas depende do exame da receita de sizas.
"	"	Quintino Ferreira de Souza	4	De 22 Fevereiro a 30 de Junho de 1842, e de 8 Outubro 1846 a 15 de Dezembro 1848	4:9135523	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	"	João Florencio Medenilla.	1	Do 1.º de Julho a 9 de Outubro de 1842.....	.....	Quite.....	Idem idem.
"	"	Pedro Moreuo de Alagão..	1	De 16 Dezembro 1848 a 20 de Junho 1849..	15000	.....	Foi recolhido o alcance em 27 de Junho de 1858, mas depende do exame da receita de sizas.
"	"	Christiano Martins da Costa	6	De 26 Fevereiro 1854 a 22 Novembro 1869..	345629	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	"	José Pires da Silveira.....	1	De 22 Novembro 1860 a 18 de Março 1861..	5791	.....	Idem idem.
"	"	José Antonio Cortines Laxe	3	De 19 de Março 1861 a 25 de Maio de 1863.	18:8578195	.....	O Tribunal do Thesouro fixou provisoriamente o alcance; ficando o definitivo julgamento dependendo do exame da receita de sizas.
Collector interino.....	"	José Pires da Silveira.....	2	De 27 de Maio a 21 de Outubro de 1863.....	5950	.....	Depende da 2.ª tomada.
Collector.....	Vassouras.....	José Antonio de Oliveira Araujo.....	4	De 23 de Março 1833 a 8 de Fevereiro 1836 ..	2:1265798	.....	Depende da solução de duvidas, e do exame da receita de sizas.
"	"	Estevão José de Siqueira...	4	Do 1.º de Julho 1856 a 31 de Janeiro 1860.	465055	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
Collector interino.....	"	Antonio Moreno de Alagão.	1	Do 1.º ao ultimo de Fevereiro de 1860.....	38376	.....	Está apurado; mas depende do exame da receita de sizas.
Collector.....	"	Amaro Pacheco Sobrosa...	1	Do 1.º de Março a 31 de Dezembro de 1860.	35868	.....	Depende da apuração e do exame da receita de sizas.
"	"	O mesmo.....	1	Exercício de 1860—61.	575062	.....	Depende da 2.ª tomada.

**Quadro das contas em liquidação fóra das horas do expediente da Primeira Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas do Thesouro Nacional até 29 de Fevereiro de 1864, de conformidade com o disposto nas Instruções de 31 de Janeiro de 1864.**

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Ns.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor do responsavel.	
Director .....	Acad. das Bellas Artes.	Felix Emilio Taunay.....	8	De 30 de Out. de 1831 a 30 de Junho de 1842	10\$177	\$	Depende de apuração.
Idem .....	Idem .....	Idem .....	8	1843-44 a 1850-51.	\$	\$	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Henrique José da Silva.....	1	Do 1.º de Julho a 29 de Outubro de 1831.	\$	\$	Idem idem.
Administrador..	Casa de Correção...	Antonio José de Miranda Falcão.....	1	De 14 de Julho de 1851 a 31 de Dez. de 1855.	4:699\$168	\$	Intimação ao responsavel em 16 de Abril de 1863, que respondeu em 27 de Maio.
Idem .....	Idem .....	Idem .....	1	1855-1856.....	8:186\$937	\$	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem .....	2	1857-58 e 1858-59..	\$	\$	Archão-se em exame.
Idem .....	Idem .....	Idem .....	1	1859-1860 .....	\$	\$	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Cousr.º João Estevão da Cruz.	1	1861-1862.....	\$	\$	Idem idem.
Idem interino..	Idem .....	João Paulo Ferreira Dias....	1	De 1 a 12 Julho de 1854	\$	\$	Depende de apuração.
Encarregadu da Botica .....	Vapor Ypiranga.....	Dr. Octalicio Aristides Canmará.....	1	De 2 de Maio de 1859 a 30 Junho de 1860..	10\$483	\$	Intimação ao responsavel em 21 Fevereiro de 1863.
Idem .....	Transporte Tapajoz...	Idem .....	2	De 1 de Julho de 1860 a 2 de Outub. de 1861	18\$686	\$	Depende de apuração.
Idem .....	Comp.ª de Artifices do Arseual de Mariula da Côte.....	Dr. Propicio Pedroso Barreto de Albuquerque.....	1	De 25 Agosto de 1860 a 30 de Julho de 1861.	\$060	\$	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem .....	2	De 1 de Julho de 1861 a 23 de Abril de 1862.	\$100	\$	Intimação ao responsavel em 29 de Outubro de 1863.
Idem .....	Brig.-Esc. Fidelidade.	Dr. Horacio Cezar.....	1	De 4 Outubro de 1860 a 22 Junho de 1861..	\$	\$	Despacho para quitação em 25 de Fevereiro de 1864.
Idem .....	Idem .....	Idem .....	1	De 1 de Julho a 8 de Outubro de 1861....	\$964	\$	Intimação ao responsavel em 23 de Maio de 1863.
Idem .....	Corvetas 2 de Julho e D. Januariã.....	Dr. José Henriques Barbosa de Oliveira.....	1	De 22 Agosto de 1859 a 30 da Junho de 1860.	41\$143	\$	Idem idem em 29 de Maio de 1863.
Idem .....	Vapor Iguatemy.....	Dr. Aniedeo Prudencio Masson.....	2	De 9 de Março de 1860 a 6 de Fev. de 1861..	\$220	\$	Idem idem em 21 de Fevereiro de 1863.
Idem .....	Vapor D. Pedro....	Dr. Joaquim Marellino de Brito.....	3	De 23 de Julho de 1857 a 30 de Junho de 1860	96\$259	\$	Idem idem em 23 de Fevereiro de 1863.
Idem .....	Vapor Pedro II.....	Idem.....	1	De 4 Setembro de 1860 a 30 de Junho de 1861	6\$580	\$	Depende de apuração.
Idem .....	Vapores Gequilinhonha, Paraguassú e Brig.-Esc. Tonclero..	Dr. Symphonio Olympio Alves Coelho.....	3	De 4 Julho de 1858 a 30 de Junho de 1861.	20\$995	\$	Idem de intimação.
Idem .....	Brig.-Esc. Tonclero..	Idem.....	1	De 1 de Julho a 26 de Dezembro de 1861..	15\$000	\$	Intimação ao responsavel em 6 de Junho de 1863.
Idem .....	Vapor Jequilinhonha.	Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello.....	2	De 31 de Maio de 1859 a 27 de Abril de 1860	4\$344	\$	Idem idem por Edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem .....	Vapores Tieté, Theis e Brigue Calope....	Dr. Aristides Justo Cajneiro de Campos.....	3	De 3 de Fev. de 1859 a 7 de Set. de 1860....	130\$388	\$	Intimação ao responsavel em 23 de Fevereiro de 1863, que respondeu em 16 de Junho do mesmo anno.
Idem .....	Brigue Maranhão...	Dr. Carlos Augusto Fernandes de Castro.....	1	De 23 de Junho a 20 de Novembro de 1861..	4\$397	\$	Idem idem por Edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem .....	Ilhate Rio Formoso.	Dr. João Pinheiro de Lemos.	2	De 19 de Maio de 1860 a 30 de Junho de 1861	11\$571	\$	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem .....	1	De 1 de Julho a 13 de Novembro de 1861	12\$177	\$	Idem idem idem.
Idem .....	Brig.-Esc. Fidelidade.	Dr. Francisco Ignacio Salvador Cardim.....	1	De 9 de Out. de 1861 a 21 de Fever. de 1862.	\$916	\$	Idem idem idem.
Idem .....	Hospital de Marinha da Côte.....	Dr. Ernesto Frederico Pires de Figueiredo Camargo...	1	De 9 de Agosto a 2 de Outubro de 1862.	45\$000	\$	Idem idem idem.
Idem .....	Brigue Itaparica e Trausp. Jaguaripe..	Dr. Manoel Baptista Valladão.....	2	De 13 Junho de 1859 a 17 de Dez. de 1860..	2\$235	\$	Idem idem idem.
Idem .....	Vapor Parnahyba e Ilhate Capiveribe...	Dr. José Francisco de Oliveira.	2	De 14 Out. de 1859 a 31 Julho de 1860 e de 29 Nov. a 8 de Dez. do dito anno.....	1\$977	\$	Idem idem idem.
Idem .....	Corveta Imperial Marinhheiro .....	Dr. Nicolão Tolentino de Gouvêa Portugal.....	1	De 29 de Abril a 15 de Junho de 1861.....	\$	\$	Despacho para quitação em 25 de Fevereiro de 1864.
Idem .....	Brigue Maranhão....	Dr. Indefonso Azevedo de Azevedo .....	1	De 8 de Out. de 1860 a 30 de Junho de 1861.	3\$782	\$	Depende de intimação ao responsavel.

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Ns.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor da responsavel.	
Encarregado de bolica .....	Escola de Marinha...	Dr. Felix José Barbosa.....	1	1860—1861.....	1\$250	§	Depende de intimação ao responsável.
Idem .....	Vapor <i>Mearim</i> .....	Dr. Manoel da Gama Lobo..	1	De 23 Janeiro de 1860 a 30 Junho de 1861..	12\$227	§	Idem idem.
Idem .....	Vapor <i>Jequitinhonha</i> ..	Dr. José Cetano da Costa...	1	De 16 de Nov. de 1860 a 8 Julho de 1861...	§900	§	Despacho para quitação em 25 de Fevereiro de 1861.
Idem .....	Vapor <i>Viamão</i> .....	Dr. Tristão Henriques da Costa.....	1	De 1 Julho de 1860 a 17 de Julho de 1861.	§	§	Depende de despacho para quitação.
Idem .....	Vapor <i>Amazonas</i> .....	Dr. Bernardino de Senna e Silva.....	1	De 15 Agosto de 1860 a 29 de Julho de 1861.	1\$972	§	Idem de apuração.
Idem .....	Brigue-Escuna <i>Zingú</i> ..	Dr. Luiz Ferreira da Rocha Lima.....	1	De Julho de 1860 a 23 de Junho de 1861...	4\$300	§	Idem idem.
Idem .....	Vapor <i>Itajahy</i> .....	Dr. Franc.º José Luiz Vianna	1	De 12 de Julho a 16 de Novembro de 1861..	22\$217	§	Idem idem.
Idem .....	Corveta <i>Bahiana</i> .....	Dr. Domingos Soares Pinto..	3	De 14 Janeiro de 1859 a 17 de Fev. de 1861.	117\$043	§	Idem idem.
Idem .....	Idem.....	Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.....	2	De 7 de Abril a 8 de Agosto de 1862.....	§	§	Idem de despacho para quitação.
Idem .....	Corveta <i>Berenice</i> .....	Dr. José Marcellino de Mesquita.....	2	De 30 de Março 1861 a 9 de Julho de 1862..	5\$957	§	Idem de apuração.
Idem .....	Vapor <i>Deberibe</i> .....	Dr. José Alexandre de Souza Gurgel do Amaral.....	1	De 21 de Março a 10 de Julho de 1862....	9\$070	§	Idem idem.
Idem .....	Vapores <i>Thetis e Igua-temy</i> .....	Dr. Ludgero Vieira de Azevedo.....	3	De 25 de Julho de 1858 a 30 de Jan. de 1861.	2\$636	§	Idem idem.
Idem .....	Brigue-Escuna <i>Eolo</i> ..	Dr. Jayme Silvestre Drumond	4	De 31 de Agosto de 1857 a 30 de Junho de 1861	§297	§	Idem de intimação ao responsável.
Idem .....	Estabelecimento naval do Itapura....	José Antonio Tupinambá...	4	De 25 de Julho de 1858 a 15 de Agosto de 1861	85\$331	§	Intimação ao responsável em 9 de Janeiro de 1861.
Idem .....	Corveta <i>Imperial Marinho</i> .....	Galdino de Freitas Brilo...	1	De 13 de Julho a 5 de Novembro de 1861..	§060	§	Idem idem por edital de 7 de Janeiro de 1861.
Idem .....	Idem .....	Felinto Elizeo Pinheiro.....	2	De 21 de Agosto 1859 a 13 de Junho de 1861.	5\$327	§	Depende de apuração.
Idem .....	Hospital de Marinha..	Diogo Rodrigues de Vasconcellos.....	1	1849—1850.....	§050	§	Idem idem.
Idem .....	Corveta <i>Berenice</i> .....	João Domingues Vieira.....	1	De 23 de Agosto a 13 de Outubro de 1856..	2\$000	§	Idem idem.
Idem .....	Vapor <i>Amazonas</i> .....	Idem.....	2	De 18 de Out. de 1856 a 24 de Jan. de 1858.	21\$375	§	Idem idem.
Idem .....	Enfermaria naval de Montevideo.....	Idem.....	3	De 13 de Fev. de 1858 a 8 de Out. de 1860..	164\$040	§	Idem idem.
Idem .....	Corveta <i>Bahiana</i> .....	Idem.....	2	De 15 de Fev. a 20 de Novembro de 1861..	23\$381	§	Idem idem.
Idem .....	Vapor <i>Parnahyba</i> ...	Antonio José dos Santos....	1	De 10 de Setembro a 26 de Out. de 1860...	§	§	Idem de despacho para quitação.
Thesoureiro Pagador.....	Thesouraria da Marinha.....	Antonio Pereira Pinto.....	1	1845—1846.....	9\$000	§	Depende de segunda tomada.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	2	De 12 de Abril de 1844 a 31 de Dez. de 1845.	§	§	Achão-se em exame.
Pagador.....	Pagaderia de Marinha.	Candido José da Victoria....	1	De 1 de Julho de 1857 a 25 de Jan. de 1858.	§	§	Depende de apuração.
Idem .....	Idem .....	José Rodrigues de Abreu....	1	1859—1860.....	§	§	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	1	1860—1861.....	§	§	Idem idem.
Almoxarife.....	1.ª Secção do Almoxarifado da Marinha da Corte.....	Francisco Gregorio de Bu- lhões Coelho.....	2	De 29 de Out. de 1856 a 30 de Junho de 1858	30,433	§	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	1	1858—1859.....	8,5023	§	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	1	1859—1860.....	53\$128	§	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	1	1860—1861.....	259\$776	§	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	1	1861—1862.....	683\$298	§	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	1	1862—1863.....	4,48736	§	Idem idem.
Idem .....	2.ª Secção do dito.....	José de Almeida Brito.....	1	1850—1851.....	89\$625	§	Idem idem.
Idem .....	3.ª " " ".....	Francisco Gregorio de Bu- lhões Coelho.....	2	1853—54 e 1854—55..	7\$083	§	Idem idem.
Idem .....	Idem .....	Idem.....	1	De 1 de Julho de 1855 a 31 de Out. de 1856.	33,4\$003	§	Idem idem.
Idem .....	Almoxarifado do Hospital de Marinha...	José Joaquim Ortegá Barboza.....	1	1850—1851.....	10\$557	§	Idem idem.

Empregos.	Repartições.	Responsavel.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Nº.	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor do responsavel.	
Almoxarife.....	4.ª Secção do Almoxarifado de Marinha da Córte.....	Antonio Francisco de Azevedo Ewerton.....	2	1851-52 e 1852-53..	1:117\$623	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Casa de arrecadação do Arsenal de Marinha da Córte.....	José Rodrigues de Abreu.....	1	De 6 de Nov. de 1857 a 30 de Junho de 1858.	1\$500	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	José de Mello Fayão.....	1	1858-1859.....	7\$200	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1859-1860.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Casa de Deposito do Arsenal de Marinha.	Idem.....	1	De 8 de Out. de 1857 a 30 de Julho de 1858..	2\$420	\$	Idem idem.
Encarregado dos pescuravos da Nação.....	Arsenal de Marinha...	José Xavier Coelho.....	2	1850-51 e 1851-52..	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	3	1852-53 a 1854-55..	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1855-1856.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1856-1857.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	3	1857-58 a 1859-60..	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	De 1 de Julho de 1860 a 22 de Março 1861..	29\$000	\$	Idem idem.
Commissario....	Brigue-Escuna Fidelidade.....	Rodrigo Navarro de Andrade	1	De 17 de Março a 30 de Junho de 1860.....	54\$000	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor Pirajá.....	Agostinho Pereira da Silva..	1	De 11 de Agosto a 6 de Setembro de 1860...	72\$549	\$	Idem idem.
Idem.....	Ilhate Capiberibe..	José João dos Santos Almeida Junior.....	2	De 16 de Junho 1859 a 30 de Junho de 1860.	7\$115	\$	Intimação ao responsavel em 5 de Novembro de 1863.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	De 1 de Julho de 1860 a 3 de Junho de 1861.	124\$308	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Vapor Amelia.....	Antonio Francisco de Souza.	1	1860-1861.....	8\$680	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	João Baptista Melchades.....	3	De 16 de Junho 1849 a 22 de Agosto de 1850.	4\$273	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor Amazonas....	Ignacio da Silva Mello.....	1	De 23 de Jan. a 30 de Junho de 1861.....	15\$100	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861-1862.....	2\$404	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor Apa.....	José Ladislão de Barros Figueiredo.....	1	1860-1861.....	34\$000	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861-1862.....	44\$360	\$	Idem idem.
Idem.....	Corveta Paraguassú..	Domingos de Souza Pereira Botafogo.....	1	1859-1860.....	71\$324	\$	Intimação ao responsavel em 4 de Julho de 1863, que respondeu a 28 de Outubro do dito anno.
Idem.....	Batalhão Naval.....	Idem.....	1	De 25 de Set. de 1860 a 30 de Junho de 1861	17\$800	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Brigue Escuna Eolo..	Joaquim José Alves de Mattos	4	De 3 de Junho de 1849 a 12 de Nov. de 1851.	63\$798	\$	Idem idem.
Idem.....	Corveta Berenice.....	Idem.....	1	De 1 de Julho a 17 de Setembro de 1859...	28\$836	\$	Idem idem.
Idem.....	Corveta Bahiana....	Manoel da Silva Guimarães..	2	De 11 de Out. de 1857 a 30 de Junho de 1859	10\$262	\$	Intimação ao responsavel em 7 de Julho de 1863.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	De 1 de Julho de 1859 a 17 de Fev. de 1861.	67\$312	\$	Idem idem idem.
Idem.....	Brig. Barca Itamaracá	Silvestre Ignacio do Domsucesso.....	1	1860-1861.....	168\$392	\$	Idem idem em 16 de Set. de 1863, que respondeu em 8 de Outubro do dito anno.
Idem.....	Vapor Belmonte.....	Marcellino de Souza e Mello.	1	De 1 de Agosto de 1859 a 30 de Junho 1860..	5\$296	\$	Idem idem em 9 de Setembro de 1863.
Idem.....	Vapor Jauri.....	Luiz da Costa Pinto.....	1	De 1 de Nov. de 1860 a 30 de Junho de 1861	113\$133	\$	Idem idem em 12 de Outubro de 1863.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	De 1 de Julho de 1861 a 24 de Fev. de 1862.	57\$927	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Vapor Pedro Segundo.	Francisco de Paula Senna Pereira da Costa.....	2	De 1 de Julho de 1860 a 18 de Out. de 1861.	59\$882	\$	Intimação ao responsavel em 4 de Agosto de 1863.
Idem.....	Vapor Japorá.....	José Domingues Valicango..	3	De 21 de Março de 1858 a 10 de Set. de 1859..	1:861\$662	\$	Idem idem em 19 de Janeiro de 1863.
Idem.....	Corveta Dous de Julho	João Evangelista de Souza Barros.....	1	De 10 de Jan. a 30 de Junho de 1861.....	71\$652	\$	Idem idem em 5 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Vapor Viamão.....	Gaspar José de Miranda.....	1	1860-1861.....	\$	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Vapor Araguay.....	Marciano Marques dos Santos	1	1859-1860.....	52\$024	\$	Intimação ao responsavel em 9 de Setembro de 1863, que respondeu a 30 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1860-1861.....	21\$036	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1862-1863.....	44\$370	\$	Idem idem.
Idem.....	Pat. Independencia..	José Honorato de Barros Paim.....	3	De 3 de Março de 1849 a 30 de Abril de 1851.	268\$017	\$	Idem idem.

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			N.º	Periodo.	Aleanco.	Saldo a favor da responsavel.	
Commissario. . .	Brigue-Escuna <i>Xingú</i> .	José Honorato de Barros Paim	1	De 30 de Julho de 1858 a 12 de Fev. de 1859.	26\$824	\$	Intimação ao responsavel em 5 de Janeiro de 1861.
Idem. . . . .	Vapor <i>D. Pedro</i> .	Idem. . . . .	1	De 17 de Dez. de 1861 a 30 de Junho de 1862	3\$803	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Vapor <i>Apa</i> . . . . .	José Ladisláo de Barros Paim.	1	De 4 de Jan. a 30 de Junho de 1860. . . . .	34\$996	\$	Intimação ao responsavel em 5 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Brigue-Escuna <i>Xingú</i> .	Cactano José de Abreu. . . . .	1	De 12 de Fev. a 11 de Maio de 1859. . . . .	68\$877	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Companhia de Aprendizizes Marinheiros na Provincia de Santa Catharina. . . . .	Antonio Pedro 2.º. . . . .	3	De 19 Nov. de 1859 a 1 de Março de 1862. . . . .	31\$250	\$	Idem idem em 18 de Fevereiro de 1864.
Idem. . . . .	Conhoneira <i>Itajahy</i> .	Manoel José do Nascimento. . . . .	2	De 1 de Julho de 1860 a 15 de Out. de 1861.	28\$538	\$	Idem idem em 5 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	1	De 16 de Out. a 16 de Novembro de 1861. . . . .	142\$476	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Vapor <i>Maracanã</i> .	Frederico Joaquim do Sacramento. . . . .	2	De 1 de Abril de 1860 a 15 de Janeiro de 1861	655\$169	\$	Intimação ao responsavel por edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Vapor <i>Ypirango</i> .	Idem. . . . .	1	De 2 de Maio a 30 de Junho de 1861. . . . .	6\$180	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	1	De 1 de Julho a 30 de Novembro de 1861	78\$179	\$	Intimação ao responsavel em 5 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Vapor <i>Paraense</i> .	Mathews José da S.ª Schultz.	1	De 31 de Ag. de 1861 a 20 de Fev. de 1862	973\$198	\$	Idem idem em 23 de Dezembro de 1863.
Idem. . . . .	Vapor <i>Tietê</i> .	Pedro de Carvalho Camara. . . . .	2	De 16 de Ag. de 1858 a 23 de Maio de 1860	3:472\$504	\$	Idem idem em 19 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Vapor <i>D. Pedro</i> .	João Rodrigues Garcia. . . . .	1	De 22 de Nov. de 1860 a 30 de Junho de 1861	101\$261	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	1	De 1 de Julho a 16 de Dezembro de 1861. . . . .	3\$325	\$	Intimação ao responsavel em 5 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Vapor <i>Thetis</i> .	Antonio José do Carmo. . . . .	1	De 1 de Julho de 1859 a 10 de Abril de 1860	31\$486	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Vapor <i>D. Pedro</i> .	Jose Joaquim de Oliveira Costa. . . . .	1	De 4 de Janeiro a 30 de Junho de 1860. . . . .	6\$199	\$	Intimação ao responsavel em 5 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Vapor <i>Camacua</i> .	Afonso Henriques de Albuquerque e Mello. . . . .	1	De 4 de Novembro a 11 de Dez. de 1860. . . . .	8\$60	\$	Idem idem por edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Corveta <i>União</i> .	José Romão Nogueira. . . . .	2	De 1 de Set. de 1849 a 31 de Jan. de 1851	58\$318	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Brigue-Esc. <i>Tonelero</i> .	Manoel Jorge Velloso. . . . .	1	1850—1861. . . . .	\$	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	1	De 1 de Julho de 1861 a 21 de Fev. de 1862	61\$637	\$	Intimação ao responsavel por edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Brigue Esc. <i>Xingú</i> .	Carlos Accioli de Vasconcellos. . . . .	1	De 25 de Set. de 1857 a 29 de Julho de 1858	221\$711	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Canhoneira <i>Itahy</i> .	Idem. . . . .	1	De 20 de Ag. de 1859 a 30 de Junho de 1860	35\$008	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Idem 9.º. . . . .	Idem. . . . .	1	1860—1861. . . . .	123\$720	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Vapor <i>Pirajú</i> .	João Sebastião da S.ª Lisboa.	2	De 27 de Maio a 10 de Agosto de 1850. . . . .	15\$818	\$	Intimação ao responsavel por edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Brigue <i>Coliopo</i> .	José Rodrigues das Neves. . . . .	2	De 8 de Ag. de 1856 a 31 de Agosto de 1857	3\$325	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Escuna <i>Tibagy</i> .	Eugenio Pinto de Andrade. . . . .	1	De 1 de Julho de 1859 a 23 de Maio de 1860	447\$555	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Corveta <i>Imperial Marinho</i> .	José Joaquim Ferreira de Magalhães. . . . .	3	De 6 de Agosto de 1855 a 30 de Junho de 1858	\$	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	2	1858—59 e 1859—60.	174\$075	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	1	De 1 de Julho de 1860 a 8 de Jan. de 1861. . . . .	30:269\$141	\$	Depende de apuração.
Idem. . . . .	Vapor <i>Paraná</i> .	Francisco Luiz Saldanha. . . . .	2	De 13 de Junho de 1859 a 30 de Jan. de 1860	892\$	\$	Intimação ao responsavel por edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	2	De 1 de Julho de 1860 a 18 de Dez. de 1861	15\$00	\$	Idem idem idem.
Idem. . . . .	Vapor <i>Ypiranga</i> .	Guilherme Vicente Schort. . . . .	3	De 31 de Jan. de 1858 a 30 de Junho de 1860	1:058\$513	\$	Idem em 17 de Janeiro, que respondeu em 9 de Abril de 1863.
Idem. . . . .	Brigue-Escuna <i>Injuriá</i>	Ignacio Francisco de Brito. . . . .	1	De 19 de Dez. de 1859 a 30 de Jan. de 1860	8\$00	\$	Depende de intimação.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	1	1860—1861. . . . .	395\$562	\$	Intimação ao responsavel em 3 de Novembro de 1863.
Idem. . . . .	Idem. . . . .	Idem. . . . .	1	1861—1862. . . . .	545\$929	\$	Depende de intimação.

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			N.º	Período.	Alcance.	Saldo a favor do responsável.	
Commissario...	Vapor <i>Theis</i> .....	Manoel Gonçalves Duarte...	2	De 17 de Junho de 1860 a 30 de Jun. de 1861	38890	8	Depende de despacho para quitação.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861—1862.....	8977	8	Idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Bernardo Joaquim Pinto...	3	De 3 de Set. de 1848 a 29 de Out. de 1850	683618	8	Idem de apuração.
Idem.....	Hiate <i>Rio Formoso</i> ...	Idem.....	1	1860—1861.....	8	8	Acha-se em exame.
Idem.....	Brig.-Esc. <i>Guararapes</i> .....	Fernando Franc.º Malheiros.	2	De 26 de Out. de 1848 a 17 de Agosto de 1850	3158321	8	Depende de apuração.
Idem.....	Officina da Cordoaria do Arsen. de Marinha.	Antonio Francisco da Costa Arêas.....	1	1839—1860.....	18020	8	Idem idem.
Idem.....	Brigade Esc. <i>Campo</i> .....	Claudio Jose Barbosa.....	2	De 9 de Out. de 1830 a 30 de Nov. de 1851	6138098	8	Idem idem.
Idem.....	Brig.-Esc. <i>Leopoldina</i> .....	Claudio José de Magalhães.	4	De 9 de Fev. de 1849 a 22 de Maio de 1852	593457	8	Idem idem.
Idem.....	Brig.-Esc. <i>Nichterohy</i> .....	Adriano Barbosa da Silva...	3	De Novembro de 1849 a Agosto de 1852...	458907	8	Idem de segunda tomada.
Idem.....	Brig.-Esc. <i>Fidelidade</i> .....	Rodrigo Navarro de Andrade.	1	1860—1861.....	208013	8	Idem de apuração.
Idem.....	Brigade-Esc. <i>Tonetero</i> .....	José Jacintho Pereira.....	1	De 22 de Fevereiro a 30 de Junho de 1862	58000	8	Idem idem.
Idem.....	Brig.-Esc. <i>Audoriuha</i> .....	João Pereira da Paz.....	4	De 21 de Mar. de 1848 a 30 de Ag. de 1850	858778	8	Idem idem.
Idem.....	Comp.ª de Aprendizizes Menores do Arsenal de Marinha.....	Idem.....	1	De 6 de Março de 30 de Junho de 1860...	18800	8	Idem idem.
Idem.....	Corveta <i>Bahiana</i> .....	José Paulino de Almeida e Albuquerque.....	1	De 19 de Junho a 4 de Dezembro de 1850..	1125026	8	Idem idem.
Idem.....	Brigade <i>Oriente</i> .....	Felismino José Rabello.....	3	De 31 de Jul. de 1848 a 30 de Set. de 1850	533331	8	Idem idem.
Idem.....	Escola <i>Guahya</i> .....	José Antonio de Souza Guimarães.....	3	De Setembro de 1849 a Agosto de 1851...	1973619	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Araguay</i> .....	Idem.....	1	De 1 de Julho de 1860 a 25 de Junho de 1861	385744	8	Idem idem.
Idem.....	Brig.-Barca <i>Itamaracá</i> .....	Silvestre Ignacio do Bom-sucesso.....	1	De 1 de Julho de 1861 a 28 de Fev. de 1862	1:143491	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Iguatemy</i> .....	Joaquim Barbosa do Nascimento.....	1	1860—1861.....	2:206:563	8	Depende de apuração.
Idem.....	Esfermaria Naval em Montevidéo.....	Luiz Antonio Coelho.....	2	Do 1.º Julho de 1857 a 13 de Out. de 1858..	8	8	Achão-se em exame.
Idem.....	Vapor <i>Camacú</i> .....	Idem.....	1	De 12 de Dez. de 1860 a 30 Junho de 1861..	457018	8	Depende de apuração.
Idem.....	Vapor <i>Fluminense</i> .....	Augusto Cezar de Assis.....	1	1860—1861.....	298616	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861—1862.....	118604	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Marim</i> .....	Antonio Joaquim da Silva Castro.....	1	1860—1861.....	288231	8	Idem idem.
Idem.....	Fragata <i>Constituição</i> .....	Luiz José da Cunha Pacheco.	2	De 15 Março de 1860 a 30 de Junho de 1861..	248198	8	Idem idem.
Idem.....	Navios desarmados...	Francisco Antonio Braga...	1	1860—1861.....	85420	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861—1862.....	8	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Antonio Zacharias de Barros.	3	De 6 de Maio de 1849 a 31 de Março de 1851..	362:658	8	Idem idem.
Idem.....	Corveta <i>Berenice</i> .....	João Alves Pereira Botafogo.	1	De 8 de Out. de 1860 a 30 de Junho de 1861..	278838	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Parnahiba</i> .....	Antonio José dos Santos.....	1	1860—1861.....	128093	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861—1862.....	138500	8	Idem idem.
Idem.....	D.ºº <i>Pirajá e Conquista</i> .....	Mauoel da Silva Campos.....	2	De 6 de Abril de 1859 a Junho de 1860....	9:3:88171	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Beberibe</i> .....	Francisco Teixeira de Oliveira.....	1	De 11 Julho de 1851 a 30 de Junho de 1862..	8	8	Acha-se em exame.
Idem.....	Batalhão Naval.....	Domingos Antonio de Souza Viegas.....	2	Do 1.º Março de a 21 de Setembro de 1860..	8882	8	Depende de apuração.
Idem.....	Vapor <i>Ypiranga</i> .....	Francisco Manoel Verani..	1	Do 1.º de Dez. de 1861 a 30 Junho de 1862..	48349	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861—1862.....	8500	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Amelia</i> .....	Antonio Francisco de Souza	1	1861—1862.....	1038171	8	Idem idem.
Idem.....	Corveta 2 de Julho.....	João Evangelista Pessoa de Barros.....	1	1861—1862.....	1038171	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	Do 1.º Junho a 30 de Setembro de 1862...	6308497	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1860—1861.....	358212	8	Idem idem.
Idem.....	Corveta <i>União</i> .....	Elizeu de Oliveira Borges...	1	1861—1862.....	8	8	Acha-se em exame.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861—1862.....	8	8	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	Do 1.º Julho de 1862 a 31 de Março de 1863..	178566	8	Depende de 2.ª tomada.
Idem.....	Brigade <i>Maranhão</i> .....	Luiz Leonidas Bahia.....	2	De 29 de Maio de 1861 a 30 Junho de 1862..	3148138	8	Idem de apuração.
Idem.....	Vapor <i>Amazonas</i> .....	Joaquim José do Sacramento	2	1858—59 e 1859—60..	28595	8	Intimação ao responsável por edital de 7 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Corveta <i>D. Januaria</i> .....	João Pires.....	1	De 19 Abril de 1861 a 20 de Junho de 1862..	98109	8	Depende de apuração.
Machinista.....	Vapor <i>Viamão</i> .....	José da Silva Nunes.....	1	De 14 de Janeiro a 30 de Junho de 1860....	85000	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Paraguassu</i> .....	James Hornsby.....	6	De 15 de Dez. de 1856 a 6 de Set. de 1860..	1338935	8	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Iguatemy</i> .....	James Stewart.....	2	De 11 de Fev. de 1859 a 30 Junho de 1860..	288940	8	Idem idem.

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			N.º	Periodo.	Alcance.	Saldo a favor da responsável.	
Machinista.....	Vapor <i>Iguatemy</i> .....	Joseph Ghouse.....	2	De 18 de Junho a 13 de Dezembro de 1861.	26\$100	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Vapor <i>Apa</i> .....	José Maria de Mariz Nogueira	3	De 5 Março de 1859 a 27 de Julho de 1860.	1168\$81	\$	Intimação ao responsável em 8 de Janeiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Ypiranga</i> .....	James Reufrens.....	5	Do 1.º Agosto de 1859 a 10 Julho de 1861..	\$	\$	Idem idem em 10 de Outubro de 1863.
Idem.....	Vapor <i>Amazonas</i> .....	Robert Harfeld.....	1	1859—1860.....	\$	\$	Idem idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Camacã</i> .....	John Kingget.....	3	De 23 Abril de 1858 a 30 de Junho de 1860	235\$0	\$	Idem idem por edital de 7 de Janeiro de 1853.
Idem.....	Vapor <i>Apa</i> .....	Natal Martelet.....	2	De 28 Julho de 1860 a 26 de Nov. de 1861.	418\$00	\$	Depende de intimação ao responsável.
Idem.....	Vapor <i>Aroquary</i> .....	João Francisco de Carvalho	4	De 17 Maio de 1859 a 23 Janeiro de 1862..	\$	\$	Despacho para quitação em 25 de Fevereiro de 1861.
Idem.....	Vapor <i>Jaurú</i> .....	Felisberto Newham.....	2	Do 1.º Nov. de 1859 a 30 de Junho de 1861.	\$	\$	Idem idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Pedro II</i> .....	Augusto Helderwerth.....	1	De 4 de Set. de 1860 a 30 de Junho de 1861.	106\$929	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Vapor <i>Itajohy</i> .....	James Pipper.....	2	De 22 Janeiro de 1860 a 17 Julho de 1862..	83\$3	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Recife</i> .....	João Soulam.....	1	De 27 Out. de 1860 a 27 de Março de 1861.	9\$77	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Amelia</i> .....	John Mee. Quinry.....	9	De 15 Março de 1853 a 30 Agosto de 1861..	8\$900	\$	Idem idem.
Idem.....	Barca de Escavação.	Gene. Commughan.....	3	De 2 de Fev. de 1859 a 29 de Julho de 1862.	\$	\$	Idem idem.
Mestre.....	Canhoneira <i>Itajohy</i> .....	Secundino Ribeiro de Azevedo.....	1	De 23 Julho de 1861 a 9 de Abril de 1862..	820\$0	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Viamão</i> .....	Manoel Joaquim de Santa Anna.....	1	De 26 Set. de 1859 a 30 de Junho de 1860.	8\$100	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	2	De 29 Set. de 1860 a 6 de Março de 1862..	9\$000	\$	Idem idem.
Idem.....	Brigue Escuna <i>Eolo</i> .....	Manoel Maria.....	4	De 14 Nov. de 1857 a 30 de Junho de 1861.	1\$609	\$	Idem idem.
Idem.....	Brigue Escuna <i>Xingú</i> .....	Idem.....	2	Do 1.º Julho de 1860 a 24 de Set. de 1861..	168\$920	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Pedro II</i> .....	Vicente José Abrantes.....	9	De 20 Abril de 1851 a 8 de Janeiro de 1860.	4:25\$102	\$	Idem idem.
Idem.....	Brigue <i>Itaparica</i> .....	Manoel do Nascimento Braga	3	De 18 Maio de 1859 a 3 de Agosto de 1860.	513\$156	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Corumbá</i> .....	Domingos José de Santa Anna	1	De 5 de Out. de 1860 a 30 de Junho de 1861	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Amazonas</i> .....	José Joaquim da Costa.....	2	De 11 Dez. de 1860 a 30 de Set. de 1861..	130\$000	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Joaquim José Torquato.....	4	De 19 Julho de 1852 a 9 Outubro de 1855.	281\$586	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Jaurú</i> .....	José Narciso Pereira.....	2	De 1.º Março de 1860 a 30 Junho de 1861..	68\$000	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Ibicuihy</i> .....	Francisco Fernandes.....	3	De 21 Out. de 1859 a 17 de Março de 1862.	65\$500	\$	Idem idem.
Idem.....	Corvetinha <i>Cometa</i> .....	João Galliz.....	3	De 12 Abril de 1859 a 21 de Set. de 1860..	6:25\$661	\$	Idem idem.
Idem.....	Transporte <i>Jaguaripe</i> .....	Thomaz Antonio Pereira...	4	De 12 Maio de 1857 a 10 Janeiro de 1860..	6:144\$602	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Jogarão</i> .....	José Maria da Silva.....	4	De 19 Fev. de 1859 a 31 de Dez. de 1861..	12\$918	\$	Idem idem.
Idem.....	Escuna <i>Bujurú</i> .....	José Joaquim da Silva.....	6	De 26 Julho de 1856 a 4 de Março de 1862..	235\$129	\$	Idem idem.
Idem.....	Transporte <i>Jaguaripe</i> .....	Mathias Baptista.....	2	De 14 Janeiro de 1860 a 19 Junho de 1861..	115\$166	\$	Intimação ao responsável em 5 de Janeiro de 1864.
Idem.....	Corveta <i>Imperial Marinho</i> .....	José Maria Brandão.....	3	1858—59 a 1860—61.	13\$000	\$	Idem idem em 9 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Vapor <i>Beberibe</i> .....	Idem.....	1	De 2 Agosto de 1861 a 21 de Fev. de 1862..	\$	\$	Despacho para quitação em 25 de Fevereiro de 1864.
Idem.....	Corveta <i>Dous de Julho</i>	José Bento.....	1	De 30 de Set. de 1860 a 30 de Jun. de 1861..	12\$000	\$	Intimação ao responsável em 25 de Novembro de 1863.
Idem.....	Brigue Barca <i>Itomaraçá</i> .....	Ernesto Dias Monteiro.....	2	De 30 Março de 1859 a 30 de Jun. de 1860	89\$180	\$	Depende de intimação do responsável.
Idem.....	Corveta <i>Imperial Marinho</i> .....	Idem.....	2	De 11 de Junho a 24 de Outubro de 1861.	548\$500	\$	Idem de apuração.
Idem.....	Vapor <i>Amazonas</i> .....	Pedro Antonio.....	4	De 24 de Jan. de 1858 a 31 de Dez. de 1860	358\$557	\$	Intimação ao responsável em 26 de Novembro de 1863.

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se acham os processos.
			Ns.	Período.	Alcance.	Saldo a favor do responsável.	
Mestre.....	Vapor <i>Mearim</i> .....	Gaspar Maria Barbosa.....	2	De 30 de Abr. de 1859 a 23 de Julho de 1861	288100	\$	Depende de intimação do responsável.
Idem.....	Estado <i>Parahyban</i> .....	João José da Fonseca.....	3	De 4 de Set. de 1857 a 30 de Junho de 1860	108000	\$	Intimação ao responsável em 13 de Agosto de 1863
Idem.....	Vapor <i>Japoi</i> .....	Joaquim Rodrigues.....	2	De 11 de Jul. de 1854 a 18 de Dez. de 1860.	65540	\$	Depende de intimação ao responsável.
Idem.....	Vapor <i>Thetis</i> .....	Manoel Joaquim.....	1	De 15 de Nov. de 1860 a 26 de Janr. de 1861	8118840	\$	Idem de apuração.
Idem.....	Estado <i>Rio Formoso</i> .....	Francisco Francisco dos Santos	1	De 15 de Set. a 13 de Novembro de 1861..	295030	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Ypiranga</i> .....	Antonio Garcia.....	1	De 1 de Julho a 21 de Novembro de 1861..	5028950	\$	Idem idem.
Idem.....	Brigade <i>Barca Itambac</i> .....	Antonio Joaquim da Silva.	1	De 8 de Jan. a 15 de Março de 1861.....	1208000	\$	Idem idem.
Idem.....	Vapor <i>Apá</i> .....	José Francisco Leite.....	2	De 11 de Fev. de 1858 a 7 de Outubro de 1861	2158253	\$	Idem de intimação ao responsável.
Idem.....	Brigade <i>Estrema Edo</i> .....	Manoel Maria.....	1	De 1 de Julho de 1861 a 3 de Set. de 1862..	188100	\$	Idem de apuração.
Idem.....	Brigade <i>Estrema Clinda</i> .....	Francisco José dos Santos..	2	De 4 de Set. de 1857 a 22 de Abril de 1856	1:185537	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	2	De 27 de Julho de 1856 a 21 de Out. de 1857.	8320	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	João Rodrigues.....	1	De 23 de Abril a 25 de Julho de 1856.....	5975750	\$	Idem idem.
Idem.....	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	Galdino José Francisco.....	3	De 11 de Julho de 1858 a 21 de Set. de 1860.	252200	\$	Idem idem.
Idem.....	Companhia de Aprendizes Marinheiros na Provincia da Bahia..	Bazilio Pereira.....	4	De 25 de Agosto de 1856 a 1 de Jan. de 1860.	168750	\$	Idem idem.
Commissario de Brigada.....	Commissariada do Exército no R. Grande do Sul.....	Antonio Pinto da Fontoura Corte Real.....	1	1851—1852.....	506301	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	João Ant <sup>o</sup> da Silveira Lisboa	1	De 1 de Agosto de 1851 a 30 de Jun. de 1852.	19:7235051	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	João Affonso de Freitas Amorim.....	1	De Novembro de 1851 a Abril de 1852.....	1:765797	\$	Idem idem.
Commissario assistente.....	Commissariado de guerra no Rio Grande do Sul.....	Patricio Augusto da Camara Lima.....	1	De Agosto a Outubro de 1851.....	2:0515385	\$	Idem idem.
Escriptuario.....	dem.....	Manoel Martins Barbosa...	1	De Novembro de 1851 a Julho de 1852.....	\$	\$	Acha-se em exame.
Idem.....	dem.....	José Teixeira de Carvalho..	1	De Fevereiro a Junho de 1852.....	\$	\$	Idem idem.
Fiel.....	Laboratorio do Campinho.....	João Cordovil Siqueira de Mello.....	1	De Julho de 1855 a Janeiro de 1858.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Almoxarifado da fabrica da Polvora.....	Jeminiano Antonio de Almeida.....	1	De 1 de Julho de 1851 a 31 de Jan. de 1862.	\$	\$	Idem idem.
Idem interino.....	Idem.....	Antonio da Silva Regadas..	2	De 1 de Fev. de 1862 a 30 de Set. de 1860.	\$	\$	Idem idem.
Almoxarife.....	Laboratorio do Campinho.....	Jonorio Gurgel do Amaral.	1	De Fevereiro a Julho de 1858.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Almoxarif. de Guerra.	José Duarte Nunes.....	2	De 18 de Março de 1850 a 30 de Jun. de 1858	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	dem.....	dem.....	1	1860—1861.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Manoel Corrêa de Albuquerque.....	1	De 1 de Set. de 1859 a 30 de Jun. de 1860	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1865—1861.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	1	1861—1862.....	\$	\$	Idem idem.
Idem.....	Commissariado de Brigada.....	Manoel Antonio Fernandes Lima.....	1	De 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1851..	\$	\$	Depende de apuração.
Idem.....	Idem.....	Sabino Antonio de Souza Nithero.....	1	De 1 de Out. de 1851 a 31 de Jan. de 1852.	858422	\$	Idem idem.
Idem.....	Colonia Militar do Itapura.....	João José de Moraes Tavares	3	De 5 de Nov. de 1858 a 31 de Out. de 1860	2308013	\$	Intimação ao responsável em 28 de Dez. de 1863.
Administrador.....	Typographia Nacional	Braz Antonio Castrioto.....	2	1834—35 a 1835—36.	\$193	\$	Idem idem em 6 de Junho de 1863, que respondeu em 28 do dito.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	2	1836—37 e 1837—38.	45053	\$	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	2	1838—39 e 1839—40.	.....	893386	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	3	1840—41 a 42—1843.	.....	898106	Idem em 28 de Setembro de 1861, que respondeu a 9 de Outubro.

Empregos.	Repartições.	Responsaveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Ns.	Periodo.	Aleance.	Saldo a favor do responsavel.	
Administrador.	Typographia Nacional	Braz Antonio Castriolo...	*	3 1813-44 a 1815-16.	92\$583	§	Idem em 28 de Setembro de 1861, que respondeu a 9 de Outubro.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	3 1816-47, 1847-48 e 1850-51.....	2.120\$873	§	Idem em 29 de Abril de 1861, que respondeu em 29 de Maio.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	3 1851-52 a 1853-54	420\$520	§	Idem em 12 de Fev. de 1861, que respondeu a 27 do dito.
Idem.....	Idem.....	Idem.....		1 De Julho de 1854 a Fevereiro de 1855.....	§	§	Depende de passar-se quitação.
Idem.....	Idem.....	Idem.....		1 De Julho a Dezembro de 1856.....	§	§	Idem idem.
Idem interino.	Idem.....	João Antunes de Souza Castriolo.....		1 De Março a Dezembro de 1855.....	§	§	Idem de despacho para emitação.
Idem.....	Idem.....	Idem.....		1 De Julho a Dezembro de 1856.....	§	§	Idem idem.
Recebedor do sello	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Egídio Baptista.....	*	1 1814-1815.....	41.93	§	Intimação ao responsavel em 3 de Fevereiro de 1862, que respondeu em 10 do dito mez.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1845-1846.....	188\$400	§	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1846-1847.....	133\$140	§	Idem idem em 26 de Março de 1862, que respondeu a 31.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1847-1848.....	162\$210	§	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1850-1851.....	321\$627	§	Idem em 7 de Maio de 1862, que respondeu em 12.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1851-1852.....	42\$563	§	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1852-1853.....	928\$600	§	Idem idem idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	2 1853-54 e 1854-55.	138\$29	§	Depende de despacho para quitação.
Agencia.....	Agencia Brasileira em Londres.....	N. M. Rothschild & Sons...	*	1 De 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1855...	§	§	Idem de apuração.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	7 De Janeiro de 1856 a 31 de Dez. de 1862.	§	§	Arção-se em exame.
Thesoureiro....	Correio da Côrte....	José Antonio de Figueiredo.	*	1 1855-1856.....	30\$122	§	Intimação ao responsavel em 19 de Fevereiro de 1862, que respondeu em 22.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	3 1856-57 a 1858-59.	§	§	Achão-se em exame.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	3 1859-60 a 1861-62.	§	§	Idem idem.
Administrador e Thesoureiro..	Correio da Bahia....	Manoel Antunes Pimentel..	*	2 1844-45 e 1845-46.	§	§	Depende de apuração.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1848-1849.....	15616	§	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1849-1850.....	§	§012	Idem idem.
Idem.....	Correio do Rio Grande do Sul.....	Antonio Joaquim de Carvalho	*	2 1844-45 e 1845-46.	105070	§	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1846-47.....	15206	§	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	2 1847-48 e 1848-49.	273067	§	Idem idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	*	1 1849-1850.....	63\$576	§	Idem idem.

### RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS.....	Imperio.....	17
	Justiça.....	7
	Marinha.....	417
	Guerra.....	25
	Fazenda.....	39
	Agricultura.....	17
		522

**Observação.**— As contas que vão neste quadro assignaladas com o asterisco \* forão distribuidas para o exame antes do 1.º de Outubro de 1862; as outras que não levão semelhante signal entrarão em liquidação do 1.º de Outubro em diante.

Primeira Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas, em 31 de Março de 1861.— O Contador, José Maria da Trindade.

**Quadro das contas em liquidação fóra das horas do expediente da Segunda Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas do Thesouro Nacional até 20 de Fevereiro de 1864.**

Empregos.	Repartições	Responsáveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.		
			Numero.	Periodo.	Aleances.	Saldo a favor do responsável.			
A. Administrador.	Mesa de Rendas de Angra dos Reis.	José Antonio de Paiva....	6	Do 1.º de Janeiro de 1833 a 31 de Dez. de 1837....	587\$989	}	Dependem de apuração e de exame da receita de sisa, que não pôde ultimar-se por falta de mappas relativos a estas gerencias.		
		O mesmo.....	5	Do 1.º de Janeiro de 1838 a 8 de Fev. de 1841, e de 17 de Abril de 1841 a 4 de Fevereiro de 1842..				130\$146	
		Joaquim da Silva Diniz....	1	De 9 de Fevereiro a 16 de Abril de 1841.....		Quite.	Idem idem.		
		Antonio Francisco Corrêa Viana.....	1	De 12 de Fevereiro a 18 de Abril de 1842.....	58491		Idem idem.		
		Manoel Teixeira de Sousa Leite.....	4	De 13 de Abril de 1842 a 23 de Setembro de 1846..		45547	Idem idem.		
		Antonio Francisco Corrêa Viana.....	1	De 23 de Setembro a 5 de Nov. de 1844, e do 1.º de Maio ao ultimo de Junho de 1845.....	108445		Idem idem.		
		Fernando Jose da Rocha.	1	De 6 de Nov. de 1844 até o fim de Abril de 1845..		Quite.	Idem idem.		
		Manoel João Pinheiro....	4	Do 1.º de Julho de 1845 até 4 de Dezembro de 1848.	848771		Idem idem.		
		Manoel Teixeira de Sousa Leite.....	1	De 5 de Dez. de 1848 a 31 de Dez. de 1849.....		Quite.	Idem idem.		
		O mesmo.....	5	Exercicios de 1849—1850 a 1853—1854.....	168\$910		Idem idem.		
		Manoel Liborio de Sousa Mariz Sarmiento.....	9	De 13 de Dez. de 1846 até 31 de Dezembro de 1853.	154\$233		Idem idem.		
		»	Itaguahy.....	Theodoro Jansen Muller....		De 28 de Julho de 1842 até 28 do Outubro de 1849.	1.253\$716		Está em apuração, mas depende tambem de exame da receita de sisa.
				João Continho Pereira Veloso.....	6	De 28 de Outubro de 1849 a 31 de Dez. de 1855...	1438410		Depende de apuração e do exame da receita de sisa.
		Collectores.....	Itaguahy.....	Manoel José Vieira.....	2	De 19 de Novembro de 1832 a 29 de Janeiro de 1834.	2.200\$922		Idem idem.
Felizardo Cabral e Silva..	6			De 11 de Dezembro de 1832 a 16 de Março de 1838.	126\$679		Idem idem.		
Collectores.....	Maricá.....	Joaquim Ribeiro d'Almeida.	6	De 9 de Março de 1850 a 31 de Dezembro de 1853..	53\$709		Idem idem.		
		Manoel Joaquim Saldanha.	2	De 25 de Fevereiro de 1835 a 31 de Junho de 1836..	17.735\$101		Está apurado, mas depende de esclarecimentos que se exigirão do responsável, e do exame da receita de sisas.		
»	Nicterohy.....	O mesmo.....	1	Do 1.º de Julho de 1836 a 9 de Maio de 1837.....	111\$646		Depende de apuração, e do exame da receita de sisas.		
		Antonio Joaquim de Moura	9	De Maio de 1837 a 10 de Junho de 1845.....	9.018\$295		Idem idem.		
		José Henrique da Silveira.	2	De 11 de Junho de 1845 a 4 de Maio de 1846.....	1.408\$457		Idem idem.		
		Anacleto Elias de Oliveira.	13	De 26 de Abril de 1833 a 2 de Fevereiro de 1836..	70\$870		Idem idem.		
		Ignacio Marciano de Araujo Viana.....	1	De 3 de Fevereiro ao ultimo de Julho de 1843.....	58549		Idem idem.		
»	Nova Friburgo	O mesmo.....	2	Do 1.º de Julho de 1846 ao ultimo de Set. de 1847..	58\$52		Está apurado, mas depende ainda do exame da receita de sisa.		
		José de Sousa Velloso....	2	Do 1.º de Outubro de 1847 a 26 de Set. de 1848....	2\$309		Depende da apuração e do exame da receita de sisa.		
		Luiz Francisco Torres....	5	De 27 de Setembro de 1848 a 19 de Outubro de 1852.		4488027	Idem idem.		
		Carlos Vieira da Costa....	3	De 20 de Outubro de 1852 a 31 de Dezembro de 1855.	7\$902		Fez-se a primeira intimação, em virtude do despacho de 23 de Agosto de 1860, a que o responsável respondeu em 31 do mesmo mez. O definitivo julgamento, porém, depende ainda do exame da receita de sisa.		

Empregos.	Repartições.	Responsáveis.	Contas.		Resultado da liquidação.		Estado em que se achão os processos.
			Numero.	Periodos.	Alcauces.	Saldo a favor do responsável.	
Collectores. ....	Parahyba do Sul .....	Joaquim Alves de Oliveira.	2	De 10 de Junho de 1833 a 30 de Junho de 1835....	3:921\$800	.....	Depende de apuração, e do exame de receita de sisa.
		Modesto Ferreira dos Reis.	3	De Março de 1836 a Junho de 1838.....	7:300\$971	.....	Está apurado, mas depende ainda de informações que se exigirão da Administração Provincial do Rio de Janeiro, e do exame de receita de sisa.
Collector.....	Rezende.....	João Antonio Rodrigues.	5	De 5 de Agosto de 1833 a 30 de Junho de 1838....	4:631\$492	.....	Depende de apuração, e do exame da receita de sisa.
Collectores.....	Santo Antonio de Sá.....	Sebastião José de Carvalho Escobar.....	4	De Janeiro de 1833 a 15 de Março de 1836.....	3\$222	.....	Idem idem.
		Luiz Marciano de Carvalho	13	De 8 de Abril de 1836 a 15 de Janeiro de 1848....	363\$721	.....	Idem idem.
		João Anastacio Lopes....	8	De 15 de Janeiro de 1848 a 31 de Dezembro de 1855.	87\$974	.....	Idem idem.
		O mesmo.....	1	Do 1.º de Julho de 1855 a 13 de Maio de 1856....	2\$639	.....	Idem idem.
Collector.....	S. João da Barra	Francisco Antonio da Silva Ascoli.....	1	De 14 de Maio a 30 de Agosto de 1856.....	.....	48\$600	Idem idem.
>	S. João do Principe.....	Antonio Gomes d'Oliveira.	3	De 8 de Abril de 1835 a 27 de Fevereiro de 1837....	46\$989	.....	Idem idem.
•	Saquarema.....	José de Sá Bezerra.....	7	De 9 de Dezembro de 1834 ao fim de Junho de 1841.	545\$052	.....	Idem idem.
Collectores.....	Valença.....	Domingos Alves de Mello.	4	De 14 de Fevereiro de 1842 a 31 de Julho de 1844..	763\$000	.....	Está apurado, mas depende ainda de informações, e do exame da receita de sisa.
		Domingos Moreira de Vascoellos.....	7	De 22 de Março de 1836 a 15 de Novembro de 1841.	403\$768	.....	Depende de apuração e do exame da receita de sisas.
		Theodoro Jansen Muller.	1	De 15 de Novembro de 1841 a 30 de Junho de 1842..	.....	936\$80	Idem idem.
		Antonio Gomes d'Oliveira.	2	De 12 de Outubro de 1842 a 30 de Dez. de 1843....	.....	54\$807	Idem idem.
			159				

Segunda Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas, 23 de Março de 1861. — O Contador, Antonio Rozendo Rodrigues.

**Relação das contas que seirão por liquidar na Primeira Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas até o ultimo de Fevereiro do anno de 1864.**

Contas.	Empregos.	Nomes dos responsaveis.	Periodo das contas.	Numero das contas.
Correio das Alagoas	Thesoureiro	José Antonio Marques	1829 — 30, 1841 — 45, 1815 — 46 e 1846 — 47	4
Idem de Pernambuco	»	Bruno Antonio de Gama Braudão	1829 — 30, 1844 — 45 e 1815 — 46	3
Idem de Mato Grosso	»	João José Guimarães e Silva	1841 — 45 e 1845 — 46	2
Idem idem	»	José Pinto Gomes	1846 — 47, 1817 — 48, 1848 — 49 e 1849 — 50	4
Idem idem	»	José Vasco da Gama	1850 — 51	1
Idem da Parahyba	»	Joaquim Antonio de Oliveira Junior	1845 — 46 e 1846 — 47	2
Idem idem	»	Francisco de Assis Caruciro	1847 — 48, 1848 — 49 e 1849 — 50	3
Idem do Maranhão	»	João Ignacio da Conceição Rosa	1844 — 45, 1845 — 46, 1846 — 47, 1847 — 48, 1848 — 49 e 1849 — 50	6
Idem do Pará	»	Joaquim José da Gama	1829 — 30 e 1814 — 45	2
Idem idem	»	Antonio Rodrigues de Almeida Pinto	1845 — 46, 1846 — 47, 1847 — 48, 1848 — 49, e 1819 — 50	5
Idem do Ceará	»	José Barrozo de Carvalho	1829 — 30, 1830 — 31 e 1831 — 32	3
Idem idem	»	João Paçeco Ferreira	1844 — 45 e 1815 — 46	2
Idem de Santa Catharina	»	Vicente José Ferreira Braga	1829 — 30 e 1831 — 32	2
Idem idem	»	José Agostinho Alves de Araujo	1844 — 45, 1845 — 46, 1846 — 47, 1847 — 48, 1848 — 49 e 1849 — 50	6
Idem de S. Paulo	»	Danedioto Antonio da Luz	1814 — 45, 1845 — 46, 1846 — 47, 1847 — 48, 1848 — 49 e 1849 — 50	6
Idem do Espirito Santo	»	Manoel José Ramos	1814 — 45 e 1845 — 46	2
Idem de S. Pedro	»	Antonio Joaquim de Carvalho	1848 — 49	1
Idem da Bahia	»	Prudeucio da Cunha Valle	1829 — 30, 1830 — 31 e 1831 — 32	3
Casa da Correção da Côte	Administrador	Felix José da Silva	1834 — 35	1
Idem idem	»	Thomé Joaquim Torres	1835 — 36, 1836 — 37, 1837 — 38, 1838 — 39, 1839 — 40, 1840 — 41, 1841 — 42, 1842 — 43, 1843 — 44, 1844 — 45, 1845 — 46, 1846 — 47 e 1847 — 48	13
Idem idem	»	Antonino José de Miranda Falcão	1848 — 49, 1849 — 50, 1850 — 51, 1851 — 52, 1852 — 53 e 1853 — 54	6
Idem idem	»	{ Antonino José de Miranda Falcão { João Estevão da Cruz	{ 1860 — 61 { 1861 — 62	{ 2 { 1
Idem idem	Thesoureiro da casa e obras	João Francisco de Pinho	De 1835 a 1814	10
Alfandega da Côte	Thesoureiro	Inocencio da Rocha Maciel	De 1832 a Julho de 1833	1
Idem idem	»	Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro	De Julho a Agosto de 1834	1
Idem idem	»	Francisco Moreira de Carvalho	De Setembro a Dezembro de 1834	1
Idem idem	»	José Fernandes da Torre	De Janeiro de 1835 a Outubro de 1849	16
Idem idem	»	José Francisco Bernardes	De Novembro de 1849 a Set. de 1855	7
Idem idem	»	José Maria de Araujo Gomes	De Outubro de 1855 a Setembro de 1862	8
Divisão Imperial Auxiliadora	Pagador	José Victorino da Rocha	1853 — 54, 1851 — 55 e 1855 — 56	3
Telegraphos Electricos	Director	Dr. Guilherme Schueh de Capaneua	De Abril de 1862 a Junho de 1863	2
Hospicio do Castello	Prefeito dos Capuchinhos	Fr. Fidelis	De 1845 a 1848	3
Rebedoria do Rio de Janeiro	Thesoureiro	Antonio Fernandes Vaz	De Junho de 1841 a Setembro de 1851	12
Idem idem	»	Joaquim de Almeida Brito	De Setembro de 1851 a Junho de 1863	12
Extincto Commissariado da Guerra do Rio Grande do Sul	Escripturario	João Ferreira da Silva	1851 — 52	1
Idem idem	»	Antonio Bento da Silva	1851 — 52	1
Idem idem	Fiel de viveres	Antonio Augusto Guimarães	1851 — 52	1
Idem idem	»	Joaquim Pedro de Miranda Castro	1851 — 52	1
Idem idem	»	Vicente Ferrer dos Santos	1851 — 52	1
Idem idem	»	Felicissimo Manoel de Azevedo	1851 — 52	1
Idem idem	»	José Pedro de Magalhães	1851 — 52	1
Idem idem	»	José dos Santos Vidal	1851 — 52	1
Idem idem	»	José Luiz Teixeira Lima	1851 — 52	1
Idem idem	»	Francisco Luiz de Campos	1851 — 52	1
Idem idem	Conductor	Inocencio Pinto de Souza	1851 — 52	1
Idem idem	»	Albino Augusto Generoso	1851 — 52	1
Idem idem	»	Manoel José da Rocha	1851 — 52	1
Idem idem	»	Elesbão Antonio Cardozo	1851 — 52	1
Idem idem	»	Antonio Peregrino Ribas	1851 — 52	1
Idem idem	Commissario assistente	Antonio Bernardino dos Santos Xavier	1851 — 52	1
Extincta Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Encarregado de pagamentos	João Hypolito Ferreira Lima	1851 — 52	1
Idem idem	»	Antonio de Campos Junior	1851 — 52	1
Idem idem	»	Eduardo Alves Ribeiro	1851 — 52	1
Idem idem	»	Manoel da Silva Bueno	1851 — 52	1
Idem idem	»	João Lins de Abreu e Silva	1851 — 52	1
Idem idem	»	Miguel da Rocha Freitas Travassos	1851 — 52	1
Idem idem	»	José Joaquim Leite de Castro	1847 — 48, 1848 — 49, 1849 — 50, 1850 — 51, 1851 — 52, 1852 — 53, 1853 — 54, 1854 — 55, 1855 — 56, 1856 — 57 e 1857 — 58	11
Pagadoria das Tropas da Côte	Pagador	Domingos José Alves da Fonseca	De 27 de Abril a 20 de Out. de 1835	1
Commissão de saude de Itagnahy	Boticario	João José de Oliveira	De 1838 a 1840 e de 1852 a 1855	5
Illm. Camara Municipal da Côte	Director e Thesoureiro	Dr. Claudio Luiz da Costa	De 1860 — 61	1
Instituto dos meninos eégos	»	»	»	»
Supprimento de mantimentos para o Rio Grande e Parahyba	Encarregado das compras	Joaquim Bernardino da Costa Aguiar	Em 1846	1
Hospital Maritimo de Santa Isabel	Pharmaceutico interno	Marcellino Ignacio de Alvarenga Rosa	De Janeiro a Novembro de 1860	2

Contas.	Empregos.	Nomes dos responsaveis.	Periodo das contas.	Numero das contas
Hospital Maritimo de Santa Isabel	Pharmaceutico	Olegario José da Costa Cerqueira	1861-62 e 1862-63	2
Idem idem	Fiel da arrecadação	Paulino Guedes Pinto	Do 1.º de Julho de 1859 a 31 de Maio de 1861	1
Idem idem	Dispenseiro	João Pinto Drummond	Do 1.º de Julho de 1860 a 25 de Janeiro de 1861	1
Idem idem	"	Carlos Estevão Gomes	De Julho de 1861 a Dezembro de 1862	2
Thesouraria Geral do Thesouro	Thesoureiro	Antonio Marques Baptista de Leão	1863-64	1
Loterias da Côrte	"	Saturino Ferreira da Veiga	De Julho e Agosto de 1864	10
Arseual de Guerra da Côrte	Almoxarife de 1.ª Classe	João Rodrigues dos Santos Mello	1860-61, 1861-62 e 1862-63	3
Idem idem	"	Gabriel Henriques Pessoa	1845-46, 1846-47, 1847-48, 1848-49, 1849-50, 1850-51, 1851-52 e 1852-53	8
Idem idem	"	Luiz José da Victoria	De 30 de Nov. de 1852 a 29 de Nov. de 1853	2
Idem idem	"	Mariano José Cupertino do Amaral	Do 1.º de Dezembro de 1853 a Março de 1856	3
Idem idem	Almoxarife de 2.ª Classe	José Duarte Nunes	1861-62 e 1862-63	2
Idem idem	"	Luiz José da Victoria	De Novembro de 1852 a Outubro de 1855.	4
Idem idem	"	Mariano José Cupertino do Amaral		
Idem idem	"	Antonio Basilio de Moura		
Idem idem	"	Fortunato José de Almeida Tinoco		
Idem idem	"	Gabriel Henriques Pessoa	1845-46, 1846-47, 1847-48, 1848-49, 1849-50, 1850-51, 1851-52 e 1852-53	8
Idem idem	Almoxarife de 3.ª Classe	Manoel Corrêa de Albuquerque	1862-63	1
Idem idem	"	Firmino Jorge da Rocha	1855-56, 1856-57, 1857-58 e 1858-59	4
Idem idem	"	Gabriel Henriques Pessoa	1845-46, 1846-47, 1847-48, 1848-49, 1849-50, 1850-51, 1851-52 e 1852-53	8
Idem idem	"	Luiz José da Victoria	De Novembro de 1852 a Abril de 1856.	4
Idem idem	"	Mariano José Cupertino do Amaral		
Idem idem	"	João Evangelista Nogueira Neves		
Fabrica da Polvora da Estrella	Almoxarife	José Joaquim da Fouseca	De 1842-43 a 1857-58	16
Hospital Militar da Côrte	"	Carlos José de Almeida	De 28 de Dezembro de 1844 a 25 de Novembro de 1845	2
Idem idem	"	José de Souza Franca	De 7 de Outubro de 1845 a 15 de Julho de 1846	2
Idem idem	"	Fortunato Barboza de Azevedo	De 16 de Julho de 1846 a 30 de Setembro de 1853	8
Idem idem	"	Candido José Pereira Cadeça	De Out. de 1853 a 2 de Jan. de 1861	8
Idem idem	Cirurgião	Dr. Christovão José dos Santos	De 31 de Jan. de 1845 a 1 de Jan. de 1846	2
Idem idem	"	Dr. Antonio Ferreira Franca	De 31 de Janeiro a 5 de Dez. de 1846	2
Idem idem	"	Dr. Constantino José da Silva Franzine	De 31 de Dez. de 1846 a 31 de Maio de 1848, do 1.º de Julho de 1848 a 31 de Janeiro de 1849, de Outubro de 1849 a 30 de Set. de 1850, e de Maio de 1852 a 31 de Maio de 1853	4
Idem idem	"	Dr. Candido Borges Moutriu	Do 1.º de Abril a 30 de Junho de 1848, de 31 de Jan. a 30 de Set. de 1849, e de Out. de 1850 a 30 de Abril de 1852	3
Idem idem	"	Dr. Antonio Francisco Leal	De Junho de 1853 a 30 de Abril de 1855	3
Idem idem	"	Dr. Francisco Ferreira de Alreu	De Maio de 1855 a 31 de Julho de 1856	3
Idem idem	"	Dr. Joaquim Vicente Torres Homem	De Agosto de 1856 a 31 de Jan. de 1857	1
Idem idem	"	Dr. José Thomaz de Lima	De Fev. a 31 de Out. de 1857, do 1.º a 7 de Maio de 1858 e de Set. de 1859 a 31 de Dez. de 1860	3
Idem idem	"	Dr. José Ribeiro de Souza Fontes	De Nov. de 1857 a 30 de Abril de 1858, e de 8 de Maio de 1858 a 31 de Agosto de 1859	2
Idem idem	Boticario	José Gonçalves da Cruz	De 2 de Dez. de 1845 a 31 de Agosto de 1849	5
Idem idem	"	Virgilio Archarajo dos Santos	De Agosto de 1849 a 31 de Maio de 1850	1
Idem idem	"	Francisco Vieira de Almeida	De Maio a 30 de Junho de 1850	1
Idem idem	"	Fortunato Justino Rangel Maia	De Junho de 1850 a 31 de Dez. de 1851	2
Idem idem	"	Antonio Francisco da Silva Leite	De Janeiro de 1852 a 28 de Fev. de 1853	2
Idem idem	"	José de Oliveira Rosa	De Março de 1853 a 31 de Julho de 1856	5
Idem idem	"	Pedro Alexandre Nucator	De Julho de 1856 a 31 de Dez. de 1860	5
Idem idem	"	Egídio Baptista	1861-62 e 1862-63	2
Recebedoria do Rio de Janeiro	Recebedor do sello	Antonio José do Amaral	1862-63	1
Agencia do Imposto do gado	Agente em Benefica			
Idem idem	Idem na Estrada de Ferro de D. Pedro II	Christovão Luiz Stockmeyer	1862-63	1
Idem idem	Vigia do littoral da Cidade	Nuno Ignacio da Silva	1862-63	1

349

RECAPITULAÇÃO.

Ministerio da Marinha	8
" do Imperio	8
" da Justica	33
" da Agricultura	62
" da Fazenda	74
" da Guerra	164
	349

Observação. — As 590 contas pertencentes a diversos cobradores de impostos que se arrecadão pela Recebedoria do Rio de Janeiro, e relativas aos exercicios de 1835 a 1863, foram eliminadas da inscripção das contas dependentes de liquidação, por despacho de 25 de Fevereiro do corrente anno proferido sobre a Representação deste Contadoria n.º 173 de 24 do mesmo mez e anno.

Primeira Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas, em 31 de Março de 1864 — O Contador, José Maria da Trindade.

**Relação das contas das Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, que se cêrão por tomar até o fim de Fevereiro do corrente anno.**

Contas.	Empregos.	Nomes dos Responsaveis.	Periodo das Contas.	N.º DE CONTAS.
<b>MESAS DE RENDAS.</b>				
Angra dos Reis.....	Administrador.....	Antonio Francisco Corrêa Vianna...	Exercicio de 1862—1863 .....	1
Cabo Frio.....	»	José Fernandes da Costa.....	» " .....	1
Itaguahy.....	»	Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmt.º	» " .....	1
Macahé.....	»	José Pinto Leite.....	» " .....	1
Mangaratiba.....	»	Joaquim Antonio de Araujo.....	Do 1.º de Julho de 1837 a 27 de Janeiro de 1838; exercicio de 1837—1838.	1
» .....	»	Antonio Felix Sargeda.....	De 27 de Janeiro a 30 de Junho 1838, exercicio de 1837—1838.....	1
» .....	»	Elisario Fernandes Barreto.....	De Julho a 27 de Outubro de 1838; exercicio de 1838—1839.....	1
» .....	»	Antonio Ferreira de Lara Fernandes.	De 16 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1863; exercicio de 1862—1863.....	1
Paraty.....	»	José Narciso Vieira Corrêa Vianna..	Exercicio de 1862—1863.....	1
S. João da Barra.....	»	Joaquim de Souza Borges Accioli...	Do 1.º de Março de 1862 a 31 de Dezembro 1863; exercicios de 1861—1863.	2
<b>COLLECTORIAS.</b>				
Araruama.....	Collector.....	José Thomaz Corrêa Manso Sayão.....	Exercicio de 1862—1863 .....	1
Barra Mansa.....	»	Manoel Carlos Barrós.....	» " .....	1
Barra de S. João.....	»	José Leopoldiuo de Moura.....	Exercicios de 1861—1862 e 1862—1863..	2
Campos.....	»	Antonio Gomes de Oliveira.....	» de 1840—1841 e 1841—1842..	2
Cantagallo.....	»	Jacinto de Souza Mariz Sarmiento..	Exercicio de 1862—1863.....	1
Capivary.....	»	João Pinto Coelho.....	» " .....	1
Iguassú.....	»	Francisco Raymundo Corrêa de Faria Sobrinho .....	» " .....	1
Itaborahy.....	»	Francisco Antonio de Gouvêa.....	» " .....	1
Magé.....	»	João Anastacio Lopes.....	Exercicios de 1861—1862 e 1862—1863.	2
Nietheroy.....	»	João Rebello de Vasconcellos e Souza.	Exercicio de 1862—1863 .....	1
Nova Friburgo.....	»	Carlos Vieira da Costa.....	» " .....	1
Parahyba do Sul.....	»	Clarimundo Marianno da Silva.....	» " .....	1
Petropolis.....	»	João Bezerra Cavaleanti.....	Exercicios de 1861—1862 e 1862—1863.	2
Pirahy.....	»	José Luiz Figueira.....	Exercicio de 1862—1863.....	1
Rezeinde.....	»	Candido da Costa e Silva.....	» " .....	1
Rio Bonito.....	»	Eduardo Augusto Cortines Laxe....	Do 1.º Julho 1861 a 4 de Janeiro 1863; exercicios de 1861—1862 e 1862—1863.	2
» .....	Collector interino..	Pedro Januario Elcinsorgen.....	De 5 de Janeiro a 30 de Junho de 1863; exercicio de 1862—1863.....	1
» .....	Collector.....	Bento José Freire.....	De 15 a 31 de Dezembro de 1863; exercicio de 1862—1863.....	1
Rio Claro.....	»	José de Almeida Vidal.....	De 25 Nov. 1861 a 31 Dezembro 1863; exercicios de 1861—1862 e 1862—1863.	2
Santa Maria Magdalena.....	»	José Galdino da Veiga.....	De 9 de Junho de 1862 a 13 de Maio de 1863; exercicio de 1862—1863....	1
» .....	Collector interino..	Augusto Cesar Carpineti.....	De 14 de Maio a 31 de Julho de 1863; exercicio de 1862—1863 e 1863—1864.	2
» .....	Collector.....	João Ferreira Corrêa.....	Do 1.º de Agosto a 31 de Dezembro de 1863; exercicio de 1862—1863....	1
Santo Antonio de Sá.....	»	Luiz Cardim da Silva.....	Exercicios de 1861—1862 e 1862—1863.	2
S. João do Principe.....	»	Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.	Exercicio de 1862—1863.....	1
Saquarema.....	»	Manoel Gomes da Cunha e Silva...	Exercicios de 1861—1862 e 1862—1863.	2
Vassouras.....	»	Amaro Pacheco Sobroza.....	» " .....	2
				47

Segunda Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Cotas, 23 de Março de 1864.—O Contador *Antonio Rozendo Rodrigues.*

# N.º 65.

**Demonstração por annos das quitações passadas pelo Thesouro Nacional aos diversos responsáveis, cujas contas foram tomadas no mesmo Thesouro desde o anno de 1826 até o ultimo de Fevereiro de 1864.**

ANNOS.	QUITAÇÕES.	ANNOS.	QUITAÇÕES.
1826.....	4		Transporte..... 74
1827.....	5	1847.....	4
1828.....	4	1848.....	1
1829.....	1	1849.....	13
1830.....	—	1850.....	6
1831.....	2	1851.....	3
1832.....	8	1852.....	13
1833.....	3	1853.....	6
1834.....	—	1854.....	6
1835.....	4	1855.....	11
1836.....	5	1856.....	7
1837.....	3	1857.....	6
1838.....	2	1858.....	15
1839.....	7	1859.....	23
1840.....	11	1860.....	20
1841.....	5	1861.....	27
1842.....	4	1862.....	48
1843.....	3	1863, até Novembro.....	68
1844.....	5	» Dezembro.....	18
1845.....	2	1864 (2 mezes).....	75
1846.....	2		
	74		Total..... 444

1.ª Contadoria da Directoria Geral da Tomada de contas, em 31 de Março de 1864.—O Contador, *José Maria da Trindade.*

## N.º 66.

### **Relação dos empregados que servirão na 1.ª Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas desde o 1.º de Dezembro de 1863 a 29 de Fevereiro de 1864.**

Contador	José Maria da Trindade.
1.º Escripturario	Luiz Maria Epifanio de Almeida.
Idem	José Joaquim dos Reis.
Idem	Luiz Peixoto da Fonseca Guimarães.
Idem	João Affonso de Carvalho.
Idem	Manoel Domingues da Silva Maia.
Idem	Manoel Alves Branco.
Idem	Hermenegildo João Alves de Oliveira.

2.º Escripturario	Manoel José Velho da Silva.
Idem	Miguel Benevides Seabra de Mello.
3.º Escripturario	João José Anselmo Tavares.
Idem	Pedro Pio de Almeida Gralha.
Idem	João Carvalho de Souza e Mello.
4.º Escripturario	João Theodoro Pereira Fontes.
Idem	Virissimo Julio de Moraes.
Addido	Manoel Mamede da Silva Costa.

1.ª Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas, em 31 de Março de 1864.—O Contador *José Maria da Trindade*:

---

## N.º 67.

### **Relação dos empregadss que servirão na 2.ª Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas desde o 1.º de Dezembro de 1863 até 29 de Fevereiro de 1864.**

Contador	Antonio Rozendo Rodrigues.
1.º Escripturario	Manoel Francisco de Castro.
Dito	Carlos José do Rosario.
Dito	José Joaquim Machado.
Dito	Francisco de Paula Rodrigues.
Dito	Antonio de Oliveira Maciel.

Dito	Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro.
Dito	José da Cunha Valle.
2.º Escripturario	Francisco José Rodrigues.
Dito	José Antonio de Carvalho.
Dito	Christovão José dos Santos.

2.ª Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas, em 31 de Março de 1864.—*Antonio Rozendo Rodrigues*:

**Relação dos Empregados que estão approvados por diferentes Despachos do Ministerio da Fazenda para tomarem contas fóra das horas do expediente da Repartição.**

**Chefes de Secção.**

- 1 Manoel José Ribeiro Leão.
- 2 Luiz Ferreira de Araujo e Silva.
- 3 Justino de Figueiredo Novaes.
- 4 Luiz Fortunato de Souza Carvalho.

**Primeiros Escripturarios.**

- 5 José Maria Pereira.
- 6 Luiz Maria Epifanio de Almeida.
- 7 Manoel Francisco de Castro.
- 8 José Joaquim dos Reis.
- 9 Francisco de Paula Rodrigues.
- 10 José Augusto Nascentes Pinto.
- 11 João Affonso de Carvalho.
- 12 Luiz Peixoto da Fonseca Guimarães.
- 13 José Virgilio Ramos de Azevedo.
- 14 José da Silva Lemos.
- 15 Francisco Esteve Telles.
- 16 Jacintho Vieira do Couto Soares.
- 17 Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro.
- 18 Antonio de Oliveira Maciel.
- 19 José da Cunha Valle.
- 20 Hermenegildo João Alves de Oliveira.
- 21 Joaquim Izidoro Simões.
- 22 José Baptista da Silva.

**Segundos Escripturarios.**

- 23 Manoel José Alves da Silva,
- 24 Luiz Heraclito de Fontoura.
- 25 José Maria de Bittencourt e Silva.
- 26 Bernardino José dos Santos Moreira.
- 27 Francisco Antonio de Lemos e Souza.
- 28 Francisco José Rodrigues.
- 29 Miguel Benevides Seabra de Mello.

**Terceiros Escripturarios.**

- 30 João José Anselmo Tavares.
- 31 Pedro Pio de Almeida Gralha.
- 32 João Carvalho de Souza e Mello.
- 33 Augusto de Oliveira Pinto.
- 34 João Baptisia Carneiro da Cunha.

**Quartos Escripturarios.**

- 35 Francisco Leão Cohn Junior.

**Addidos.**

- 36 Manoel Mamede da Silva Costa.

1.<sup>a</sup> Contadoria da Directoria Geral da Tomada de Contas em 31 de Março de 1864.—O Contador *Josè Maria da Trindade.*

**Quadro do numero e estado das execuções da Fazenda pendentes nos Tribunaes do Imperio, organizado segundo os mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Corõa, Soberania e Fazenda Nacional.**

PROVINCIAS.	Instancias.	Com mandado não cumprido, ou em começo.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Pre-catorios.	Julgadas.	Em execução de sentença.	Findas.			Revistas.			Ignora-se o estado.	TOTAL.
								Por solução de divida.	Por sentença.	Por decisão adminis-trativa.	Manifestadas.	Concedidas.	Negadas.		
Amazonas.....			18	60				32		4					114
Pará.....	{ 1.ª } { 2.ª }	214	132	310	2				3	1					662
Maranhão.....	{ 1.ª } { 2.ª }	165	62	343	11			17	1	5					605
Pianhy.....		4	58	222	2			115		2					403
Ceará.....		216	5	504	32	1		163	1	3					925
Rio Grande do Norte.....		11	6	21	2			11		2					56
Parahyba.....		280	31	15	3			54		1					386
Pernambuco.....	{ 1.ª } { 2.ª }	315	206		549		8	291	14	8					1.394
Alagoas.....		15	26	105	14			35		2					197
Sergipe.....		610	712	427				82		1					1.832
Bahia.....		441	132	512	378			83	1	1					1.548
Espirito Santo.....		116		21	32			5		1					175
Rio de Janeiro e Municipio Neutro.....		3.568	3.420	1.141				3.586		133					11.848
S. Paulo.....		9	13	31	5			26		2					86
Paraná.....		212	415	271						1					899
Santa Catharina.....		36	24	76	3			76		2					217
S. Pedro.....		16	365	210	13			205		6					815
Minas Geraes.....		1.032	212	605	23			406		15					2.293
Goyaz.....		62	174	1.026	219			36		18					1.535
Mato Grosso.....		305	112		32			45		4					498
		7.630	6.128	5.901	1.320	1	8	5.268	21	211					26.488

Directoria Geral do Contencioso, 15 de Abril de 1864.—O Ajudante do Procurador Fiscal, *João Cardozo de Menezes e Souza.*

# N. 70.

**Quadro do numero e estado das causas não executivas, em que a Fazenda é autora, organizado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de primeira Instancia e pelos Procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.**

PROVINCIAS.	INSTANCIAS.	NATUREZA DAS ACCÔES.	Em começo.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Pre-catorias.	Julgadas.	Em execução de sentença.	FINDAS.			REVISTAS.				TOTAL.	
									Por solução do debito.	Por sentença.	Por lei ou decisão administrativa.	Manifestadas.	Concedidas.	Negadas.	Novo julgamento.		Appelladas.
Município da Côr-te e Provincia do Rio de Janeiro.	1. <sup>a</sup>	Justificações .....	5	2			3										10
		Petição para acceitação de testa-mentaria e prestação de contas.	2														
Maranhão.....	}	Justificações .....	1	3			1										5
		Arbitramento.....			1												
Pernambuco.....	}	Lotação de officios .....		15													15
		Embargo de obra nova .....			1												
Bahia.....	}	Lotação de officios.....		18													18
		Habilitações.....	5														
Sergipe .....		Lotação de officio.....		19													19
Minas Geraes....		Habilitações.....					2										2
Mato Grosso.....	}	Libello.....	1														1
		Assignações de dez dias.....		1													
			14	58	2		6										80

Directoria Geral do Contencioso, 15 de Abril de 1864. — O Ajudante do Procurador Fiscal, João Cardoso de Menezes e Souza.

**Quadro do numero e estado das causas não executivas, em que a Fazenda Nacional he ré, ou assistente ou por qualquer outra forma interessada, organizado segundo os mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia e pelos Procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.**

PROVINCIA.	INSTANCIAS.	NATUREZA DAS ACCOES.	Em conço.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de precatórios.	Julgadas.	Em execução de sentença.	FINDAS.			REVISTAS.				TOTAL.	
									Por solução do debito.	Por sentença.	Por decisão administrativa.	Manifestadas.	Concedidas.	Negadas.	Noco julgamento.		Appelladas.
Município da Corte e Província do Rio de Janeiro...	1.ª	Habilitações.....					5										5
Pará.....		Libellos.....			1												
Maranhão.....		Denuncia.....		1							1						1
		Sequestro.....															1
Pernambuco.....		Habilitações.....		4													4
Bahia.....		Justificações.....		5			2										7
Minas Geraes.....		Libellos.....			2												2
S. Paulo.....		Justificação.....		2													2
Mato Grosso.....		Habilitações.....	1		3												4
		Denuncia.....			2												2
			1	12	8		7			1							29

Directoria Geral do Contencioso, 15 de Abril de 1864. — O Ajudante do Procurador Fiscal, João Cardoso de Menezes e Souza.

# N. 72.

**Quadro dos testamentos registrados desde 1809 até 31 de Dezembro de 1863, com declaração dos que se achão cumpridos e por cumprir, e do estado de suas respectivas contas, pertencentes ao Municipio da Córte.**

ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRÃO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRÃO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRÃO A PRESTAR.
1809	59	21	26	1827	106	2		1845	31	14	1
1810	86	20	32	1828	127	8		1846	83	15	
1811	65	26	23	1829	161	10		1847	94	8	
1812	72	12	19	1830	162	20	1	1848	82	11	
1813	77	24	12	1831	129	1		1849	71	20	
1814	72.	32	11	1832	94	8	1	1850	111	28	
1815	50	15	17	1833	97	19	1	1851	180	40	5
1816	66	18	9	1834	94	10		1852	164	47	4
1817	73	9	5	1835	92	8		1853	190	12	3
1818	61	5	13	1836	85	10	3	1854	162	7	3
1819	73	17	11	1837	85	9		1855	194	13	2
1820	77	10	10	1838	78	10	1	1856	38	111	141
1821	94	3	9	1839	87	10		1857	106	106	120
1822	85	1	15	1840	89	10		1858	172	150	110
1823	50	5	5	1841	74	11		1859	95	78	152
1824	73	5	2	1842	40	4		1860	173	137	62
1825	91	3	1	1843	96	16		1861	193	29	14
1826	127	8	1	1844	110	7		1862	183	20	12
								1863	186	24	18
Total.....								.....	2.714	893	647

Directoria Geral do Contencioso em 15 de Abril de 1864.— O Ajudante do Procurador Fiscal, *João Cardoso de Menezes e Souza.*

**Tabella do ouro e prata amoedados na Casa da Moeda no exercicio de 1862—1863, e de seus respectivos rendimentos e despeza.**

Moedagem.	Ouro.	Prata.	TOTAL.
Dos particulares.....	250:234\$584	70:624\$142	320:858\$726
Da Fazenda Nacional.....	5\$416	765:886\$858	765:892\$274
	250:240\$000	836:511\$000	1.086:751\$000
<b>Receita.</b>			
Cunhagem de ouro.....	1:876\$762		
Afinação » .....	1:818\$525		
Fundição » .....	1:263\$069		
Ensaio de ouro.....	456\$000		
Afinação de prata.....		364\$924	
Ensaio e toques .....		40\$400	
Tolerancia do peso das moedas de ouro.....	5\$416		
Fabrico de moedas de prata » .....		38:294\$343	
	5:419\$772	38:699\$667	44:119\$439
Fabrico de medalhas.....			178\$000
Obras dos particulares e do Estado .....			631\$000
Venda de generos e das terras das officinas de Fundição e Laminação.....			6:554\$000
			51:482\$439
<b>Despeza.</b>			
Folhas dos Empregados.....			43:370\$712
Ferias das Officinas.....			51:975\$695
Expediente miudo da Provedoria e Officinas.....			2:951\$080
Utensilios e machinas compradas no Paiz.....		3:316\$836	
» » encommendadas na Europa.....		6:394\$302	9:741\$138
Generos para consumo das Officinas e provimento do armazem.....			13:612\$147
Obras na casa, ferias e materiaes .....			3:306\$600
			124:957\$372
As sommas amoedadas forão nas seguintes especies:			
5.682 moedas de ouro de 20\$000.....		113:640\$000	
13.660 » » » 10\$000.....		136:600\$000	250:240\$000
23.000 » de prata de 2\$000.....		46:000\$000	
528.699 » » 1\$000.....		528:699\$000	
469.500 » » » \$500.....		234:750\$000	
135.310 » » » \$200.....		27:062\$000	836:511\$000
<u>1.175.851</u>			1.086:751\$000

Estas sommas, são o producto das partidas de ouro, e prata recebidas para amoedar no exercicio de 1862—63, e que forão effectivamente amoedadas no exercicio, e semestre adicional.  
 Afinarão-se 135:506\$192 em ouro, e 12:164\$063 em prata, cujos metaes forão amoedados, e empregados em cutras industrias particulares.  
 Casa da Moeda 19 de Abril de 1864.—Dr. Candido de Azeredo Coutinho.

**Tabella do ouro e prata amoedados na Casa da Moeda no 1.º semestre do exercicio de 1863 a 1864, e de seus respectivos rendimentos e despeza.**

<b>Moedagem.</b>	<b>Ouro.</b>	<b>Prata.</b>	<b>Total.</b>
Dos particulares.....	49:400\$000	36:458\$528	85:858\$528
Da Fazenda Nacional.....	.....	45:286\$472	45:286\$472
	<b>49:400\$000</b>	<b>81:745\$000</b>	<b>131:145\$000</b>
<b>Receita.</b>			
Cunhagem de ouro.....	468\$763		
Fundição de ouro.....	2:510\$191		
Afinação de ouro.....	537\$560		
Ensaio de ouro.....	61\$000		
Afinação de prata.....		84\$597	
Ensaio de prata.....		30\$400	
Fabrico de moedas de prata do Thesouro.....		2:264\$324	
	<b>3:577\$514</b>	<b>2:379\$321</b>	<b>5:956\$835</b>
Fabrico de medalhas.....			135\$000
Obras dos particulares e do Estado.....			563\$200
			<b>6:655\$035</b>
<b>Despeza.</b>			
Folhas dos Empregados.....			17:135\$385
Ferías das Officinas.....			25:793\$895
Expediente miudo da Provedoria e Officinas.....			1:456\$830
Utensilios e machinas compradas no Paiz.....		720\$152	
» » encommendadas na Europa.....		796\$070	1:516\$222
Generos para consumo das Officinas e provimento do armazem.....			5:606\$852
Obras na casa, ferias e materiaes.....			1:092\$320
			<b>52:601\$504</b>
As sommas amoedadas o forão nas seguintes especies:			
2.470 moedas de ouro de 20\$000.....			49:400\$000
373 » prata de 2\$000.....		746\$000	
23.749 » » de 1\$000.....		23:749\$000	
98.000 » » de 500.....		49:000\$000	
41.250 » » de 200.....		8.250\$000	81:745\$000
	<b>165.842</b>		<b>131:145\$000</b>

Estas sommas são o producto do ouro e prata que se amoedou no 1.º semestre do exercicio de 1863 a 1864, pertencentes as partidas recebidas no mesmo.

Afinarão-se 33:983\$870 em ouro, e 2:819\$871 em prata, cujos metaes forão amoedados e empregados em outras industrias particulares.

Casa da Moeda, 19 de Abril de 1864.—Dr. Candido de Azeredo Coutinho.

## N. 75.

### Tabella do ouro e prata amoedados na Casa da Moeda de Janeiro a Março de 1864.

MOEDAGEM.	OURO.	PRATA.	TOTAL.
Dos particulares.....	11:860\$000	5:619\$049	17:479\$049
Da Fazenda Nacional.....	\$	24:124\$451	24:124\$451
	11:860\$000	29:743\$500	41:603\$500
As sommas amoedadas o forão nas seguintes especies:			
593 Moedas de ouro de 20\$000 .....			11:860\$000
5.687 " de prata de 500 .....		2:843\$500	
134.500 " de " de 200 .....		26:900\$000	29:743\$500
<u>140.780</u>			<u>41:603\$500</u>
Afinárão-se 4:676\$951 em ouro, e 922\$371 em prata, cujos productos forão amoedados e empregados em varias industrias particulares. Ouro reduzido a barras 372:838\$531.			

Casa da Moeda, em 19 de Abril de 1864.— Dr. Candido de Azeredo Coutinho.

# N. 76.

**Moedas de ouro e prata do novo cunho fabricadas na Casa da Moeda, conforme o Decreto n.º 625 de 28 de Julho de 1849.**

		Moedas de ouro.			Total.
		20\$000	10\$000	5\$000	
De 1849 a 1862.....		31.410:660\$000	6.590:460\$000	504:390\$000	38.505:510\$000
Em 1865.....		163:040\$000	18:000\$000	\$	181:040\$000
		31.573:700\$000	6.608:460\$000	504:390\$000	38.686:550\$000

  

		Moedas de prata.				Total.
		2\$000	1\$000	500	200	
De 1849 a 1862.....		2.921:808\$000	6.126:220\$000	2.591:148\$000	307:271\$000	11.946:447\$000
Em 1865.....		46:746\$000	488:798\$000	232:287\$000	28:000\$000	795:831\$000
		2.968:554\$000	6.615:018\$000	2.823:435\$000	335:271\$000	12.742:278\$000

  

Total das moedas de ouro e prata.....	Rs.....	51.428:828\$000
---------------------------------------	---------	-----------------

  

**Especies empregadas na cunhagem das novas moedas acima mencionadas.**

		Ouro.			Total.
		Moedas estrangeiras.	Moedas nacionaes do antigo cunho.	Pó e barras.	
De 1849 a 1862.....		21.422:754\$000	134:970\$000	16.947:786\$000	38.505:510\$000
Em 1865.....		\$	\$	181:040\$000	181:040\$000
		21.422:754\$000	134:970\$000	17.128:826\$000	38.686:550\$000

  

		Prata.		Total.
		Moedas estrangeiras e barras.	Moedas nacionaes velhas.	
De 1849 a 1862.....		10.052:715\$950	1.893:731\$050	11.946:447\$000
Em 1865.....		779:599\$034	16:231\$966	795:831\$000
		10.832:314\$984	1.909:963\$016	12.742:278\$000

O recunho das moedas nacionaes de ouro, principiou a 17 de Junho de 1852, e o das moedas de prata a 25 de Agosto de 1849.

Casa da Moeda, 19 de Abril de 1864. — Dr. Candido de Azeredo Coutinho.

**Mapa demonstrativo do movimento do papel sellado a cargo do Administrador da Officina de estamperia e impressão no exercicio de 1862—1863.**

	<b>Sello proporcional.</b>					
	LETRAS DA TERRA.		LETRAS DE CAMRIO.		FOLHAS DE PAPEL.	
	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Saldo em 30 de Junho de 1862.....	85.414	240:694\$100	86.683	150:168\$600	416.415	1.261:370\$600
Selladas durante o anno financeiro de 1862—1863.....	97.137	336:904\$700	180	720\$000	42.745	35:140\$500
Entregues no mesmo periodo.....	182.551	577:598\$800	86.863	150:688\$600	459.190	1.296:511\$100
Sellado durante o 1.º Semestre de 1863—1864.....	26.600	43:550\$000	85.363	150:188\$600	13.000	5:050\$000
Entregue durante o semestre.....	137.400	389:710\$000	85.363	150:188\$600	407.290	1.254:881\$100
Saldo existente em 31 de Dezembro de 1863.....	33.900	63:350\$000	85.363	150:188\$600	31.400	32:710\$000
	103.500	304:360\$000	85.363	150:188\$600	372.890	1.222:171\$100

	<b>Sello fixo.</b>					
	CONHECIMENTOS.		MEIAS FOLHAS.		ESTAMPILHAS.	
	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Saldo em 30 de Junho de 1862.....	27.652	5:530\$400	887.513	154:996\$760	5.765.517	616:127\$000
Sellados durante o anno financeiro de 1862—1863.....	59.000	11:800\$000	577.831	85:985\$900	7.781.600	192:296\$000
Entregues no mesmo periodo.....	86.652	17:330\$400	1.445.344	240:982\$660	13.547.117	808:423\$000
Sellado durante o 1.º semestre de 1863—1864.....	45.000	9:000\$000	351.000	38:700\$000	4.051.600	137:396\$000
Entregue durante o semestre.....	63.652	12:730\$400	1.141.538	167:281\$460	9.655.117	673:029\$000
Saldo existente em 31 de Dezembro de 1863.....	28.000	5:600\$000	406.000	63:600\$000	4.710.600	163:582\$000
	35.652	7:130\$400	735.538	103:681\$460	4.944.517	509:447\$000

**Resumo.**

	Quantidades.	Valores.
Letras da terra.....	103.500	304:360\$000
Dita de cambio.....	86.363	150:188\$600
Folhas de papel do sello proporcional.....	372.890	1.222:171\$100
Conhecimentos de carga.....	35.652	7:130\$400
Meias folhas de papel do sello fixo.....	735.538	103:681\$460
Estampilhas do Correio.....	4.944.517	509:447\$000
		2.296:978\$560

Quadro da renda de importação, despacho marítimo, exportação, interior e extraordinária, arrecadada pelas Alfândegas do Imperio nos exercicios abaixo declarados.

ALFANDEGAS.	IMPORTAÇÃO.					
	1858-59.	1859-60.	1860-61.	1861-62.	1862-63.	1.º Semestre de 1863-64.
Rio de Janeiro.....	14.587:345\$209	14.363:030\$331	17.450:275\$409	16.162:088\$236	13.438:034\$274	7.167:204\$822
Bahia.....	4.274:333\$028	3.565:169\$225	3.126:322\$864	4.620:817\$783	4.762:655\$735	1.894:981\$735
Pernambuco.....	5.785:321\$681	4.752:651\$190	3.800:252\$277	5.287:394\$804	4.341:463\$401	2.119:141\$160
Pará.....	996:736\$767	1.188:267\$202	1.592:410\$939	1.146:294\$974	1.048:228\$180	768:819\$392
Maranhão.....	1.090:664\$062	853:881\$916	830:541\$612	1.018:189\$943	1.098:157\$145	836:271\$645
Rio Grande do Sul.....	1.105:870\$018	1.283:921\$529	1.713:375\$146	1.591:034\$056	1.180:305\$004	535:083\$652
Santos.....	188:588\$029	207:491\$806	259:921\$616	332:942\$257	406:586\$113	207:618\$322
Porto Alegre.....	197:993\$247	222:404\$614	290:874\$624	392:131\$914	248:019\$181	69:762\$555
Ceará.....	264:261\$907	260:442\$377	287:097\$243	350:178\$045	419:841\$947	329:579\$146
Alagoas.....	57:158\$763	31:178\$710	30:332\$854	34:222\$323	47:293\$802	19:489\$333
Parahiba.....	29:043\$435	25:044\$420	59:395\$743	24:210\$983	29:037\$839	10:637\$399
Paranaguá.....	22:973\$387	21:158\$783	35:845\$698	30:896\$957	28:492\$188	22:135\$435
Uruguayana.....	115:437\$542	112:220\$928	122:684\$901	68:815\$710	68:039\$842	43:736\$897
Albuquerque.....	38:715\$809	50:498\$411	13:687\$665	78:737\$989	73:791\$039	25:692\$043
Aracaju.....	37:113\$481	19:923\$292	19:138\$440	26:762\$543	31:457\$952	17:190\$847
Santa Catharina.....	32:246\$793	46:345\$142	69:419\$186	57:676\$308	74:038\$925	52:555\$597
Pernahiba.....	56:811 310	58:751\$271	80:762\$643	89:026\$646	76:082\$766	26:215\$554
Rio Grande do Norte.....	93:420\$303	160:405\$590	67:418\$585	10:433\$176	8:006\$086	52:416\$865
Espirito Santo.....	7:861\$479	9:265\$745	10:336\$738	10:307\$190	10:219\$440	4:989\$201
	28.997:993\$640	27.232:149\$885	29.091:132\$513	31.331:811\$837	27.423:649\$592	14.251:526\$010

DESPACHO MARITIMO E EXPORTAÇÃO.

Rio de Janeiro.....	3.675:093\$416	2.951:260\$149	4.678:588\$785	3.968:177\$384	3.703:603\$689	2.084:207\$512
Bahia.....	1.027:263\$507	493:111\$214	484:710\$253	1.122:337\$115	1.191:398\$087	268:347\$866
Pernambuco.....	1.028:772\$381	598:238\$531	498:329\$072	908:091\$501	905:549\$141	389:365\$445
Pará.....	285:663\$624	305:252\$333	322:629\$660	338:403\$031	306:590\$395	203:368\$301
Maranhão.....	179:945\$056	133:376\$327	141:330\$616	200:364\$420	338:674\$635	215:063\$967
Rio Grande do Sul.....	301:843\$178	267:507\$211	308:740\$086	325:702\$513	299:168\$539	143:079\$457
Santos.....	264:454\$980	384:882\$585	396:977\$556	605:159\$191	597:357\$439	189:737\$629
Porto Alegre.....	8:235\$313	7:270\$240	17:123\$836	24:563\$500	18:018\$798	10:238\$251
Ceará.....	91:501\$111	69:376\$081	72:991\$238	143:769\$070	162:074\$956	92:129\$927
Alagoas.....	158:787\$702	82:901\$713	89:423\$747	212:436\$762	337:586\$460	119:142\$110
Parahiba.....	209:818\$968	173:623\$982	134:098\$131	218:145\$240	282:952\$914	117:396\$094
Paranaguá.....	78:961\$017	87:951\$101	85:611\$465	68:743\$406	85:474\$771	47:670\$213
Uruguayana.....	43:897\$125	92:110\$409	19:425\$151	29:330\$162	12:104\$913	8:265\$973
Albuquerque.....	2:592\$378	2:461\$739	2:778\$912	3:642\$337	4:630\$747	1:061\$466
Aracaju.....	67:531\$147	24:737\$464	17:232\$104	59:376\$786	81:658\$766	28:523\$650
Santa Catharina.....	13:970\$573	12:375\$995	14:788\$629	11:151\$776	11:408\$274	7:526\$327
Pernahiba.....	6:720\$953	8:150\$187	12:788\$470	14:921\$142	16:013\$605	9:685\$739
Rio Grande do Norte.....	30:716\$014	44:263\$040	24:394\$695	15:589\$796	33:152\$997	29:170\$906
Espirito Santo.....	96\$000	46\$000	137\$0	423\$720	4:364\$480	3:712\$605
	7.475:865\$113	5.665:793\$639	7.321:965\$879	8.270:321\$502	8.391:782\$736	3.072:693\$138

INTERIOR E EXTRAORDINARIA.

Rio de Janeiro.....	31:293\$294	93:310\$674	42:457\$289	49:504\$899	78:113\$987	38:736\$142
Bahia.....	18:263\$362	9:638\$878	11:432\$606	12:521\$909	13:156\$180	4:145\$598
Pernambuco.....	11:115\$785	17:204\$646	15:214\$742	22:232\$398	17:192\$175	7:800\$060
Pará.....	3:595\$959	2:663\$472	6:155\$188	3:997\$360	4:174\$905	2:721\$256
Maranhão.....	4:189\$551	3:170\$179	5:608\$465	3:697\$191	5:164\$215	3:272\$370
Rio Grande do Sul.....	38:778\$762	34:349\$788	36:882\$243	32:497\$919	5:781\$820	3:281\$655
Santos.....	20:895\$304	33:356\$797	46:973\$350	44:305\$663	31:073\$791	16:526\$626
Porto Alegre.....	154:569\$327	110:952\$615	121:574\$251	220:862\$568	103:522\$528	39:565\$205
Ceará.....	19:454\$869	16:869\$800	15:847\$849	18:186\$702	21:771\$137	11:698\$318
Alagoas.....	1:639\$121	1:538\$760	1:812\$905	2:298\$143	2:277\$765	893\$497
Parahiba.....	26:804\$193	27:182\$754	16:292\$329	17:725\$065	16:635\$973	7:019\$112
Paranaguá.....	10:827\$966	14:346\$530	13:273\$855	14:316\$852	15:202\$814	6:954\$126
Uruguayana.....	13:785\$266	13:105\$035	11:876\$985	10:670\$010	10:732\$208	3:088\$377
Albuquerque.....	212\$570	1:093\$440	5:084\$727	24:317\$700	6:278\$037	2:244\$266
Aracaju.....	16:499\$540	18:629\$668	13:679\$023	12:924\$734	12:990\$575	4:942\$374
Santa Catharina.....	22:836\$494	24:787\$879	21:841\$028	25:013\$849	25:017\$038	11:269\$348
Pernahiba.....	4:082\$944	4:837\$350	4:791\$017	5:627\$355	4:978\$739	2:566\$845
Rio Grande do Norte.....	4:853\$228	7:268\$972	8:116\$496	18:417\$960	12:787\$585	7:927\$795
Espirito Santo.....	13:127\$988	13:844\$704	16:931\$518	23:548\$228	20:777\$524	4:775\$478
	416:818\$623	448:151\$971	415:245\$956	562:665\$525	407:629\$319	179:426\$448

**Mappa do movimento do papel estampado e em branco a cargo do Administrador da Officina de Estamparia e Impressão no exercício de 1862-63 e 1.º Semestre de 1863-64.**

	Papel estampado.			Papel em branco.					
	CONHECIMENTOS DE CARGA.	LETRAS		APOLICES DA DIVIDA PUBLICA.	TIRAS		MEIAS FOLHAS DE PAPEL PARA O SELLO FIXO E PROPORCIONAL.	FOLHAS DE PAPEL.	
		Da terra.	De cambio.		Para letras.	Para conhecimentos.		Para apolices.	Para estampillas.
Saldo em 30 de Junho de 1862.....	28.792	185.388	5.108	.....	266.937	722.069	3.672.738	.....	12.010
Estampadas ou recebidas em branco nos exercicios de 1862-1863.....	66.650	81.150	.....	3	.....	.....	.....	12	.....
Passadas para diversas contas no mesmo periodo.....	95.422	466.538	5.108	3	266.937	722.069	3.672.738	12	12.010
Estampados ou recebidas em branco no 1.º Semestre de 1863-64.....	59.017	97.265	181	3	81.412	66.972	611.056	2	9.824 3/4
Passadas para diversas contas durante o Semestre.....	36.425	169.273	4.927	0	185.495	655.137	3.031.682	10	2.185 1/4
	30.575	38.733	.....	5	473.000	.....	7.600	.....	11.400
	67.000	203.006	4.927	5	638.495	655.137	3.038.682	10	16.585 1/4
	45.018	25.758	.....	5	38.876	30.725	407.000	9 1/2	5.198 1/4
	21.952	181.218	4.927	0	619.619	621.412	2.631.682	1/2	11.477

**Resumo.**

Papel estampado.....	{ Conhecimentos.....	21.952
	{ Letras da terra.....	181.218
	{ Ditas de cambio.....	4.927
Papel em branco.....	{ Tiras para letras.....	619.619
	{ Ditas para conhecimentos.....	6.4.112
	{ Meias folhas para o sello fixo e proporcional.....	2.631.682
	{ Folhas de papel para Apolices.....	10
	{ Folhas para estampillas.....	11.477

**Mappa do papel apresentado ao sello pelos particulares e entregue aos mesmos no exercicio de 1862-1863 e no 1.º Semestre de 1863-1864.**

	Total.		1862 a 1863.		1.º Semestre de 1863 a 1864.	
	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Letras de cambio.....	56.875	46.539\$000	44.455	35.755\$800	12.420	10.800\$500
Ditas da terra.....	4.132	21.579\$000	3.017	13.460\$500	1.115	8.113\$500
Titulos diversos.....	29.100	19.458\$500	21.616	14.000\$500	7.483	5.050.000
Conhecimentos e certidões.....	12.319	2.581\$850	5.657	1.004\$850	7.162	1.576\$400
		50.877\$850		61.228\$180		25.549\$100

# RECAPITULAÇÃO.

<b>ALFANDEGAS.</b>	<b>1858—59.</b>	<b>1859—60.</b>	<b>1860—61.</b>	<b>1861—62.</b>	<b>1862—63.</b>	<b>1.º Semestre de 1863—64.</b>
Rio de Janeiro .....	18.293:733919	17.407:6518207	22.171:3218183	20.179:7308519	17.219:7518950	9.290:1488526
Bahia .....	5.319:8608497	4.067:9198317	3.622:4658813	5.755:6758997	5.967:2108002	2.166:478849
Pernambuco .....	6.825:2178847	5.368:094370	4.403:7968091	6.217:7188703	5.267:2058020	2.516:3068665
Pará .....	1.285:9958450	1.490:1638109	1.921:2358817	1.188:6958365	1.358:9938450	974:9098149
Maranhão .....	1.274:7958669	990:3888422	977:1808693	1.222:2518551	1.111:9958995	1.054:6078982
Rio Grande do Sul .....	1.446:1928258	1.585:7788558	2.058:9978175	1.949:2318518	1.485:2558363	746:4448764
Santos .....	473:9308313	625:7348188	703:8728522	982:4068111	1.045:0178376	413:8828587
Porto Alegre .....	360:7978907	340:6278529	429:5728711	637:5578082	370:4608807	110:5648011
Ceará .....	375:2178887	346:6488258	375:9368330	512:4348117	633:6888010	434:4078391
Alagoas .....	217:6158586	115:6198183	121:5708706	218:9578228	387:1588927	139:5248940
Parahiba .....	275:6668596	225:8518056	209:7868203	260:0818228	328:6268756	135:0528605
Paranaguá .....	112:7628370	123:4568414	134:7318018	113:9478215	129:1708673	76:7598774
Uruguayana .....	173:1208233	147:4368372	153:9868140	108:8168182	90:8768963	55:0918247
Albuquerque .....	41:5218557	51:0538626	71:2518034	106:6988076	81:6988823	28:5978775
Aracaju .....	121:1358168	63:2908424	49:4498567	99:0618063	126:1068393	50:6568871
Santa Catharina .....	69:0938860	83:5528016	97:0488843	93:2418733	110:4648257	71:3558372
Parnahiba .....	67:6458247	71:7398108	98:3428130	109:5758443	97:0758110	38:4688138
Rio Grande do Norte .....	131:9898575	211:9418602	99:9298776	44:4318932	53:9458768	89:5158566
Espirito Santo .....	21:0858467	23:1508449	27:2698996	34:2818438	35:3618444	13:4778364
	<b>36.890:6378378</b>	<b>33.349:0958495</b>	<b>37.728:3448348</b>	<b>40.164:7988864</b>	<b>36.223:0618647</b>	<b>18.406:6158896</b>

## OBSERVAÇÃO.

Na renda da Alfandega de Uruguayana, pertencente ao exercício de 1862—1863 e ao 1.º semestre de 1863—1864 deixou-se de incluir á dos mezes de Agosto, pela falta do respectivo balancete.

Directoria Geral das Rendas Publicas 20 de Abril de 1864. — Antonio José Henriques.

# Quadro do rendimento das Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias nos cinco ultimos exercicios e primeiro semestre do corrente.

ESTAÇÕES.		1858—1859.	1859—1860.	1860—1861.	1861—1862.	1862—1863.	1.º Semestre. 1863—1864.
Rio de Janeiro	Recebedoria Mesas de Rendas e Collectorias	3.070:0378117 1.086:6015601	4.135:5865638 1.204:3718771	6.905:9908173 1.000:1398191	4.753:1208173 1.153:7838729	4.613:0628776 1.001:7588920	1.727:448824 238:374802
Bahia	Recebedoria Mesas de Rendas e Collectorias	412:0105639 393:4708277	420:9708223 402:8015892	480:8539407 397:5208080	508:5708725 320:0128120	482:4028603 401:0178470	209:3008348 54:3778027
Pernambuco	Recebedoria Collectorias	430:8728170 151:0815330	484:9018707 131:2108680	500:3918104 105:9978300	649:9338891 132:3998592	482:0458038 123:1518010	192:3378650 28:8708083
Mornahão	Collectorias	178:4048267	168:2908214	105:7128100	130:0018771	135:4798770	51:3898407
Pará	Collectorias	113:6408130	120:1558572	138:2018384	134:1808731	118:9088816	40:3448316
S. Pedro	Mesas de Rendas e Collectorias	628:2518525	600:4808605	612:7978610	684:1038399	461:9328660	10:7348529
Santa Catharina	Mesas de Rendas e Collectorias	80:3008117	51:2368028	50:6838231	45:2358159	39:0738070	7:8938532
Paraná	Mesas de Rendas e Collectorias	80:7338637	71:6038030	58:0318001	70:1108933	77:3838210	27:9008379
S. Paulo	Mesas de Rendas e Collectorias	732:7008641	683:6348073	662:2008613	786:0578982	674:0218275	161:5758689
Espirito Santo	Mesas de Rendas e Collectorias	45:8608660	40:5248617	29:0708637	31:7108924	40:4198460	12:1208828
Sergipe	Mesas de Rendas e Collectorias	02:5218583	57:5678032	77:0958090	85:1128724	73:1878003	30:2008924
Alagoas	Mesas de Rendas e Collectorias	121:5818103	109:7158770	84:4018177	110:3848956	88:1088432	26:2798928
Ceará	Mesas de Rendas e Collectorias	45:4068914	72:3128507	88:0038202	73:7348265	74:6818777	13:7008835
Parahyba	Mesas de Rendas e Collectorias	47:5758519	47:2568612	31:6148137	37:4388500	41:4128270	6:8638787
Piahy	Collectorias	38:0748310	35:3058900	32:3058900	38:2328600	41:4358670	10:1408636
Rio Grande do Norte	Mesas de Rendas e Collectorias	12:3908607	15:5158068	14:4068288	10:1068967	15:2218086	1:8398020
Minas Geraes	Collectorias	017:3818298	603:2928749	630:5608073	698:3778321	686:7728803	152:2188502
Amazonas	Collectorias	8:4238613	9:8678034	11:3868806	9:7538123	9:6368031	3:4668490
Goyaz	Collectorias	17:7588065	27:1268420	15:8108760	10:4178863	15:6258398	5:3768697
Mato Grosso	Collectorias	03:3958328	78:1838313	60:3208502	31:9018908	34:4718351	10:8228588
	Mesas de Rendas e Collectorias						
	Total	9.209:5848015	9.567:2808004	10.471:2708750	10.874:4738950	9.750:9428058	3.032:8148376
	Renda				0.039:1568776	8.027:0898921	2.755:8248644
	Depositos				1.335:3178678	1.123:2528537	276:9898732

Do exercicio de 1862—1863 falta o balanço de Dezembro de 1863 da Thesouraria de Goyaz, Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas, em 16 de Abril de 1864 — O Sub-Director José Maurício Fernandes Pereira de Barros.

Quadro demonstrativo do progresso annual das rendas geraes ordinarias dos exercicios de 1848-49 a 1862-63, comparadas successivamente entre si, partindo do exercicio de 1847-48.

EPOCAS E ARRECADACÃO.			IMPORTAÇÃO.				
QUINQUENNIOS E EXERCICIOS.		TOTAL ARRECADADO.	RENDA.	COMPARAÇÃO DAS RENDAS ENTRE SI.			
Quinquennios.	Exercicios.			DIFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO.			
				Para mais.	Para menos.	Mais.	Menos.
Base comparativa...	1847-1848.	23.958:633\$412	11.219:955\$458				
1.º Quinquennio...	1848-1849.	25.039:074\$600	15.455:014\$299	1.235:058\$841		8,66	
	1849-1850.	23.696:427\$905	17.429:430\$256	1.974:421\$957		12,77	
	1850-1851.	31.206:902\$645	20.506:037\$154	3.077:201\$198		17,65	
	1851-1852.	35.388:800\$402	24.840:294\$032	4.373:654\$578		21,13	
	1852-1853.	35.806:206\$186	21.758:150\$637		82:141\$395		0,33
	Somma..	154.137:421\$738	102.989:539\$678	10.620:336\$574	82:141\$395	10,23	
2.º Quinquennio...	1853-1854.	33.797:686\$841	23.527:067\$603		1.231:083\$034		4,97
	1854-1855.	35.615:561\$102	23.687:616\$134	100:548\$531		0,68	
	1855-1856.	38.052:354\$902	25.485:031\$773	1.797:415\$639		7,58	
	1856-1857.	48.614:193\$049	32.856:263\$294	7.371.231:521		28,92	
	1857-1858.	43.827:495\$219	32.213:399\$156		642:864\$138		1,95
	Somma..	204.967:301\$113	137.769:377\$960	9.329:195\$691	1.873:947\$172	5,40	
3.º Quinquennio...	1858-1859.	46.175:807\$360	29.021:798\$408		3.191:606\$748		9,9
	1859-1860.	43.188:234\$155	27.247:145\$562		1.774:646\$946		6,11
	1860-1861.	53.545:178\$550	30.127:626\$074	2.780:481\$512		10,20	
	1861-1862.	51.367:206\$854	31.365:424\$056	1.327:797\$982		4,45	
	1862-1863.	46.566:772\$177	27.011:114\$150		4.354:309\$906		13,88
	Somma..	240.843:198\$756	177.673:102\$250	4.118:279\$494	9.320:563\$500		3,77
Progresso annual..	1.507:209\$251		Progresso annual..	822:713\$979		5,99	

EPOCAS E ARRECADACÃO.			DESPACHO MARITIMO.				
QUINQUENNIOS E EXERCICIOS.		TOTAL ARRECADADO.	RENDA.	COMPARAÇÃO DAS RENDAS ENTRE SI.			
Quinquennios.	Exercicios.			DIFERENÇA EM RÉIS E POR CENTO.			
				Para mais.	Para menos.	Mais.	Menos.
Base comparativa.....	1847-1848.	512:862\$720					
1.º Quinquennio.....	1848-1849.	573:971\$916		31:171\$150		5,74	
	1849-1850.	557:034\$400			16:939\$516		2,95
	1850-1851.	523:478\$567			33:555\$833		6,02
	1851-1852.	559:576\$941		35:036\$974			6,7
	1852-1853.	199:156\$984			359:419\$557		64,33
	Somma..	2.412:283\$138		66:268\$134	409:914\$906		14,21
2.º Quinquennio.....	1853-1854.	193:550\$275		462\$291		0,2	
	1854-1855.	223:310\$311		39:391\$369		20,02	
	1855-1856.	940:081\$598		9:570\$954		3,99	
	1856-1857.	249:445\$573		363\$975		0,14	
	1857-1858.	264:477\$199		19:031\$928		6,02	
	Somma..	1.202:074\$289		65:320\$405		5,43	
3.º Quinquennio.....	1858-1859.	230:057\$130		15:579\$911		5,89	
	1859-1860.	282:102\$643		2:043\$518		0,73	
	1860-1861.	265:127\$843			16:974\$905		6,01
	1861-1862.	281:496\$076		16:368\$233		6,17	
	1862-1863.	218:342\$548			32:153\$28		11,77
	Somma..	1.357:126\$245		34:993\$682	10:128\$333		1,18
Decreto annual..			Decreto annual..		19:630\$778		3,61

## EPOCAS E ARRECAÇÃO.

### QUINQUENNIOS E EXERCÍCIOS.

Quinquennios.	Exercícios.
Base comparativa.....	1847—1848.
1.º Quinquennio.....	1848—1849.
	1849—1850.
	1850—1851.
	1851—1852.
	1852—1853.
Somma..	
2.º Quinquennio.....	1853—1854.
	1854—1855.
	1855—1856.
	1856—1857.
	1857—1858.
Somma..	
3.º Quinquennio.....	1858—1859.
	1859—1860.
	1860—1861.
	1861—1862.
	1862—1863.
Somma..	
	Progresso annual..

## EXPORTAÇÃO.

### COMPARAÇÃO DAS RENDAS ENTRE SI.

#### RENDA.

#### DIFFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO.

	Para mais.	Para menos.	Mais.	Menos.
Base comparativa.....				
1.º Quinquennio.....	281:435\$168			6,9
	18:428\$141			0,48
	902:909\$298		23,7	
	180:634\$414			3,83
	444:036\$647		9,78	
Somma..	1.347:035\$915	483:498\$023	3,94	
2.º Quinquennio.....	1.148:900\$844			23,6
	643:012\$592		16,77	
	185:900\$490		4,15	
	2.248:553\$185		48,22	
	249:107\$530			3,6
Somma..	3.077:556\$267	1.398:008\$374	6,36	
3.º Quinquennio.....	718:178\$664		10,78	
	1.810:443\$365			24,54
	1.696:662\$261		30,46	
	960:520\$996		13,21	
	59:714\$799			0,72
Somma..	3.375:361\$921	1.870:158\$164	4,11	
	Progresso annual..	269:885\$971		6,55

## EPOCAS E ARRECAÇÃO.

### QUINQUENNIOS E EXERCÍCIOS.

Quinquennios.	Exercícios.
Base comparativa.....	1847—1848.
1.º Quinquennio.....	1848—1849.
	1849—1850.
	1850—1851.
	1851—1852.
	1852—1853.
Somma..	
2.º Quinquennio.....	1853—1854.
	1854—1855.
	1855—1856.
	1856—1857.
	1857—1858.
Somma..	
3.º Quinquennio.....	1858—1859.
	1859—1860.
	1860—1861.
	1861—1862.
	1862—1863.
Somma..	
	Progresso annual..

## INTERIOR.

### COMPARAÇÃO DAS RENDAS ENTRE SI.

#### RENDA.

#### DIFFERENÇA EM RÉIS E POR CENTO.

	Para mais.	Para menos.	Mais.	Menos.
Base comparativa.....				
1.º Quinquennio.....	40:072\$628		1,16	
	412:973\$258			9,7
	578:410\$042		14,89	
	3:895\$779		0,09	
	236:021\$765		5,28	
Somma..	867:400\$214	412:973\$258	2,08	
2.º Quinquennio.....	343:146\$741		6,8	
	860:824\$196		17,06	
	323:018\$413		5,46	
	836:000\$239		13,42	
	879:351\$166		12,14	
Somma..	3.242:340\$755		10,07	
3.º Quinquennio.....	23:118\$491			0,29
	407:561\$761		5,14	
	778:287\$309		9,34	
	306:160\$296		3,36	
	392:865\$141			4,17
Somma..	1.492:009\$366	415:983\$632	2,45	
	Progresso annual..	318:186\$229		7,48

## EPOCAS E ARRECAÇÃO.

## PECULIARES DO MUNICIPIO.

QUINQUENNIOS E EXERCÍCIOS.

COMPARAÇÃO DAS RENDAS ENTRE SI.

RENDA.

DIFFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO.

Quinquennios.	Exercícios.	Renda.	Diferenças em Réis e por cento.			
			Para mais.	Para menos.	Mais.	Menos.
Base comparativa.....	1847—1848.	838:747\$634				
1.º Quinquennio.....	1848—1849.	878:321\$651	49:574\$017		5,98	
	1849—1850.	1.009:603\$914	131:282\$263		14,95	
	1850—1851.	995:013\$949		14:569\$965		1,45
	1851—1852.	984:898\$789		10:115\$160		1,01
	1852—1853.	1.163:807\$113	178:908\$324		18,15	
	Somma..	5.031:645\$416	359:764\$604	21:705\$125	6,66	
2.º Quinquennio.....	1853—1854.	1.191:722\$614	27:915\$501		2,4	
	1854—1855.	1.305:260\$187	113:537\$573		9,53	
	1855—1856.	1.426:058\$491	120:798\$304		9,25	
	1856—1857.	1.531:753\$718	105:695\$227		7,41	
	1857—1858.	1.742:638\$764	210:885\$046		13,76	
	Somma..	7.197:433\$784	578:831\$651		8,4	
3.º Quinquennio.....	1858—1859.	1.571:917\$549		170:721\$215		9,76
	1859—1860.	1.759:827\$276	187:909\$727		11,95	
	1860—1861.	2.506:940\$199	747:112\$923		42,45	
	1861—1862.	2.079:496\$851		427:143\$348		1,91
	1862—1863.	2.119:405\$190	39:908\$339		1,91	
	Somma..	10.037:587\$665	974:930\$989	595:164\$563	3,75	
	Progresso annual..		86:043\$837		10,38	

Demonstração do progresso annual das Rendas extraordinarias e dos Depósitos arrecadados nos exercicios acima declarados.

EPOCAS E ARRECAÇÃO.			EXTRAORDINARIA.				
QUINQUENNIOS E EXERCICIOS.		TOTAL ARRECADADO.	RENDA.	COMPARAÇÃO DAS RENDAS ENTRE SI.			
Quinquennios.	Exercicios.			DIFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO.			
				Para mais.	Para menos.	Mais.	Menos.
Base comparativa...	1847—1848.	773:7368251	166:0868107				
2.º Quinquennio...	1848—1849.	1.123:9538841	165:2048712		8815395		0,51
	1849—1850.	1.503:7108671	281:3088529	116:1938813		70,33	
	1850—1851.	1.489:999 338	225:8528018	51:1638523		13,8	
	1851—1852.	2.323:7978518	249:0215451	75:1598103		22,14	
	1852—1853.	2.296:536 655	581:8258822	196:8048739		49,53	
	Summa..	8.783:659 624	1.755:2155538	399:6215174	8815395	22,6	
2.º Quinquennio...	1853—1854.	3.250:5908001	718:7688117	183:9128371		22,9	
	1854—1855.	2.960:6028667	177:0678830		348:7418137		48,52
	1855—1856.	3.889:8708522	982:0018913	211:938823		57,22	
	1856—1857.	4.111:9168187	552:2158673		39:7851528		6,83
	1857—1858.	4.583:071 494	919:5118968	377:296 293		69,38	
	Summa..	18.826:581901	3.152:535913	793:2028187	388:5168965	10,68	
3.º Quinquennio...	1858—1859.	4.199:9158578	744:1888115		175:325853		19,6
	1859—1860.	4.122:7218971	619:1128245		125:0758829		16,80
	1860—1861.	4.378:0458593	877:801806		268:17898011		41,8
	1861—1862.	4.486:0118614	1.104:6938680		226:7928374		25,33
	1862—1863.	4.157:2628734	983:8878774		120:805 966		10,93
	Summa..	21.341:5568990	4.329:7838170	445:5818385	421:2058579	1,48	
	Progresso annual..	225:5688433	Progresso annual..	53:1968760		32,2	

EPOCAS E ARRECAÇÃO.			DEPOSITOS.				
QUINQUENNIOS E EXERCICIOS.		TOTAL ARRECADADO.	RENDA.	COMPARAÇÃO DAS RENDAS ENTRE SI.			
Quinquennios.	Exercicios.			DIFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO.			
				Para mais.	Para menos.	Mais.	Menos.
Base comparativa.	1847—1848.	637 978824					
1.º Quinquennio.....	1848—1849.	951 7103124		241 630 606		37,78	
	1849—1850.	1.222 8138106		233 6648917		21,4	
	1850—1851.	1.164 1378296			58 1738856		4,76
	1851—1852.	1.955 778967		761 638777		65,73	
	1852—1853.	1.711 7708824			211 0058233		11,11
	Summa..	6.955 7168166	1.253 7015799	272 1818689		12,97	
2.º Quinquennio.....	1853—1854.	2 541 7618184		819 2208510		47,9	
	1854—1855.	2 590 5658317		58 8048133		2,82	
	1855—1856.	3 307 8698319		717 3018902		27,99	
	1856—1857.	3 599 8948512		291 8258123		8,82	
	1857—1858.	3 694 159826		61 495 011		1,70	
	Summa..	15.694 019858	1.932 288 692			12,11	
3.º Quinquennio.....	1858—1859.	3 413 7778866			208 4318663		6,09
	1859—1860.	3 503 6088776		47 8808913		1,28	
	1860—1861.	3 525 423870		21 8168394		0,62	
	1861—1862.	3 381 91789 4			143 5078736		4,7
	1862—1863.	3 173 3718960			208 5428974		6,16
	Summa..	17.040 0358203	69 6978807	560 1828373		2,88	
	Progresso annual..		Progresso annual..	173 2388136		29,33	

Observações. — A renda do exercicio de 1861—1862 não está completa por falta de liquidação dos respectivos balanços. A do exercicio de 1862—1863 é a que consta dos balanços das Thesourarias de Fazenda existentes no Theouro. A diferença, que se encontra entre os algarismos deste quadro e o do n.º 87 relativamente aos dous ultimos exercicios, provem de não serem ainda conhecidas no Theouro ao tempo da collecção do 2.º quadro algumas das rendas comprehendidas no primeiro.  
 Primeiro Subdirectoria das Rendas Publicas, em 29 de Abril de 1861. — Antonio José Henriques.

**Quadro demonstrativo das rendas ordinarias e extraordinarias do Imperio designação das Provincias comparadas entre si,**

PROVINCIAS.	ARRECAÇÃO ANUAL.		RENDA DAS		
	Exercicios.	Total.	IMPORTAÇÃO.		
			Arrecadação.	Differenças.	
			Para mais.	Para menos.	
<b>Rio de Janeiro e Município Neutro</b> .....	1857 — 1858	25.743:1148770	16.122:0728110		
	1858 — 1859	21.314:0908182	11.588:1388613		1.533:9138797
	1859 — 1860	23.859:0058743	11.363:0808384		225:0788299
	1860 — 1861	30.353:6118776	17.150:2758109	3.087:1958025	
	1861 — 1862	28.070:3318215	16.178:5518996		1.271:7208113
	1862 — 1863	23.832:8848151	13.138:0018274		2.710:5208722
Termo medio...	26.092:7858011	15.203:6208711			
<b>Pernambuco</b> .....	1857 — 1858	8.114:2258186	6.443:7568897		
	1858 — 1859	7.188:6258211	5.785:3298681		646:4278216
	1859 — 1860	5.992:4298973	4.732:6518190		1.021:6788191
	1860 — 1861	5.052:0598356	3.890:2578277		862:3988913
	1861 — 1862	7.103:5138360	5.287:5918801	1.397:1128527	
	1862 — 1863	5.987:8878207	4.311:0018704		913:3908100
Termo medio...	6.325:2988997	4.811:9268531			
<b>Bahia</b> .....	1857 — 1858	6.482:7398897	4.908:9168283		
	1858 — 1859	6.012:5628380	4.271:3338628		634:6128655
	1859 — 1860	4.817:0008716	3.563:1698225		709:1618103
	1860 — 1861	4.339:1638714	3.121:3228861		428:5168361
	1861 — 1862	6.506:1338367	4.620:8158783	1.494:4928919	
	1862 — 1863	6.753:6258969	4.762:0178202	111:4018119	
Termo medio...	5.692:1018065	4.069:7318710			
<b>S. Pedro</b> .....	1857 — 1858	2.591:4988286	1.610:5808111		
	1858 — 1859	2.501:8158998	1.443:1028178		197:4728653
	1859 — 1860	2.604:7298709	1.626:4198108	183:3168360	
	1860 — 1861	3.270:5918143	2.130:2278619	563:6338111	
	1861 — 1862	3.354:3438881	2.060:4028172		69:8268114
	1862 — 1863	2.183:7188301	1.092:6428997		767:7598508
Termo medio...	2.783:0158315	1.679:2578983			
<b>Pará</b> .....	1857 — 1858	1.378:6958112	938:5128135		
	1858 — 1859	1.442:8338975	996:7368707	28:2248332	
	1859 — 1860	1.659:7898202	1.188:2678392	191:3508825	
	1860 — 1861	2.092:7618715	1.592:4088969	404:1838377	
	1861 — 1862	1.652:8078820	1.146:2918974		116:1568995
	1862 — 1863	1.517:2468732	1.045:2818821		100:9108153
Termo medio...	1.679:0978115	1.193:8278025			
<b>Maranhão</b> .....	1857 — 1858	1.432:6558849	1.038:3828303		
	1858 — 1859	1.458:0348637	1.090:6618062	52:2788750	
	1859 — 1860	1.171:7788638	833:8818916		236:7798146
	1860 — 1861	1.167:1468293	830:5118612		23:3408901
	1861 — 1862	1.377:9968595	1.018:3738888	187:6188331	
	1862 — 1863	1.593:0928610	1.697:6158993	79:4568050	
Termo medio...	1.353:6098761	978:1848105			
<b>S. Paulo</b> .....	1857 — 1858	1.030:4118590	219:9098930		
	1858 — 1859	1.010:1948141	188:5868029		31:3238901
	1859 — 1860	1.213:5038189	207:4948806	18:9088777	
	1860 — 1861	1.270:0488700	259:9218616	52:4268810	
	1861 — 1862	1.583:9218109	332:9428257	73:0208641	
	1862 — 1863	1.633:0248808	406:5868143	73:6438386	
Termo medio...	1.342:1368449	279:1668170			

**do Brasil arrecadadas no quinquênio de 1858-1859 a 1862-1863 com partido a comparação do exercício de 1857-1858.**

ALFANDEGAS.			RENDAS INTERNAS E EXTRAORDINARIAS.			DESEPEZA.		
DESPACHO MARITIMO E EXPORTAÇÃO.								
Arrecadação.	Diferenças.		Arrecadação.	Diferenças.		Arrecadação.	Fiscalização.	Total.
	Para mais.	Para menos.		Para mais.	Para menos.			
3.190:807\$729			6.150:154\$001					
3.681:135\$294	490:327\$565		6.075:796\$215		351:358\$556			
2.955:979\$289		725:156\$005	6.539:296\$050	101:198\$15				
4.690:758\$391	1.731:780\$102		8.215:576\$976	1.075:630\$916				
3.976:522\$927		711:238\$161	7.915:555\$292		300:320\$681			
3.705:320\$014		271:202\$913	6.689:525\$583		1.225:727\$129			
3.801:913\$383			7.087:226\$667			2,7 %	1,9 %	7,2 %
1.011:418\$125			611:027\$046					
1.029:138\$781		12:002\$317	673:856 719	12:825\$705				
599:112\$884		130:292\$807	670:655\$559		35:221\$159			
499:053\$172		100:089\$712	662:754\$087	22:068\$188				
905:417\$251	100:491\$079		909:571\$505	260:827\$218				
206:269\$955		2:277 \$227	757:011\$998		171:958\$757			
788.490\$108			724:882\$058			5,3 %	1,1 %	6,7 %
811:612\$235			729:241\$379					
1.029:202\$207	181:589,972		750:621\$315	9:170-\$166				
494:165\$314		331:736\$825	757:566\$177	18:439 \$662				
485:791\$903		8:670,2511	727:076\$127		30:220 056			
1.124:510\$115	637:713\$312		701:795\$169	31:751\$312				
1.195:119\$312	69:579\$227		800:188\$225	38:091\$056				
805:221\$356			757:111\$959			0,7 %	1,2 %	7,9 %
415:513\$313			508:571\$832					
516:839\$295	71:205\$802		581:901\$915	70:328\$189				
464:970 524		32:868\$681	510:354\$777		11:551\$538			
531:319 115			608:719\$066	58:105\$531				
596:172\$735	64:554\$619		695:766\$971	88:613 062				
317:507\$917		258:665\$675	755:568 507	88:798\$339				
489:221\$727			615:265\$155			10,2 %	1,6 %	11,5 %
260:216\$817			119:967 830					
285:208\$779	24:283\$932		159:022 1429	9:657\$590				
306:129\$788	18:619\$069		165: 8:8922	1:7286 124				
324:658\$285	18:518\$197		171:022 1161	10:270\$569				
339:130\$981	14:471\$796		167:332 765		8:202\$726			
306:550\$911		32:172\$119	191:910\$970	21:528\$255				
312.675,975			172:596\$115			9,7 %	3,1 %	13,1 %
203:230\$912			191:212\$634					
180:131\$956		22:795\$956	186:911\$615		1:201\$015			
133:756\$127		43:675\$829	184:110\$595		2:301\$024			
141:113\$116	7:086\$985		195:161\$558	11:020\$973				
200:568\$710	59:125\$604		159:245\$932		35:923\$636			
335:889\$905	138:321\$185		156:553\$742		2:681\$199			
193:017\$965			176:407\$931			9,3 %	5,1 %	15,4 %
232:580\$545			577:021\$115					
261:854\$989	32:274\$411		556:733\$126		21:167\$689			
385:219\$335	120.435\$317		620:718\$048	64:964\$622				
397:127\$556	11:837\$221		612:989\$525		7:728\$520			
605:158\$191	298:030\$635		645:320\$661	32:831\$135	16:729\$435			
597:357\$439		7:800\$752	629:081\$225					
449:957\$701			613:072\$578			11,2 %	3,1 %	14,3 %



PROVINCIAS.	ARRECAÇÃO ANUAL.		RENDA DAS		
	Exercícios.	Total.	IMPORTAÇÃO:		
			Arrecadação.	Diferenças.	
			Para mais.	Para menos.	
Santa Catharina	1857 — 1858	100:211\$065	37:022\$776		
	1858 — 1859	107:571\$406	34:010\$408		
	1859 — 1860	139:279\$15	48:058\$681		
	1860 — 1861	149:622\$018	62:033\$111		
	1861 — 1862	135:000\$874	50:478\$885		
	1862 — 1863	152:425\$120	73:626\$109		
Termo medio...	130:70\$772	56:307\$138			
Rio Grande do Norte	1857 — 1858	267:543\$333	186:519\$123		
	1858 — 1859	162:051\$106	99:420\$303		
	1859 — 1860	230:278\$146	160:640\$837		87:128\$820
	1860 — 1861	118:174\$688	68:660\$903	61:220\$334	
	1861 — 1862	61:583\$191	11:608\$786		11:970\$032
	1862 — 1863	71:700\$540	8:006\$086		3:662\$700
Termo medio...	128:758\$152	69:679\$383			
Matto Grosso	1857 — 1858	60:471\$706	21:213\$296		
	1858 — 1859	91:784\$755	38:715\$669	14:502\$013	
	1859 — 1860	93:716\$433	50:408\$411	11:782\$832	
	1860 — 1861	114:829\$169	64:678\$353	13:189\$224	
	1861 — 1862	146:053\$203	78:678\$663	15:050\$221	
	1862 — 1863	131:273\$003	73:737\$989		4:497\$950
Termo medio...	116:131\$779	61:083\$919			
Espírito Santo	1857 — 1858	46:780\$163	8:012\$890		
	1858 — 1859	58:517\$251	7:861\$479		211\$411
	1859 — 1860	50:27 838	9:265\$715	1:043\$266	
	1860 — 1861	68:293.097	10:336\$733	1:070\$903	
	1861 — 1862	65:570 128	10:307\$190		298\$218
	1862 — 1863	70:107\$125	10:209\$110		88\$050
Termo medio...	62:763\$092	9:508\$178			
Goyaz	1857 — 1858	32:178\$190			
	1858 — 1859	13:611\$194			
	1859 — 1860	29:57\$ 58			
	1860 — 1861	16:093\$011			
	1861 — 1862	21:35\$333			
	1862 — 1863	18:031\$290			
Termo medio...	19:331\$117				
Amazonas	1857 — 1858	11.719\$012			
	1858 — 1859	12:303\$391			
	1859 — 1860	11:453\$881			
	1860 — 1861	15:086\$329			
	1861 — 1862	17:358\$174			
	1862 — 1863	21:459\$966			
Termo medio...	15:532\$910				

ALFANDEGAS.	RENDAS INTERNAS E EXTRAORDINARIAS.		DESPEZA.					
	DESPACHO MARITIMO E EXPORTAÇÃO.		Arrecadação.	Diferenças.		Arrecadação.	Fiscalização.	Total.
	Arrecadação.	Diferenças.		Para mais.	Para menos.			
	Para mais.	Para menos.						
			589:419\$706					
			522:560\$303		66:850\$313			
			516:032\$852	24:363\$150				
			596:733\$251	49:790\$300	16:666\$284			
			580:026\$907					
			633:032\$740	53:605\$773				
			571:907\$013			12,7 %	7,9 %	30,6 %
			27:063\$213		53:031\$190			
			30:766\$041	3:702\$831	31:867\$849			
			44:614\$989	13:878\$943	21:992\$320			22:062\$350
			21:602\$245		24:911\$540			6:875\$529
			15:758\$796	20:042\$744	34:155\$609			80\$780
			33:312\$097	8:843\$149	30:382\$357			3:773\$252
			17:533\$301					
			29:816\$831		29:261\$935			12,9 %
			2:611\$779		32:646\$331			12,9 %
			2:592\$376	1:019\$101	50:475\$768			17:829\$137
			2:401\$739	109\$633	40:726\$283			9:740\$185
			3:088\$642	596\$903	48:053\$162			7:325\$879
			3:725\$487	703\$74	63:523\$830			15:473\$668
			4:472\$551	680\$161	16:010\$113			7:513\$117
			3:287\$339		51:758\$291			27,4 %
			411\$300		38:236\$073			22,2 %
			137\$355	284\$145	50:498\$417			12:262\$344
			275\$159	117\$795	41:286\$963			9:211\$454
			289\$390	14.810	57:666\$369			16:379\$166
			496,020	206\$030	52:706\$616			4:809\$751
			4:961\$180	4:468\$460	54:923\$205			2:156\$587
			1:236\$559		51:428\$315			24,6 %
					32:178\$190			22,2 %
			47\$750	47\$750	15:563\$144			16:614\$716
					25:793\$538			10:016\$114
					16:043\$011			9:486\$547
					21:352\$533			5:259\$522
					18:034\$290			3:318\$243
			95\$50		19:254\$567			4,9 %
			657\$150		11.061\$992			105,2 %
			17:3060	48\$150	12:128\$391			1:066\$499
			216 174	718174	11:210\$657			917\$734
			311\$600	658126	14:774\$739			3:564\$882
			527\$033	215\$136	16:831\$138			2:068\$799
			235\$200	288\$836	21:221\$766			4:300\$628
			290\$602		15:333\$338			36,3 %
								102,7 %
								140 %

A renda media ordinaria e extraordinaria no quinquennio comprehendido de 1858—1859 a 1862—1863 foi de 47.972:625\$137, e a despesa fiscalização.

A renda do exercicio de 1861—1862 não está completa por falta de liquidação dos respectivos balanços.

A renda do exercicio de 1862—1863 é a que consta dos balanços das Thezourarias de Fazenda existentes no Thesouro.

Primeira Sub-Directoria das Rendas Publicas, 11 de Abril de 1864.—Antonio José Henriques

media com a arrecadação e fiscalização nesse mesmo tempo foi de 1.495:97 \$:29, que corresponde a 0,3 %; sendo 6,8 % de arrecadação, e 2,5 % de

Quadro comparativo das Rendas geraes e dos Depositos que se do 1.º semestre deste com

CLASSES DAS RENDAS.	EXERCICIOS POR PE				
	Primeiro quinquennio.				
	1848-1849.	1849-1850.	1850-1851.	1851-1852.	1852-1853.
Importação.....	15.455:0118299	17.129:1368256	20.506:6378454	21.810:2928032	21.758:1508627
Despacho Maritimo.....	573:9748916	557:0358400	523:4798567	558:5768541	199:1568984
Exportação.....	3.834:3698966	3.815:9418825	4.718:9418123	4.538:3068709	4.982:3438356
Interior.....	4.297:3938768	3.884:4208510	4.462:8208552	4.466:7268331	4.702:7488096
Peculiares do Municipio.....	878:3218651	1.009:6038911	995:0138940	984:8988789	1.163:8078113
Extraordinaria.....	25.039:0748600	26.696:4378905	31.206:9028645	35.388:8008402	35.806:2068186
Depositos.....	165:2048712	281:3988525	325:8628048	398:0218451	584:8258822
	25.204:2798312	26.977:8368430	31.532:7648693	35.786:8218853	36.391:0328008
	958:7498129	1.222:3138146	1.164:1378290	1.925:7768067	1.711:7708383
	26.163:0288441	28.200:1498576	32.696:9018983	37.712:5978920	38.102:8028842

COMPARAÇÃO

CLASSES DAS RENDAS.	ARRECAÇÃO MEDIA QUINQUENNAL.			COMPARAÇÃO DOS QUIN			
	QUINQUENNIOS.			O 1.º com o 2.º			
	1.º	2.º	3.º	AUGMENTO.		DIMINUIÇÃO.	
				EM RÉIS.	POR %.	EM RÉIS.	POR %.
Importação.....	20.507:9068136	27.543:8758592	28.933:6418665	6.955:9698456	33,77	.....	.....
Despacho Maritimo.....	484:1448882	210:4148858	271:4238250	.....	.....	212:029821	50,17
Exportação.....	4.377:9408596	5.309:0468618	7.321:9188156	661:0668052	15,09	.....	.....
Interior.....	4.362:8238551	6.438:6358570	8.765:5078216	2.075:8118719	47,57	.....	.....
Peculiares do Municipio.....	1.006:3298083	1.439:4868755	2.007:7828197	433:1578672	43,01	.....	.....
Extraordinaria.....	30.327:1848348	40.981:4398123	47.300:2748784	10.126:0018899	32,84	212:0298824	.....
Depositos.....	351:0328511	626:5078078	860:9008337	275:4448497	78,45	.....	.....
	31.178:5468859	41.607:9668131	48.161:1758141	10.401:4498396	33,36	242:0298824	.....
	1.396:5408293	3.138:8088972	3.408:0118041	1.742:2608679	124,75	.....	.....
	32.573:0968152	44.746:7768403	51.569:1868182	12.143:7108075	37,27	242:0298824	.....

OBSER

A renda do exercicio de 1862 a 1863 é a que consta dos balanços das Thesourarias de Fazenda existentes de: A renda do exercicio de 1861 a 1862 não está com

arrecadarão nos exercicios de 1848—1849 até 1862—1863, e o 1.º semestre de 1863—1864.

CLASSES DAS RENDAS.	PERIODOS QUINQUENNAES.									
	Segundo quinquennio.					Terceiro quinquennio.				
	1853-1854.	1854-1855.	1855-1856.	1856-1857.	1857-1858.	1858-1859.	1859-1860.	1860-1861.	1861-1862.	1862-1863.
Importação.....	23.527:0678603	23.687:6168134	25.485:0218773	32.856:2638294	32.213:3998156	29.021:7928408	27.247:1438562	30.022:7328152	31.365:4248056	27.011:1148150
Despacho Maritimo.....	199:5598275	239:5108644	240:0818598	249:1458573	264:4778199	280:0578130	282:1028648	265:1278843	281:4968076	248:3428548
Exportação.....	3.833:4428512	4.476:4558104	4.662:4458594	6.910:9988779	6.661:8918240	7.380:0698913	5.569:6268548	7.266:2888809	8.226:8098055	8.166:7958706
Interior.....	5.045:8948837	5.906:7198033	6.229:7378446	7.065:7378685	7.945:0888851	7.921:9708360	8.329:5328121	9.140:9398290	9.413:9798726	9.021:1148585
Peculiares do Municipio.....	1.191:7228614	1.303:2608187	1.426:0588498	1.531:7538718	1.742:6388764	1.571:9178549	1.759:8278276	2.508:2638619	2.079:4968851	2.119:4058190
Extraordinaria.....	33.797:6868844	35.615:5618102	38.052:3548902	48.614:1998049	48.827:4958219	46.175:8078360	43.188:2348155	49.203:3538713	51.367:2068514	46.566:7728179
Depositos.....	718:7688817	370:0378380	582:0018203	542:2158675	919:5118968	744:1888115	619:1128295	852:6108923	1.104:6938680	983:8878774
	34.516:1558658	35.985:5988482	38.634:3568105	49.156:4148724	49.747:0078187	46.919:9958475	43.807:3468450	50.055:9738636	52.471:9008194	47.550:6598953
	2.531:7618184	2.590:5658317	3.307:8698319	3.599:6948512	3.664:1598526	3.455:7278863	3.503:6088776	3.525:4258670	3.381:9178934	3.173:3748960
	37.048:2168815	38.576:1638799	41.942:2258424	52.756:1098236	53.411:1668713	50.375:7238338	47.310:9558226	53.581:3998306	55.853:8188128	50.724:0348913

ESTATISTICA.

CLASSES DAS RENDAS.	COMPARAÇÃO DAS RENDAS DO 1.º SEMESTRE DE 1862—1863, COM O DE 1863—1864.									
	O 2.º com o 3.º		AUGMENTO.		DIMINUIÇÃO.					
	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	1.º Semestre de 1862—1863.	1.º Semestre de 1863—1864.	EM RÉIS.	POR %.				
	EM RÉIS.	POR %.	EM RÉIS.	POR %.	EM RÉIS.	POR %.				
Importação.....	1.379:7688073	5,0	.....	.....	13.215:0618559	13,922:647875	677:5658716	5,11	26:6818432	20,07
Despacho Maritimo.....	31:0108392	12,9	.....	.....	132:8408767	109:1998335	.....	.....	206:3068446	5,35
Exportação.....	2.012:8718508	37,91	.....	.....	3.853:9728593	2.647:6688147	.....	.....	22:8258660	0,66
Interior.....	2.523:8718646	26,51	.....	.....	3.424:1188419	3.401:5928739	.....	.....	.....	.....
Peculiares do Municipio.....	568:2958742	33,47	.....	.....	677:5918514	690:7358979	13:1108965	1,19	.....	.....
Extraordinaria.....	6.318:8158361	15,54	.....	.....	21.333:9278852	21.768:8208505	690:7068281	2,03	255:8138538	21,86
Depositos.....	234:3938349	37,41	.....	.....	303:1438478	236:8838906	.....	.....	66:2578822	.....
	6.553:2088710	15,74	.....	.....	21.637:0718580	22.005:7068501	600:7068281	1,7	322:0718360	.....
	289:2018069	8,57	.....	.....	1.361:6258164	2.903:3158593	1.541:6908429	113,22	.....	.....
	6.822:4098779	15,24	.....	.....	22.908:6968744	24.909:0228034	2.832:3968710	8,3	322:0718360	.....

VACAO.

pleta por falta de liquidação dos respectivos balanços. Thesouro.— Primeira Sub-Directoria das Rendas Publicas, 20 de Abril de 1864.— Antonio José Henriques.

EXERCICIO DE 1863--1864.

Estadística resumida das Casas de Commercio e outras, de que trata o Capitulo 1.º do Regulamento n.º 361 de 15 de Junho de 1844, existentes no Município Neutro e Provincia do Rio de Janeiro.

ESTAÇÕES.	Total de casas.	Nacionalidades.			Isentas de imposto.	Sujeitas a impostos.				Que pagão na razão de 20 c.º.	Valor locativo.	Importancia do imposto.	
		Brasileiras.	Portuguezas.	Outras naticas.		Menos do	De 1	De 2	De 3				
						1.000\$000	a 2.000\$000	a 3.000\$000	ou mais contos.				
12\$800	20\$000	30\$000	40\$000										
Mesas de Rendas. ....	203	126	72	5	16	188	15					2.706\$100	
Cabo Frio.....	125	70	49		16	1.2	1		3			1.535\$000	
Itaguahy.....	104	64	38	2		01	11		2			1.444\$800	
Macahé.....	233	103	120	12	08	132	9		0	20		2.840\$000	
Mangaratiba.....	83	48	37		3	71	7		4			1.168\$800	
Paraty.....	73	40	27	6	17	39	4		7			1.029\$200	
S. João da Barra.....	226	169	57		67	128	17		12	2		2.418\$100	
Araruama.....	84	53	31			74	3			7		1.287\$200	
Barra Mansa.....	148	70	70	8	14	114	1		1	18		2.229\$200	
Barra de S. João.....	86	47	38	1	28	53	3		1	1		808\$100	
Campos.....	716	407	192	57	126	487	76		16	11		8.673\$600	
Cantagallo.....	92	43	37	10		77			2	13		1.565\$000	
Capivary.....	62	46	16		1	60			1			798\$000	
Estrella.....	129	81	46	2	4	103	12		7	3		1.888\$100	
Ignassi.....	198	93	101	2	3	172	7		2	14		2.961\$600	
Itaborahy.....	163	74	86	3	14	143	3		1			1.946\$000	
Magé.....	208	100	102	6		107	4		4	10		3.032\$000	
Maricá.....	92	63	24	5	1	82	9					1.229\$600	
Nietheroy.....	491	136	318	17	10	337	84		31	29		8.083\$600	
Nova Friburgo.....	82	50	21	11	36	37	7		2			673\$600	
Parahiba.....	144	54	86	4	10	116	3		9	6		2.054\$800	
Petropolis.....	125	27	65	33	7	81	20		6	9		2.002\$100	
Pirahy.....	202	72	120	10	67	128	4		1	2		1.828\$400	
Rezende.....	129	79	46	4		111	8		3	7		1.959\$800	
Rio Bonito.....	115	81	30	2		112				3		1.533\$600	
Rio Claro.....	49	27	12	1		33			7			632\$100	
Saquarema.....	94	82	12		3	90	1					1.172\$000	
Santa Maria Magdalenã.....	61	30	19	4	21	31			4	4		676\$800	
Santo Antonio de Sá.....	134	82	48	4	3	131						1.676\$800	
S. Fidells.....	182	107	63	12	67	101	10		3	1		1.022\$800	
S. João do Principe.....	90	30	37	3		979	4		2	8		1.351\$200	
Valença.....	140	68	74			122	4		1	13		2.191\$000	
Vassouras.....	239	68	138	33	14	216	3		1	5		3.054\$800	
Recebedoria do Município.....	5.299	2.816	2.232	257	603	4.035	330		139	192		70.098\$000	
	7.924	1.373	4.813	1.038	1.151	232	63		10	6	0.073	2.211.357\$000	447.901\$000
	12.523	4.183	7.043	1.295	1.754	4.317	393		153	198	0.073	2.211.357\$000	517.999\$000

EXERCICIO DE 1863—1864.

Estatística resumida das casas de Commercio e outras de que trata o Capitulo 1.º do Regulamento n.º 361 de 15 de Junho de 1844, do Municipio da Corte e Provincias do Imperio.

PROVINCIAS.	Total de casas.	Nacionalidades.			Isentas de imposto.	Que pagão na razão do capital.					Que pagão na razão de 20 %.	Valor locativo.	Importancia do imposto.
		Brasileiras.	Portuguezas.	Outras nações.		Menos de 1:000\$	12\$000.	De 1 a 2:000\$000	20\$000.	De 2 a 3:000\$000			
Rio de Janeiro. { Municipio..	7.224	4.373	4.813	1.038	1.151	282	65	18	6	6.073	2.211:357\$000	447:901\$000	
Rio de Janeiro. { Provincia...	5.299	2.810	2.232	257	603	4.035	330	139	192	.....	.....	70:098\$000	
Bahia.....	3.813	2.538	918	357	411	1.759	180	75	91	1.275	302.446\$000	114:664\$100	
Pernambuco.....	2.887	1.655	1.029	173	370	497	264	58	49	1.703	504:776\$560	105:968\$112	
S. Pedro.....	3.809	1.614	964	1.231	192	2.329	326	208	754	.....	.....	77:531\$200	
Maranhão.....	1.605	1.086	473	46	275	670	108	24	40	488	69:284\$000	27:552\$800	
S. Paulo.....	4.633	3.476	776	381	38:	3.364	317	154	384	2	.....	70:139\$200	
Minas Geraes.....	5.600	4.703	813	89	435	4.658	235	85	192	.....	.....	74:552\$400	
Pará.....	959	328	574	57	87	353	138	70	311	.....	.....	21:818\$400	
Alagoás.....	903	702	185	16	270	456	72	49	48	8	.....	(a) 11:306\$800	
Ceará.....	1.484	1.233	115	36	486	783	101	51	63	.....	.....	16:092\$400	
Parahiba.....	511	356	139	25	.....	329	91	48	36	.....	.....	10:056\$200	
Sergipe.....	650	561	76	10	83	412	63	49	43	.....	.....	9:722\$600	
Mato Grosso.....	571	399	23	151	.....	500	41	19	13	.....	.....	(a) 8:310\$000	
Espirito Santo.....	449	351	74	24	9:	263	48	21	19	.....	.....	(a) 5:716\$100	
Rio Grande do Norte.....	131	112	15	3	.....	101	16	8	5	.....	.....	(a) 2:048\$500	
Piauhy.....	419	378	35	5	70	272	45	21	11	.....	.....	5:451\$600	
Paraná.....	547	395	110	4:	70	336	64	34	33	4	.....	8:240\$500	
Santa Catharina.....	599	435	77	8:	123	373	53	27	23	.....	.....	7:564\$100	
Amazonas.....	118	64	20	4	1	60	34	6	17	.....	.....	2:005\$000	
Goyaz.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	42.225	21.702	13.491	4.832	5.112	21.832	2.621	1.162	2.330	9.553	3.167:862\$560	1.097:044\$521	

(a) Extrahido do Quadro do exercicio de 1862—1863, por se não ter recebido a estatística do corrente. De Goyaz não existe trabalho algum neste sentido. Sub-Directoria das Rendas Publicas, em 18 de Abril de 1864. — O Sub-Director, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

**Quadro demonstrativo dos valores da importação e exportação reunidas desde 1847—1848 até 1861—1862, divididos em períodos quinquennales comparados entre si e com o anno de 1862—63, e este com o de 1861—62, e termos médios dos quinquennios.**

PERIODOS.	ANNOS.	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	TOTAL.
Primeiro.....	1847—1848....	47.350:214\$	57.025:800\$	105.276:014\$
	1848—1849....	51.570:009\$	56.289:847\$	107.859:856\$
	1849—1850....	59.165:749\$	55.032:461\$	114.198:210\$
	1850—1851....	76.918:619\$	67.798:470\$	144.706:789\$
	1851—1852....	92.860:413\$	66.610:301\$	159.500:719\$
		327.865:006\$	303.676:582\$	631.541:588\$
Segundo.....	1852—1853....	87.362:896\$	73.644:721\$	161.007:620\$
	1853—1854....	85.839:346\$	76.812:492\$	162.681:828\$
	1854—1855....	85.170:961\$	90.698:614\$	175.869:575\$
	1855—1856....	92.779:216\$	91.432:478\$	187.211:724\$
	1856—1857....	125.351:935\$	114.553:890\$	239.905:825\$
		476.504:374\$	450.172:198\$	926.676:572\$
Terceiro.....	1857—1858....	130.440:173\$	96.247:463\$	226.687:636\$
	1858—1859....	127.722:619\$	106.843:180\$	234.565:799\$
	1859—1860....	113.027:995\$	112.957:972\$	225.985:967\$
	1860—1861....	124.720:345\$	123.171:163\$	246.891:508\$
	1861—1862....	110.531:189\$	120.719:942\$	231.251:131\$
		605.442:321\$	559.939:720\$	1.165.382:041\$
Termo médio dos periodos.....	Primeiro.....	65.573:001\$	60.735:316\$	126.308:317\$
	Segundo.....	95.300:874\$	90.034:440\$	185.335:314\$
	Terceiro.....	121.088:460\$	111.987:943\$	233.076:403\$
Anno de.....	1862—1863....	99.072:713\$	122.479:996\$	221.552:709\$
Comparação dos termos médios.....	2.º com o 1.º	+ 45,33 %	+ 48,24 %	+ 46,73 %
	3.º com o 2.º	+ 27,06 %	+ 24,38 %	+ 25,7 %
	3.º com o 1.º	+ 84,51 %	+ 84,44 %	+ 81,54 %
	com 1861—62.	- 10,36 %	- 1,45 %	- 4,2 %
Dita de 1862—63 com os termos médios e 1861—62.....	do 1.º.....	+ 51,09 %	+ 101,68 %	+ 75,41 %
	do 2.º.....	+ 3,97 %	+ 30,01 %	+ 19,54 %
	do 3.º.....	- 18,18 %	+ 9,37 %	- 4,95 %

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas em 18 de Abril de 1864.—O Sub-Director José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Quadro da arrecadação do Imperio relativa ao exercicio de 1862 — 1863, por Provincias e Estações de arrecadação e com explicação dos depositos.

	RENDA.	DEPOSITOS.	TOTAL.	ALFANDEGAS.		MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.		RECEBEDÓRIAS.		THESOURO E THESOURARIAS.		DIVERSAS.	
				Renda.	Depositos.	Renda.	Depositos.	Renda.	Depositos.	Renda.	Depositos.	Renda.	Depositos.
Alagoas.....	466:0998306	13:7178256	481:8166564	384:0828411	3198303	74:6198909	13:2668526	.....	.....	3:6818139	1095430	4:6158819	.....
Amazonas.....	21:4598968	6:0408740	27:4008708	.....	.....	8:6768492	7688542	.....	.....	11:3568599	4:1818196	1:2248945	.....
Bahia.....	6.750:4618764	413:8368557	7.164:2988311	5.007:2808315	12:0708418	270:8688270	183:7792900	428:3538001	64:1498869	54:9608518	204:4338077	28:9938880	.....
Ceará.....	729:1928158	12:3208056	742:0128814	634:4078016	5938705	66:0678711	6:6478060	.....	.....	8:2078108	5:2798855	18:4008829	.....
Espirito Santo.....	70:1078125	16:9038475	89:0108000	35:0168010	3:0708188	31:2668873	15:1508487	.....	.....	1:0568812	708804	2:7678010	.....
Goyaz.....	18:0348290	1:0938136	10:1278420	.....	.....	14:8128107	6138266	.....	.....	3:2228183	2708850	.....	.....
Maranhão.....	1.588:9688668	65:8268560	1.674:7948257	1.41:5108928	11:1368521	122:1348700	13:8458010	.....	.....	14:4268701	71:3708086	10:8648290	.....
Mato Grosso.....	134:2768003	14:6418955	148:0188958	84:5318214	2:7768111	30:2608829	4:1908752	.....	.....	16:5678596	7:6738092	890:570	.....
Minas Geraes.....	617:3168861	116:0308767	733:4058608	.....	.....	593:8628291	02:8108412	.....	.....	14:2418240	23:2768870	9:1158244	.....
Pará.....	1.547:2468732	20:7648417	1.668:0188140	1.350:1018017	.....	114:0248002	4:3848784	.....	.....	67:8628054	15:2708633	10:2358888	.....
Parahyba.....	375:8948237	30:3148806	392:2828032	328:1158750	3378094	38:2278964	10:1248476	.....	.....	6:0518163	7:8008409	8:1998340	.....
Paraná.....	201:5598503	205:2908167	6.180:8718441	5.406:0018031	.....	593:8628291	27:2638274	446:1028311	85:9438397	14788422	14:6308939	3:6598520	.....
Pernambuco.....	5.981:5808877	18:6088036	125:0328075	77:7148758	.....	77:7148758	14:4588020	.....	.....	1:6458948	1:8098085	1:5878620	.....
Piauí.....	114:4248040	2:7068973	74:2018220	33:0158708	74828	14:4588020	33:6208870	.....	.....	1:3428040	2:4098407	4:3018855	.....
Rio Grande do Norte.....	71:5478356	14:8158529	104:4388889	110:3688116	0:0028722	33:6208870	5:4438400	.....	.....	26:5498562	33:6188167	62:4378982	608000
Santa Catharina.....	149:6438030	160:8208113	1.708:8508921	1.038:9218037	90:7308980	507:6538300	106:4678966	.....	.....	23:6238001	31:7328040	3:1218489	.....
S. Paulo.....	1.633:0248803	142:3728304	2.327:9908005	1.711:2748031	34:4308022	367:8338221	74:0498842	.....	.....	4:1488026	48292	196:6008000	16:2658619
S. Pedro.....	2.185:7188301	21:3928040	200:1278970	126:8808195	2:8118905	51:8118220	18:5758768	.....	.....	.....	.....	450:1058904	21:5888584
Sergipe.....	168:0358940	270:0308544	1.218:8248340	.....	.....	749:9938905	231:7648925	.....	.....	.....	.....	12:3788775	.....
Rio de Janeiro.....	946:7938995	25.341:0018967	17.377:8815701	.....	.....	.....	.....	4.367:1648059	225:9078617	1.530:7648629	989:7918060	196:6008000	16:2658619
Município da Corte.....	23.745:9108258	1.505:0048711	12:3788775	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	450:1058904	21:5888584
Londres.....	12:3788775	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12:3788775	80:9158325
Somma.....	47.651:7338133	3.173:3758280	50.725:1088303	30.121:1108702	543:8728037	3.360:0708250	797:2518531	5.261:6108271	326:0018006	1.922:5008393	1.460:3368353	877:3278517	80:9158325

ARRECADADA NO 1.º SEMESTRE.

De 1862—1863.....	31.037:0718560	1.301:0258181	22.908:0068711	17.062:5178021	208:5158084	707:1128767	932:1228530	2.074:4128657	107:3748350	615:0918306	725.0668495	306:0078239	28:2408705
De 1863—1861.....	22.005:7078001	2.003:3158593	21.909:0288004	18.220:4208011	238:1088150	711:2108388	162:1378186	2.012:0398954	117:0408668	745:9158726	3.383:3668868	277.0008498	2:2188285

Este quadro está feito com o rendimento conhecido até Dezembro de 1863, faltando neste mez dois balancos, o de Goyaz de 1862—63 e o de Londres do 1.º semestre de 1863—64. Segunda Subdirectoria das Rendas Publicas, em 18 de Abril de 1861.— O Subdirector, José Maurício Fernandes Pereira de Barros.

**Quadro demonstrativo da quantidade do algodão exportado pelas Províncias do Imperio, e respectivos valores, nos annos de 1852—1853 á 1863—1864.**

PROVEDENCIAS.	1852—1853.		1853—1854.		1854—1855.		1855—1856.		1856—1857.	
	ARROBAS.	VALOR.								
Rio de Janeiro.....			277	1.503\$188	37	117\$000			22	315\$188
Bahia.....	69.211	380.807\$287	11.639	87.720\$871	21.792	131.280\$169	36.031	256.153\$931	62.630	369.713\$115
Pernambuco.....	213.131	1.180.678\$012	131.916	876.253\$709	131.572	711.393\$816	111.697	633.273\$980	133.708	1.082.507\$629
Maranhão.....	297.212	1.269.433\$311	302.122	1.271.492\$138	305.759	1.632.697\$306	292.620	1.618.827\$775	297.824	1.710.806\$511
Pará.....	3.943	18.979\$187	3.873	19.379\$399	2.769	11.922\$315	2.011	10.065\$195	3.075	18.710\$989
S. Pedro.....	317	1.100\$200	35	68\$190	319	612\$000				
Parahyba.....	183.266	952.997\$694	133.879	761.323\$905	196.665	1.019.124\$902	256.495	1.228.857\$917	289.593	1.815.323\$130
Ceará.....	67.525	340.271\$728	50.829	260.234\$510	18.367	27.132\$816	65.616	345.670\$720	61.578	369.958\$150
Alagoas.....	138.024	872.926\$091	153.971	922.993\$965	110.660	835.170\$729	232.487	1.332.287\$163	230.270	1.153.749\$719
Serapipe.....	6	18\$250								
Rio Grande do Norte.....	5.211	21.021\$273	1.873	9.813\$312	10.117	49.511\$479	11.451	60.100\$991	11.229	66.971\$909
Piahy.....			1.131	16.738\$626	6.217	21.166\$972	7.010	29.371\$840	8.067	41.291\$873
	997.907	5.091.331\$956	892.272	4.932.013\$210	577.172	2.661.581\$520	1.021.801	5.631.923\$510	1.088.025	6.990.403\$513

  

PROVEDENCIAS.	1857—1858.		1858—1859.		1859—1860.		1860—1861.		1861—1862.	
	ARROBAS.	VALOR.								
Rio de Janeiro.....	2	1\$000	9.360	67.357\$324	9.279	73.137\$171	1.160	9.875\$623	18.493	178.981\$940
Bahia.....	171.458	1.006.371.510	83.457	670.762\$338	130.769	1.078.923\$369	79.586	621.825\$626	116.718	1.207.861\$857
Pernambuco.....	231.255	2.119.505\$181	240.994	1.825.139.663	210.777	1.850.098\$557	207.451	1.410.827\$957	210.259	2.062.360\$957
Maranhão.....	2.658	13.751\$167	1.366	13.813\$373	1.793	13.106\$151	2.113	14.622\$375	3.499	20.349\$925
Pará.....									4	7\$200
S. Pedro.....	188.741	1.458.278\$832	156.151	1.193.143\$133	221.357	1.651.107\$009	178.267	1.273.337\$993	183.900	1.791.313\$503
Parahyba.....	76.820	519.865\$112	71.329	526.206\$719	77.481	596.183\$929	58.728	418.810.372	50.785	470.379\$300
Ceará.....	312.661	1.215.973\$271	167.023	1.117.378\$139	132.951	1.034.723\$878	130.141	823.251\$281	273.397	1.914.917\$221
Alagoas.....	6.970	30.776\$359	12.018	80.601\$973	12.091	76.347\$911	1.331	9.665\$161	4.018	43.191\$480
Rio Grande do Norte.....	5,916	32.517\$113	11.121	49.139.369	7.855	36.711\$300	11.015	66.010\$262	11.137	86.155\$887
Piahy.....										
	1.011.520	6.655.321\$963	751.318	5.624.699\$717	851.621	6.442.371\$913	670.860	4.682.111\$610	872.210	7.786.151\$870

  

PROVEDENCIAS.	1862—1863.		1863—1864.		PREÇOS MEDIOS.	
	ARROBAS.	VALOR.	ARROBAS.	VALOR.	ANNOS.	VALOR.
Rio de Janeiro.....	6.008	58.351\$920	15.065	235.978\$000	1852—1853	58105
Bahia.....	45.811	729.729\$231	38.239	828.986\$323	1853—1854	58194
Pernambuco.....	256.649	1.327.297\$865	110.266	2.661.961\$301	1851—1855	58312
Maranhão.....	236.151	1.006.516\$472	215.014	5.131.803\$919	1855—1856	58198
Parahyba.....	201.899	3.021.124\$836	151.698	3.482.176\$863	1856—1857	68124
Serapipe.....	31	37\$8000			1857—1858	68529
Alagoas.....	33.200	3.738.808\$389	159.305	3.251.340\$977	1858—1859	78485
Pará.....	6.437	87.611\$159	3.820	77.357\$862	1859—1860	78526
Piahy.....	4.886	79.333\$937			1860—1861	68979
Ceará.....	44.250	639.231\$936	33.659	1.128.164\$816	1861—1862	88927
Rio Grande do Norte.....	5.511	105.691\$920			1862—1863	158495
Espirito Santo.....	490	3.026\$300	918	12.110\$810	1863—1864	218693
S. Paulo.....			519	2.537\$713		
	1.085.628	16.817.808\$180	788.179	17.104.717\$938		

No anno de 1863—1864 está comprehendida a exportação de Pernambuco relativa ao 1.º Semestre; a das outras Províncias comprehende os mezes de Julho a Fevereiro e Março: não está completa a exportação deste anno por faltarem dados de algumas Alfândegas.  
 Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas, em 18 de Abril de 1861. — O Sub-Director José Mauricio Fernandes Pereira de Barros

Quadro demonstrativo dos valores dos principaes generos importados e exportados, no decennio de 1852—1855 a 1861—1862, divididos em quinquennios, comparados com os do anno de 1862—1863.

## IMPORTAÇÃO.

ARTIGOS.	1.º Periodo.	2.º Periodo.	1862—1863.	COMPARAÇÃO DE 1862—1863.			
	1852-53 A 1855-57.	1857-58 A 1861-62.		Com a termo médio do 1.º periodo.	Com a termo médio do 2.º periodo.		
	Valores do termo médio.	Valores do termo médio.					
Azeites.....	615:623\$	1:005:152\$	929:733\$	+	311:110\$	-	75:119\$
Bacalhão e peixes.....	2:779:815\$	3:321:148\$	1:189:532\$	+	850:283\$	-	1:834:016\$
Bebidas espirituosas.....	729:126\$	1:620:167\$	1:157:171\$	+	728:335\$	-	162:966\$
Cal ado.....	778:916\$	1:507:270\$	1:255:116\$	+	159:209\$	-	272:151\$
Carnes.....	1:530:044\$	4:829:270\$	5:197:168\$	+	3:917:113\$	+	668:098\$
Carvão de pedra.....	1:357:869\$	2:410:182\$	2:076:312\$	+	718:182\$	-	364:110\$
Couro.....	822:705\$	861:703\$	975:065\$	+	92:116\$	+	113:767\$
Drogas.....	1:003:638\$	1:522:198\$	999:610\$	+	3:688\$	-	522:799\$
Farinha de trigo.....	4:608:141\$	8:509:635\$	4:922:627\$	+	311:186\$	-	3:587:099\$
Ferragens.....	3:972:655\$	6:188:012\$	5:207:886\$	+	1:235:231\$	-	980:126\$
Ferro em bruto.....	629:102\$	1:303:689\$	1:420:728\$	+	821:726\$	+	117:139\$
Louça e vidros.....	1:577:132\$	1:818:360\$	1:811:750\$	+	81:298\$	-	23:380\$
Machinas.....	275:190\$	721:912\$	850:927\$	+	621:737\$	+	129:015\$
Manteiga.....	1:591:924\$	2:087:177\$	2:206:326\$	+	701:222\$	+	110:116\$
} de algodão.....	29:186:375\$	32:832:171\$	23:827:107\$	+	5:358:969\$	-	9:004:761\$
} de lã.....	5:110:707\$	5:828:278\$	3:967:659\$	+	1:483:649\$	-	1:861:219\$
} de linho.....	2:578:135\$	2:776:289\$	2:170:397\$	+	408:288\$	-	605:883\$
} de seda.....	2:139:136\$	3:175:918\$	2:187:718\$	+	218:722\$	-	987:939\$
} mistas.....	4:022:981\$	2:813:311\$	2:189:071\$	+	1:356:915\$	-	327:709\$
Moeda de ouro e prata.....	7:230:083\$	4:780:101\$	4:358:873\$	+	2:991:198\$	-	391:517\$
Obras de ouro e prata.....	2:310:049\$	4:011:489\$	2:298:741\$	+	11:388\$	-	1:712:718\$
Polvora.....	433:829\$	511:431\$	601:395\$	+	167:765\$	+	57:611\$
Sal.....	775:154\$	1:026:196\$	1:168:076\$	+	392:928\$	+	141:958\$
Vinhos.....	3:304:829\$	4:283:929\$	4:708:738\$	+	1:403:878\$	+	421:799\$

## EXPORTAÇÃO.

Aguardente.....	94:887\$	865:841\$	819:231\$	-	121:656\$	-	46:610\$
Algodão.....	5:161:622\$	6:236:026\$	16:817:808\$	+	11:356:176\$	+	10:581:722\$
Assucar.....	19:254:557\$	20:097:082\$	19:281:927\$	+	76:199\$	-	813:953\$
Cabello e crina.....	115:676\$	268:189\$	318:922\$	+	136:714\$	-	49:257\$
Carvão.....	758:177\$	1:511:070\$	1:578:937\$	+	820:165\$	+	67:897\$
Café.....	42:000:821\$	58:138:017\$	56:371:935\$	+	12:811:115\$	-	1:889:823\$
Couros.....	2:196:595\$	8:117:059\$	4:834:583\$	+	1:642:081\$	-	1:166:625\$
} salzados.....	3:277:186\$		2:115:815\$	+	818:314\$	-	
} secos.....	2:650:307\$	3:300:802\$	4:116:175\$	+	465:268\$	+	815:372\$
Diamantes.....	2:162:733\$	3:310:917\$	6:292:010\$	+	4:031:757\$	+	2:801:993\$
Fumo.....	2:254:596\$	2:379:122\$	2:375:911\$	+	918:918\$	+	896:791\$
Gomma elastica.....	1:336:275\$	1:819:152\$	1:511:781\$	+	173:571\$	-	331:112\$
Mate.....	181:557\$	1:730:353\$	777:621\$	+	295:757\$	-	561:728\$
Ouro em pó e barra.....							

## QUANTIDADES DOS ARTIGOS EXPORTADOS.

Aguardente.....	Can	2:375:310	2:189:807	2:095:116	+	129:816	+	865:379
Algodão.....	Arr	976:027	831:997	1:085:125	+	199:591	+	233:611
Assucar.....	"	8:131:374	8:112:355	10:121:719	+	1:671:121	+	1:978:164
Cabello e crina.....	"	47:690	40:614	57:567	+	10:123	+	3:197
Carvão.....	"	211:773	269:368	313:152	+	93:279	+	57:754
Café.....	"	11:765:329	11:132:079	8:724:112	+	2:311:287	+	2:408:127
Couros.....	Lib	502:797	591:152	676:362	+	173:786	+	82:710
} salzados.....	Arr	411:839	355:603	261:234	+	66:262	+	28:695
} secos.....	Oit	12:181	9:707	12:118	+	267	+	2:711
Diamantes.....	Arr	579:558	523:371	1:111:167	+	569:899	+	611:931
Fumo.....	"	14:1065	141:516	298:513	+	63:418	+	63:957
Gomma elastica.....	"	431:916	519:193	665:179	+	118:233	+	85:946
Mate.....	Oit	59:399	369:876	188:386	+	117:196	-	171:499
Ouro em pó e barra.....								

# N. 89.

## Quadro dos valores da importação estrangeira directa no anno de 1862 - 1865.

PROCEDENCIAS.	TOTAL.	Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	Maranhão.	Pará.	Rio Grande da Sul.	Porto Alegre.	Cruzeirama.	Santem.
Grã-Bretanha e possessões.....	50.745:099\$372	27.070:172\$115	8.011:133\$071	8.310:377\$321	2.109:017\$815	2.151:588\$575	1.011:002 127	48:055\$212		
Cidades Hanseaticas.....	5.350:307\$053	1.031:771\$513	1.105:093\$318	580:332\$710	20:403\$130	118:180\$753	74:122\$109	587:165\$372		1.413:022\$392
Belgica.....	1.008:111\$202	172:307\$120	117:010\$000	105:254\$830	30:773\$751	49:224\$204	131:745\$703	20:511 975		210:025\$050
Portugal e possessões.....	5.930:143\$876	2.185:112\$105	1.230:950\$712	870:005\$011	358:139\$701	731:957\$197	384:140\$567	205:701\$215		613:625\$255
Estados Sardinios.....	587:571\$050	308:575\$703	127:905\$151	37:313\$084			4:285\$230	18:788\$519		151:495\$940
Rio da Prata.....	6.500:207\$808	3.071:152\$238	1.201:915\$830	008:078\$516			101:245\$864	18:788\$519		11:018\$100
Portos do Imperio.....	907:102 030	72:980\$863	53:013\$170	39:277\$580			30:001 129	10:340\$400	135:100\$739	112:416\$167
Espanha.....	1.851:551\$301	751:638\$773	243:143\$230	220:713\$278	8:358\$230	5:115\$812				50:113\$237
Dinamarca.....	08:111\$354	21:231\$093	1:035\$000		61:383\$273	0:718\$021	111:523 30			23:603\$390
Suecia.....	110:073\$731	91:386\$173	13:550\$150							
Francia e possessões.....	18.382:571\$515	10.771:767\$290	2.834:381\$113	2.889:777\$307	722:559\$717	151:122\$017	107:039 370			
Austria.....	701:920\$002	390:715\$126	199:719\$750	152:057\$000	17:161\$250	11:031\$750	21:275\$000			43:030\$101
Estados Unidos.....	0.011:133\$780	3.178:117\$131	27:077\$711	1.131:505\$018	277:051\$315	833:182\$630	102:113\$113			
Hollanda.....	131:201\$125		91:107\$111	10:033\$081						13:006\$070
Pesca.....	2:156\$117									
Portos da Africa não especificados.....	210:706\$911		292:300\$911							
Portos não especificados.....	321:106\$303									
<b>TOTAL</b>	<b>99.072:712\$814</b>	<b>19.071:001\$333</b>	<b>17.137:511\$712</b>	<b>15.039:073\$103</b>	<b>3.001:101\$028</b>	<b>1.171:313\$353</b>	<b>3.721:322\$106</b>	<b>723:415\$113</b>	<b>135:100\$739</b>	<b>2.018:603\$562</b>

  

PROCEDENCIAS.	Paranáguá.	Araucaria.	Paranáiba.	Ceará.	Santa Catharina.	Alagoas.	Sergipe.	Espírito Santa.	Rio Grande do Norte.	Piahy.	Mato Grosso.
Grã-Bretanha e possessões.....	\$	\$	40:153\$370	110:11:181\$873	11:153\$001	58:334\$857	21:115\$8712	\$	\$	210:151\$220	\$
Cidades Hanseaticas.....	\$	\$	\$	121:013\$150	103:050\$091	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Belgica.....	\$	\$	\$	\$	0:313\$068	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Portugal e possessões.....	\$	\$	\$	\$	\$	520\$000	8:137\$448	\$	41\$000	\$	\$
Rio da Prata.....	271:008\$071	11:008\$090	\$	\$	152:303\$054	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Portos do Imperio.....	31:073\$052	\$	1:071\$701	13:715\$311	0:038\$135	11:181 111	8:701 070	3:001 070	3:100 000	30 000	\$
Espanha.....	\$	\$	11:190\$701	\$	\$	\$	479\$011	\$	\$	\$	\$
Dinamarca.....	\$	\$	\$	17:003\$815	\$	\$	11:213\$355	\$	\$	\$	\$
Suecia.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	0:755\$111	\$	\$	\$	\$
Francia e possessões.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Austria.....	\$	\$	\$	131:072\$071	\$	405\$000	\$	\$	\$	108\$000	\$
Estados Unidos.....	\$	\$	\$	3:313\$750	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Hollanda.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Pesca.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Portos não especificados.....	10:083	\$	\$	\$	2:150\$117	\$	\$	\$	\$	\$	\$
<b>TOTAL</b>	<b>303:083\$005</b>	<b>1:008\$000</b>	<b>62:303\$358</b>	<b>1.228:128\$012</b>	<b>201:017\$012</b>	<b>103:752\$008</b>	<b>59:780\$360</b>	<b>3:052 050</b>	<b>3:750\$000</b>	<b>210:720\$355</b>	<b>22:79:8123</b>

(a) Calculado sobre os direitos arrecadados por falta do mappa.  
 Segunda Sub-Directoria das Rentas Publicas em 19 de Abril de 1861. — O Sub-Director Jos' Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

**Quadro das calozes da Importação estrangeira directa no anno de 1862-63 comparados com os do de 1861-62, e termo medio dos cinco anteriores.**

ALFANDEGAS.	1857-58.	1858-59.	1859-60.	1860-61.	1861-62.	Termo medio.	1862-63.	COMPARAÇÃO DE 1862-63.	
								Com 1861-62.	Com o termo medio.
Rio de Janeiro.....	69.539:716\$	68.510:352\$	60.229:112\$	72.979:831\$	58.222:831\$	65.902:435\$	13.621:604\$	- 8.601:230\$	-16.288:319\$
Bahia.....	19.679:531\$	19.461:440\$	16.205:951\$	11.107:519\$	17.385:030\$	17.369:591\$	17.137:512\$	- 217:158\$	- 300:929\$
Pernambuco.....	24.784:040\$	23.286:579\$	19.192:110\$	17.426:058\$	17.838:320\$	20.563:121\$	15.069:078\$	- 2.769:212\$	- 5.496:317\$
Maranhão.....	3.631:000\$	3.949:012\$	3.141:752\$	2.891:801\$	3.263:170\$	3.375:377\$	3.601:402\$	+ 330:933\$	+ 229:075\$
Para.....	3.688:601\$	3.946:361\$	4.709:896\$	5.704:715\$	3.619:393\$	4.333:800\$	4.471:314\$	+ 851:921\$	+ 137:017\$
Rio Grande do Sul.....	4.210:030\$	4.530:887\$	5.206:198\$	5.608:631\$	5.119:061\$	5.119:061\$	4.951:162\$	- 168:000\$	- 1.725:418\$
Porto Alegre.....	721:602\$	562:465\$	687:911\$	910:341\$	1.100:512\$	802:610\$	733:814\$	- 368:000\$	- 78:776\$
Uruguayaua.....	849:102\$	361:855\$	409:722\$	397:817\$	207:619\$	453:129\$	153:110\$	- 254:000\$	- 726:700\$
Santos.....	408:593\$	371:102\$	567:532\$	1.374:921\$	1.777:201\$	900:181\$	2.018:801\$	+ 1.118:000\$	+ 1.118:000\$
Paranaguá.....	150:182\$	221:332\$	51:913\$	37:583\$	79:181\$	112:705\$	303:681\$	+ 221:200\$	+ 196:979\$
Antonina.....	5:632\$	5:131\$	11:211\$	.....	4:327\$	4:288\$	1:008\$	- 3:289\$	- 2:240\$
Parahyba.....	290:381\$	247:311\$	112:219\$	226:978\$	37:006\$	188:856\$	62:308\$	- 23:000\$	- 136:076\$
Ceara.....	1.103:015\$	917:987\$	406:061\$	839:391\$	1.016:671\$	96:020\$	1.298:129\$	+ 281:453\$	+ 371:592\$
Santa Catharina.....	109:031\$	163:668\$	173:967\$	291:886\$	213:211\$	19:1757\$	291:048\$	+ 78:807\$	+ 109:991\$
Alagoas.....	376:822\$	491:027\$	158:191\$	77:009\$	77:201\$	236:768\$	103:753\$	- 26:452\$	- 133:000\$
Serape.....	80:907\$	55:362\$	27:178\$	15:6 88	47:612\$	43:731\$	59:781\$	+ 12:169\$	+ 11:168\$
Espirito Santo.....	1:061\$	992\$	509\$	179\$	1:989\$	996\$	3:938\$	+ 1:969\$	+ 2:977\$
Rio Grande do Norte.....	596:117\$	321:825\$	511:699\$	209:382\$	28:373\$	333:866\$	3:225\$	- 28:157\$	- 28:157\$
Piahy.....	139:009\$	170:197\$	182:938\$	254:136\$	237:023\$	200:731\$	215:720\$	+ 43:305\$	+ 17:988\$
Mato Grosso.....	75:600\$	108:371\$	167:750\$	205:556\$	212:401\$	154:153\$	(a) 223:792\$	+ 17:391\$	+ 69:257\$
<b>Somma.....</b>	<b>130.410:173\$</b>	<b>127.722:619\$</b>	<b>113.027:99\$</b>	<b>123.720:343\$</b>	<b>110.531:189\$</b>	<b>121.088:460\$</b>	<b>99.072:713\$</b>	<b>-11.458:476\$</b>	<b>-22.015:747\$</b>
Azeites.....	932:987\$	1.087:749\$	1.015:921\$	993:216\$	965:887\$	1.005:153\$	929:733\$	- 33:154\$	- 73:119\$
Bacalhão e peixes.....	4.212:183\$	4.301:515\$	3.609:020\$	2.725:635\$	4.511:857\$	3.321:118\$	1.189:532\$	- 25:325\$	- 1.831:918\$
Behuías espirituosas.....	1.251:797\$	1.301:016\$	1.199:007\$	1.408:132\$	2.950:311\$	1.600:337\$	1.547:471\$	- 1.392:365\$	- 1029:318\$
Calçado.....	1.374:461\$	1.585:872\$	1.376:163\$	1.479:326\$	1.320:399\$	1.507:270\$	1.233:116\$	- 85:203\$	- 272:148\$
Carnes.....	3.134:666\$	4.013:338\$	3.419:288\$	5.568:618\$	8.010:911\$	4.829:370\$	5.197:468\$	- 2.513:453\$	- 608:086\$
Carvão de pedra.....	1.374:411\$	2.107:117\$	2.124:706\$	3.594:381\$	2.805:165\$	2.410:182\$	2.076:312\$	- 729:128\$	- 231:109\$
Chapeós.....	2.000:250\$	1.706:015\$	1.762:875\$	1.437:784\$	1.372:091\$	1.656:804\$	1.391:021\$	+ 19:330\$	+ 230:782\$
Alagoas.....	493:640\$	876:172\$	902:853\$	706:833\$	769:014\$	861:703\$	975:066\$	+ 205:052\$	+ 113:233\$
Drogas.....	1.329:603\$	1.413:113\$	2.109:580\$	1.490:123\$	1.239:255\$	1.522:108\$	999:610\$	- 232:685\$	- 522:796\$
Farinha de trigo.....	9.071:278\$	9.705:034\$	10.685:822\$	7.285:613\$	5.799:797\$	8.509:636\$	4.922:627\$	- 877:170\$	- 3.587:669\$
Ferragens.....	5.307:963\$	6.655:831\$	5.651:007\$	7.123:886\$	6.198:371\$	6.188:012\$	5.207:856\$	- 990:185\$	- 986:126\$
Ferro neto.....	1.503:367\$	1.482:428\$	1.141:721\$	1.356:913\$	1.022:012\$	1.303:689\$	1.450:728\$	+ 418:716\$	+ 147:333\$
Louça e vidros.....	2.368:980\$	1.892:451\$	1.585:915\$	1.619:166\$	1.621:973\$	1.818:300\$	1.811:740\$	+ 211:765\$	+ 23:589\$
Machinas.....	480:368\$	733:159\$	928:087\$	692:811\$	731:203\$	721:312\$	509:927\$	- 85:718\$	- 129:018\$
Manteiga.....	1.892:892\$	2.323:851\$	2.359:987\$	2.007:966\$	1.831:159\$	2.087:177\$	2.206:326\$	+ 355:167\$	+ 119:176\$
de algodão.....	35.479:684\$	31.791:897\$	27.514:978\$	34.435:526\$	31.938:768\$	32.832:171\$	23.827:407\$	-11.111:361\$	- 9.094:743\$
de lá.....	8.264:235\$	6.059:915\$	5.784:370\$	5.116:671\$	3.916:981\$	5.828:278\$	3.967:059\$	- 50:075\$	- 1.861:219\$
Manufacturas de linho.....	2.968:130\$	2.861:796\$	2.986:218\$	2.699:187\$	2.366:073\$	2.776:296\$	2.170:377\$	- 495:766\$	- 606:818\$
de seda.....	3.738:568\$	3.606:554\$	3.405:311\$	2.988:018\$	2.129:512\$	3.175:618\$	2.187:718\$	+ 4:176\$	+ 987:900\$
mixtas.....	3.199:116\$	3.424:678\$	2.531:633\$	2.215:819\$	2.797:581\$	2.813:371\$	2.186:071\$	- 311:510\$	- 527:360\$
Moedas.....	6.080:512\$	5.849:252\$	1.015:184\$	5.322:068\$	2.005:066\$	4.780:404\$	4.388:887\$	+ 2.383:881\$	+ 391:617\$
Obras de ouro e prata.....	4.917:820\$	5.995:251\$	1.123:331\$	3.215:273\$	1.805:302\$	4.011:189\$	2.298:711\$	- 493:133\$	- 1.712:748\$
Papel.....	1.151:700\$	881:551\$	1.029:059\$	1.206:273\$	1.089:188\$	1.071:549\$	993:193\$	- 95:618\$	- 78:023\$
Polvora.....	513:177\$	506:254\$	509:111\$	513:338\$	568:261\$	514:131\$	611:958\$	+ 32:641\$	+ 57:151\$
Roupa.....	1.457:091\$	1.449:543\$	1.635:315\$	1.609:389\$	1.265:923\$	1.483:154\$	1.730:897\$	+ 461:971\$	+ 271:436\$
Sal.....	1.166:501\$	893:301\$	1.128:794\$	812:671\$	1.129:272\$	1.026:108\$	1.108:076\$	+ 38:804\$	+ 141:968\$
Vinhos.....	3.064:806\$	3.891:288\$	4.710:301\$	5.537:514\$	4.165:730\$	4.283:939\$	4.708:788\$	+ 513:008\$	+ 421:799\$
Outros artigos.....	20.117:640\$	19.166:386\$	13:466:373\$	18.418:829\$	11.123:117\$	17.661:175\$	16.010:039\$	+ 1.386:892\$	+ 1.651:166\$
<b>Somma.....</b>	<b>130.410:173\$</b>	<b>127.722:619\$</b>	<b>113.027:99\$</b>	<b>123.720:343\$</b>	<b>110.531:189\$</b>	<b>121.088:460\$</b>	<b>99.072:713\$</b>	<b>-11.458:476\$</b>	<b>-22.015:747\$</b>

(a) Valor calculado sobre os direitos arrecadados por falta do mappa, e se acha incluído em outros artigos.  
Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas em 18 de Abril de 1861. — O Sub-Director, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Quadro dos valores da exportação nacional para fóra do Imperio, no anno de 1862-63.

DESTINOS.	TOTAL.	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	MAHANIÃO.	PARÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	S. JOSÉ DO NORTE.	PORTO ALEGRE.	URUGUAYANA.
Gran-Bretanha e possessões.....	16.217:527\$605	0.131:201\$984	10.117:837\$789	4.012:037\$424	3.125:255\$170	1.020:715\$488	1.381:893\$316	1.720:000\$150	1.740\$101	
Canal.....	13.053:721\$229	12.151:823\$912	.....	1.251:052\$377	.....	.....	.....	.....	.....	.....
França e possessões.....	15.110:522\$175	10.333:520\$052	.....	071:522\$019	200:033\$810	1.325:010\$738	433:910\$015	70:881\$310	.....	.....
Portugal e possessões.....	7.702:825\$023	1.731:036\$711	1.341:871\$916	1.807:158\$960	1.131:050\$065	570:031\$034	450:258\$060	20:057\$760	.....	.....
Estados Unidos.....	15.254:117\$082	0.000:000\$000	171:358\$375	1.277:903\$501	200:130\$060	1.033:177\$817	1.100:227\$100	3:870\$000	.....	.....
Rio da Prata.....	5.152:288\$087	1.011:022\$312	133:607\$315	1.509:072\$231	.....	.....	105:189\$910	0:010\$100	203:195\$700	105:795\$010
Chilo.....	041:001\$132	85:180\$100	.....	451:067\$030	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dinamarca.....	1.023:278\$759	012:741\$100	.....	.....	.....	.....	95:146\$387	.....	.....	.....
Belgica.....	1.013:753\$017	015:407\$050	.....	.....	.....	.....	007\$700	.....	.....	.....
Cidades Hanseaticas.....	5.050:770\$818	1.198:765\$970	3.181:271\$297	.....	.....	71:110\$000	300:707\$500	.....	.....	.....
Espanha.....	2.301:117\$160	220:154\$700	183:710\$001	1.047:118\$172	47:829\$050	.....	.....	.....	.....	.....
Suecia.....	2.317:471\$910	1.011:512\$100	301:730\$112	72:228\$506	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Russia.....	301:557\$970	501:557\$970	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Suecia.....	571:210\$250	310:253\$130	108:307\$223	.....	.....	33:053\$000	.....	.....	.....	.....
Austria.....	371:305\$050	371:305\$050	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Turquia.....	360:000\$000	360:000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Mediterraneo.....	701:738\$100	701:738\$100	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Mexico.....	133:800\$000	133:800\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Consumo.....	60:000\$000	02:000\$017	.....	5:001\$270	.....	799\$000	.....	.....	.....	.....
Hollanda.....	117:851\$081	.....	113:815\$981	207\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Africa.....	111:863\$104	.....	411:803\$108	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Portos não especificados.....	522:305\$200	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
<b>Somma.....</b>	<b>122.170:097\$601</b>	<b>52.810:700\$211</b>	<b>13.029:307\$111</b>	<b>12.171:781\$706</b>	<b>4.722:001\$561</b>	<b>5.373:708\$971</b>	<b>4.038:189\$866</b>	<b>1.834:308\$580</b>	<b>205:236\$801</b>	<b>105:795\$010</b>

  

	SANTOS.	PARANAGÁ.	ANTONINA.	PARANIBA.	CEARÁ.	SANTA CATHARINA.	ALAGOAS.	SERGIPE.	ERMITO SANTO.	RIO GRANDE DO NORTE.	PACHY.	MATO GROSSO.
Gran-Bretanha e possessões.....	0.178:066\$230	.....	.....	2.618:800\$211	1.211:380\$720	2:807\$202	4.158:720\$566	.....	52:528\$440	.....	141:804\$491	.....
Canal.....	309:853\$108	.....	.....	511:030\$000	091:296\$880	.....	475:133\$840	807:887\$021	.....	.....	78:210\$741	.....
França e possessões.....	309:000\$000	.....	.....	317:357\$002	315:099\$020	.....	35:108\$128	118:330\$220	.....	.....	.....	.....
Portugal e possessões.....	031:553\$100	.....	.....	105:111\$519	.....	.....	10:816\$080	.....	.....	.....	.....	.....
Estados Unidos.....	.....	177:022\$310	150:811\$202	.....	.....	.....	30:515\$572	0:208\$800	.....	.....	.....	.....
Rio da Prata.....	.....	300:801\$801	27:000\$171	.....	.....	.....	90:005\$500	.....	.....	.....	.....	.....
Chilo.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	113:011\$353	.....	.....	.....	.....
Dinamarca.....	.....	.....	.....	.....	.....	31108\$080	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Belgica.....	380:601\$701	.....	.....	.....	2:250\$500	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Cidades Hanseaticas.....	250:919\$613	.....	.....	251:012\$919	.....	.....	50:331\$912	.....	.....	.....	.....	.....
Espanha.....	1:570\$188	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Consumo.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	472:008\$010	.....	49:787\$080
Portos não especificados.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
<b>Somma.....</b>	<b>8.112:971\$625</b>	<b>1.073:887\$171</b>	<b>181:783\$705</b>	<b>3.807:031\$701</b>	<b>2.283:935\$720</b>	<b>107:308\$161</b>	<b>1.765:400\$347</b>	<b>1.100:380\$291</b>	<b>52:528\$440</b>	<b>472:008\$010</b>	<b>228:101\$225</b>	<b>49:787\$080</b>

Quadro dos valores da exportação nacional para paizes estrangeiros no anno de 1862—1865 comparados com os do anno de 1861—62, e termo médio dos de 1857—58 a 1861—62.

POR ONDE EXPORTAOS.	1857-58.	1858-59.	1859-60.	1860-61.	1861-62.	TERMO MEDIO.	1862-63.	COMPARAÇÃO DE 1862-63.			
								COM O TERMO MEDIO.	COM 1861-1862.		
Rio de Janeiro.....	41.121:609\$	41.071:058\$	37.592:030\$	70.083:280\$	57.815:011\$	58.183:610\$	59.810:700\$	-	5.372:834\$	-	5.084:203\$
Bahia.....	13.119:612\$	15.105:307\$	10.822:011\$	8.422:080\$	10.791:018\$	12.981:148\$	18.029:307\$	+	5.044:810\$	+	1.238:266\$
Pernambuco.....	11.269:200\$	11.005:585\$	11.005:818\$	7.441:581\$	12.349:850\$	11.831:013\$	12.171:785\$	+	640:772\$	+	131:920\$
Maranhão.....	2.770:627\$	2.154:907\$	2.511:211\$	2.019:181\$	2.757:912\$	2.508:810\$	4.722:001\$	+	2.215:161\$	+	1.964:089\$
Pará.....	3.519:631\$	3.017:101\$	4.000:873\$	4.891:100\$	4.001:137\$	4.053:067\$	5.471:709\$	+	908:762\$	+	969:632\$
Rio Grande do Sul.....	3.291:091\$	4.151:370\$	2.110:075\$	2.105:210\$	4.312:077\$	4.813:122\$	4.033:100\$	-	280:232\$	-	308:487\$
S. José do Norte.....	1.109:023\$	1.235:800\$	1.100:177\$	210:20\$	291:775\$	118:271\$	1.831:385\$	-	62:021\$	-	637:599\$
Porto Alegre.....	57:085\$	87:260\$	412:521\$	282:077\$	417:252\$	405:102\$	108:705\$	+	56:963\$	+	88:538\$
Uruguayana.....	290:010\$	811:731\$	418:198\$	0.180:027\$	8.519:000\$	0.930:180\$	6.112:972\$	+	230:300\$	+	248:450\$
Santos.....	3.278:707\$	3.733:158\$	7.033:610\$	1.121:031\$	850:060\$	1.323:857\$	1.073:897\$	+	2.470:788\$	+	136:397\$
Paraná.....	1.808:010\$	1.071:163\$	1.000:319\$	1.121:031\$	118:162\$	83:157\$	181:784\$	+	101:677\$	+	117:201\$
Antonia.....	12:002\$	0:018\$	0:000\$	78:910\$	2:009:719\$	2.878:022\$	3.497:935\$	+	1.019:253\$	+	66:322\$
Paralyba.....	3.131:731\$	2.817:876\$	3.355:016\$	2.030:700\$	2.032:121\$	1.114:441\$	2.283:930\$	+	865:592\$	+	928:194\$
Ceará.....	1.141:067\$	1.291:953\$	1.350:528\$	1.251:081\$	83:038\$	135:168\$	107:388\$	+	27:800\$	+	24:330\$
Santa Catharina.....	127:072\$	2.218:781\$	1.800:001\$	1.817:008\$	3.011:094\$	2.011:094\$	4.701:460\$	+	2.704:364\$	+	1.751:066\$
Alagoas.....	715:103\$	020:177\$	470:107\$	222:067\$	788:088\$	620:908\$	1.100:350\$	+	479:474\$	+	317:622\$
Sergipe.....	8	8	8	8	8	8	52:528\$	+	52:528\$	+	52:528\$
Espirito Santo.....	371:904\$	422:107\$	878:111\$	328:071\$	105:216\$	309:081\$	472:609\$	+	72:928\$	+	277:401\$
Rio Grande do Norte.....	73:051\$	130:227\$	131:138\$	108:803\$	201:803\$	117:190\$	221:101\$	+	75:611\$	+	21:262\$
Piahy.....	47:728\$	23:750\$	30:411\$	02:113\$	61:022\$	11:311\$	19:787\$	+	5:476\$	-	1:836\$
Mato Grosso.....								+		+	
<b>Summa.....</b>	<b>90.247:103\$</b>	<b>100.813:180\$</b>	<b>112.957:072\$</b>	<b>123.171:103\$</b>	<b>120.719:012\$</b>	<b>111.987:913\$</b>	<b>122.179:990\$</b>	<b>+</b>	<b>10.492:053\$</b>	<b>+</b>	<b>1.760:054\$</b>
Aguardente.....	1.318:303\$	921:112\$	570:180\$	000:511\$	828:371\$	805:811\$	819:231\$	-	40:810\$	-	39:140\$
Algodão.....	0.053:321\$	5.021:007\$	0.132:672\$	4.082:111\$	7.780:141\$	6.930:050\$	16.817:808\$	+	10.581:752\$	+	9.031:657\$
Assucar.....	8.393:060\$	7.905:083\$	11.019:088\$	11.035:079\$	7.399:600\$	20.007:082\$	7.000:400\$	-	816:055\$	-	3.661:542\$
Assucar.....	11.311:851\$	19.701:700\$	11.072:241\$	11.035:079\$	15.939:160\$	308:189\$	12.274:027\$	-	49:257\$	-	26:081\$
Cabello e crina.....	311:127\$	413:011\$	304:598\$	370:290\$	315:013\$	315:013\$	318:932\$	+	67:867\$	+	126:878\$
Carvão.....	1.055:815\$	1.320:110\$	1.150:270\$	1.081:070\$	1.112:050\$	1.511:070\$	1.878:937\$	+	1.883:082\$	+	2.172:058\$
Café pilado.....	40.502:851\$	50.138:253\$	60.298:137\$	70.603:552\$	58.710:093\$	38.458:017\$	50.571:935\$	-	1.106:625\$	-	417:925\$
Café pilado.....	4.185:689\$	3.057:131\$	6.553:871\$	0.000:335\$	6.852:711\$	8.417:054\$	4.834:589\$	-	2.114:545\$	-	125:075\$
Coutos.....	2.025:374\$	3.211:041\$	3.242:131\$	3.772:300\$	2.833:710\$	3.300:802\$	4.116:175\$	+	815:378\$	+	1.323:391\$
Coutos.....	3.019:000\$	3.019:000\$	3.132:000\$	3.772:300\$	4.211:218\$	3.310:017\$	6.002:010\$	+	2.801:003\$	+	887:754\$
Diamantes.....	2.308:500\$	3.019:000\$	4.022:155\$	2.392:067\$	1.878:010\$	3.310:017\$	3.275:013\$	+	690:791\$	+	44:456\$
Fumo.....	2.371:307\$	2.110:000\$	2.110:000\$	2.110:000\$	2.110:000\$	2.110:000\$	2.110:000\$	+	44:456\$	+	110:405\$
Gomina elastica.....	1.243:360\$	1.884:522\$	901:613\$	851:000\$	927:837\$	737:000\$	782:057\$	+	334:112\$	+	1.343:774\$
Jacarcandá.....	527:048\$	011:953\$	011:953\$	1.072:111\$	1.401:370\$	1.810:193\$	1.514:781\$	-	501:725\$	-	337:260\$
Mote.....	2.301:000\$	1.719:333\$	2.115:043\$	1.020:300\$	2.121:399\$	1.330:353\$	777:625\$	+	82:490\$	+	
Outros em pil o lava.....	703:581\$	810:181\$	1.402:041\$	2.010:015\$	3.507:397\$	3.087:611\$	3.170:131\$	+		+	
Outros artigos.....	3.490:318\$	2.371:103\$	3.123:311\$					+		+	
<b>Summa.....</b>	<b>90.247:103\$</b>	<b>100.813:180\$</b>	<b>112.957:072\$</b>	<b>123.171:103\$</b>	<b>120.719:012\$</b>	<b>111.987:913\$</b>	<b>122.179:990\$</b>	<b>+</b>	<b>10.492:053\$</b>	<b>+</b>	<b>1.760:054\$</b>

(a) Importancia calculada sobre os direitos arrecadados por falta de mappa, e se acha inclusa tambem em outros 511 gms. Segunda Sub-Directoria das Bndas Poldicas, em 18 Abril de 1861. -- O Sub-Director José Matias Pereira da Rocha.

**Demonstração dos preços médios, valores e quantidades dos principais artigos de produção e manufactura nacional exportados para países estrangeiros nos annos de 1858-1859 a 1862-1863, pelas Alfandegas do Imperio.**

ARTIGOS.	ANNOS.	RIO DE JANEIRO.			BAHIA.			PERNAMBUCO.		
		PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.
Aguardente.....	1858-1859	448	200:008\$590	can. 437.130	269	419:398\$390	can. 1.555.059	360	217:038\$019	can. 602.682
	1859-1860	420	145:111\$771	" 338.347	337	130:747\$700	" 385.675	394	281:635\$640	" 714.453
	1860-1861	633	64:931\$880	" 102.583	41	328:239\$149	" 793.636	445	204:273\$160	" 458.476
	1861-1862	367	170:845\$860	" 465.091	26	479:827\$381	" 1.826.259	351	172:318\$120	" 491.033
	1862-1863	302	212:209\$360	" 806.689	250	387:304\$796	" 1.311.871	275	145:877\$620	" 529.222
Algodão.....	1858-1859	.....	.....	.....	78915	67:35\$844	arr. 9.361	84037	670:762\$230	arr. 83.457
	1859-1860	.....	.....	.....	785.8	70:137\$171	" 9.279	82247	1.078:492\$360	" 130.765
	1860-1861	.....	.....	.....	88513	9:875\$603	" 1.160	78851	621:825\$026	" 79.586
	1861-1862	.....	.....	.....	98678	178:981\$040	" 18.493	108348	1.207:864\$057	" 116.718
	1862-1863	98712	58:351\$920	arr. 6.008	158928	729:730\$204	" 45.814	108861	4.227:974\$383	" 256.619
Assucar. { branco... { mascavo...}	1858-1859	33907	367:973\$016	arr. 91.173	23999	2.190:029\$730	arr. 730.012	34489	4.502:777\$048	arr. 1.200.305
	1859-1860	43297	200:139\$523	" 46.573	38351	652:037\$105	" 191.562	48312	2.947:954\$880	" 683.636
	1860-1861	58238	206:910\$137	" 39.495	28245	2.697:102\$675	" 1.201.363	38556	2.133:400\$096	" 583.419
	1861-1862	38554	408:506\$850	" 114.929	28657	2.507:563\$498	" 913.722	38061	3.915:124\$149	" 1.279.056
	1862-1863	35676	173:701\$430	" 47.244	28567	1.991:952\$616	" 775.971	28967	2.955:059\$230	" 995.847
Café.....	1858-1859	28720	1.474:784\$712	arr. 542.077	28628	6.591:852\$729	arr. 2.607.006	28455	7.950:383\$304	arr. 3.238.223
	1859-1860	33437	429:757\$000	" 125.026	28704	2.227:495\$007	" 797.011	5169	5.705:509\$800	" 2.220.311
	1860-1861	38193	279:593\$058	" 87.548	.....	.....	.....	28408	3.720:874\$331	" 1.611.715
	1861-1862	28461	1.368:706\$460	" 556.167	18951	5.197:127\$916	" 2.662.779	28040	6.331:186\$261	" 3.103.212
	1862-1863	28500	1.003:854\$860	" 401.541	18647	4.912:407\$509	" 3.000.464	18726	4.297:565\$926	" 2.391.858
Couros... { salgados... { secos...}	1858-1859	48539	45.269:413\$412	arr. 9.972.317	38989	933:168\$794	arr. 233.004	58331	1:867\$111	arr. 250
	1859-1860	58986	51.319:178\$394	" 8.573.063	58121	1.001:812\$292	" 195.638	68831	2:951\$100	" 432
	1860-1861	58508	71.908:314\$515	" 13.054.021	58099	1.011:074\$414	" 198.304	7.298	1:043\$647	" 143
	1861-1862	58896	48.124:558\$670	" 8.162.195	58678	4.126:125\$526	" 198.313	58322	3:643\$425	" 648
	1862-1863	68576	45.324:110\$000	" 6.891.872	68100	1.762:910\$318	" 286.167	7864	1:699\$702	" 216
Diamantes.....	1858-1859	58864	201:284\$000	n.º 34.324	68708	271:959\$130	arr. 40.541	68537	552:032\$618	n.º 81.413
	1859-1860	78478	370:122\$400	" 49.629	88358	329:562\$722	" 39.428	78726	850:845\$020	" 116.118
	1860-1861	78892	251:316\$000	" 31.833	58809	752:288\$997	n.º 129.702	68674	582:840\$932	" 87.321
	1861-1862	88000	272:124\$000	" 34.013	68695	235:098\$040	" 25.111	58154	570:911\$130	" 110.122
	1862-1863	72990	3108:688\$000	" 42.636	48636	224:065\$700	" 48.329	48377	471:114\$899	" 102.910
Fumo..... { em folha... { em rolo...}	1858-1859	118841	382:820\$300	arr. 32.329	88308	293:996\$845	arr. 33.375	68905	1.317\$529	arr. 204
	1859-1860	11649	123:986\$380	" 10.643	98980	397:649\$184	" 39.814	12822	19:186\$240	" 1.520
	1860-1861	108803	192:123\$760	" 17.781	.....	.....	.....	98688	32:213\$540	" 3.235
	1861-1862	108338	266:898\$700	" 25.815	68525	360:112\$156	" 65.182	68907	7:781\$040	" 1.254
	1862-1863	88351	112:317\$450	" 13.449	68199	209:556\$600	" 33.806	48525	29:137\$150	arr. 6.505
Ouro em po' e barra.	1858-1859	3008000	1.506:450\$000	oit. 5.021	3008000	1.536:600\$000	oit. 5.122	.....	.....	.....
	1859-1860	3008000	1.535:700\$000	" 5.119	3008000	1.596:300\$000	" 5.321	.....	.....	.....
	1860-1861	427480	2.506:320\$000	" 5.863	308700	1.265:700\$000	" 4.110	.....	.....	.....
	1861-1862	5008000	2.878:198\$200	" 5.756	3008000	1.356:900\$000	" 4.523	.....	.....	.....
	1862-1863	3548193	2.468:725\$100	" 6.970	3008739	1.647:450\$000	" 5.178	.....	.....	.....
Algodão.....	1858-1859	.....	.....	.....	58177	1.971:773\$243	arr. 380.611	.....	.....	.....
	1859-1860	.....	.....	.....	58119	2.768:975\$251	" 510.929	.....	.....	.....
	1860-1861	.....	.....	.....	68176	1.538:986\$612	" 219.179	.....	.....	.....
	1861-1862	.....	.....	.....	68187	3.943:279\$978	" 606.322	.....	.....	.....
	1862-1863	.....	.....	.....	58183	5.372:666\$099	" 1.036.596	.....	.....	.....
Cabello e crina.....	1858-1859	98576	581:051\$149	arr. 60.674	38975	419:143\$975	arr. 112.980	.....	.....	.....
	1859-1860	108108	667:761\$559	" 66.060	58107	576:511\$030	" 106.625	.....	.....	.....
	1860-1861	128969	837:419\$127	" 61.571	48512	465:615\$190	" 113.192	.....	.....	.....
	1861-1862	88248	473:507\$000	" 57.408	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	1862-1863	78542	688:706\$709	" 91.311	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Algodão.....	1858-1859	38617	797:251\$210	oit. 220.362	39609	43:213\$110	oit. 12.003	.....	.....	.....
	1859-1860	3610	1.364:463\$016	" 374.780	38600	37:567\$600	" 10.432	3.500	297\$500	oit. 85
	1860-1861	38645	1.628:992\$970	" 446.794	.....	.....	.....	3.603	1:117\$200	" 402
	1861-1862	38595	2.121:349\$300	" 590.070	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	1862-1863	38869	766:177\$300	" 197.981	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Algodão.....	1858-1859	78901	1.825:189\$577	arr. 230.993	78260	15:832\$375	arr. 1.906	.....	.....	.....
	1859-1860	78684	1.850:098\$859	" 210.777	88765	15:566\$191	" 1.705	.....	.....	.....
	1860-1861	68928	1.440:827\$967	" 207.951	68823	14:622\$375	" 2.145	.....	.....	.....
	1861-1862	98808	2.062:360\$057	" 210.259	88415	59:542\$625	" 3.499	.....	.....	.....
	1862-1863	178385	4.006:516\$842	" 230.451	168227	79:332\$937	" 4.886	.....	.....	.....
Cabello e crina.....	1858-1859	.....	.....	.....	.....	.....	.....	78797	267:163\$978	arr. 25.604
	1859-1860	.....	.....	.....	.....	.....	.....	88659	261:387\$339	" 29.171
	1860-1861	.....	.....	.....	.....	.....	.....	108210	257:916\$000	" 25.183
	1861-1862	.....	.....	.....	.....	.....	.....	98169	258:730\$017	" 27.616
	1862-1863	.....	.....	.....	.....	.....	.....	88621	257:175\$339	" 29.920

ARTIGOS.	ANNOS.	MARANHÃO.			PARÁ.			RIO GRANDE DO SUL.		
		PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.
Couro.....	1858-1859				43801	1.180:9518038	arr. 245.938			
	1859-1860				58913	1.286:5058981	" 216.460			
	1860-1861				68233	1.475:7998029	" 236.768			
	1861-1862				68230	1.205:7438483	" 203.155			
	1862-1863				58195	1.369:5318773	" 263.611			
Couro... salgados	1858-1859	73205	310:5638450	arr. 43.053	35818	177:0378085	arr. 43.000	78950	1.094:6058079	n.º 137.683
	1859-1860	83566	372:6188110	" 48.302	48229	201:5638755	" 41.753	148000	1.989:1058000	" 142.079
	1860-1861	78291	311:2198316	" 46.781	58155	116:5848220	" 22.622	58376	2.135:5768850	arr. 397.184
	1861-1862	58591	235:9318900	" 42.121	35883	98:5018080	" 25.303	43392	1.753:3018600	" 381.755
	1862-1863	58677	288:1698730	" 50.801	25792	109:5168130	" 38.151	38575	1.421:0178920	" 398.383
Couro... secos	1858-1859				38515	161:3918750	n.º 46.761	68901	2.269:9188515	n.º 328.879
	1859-1860				28552	367:2328408	143.860	88388	2.207:5198210	" 263.162
	1860-1861				43193	153:868:600	36.615	118131	2.081:5118371	arr. 187.271
	1861-1862				38966	290:6268520	51.721	88213	1.798:1368250	" 218.940
	1862-1863				2 921	120:3388760	41.141	68761	1.536:4798900	" 271.991
Gomma elastica	1858-1859				168165	1.880:9218288	arr. 116.351			
	1859-1860				198952	3.102:3358153	" 170.522			
	1860-1861				175131	2.803:9168576	" 161.735			
	1861-1862				158967	2:48:8658784	" 130.865			
	1862-1863				158816	3:23:3868708	" 201.016			
Salsaparrilha	1858-1859				238301	69:4938924	arr. 7.982			
	1859-1860				238123	71:0638559	" 3.162			
	1860-1861				248322	63:9048189	" 2.833			
	1861-1862				218737	35:3228219	" 1.625			
	1862-1863				188874	45:9798125	" 2.436			
S. JOSÉ DO NORTE.			SANTOS.			PARANAGUÁ.				
	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	
Café	1858-1859				480123	3.728:1278267	arr. 932.293			
	1859-1860				381167	7.623:6328300	" 1.481.730			
	1860-1861				589500	481:8558679	" 1.288.604			
	1861-1862				682300	3.547:1858923	" 1.371.729			
	1862-1863				680178	8.410:9818025	" 1.330.894			
Couro salgados	1858-1859	88227	1.036:2938294	n.º 125.619						
	1859-1860	118603	2.282:1068098	" 183.655						
	1860-1861	103539	1.821:2158422	" 173.289						
	1861-1862	88546	2.062:2588971	" 211.125						
	1862-1863	78720	1.539:2018323	" 200.799						
Maté	1858-1859							38227	1.057:6218427	arr. 317.813
	1859-1860							38766	1.652:8118479	" 438.865
	1860-1861							28945	1.072:0058511	" 363.899
	1861-1862							28716	827:6678273	" 303.340
	1862-1863							28518	1.031:5898362	" 404.329
PARAÍBA.			CEARÁ.			ALAGOAS.				
	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	
Algodão	1858-1859	7.052	1.122:4128724	arr. 156.151	7.080	525:2968715	arr. 71.321	68868	1.157:2718429	arr. 167.024
	1859-1860	7.264	1.254:1028919	" 291.657	7.088	569:1858920	" 77.581	68765	1.031:7258878	" 152.951
	1860-1861	7.812	1.273:2338162	" 178.207	78118	419:810 372	" 58.728	68311	823:2518281	" 129.443
	1861-1862	93710	1.721:3188203	" 183.260	98221	570:479 800	" 60.785	75004	1.911:9478221	" 273.295
	1862-1863	11 903	2.027:121 609	" 201.899	13823	659:2348900	" 41.250	138198	3.737:3038269	" 233.201
Assucar mascavo	1858-18 9	2.023	1.679:279 399	arr. 89.075	2.061	407:6128213	arr. 197.258	28281	973:3678193	arr. 426.818
	1859-18 0	1.895	1.239:3558555	" 823.918	1924	287:3888040	" 147.063	25147	521:2048627	" 242.782
	1860-1861	1.822	7.58:0538606	" 465.194	28011	193:099 410	" 95.972	28287	412:1818045	" 193.167
	1861-1862	1.515	1.329:7988000	" 712.575	15447	211:6618620	" 114.595	18817	1.015:676 110	" 599.888
	1862-18 3	1.425	821:1298206	" 629.270	18922	248:3288960	" 153.085	18630	994:1618581	" 603.608
Café	1858-1859				18107	200:2578515	arr. 39.216			
	1859-1860				58110	288:3888906	" 56.430			
	1860-1861				58837	257:6938980	" 44.146			
	1861-1862				68206	910:876 590	" 117.939			
	1862-1863				68976	1.031:6058110	" 117.777			
Couro salgados	1858-1859				68963	141:9318229	n.º 21.751			
	1859-1860				78376	158:8598200	" 20.970			
	1860-1861				68941	227:659 540	" 47.181			
	1861-1862				68437	372:918 080	" 57.927			
	1862-1863				58192	292:8958100	" 53.351			

ARTIGOS.	ANNOS.	PORTO ALEGRE.			URUGUAYANNA.			Santa Catharina.		
		PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.
Farin. de mandioca.	1758—1859							18863	69:4568480	alq. 33.594
	1859—1860							28287	139:0688400	60.790
	1860—1861							18143	102:838760	89.933
	1861—1862							705	49:4798323	70.124
	1862—1863							799	49:1288980	61.419
Mate .....	1858—1859	88000	76:2558500	arr. 25.418	58064	493:0758281	arr. 97.363			
	1859—1860	38007	76:1688400	» 25.323	38175	288:8738760	» 83.105			
	1860—1861	28853	153:5188095	» 53.807	48498	204:2298233	» 45.402			
	1861—1862	28571	128:8888000	» 50.115	48498	317:4618372	» 77.249			
	1862—1863	28075	173:9318450	» 83.310	38236	88:8328100	» 27.445			
Algodão .....	1858—1859				68713	80:6098975	arr. 12.008	68166	99:4208360	arr. 16.123
	1859—1860				68312	76:3478061	» 12.094	78220	56:7118500	» 7.854
	1860—1861				68179	9:6658461	» 1.564	58994	66:0308262	» 11.015
	1861—1862				108773	43:1918480	» 4.018	78762	86:4558887	» 11.137
	1862—1863				198168	105:6948520	» 5.514	138612	87:6118159	» 6.436
Assucar.....	1858—1859	28276	910:6308906	arr. 399.980	18825	325:2398500	arr. 178.130			
	1859—1860	28476	464:9408412	» 187.712	18883	482:8058970	» 256.388			
	1860—1861	28169	212:6098380	» 86.040	18876	275:7648800	» 146.975			
	1861—1862	18903	769:2548561	» 404.092	18542	124:8328000	» 80.955			
	1862—1863	18699	1.073:5398524	» 631.738	18359	304:2458500	» 223.745			

SERGIPE.			RIO GRANDE DO NORTE.			PIAUI.		
PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.	PREÇO MEDIO.	VALORES.	QUANTIDADES.

Preços medios dos principaes artigos de exportação geral nos annos de 1858—59 a 1862—63.

ARTIGOS.	Unidade.	1858—59	1859—60	1860—61	1861—62	1862—63	ARTIGOS.	Unidade.	1858—59	1859—60	1860—61	1861—62	1862—63
Aguardente.....	Canada...	335	337	447	299	273	Couros (salgados. Um.....		88024	118221	98263	88352	73145
Algodão.....	Arroba...	78185	73526	68979	88927	158191	seccos... Arroba....		78958	78749	108445	78381	68286
Assucar.....	»	28297	28708	28451	28172	18965	Diamantes..... Oitava....		3008000	3008000	3788000	1128011	3308699
Cabello e crina.....	»	88224	98213	108237	98103	88489	Fumo..... Arroba....		58449	58878	78385	68354	58838
Cacão.....	»	48691	58637	68011	68035	58742	Gomina elastica... »		168090	198836	178239	158717	158710
Café.....	»	48189	58544	58161	58945	6484	Mate..... »		38615	38169	38164	28873	28503

2.ª Sub-Directoria das Rendas Publicas. 18 de Abril de 1864.—O Sub-Director, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

## N. 94.

**Quadro dos valores da importação estrangeira com cartas de guia no anno de 1862—63, comparados com os do de 1861—1862 e termo medio dos cinco anteriores.**

ALFANDEGAS.	1857—58.	1858—59.	1859—60.	1860—61.	1861—62.	Termo medio.	1862—63.	Comparação de 1862—63.	
								Com o termo medio.	Com 1861 a 1862.
Rio de Janeiro.....	352:072\$	603:326\$	924:758\$	440:101\$	610:980\$	561:388\$	212:171\$	—	309:214\$
Bahia.....	1.101:270\$	1.020:412\$	930:061\$	537:072\$	831:711\$	891:400\$	801:613\$	—	42:893\$
Pernambuco.....	868:409\$	638:407\$	1.092:585\$	610:127\$	658:518\$	753:601\$	351:294\$	—	402:315\$
Maranhão.....	311:701\$	403:358\$	305:178\$	208:903\$	177:316\$	305:703\$	173:174\$	—	132:528\$
Pará.....	335:182\$	282:133\$	309:611\$	410:834\$	107:081\$	309:025\$	229:553\$	—	79:493\$
Rio Grande do Sul.....	2.205:001\$	1.472:373\$	1.005:975\$	1.811:683\$	1.906:161\$	1.818:029\$	1.215:233\$	—	572:743\$
S. José do Norte.....	71:017\$	130:742\$	170:089\$	20:404\$	40:242\$	89:192\$	53:374\$	—	36:149\$
Porto Alegre.....	3.153:088\$	2.745:270\$	2.081:601\$	3.327:127\$	2.911:435\$	3.024:467\$	027:254\$	—	2.297:213\$
Uruguayana.....	75:245\$	(a) 61:029\$	7:101\$	(a) 121:029\$	(a) 49:515\$	02:420\$	9:616\$	—	12:304\$
Santos.....	0.831:491\$	8.921:609\$	8.225:683\$	8.552:770\$	0.075:470\$	8.031:905\$	7.714:820\$	—	1.217:175\$
Paranaguá.....	1.000:215\$	1.005:139\$	039:521\$	1.418:835\$	1.210:872\$	1.200:777\$	110:823\$	—	319:952\$
Antônia.....	071:911\$	115:071\$	300:241\$	300:241\$	305:374\$	489:112\$	278:977\$	—	210:185\$
Parahíba.....	1.500:082\$	1.131:307\$	1.294:934\$	060:020\$	1.200:519\$	1.251:281\$	1.015:526\$	—	205:752\$
Ceará.....	531:087\$	031:277\$	900:993\$	627:230\$	680:521\$	077:001\$	509:746\$	—	107:855\$
Santa Catharina.....	002:224\$	1.152:392\$	1.073:102\$	811:402\$	027:333\$	014:050\$	715:231\$	—	168:813\$
Alagoas.....	2.050:754\$	1.471:481\$	1.345:003\$	1.352:225\$	1.584:705\$	1.559:381\$	1.518:081\$	—	40:709\$
Sergipe.....	2.025:050\$	1.857:075\$	1.788:531\$	040:380\$	1.203:438\$	1.531:237\$	1.221:831\$	—	359:403\$
Espirito Santo.....	420:277\$	120:468\$	499:031\$	589:202\$	609:740\$	498:870\$	511:842\$	+	11:908\$
Rio Grande do Norte.....	339:803\$	301:801\$	301:030\$	260:087\$	274:348\$	205:400\$	370:815\$	+	75:409\$
Piauí.....	(a) 108:523\$	100:109\$	112:187\$	123:565\$	161:895\$	127:253\$	171:013\$	+	43:780\$
Mato Grosso.....	(a) 97:500\$	(a) 332:008\$	(a) 703:935\$	(a) 851:913\$	(a) 732:818\$	(a) 550:000\$	(a) 391:512\$	+	38:457\$
<b>Somma..</b>	<b>23.775:327\$</b>	<b>25.560:033\$</b>	<b>20.021:111\$</b>	<b>24.422:620\$</b>	<b>23.120:270\$</b>	<b>25.083:102\$</b>	<b>10.320:907\$</b>	<b>—</b>	<b>0.659:135\$</b>
								<b>—</b>	<b>5.799:309\$</b>

(a) Calculado sobre o expediente arrecadado, na falta do mappa.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas, 18 de Abril de 1864.—O Sub-Director, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Quadro dos valores da importação nacional sujeita ao expediente de meio por cento no anno de 1862—1863, comparados com os do termo médio dos cinco anteriores e o de 1861—1862.

ALFANDEGAS.	1857—1858.	1858—1859.	1859—1860.	1860—1861.	1861—1862.	TERMO MÉDIO.	1862—1863.	COMPARAÇÃO DE 1862—63.			
								Com o termo médio.	Com 1861—1862.		
Rio de Janeiro .....	1.810:000\$	1.244:726\$	1.012:948\$	5.133:263\$	0.232:056\$	3.091:104\$	4.302:100\$	+	1.207:906\$	-	1.930:556\$
Bahia .....	723:069\$	401:015\$	773:499\$	478:107\$	628:308\$	019:050\$	733:803\$	+	114:747\$	+	105:485\$
Pernambuco .....	2.279:104\$	1.810:141\$	3.178:291\$	3.357:651\$	3.230:130\$	2.778:205\$	(a) 3.555:313\$	+	777:108\$	+	325:174\$
Maranhão .....	303:606\$	335:551\$	711:213\$	610:437\$	000:149\$	557:197\$	700:000\$	+	239:403\$	+	97:511\$
Pará .....	285:501\$	288:284\$	580:315\$	003:243\$	873:003\$	600:001\$	727:842\$	+	121:781\$	-	140:061\$
Ilho Grande do Sul.....	2.400:109\$	2.210:800\$	2.040:023\$	2.028:705\$	2.412:800\$	2.308:311\$	2.312:251\$	+	85:057\$	-	100:506\$
S. José do Norte.....	195:725\$	108:257\$	191:013\$	321:070\$	200:240\$	215:412\$	247:011\$	+	28:104\$	+	47:371\$
Porto Alegre.....	1.320:430\$	001:100\$	720:230\$	800:538\$	000:278\$	082:740\$	584:080\$	-	348:600\$	-	325:196\$
Uruguayana.....	83:495\$	100:200\$	55:050\$	50:601\$	51:977\$	70:000\$	820:279\$	+	35:020\$	-	18:937\$
Santos.....	430:234\$	436:050\$	740:407\$	958:231\$	800:160\$	088:237\$	358:229\$	+	143:166\$	+	870\$
Paraguayá.....	088:430\$	521:200\$	31:875\$	30:742\$	357:353\$	501:305\$	12:060\$	-	25:001\$	-	9:919\$
Antonina.....	83:059\$	11:807\$	192:588\$	87:235\$	22:888\$	38:173\$	104:700\$	-	20:754\$	+	13:273\$
Parahyba.....	137:309\$	179:074\$	05:001\$	07:235\$	01:517\$	110:373\$	50:031\$	+	60:031\$	+	43:840\$
Fortaleza.....	115:895\$	119:595\$	314:036\$	320:069\$	210:591\$	285:087\$	182:336\$	+	40:700\$	+	48:608\$
Santa Catharina.....	327:997\$	210:718\$	205:823\$	200:180\$	231:310\$	230:243\$	282:954\$	+	3:795\$	+	42:731\$
Alagoas.....	281:903\$	220:984\$	381:170\$	211:520\$	270:938\$	325:504\$	270:900\$	-	17:775\$	+	5:002\$
Sergipe.....	411:108\$	311:977\$	340:123\$	271:827\$	205:247\$	288:684\$	41:015\$	-	1:040\$	-	7:310\$
Espirito Santo.....	292:881\$	297:340\$	51:501\$	43:500\$	48:301\$	42:091\$	62:241\$	+	20:525\$	+	12:338\$
Rio Grande do Norte.....	37:713\$	30:870\$	71:579\$	71:579\$	74:570\$	41:716\$	31:656\$	+	11:704\$	+	31:488\$
Piauí.....	11:930\$	15:405\$	20:291\$	30:813\$	168\$	10:892\$	(a)				
Mato Grosso.....	(a)	(a)	(a)	(a)							
Somma ...	12.308:318\$	9.005:515\$	12.221:034\$	17.101:830\$	17.815:007\$	13.979:353\$	15.059:987\$	+	1.080:034\$	-	1.855:960\$

(a) Calculado sobre o expediente arrecadado, por falta do mappa.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas, 18 de Abril de 1861.—O Sub-Director, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

N. 96.

Quadro dos valores das reexportações no anno de 1862—1863 comparados com os do termo médio dos 5 anteriores e os de 1861—02.

ALFANDEGAS.	1857—58	1858—59	1859—60	1860—61	1861—62	TERMO MÉDIO.	1862—63.	Comparação de 1862—63.			
								Com 1861—1862	Com o termo médio.		
Rio de Janeiro.....	1.071:500\$	1.802:080\$	1.309:809\$	1.257:153\$	1.040:752\$	1.416:879\$	857:716\$	—	189:036\$	—	599:163\$
Bahia.....	320:271\$	534:008\$	307:081\$	117:685\$	114:143\$	270:900\$	239:704\$	+	125:651\$	+	40:156\$
Pernambuco.....	152:325\$	83:022\$	141:728\$	117:802\$	176:803\$	131:336\$	100:598\$	+	18:905\$	+	26:262\$
Maranhão.....	103:457\$	50:143\$	38:568\$	32:630\$	17:766\$	48:515\$	41:642\$	+	23:876\$	+	6:878\$
Pará.....	25:743\$	13:284\$	15:158\$	13:948\$	43:606\$	22:348\$	169:402\$	+	125:796\$	+	147:654\$
Rio Grande do Sul.....	90:232\$	183:081\$	224:600\$	49:407\$	48:352\$	115:254\$	18:727\$	+	81:625\$	—	98:527\$
S. José do Norte.....	662:278\$					132:455\$				+	132:455\$
Porto Alegre.....	612\$					122\$				+	122\$
Uruguayana.....	125:777\$	11:260\$						—	138\$	—	2:117\$
Santos.....	5:040\$		4:870\$			233\$		+	1:208\$	+	1:208\$
Paranaguá.....			166\$				85\$	+	3:614\$	+	3:228\$
Ceará.....		1:258\$	16\$	1:220\$	46:113\$	28:358\$	84:225\$	+	38:112\$	+	55:857\$
Santa Catharina.....	28:709\$	40:545\$	19:290\$			3:858\$		+		—	3:658\$
Aleguas.....				4:500\$		900\$		—		—	900\$
Sergipe.....					4:500\$		3:955\$	+	3:955\$	+	3:955\$
Piauhy.....	3:507\$	2:007\$		400\$		1:230\$		—	1:230\$	—	1:609\$
Albuquerque.....								+	89:978\$	—	638:116\$
Somma...	3.109:170\$	2.801:243\$	2.138:132\$	1.503:707\$	1.488:998\$	2.217:091\$	1.578:976\$				

Segunda, Sub-Directoria das Rendas Publicas, 18 de Abril do do 1864. — O Sub-Director José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Quadro da navegação de longo curso em todo o Imperio, nos annos de 1857—1858 a 1862—1863.

PORTOS,	1857—1858.		1858—1859.		1859—1860.		1860—1861.		1861—1862.		1862—1863.	
	Entrados.	Sahidos.	Entrados.	Sahidos.	Entrados.	Sahidos.	Entrados.	Sahidos.	Entrados.	Sahidos.	Entrados.	Sahidos.
Rio de Janeiro	Navios... 1.121	1.093	1.157	1.089	1.153	1.215	1.201	1.190	1.130	1.011	1.040	816
	Toneladas. 513.10.	508.598	507.030	466.421	503.834	522.361	527.353	551.662	407.601	498.302	369.323	441.167
	Equipagem 14.521	11.051	13.655	12.305	14.217	14.452	15.651	15.507	18.312	18.143	18.741	15.202
Bahia.....	Navios... 319	326	416	393	311	355	259	292	356	375	433	492
	Toneladas. 103.218	106.052	116.129	110.316	105.221	122.553	125.845	134.827	166.566	171.893	182.135	208.717
	Equipagem 3.831	3.851	4.809	4.758	3.617	4.166	5.170	5.122	6.951	7.166	7.172	8.196
Pernambuco..	Navios... 452	450	475	462	438	461	381	384	413	409	472	400
	Toneladas. 103.111	116.318	108.888	114.953	101.164	147.380	154.420	185.106	151.463	183.465	147.291	179.121
	Equipagem 5.235	5.313	5.333	5.254	4.823	5.254	9.409	9.503	9.172	9.129	9.763	9.652
Maranhão....	Navios... 83	78	79	81	76	74	72	72	67	62	85	87
	Toneladas. 21.105	21.520	22.421	23.262	20.515	26.625	19.924	25.961	20.645	23.828	24.793	33.067
	Equipagem 1.039	836	1.044	885	959	804	916	803	870	776	1.033	1.044
Pará.....	Navios... 102	104	104	104	109	119	131	128	83	81	130	126
	Toneladas. 26.760	30.394	28.411	29.576	31.300	32.047	36.302	37.835	25.452	24.292	36.366	36.608
	Equipagem 1.090	1.206	1.160	1.172	1.279	1.290	1.580	1.323	1.000	927	1.281	1.351
Rio Grande do Sul.....	Navios... 111	87	206	105	133	68	153	76	207	82	292	76
	Toneladas. 10.123	15.559	31.180	20.878	27.161	13.065	23.151	15.134	35.610	17.315	36.504	14.518
	Equipagem 200	796	1.611	700	1.253	510	1.337	652	1.758	677	1.952	661
S. José do Norte.....	Navios... 79	78	88	88	.....	76	.....	61	.....	111	.....	129
	Toneladas. 13.210	18.109	19.199	19.199	.....	16.165	.....	13.187	.....	25.834	.....	26.952
	Equipagem 729	526	569	569	.....	473	.....	385	.....	710	.....	717
Porto Alegre..	Navios... 12	9	14	6	17	8	24	18	23	21	28	32
	Toneladas. 1.866	1.240	2.070	907	2.418	1.407	3.488	3.332	3.273	3.160	4.963	5.566
	Equipagem 79	67	97	50	98	47	157	141	141	140	199	211
Uruguayana..	Navios... 281	177	353	128	219	51	500	234	116	21	223	25
	Toneladas. 1.402	1.413	1.127	474	1.607	381	4.183	2.573	689	211	1.377	187
	Equipagem 448	312	370	177	422	104	1.193	590	381	78	408	60
Santos.....	Navios... 58	65	66	63	105	110	93	92	113	113	108	109
	Toneladas. 18.465	20.648	20.156	20.293	36.465	39.029	32.364	31.750	40.726	41.221	35.414	36.852
	Equipagem 499	593	565	588	1.008	1.123	846	842	1.012	1.041	817	930
Paranaguá..	Navios... 42	48	31	44	44	48	31	41	30	50	53	59
	Toneladas. 15.617	15.310	8.281	12.040	13.121	13.778	9.986	12.115	9.155	11.277	15.453	17.485
	Equipagem 475	497	314	456	419	456	319	409	279	505	496	569
Antonina....	Navios... 2	4	3	3	1	4	2	3	2	8	2	10
	Toneladas. 473	557	597	497	126	682	421	683	680	1.923	357	2.751
	Equipagem 21	39	30	31	10	37	21	35	22	48	17	99
Parahyba....	Navios... 71	70	72	71	77	75	45	40	61	62	59	59
	Toneladas. 21.423	21.268	22.073	20.952	26.252	25.111	15.832	14.197	21.195	22.125	21.345	21.202
	Equipagem 819	839	816	787	860	819	561	563	716	733	666	668
Ceará.....	Navios... 23	19	25	25	25	25	21	20	30	20	32	30
	Toneladas. 7.965	6.859	8.571	9.863	8.930	8.946	6.295	6.332	8.050	7.982	8.832	8.169
	Equipagem 283	238	321	351	311	315	233	235	343	359	349	356
Santa Catharina.....	Navios... 39	36	52	50	45	44	43	43	46	44	55	58
	Toneladas. 8.297	7.416	15.531	14.997	11.518	10.762	10.580	11.750	10.661	10.992	11.818	15.191
	Equipagem 490	423	781	692	737	694	589	558	716	718	949	919
Alagoas.....	Navios... 45	45	51	51	53	38	25	25	10	32	50	52
	Toneladas. 18.207	19.608	19.007	15.285	13.232	17.151	9.971	10.266	20.477	17.597	23.094	25.415
	Equipagem 596	629	610	501	423	506	315	315	531	454	710	768
Sergipe.....	Navios... 21	20	34	35	16	18	8	7	31	39	51	49
	Toneladas. 4.650	4.392	6.819	7.006	3.216	3.714	1.480	1.252	7.039	7.368	10.860	10.751
	Equipagem 195	185	197	208	99	114	65	54	183	197	298	316
Rio Grande do Norte.....	Navios... 15	12	13	11	25	27	17	16	14	14	16	16
	Toneladas. 5.373	4.682	3.755	4.133	7.961	8.376	5.804	5.032	4.862	4.862	5.346	5.346
	Equipagem 185	154	135	147	309	326	193	148	163	163	180	180
Piauí.....	Navios... 3	3	3	3	4	4	23	23	28	28	31	26
	Toneladas. 896	896	971	971	1.238	1.238	3.667	3.667	4.333	4.333	5.512	5.924
	Equipagem 34	34	34	34	47	47	261	261	283	283	355	375
TOTAL.....	Navios... 2.886	2.729	3.155	2.807	2.861	2.817	3.022	2.765	2.793	2.598	3.033	2.697
	Toneladas. 911.619	960.399	956.017	956.827	917.582	1.010.775	992.182	1.070.801	938.907	1.083.128	913.619	1.094.492
	Equipagem 31.580	30.574	31.942	29.666	30.931	31.564	38.926	37.387	43.036	42.226	45.852	42.717
Nacionais....	Navios... 374	271	419	218	325	143	513	305	214	178	386	167
	Toneladas. 28.417	27.271	27.510	32.693	28.610	25.469	25.279	31.710	30.215	27.934	41.061	39.682
	Equipagem 1.558	1.426	1.740	1.635	1.638	1.257	1.935	1.768	1.721	1.319	2.389	1.883
Estrangeiros..	Navios... 2.512	2.458	2.736	2.589	2.536	2.674	2.520	2.460	2.579	2.420	2.647	2.530
	Toneladas. 883.172	933.127	928.507	924.144	888.972	985.306	967.203	1.039.091	908.692	1.055.194	902.558	1.054.810
	Equipagem 32.024	29.148	30.202	28.031	29.292	30.307	36.991	35.619	41.315	40.907	43.465	40.864

No porto da Cidade da Victoria, Provincia do Espirito Santo, entrou em 1862—1863, procedente do Rio de Janeiro, um navio inglez com 22 toneladas e 10 pessoas de equipagem, o qual seguiu para Londres; o qual augmenta o total deste anno nesta razão.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas em 16 de Abril de 1861.— O Sub-Director José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Quadro da navegação de grande cabotagem em todo o Imperio nos annos de 1857 a 1865.

PORTOS.	1857-58.		1858-59.		1859-60.		1860-61.		1861-62.		1862-63.		
	Entradas.	Saídas.	Entradas.	Saídas.	Entradas.	Saídas.	Entradas.	Saídas.	Entradas.	Saídas.	Entradas.	Saídas.	
Rio de Janeiro	Navios .....	1.059	1.096	958	993	1.016	1.045	891	921	700	831	1.071	1.280
	Toneladas .....	143.621	154.033	130.584	141.550	141.470	147.297	126.849	127.397	101.116	117.081	188.384	270.079
	Equipagem .....	11.036	11.528	9.489	10.077	9.722	10.053	9.512	10.016	7.513	9.467	14.473	17.145
Bahia .....	Navios .....	352	352	403	374	362	335	356	300	477	366	415	379
	Toneladas .....	47.673	49.145	53.458	50.680	46.180	48.882	85.750	42.907	99.988	63.211	100.266	59.915
	Equipagem .....	3.331	3.490	3.798	3.530	3.301	3.183	4.654	2.979	5.928	4.195	6.245	4.133
Pernambuco .....	Navios .....	106	320	106	288	354	357	313	303	304	276	288	269
	Toneladas .....	20.952	39.292	17.672	31.197	123.465	121.704	95.927	93.413	92.510	85.327	92.418	84.811
	Equipagem .....	1.151	2.890	1.043	2.435	6.000	6.107	5.858	5.278	5.437	5.074	5.409	4.957
Maranhão .....	Navios .....	59	64	68	65	73	68	70	65	69	60	64	64
	Toneladas .....	8.480	8.992	9.347	9.148	10.178	9.529	9.409	9.226	11.114	12.294	9.757	10.125
	Equipagem .....	587	676	777	729	1.092	958	1.008	939	1.208	1.091	970	1.010
Pará .....	Navios .....	57	57	50	52	67	64	64	64	67	66	65	64
	Toneladas .....	21.135	22.285	22.463	22.597	27.592	27.125	23.639	23.556	23.015	22.926	26.030	25.583
	Equipagem .....	1.562	1.578	1.116	1.114	955	923	1.369	1.792	1.995	1.987	1.939	1.915
Rio Grande do Sul .....	Navios .....	154	175	140	163	189	172	223	218	182	196	212	208
	Toneladas .....	28.637	31.786	27.020	30.262	41.875	33.871	59.094	58.322	31.390	36.993	41.387	41.014
	Equipagem .....	1.916	2.269	1.571	1.578	2.302	1.631	3.358	3.075	2.175	1.918	2.555	2.107
S. José do Norte .....	Navios .....	19	19	19	14	25	23	18	14	17	21	18	18
	Toneladas .....	5.505	2.903	4.862	3.162	8.498	5.681	4.383	4.134	4.183	4.907	4.422	4.364
	Equipagem .....	333	134	312	143	391	263	202	174	206	152	247	187
Porto Alegre .....	Navios .....	70	67	67	59	92	107	81	81	72	72	62	58
	Toneladas .....	11.234	11.086	11.023	9.446	9.162	18.057	14.077	14.423	13.162	11.787	10.549	9.948
	Equipagem .....	731	681	694	631	622	1.076	852	787	817	767	658	508
Santos .....	Navios .....	285	221	251	211	223	172	213	158	242	231	225	168
	Toneladas .....	40.503	28.294	36.841	28.469	38.895	23.902	39.078	22.866	41.664	40.579	45.874	26.223
	Equipagem .....	4.651	3.133	4.237	2.913	3.571	2.328	3.705	2.427	4.332	4.064	4.190	2.606
Paranaguá .....	Navios .....	143	123	145	83	92	89	120	85	94	73	104	91
	Toneladas .....	23.468	21.041	22.532	5.337	9.162	8.275	19.710	10.131	10.034	5.398	10.619	7.603
	Equipagem .....	1.555	1.155	1.530	451	622	573	1.209	676	615	426	719	600
Antonina .....	Navios .....	85	65	75	79	81	94	27	36	61	67	27	37
	Toneladas .....	18.633	15.855	15.011	14.410	18.557	19.246	2.905	2.267	20.016	19.737	5.467	5.562
	Equipagem .....	1.372	1.191	1.339	1.296	1.359	1.405	199	185	1.407	1.459	428	467
Parahyba .....	Navios .....	240	220	166	167	150	130	97	82	110	100	107	88
	Toneladas .....	5.890	5.687	4.782	5.043	5.897	5.311	4.797	3.620	4.955	4.571	4.740	3.934
	Equipagem .....	832	734	658	663	661	574	432	357	514	470	515	423
Ceará .....	Navios .....	90	65	95	93	95	86	97	71	81	74	102	92
	Toneladas .....	46.076	36.971	54.987	55.227	56.641	55.788	56.602	37.477	51.902	49.729	56.892	56.360
	Equipagem .....	2.891	2.260	3.111	3.412	3.530	3.580	3.614	2.123	3.465	3.311	3.713	3.668
Santa Catharina .....	Navios .....	121	105	128	115	112	102	81	81	99	81	104	73
	Toneladas .....	14.446	13.122	14.836	11.066	13.722	13.227	8.711	8.334	9.765	8.005	11.351	8.136
	Equipagem .....	957	795	1.000	817	941	855	711	651	831	605	871	624
Alagoas .....	Navios .....	206	92	152	68	143	97	178	91	159	81	182	137
	Toneladas .....	28.048	25.510	24.317	20.890	24.950	24.087	30.697	27.235	23.588	25.450	31.681	25.625
	Equipagem .....	2.259	1.831	1.631	1.221	1.718	1.555	777	1.719	2.229	1.515	2.246	1.811
Sergipe .....	Navios .....	136	107	162	113	156	113	141	141	226	221	191	199
	Toneladas .....	19.708	14.427	27.311	15.769	26.522	13.565	25.611	26.185	38.122	37.941	31.638	32.207
	Equipagem .....	1.483	985	1.335	1.107	1.829	922	1.953	1.930	2.915	2.688	2.609	2.402
Espírito Santo .....	Navios .....	51	45	45	44	36	37	38	40	43	40	50	47
	Toneladas .....	4.287	3.739	3.891	4.113	3.971	3.869	3.651	3.879	4.374	4.050	5.883	5.615
	Equipagem .....	423	358	390	357	320	321	336	314	390	454	521	488
Rio Grande do Norte .....	Navios .....	51	41	47	39	55	53	66	58	96	93	83	76
	Toneladas .....	10.203	9.937	9.836	9.639	15.486	15.366	31.253	35.397	56.100	56.105	39.643	39.117
	Equipagem .....	990	916	814	784	1.124	1.120	2.215	2.426	3.763	3.758	2.456	2.421
Piauí .....	Navios .....	24	24	36	36	37	37	33	33	36	36	39	36
	Toneladas .....	1.469	1.437	3.322	3.322	2.989	2.989	4.075	4.075	4.600	4.600	5.172	4.676
	Equipagem .....	160	161	432	452	825	825	784	784	914	914	935	905
Total .....	Navios .....	3.309	3.261	3.116	3.059	3.358	3.183	3.119	2.849	3.118	3.019	3.417	3.384
	Toneladas .....	499.975	501.535	494.656	477.368	631.295	567.779	657.728	555.873	659.613	610.704	725.180	720.937
	Equipagem .....	38.226	37.056	36.102	33.864	41.192	38.248	42.770	38.641	46.616	44.383	51.705	48.377

Quadro dos valores do commercio e da navegação entre o Imperio e o Rio da Prata nos annos de 1861—1862 e 1862—1863, e o termo medio dos cinco anteriores a 1862—1863.

ALFANEGAS.	IMPORTAÇÃO.			EXPORTAÇÃO.			REEXPORTAÇÃO.		
	1861—62.	Termo medio.	1862—63.	1861—62.	Termo medio.	1862—63.	1861—62.	Termo medio.	1862—63.
Rio de Janeiro.....	5,060:067\$	4,225:113\$	3,974:152\$	1,201:065\$	1,534:315\$	1,011:030\$	308:868\$	643:014\$	157:601\$
Bahia.....	940:734\$	720:030\$	1,201:015\$	373:508\$	330:325\$	483:697\$	\$	1:641\$	\$
Pernambuco.....	612:251\$	417:105\$	608:078\$	1,031:784\$	1,009:751\$	1,509:075\$	1:950\$	1:057\$	228\$
Maranhão.....	\$	520\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Pará.....	\$	1:112\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Rio Grande do Sul.....	206:081\$	111:730\$	101:287\$	103:007\$	102:390\$	105:100\$	31:021\$	156:106\$	10:144\$
S. José do Norte.....	\$	\$	\$	\$	6:379\$	9:010\$	\$	\$	\$
Porto Alegre.....	10:378\$	10:177\$	13,205\$	150:177\$	119:954\$	203:497\$	\$	27:408\$	\$
Trinquayana.....	207:619\$	455:357\$	135:110\$	417:252\$	405:101\$	108:790\$	\$	\$	\$
Santos.....	21:600\$	4:330\$	1:125\$	\$	\$	\$	\$	244\$	\$
Paraguay.....	68:128\$	88:857\$	271:001\$	608:245\$	780:614\$	677:022\$	\$	\$	\$
Antonina.....	1:536\$	3:064\$	1:008\$	113:452\$	83:157\$	156:811\$	\$	\$	\$
Santa Catharina.....	73:117\$	80:101\$	152:393\$	73:861\$	134:532\$	90:008\$	\$	15:051\$	50:869\$
Alagoas.....	\$	752\$	\$	\$	\$	39:518\$	\$	\$	\$
Serique.....	\$	606\$	\$	5:404\$	1:009\$	6:509\$	\$	\$	\$
Rio Grande do Norte.....	\$	100\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Mato Grosso.....	\$	\$	\$	41:026\$	8:984\$	\$	\$	\$	\$
Summa.....	8.113:537\$	6.138:181\$	6.550:565\$	4.221:001\$	5.185:004\$	5.152:280\$	311:810\$	840:384\$	218:842\$

NAVEGAÇÃO.

ANNOS.	BANDEIRAS.	ENTRADAS.			SAÍDAS.			ANNOS.	BANDEIRAS.	ENTRADAS.			SAÍDAS.		
		Numero.	Toneladas.	Equipagem.	Numero.	Toneladas.	Equipagem.			Numero.	Toneladas.	Equipagem.	Numero.	Toneladas.	Equipagem.
1857—1858..	Nacional.....	311	14,318	1,000	210	11,278	676	1862—1863.....	Nacional.....	310	20,280	1,517	126	27,251	1,373
	Estrangeira.....	195	55,495	2,108	189	50,051	2,133		Estrangeira.....	102	51,545	3,026	203	74,782	4,116
1858—1859..	Nacional.....	421	17,525	1,308	213	10,100	1,130	Termo medio de 1857 a 1862.	Nacional.....	344	10,454	1,254	183	15,845	987
	Estrangeira.....	171	47,710	1,770	107	40,115	1,800		Estrangeira.....	109	53,215	2,310	184	54,050	2,255
1859—1860..	Nacional.....	288	15,757	1,055	110	13,132	707	Comparação de 1862—1863 com o termo medio.....	Nacional.....	- 31	+ 9,826	+ 283	- 67	+11,400	+ 376
	Estrangeira.....	187	52,330	1,861	207	61,105	2,052		Estrangeira.....	- 7	- 3,670	+ 1,280	+ 19	+20,682	+ 1,661
1860—1861..	Nacional.....	400	16,488	1,612	263	10,588	1,213	Dita de 1862—1863 com 1861—1862.....	Nacional.....	+ 128	+ 8,088	+ 288	+ 35	+11,422	+ 504
	Estrangeira.....	219	59,361	2,525	170	43,565	2,022		Estrangeira.....	- 5	- 0,625	+ 581	+ 17	+11,720	+ 750
1861—1862..	Nacional.....	182	18,182	1,220	91	15,820	809								
	Estrangeira.....	197	61,170	3,315	180	63,612	3,366								

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas, em 18 de Abril de 1861.—O Sub-Director José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Relação das loterias até hoje concedidas, com declaração das que ainda não forão extrahidas.

Data das concessões.	Estabelecimentos a que forão concedidas.	Extrahidas.	Por extrahir
<b>Loterias, cujos Decretos de concessão marcão o numero annual para a extracção, e não fixão o tempo em que devem cessar.</b>			
Decreto de 23 de Maio de 1821 e Portaria de 12 do dito de 1826.....	Concedem duas loterias, sem limite de tempo, para ser repartido o beneficio pela Santa Casa da Misericordia, Expostos, Recolhimento das orphãs, Collegio de Pedro II, e Seminario de S. José.	81	
Decreto de 29 de Outubro de 1835....	Idem duas loterias annuaes para as obras da Casa de Correção, enquanto durar a mesma obra.....	57	
Dito n.º 92 de 23 do dito de 1839....	Idem uma loteria annual, sem limite de tempo, para o Hospital da Santa Casa da Misericordia desta Côrte.....	24	
Ditos n.ºs 233 e 388 de 17 de Novembro de 1841 e 22 de Agosto de 1846....	Idem quatro loterias annuaes, sem limite de tempo, para o Montepio dos Servidores do Estado.....	91	
Dito n.º 598 de 14 de Setembro de 1850.	Idem tres loterias annuaes, sem limite de tempo, para o melhoramento do estado sanitario.....	40	
<b>Loterias, cujo numero annual para a extracção é fixado no Decreto de sua concessão.</b>			
Dito n.º 238 de 27 de Novembro de 1841.	Concede dezaseis loterias ao Conservatorio de Musica desta Côrte, para serem extrahidas duas por anno.....	13	3
Dito n.º 566 de 10 de Julho de 1850....	Idem vinte loterias ao Hospicio de Pedro II, para se extrahir uma por anno.....	13	7
Dito n.º 979 de 15 de Setembro de 1858.	Idem trinta e seis á Imperial Academia de Musica e Opera Nacional, para serem extrahidas em tres annos, a doze por anno, além das que já lhe estavam concedidas.....	27	91
Dito n.º 984 de 22 do dito.....	Idem tres loterias para as obras da Matriz de Nossa Senhora das Brotas do Joazeiro, na Provincia da Bahia, para ser extrahida uma por anno.....	2	1
Dito.....	Idem tres loterias para as obras da Matriz de Nossa Senhora da Ajuda de Bom Jardim, na Provincia da Bahia, para ser extrahida uma por anno.....	2	1
Dito n.º 1.009 do dito.....	Idem quarenta loterias á Santa Casa da Misericordia desta Côrte para as obras do seu hospital, para serem extrahidas em dez annos, a quatro por anno.....	21	19
<b>Loterias, cuja extracção depende de determinação do Governo por não ser ordenado no Decreto de sua concessão as que deverão extrahir-se annualmente.</b>			
Dito n.º 237 de 27 de Novembro de 1841.	Concede tres loterias á Matriz da Ilha do Governador.....	1	2
Dito n.º 875 de 10 de Setembro de 1856.	Idem trinta loterias para o patrimonio do Hospicio de Pedro II.	4	26
Dito.....	Idem cem loterias para a construcção de um Theatro Lyrico nesta Côrte.....	25	75
Dito n.º 908 de 12 de Agosto de 1857.	Idem duas loterias para as obras das Matrizes de Nossa Senhora da Conceição, S. José e S. Benedicto da Cidade de Caxias.....		2
Dito.....	Idem duas loterias para as obras da Matriz da Boa-Vista, na Cidade do Recife em Pernambuco.....		2
Dito.....	Idem tres loterias á Associação Typographica Fluminense.....		3
Dito n.º 915 de 26 do dito.....	Idem duas loterias á Irmandade de S. Pedro da Cidade de Mariana em Minas.....	1	1
Dito.....	Idem duas loterias á Irmandade da Santa Casa da Misericordia da Cidade de Sabará.....	1	1
Dito n.º 916 do dito.....	Idem cinco loterias á Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mecanicas, Liberaes e Beneficente.....	2	3
Dito n.º 917 do dito.....	Idem tres loterias para as obras das Matrizes da Villa Nova, Pacatuba, e Porto da Folha, na Provincia de Sergipe.....	1	2
Dito n.º 918 do dito.....	Idem quatro loterias para as obras das Matrizes do Bonito, Altinho e Caruarú, na Provincia de Pernambuco.....		4
Dito n.º 954 de 7 de Julho de 1858....	Idem duas loterias para a construcção da Igreja Matriz de Santo Antonio da Cidade Diamantina.....		2
Dito.....	Idem duas loterias para a fundação de uma Casa de Caridade na Villa de Curvello, da Provincia de Minas Geraes.....		2
Dito.....	Idem uma loteria para a conclusão da Igreja de S. Francisco de Pitangui da dita Provincia.....		1
Dito.....	Idem uma loteria para a conclusão da Matriz da Parochia das Sete Lagoas, idem.....		1
Dito n.º 956 do dito.....	Idem quatro loterias para as obras das Matrizes do Piauí.....	2	2
		408	169

Data das concessões.	Estabelecimentos a que forão concedidas.	Extrañadas.	Por extrañas.
	Transporte.....	408	169
Decreto n.º 961 de 22 de Julho de 1858.	Concede duas loterias para as obras da Matriz de Nossa Senhora do Nazareth da Tresidella, na Provincia do Maranhão.....	.....	2
Dito n.º 963 do 26 do dito.....	Idem quatro loterias, a beneficio e reparo das differentes Matrizes da Provincia do Amazonas.....	1	3
Dito n.º 964 de 4 de Agosto do dito...	Idem doze loterias á Irmandade do SS. Sacramento da antiga S.º Capital da Provincia das Alagoas .....	5	7
Dito n.º 986 de 22 do Setembro do dito.	Idem duas loterias em beneficio das obras da nova Matriz da Capital da Provincia das Alagoas .....	.....	2
Dito.....	Idem quatro loterias em beneficio do Hospital de Caridade da Cidade de Maceió .....	1	3
Dito n.º 988 do dito .....	Idem quatro loterias á Bibliotheca Fluminense, para adquirir uma casa em que tenha os seus livros.....	.....	4
Dito n.º 993 do dito.....	Idem quatro loterias em beneficio das obras da Igreja de N. Senhora da Conceição da Cidade do Aracajú, da Provincia de Sergipe....	1	3
Dito n.º 994 do dito.....	Idem quatro loterias ao Hospital da Misericordia da Cidade de S. João d'El-Rei, para estabelecimento e manutenção de um Recolhimento em que se eduquem as suas expostas.....	2	2
Dito.....	Idem uma loteria á Matriz da Villa de Oliveira, em Minas, para concerto do seu frontespicio .....	.....	1
Dito n.º 997 do dito.....	Idem duas loterias para as obras das Matrizes de Ubatuba, na Provincia de S. Paulo.....	1	1
Dito n.º 1.015 de 8 de Julho de 1859...	Idem duas loterias para a conclusão do Hospital da Misericordia de Jacarehy na Provincia de S. Paulo.....	.....	2
Dito n.º 1.025 de 27 do dito.....	Idem quatro loterias para as obras das Matrizes de Nossa Senhora da Gloria e de Santa Thereza do municipio de Valença, na Provincia do Rio de Janeiro.....	.....	4
Dito n.º 1.028 de 22 de Agosto do dito	Idem duas loterias para as obras da Matriz de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras da Provincia da Parahyba do Norte .....	.....	2
Dito n.º 1.029 do dito.....	Idem quatro loterias em beneficio das Matrizes da Cidade da Victoria, S. Matheus e Villa de Guarapary, na Provincia do Espirito Santo.	1	3
Dito n.º 1.030 do dito.....	Idem quatro loterias para as obras e outros objectos de que necessitarem as Matrizes das Parochias de Montes Claros, Contendas e S. Romão, Jannaria, Barra do Rio das Velhas, Grão Mogol e Cervello, da Provincia de Minas.....	1	3
Dito n.º 1.034 de 30 do dito.....	Idem duas loterias para as obras das Matrizes da Villa de Oliveira e da Freguezia de Passa Tempo, na dita Provincia.....	1	1
Dito n.º 1.052 de 9 de Julho de 1860.	Idem duas loterias para as obras da Matriz do Pilar, na Parahyba do Norte.....	.....	2
Dito.....	Idem uma loteria para a conclusão das obras da Matriz da Villa Leopoldina da Provincia de Minas.....	.....	1
Dito.....	Idem uma loteria para a conclusão das obras da Matriz do Espirito Santo do Mar de Hespanha, na dita Provincia .....	.....	1
		422	216

Rio de Janeiro, em 30 de Abril de 1864. — O Fiscal das Loterias, *Antonio José de Bem.*



Quadro demonstrativo dos Proprios Nacionaes existentes na Corte e Provincia do Rio de Janeiro, que se achão arrendados ou aforados, e dos terrenos de marinha e artificiaes tambem aforados

SITUAÇÃO.	OBJECTOS.	ARRENDATARIOS OU FOREIROS.	RENDA ANNUAL.			OBSERVAÇÕES.	
			Fôro.	Arrendam.	Total.		
MUNICÍPIO DA CORTE.	Rua do Areal.....	Terrenos de 15 braças de frente.	Ezequiel Corrêa dos Santos.....	150\$000	.....	150\$000	Perpetuamente por termo de 9 de Junho de 1853.
	» dos Barbonos.....	Dous ditos, n.º 64 e o outro nos fundos desta.....	Condido Martins dos Santos Vianna.....	121\$000	.....	121\$000	Idem ditos da 14 de Fevereiro de 1838, e 5 de Maio de 1810.
	» ».....	Dito pelos fundos da casa n.º 44	João de Siqueira Dias.....	11\$375	.....	14\$875	Idem dito de 11 de Novembro de 1845 a Joaquim Ferreira Sampaio.
	» ».....	Predios n.ºs 27 a 33.....	João Baptista Mallozi.....	.....	1:330\$000	1:336\$000	Por ora conserva-se ainda o valor do arrendamento que expirou em 22 de Agosto de 1802, por não se ter ainda ultimado o contracto do ultimamente annuciado, para o qual serão recebidas propostas.
	» do Bragança.....	» » 10 a 20.....	Manoel Ferreira dos Santos Lima.....	.....	15:000\$000	15:000\$000	Por 9 annos a findar em 11 de Fevereiro de 1870, por termo de 21 de Janeiro de 1861.
	» do D. Manoel.....	» » 10.A o annexos.....	Amedeo Carruete.....	.....	1:000\$000	1:000\$000	Idem idem em 3 de Setembro de 1870, por termos de 13 de Março de 1859 e 21 de Março de 1858.
	» Formosa (nos fundos).....	Terreno nos fundos das casas n.ºs 63 a 74.....	Barão do Gurupy.....	35\$250	.....	35\$250	Perpetuamente por termo de 23 do Novembro de 1859.
	» Fresca.....	Caso n.º 17.....	Manoel Joaquim da Rocha.....	.....	600\$000	600\$000	Por 9 annos a findar em 2 de Junho de 1872, por termo de 3 de Junho deste anno.
	» da Guardo Velha.....	Terreno fronteiro a Secretaria do Imperio.....	Borholomeu Corrêo de Silva.....	.....	1:800\$000	1:800\$000	Sem tempo marcado, por termo de 19 de Março de 1861.
	» da Misericordia.....	Terreno n.ºs 110 a 114 em 0 1/3 braças de frente.....	Antonio Freiro Almeida o herdeiros de Heitor José de Illego.....	19\$000	.....	10\$000	Perpetuamente por termo de 20 de Fevereiro de 1835.
	» » n.º 10.....	Terreno n.º 10.....	Antonio Henrique Fabron.....	150\$000	.....	150\$000	Idem por termo de 27 de Fevereiro de 1849.
	» » n.º 23.....	Predio n.º 23.....	Antonio Joaquim de Sousa Cardozo.....	400\$000	.....	400\$000	Estava arrendado por 9 annos por termo de 19 de Maio de 1846, e lido o prazo continuou o arrendamento sem contracto. Foi annuciado para ser vendido.
	» dos Ourives.....	» sobrado o lojas n.ºs 1 a 11	Diversos.....	.....	6:120\$000	6:120\$000	Por 9 annos a findar em diversas datas até 4 de Agosto de 1872, por termos de 20 de Agosto de 1853, 20 de Junho, 23 de Julho e 6 de Agosto ultimos.
	» do Ouvidor n.º 64.....	» n.º 01.....	Junius Villeneuve & C.ª (seus successores).	.....	0:000\$000	0:000\$000	Por 9 annos a findar em 17 de Setembro de 1867, por termo de 8 de Outubro de 1858.
	» » n.º 62.....	Terreno n.º 02.....	Manoel Maria Bregaro.....	380\$750	.....	380\$750	Perpetuamente por termo de aforamento de 25 de Fevereiro de 1833, a M.ª A. Volfais.
	» do Passelo n.º 9.....	» do 8 braças o 8 palmos do frente.....	José Killiam.....	70\$000	.....	70\$000	Idem por Carta de 27 de Agosto de 1861.
	» » n.ºs 1 a 3.....	Terreno do 12 braças do frente.....	Marius Eschaliel & Diogo Grotillat.....	141\$000	.....	141\$000	Idem por termo de 29 de Janeiro de 1853.
	Trovessa da Barrelo.....	» do 40 palmos o 3 pulle-godas.....	Froniseo de Aranjó Reis Vianna.....	112\$500	.....	112\$500	Idem por Carta de 20 de Setembro de 1861.
	Compo da Aclamação.....	Terreno do 16 braças do frente.	D. Dioguina Maria do Vasconcellos.....	200\$000	.....	200\$000	Idem por termo de 2 de Novembro de 1849.
	Praia do D. Manoel.....	Theatro de S. Jauuario.....	Remigio do Sena Pereira o outros.....	2:410\$000	.....	2:410\$000	Por 9 annos a findar em 19 de Março de 1867, por termo de 20 de Abril do 1858.
	» do Lazareto na Gambáa.....	Terreno artificial.....	José Rodrigues Ferreira.....	17\$375	.....	17\$375	Perpetuamente por Carta de 21 de Agosto de 1863.
	Morro do Santo Thercza.....	Casa nos Dous Irmãos.....	Herd. de Coslano Spiridião de Mello Mattos.....	48\$000	.....	48\$000	Sem tempo, em virtude da Resolução do Conselho do Estado de 31 de Dezembro de 1847.
	Ilho das Cobras.....	Predio.....	D. Eugenia Gadêa do Seno Perolra.....	210\$000	.....	210\$000	Idem pela Repartição da Marinha em 1849.
» ».....	Predio.....	Lovino José do Silva.....	192\$000	.....	192\$000	Idem, idem.	
» do Paquetá.....	Cineoro e caso no Praia dos Frades.....	Agostinho Moreira do Queiroz.....	203\$000	.....	203\$000	Por 9 annos a findar em 31 de Dezembro de 1868, por termo de 12 de Novembro de 1859.	
Lagôa do Rodrigo do Freitas.....	152 chacaras o terrenos.....	Diversos.....	.....	4:321\$251	4:321\$251	Sem limitação de tempo.	
Patrimonio do Coll. de Pedro 2.º							
Ilho da Alfandega n.º 300.....	Predio n.º 300.....	José Pereira Teixeira.....	360\$000	.....	360\$000	Por 3 annos, por termo de 19 de Janeiro, e a contar desta data.	
» das Violas.....	» n.º 102 o 104.....	Manoel Moreira Grillo.....	800\$000	.....	800\$000	Por 9 annos, o contar de 14 de Setembro ultimo, por termo da mesma data.	
Diversas ruas.....	Quarta parte de diversos predios administrados pelo Orden 3.º da Penitencia.....	Diversos.....	.....	6:100\$000	6:100\$000	Essas propriedades e as acima serão postas debaixo da administração da Fazenda por Aviso do Imperio de 10 de Agosto de 1860.	
Morro do Armoção.....	Terreno.....	Herd. do Visconde do Albuquerque.....	40\$020	.....	40\$020	Perpetuamente por Titulo de 20 de Junho de 1835.	
» ».....	Chocara o casas para Asylo do Invalidos.....	José Gonçalves Chaves Salgado.....	.....	840\$000	840\$000	Pela Intendencia da Marinha em 14 de Nov. de 1859, sem tempo.	
Serra da Estrella.....	88 prazos na Fabrico da Polvora.	Diversos.....	.....	830\$327	830\$327	Sem tempo. Alguns destes prazos tem sido subdivididos, e outros estão em litigio.	
Diversos Municipios.....	588 terrenos de marinha o artificiaes.....	Idem.....	2:355\$344	.....	3:356\$344	Perpetuamente por cartas e termos de diversas datas.	
			4:821\$514	40:614\$581	61:439\$095		

**RELAÇÃO dos Proprios Nacionaes da Córte e Provincia do Rio de Janeiro a cargo do Ministerio da Fazenda, com declaração do serviço em que se achão, na fórma do art. 12 § 4.º da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

NA CORTE.

1.

Grande edificio na rua do Sacramento, entre as travessas das Bellas-Artes e da Moeda com fundos até a rua de S. Jorge. O sobrado da frente e do interior do lado das Bellas-Artes é occupado pelo Tribunal do Thesouro e respectivas Directorias, e Secretaria da Fazenda, Thesouraria Geral e Cartorio, a loja do lado das Bellas-Artes pela Recebedoria do Municipio; as do centro pelo Corpo da Guarda e pelas Pagadorias do Thesouro; as do lado da Travessa da Moeda e o sobrado do mesmo lado e respectivas lojas são occupados pela Casa da Moeda; parte das lojas do fundo pela Estamparia do Thesouro, e parte pela Casa da Moeda.

2.

Edificio de sobrado na rua Direita n.º 50 A, entre a Praça do Commercio e casas particulares. O lado direito é occupado pela Repartição do Correio; o sobrado do lado esquerdo pela Caixa da Amortização, e parte da loja do mesmo lado pelo Corpo da Guarda, sendo outra parte occupada pela Alfandega, a cujo edificio está ligado por esse lado.

3.

Grande predio irregular, composto de agglomeração de diversos edificios, por detraz da rua Direita, occupando o espaço que jaz entre as praias dos Mineiros e do Peixe e a rua do Mercado, do Rosario e Becco dos Adellos. Nelle se achia a Alfandega da Córte. Uma de suas partes liga-se com o edificio da Caixa da Amortização; por baixo da qual fica um armazem, e a esquerda um muro com portão para a rua Direita, defronte da rua da Alfandega. Faz parte do predio o Trapiche da Cidade, comprado em 1851. Tambem fazem parte deste predio o caes e a doka em construção e os armazens de ferro igualmente em construção sobre o caes com frente para a rua do Rosario e para o mar.

4.

Um armazem e trapiche na Ilha das Cobras. Servem para a guarda e deposito de generos de estiva e moradia dos marinheiros das barcas e escaleres do serviço da Alfandega.

5.

Um edificio em construção ao lado esquerdo do Paço do Senado, no Campo da Acclamação, destinado para o estabelecimento da Casa da Moeda. Foi mandado construir por deliberação do Ministerio da Fazenda de 16 de Março de 1858, expedida em Aviso de 14 de Junho e contractada a obra por termo de 3 de Junho do mesmo anno por nove centos e oitenta contos de réis, devendo ficar concluida em tres annos e meio, na fórma contractada.

6.

Ilha dos Ratos com algumas construcções provisórias destinadas ao serviço do Caes da Alfandega e

da Praia de D. Manoel: e defronte do Paço Imperial uns barracões com guindastes e officinas pertencentes às ditas obras construidos em 1853 e posteriormente.

7.

Um armazem provisório construido de cantaria no lugar onde esteve a ponte auxiliar do Consulado, no Caes dos Mineiros proximo do edificio da Secretaria da Marinha, com uma ponte para o serviço de embarque. O edificio tem a fórma de um rectangulo com 198 pés ingleses na frente pararella ao mar e 63 ditos de lado. Faz parte dos armazens da Alfandega para a entrada de generos de estiva.

8.

Fazenda Nacional da Lagõa do Rodrigo de Freitas, comprada para o estabelecimento das Fabricas da polvora e das armas, etc., e que ficou sem occupação além da parte destinada para o Jardim Botânico com a remoção da dita fabrica para a Serra da Estrella. Está dividida em diversas chaccaras e terrenos quasi todos arrendados a particulares. O Governo trata de dar execução ao § 43 do art. 27 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, a fim de proceder a alienação dos desnecessarios ao Jardim Botânico, na fórma do § 2.º do art. 11 da Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.

9.

Theatro de S. Januario sito na Rua do Cotovello, com um portão para a rua de D. Manoel. Está arrendado por 2:410\$000 annuaes, pagos a quarteis adiantados, a Remigio de Sena Pereira e outros, por nove annos, a findar em 19 de Março de 1867, por termo de 20 de Abril de 1858. Bazem parte do dito arrendamento as casas sitas na Praia de D. Manoel, hoje rua Fresca n.º 8, 10 e 12.

10.

Edificio na rua de D. Manoel n.º 19 A, que pertenceu ao antigo commissariado. Compõe-se além do sobrado da frente dos armazens n.º 2 e 4 do becco do Theatro. Está arrendado, por contracto de 15 de Março de 1859, a Amedée Carruete, por 2.000\$000 annuaes, por nove annos, a findar em 3 de Setembro de 1870, com obrigação de proceder a reconstrução do predio, a qual começou pela parte da rua Fresca e prosegue para a frente. Fazem parte deste arrendamento as casas n.º 3 e 5 da rua do Cotovello.

Durante as obras que se devem concluir em dous annos paga o arrendatario annualmente sómente 1:000\$000.

11.

Casas n.º 10 a 26 na rua de Bragança, que servião de quartel do antigo regimento de Bragança. Estão arrendadas por nove annos, que terminão em 11 de Fevereiro de 1870, por contracto de 23 de Janeiro de 1861 a Manoel Ferreira dos Santos Lima pela quantia annual de 15:000\$000, pagos a quarteis adiantados.

12.

Predio de sobrado n.º 64 na rua do Ouvidor. Pela extinção dos Jesuitas, a quem pertenceu este predio,

passou elle para o dominio do Estado, sendo destinado para a residencia dos Ouvidores: depois passou a servir para a Caixa da Amortização, e mudada esta para o predio em que está hoje, foi arrendado, estando-o presentemente por contracto de 8 de Outubro de 1858, por 6:000\$000 annuaes, pagos a quartéis adiantados e por tempo de nove annos que se findão em 15 de Setembro de 1867, a Junius Villeneuve & Comp.

**13.**

Casa de sobrado n.º 23 na rua da Misericordia. Estava arrendada a Antonio Joaquim de Souza Carido por 400\$000 annuaes, por contracto de 16 de Maio de 1846. Fallecendo o arrendatario continuou o seu fiador na posse. Como se acham máo estado trata-se de dar-lhe outro destino.

**14.**

Predios n.º 27 a 33 na rua dos Barbonos. Erão fundos e dependencias do edificio da Secretaria da Justiça, e não sendo necessarios ao serviço publico, forão mandados arrendar. Estão ainda de posse delles João Baptista Maillot que os havia arrendado por contracto de 22 de Junho de 1853, por tempo de nove annos, que se findou em 22 de Agosto de 1862, a razão de 4:336\$000 annuaes, pagos a trimestres adiantados, com obrigação de fazer as obras e reparos especificados no mesmo contracto.

Trata-se de realizar outro arrendamento.

**15.**

Predio n.º 47 da rua Fresca na Praia de D. Manoel adjudicado á Fazenda no inventario de Antonio José de Brito para pagamento da decima do mesmo inventario no valor de 7:000\$900. Arrendado á Manoel Joaquim da Rocha por tempo de nove annos a razão de 600\$000 annuaes por termo de 3 de Junho de 1863, obrigando-se o arrendatario a fazer os concertos, reparos e obras que elle necessita para sua conservação.

**16.**

Terreno e ruínas do predio de sobrado n.º 6 da rua Fresca com frente para a praia de D. Manoel na esquina da rua do Cotovello, o qual estava arrendado e soffreu um incendio em 1863 de que resultou a sua total destruição. Trata-se de dar-lhe destino.

**17.**

Terreno na rua do Ouvidor com duas braças, um palmo e seis pollegadas de largura na frente, duas braças, cinco palmos e seis pollegadas idem no fundo e treze braças e sete palmos de extensão, em que está edificada a casa n.º 62. Foi aforado por carta de 25 de Fevereiro de 1839 a Mme. A. Vallais, da qual passou a Manoel Maria Bregaro, em virtude da Portaria de 31 de Maio de 1839.

A 1.ª foreira pagava 322\$500 annuaes: o actual, que ainda não solicitou titulo, paga 386\$750.

**18.**

Dito na rua dos Barbonos n.º 64 B, com cinco braças de frente e trinta e duas e nove palmos de fundo, e o terreno dos fundos deste até o aqueducto, e até o alto do morro, estendendo-se para os lados de Santa Thereza até os limites da possessão nacional, e dali até o quartel dos Permanentes. Aforado a Candido Martins dos Santos Vianna, o 1.º em 4 de Fevereiro de 1838, por 68\$732, e o 2.º em 5 de Maio de 1840, por 51\$268 annuaes.

**19.**

Dito na rua dos Barbonos n.º 44 encravado entre o quintal do predio deste numero e o prolonga-

mento do aqueducto geral da Carioca, com vinte tres braças de testada pelo muro divisorio do quintal do dito predio, vinte e uma braças pelo lado do aqueducto, oito braças pelo muro divisorio do terreno de D. Maria da Gloria de Almeida, e nove e meia braças pelo prolongamento do encanamento do Convento da Ajuda, que divide o quintal occupado pelo quartel de Permanentes. Está aforado desde 4 de Novembro de 1845 a Joaquim Ferreira de Sampaio, que a transferio a João de Siqueira Dias, que paga o fóro annual de 1\$375, e não tem titulo.

**20.**

Dito na rua do Areal com quinze braças de frente para a dita rua e vinte oito e dous palmos de fundo desmembrados da chacara em que está edificado o Paço do Senado, aforado por Carta de 17 de Junho de 1856 a Ezequiel Corrêa dos Santos por 450\$000 annuaes.

**21.**

Dito na rua que isola a nova casa da moeda entre a dita rua e os fundos das casas n.º 68 a 72 da rua Formosa, com uma área de 2.206 1/4 palmos quadrados, desmembrados do terreno que formava a chacara do Senado. Acham-se aforado ao Barão de Gurupy por Carta de 28 de Novembro de 1859, pela quantia annual de 35\$250, a contar de 4 de Outubro daquelle anno.

**22.**

Terreno em que se achão edificados os predios n.º 110 a 114 da rua da Misericordia, tendo nove e meia braças de frente, antigamente occupado pela casa denominada do Guindaste, que cahiu em ruínas, e cujos materiaes e restos forão vendidos a Bento José do Rego, a quem, por termo de 2 de Janeiro de 1835, foi concedido por aforamento o dito terreno, mediante o fóro annual de 19\$900. Estão de posse deste terreno um herdeiro do concessionario e o Dr. Antonio Freire Allemão, que não tem titulo, mas que já o solicitarão.

**23.**

Dito na rua da Misericordia n.º 40 em que havia um telheiro que estava arrendado ao Barão de Igurassú. Passou a Antonio Henriques Fabron, a quem, por despacho de 12 e Portaria de 17 de Fevereiro de 1849, se mandou conceder o seu aforamento, mediante a quantia annual de 150\$000, de que a Recebedoria passou titulo em 22 de Fevereiro dito.

**24.**

Dito na rua do Passeio, no largo da Ajuda n.º 9 com oito braças e oito palmos de frente, confrontando com o predio de José Luiz pelo lado direito na extensão de 338 palmos, e com o de João Baptista da Costa na de 335 palmos, com fundos para o mar, com a largura de 85 palmos. Foi aforado por Carta de 18 de Fevereiro de 1834 a D. Januaria Archangelina Tavares, cujos herdeiros o transferirão com o predio nelle edificado a José Killian, a quem se passou Carta de aforamento em 27 de Agosto de 1861, mediante a quantia annual de 70\$400.

**25.**

Dito com doze braças de frente no largo da Ajuda em que estão edificados os armazens n.º 1 a 3. Está aforado a Martins Echaliier e Diogo Gretillat, pela quantia annual de 444\$800, a que foi reduzido a 408\$000 por que fóra concedido de aforamento a Mariano Carlos de Souza Corrêa, por titulo de 20 de Fevereiro de 1835, por Portaria de 28 de Março de 1844. Os actuaes foreiros ainda não tem titulo deste aforamento.

26.

Dito no Campo da Aclamação n.º 97 C, com 46 braças de frente 43 1/2 desta ao fundo, continuando pelo lado esquerdo com a casa de Joaquim Ignacio da Costa Miranda, pelo direito com o terreno reservado para a abertura de uma rua em frente à da Alfandega, e pelos fundos com quintaes das casas da rua Formosa, com uma figura irregular, desmembrado da chácara do Senado e avaliado a 500\$000 por braça. Aforado a D. Dioguina Maria de Vasconcellos por 200\$000 annuaes, por despacho de 29 de Outubro e Portaria de 2 de Novembro de 1849, e titulo desta ultima data.

27.

Casa no morro de Santa Theresa no lugar denominado—Dous Irmãos—e edificada pela Intendencia Geral de Policia em 1829. Na fórma da Resolução de 31 de Dezembro de 1847 sobre consulta da Secção do Imperio do Conselho de Estado, foi arrendada ao Senador Cassiano Speridião de Mello e Matos, pela quantia de 4\$000 annuaes, por diliberação do Ministerio do Imperio, communicada ao da Fazenda por Aviso de 8 de Fevereiro de 1848, até a decisão final do processo de coutamento das aguas e terreno do aqueducto da Carioca. Estão de posse della os herdeiros do referido Senador.

28.

Edificio contiguo á Secretaria do Imperio na rua da Guarda Velha, do lado do becco do Proposito, destruido por um incendio em 1852. Forão aproveitados o terreno, algumas paredes e materiaes, edificando-se telheiros e accommodações com uma área de cerca de vinte mil palmos quadrados, e dependendo-se com essas obras 35:000\$000. Nelle se acha estabelecida a Typographia Nacional. Uma pequena parte é occupada pelo Administrador do dito estabelecimento, por concessão de S. Ex. e a bem do serviço.

29.

Casa no becco do Proposito n.º 14, nos fundos do edificio da rua da Guarda Velha contiguo á Secretaria do Imperio. Está occupada por D. Joaquina Rosa Firmina de Carvalho, viuva do Major José Joaquim de Carvalho por concessão gratuita feita pelo Ministerio da Fazenda por despacho de 4 de Dezembro de 1844.

30.

Terreno da travessa da Barreira ao pé do chafariz da rua do Espirito Santo, tendo de frente para a dita travessa, salva uma sargeta que alli existe, 49 palmos e 3 pollegadas, do lado direito 100 palmos, do outro lado, salva a sargeta, 97 palmos e 3 pollegadas, e na linha do fundo, na divisão natural obliqua, 48 palmos e 3 pollegadas. Fazia parte da servidão do chafariz. Foi aforado á Francisco de Araujo Reis Vianna por 112\$500 annuaes, por Carta de 26 de Setembro de 1861.

NA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

31.

Um terreno no morro da Armação, na Cidade de Nictheroy, com uma casa de vivenda, com 456 braças de frente para a parte do mar e 424 e 5 palmos de fundo. Foi aforado ao Conselheiro Visconde de Albuquerque por Carta de 30 de Junho de 1835 a razão de 49\$920 annuaes.

**Proprios pertencentes a outros Ministerios.**

MINISTERIO DO IMPERIO.

Chácara e casa na Praia dos Frades da Ilha de Paqueta, compradas ao Padre Manoel de Lãos para o estabelecimento de um Cemiterio. Estão arrendadas a Agostinho Moreira de Queiroz por 9 annos a findar em Dezembro de 1868, por termo de 12 de Novembro de 1859 a 205\$000 annuaes.

Patrimonio do Imperial Collegio de Pedro II pertencente ao extinto Seminario de S. Joaquim hoje occupado pelo externato do referido Collegio, a saber: 155 Apolices da Divida Publica de juro de 6% na importancia de 463:800\$000, uma cautela do Banco Rural e Hypothecario do valor de 150\$000. Dnas moradas de casas de sobrado na rua das Violas n.º 102 e 104, arrendadas a Manoel Moreira Grillo por 800\$000 annuaes por 9 annos a findar em 4 de Setembro de 1872, obrigado o arrendatario aos concertos, e reparos de que precisarem.

Dita na rua da Alfandega n.º 309; acaba de sollrer reparos na importancia de 1:350\$000 e está arrendada a José Pedro Teixeira por 9 annos a 360\$000 annuaes por termo de 19 de Janeiro de 1863.

A 4.ª parte das casas de sobrado n.º 46, 20 e 22 da rua Direita e dos ditos n.º 41, 15, 46 e 18 do Arco do Telles, das ditas n.º 47 e 49 da Praia do Peixe ou rua do Mercado e da dita n.º 28 da rua da Candelaria, cuja administração está a cargo da Ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia, proprietaria das 3/4 partes, rendendo annualmente, segundo o ultimo arrendamento, 5:100\$000 a favor do Collegio.

O Patrimonio do Collegio, que se augmenta annualmente com o producto da 4.ª parte de duas loterias da Santa Casa da Misericordia, foi mandando administrar pelo Ministerio da Fazenda, por Aviso do Imperio de 10 de Agosto de 1850, determinando-se que precedesse á administração e arrecadação do rendimento por Aviso de S. Ex. de 29 do mesmo mez e anno.

MINISTERIO DA GUERRA.

Oitenta e nove prazos de terras nas Fazendas Mandioca, e Cordoaria, occupados pela fabrica da Polvora na Serra da Estrella. Arrendados a diversos particulares pela quantia de 842\$082 annuaes. Parte das terras comprehendidas nas concessões feitas está litigiosa, correndo em Juizo um pleito em que é autor Francisco José Nunes.

MINISTERIO DA MARINHA.

Predio de dous andares na Ilha das Cobras. Arrendado a D. Eugenia Gadêa de Senna Pereira, viuva do Conselheiro Chefe de Divisão Jacintho Roque de Senna Pereira, a razão de 384\$960 por anno, sem limitação de tempo.—Este arrendamento foi reduzido a 240\$000 annuaes, por deliberação do respectivo Ministerio communicada em Aviso de 5 de Setembro de 1861.

Predio na dita Ilha arrendado como o antecedente a Livinio José da Silva por 492\$000 annuaes sem limitação de tempo e seu declaração das condições.

Chácara com casa de pedra e cal, comprada para servir de Asylo de Invalidos em Nictheroy, proxima á Armação. Arrendada pela Intendencia da Marinha em data de 14 de Novembro de 1859 á José Gonçalves Chaves Salgado por 846\$000 annuaes, sem tempo determinado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Grande prédio de sobrado de dous andares na rua dos Ourives entre a de S. José e a da Assembléa, com perto de 230 palmos de comprido sobre 44 de largo, formando um parallelogrammo, com um acerescimento do lado da rua da Assembléa de 30 palmos em quadro e um telheiro que serve de cozinha, e jardim. Está destinado para o estabelecimento da Administração do Correio da Córte, logo que fôr desoccupado pela Ordem 3.<sup>a</sup> do Carmo, a quem está arrendado o sobrado por 9 annos, a findar em 19 de Março de 1867, por termo de 20 de Abril de 1858 a razão de 2:000\$000 annuaes.

As lojas estão arrendadas a diversos particulares; a saber: n.<sup>o</sup> 4 e 3 a J. V. Dickens por 4:080\$000; as de n.<sup>o</sup> 5, 7 e 9 a João Antonio Pereira por 4:080\$000; a de n.<sup>o</sup> 11 a Antonio Alves Ferreira por 960\$000 annuaes por prazo de 9 annos, sendo o arrendamento pago a quarteis adiantados, por termos de 26 de Junho, 22 de Julho e 5 de Agosto de 1863.

Terreno na rua da Guarda Velha fronteiro á Secretaria do Imperio, até o principio da subida do morro de Santo Antonio. Arrendado a Bartholomeu Corrêa da Silva sem limitação de tempo pela quantia annual de 4:800\$000, por termo de 12 de Março ultimo.

Segunda Secção da 2.<sup>a</sup> Sub-directoria das Rendas, em 18 de Abril de 1864.—O Sub-director José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

**RELAÇÃO dos Proprios Nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda existentes nas Provincias com declaração do seu estado e do serviço em que se achão, na fórma do art. 12 § 4.º da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.**

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

1.

Casa terrea em mão estado. Nella se acha a alfandega da Provincia.

2.

Dita em bom estado. Está arrendada á Administração Provincial por 420\$000 annuaes para o Liceo da Capital.

3.

Terreno com alicerce e parede começada na Cidade das Alagoas. Está desoccupado.

Foi autorizada a sua venda pela Ordem n. 6 de 12 de Fevereiro de 1861.

4.

Uma sorte de terras denominada—Trindade—no termo da Villa de Porto Pedras, no lugar—Tatuamauha—arrendada a particulares por 500\$666.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

1.

Uma casa terrea com 10 1/2 braças de frente e 13 de fundo. Nella está estabelecida a Thesouraria de Fazenda da Provincia. Ameaçada de grande ruina. procede-se actualmente á sua reconstrucção.

2.

Dita de 6 1/2 braças de frente sobre 9 de fundo.

Estava occupada pelas Secretarias dos batalhões da Guarda Nacional, e foi ultimamente requisitada para se lhe dar outro destino.

3.

Dua fazendas de gado denominadas — S. Marcos e S. Bento, sitas no Rio Branco, a 1.ª com 2.412 cabeças de gado vaccum e 251 cavallar, a 2.ª com 1.149 de vaccum e 260 de cavallar. Pouco proveito se colhe da conserção destas fazendas.

4.

Diversos terrenos em que outr'ora existião esbalecimentos ha muitos annos extinctos, alguns dos quaes não são hoje conhecidos.

PROVINCIA DA BAHIA.

1.

Edificio na rua Direita do Palacio em bom estado. Está occupado pela Thesouraria de Fazenda e Recebedoria de Rendas internas.

2.

Dito na rua da Alfandega, idem. Serve para o expediente da Alfandega e para a guarda das mercadorias sujeitas á despacho.

3.

Casa de sobrado de tres andares nas Grades de Ferro, em bom estado: o 1.º e 2.º andares e armazem estão arrendados á Alexandre Francisco Rodrigues por 420\$000 annuaes. O 3.º andar pertence aos herdeiros do coronel Vicente Ferreira Antunes.

4.

Dita terrea na Saude, em bom estado. — Alugada a Jeronymo Copque de Azevedo por 84\$000 annuaes.

5.

Fazenda denominada dos Curros em Itaparica. — Arrendada á viuva do brigadeiro Antonio de Souza Lima por 362\$000 annuaes.

6.

Dita á margem do rio da cidade de Valença, com uma casa em ruinas. O terreno está alorado a Antonio Francisco de Lacerda e outros por 731\$715 annuaes.

7.

Encapellado denominado — Santa Barbara, sito na villa da Feira de Santa Anna. Aforado a diversos por 1:547\$000 annuaes.

8.

Dito denominado — Oelhos de Agua—na mesma villa. Idem por 131\$160.

9.

Duas sortes de terras na villa da Abbadia, denominadas— Cachoeira e Tabatinga— arrendadas a Antonio Francisco Maciel por 461\$000 annuaes.

10.

Terreno no Barbalho. Arrendado a José Pedro Moreira Rios, por 62\$000 annuaes.

11.

Dito no morro de S. Paulo com meia legua de frente. — Está desoccupado.

12.

Dito baldio na Agua de Meninos, freguezia do Pilar. Arrendado a Manoel Belens de Lima, por 10\$000 annuaes.

13.

Dito no fosso do forte de Santo Antonio, além do Carmo. Arrendado ao Dr. Januario Manoel da Silva, por 42\$000.

14.

Encapellado de S. Gonçalo, na Villa de Jaguaripe. Aforado a diversos, não se podendo, porém, determinar o arrendamento annual.

15.

Dito de N. S. dos Mares. Idem por 70\$597 annuaes. Por ordem de 24 de Julho de 1863 mandou-se proceder

ao tombo e aviliação dos bens que constituem este encapellado.

**16.**

Terreno na Villa da Carinhanha, por detraz da serra do Ramalho.

**17.**

Casa de adobes na villa de Belmonte. Em ruinas.

**18.**

Terras na cidade da Cachoeira.

**19.**

Casa sobre esteios na dita Cidade, em estado de ruinas. Estes quatro ultimos estão actualmente desocupados.

PROVINCIA DO CEARÁ.

**1.**

Casa assobrada na Capital. Occupada parte pela Thesouraria de Fazenda, e parte por um armazem de artigos bellicos. Ameaçando eminente ruina, foi descoberta e trata-se de resolver se convirá repara-la ou edificar outra em lugar mais apropriado.

**2.**

Dita na Cidade do Aracaty, que servio de Alfandega. Parte occupada pela Mesa de Rendas, daquelle Cidade, e parte arrendada á Fazenda Provincial, por 100\$600 annuaes.

**4.**

Casa de sobrado na Povoação de Arronches, em máo estado. Não tem applicação.

**5.**

Terreno na Villa de Aquiraz. Arrendado a Alcino Gomes de Mattos Brasil, por 4\$000 annuaes.

**6.**

Dito de uma legua em quadro na Povoação de Arronches. Arrendado a diversos.

**7.**

Dito idem na Povoação de Macejana. Idem.

**8.**

Dito idem na Povoação de Soure. Idem.

PROVINCIA DE GOYAZ.

Uma casa de sobrado de taipa e madeira com 40 braças de frente e seis palmos de fundo com um quintal de 11 braças de comprimento e 10 ditas de largura, contendo uma meia agua no fundo de cinco braças de comprimento e uma e sete palmos de largura, sita no largo da Matriz da Capital. E' occupada pela Thesouraria da Fazenda e acha-se em bom estado.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

**1.**

Casa de sobrado com 17 braças de frente e 13 de fundo no becco da Alfandega. E' occupada pela Alfandega e respectivos armazens.

**2.**

Dita na rua da Estrella. Parte é occupada por armazens da Alfandega e a maior parte está arrendada á Manoel José Gomes por 35(\$000 annuaes.

**3.**

Dita terrea na Praia Grande. Serve de telheiro e ponte da Alfandega.

**4.**

Dita de sobrado na rua Grande. Arrendada a Eduardo Americo de Moraes Rego, por 305\$000 annuaes.

**5.**

Dita na rua do Sol. Arrendada a Fernando Mendes de Almeida, por 317\$000 annuaes.  
Esta casa soffreu ultimamente diversos concertos e reparos no valor de 773\$937.

**6.**

Dita na mesma rua. Idem a Florisbella Maria da Conceição, por 204\$000.

**7.**

Dita na mesma rua. Idem a Tiberio Cezar de Lemos, por 252\$000 annuaes.

**8.**

Dita na dita rua. Idem a José João Pereira de Sampaio, por 305\$000 annuaes.

**9.**

Duas ditas na rua do Açougue Velho. Arrendadas a Antonio Vieira Chaves, por 162\$000 annuaes.

**10.**

Dita na rua do Pontal. Idem a Raimundo Joaquim Cezar, por 120\$000 annuaes.

**11.**

Dita na Cidade de Alcantara. Servio outr'ora de quartel militar; está em ruinas e por isso sem occupação.

**12.**

Terreno na rua do Coqueiro com 6 braços de frente e 15 de fundo. Desoccupado.

**13.**

Dito na Cidade de Alcantara. Idem.

**14.**

Dito na rua de Santa Rita. Idem.

**15.**

Dito com poço murado na rua do Pontal. Arrendado a Joaquim Cesar por 10\$000

16.

Dito ao lado direito do Caminho Grande foreiro á Camara Municipal.

17.

Terreno junto a Fonte Mamoin.

18.

Uma posse de terras em Guimarães com meia legua de frente e quatro de fundo na margem do Tury-assú.

19.

Uma dita na comarca do Brejo com 750 braças de frente e uma legua de fundo no morro do Morcego á mappem do Parahyba. Estes quatro proprios estão por ora desoccupados.

20.

Uma fazenda denominada— S. Miguel— na comarca da Chapada, a L. do rio Alpercatas com uma legua de frente e 31/3 de fundo. Tendo passado os escravos e gado para a fazenda de S. Bernardo ficarão as terras sem aproveitamento.

21.

Fazenda de S. Bernardo de criação, e lavoura na comarca de Pastos Bons, sita na Ribeira do Alpercatas com duas leguas de comprimento e uma e meia de largo, com 120 escravos dos dous sexos de diferentes ilades, 162 cabeças de gado, instrumentos, utensilios, casas, curraes, etc. Administrada por conta da fazenda, a renda desta propriedade não chega para cobrir as despezas de seu custeio, não havendo noticia de alguns annos para cá. Tendo sido mandada arrendar não se chegou a ultimar o contracto em consequencia das duvidas apresentadas pelo contractante as quaes não forão ainda solvidas.

PROVINCIA DE MINAS.

1.

Edificio de pedra e cal na Cidade de Ouro Preto. E' occupado pela Thesouraria de Fazenda.

2.

Dito velho no alto do morro da Barra que servio de deposito de polvora sem uso algum.

3.

Casa que servio de quartel da extincta companhia de Pedestres em Sant'Anna de Allic de Itabira, com um terreno contiguo. Não consta a applicação.

4.

Tres ditas no arraial de Cuiethé, sendo uma maior que servio de quartel da extincta 6.ª Divisão do Rio Doce. Idem.

5.

Dita que servio de residencia dos Intendentes no Municipio de S. João de El-Rei. Arrendada a João Melehiades de Souza Meirelles por 420\$000 annuaes.

6.

Dous terrenos, em que estiverão os quarteis demolidos da Cidade de Paracatú e de Santa Izabel. Sem applicação.

7.

Dito na Cidade da Campanha. Idem.

8.

Extincta fabrica de ferro no morro do Pilar ou de Gaspar Soares, no Municipio da Conceição. Trata-se de resolver a venda deste proprio.

9.

Fazenda do Chumbo, ou extincta fazenda da Mina da Galena no Municipio do Indaiá. Alguns intrusos se tem apossado de parte das terras desta fazenda, o restante achia-se desaproveitado.

O predio chamado do Contracto na Cidade Diamantina foi entregue á Presidencia á requisição do Sr. Ministro do Imperio para servir de Palacio de S. Ex o Reverendissimo Bispo da Diamantina.

PROVINCIA DA PARAHYBA.

1.

Casa de sobrado na Cidade da Parahyba de 9 1/2 braças de frente e 5 e 3 palmos de fundo. E' occupada pela Thesouraria de Fazenda

2.

Predio no Varadouro. Está occupado pela Alfandega e respectivos armazens. Este predio está actualmente em obras de concertos e reparos de que carecia.

3.

Pequeno edificio, sito por detraz da antiga cadêa, que servio de Ermida dos presos. Estando sem applicação, foi ordenada a sua venda por Aviso de 30 de Março de 1861.

4.

Casa que servio de deposito de polvora. Idem.

5.

Chãos na rua Direita. Achão-se arrendados a particulares.

6.

Casa muito arruinada, sita no porto da Gameleira.— por não prestar para o serviço publico, foi mandada vender, pelo Aviso acima citado, não tendo apparecido comprador, cahio esta casa em ruinas, sendo aproveitados somente alguns materiaes que forão vendidos.

7.

Chãos na praia de Tambaú e Gravatá. Está sem applicação.

O sitio denominado —Salgado— na Villa do Pilar, avaliado em 2:000\$000, foi ultimamente vendido por 4:552\$000.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

1.

Grande e antigo edificio (convento dos extinctos jesuitas) no Patco do Collegio. Está occupado por diversas Repartições Publicas, entre as quaes a Thesouraria de Fazenda e a Recebedoria de Rendas interras.

2.

Edifício de dous andares (antigo convento dos congregados da Madre de Deus) serve de Alfandega.

3.

Trapiche e ponte de madeira na praça do Forte do Matos. E' occupado pela Alfandega, servindo para o embarque dos generos de exportação.

4.

Tres armazens, em Fora de Portas. Arrendados a André de Abreu Porto por 4:000\$000 annuaes.

5.

Um dito na praça do Forte do Matos. Idem a João Baptista de Medeiros, por 205\$000.

6.

Um dito.—Idem á Jacintho Elesbão, Manoel Ignacio de Oliveira Lobo & Brito e José Luiz por 1:023\$000.

7.

Casa terrea só com paredes e telhas na rua de S. Sebastião na Villa de Iguarasú. Arrendada a Sebastião Antonio de Mello Rego por 49\$200.

8.

Dita de dous andares na rua Direita. Arrendada a Joaquim da Silva Lopes por 460\$000.

9.

Dita de dous andares na rua do Padre Floriano no Recife. Arrendada a João Alves Ferreira por 501\$000.

10.

Dita na Cidade de Olinda, no Forno da Cal, em máo estado e sem occupação.

11.

Armazem, em Fóra de Portas no Recife. Arrendado a Joaquim José da Silveira por 262\$990.

12.

Casa terrea na rua do Nogueira no Recife, muito arruinada, sem occupação.

13.

Dita na rua das Aguas Verdes. Arrendada a José Maria de Alencar por 474\$000.

14.

Dita na rua de Santa Thereza. Arrendada a Margarida Maria da Conceição por 74\$000.

15.

Dita na mesma rua. Arrendada a Amaro Francisco de Veras por 71\$900.

16.

Metade de duas casas terreas na rua do Bom-Gosto, muito arruinada uma, e a outra quasi demolida.

17.

Casa terrea na rua de S. Bento em Olinda.—Arrendada a Joaquim Xavier Sobreira por 30\$000.

18.

Aquartelamento na praia de S. Francisco da mesma Cidade. Arrendado a Manoel Antonio dos Passos e Silva por 51\$700.

19.

Um armazem e uma casa terrea na rua do Castellão na dita Cidade muito arruinados.

20.

Encapellado do Engenho Novo de Goyama no Termo de Goyama. Arrendado ao Coronel Antonio Alves Vianna por 3:200\$000 annuaes.

#### PRONINCIA DE SANTA CATHARINA.

1.

Casa com 50 palmos de frente. Occupada pela Thesouraria de Fazenda.

2.

Armazem com 60 palmos de frente e 48 de fundo. Occupado pela Alfandega, precisa de reedificação.

3.

Quartel e trem de Marinha em pessimo estado. Servem para a guarda dos escaleres da Alfandega; e forão entregues a esta Repartição para em tempo virem a fazer parte della.

4.

Terreno de 72 palmos de frente, antigamente occupado com a casa que servio de deposito de armas. Alorado perpetuamente por 21\$600 annuaes a Francisco de Paula Laré.

5.

Dito de 70 palmos, antigamente occupado com as cozinhas do quartel. Idem por 32\$900 annuaes a Manoel Pereira da Silva.

6.

Tres sesmarias nas margens do rio Itajahy. Suppõe-se estarem occupadas por pessoas a quem em tempos anteriores os presidentes concedêrão terras para estabelecimento de lavoura e criação de gado.

7.

Terrenos que forão occupados pelo quartel do Comandante e armazem da polvora no Rio de S. Francisco. Não estão aproveitados.

8.

Terras que forão da Armação da Piedade. A maior parte estão occupadas por colonos Allemaes, por concessão da presidencia da Provincia.

9.

Ditas que pertencêrão á fortaleza de S. José da Ponta Grossa. A fortaleza está quasi destruida, e as terras occupadas por posseiros estabelecidos com casas e lavouras, por concessões da presidencia da provincia.

PROVINCIA DE SERGIPE.

1.

Casa terrea na rua da Aurora da cidade do Aracaju. Occupada pela Alfandega e seus armazens.

2.

Terreno com seis braças de frente no largo de S. Francisco da cidade de S. Christovão. Aforado a Manoel José Ribeiro Navarro por 6\$200 annuaes.

3.

Terreno e ruínas de uma casa de taipa e telha, que servio de quartel do destacamento de Laranjeiras. Não tendo applicação, foi mandado offerrecer á presidencia, na fórma por ella proposta em 1858.

4.

Casa no largo da Igreja do Senhor das Misericordias em S. Christovão. — Por Aviso de 18 de Março de 1862, mandou-se proceder á sua venda.

5.

Terreno na povoação dos Enforcados, em que existio uma casa comprada em 1828. Foi tambem mandada vender pelo Aviso acima citado.

6.

Diversas propriedades adjudicadas á Fazenda em execução promovida contra o devedor Antonio Manoel de Faro Leitão, no valor de 8:303\$000, avaliadas ultimamente para serem vendidas em 4:160\$000. Destas foi vendida por 260\$090 uma casa na rua do Coração de Jesus da cidade das Laranjeiras, que ficára á Fazenda por 750\$000, e comprehendida na ultima avaliação na importancia de 200\$000.

7.

Encapellado de Santo Antonio do Aracaju, incorporado nos Proprios Nacionaes. Regularisou-se a sua administração, não se podendo, porém, por ora avaliar da sua utilidade e importancia quer para o serviço publico, quer como fonte de renda.

PROVINCIA DE S. PAULO.

1.

Edificio contiguo á Igreja do Collegio, denominado palacio do Governo. Neste edificio, além do palacio da residencia do Exm. presidente da provincia, funciona a Secretaria do Governo, a Thesouraria de Fazenda, o Thesouro Provincial, a Administração do Correio, as Collectorias geral e provincial, a Inspectoria da Instrucção publica, e na parte unida á Igreja trabalha a Assembléa Provincial.

2.

Uma casa denominada Chacara da Gloria. Este proprio é distante da cidade, acha-se situada na estrada que segue para o Ypiranga. Não consta que esteja occupada com estabelecimento algum geral ou provincial, e segundo a Ordem do Thesouro Nacional n.º 81 de 5 de Outubro de 1859, tem de ser vendida.

3.

Uma casa de sobrado, na freguezia de Santa Ephi-genia, na rua do Hospital. Acha-se occupada pelo Seminario das educandas, estabelecimento provincial.

4.

Uma casa terrea de dous lanços, na dita freguezia, contigua ao proprio supra. Acha-se arrendada.

5.

Uma casa de sobrado na mesma freguezia, com capella e extenso terreno, denominada Fazenda de Sant' Anna. E' onde existe o Seminario de educandos, estabelecimento provincial.

Das provincias do Espirito Santo, Mato Grosso, Paraná, Piauly, Rio Grande do Norte e S. Pedro não chegarão ainda as informações exigidas por circular da Directoria Geral das Rendas de 3 de Janeiro de 1862, acerca dos Proprios.

Segunda Sub-Directoria Geral das Rendas Publicas. 18 de Abril de 1864. — O sub-director, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

